

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	5
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	11
3.4 - Política destinação de resultados	18
3.5 - Distribuição de dividendos	26
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	27
3.7 - Nível de endividamento	28
3.8 - Obrigações	29
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	30

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	32
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	51
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	58
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	70
4.5 - Processos sigilosos relevantes	71
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	72
4.7 - Outras contingências relevantes	82
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	83

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	84
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	89
5.3 - Descrição - Controles Internos	94

Índice

5.4 - Programa de Integridade	97
5.5 - Alterações significativas	100
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	101
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	102
6.3 - Breve histórico	103
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	116
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	121
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	122
7.1.a - Infos. de sociedade de economia mista	130
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	131
7.3 - Produção/comercialização/mercados	153
7.4 - Principais clientes	170
7.5 - Efeitos da regulação estatal	171
7.6 - Receitas relevantes no exterior	192
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	193
7.8 - Políticas socioambientais	194
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	195
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	208
8.2 - Alterações na condução de negócios	209
8.3 - Contratos relevantes	210
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	211
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	212
9.1.a - Ativos imobilizados	213
9.1.b - Ativos Intangíveis	215
9.1.c - Participação em sociedades	218
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	229
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	237

Índice

10.2 - Resultado operacional e financeiro	281
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	289
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	300
10.5 - Políticas contábeis críticas	304
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	307
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	308
10.8 - Plano de Negócios	309
10.9 - Outros fatores com influência relevante	322
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	323
11.2 - Acompanhamento das projeções	324
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	325
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	340
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	346
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	350
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	351
12.7/8 - Composição dos comitês	361
12.9 - Relações familiares	366
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	367
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	368
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	370
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	374
13.2 - Remuneração total por órgão	390
13.3 - Remuneração variável	394
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	396
13.5 - Remuneração baseada em ações	411
13.6 - Opções em aberto	415
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	416
13.8 - Precificação das ações/opções	418

Índice

13.9 - Participações detidas por órgão	419
13.10 - Planos de previdência	420
13.11 - Remuneração máx, mín e média	421
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	423
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	424
13.14 - Remuneração - outras funções	425
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	426
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	427
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	428
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	432
14.3 - Política remuneração dos empregados	434
14.4 - Relações emissor / sindicatos	440
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	441
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	442
15.3 - Distribuição de capital	444
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	445
15.5 - Acordo de Acionistas	446
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	447
15.7 - Principais operações societárias	449
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	493
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	494
16.2 - Transações com partes relacionadas	495
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	498
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	500
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	501
17.2 - Aumentos do capital social	504
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	506
17.4 - Redução do capital social	507

Índice

17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	508
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	514
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	516
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	517
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	518
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	520
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	525
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	526
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	527
18.8 - Títulos emitidos no exterior	528
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	530
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	534
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	537
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	538
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Descrição - planos de recompra	580
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	581
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	584
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	586
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	587
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	592
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	593
21.3 - Responsáveis pela política	596
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	597

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Modesto de Abreu

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cristiane Barretto Sales

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Rodrigo Modesto de Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 12.754-381 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 116.437.828-78, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430- 190, na qualidade de Diretor Presidente da Oi S.A. – Em recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), para fins do item 1.1 do formulário de referência, declara que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022.

RODRIGO MODESTO DE
ABREU:11643782878

Digitally signed by RODRIGO
MODESTO DE
ABREU:11643782878
Date: 2022.06.30 13:10:59 -03'00'

Rodrigo Modesto de Abreu
Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário

1.2 – Declaração da Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Cristiane Barreto Sales, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº. 2714796 expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o nº. 405.908.015-20, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190, na qualidade de Diretora de Finanças e de Relações com Investidores da Oi S.A. – Em recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro (RJ), na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43 ("Companhia"), para fins do item 1.2 do formulário de referência, declara que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2022.



Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

As declarações dos responsáveis encontram-se anexadas nos itens "1.1" e "1.2".

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1032-4		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	BDO RCS Auditores Independentes SS		
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79		
Data Início	01/04/2017		
Descrição do serviço contratado	<p>(i) Auditoria completa das demonstrações financeiras individuais e procedimentos de consolidação para fins de CVM (BRGAAP/IFRS) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e SEC (IFRS) para os exercícios findos em 2020 e 2019, bem como para relatórios intermediários, durante o exercício de 2021;</p> <p>(ii) Procedimentos de auditoria conforme ISA600 nas controladas/subsidiárias no Brasil, Portugal e Holanda para fins de emissão de parecer nas demonstrações contábeis para fins de CVM (BRGAAP/IFRS);</p> <p>(iii) Revisão das informações financeiras trimestrais para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2021, 2020 e 2019, incluindo procedimentos de ISA600 nas controladas/subsidiárias no Brasil, Portugal e Holanda.</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia efetuou o pagamento de honorários relativos a prestação de serviço de auditoria de R\$5,9 milhões e outros serviços no montante de R\$ 0,8 milhões.</p> <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou o pagamento de honorários relativos a prestação de serviço de auditoria de R\$5,2 milhões e outros serviços no montante de R\$0,7 milhões.</p> <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou o pagamento de honorários relativos a prestação de serviço de auditoria de R\$5,2 milhões e serviços relacionados a auditoria relacionados ao Registration Statements no montante de R\$4,4 milhões e relativos a outros serviços com emissão de Comfort Letter no montante de R\$0,4 milhões.</p>		
Justificativa da substituição	Substituição da BDO pela PWC, realizada em razão do prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 31 da Resolução CVM nº 23/2021, que contou com o parecer favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, bem como da anuência da BDO, em atendimento às exigências da Resolução CVM nº 23/2021.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	CPF	Endereço	
Esmir de Oliveira	01/04/2017	464.699.408-97	Rua Major Quedinho, 90, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, Fax (11) 30457363, e-mail: saopaulo@bdobrazil.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Data Início	01/04/2022
Descrição do serviço contratado	<p>(i) Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Oi, dos exercícios a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Contendo relatório com a opinião do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, emitidas em português e inglês;</p> <p>(ii) Revisão das Informações Trimestrais - ITR individuais e consolidadas da Oi de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022, 2023 e 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Contendo relatório com a revisão do auditor independente sobre as Informações Trimestrais, emitidas em português e inglês;</p> <p>(iii) Auditoria das demonstrações financeiras individuais de empresas controladas, dos exercícios a findarem em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	
Justificativa da substituição	Substituição da BDO pela PWC, realizada em razão do prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 31 da Resolução CVM nº 23/2021, que contou com o parecer favorável do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, bem como da anuência da BDO, em atendimento às exigências da Resolução CVM nº 23/2021.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
CÁREN HENRIETE MACOHIN	02/12/2021	014.541.179-66	Rua do Russel, 804 - 6º e 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22210-907, Telefone (21) 32326044, e-mail: caren.macohin@pwc.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Os diretores esclarecem que não há outras informações relevantes relativas ao item "2".

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	-722.981.000,00	7.769.910.000,00	17.796.506.000,00
Ativo Total	77.950.476.000,00	73.839.787.000,00	71.891.822.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	10.483.479.000,00	10.930.222.000,00	10.492.096.000,00
Resultado Bruto	559.134.000,00	3.017.872.000,00	2.509.501.000,00
Resultado Líquido	-8.492.526.000,00	-10.528.499.000,00	-9.095.107.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	5.952.362.000	5.952.363.000	5.952.363.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	-0,120000	1,310000	2,990000
Resultado Básico por Ação	-1,430000	-1,770000	-1,510000
Resultado Diluído por Ação	-1,43	-1,77	-1,51

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis e b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

A tabela abaixo apresenta a reconciliação entre o lucro líquido das operações continuadas da Companhia e o EBITDA:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)		
Lucro (Prejuízo) Líquido	(8.493)	(10.528)	(9.095)
Resultado Financeiro Líquido	9.554	12.762	5.377
Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.036)	(3.551)	(13)
Depreciação e Amortização	4.002	3.905	4.538
Operações Descontinuadas (Resultado Financeiro, Depreciação e Imposto de Renda)	2.600	3.822	3.090
EBITDA	5.627	6.410	3.897
Ajustes não rotina	(132)	(565)	2.118
EBITDA de Rotina	5.495	5.845	6.015
Margem EBITDA*	30,6%	31,1%	29,9%
Receita Operacional Líquida (Consolidado)	17.933	18.776	20.136

A tabela abaixo apresenta a reconciliação entre o fluxo de caixa das atividades operacionais das operações continuadas e o EBITDA:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
	(em milhões de R\$, exceto porcentagens)		
Caixa líquido atividades operacionais	(111)	4.486	2.190
Itens de resultado que não afetam o caixa ⁽¹⁾	(10.738)	(17.183)	(13.408)
Variações nos ativos e passivos	(214)	(2.403)	898
Outros	1.516	1.070	1.233
Resultado Financeiro Líquido	9.554	12.762	5.377
Depreciação e Amortização	4.002	3.905	4.538
Operações Descontinuadas (Resultado Financeiro, Depreciação e Imposto de Renda)	1.618	3.773	3.069
EBITDA	5.627	6.410	3.897
Ajustes não rotina	(132)	(565)	2.118
EBITDA de Rotina	5.495	5.845	6.015
Margem EBITDA ⁽²⁾	30,6%	31,1%	29,9%
Receita Operacional Líquida (Consolidado)	17.933	18.776	20.136

⁽¹⁾ O saldo da rubrica "itens de resultado que não afetam o caixa" para os períodos apresentados é composto pelos os valores indicados na tabela a seguir.

⁽²⁾ Calculado pela divisão do EBITDA pela Receita Operacional Líquida

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Itens de resultado que não afetam o caixa	(Em milhões de reais)		
Encargos, rendimentos financeiros e atualizações monetárias	5.761	10.435	2.762
Ajuste a valor justo de empréstimos e financiamentos	583	(1.747)	527
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(10)	135	(55)
Obrigação onerosa	1.506		
Depreciação e amortização	4.002	3.905	4.538
Provisões	196	136	212
Perdas sobre contas a receber	91	228	299
Resultado com alienações e baixa de ativos	(1.047)	(199)	129
Perda (reversão) com imparidade	(641)	(800)	2.111
Ajuste a valor presente de outros passivos	129	193	59
Recuperação de tributos	(80)	(391)	(3.618)
Atualização monetária de provisões	727	878	1.590
Participação de empregados e administradores	91	346	190
Outros	287	486	(37)
Operações descontinuadas	(857)	3.578	4.701
Total	10.738	17.183	13.408

c) Motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia.

Em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, a Companhia calcula o EBITDA (LAJIDA) como sendo o lucro ou prejuízo líquido das operações continuadas antes do resultado financeiro líquido, imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização.

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, pelas *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não deve ser considerado como um indicador de desempenho operacional ou como um substituto para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. O EBITDA não tem um significado padrão e o cálculo de EBITDA da Companhia pode não ser comparável ao cálculo do EBITDA de outras sociedades.

Ainda que o EBITDA não forneça uma forma de medir o fluxo de caixa operacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS, a Administração da Companhia entende que o EBITDA é um importante indicador para analisar o desempenho econômico operacional e a liquidez da Companhia em função de não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto sobre a renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para pagamentos de dividendos. Ademais, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia.

Finalmente, o EBITDA também é utilizado por determinados investidores e analistas financeiros como indicador de desempenho operacional de sociedades e/ou de seu fluxo de caixa.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Os diretores esclarecem que as informações apresentadas no item "3.3" fazem referência as Demonstrações Financeiras e informações trimestrais Consolidadas, exceto quando indicado.

a) Incorporação da Oi Móvel pela Companhia

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel ("Incorporação").

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a Incorporação e, em 18 de fevereiro de 2022, a Companhia obteve junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel a autorização para a realização da Incorporação.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no DOU, o Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC") (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Assim, em 22 de fevereiro de 2022, foram integralmente verificadas as condições para a Incorporação, tendo sido implementada e efetivada a Incorporação da Oi Móvel pela Oi. Com isso, extinguiu-se a Oi Móvel, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

Com a referida Incorporação, o acervo líquido da Oi Móvel, avaliado em R\$ 1.073.718.901,02, conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, foi incorporado ao patrimônio da Companhia. No entanto, por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações são integralmente detidas pela Oi, a referida Incorporação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi já possuía o registro consolidado da Oi Móvel nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, de modo que a Companhia não teve seu capital social alterado em decorrência da Incorporação Oi Móvel.

A referida incorporação constitui uma das etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das empresas Oi, prevista expressamente no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, tendo como objetivo garantir a otimização das operações e incremento dos resultados da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

b) Alienação da UPI Ativos Móveis

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e as operadoras Telefônica Brasil S.A. ("Vivo"), TIM S.A. ("Tim") e Claro S.A. ("Claro" e, em conjunto com Vivo e Tim, "Compradoras"), signatárias do Contrato UPI Ativos Móveis, trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis ("CPs"), bem como celebraram o Primeiro Aditivo ao Contrato UPI Ativos

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Móveis ("1º Aditivo"), por meio do qual acordaram em alterar determinados termos e condições do Contrato UPI Ativos Móveis, e agendaram seu fechamento para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, deu início à Oferta Pública de Aquisição de até 100% das *Notes* Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da Escritura de Emissão *Notes* Oi Móvel.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, ocorreu o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922.236, correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744.000, acrescido de ajustes positivos de R\$ 178.236 ("Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis"), na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPIs Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Com o fechamento da Operação, as Compradoras realizaram, na referida data, o pagamento em dinheiro de um montante, em conjunto, de R\$ 14.474.760 ("Preço da Operação" - valor recebido no fechamento) equivalente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação menos o valor de R\$ 1.447.476 ("Valor Retido"), equivalente a 10% do Preço da Operação, retido pelas Compradoras por até 120 (cento e vinte) dias, na forma do Contrato, para possíveis compensações de valores que a Oi possa ter que vir a pagar às Compradoras em função de eventuais ajustes pós-fechamento e de outras obrigações de indenização previstas no Contrato.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294.608, a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 49.608 líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. foi transferida para a Tim; (ii) Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. foi transferida para a Claro.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586.000, referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição ("Contratos de Prestação de Serviços de Transição"), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Além disso, foram firmados na mesma data, os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade "take or pay" ("Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações") com valor presente líquido de R\$ 819.000, a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 (dez) anos.

c) Dívidas liquidadas por conta do fechamento da Operação UPI Ativos Móveis

Como parte do recebimento dos recursos de alienação da UPI Ativos Móveis, e conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, na mesma data foi realizada a quitação integral de suas dívidas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES, no valor de R\$ 4.640 milhões. Adicionalmente, em linha com o previsto na escritura das debêntures segunda emissão da Oi Móvel foi feito o pagamento antecipado desta dívida, no valor de R\$ 2.356 milhões. Por fim, também nesta data foi encerrada a oferta pública mandatária para o "Bond" sênior 2026, conforme previsto em sua "indenture", com adesão de 98,71% do total do principal em circulação, o que representa cerca de US\$ 869 milhões de principal (R\$ 4.109 milhões). Tais pré-pagamentos são o início da redução da alavancagem da Companhia, em linha com o que consta no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, transformando sua estrutura de capital e perseguindo a sustentabilidade financeira da Nova Oi.

d) Celebração de Term Sheet: Transferência da Base DTH e Utilização da infraestrutura IPTV

O Aditamento ao PRJ previu a alienação de ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no seu Anexo 5.3.5, estabelecendo, ainda, a possibilidade de alienação dos referidos ativos de forma conjunta mediante constituição da UPI TVCo ou por outra modalidade prevista na Lei nº 11.101/2005, nos termos da Cláusula 5.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28 de abril de 2022, a Companhia celebrou com a Sky Serviços de Banda Larga Ltda. ("Sky") "Term Sheet" ("Instrumento") para (i) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH ("direct to home") ("Base DTH"), em continuidade à sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH; e (ii) a utilização da infraestrutura de IPTV ("internet protocol television") ("Infraestrutura IPTV") da Oi e a prestação de serviços com relação a essa infraestrutura pela Sky, com o compartilhamento das receitas auferidas entre Oi e Sky ("Operação TVCo").

De acordo com o Instrumento, e sujeito ao implemento das condições precedentes para o fechamento da Operação TVCo, as quais serão previstas nos Contratos Definitivos (conforme definido abaixo) da Operação TVCo ("CPs TVCo"), a Sky se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a Sky, bem como concordou em prestar à Sky os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV. Os termos e condições exatos da Operação TVCo estarão contidos nos contratos definitivos a serem discutidos entre a Oi e a Sky ("Contratos Definitivos").

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

A efetiva conclusão da Operação TVCo está sujeita, ainda, à obtenção da autorização do Juízo da Recuperação Judicial da Companhia para a transferência da Base DTH e à obtenção de aprovação do CADE, bem como ao cumprimento das CPs TVCo.

O fechamento da Operação TVCo, o qual deverá ocorrer somente após cumprimento das CPs TVCo, garantirá ao Grupo Oi a execução de sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH, ao mesmo tempo em que possibilitará a manutenção de uma participação importante na geração de receitas de conteúdo a partir da prestação de serviços de TV por assinatura via protocolo IP (IPTV), com base em plataformas e equipamentos com tecnologia IPTV que permanecerão de propriedade da Companhia e/ou de empresas que detém participação.

e) **Instrumento de Repactuação e Transação Celebrado com a ANATEL**

Em 31 de maio de 2022 a Companhia celebrou com a ANATEL, um instrumento de repactuação e transação acerca de débitos não tributários, inscritos em dívida ativa da união até a data de celebração do instrumento, no valor de R\$ 20.238 milhões, nos termos da Lei nº 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020, incluindo multas, encargos e juros de mora aplicáveis.

O instrumento de repactuação e transação, que abrange tanto o saldo dos débitos não tributários, objeto do termo de transação assinado em 27 de novembro de 2020, quanto a repactuação dos novos débitos junto à ANATEL, prevê desconto de 54,99% sobre o valor de cada um desses débitos, incluindo o valor do principal devido, de forma que o débito total a ser pago pela Companhia passa a ser de R\$ 9.109 milhões. Do referido valor será deduzido o montante quitado pela Companhia por meio dos depósitos judiciais já convertidos em renda e apropriados pela ANATEL, resultando no saldo devedor de R\$ 7.335 milhões, que deverá ser quitado em 126 parcelas não lineares, a primeira delas com vencimento no mês da assinatura do acordo e a segunda após o decurso o período de 6 meses de carência. Com isso, o vencimento da última parcela ocorrerá em abril de 2033, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior, que chegaria ao final em outubro de 2027.

Mediante o pagamento das parcelas, a ANATEL conferirá a Companhia ampla, completa, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos débitos não tributários não pagos e/ou objeto das execuções fiscais, conforme listados no instrumento de repactuação e transação.

O referido instrumento representa o cumprimento de mais uma importante etapa do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, viabilizando o encerramento de um grande número de processos judiciais.

f) **Alienação Parcial UPI InfraCo - Celebração de Acordo de Investimento e Outras Avencas**

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Em 5 de maio de 2022, a ANATEL, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à Operação UPI InfraCo, acima descrita, sujeita ao cumprimento de determinadas condicionantes comumente estabelecidas pela ANATEL.

Em 9 de junho de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI InfraCo, ocorreu o fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo para a Globenet Cabos Submarinos S.A. ("Globenet" ou "Investidor"), com a interveniência de Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia"), BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP, na qualidade de acionistas do Investidor ("Operação UPI InfraCo").

O fechamento da Operação UPI InfraCo ocorreu após extensas negociações entre as partes sobre os termos e condições finais da Operação UPI InfraCo, que foram refletidas no termo de fechamento celebrado na mesma data ("Termo de Fechamento"). Neste Termo de Fechamento, as partes concordaram em ajustar o contrato de provimento de capacidade FTTH para refletir condições comerciais mais favoráveis à Oi no preço mensal por HC e no índice de reajuste aplicável, tornando, em contrapartida, os serviços mais competitivos.

O fechamento da Operação UPI InfraCo contemplou, na data de fechamento, a contribuição das seguintes parcelas:

- (i) Parcela Primária: nesta data houve a subscrição e integralização pelo Investidor de novas ações ordinárias representativas do capital social votante da BrT Multimídia, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 1.776 milhões;
- (ii) Parcela Secundária: nesta data houve a aquisição pelo Investidor de ações ordinárias detidas pela Oi representativas do capital social votante da BrT Multimídia, mediante pagamento de um montante em dinheiro de R\$ 8.010 milhões, a ser pago pelo Investidor em até 3 (três) parcelas, sendo R\$ 4.262 milhões, pagos nesta data e o restante a ser pago até 2023.

Desta forma, imediatamente após o fechamento, a Globenet passou a deter 51% das ações representativas do capital social total da BrT Multimídia, e a Oi, 49% das mesmas ações.

Numa segunda etapa, em até 90 (noventa) dias após a data de fechamento, serão realizadas ainda, as seguintes contribuições adicionais à BrT Multimídia pela Globenet, tal como previstas no Contrato UPI InfraCo:

- (iii) Parcela Primária Adicional – I: imediatamente antes da incorporação da Globenet, subscrição e integralização pela Globenet de novas ações ordinárias, representativas do capital social votante da BrT Multimídia, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 1.258 milhões;
- (iv) Incorporação do Investidor: imediatamente após o Aumento de Capital – Parcela Primária Adicional I, incorporação da Globenet pela BrT Multimídia, com a emissão de novas ações ordinárias pela BrT Multimídia, representativas do capital social votante da BrT Multimídia. O valor justo da Globenet considerado para fins da incorporação foi de R\$ 1.519 milhões, atestado por relatórios de avaliação econômico-financeira elaborados por empresas de avaliação independente contratadas pela Globenet e pela Oi, na forma do Edital Público, nos termos da Cláusula 3.9.4.2 do Aditamento ao PRJ; e
- (v) Parcela Primária Adicional – II: imediatamente após a incorporação da Globenet, subscrição e integralização pela Globenet de novas ações ordinárias, representativas do capital social votante da BrT Multimídia, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 360 milhões.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Adicionalmente às contribuições da Globenet na BrT Multimídia , e também até 90 (noventa) dias, após a data de fechamento, a Companhia receberá o seguinte pagamento:

- (vi) Pagamento Dividendo Telemar - a BrT Multimídia efetuará o pagamento dos Créditos Dividendos Telemar, em montante correspondente a R\$ 2.721 milhões, em valores de 9 de junho de 2022, corrigidos até a data do efetivo pagamento.

Em decorrência da implementação das etapas acima, os acionistas da Globenet passarão a deter, antes de quaisquer ajustes de preço, ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da BrT Multimídia, permanecendo a Companhia e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total.

O Contrato UPI InfraCo e seus instrumentos correlatos contemplam ainda a celebração entre a BrT Multimídia e a Oi e/ou suas afiliadas de contratos de provimento de capacidade e outros contratos operacionais, bem como de acordo de acionistas da BrT Multimídia , entre a Globenet e a Oi.

As partes, ainda no referido Termo de Fechamento, realizaram as verificações e cálculos necessários sobre cada um dos componentes financeiros e operacionais previstos no Contrato UPI InfraCo (tais como endividamento, capital de giro, número de HPs e HCs entregues, OPEX e CAPEX realizados, entre outros) para fins de determinação do ajuste de preço cabível, a ser aplicado através do exercício de bônus de subscrição pelo Investidor, na forma da Clausula 6 do Contrato. Como resultado destas negociações, as partes concordaram em efetuar ajustes de preços limitados a 7,38% do total de ações representativas do capital social total e votante da BrT Multimídia , a serem realizados em favor da participação da Globenet ("Ajuste de Participação"), tal como descritos a seguir.

Como resultado das referidas negociações, as partes concordaram que o Ajuste de Participação seja implementado da seguinte forma: (i) em até 30 (trinta) dias, contados desta data, um ajuste de participação de 3,65% do capital social total e votante da V BrT Multimídia ; e (ii) em 31 de julho de 2023, um ajuste de participação de até 3,73% do capital social total e votante da BrT Multimídia , em função da aplicação e apuração das condições mais favoráveis para a Oi negociadas no contrato FTTH, como acima mencionado, durante este período, o que resultará, imediatamente após a consumação das etapas descritas acima, em uma participação da Globenet de até 65,27% na BrT Multimídia .

Foi detalhada também, no Termo de Fechamento, a manutenção de determinados ativos (equipamentos de casa cliente) na Oi, em função da otimização do modelo operacional com a BrT Multimídia , com a eliminação de ajustes de participação futuros relativos a esses ativos anteriormente previstos no Contrato UPI InfraCo.

Além de ajustes feitos na data de fechamento, em até 90 (noventa) dias, contados da data de fechamento da Operação, serão realizados também, conforme previsão da Cláusula 10.9 do Contrato UPI InfraCo, ajustes adicionais de caixa, relativos à contabilização das operações da BrT Multimídia no modelo "locked box" (resultados de caixa atribuídos à Globenet a partir do início do exercício 2022), a serem realizados via aporte de caixa da Oi na BrT Multimídia .

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da incorporação da Globenet, totaliza um montante de R\$12.923 milhões.

A Oi informa, ainda, que, com a conclusão da Operação UPI InfraCo, ocorreu na mesma data, a quitação integral de todos os compromissos das debêntures conversíveis em ações preferenciais, da espécie com garantia real, para colocação privada, da 1ª emissão da BrT Multimídia ("Debêntures"), no valor total atualizado de R\$ 3.526 milhões cujo pagamento foi efetuado com recursos provenientes da Parcela Secundária, que foram aportados pela Oi na BrT Multimídia , e utilizados para a recompra das ações preferenciais da BrT Multimídia que passaram a ser detidas

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

pelos Debenturistas após a conversão das debêntures em ações da BrT Multimídia , em linha com o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em assembleia geral e por proposta da administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>Conforme parágrafo 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.</p> <p>Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o artigo 57, alínea (c), Estatuto Social da Companhia contempla a existência de uma Reserva para Reforço Patrimonial, descrita no subitem (b) deste item 3.4, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em assembleia geral e por proposta da administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>Conforme parágrafo 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.</p> <p>Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o artigo 57, alínea (c), Estatuto Social da Companhia contempla a existência de uma Reserva para Reforço Patrimonial, descrita no subitem (b) deste item 3.4, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em assembleia geral e por proposta da administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia.</p> <p>Conforme parágrafo 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.</p> <p>Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o artigo 57, alínea (c), Estatuto Social da Companhia contempla a existência de uma Reserva para Reforço Patrimonial, descrita no subitem (b) deste item 3.4, com a finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento.</p>
a.i) Valores das Retenções de Lucros	Não aplicável. A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.	Não aplicável. A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.	Não aplicável. A Companhia apresentou prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;</p> <p>c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a</p>	<p>Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;</p> <p>c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a</p>	<p>Após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para pagamento do imposto de renda e, se for o caso, da provisão para participação dos administradores no resultado do exercício, o lucro líquido terá a seguinte destinação:</p> <p>a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados para constituição da reserva legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;</p> <p>b) uma parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas, compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados;</p> <p>c) por proposta dos órgãos da administração, uma parcela correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, será destinada para a constituição da Reserva para Reforço Patrimonial, com a</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
	<p>finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e</p> <p>d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.</p> <p>A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.</p> <p>Em regra, as ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada</p>	<p>finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e</p> <p>d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.</p> <p>A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.</p> <p>Em regra, as ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada</p>	<p>finalidade de reforçar a posição de capital e patrimonial da Companhia, visando a permitir a realização de investimentos e redução de endividamento; e</p> <p>d) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral.</p> <p>O saldo da Reserva para Reforço Patrimonial, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.</p> <p>A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tantos aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.</p> <p>Em regra, as ações preferenciais não têm direito de voto, sendo a elas assegurada</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
	<p>prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.</p> <p>As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus. A partir da Assembleia Geral Ordinária de 2017, em virtude de a Companhia ter ficado por três exercícios consecutivos sem pagar dividendos mínimos, as ações preferenciais adquiriram o direito ao exercício de voto e seus titulares passaram a votar em conjunto com as ações ordinárias em todas as matérias sujeitas à deliberação de acionistas.</p> <p>Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 não houve distribuição de dividendos em razão de prejuízos apurados nos referidos exercícios e do disposto na cláusula 10.1 do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08 de setembro de 2020, que</p>	<p>prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.</p> <p>As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus. A partir da Assembleia Geral Ordinária de 2017, em virtude de a Companhia ter ficado por três exercícios consecutivos sem pagar dividendos mínimos, as ações preferenciais adquiriram o direito ao exercício de voto e seus titulares passaram a votar em conjunto com as ações ordinárias em todas as matérias sujeitas à deliberação de acionistas.</p> <p>Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 não houve distribuição de dividendos em razão da absorção do lucro líquido do exercício de 2018 e do prejuízo apurado nos exercícios de 2019 e 2020 e do disposto na cláusula 10.1 do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de</p>	<p>prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.</p> <p>As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus. A partir da Assembleia Geral Ordinária de 2017, em virtude de a Companhia ter ficado por três exercícios consecutivos sem pagar dividendos mínimos, as ações preferenciais adquiriram o direito ao exercício de voto e seus titulares passaram a votar em conjunto com as ações ordinárias em todas as matérias sujeitas à deliberação de acionistas.</p> <p>Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 não houve distribuição de dividendos em razão do prejuízo apurado no exercício de 2017, da absorção do lucro líquido do exercício de 2018 e do prejuízo apurado no exercício de 2019 e do disposto na cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
	veda a declaração ou distribuição de dividendos pela Companhia até 31 de dezembro de 2025.	Credores realizada no dia 08 de setembro de 2020, que veda a declaração ou distribuição de dividendos pela Companhia até 31 de dezembro de 2025.	suas subsidiárias (respectivamente, "Plano" e "Recuperandas"), que veda a declaração ou distribuição de dividendos pela Companhia até o 6º (sexto) ano da data de Homologação Judicial do Plano, ocorrida em 5 de fevereiro de 2018.
c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>A distribuição ordinária de dividendos da Companhia é anual, sendo que a Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia pode declarar dividendos a partir do lucro líquido constante do último balanço semestral ou de qualquer balanço relativo a período inferior, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser compensadas do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.</p>	<p>A distribuição ordinária de dividendos da Companhia é anual, sendo que a Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia pode declarar dividendos a partir do lucro líquido constante do último balanço semestral ou de qualquer balanço relativo a período inferior, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser compensadas do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.</p>	<p>A distribuição ordinária de dividendos da Companhia é anual, sendo que a Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia pode declarar dividendos a partir do lucro líquido constante do último balanço semestral ou de qualquer balanço relativo a período inferior, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser compensadas do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.</p>
d) Eventuais restrições à distribuição de	Nos termos da Cláusula 10.1.1 do Aditamento ao Plano, aprovado em	Nos termos da Cláusula 10.1.1 do Plano, aprovado em Assembleia Geral de	Nos termos da Cláusula 10.1.1 do Plano, aprovado em Assembleia Geral de

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
dividendos impostas por legislação ou regulamentação o especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Assembleia Geral de Credores, em 08 de setembro de 2020, e homologado pela 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio de decisão proferida no dia 05 de outubro de 2020, até 31 de dezembro de 2025 a Companhia não poderá declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), excetuadas as hipóteses da Cláusula 10.1.1.1 do Plano.</p> <p>A partir de 1º de janeiro de 2026, a Companhia estará autorizada, nos termos da Cláusula 10.1.2, a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas) somente se o quociente dívida líquida consolidada da Companhia (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa, acrescido dos créditos</p>	<p>Credores, em 19 e 20 de dezembro de 2017, e homologado pela 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio de decisão proferida no dia 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018, até o 6º ano da data de Homologação Judicial do Plano, a Companhia não poderá declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), excetuadas as hipóteses da Cláusula 10.1.1.1 do Plano.</p> <p>Após o 6º (sexto) aniversário da data de Homologação Judicial do Plano, a Companhia estará autorizada, nos termos da Cláusula 10.1.2, a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas) somente se o quociente dívida líquida consolidada da Companhia (isto é,</p>	<p>Credores, em 19 e 20 de dezembro de 2017, e homologado pela 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio de decisão proferida no dia 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018, até o 6º ano da data de Homologação Judicial do Plano, a Companhia não poderá declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas), excetuadas as hipóteses da Cláusula 10.1.1.1 do Plano.</p> <p>Após o 6º (sexto) aniversário da data de Homologação Judicial do Plano, a Companhia estará autorizada, nos termos da Cláusula 10.1.2, a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de sua emissão (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas) somente se o quociente dívida líquida consolidada da Companhia (isto é,</p>

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
	<p>Anatel) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou ao pagamento, for igual ou inferior a 2 (dois). Após a realização do Aumento de Capital com Capitalização de Créditos e do Aumento de Capital Novos Recursos, a realização de pagamentos de dividendos, retorno de capital ou qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer Recuperanda), será autorizada se o quociente dívida financeira líquida consolidada da Companhia (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou pagamento for igual ou inferior a 2, sendo certo que não haverá qualquer restrição à distribuição de dividendos após o integral pagamento dos Créditos Financeiros. Estão excetuadas das restrições previstas na Cláusula 10.1.2 do Plano as hipóteses da Cláusula 10.1.2.1</p>	<p>Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa, acrescido dos créditos Anatel) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou ao pagamento, for igual ou inferior a 2. Após a realização do Aumento de Capital com Capitalização de Créditos e do Aumento de Capital Novos Recursos (previstos nas Cláusulas 4.3.3.5 e 6 do Plano), a realização de pagamentos de dividendos, retorno de capital ou qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer Recuperanda) será autorizada se o quociente dívida financeira líquida consolidada da Companhia (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou pagamento for igual ou inferior a 2, sendo certo que não haverá qualquer restrição à distribuição de dividendos após o integral pagamento dos Créditos Financeiros. Estão excetuadas das restrições previstas na Cláusula 10.1.2 do Plano as hipóteses da Cláusula 10.1.2.1.</p>	<p>Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa, acrescido dos créditos Anatel) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou ao pagamento, for igual ou inferior a 2. Após a realização do Aumento de Capital com Capitalização de Créditos e do Aumento de Capital Novos Recursos (previstos nas Cláusulas 4.3.3.5 e 6 do Plano), a realização de pagamentos de dividendos, retorno de capital ou qualquer outro pagamento ou distribuição sobre ou relacionado às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer Recuperanda) será autorizada se o quociente dívida financeira líquida consolidada da Companhia (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou pagamento for igual ou inferior a 2, sendo certo que não haverá qualquer restrição à distribuição de dividendos após o integral pagamento dos Créditos Financeiros. Estão excetuadas das restrições previstas na Cláusula 10.1.2 do Plano as hipóteses da Cláusula 10.1.2.1.</p>
e) Política de destinação de resultados	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	Exercício Social Encerrado em 31.12.2021	Exercício Social Encerrado em 31.12.2020	Exercício Social Encerrado em 31.12.2019
formalmente aprovada			

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		-8.492.526.000,00	-10.528.499.000,00	-9.095.107.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total		0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido		0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção		23/06/2022	30/04/2021	30/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo						
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			0,00		0,00			
Preferencial			0,00		0,00			
Outros								
Ordinária			0,00		0,00			
Preferencial			0,00		0,00			
							0,00	

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Os diretores esclarecem que nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia não declarou dividendos à conta de lucros retidos ou reservas.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	78.673.457.000,00	Índice de Endividamento	108,82000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		0,00	166.767.437,51	361.984.617,98	4.057.701.308,94	4.586.453.364,43
Títulos de dívida	Garantia Real		5.380.086.043,36	0,00	4.910.840.000,00	0,00	10.290.926.043,36
Financiamento	Quirografárias		0,00	517.429.780,91	689.906.374,54	7.416.493.526,63	8.623.829.682,08
Empréstimo	Quirografárias		1.613.908,85	221.966.794,22	353.009.171,10	9.277.267.258,55	9.853.857.132,72
Títulos de dívida	Quirografárias		2.938.345.281,79	441.454.868,05	14.870.265.439,92	6.348.990.075,92	24.599.055.665,68
Total			8.320.045.234,00	1.347.618.880,69	21.186.005.603,54	27.100.452.170,04	57.954.121.888,27

Observação

As dívidas quirografárias incluem as dívidas sem garantia real ou fluante, independentemente do fato de possuírem garantia fidejussória, bem como as dívidas garantidas com bens de terceiros. As informações contidas neste item "3.8" foram elaboradas a partir das informações contábeis consolidadas. Adicionalmente, há um saldo no valor de R\$ 104.693.607,05 remanescente de operações financeiras com derivativos que foram liquidadas antecipadamente em função da entrada da recuperação judicial pela Companhia, que apesar de não constar na tabela acima, por não ter natureza de empréstimo, financiamento ou título de dívida, compõe o saldo total de dívida bruta da Companhia.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

3.9 - Outras informações relevantes

Os diretores informam que as informações contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.5, 3.7 e 3.8 são relativas aos números apresentados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e são apresentados, exceto quando indicado, em Reais para os itens 3.1, 3.5, 3.7 e 3.8 e em milhões de Reais para o item 3.2.

Os diretores esclarecem, em complemento ao item 3.8, que a Companhia possui os seguintes compromissos financeiros adicionais: (i) acordo com a Globenet Cabos Submarinos S.A., de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos e, também, contrata o fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH. Dado que (a) as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e (b) os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, a Companhia reconhece, em 31 de dezembro de 2021, uma obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente no montante total de R\$7.209.821 mil, e (ii) instrumento de transação com a Agência Reguladora ANATEL, conforme previsto no Aditamento ao PRJ, com base nos preceitos da Lei 13.988/2020, no montante, a valor presente em 31 de dezembro de 2021, líquido dos depósitos já convertidos em renda, de R\$5.903.552 mil. A Companhia possui ainda registrado, em 31 de dezembro de 2021, provisão para contingências regulatórias para fazer face a descumprimentos de processos administrativos e judiciais na esfera da ANATEL e AGU no montante total estimado de R\$1.298.116 mil.

Em 31 de maio de 2022 a Companhia celebrou com a ANATEL, um instrumento de repactuação e transação acerca de débitos não tributários, inscritos em dívida ativa da união até a data de celebração do instrumento, no valor de R\$ 20.237.715, nos termos da Lei nº 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020, incluindo multas, encargos e juros de mora aplicáveis.

O instrumento de repactuação e transação, que abrange tanto o saldo dos débitos não tributários, objeto do termo de transação assinado em 27 de novembro de 2020, quanto a repactuação dos novos débitos junto à ANATEL, prevê desconto de 54,99% sobre o valor de cada um desses débitos, incluindo o valor do principal devido, de forma que o débito total a ser pago pela Companhia passa a ser de R\$ 9.109.202. Do referido valor será deduzido o montante quitado pela Companhia por meio dos depósitos judiciais já convertidos em renda e apropriados pela ANATEL, resultando no saldo devedor de R\$ 7.335.223 (sem considerar ajustes a valor presente), que deverá ser quitado em 126 parcelas não lineares, a primeira delas com vencimento no mês da assinatura do acordo e a segunda após o decurso o período de 6 meses de carência. Com isso, o vencimento da última parcela ocorrerá em abril de 2033, representando um alongamento significativo do prazo de pagamento estabelecido na transação anterior, que chegaria ao final em outubro de 2027.

Mediante o pagamento das parcelas, a ANATEL conferirá a Companhia ampla, completa, geral, rasa e irrevogável quitação em relação aos débitos não tributários não pagos e/ou objeto das execuções fiscais, conforme listados no instrumento de repactuação e transação.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

O referido instrumento representa o cumprimento de mais uma importante etapa do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, viabilizando o encerramento de um grande número de processos judiciais.

Os diretores esclarecem ainda que a Companhia efetuou algumas reclassificações no período comparativo, decorrente: (i) da alteração no plano de venda da UPI TVCo que deixou de ser classificada como ativos mantidos para venda e passivos associados a mantidos para venda no balanço patrimonial e operação descontinuada na demonstração do resultado do exercício, mediante alteração do plano de venda e (ii) de reclassificações entre os perímetros de operações continuadas e descontinuidas na demonstração do resultado, substancialmente proveniente da UPI InfraCo, entre contas do resultado financeiro e demonstrações dos fluxos de caixa, para melhor comparabilidade, compreensão dessas transações e saldos nas Demonstrações Financeiras. Essas reclassificações não afetaram o resultado do exercício e nem o patrimônio líquido da Companhia naquela data. Informações adicionais relativamente as referidas reclassificações são apresentadas na nota 2 às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que nós conhecemos e que acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem nos afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais desconhecidos por nós ou considerados irrelevantes atualmente também poderão nos afetar adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" e na seção "5. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

a. ao emissor:

A Companhia e suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – em Recuperação Judicial (incorporada na Companhia em 22 de fevereiro de 2022), Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance B.V. – em Recuperação Judicial ("Empresas Oi" ou "Recuperandas"), estão cumprindo as disposições do Plano de Recuperação Judicial ("Plano" ou "PRJ"). Em caso de descumprimento do Plano, o processo de recuperação judicial poderá ser convertido em falência por decisão do juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da RJ"). Atualmente, ainda pendem de decisão final, três recursos interpostos contra a decisão que homologou o Plano e oito recursos interpostos por credores contra a decisão que homologou o Aditamento ao PRJ, sendo que, em nenhum deles, foi concedido efeito suspensivo. Caso tais recursos sejam julgados procedentes, o processo de recuperação judicial poderá ser convolado em falência.

Ao longo do ano de 2016, as Empresas Oi vinham empreendendo esforços e estudos, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, para otimizar sua liquidez e perfil de endividamento. No entanto, considerando os desafios decorrentes da situação econômico-financeira das Empresas Oi à luz do cronograma de vencimento de suas dívidas financeiras, ameaças ao caixa das Empresas Oi representadas por iminentes penhoras ou bloqueios em processos judiciais, e tendo em vista a urgência na adoção de medidas de proteção das Empresas Oi, a Companhia ajuizou, em 20 de junho de 2016, pedido de recuperação judicial, em conjunto com as demais Empresas Oi, em caráter de urgência. O processo foi distribuído para o Juízo da RJ.

As Empresas Oi julgaram que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida mais adequada, naquele momento, para (i) preservar a continuidade da oferta de serviços com melhoria da qualidade a seus clientes, dentro das regras e compromissos assumidos com a ANATEL, (ii) preservar o valor das Empresas Oi, (iii) manter a continuidade de seu negócio e sua

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

função social, de forma a proteger de forma organizada os interesses das Empresas Oi e de suas subsidiárias, de seus clientes, de seus acionistas e demais *stakeholders*, e (iv) proteger o caixa das Empresas Oi.

Em 5 de setembro de 2016, a Companhia apresentou o PRJ no Juízo da RJ, o qual foi reapresentado em ocasiões posteriores no Juízo da RJ e, finalmente, a versão apresentada em 12 de dezembro de 2017 foi aprovada pela ampla maioria de credores em assembleia geral de credores realizada em 19 e 20 de dezembro de 2017, após sofrer algumas alterações no âmbito da própria assembleia. Em 8 de janeiro de 2018, o PRJ foi homologado pelo juízo da Recuperação Judicial ("Decisão de Homologação Brasileira"), e a recuperação judicial concedida às Empresas Oi. O Plano de Recuperação estabeleceu os termos e condições propostas para as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira das Empresas Oi e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) reestruturação e equalização de seu passivo; (ii) prospecção e adoção de medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos; e (iii) potencial alienação de bens do ativo permanente.

Apesar do bom andamento da implementação das medidas previstas no PRJ, uma série de fatores econômicos e financeiros imprevisíveis afetaram negativamente e contribuíram para o agravamento da situação financeira da Companhia. Esses fatores incluíram a crise que continua a afetar a economia brasileira, o ritmo lento com que certas mudanças regulatórias para o setor brasileiro de telecomunicações ocorreram e os questionamentos de certos credores concursais. Assim, em 2020, a Companhia sentiu necessidade de aditar o PRJ, levando uma proposta de aditamento ao PRJ para deliberação em uma nova assembleia geral de credores ("Aditamento ao PRJ" e "Nova AGC", respectivamente), de forma a aumentar a sua flexibilidade operacional e financeira e manter os investimentos e o cumprimento do seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), que envolve a transformação de modelo de negócios em duas empresas separadas: (1) uma empresa focada no consumidor que fornecerá serviços de telecomunicações fixas para clientes e empresas; e (2) uma empresa de infraestrutura que se dedicará a operar uma rede neutra. Isso permitirá focar no uso e rápida expansão de extensa infraestrutura de fibra ótica da Companhia, incluindo redes de transporte (*backbone*, *backhaul* e rede de dados) e redes de acesso primário e secundário (*links* dedicados, redes metropolitanas e redes de acesso FTTH).

O Aditamento ao PRJ foi aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, autorizando a Companhia a realizar determinadas operações, tais como, entre outras: (1) formar cinco UPs para a alienação de certos negócios e/ou ativos isolados de acordo com a LRF; (2) melhorar as condições de pagamento de uma parcela significativa de pequenos credores como forma de reduzir os litígios e agilizar a resolução desses créditos, conforme exigido pelo Juízo da RJ; (3) permitir que as Recuperandas obtenham crédito adicional e outros financiamentos que lhes permitam manter os investimentos necessários e pagar seus credores; e (4) segregar alguns ativos de fibra ótica e infraestrutura através da SPE InfraCo para criar uma estrutura corporativa mais flexível e eficiente e assim acelerar os investimentos na expansão de rede de fibra ótica e permitir que a SPE InfraCo tenha acesso aos mercados financeiros e de capitais e obtenha fundos adicionais a custos menores.

Os termos e condições da proposta apresentada no Plano e no Aditamento ao PRJ se adequam à atual situação econômico-financeira das Empresas Oi e à sua capacidade de pagamento, mas fatores e eventos internos e externos às Empresas Oi, ainda imprevisíveis, podem dificultar ou até impedir que o processo de recuperação judicial seja bem sucedido.

As decisões que homologaram o PRJ e o Aditamento ao PRJ estão em vigor e produzindo efeitos, de forma que vinculam as Recuperandas e todos os credores sujeitos ao processo de recuperação judicial, apesar de ainda existirem recursos contra as mesmas que pendem de decisão final. Por força do PRJ e do Aditamento ao PRJ, bem como da Decisão de Homologação Brasileira e da decisão que homologou o Aditamento ao PRJ, desde que estas últimas não sejam modificadas em virtude dos recursos ainda pendentes, ajuizados por alguns credores, os créditos concursais face às

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Recuperandas foram novados e estão e/ou serão quitados nos termos da lei brasileira e seus detentores têm o direito apenas de receber os pagamentos previstos no PRJ e no Aditamento ao PRJ, de acordo com as condições dos próprios.

À exceção de determinadas disposições do PRJ que estão em vigor desde a sua aprovação na Assembleia Geral de Credores do Grupo Oi (cláusula 9.1.1 do Plano), o PRJ e o Aditamento ao PRJ vêm produzindo efeitos, de acordo com seus termos, desde a publicação da Decisão de Homologação Brasileira e da decisão que homologou o Aditamento ao PRJ, tendo sido indeferidos, até o momento, todos os requerimentos de concessão de efeito suspensivo aos recursos interpostos contra aquelas decisões.

No momento, não há mais possibilidade de rescisão do PRJ com fundamento na sua Cláusula 12, diante das tempestivas conclusão e implementação (i) da reestruturação dos Créditos Quirografários Bondholders Qualificados, (ii) do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos e (iii) do Aumento de Capital – Novos Recursos, em razão dos quais o PRJ continua a produzir todos os seus regulares e plenos efeitos, inclusive com relação à novação dos créditos sujeitos ao PRJ, nos termos do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 (“LRF”).

Caso a Decisão de Homologação Brasileira e a decisão que homologou o Aditamento ao PRJ sejam modificadas e, conseqüentemente, seja declarada a falência das Recuperandas, o que, de acordo com a legislação brasileira é geralmente seguida da liquidação dos ativos dos devedores, e os direitos e as garantias dos credores reconhecidos pelo juízo da RJ serão repostos conforme as condições originais, como se o PRJ nunca tivesse sido aprovado, líquido dos valores já recebidos nos termos do Plano, de acordo com a Lei de Falências brasileira. Caso a Decisão de Homologação Brasileira e a decisão que homologou o Aditamento ao PRJ sejam reformadas, o processo de recuperação judicial poderá ser convolado em falência.

Até o momento, as Recuperandas estão cumprindo todas as obrigações previstas no Plano e no Aditamento ao PRJ, como determina a lei, dentre elas o pagamento de credores, nos prazos descritos no Plano e no Aditamento ao PRJ.

Em vista do cumprimento das devidas obrigações até aqui e do art. 61 da LRF, o processo de recuperação judicial se aproxima do seu fim. Nesse sentido, em 28 de março de 2022, em razão da proximidade do encerramento do período de supervisão judicial e da singularidade da recuperação judicial da Companhia, o Juízo da RJ proferiu decisão que determinou a adoção de certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo, incluindo a apresentação, pelo Administrador Judicial, do Quadro Geral de Credores conforme previsto no artigo 10, §7º, da Lei nº 11.101/05 (“QGC”) e do Relatório Circunstanciado com informações sobre a execução do PRJ, nos termos do art. 63, III, da Lei 11.101/05.

Em 27 de junho de 2022, o Administrador Judicial apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial o Relatório Circunstanciado e o QGC, os quais encontram-se disponíveis, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Contudo, como resultado de diferentes fatores, em momento futuro, as Empresas Oi podem não estar aptas ou se ver impossibilitadas de cumprir determinados termos do PRJ e do Aditamento ao PRJ, caso em que, enquanto o processo de recuperação ainda estiver em curso, poderão propor modificações no PRJ que só teriam efeito se aprovadas em nova Assembleia Geral de Credores. Em qualquer circunstância, caso seja configurado descumprimento ao PRJ, a recuperação judicial poderá ser convolada em falência, ou vir a ser objeto de medidas judiciais adversas por parte de terceiros. Também não é possível garantir que não haverá intervenção da ANATEL na Companhia, na medida em que a Lei nº 9.472/97 (“Lei Geral de Telecomunicações”) permite que isso ocorra em determinadas situações, desde que haja demonstração cumulativa da ocorrência de três fatores: (i) má situação econômica; (ii) má administração; e (iii) risco à continuidade dos serviços. Ressalta-se que a decretação de intervenção e seu escopo são faculdades da ANATEL, e não ato vinculado, razão pela qual dependerá ainda de um juízo de conveniência e oportunidade por parte da ANATEL.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Nesses casos, a recuperação judicial poderá sofrer atrasos significativos ou não ser concluída de forma satisfatória, o que poderá, no limite, colocar em risco a continuidade da Companhia e também culminar na convalidação da recuperação judicial em falência.

Para maiores informações sobre (i) o processo de recuperação judicial da Companhia e das demais Empresas Oi, vide Seção "6.5" deste Formulário de Referência; e (ii) os instrumentos de dívida da Companhia e seu endividamento em 31 de dezembro de 2021, consulte a Nota Explicativa "19" das Demonstrações Financeiras da Oi e o item "10.1" deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a numerosos processos judiciais e administrativos, que podem afetar adversamente de forma relevante seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia está sujeita a numerosos processos judiciais, administrativos e arbitrais. A Companhia classifica o risco de perda em processos legais e administrativos como "provável", "possível" e "remoto". A Companhia faz provisões para o risco "provável", mas não para o "possível" e o "remoto".

A Companhia não está obrigada a divulgar ou registrar provisões para processos que a Administração da Companhia classifica como risco de perda "remoto". Uma vez que os valores envolvidos em alguns desses procedimentos considerados com risco de perda "remoto" podem ser substanciais. Consequentemente, as perdas da Companhia podem ser significativamente maiores do que os montantes para os quais há provisionamento.

Se a Companhia for condenada em processos judiciais ou administrativos, o resultado de suas operações e sua condição financeira poderão ser afetados adversa e significativamente. Mesmo para os valores provisionados em contingências com risco de perda "provável", uma decisão contrária à Companhia teria um efeito sobre o fluxo de caixa, caso a Companhia seja obrigada a pagar esses valores. Não há garantias de que o provisionamento realizado pela Companhia seja efetivamente igual aos valores de eventuais condenações judiciais. Decisões desfavoráveis nesses processos judiciais podem, portanto, reduzir a liquidez e afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Para mais informações, ver o item "4.3" deste Formulário de Referência.

A operação da Companhia depende de sua capacidade de manter, aperfeiçoar e operar eficientemente os seguintes setores: contabilidade, cobrança, serviço ao cliente, tecnologia da informação e gerenciamento de sistemas de informação e confiar nos sistemas de prestação de serviço de cobrança das empresas com as quais a Companhia mantém contratos de interconexão.

Sistemas de processamento de dados modernos são vitais para o crescimento e a capacidade da Companhia de monitorar os custos, entregar contas mensais aos clientes, processar seus pedidos, prestar serviço de atendimento ao cliente e atingir um desempenho operacional satisfatório. A Companhia não pode garantir que será capaz de operar e aprimorar com sucesso sua contabilidade, seus sistemas de informação e processamento de dados. Qualquer falha nos sistemas de contabilidade, informação, cobrança e processamento das operadoras de longa distância com quem a Companhia mantém acordos de cooperação pode prejudicar sua capacidade de receber pagamentos dos clientes e de suprir satisfatoriamente suas necessidades, o que poderia afetar de forma adversa e relevante seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

As operações da Companhia dependem de uma infraestrutura que inclui elementos pertencentes e administrados por empresa coligada e terceiros. Uma eventual falha de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

sistema pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode trazer prejuízos à Companhia.

Uma falha na rede alugada ou em sistemas de suporte da Companhia e suas controladas podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura incluem, mas não se limitam a: (i) danos físico às redes de fibra ótica, metálica ou de rádio, sejam de acesso local ou de longa distância; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de software; (iv) falhas por motivos além do alcance dos terceiros; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos pode causar interrupções e reduzir a capacidade da Companhia de prestar os serviços adequadamente aos seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais ou fazê-la incorrer em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), afetando seus negócios e resultados operacionais.

Além dos danos aos seus sistemas, a Companhia também se sujeita aos riscos oriundos da dependência da rede alugada e elementos pertencentes e administrados por terceiros e/ou empresas coligadas que podem rescindir os instrumentos contratuais mantidos com a Companhia, interrompendo ou reduzindo a capacidade da Companhia de prestar seus serviços adequadamente, levando à possível prejuízo à Companhia decorrente de queda de receitas e aumento de despesas.

Enfrentamos vários riscos de cibersegurança que, se não forem devidamente tratados, poderão ter efeitos adversos em nossos negócios.

Enfrentamos vários riscos de cibersegurança que poderão causar prejuízos comerciais, inclusive, entre outros, a contaminação (intencional ou acidental) das nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, falhas de equipamentos, acesso não autorizados e perda de dados confidenciais de clientes e funcionários e/ou dados exclusivos de pessoas dentro ou fora da organização, causando a degradação de sistemas ou a indisponibilidade de serviços, a penetração de nossas sistemas de tecnologia da informação e plataformas por terceiros mal intencionados e infiltração por *malware* (como vírus de computador) em nossos sistemas. Os ciberataques contra empresas têm aumentado em termos de frequência, escopo e dano potencial nos últimos anos. Além disso, os autores de ciberataques não se restringem a grupos ou pessoas em particular. Estes ataques podem ser cometidos por funcionários da empresa ou terceiros operando na região, inclusive em jurisdições onde a aplicação da lei para combater tais ataques é inexistente ou ineficaz. Poderemos falhar na proteção de nossos sistemas e plataformas operacionais e informáticos contra essas ameaças. Além disso, como os ciberataques continuam a evoluir, poderemos incorrer custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as nossas medidas de proteção ou para investigar ou remediar uma eventual vulnerabilidade. A incapacidade para operar nossas redes e sistemas devido a ciberataques, mesmo durante um período limitado, pode resultar em despesas significativas e/ou perda de participação de mercado para outras operadoras. Os custos associados a um grande ciberataque podem incluir incentivos dispendiosos, oferecidos a clientes e parceiros comerciais atuais para manter seus negócios, acrescidos de despesas com medidas de cibersegurança e o uso de recursos alternativos, perda de receita com a interrupção de atividades e ações judiciais. Caso não seja possível lidar adequadamente com tais riscos de cibersegurança, ou a rede operacional e os sistemas de informação sejam comprometidos, poderá haver um efeito adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Os riscos de ciberataques têm se intensificado em virtude das medidas que adotamos para combater a pandemia da COVID-19, principalmente a instituição de uma política de teletrabalho para nossos funcionários. Como nossos gerentes e funcionários têm acesso aos nossos sistemas de informação a partir de seus locais remotos, as demandas sobre nossos sistemas de segurança aumentaram. Embora tenhamos implementado medidas para evitar o acesso não autorizado aos nossos sistemas por meio do comprometimento desses pontos de acesso remoto, não é possível garantir que os autores desse tipo de ataque serão sempre impedidos de acessar nossos sistemas de informação.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia pode não conseguir implementar, tempestivamente ou sem incorrer em custos não previstos, seus planos de expansão e melhoria baseados na rede de terceiros, o que poderia atrasar ou evitar a implementação bem sucedida de seus planos de negócios, resultando em receitas e lucro líquido menores do que esperado.

A capacidade da Companhia em atingir objetivos estratégicos relacionados aos seus serviços depende da implementação bem sucedida, tempestiva e com boa relação custo/benefício de planos para expandir e melhorar seu serviço baseado no uso de uma rede alugada. Os fatores que podem afetar essa implementação são:

- a oscilação sobre a viabilidade econômico-financeira de implementação de seus projetos – capacidade para gerar fluxo de caixa ou obter financiamentos futuros necessários para a implementação;
- falhas nos equipamentos de telecomunicação alugados;
- a não obtenção de autorizações para os nossos projetos; e
- atrasos resultantes de falhas de fornecedores ou empreiteiros no cumprimento de suas obrigações de forma tempestiva e eficiente, o que pode ser agravado pelos efeitos da pandemia de COVID-19.

A Companhia não pode garantir que o custo efetivo e o tempo estimado para implementar seus objetivos estratégicos não serão excedidos. Qualquer aumento significativo nos custos ou atraso pode retardar ou impedir a implementação bem sucedida de seu plano de negócios, ocasionando um resultado menor do que o esperado em suas receitas e lucro líquido.

A saída de membros chave da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter membros qualificados para integrá-la, podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

A capacidade da Companhia de manter-se em uma posição competitiva e alcançar estratégias de crescimento depende da sua Administração. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em continuar atraindo e mantendo membros qualificados para integrar sua Administração. A saída de qualquer dos membros chave da Administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A cobertura de seguro contratada pela Companhia pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.

Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para o ressarcimento de eventuais danos. A ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado ou que não sejam cobertos pelos seguros contratados pode acarretar custos adicionais inesperados para a Companhia, acarretando um efeito adverso em suas atividades, resultados e condição financeira.

O compromisso da Companhia de atender às obrigações com os planos de previdência de seus funcionários, administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social e pela Fundação Atlântico de Seguridade Social, poderá ser superior ao atualmente previsto e, conseqüentemente, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

recursos adicionais aos referidos planos de previdência ou a registrar passivo no balanço e despesa no resultado superiores aos atualmente reconhecidos.

As controladas da Companhia são patrocinadoras de determinados planos de previdência privada, assistência médica e outros benefícios de aposentadoria ("Planos de Previdência") administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social e pela Fundação Atlântico de Seguridade Social, assumindo a cobertura do *déficit* atuarial desses Planos de Previdência de benefícios definidos, o que garante os benefícios de aposentados e os futuros benefícios dos empregados ativos, na data de sua aposentadoria, proporcionais aos serviços prestados até as mencionadas datas.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo total do passivo reconhecido, relativamente a déficits atuariais dos planos de previdência patrocinados pela Companhia era de R\$813 milhões, sendo R\$805 milhões relacionado a contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia é responsável por contribuir na proporção existente de suas contribuições para o respectivo plano e poderá ser obrigada a assumir eventuais *déficits* dos planos de previdência.

O compromisso da Companhia de atender às obrigações com os Planos de Previdência de seus funcionários poderá ser superior ao atualmente previsto e, conseqüentemente, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes de recursos adicionais aos referidos Planos de Previdência ou a registrar passivo no balanço e despesa no resultado, superiores aos atualmente reconhecidos, o que pode afetar adversamente os seus resultados financeiros da Companhia.

Para maiores informações sobre os Planos de Previdência oferecidos aos empregados da Companhia, veja o item "14.3 deste" Formulário de Referência.

Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a cláusula 10.1.1 do aditamento ao PRJ aprovado, até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não poderá declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer das Recuperanda).

Estão excetuados destas restrições, a declaração ou pagamento de:

- (a) dividendos, retorno de capital ou outras distribuições exclusivamente de uma Recuperanda para outra Recuperanda;
- (b) pagamentos por qualquer Recuperanda para acionistas dissidentes de acordo com a legislação aplicável realizados após a data da Homologação Judicial do Plano; ou
- (c) qualquer pagamento de dividendos realizado de acordo com as previsões do PRJ.

A partir de 1º de janeiro de 2026, as Empresas Oi estarão autorizadas a declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, retorno de capital ou realizar qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo as Recuperandas) somente se o quociente dívida líquida consolidada da Oi (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa, acrescido dos créditos ANATEL – conforme definido no PRJ) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou do pagamento, for igual ou inferior a 2 (dois). Após a realização do Aumento de Capital com Capitalização de Créditos e do Aumento de Capital

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Novos Recursos, a realização de pagamentos de dividendos, retorno de capital ou qualquer outro pagamento ou distribuição sobre (ou relacionado) às ações de suas emissões (incluindo qualquer pagamento em relação a qualquer fusão ou consolidação envolvendo qualquer Recuperanda), será autorizada se o quociente dívida financeira líquida consolidada da Oi (isto é, Créditos Financeiros, deduzidos de Caixa) / EBITDA do exercício social encerrado imediatamente anterior à declaração ou pagamento for igual ou inferior a 2 (dois), sendo certo que não haverá qualquer restrição à distribuição de dividendos após o integral pagamento dos Créditos Financeiros – conforme definido no PRJ.

Estão excetuados destas restrições, a declaração ou pagamento de:

- (a) dividendos, retorno de capital ou outras distribuições exclusivamente de uma Recuperanda para outra Recuperanda;
- (b) pagamentos por qualquer Recuperanda para acionistas; dissidentes de acordo com a legislação aplicável realizados após a data da Homologação Judicial do Plano; ou
- (c) qualquer pagamento de dividendos realizado de acordo com o PRJ ou determinado pela legislação aplicável, incluindo o dividendo obrigatório.

A Companhia assumiu obrigações de indenização relativas aos ativos contribuídos para a Companhia no aumento de capital aprovado em 2014, que poderão ter impacto negativo relevante em sua situação financeira.

De acordo com os contratos celebrados com a Pharol SGPS S.A. ("Pharol") em 08 de setembro de 2014, tendo por objeto a permuta entre ações de emissão da Companhia e os papéis comerciais da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") e a opção de compra de ações de emissão da Companhia, conforme aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia em 26 de março de 2015, a Companhia assumiu a obrigação de indenizar a Pharol por qualquer perda decorrente direta ou indiretamente das obrigações da Pharol de natureza fiscal e anticoncorrencial, contingentes ou absolutas, relativas aos ativos contribuídos para a Companhia no aumento de capital aprovado em 2014 e às atividades de gestão conduzidas pela Pharol, referentes a atos ou fatos geradores ocorridos até 05 de maio de 2014, excluídas as perdas incorridas pela Pharol como resultado das aplicações financeiras feitas nos papéis comerciais da Rio Forte ou da aquisição dos referidos títulos em cumprimento da permuta. Neste contexto, em garantia ao cumprimento de tal obrigação assumida pela Oi, (a) foram empenhadas ações de emissão da Telemar em favor da Pharol, visando garantir o compromisso de manter a Pharol indene em relação a contingências tributárias classificadas como de risco remoto em Portugal (por força da incorporação da Telemar pela Oi, em substituição às ações da Telemar extintas na incorporação, foram emitidas novas ações da Oi para manutenção em tesouraria, nos termos do art. 226, §1º da Lei das S.A., que foram dadas em garantia em cumprimento às obrigações da Oi junto à Pharol. Caso a garantia sobre tais ações venha a ser executada no futuro, tais ações poderão ser alienadas em bolsa e o produto de tal alienação utilizado para cumprimento das obrigações garantidas por tais ações); e (b) a Oi mantém depositado em conta garantia de titularidade da PTP mantida junto ao Novo Banco S.A. em favor da Pharol montante para garantir perdas sofridas pela Pharol ou compensar a execução de qualquer garantia prestada pela Pharol no âmbito das obrigações descritas acima.

Além disso, no contrato que regulou a venda das ações de emissão da PT Portugal SGPS S.A. ("PT Portugal"), a Companhia concordou em indenizar a Altice Portugal S.A. ("Altice PT") por eventuais violações às declarações e garantias prestadas no referido contrato, sujeito a determinadas limitações financeiras e procedimentais comuns em operações dessa natureza. Não há como assegurar que não haverá demandas significativas por parte da Altice PT nos termos de tal cláusula de indenização, sendo possível que a Companhia tenha que desembolsar valores relevantes para cumprimento da referida cláusula, o que poderá ter um impacto negativo relevante na situação financeira da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

No Contrato de Compra de Ações da PT Ventures, ao abrigo do qual vendemos a PT Ventures à Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública - Sonangol E.P. (Sonangol), descrita no item "15.7" deste Formulário de Referência, concordamos em pagar à Sonangol indenização pela violação de nossas declarações e garantias ao abrigo do Contrato de Compra de Ações da PT Ventures, dentro das habituais limitações processuais e financeiras. Não existe garantia de que não estaremos sujeitos a demandas significativas no âmbito dessas disposições indenizatórias e, em caso afirmativo, a Companhia será obrigada a pagar indenizações associadas.

Os instrumentos de dívida da Companhia contêm cláusulas que podem restringir a sua flexibilidade de financiamento e operacional e ter outras consequências adversas.

Em 31 de dezembro de 2021, os empréstimos e financiamentos em aberto totalizavam R\$47.555 milhões, excluindo o seu ajuste ao valor justo e R\$32.990 milhões, após o efeito desse ajuste. Estamos sujeitos a certas obrigações que limitam a capacidade da Companhia de incorrer em dívidas adicionais. O nível de endividamento consolidado e as exigências e limitações impostas por alguns de nossos instrumentos de dívida podem prejudicar os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia. Em especial, os termos de alguns destes instrumentos de dívida restringem a nossa capacidade e de nossas controladas para:

- incorrer em endividamento adicional;
- prestar garantias;
- dar bens em garantia;
- pagar dividendos ou distribuições de capital ou recompras de ações;
- vender ou dispor de ativos; e
- fazer certas aquisições, fusões e reestruturações.

De acordo com a Cláusula 17 do Anexo 4.2.4 do PRJ, a Companhia e suas controladas estariam sujeitas a algumas cláusulas restritivas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, com base em indicadores financeiros, os quais são acompanhados em bases trimestrais. Conforme estabelecido no Plano, e no aditamento, o BNDES concorda que, a partir da Homologação Judicial do Aditamento ao PRJ (8 de outubro de 2020) e até a liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis ou até 30 de maio de 2022, o que ocorrer primeiro, a obrigação de cumprimento dos índices financeiros previstos no contrato terá sua exigibilidade temporariamente suspensa pelo BNDES e, portanto, durante tal período, sua não observância não implicará em eventual descumprimento contratual e não causará, dentre outras consequências contratualmente previstas, o vencimento antecipado do saldo devido das dívidas da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, portanto, as cláusulas restritivas de covenants financeiros estavam com sua exigibilidade suspensa. Com a conclusão da venda da UPI Móvel em 20 de abril de 2022 e a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade do BNDES na mesma data, não há mais covenants financeiros nos contratos de dívida da Companhia.

A impossibilidade de incorrer em dívidas adicionais pode afetar a capacidade da Companhia para investir no negócio e realizar dispêndios de capital necessários ou aconselháveis, reduzindo vendas futuras e prejudicando o fluxo de caixa e a lucratividade.

A Companhia pode ser prejudicada por violações da legislação anticorrupção.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Estamos obrigados a cumprir a legislação brasileira anticorrupção, inclusive a Lei n.º 12.846/2013("Lei Anticorrupção"), bem como a legislação anticorrupção de outras jurisdições.

A Lei Anticorrupção e legislação anticorrupção similar de outras jurisdições geralmente proíbem que empresas e seus intermediários realizem pagamentos indevidos a funcionários públicos ou outras pessoas com o objetivo de obter ou reter um negócio. Nos últimos anos houve um aumento substancial na aplicação de leis anticorrupção, com investigações mais frequentes e agressivas e a abertura de processos pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos e pela SEC, além de ter aumentado a aplicação da lei por reguladores fora deste país e o número de processos criminais e cíveis contra pessoas jurídicas e físicas. As nossas políticas impõem a conformidade com essas leis anticorrupção. Nós atuamos, através de nossas empresas, em países reconhecidos como locais onde existe corrupção governamental e comercial. Não é possível assegurar que nossas políticas e procedimentos de controles internos nos protegerão de atos ilícitos ou criminosos cometidos por nossos funcionários, funcionários de qualquer uma de nossas empresas ou terceiros intermediários. Caso entendamos ou tenhamos razões para entender que nossos funcionários ou prepostos violaram ou poderão violar leis anticorrupção em vigor, poderemos ser obrigados a investigar ou solicitar a assessores jurídicos externos que investiguem fatos e circunstâncias relevantes, o que poderá ser dispendioso e exigir tempo e atenção significativos por parte da alta administração. Violações dessas leis podem resultar em sanções criminais ou cíveis, incapacidade para negociar com parceiros atuais ou futuros (seja como consequência de proibições expressas ou para evitar a aparência de impropriedade), liminares contra condutas futuras, lucros cessantes, proibições diretas ou indiretas de celebrar contratos com certos tipos de empresas, a perda de autorizações ou outras restrições que poderão prejudicar nossas atividades e prejudicar os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais ou a liquidez da Companhia.

Nós fazemos investimentos com base em previsões de demanda que possuem certo grau de imprecisão devido à volatilidade econômica, podendo gerar receitas inferiores às previstas.

Nós fazemos certos investimentos, como compras de materiais e aluguel da infraestrutura de rede, com base em nossas previsões da demanda futura dos clientes pelos serviços da Companhia. Entretanto, quaisquer mudanças no cenário econômico brasileiro podem afetar essa demanda e, por conseguinte, nossas previsões poderão estar erradas. Por exemplo, os impactos econômicos da pandemia de COVID-19 e as medidas de saúde pública adotadas no Brasil para combatê-la, crises econômicas que podem restringir o crédito à população e incertezas relacionadas ao emprego que podem provocar atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços. Consequentemente, é possível que façamos investimentos baseados em previsões superiores ao necessário, considerando a demanda real na respectiva época, com eventuais consequências diretas sobre o fluxo de caixa da Companhia.

Por sua vez, melhorias nas condições econômicas podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento da demanda não acompanhada pelo nosso investimento na contratação de infraestrutura pode resultar em uma possível perda de oportunidade para aumentar as receitas ou resultar na deterioração da qualidade dos serviços.

A pandemia de COVID-19 poderá ter um efeito adverso relevante no negócio e nos resultados das operações da Companhia.

Desde dezembro de 2019, o SARS-CoV-2, uma nova estirpe de coronavírus, conhecida como COVID-19, se espalhou por todo o mundo. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde anunciou que a COVID-19 era uma emergência de saúde global e em 3 de março de 2020 classificou a COVID-19 como uma pandemia. A pandemia de COVID-19 provocou numerosas mortes e a imposição de medidas de isolamento "em casa", além de outras medidas de saúde

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pública, o fechamento de fronteiras e outras restrições de viagem, vem causando transtornos econômicos sem precedentes em grande parte do mundo, inclusive no Brasil.

Embora até o momento a pandemia não tenha tido um efeito adverso relevante nas operações e nos resultados da Companhia, ainda há incertezas quanto à sua duração e efeitos, incluindo novas cepas e “ondas”, com aumento do número de casos confirmados no Brasil e constantes alterações de cenários no combate local, nacional e internacional ao vírus.

Apesar da Companhia ter dedicado recursos consideráveis a medidas preventivas a fim de reduzir os potenciais impactos, não é possível prever o efeito total da pandemia e das medidas de saúde pública adotadas no Brasil e internacionalmente, sobre a economia brasileira, nossos funcionários, negócios, fornecedores terceirizados e sobre a capacidade dos clientes de pagar pelos serviços contratados dentro dos prazos. Os governos federal, estaduais e municipais no Brasil podem anunciar mais restrições à população em geral e não é possível prever que efeito isso terá sobre as operações e vendas da Companhia no longo prazo. Também não é possível prever a eficácia das medidas governamentais ou outras medidas tomadas para tentar conter a pandemia ou a duração de quaisquer dessas medidas. Além disso, após a pandemia e o término de quaisquer restrições governamentais, é possível que as necessidades e preferências de nossos clientes se alterem. Nenhum dos prejuízos já incorridos ou a incorrer pela Companhia em virtude da pandemia COVID-19, seja pela eventual interrupção das operações ou incapacidade de atrair novos clientes, está coberto pelos seguros atualmente contratados. Consequentemente, tais perdas podem ter efeitos adversos relevantes nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

b. ao acionista controlador da Companhia:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui acionista controlador definido desde 31 de julho de 2015.

c. aos acionistas da Companhia:

Caso ocorra desenquadramento da cotação das ações da Companhia abaixo de R\$1,00 com base na apuração a ser realizada no período de 30 (trinta) pregões ininterruptos contados a partir de 01 de julho de 2022, a Companhia deverá imediatamente submeter a seus acionistas proposta de grupamento de suas ações para deliberação em Assembleia Geral.

Em 31 de maio de 2022 a companhia recebeu, o Ofício B3 207/2022-DIE (“Ofício”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), informando o deferimento do novo pedido de reconsideração apresentado pela Companhia com relação ao Ofício 61.2022-SLS, pelo qual a B3 havia solicitado a divulgação dos procedimentos e cronograma para enquadramento da cotação das ações da Companhia em valor igual ou superior a R\$1,00.

Em cumprimento ao Ofício 61.2022-SLS, enviado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (respectivamente “Ofício” e “B3”), e ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e ao Manual do Emissor, ambos da B3, bem como visando a mitigar o risco de volatilidade excessiva da cotação das ações de emissão da Companhia, nos termos expostos na Orientação sobre Procedimentos para Grupamento de Ações da B3,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

especialmente no que diz respeito à regra de penny stocks a companhia poderá ser solicitada a realizar o grupamento de ações.

Caso ocorra desenquadramento com base na apuração a ser realizada no referido período, a Companhia deverá imediatamente submeter a seus acionistas proposta de grupamento de suas ações para deliberação em Assembleia Geral.

Para maiores informações ver item 17.3 deste Formulário de referência.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras é influenciado pela percepção do risco no Brasil e em outros países emergentes, que pode prejudicar o preço das ações ordinárias, das ações preferenciais e dos *American Depositary Receipts* ("ADRs") da Companhia e restringir o seu acesso aos mercados internacionais de capitais.

Condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países emergentes, podem afetar de formas diversas o valor de mercado dos títulos mobiliários de emissores brasileiros. Embora as condições econômicas nesses países possam divergir significativamente das condições no Brasil, a reação dos investidores a tais acontecimentos em outros países pode impactar negativamente o valor de mercado dos títulos mobiliários de emissores brasileiros, a disponibilidade de crédito no Brasil, e investimentos estrangeiros no país.

Crises na União Europeia, nos Estados Unidos e em países emergentes provocaram no passado a saída de recursos do Brasil e podem diminuir o interesse dos investidores em títulos mobiliários de emissores brasileiros, incluindo a Companhia. Consequentemente, isso pode prejudicar o valor de mercado dos títulos da Companhia e dificultar o seu acesso aos mercados de capitais e o financiamento de seus negócios no futuro em termos aceitáveis ou em absoluto.

Neste sentido, a Companhia, que mantinha suas ADRs Ordinárias, cada uma representando 5 (cinco) ações ordinárias de sua emissão, listadas na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), principalmente, para promover a negociação de suas ações e aumentar a presença da Companhia no mercado de capital dos Estados Unidos, passou a entender que o racional econômico para manter uma listagem na NYSE vem diminuindo nos últimos anos devido, principalmente, (i) ao aumento significativo no volume negociado de ações brasileiras por investidores estrangeiros diretamente no Brasil, em função da internacionalização do mercado financeiro e de capitais brasileiros, além do estreitamento da distância entre os padrões de divulgação dos Estados Unidos e do Brasil com relação a reportes financeiros; e (ii) à tendência decrescente no volume de negócios das ADRs Ordinárias da Companhia na NYSE nos últimos anos. Motivo pelo qual retirou voluntariamente suas ADRs Ordinárias da NYSE, que passaram a ser negociadas no mercado de balcão nos Estados Unidos sob o código de negociação "OIBZQ".

d. às controladas e coligadas da Companhia:

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são substancialmente os mesmos relacionados à Companhia.

O desenvolvimento de parcerias nesses mercados gera riscos relacionados à capacidade dos parceiros em explorar os ativos em conjunto. Qualquer incapacidade da Companhia e de seus parceiros para explorar esses ativos poderá ter um efeito negativo na nossa estratégia e todos esses riscos poderão afetar negativamente os resultados da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e. aos Fornecedores da Companhia:

A Companhia depende de fornecedores estratégicos de equipamentos, materiais e serviços necessários às suas operações e planos de expansão. Se esses fornecedores não fornecerem tempestivamente equipamentos, materiais ou serviços ou os fornecerem com defeitos ou falhas, a Companhia pode ser prejudicada. Consequentemente, sua receita e resultados operacionais poderiam ser afetados de maneira adversa e relevante.

Estamos no processo de consolidação de fornecedores, utilizando apenas fornecedores estratégicos globais de tecnologia mais representativa para fornecer equipamentos e materiais que a Companhia precisa para expandir as atividades e operar no Brasil. Além disso, dependemos de terceiros prestadores de serviços de manutenção de rede em certas regiões onde atuamos. Existe um número limitado de fornecedores com capacidade de fornecer equipamentos de rede celular e plataformas que nossa rede de telefonia fixa e planos de expansão exigem ou os serviços que necessitamos de manutenção constante nas nossas redes. Além disso, como o fornecimento de equipamentos de redes móveis e plataformas de rede de telefonia fixa requer planejamento detalhado e esse equipamento é de alta complexidade tecnológica, seria difícil para a Companhia substituir os respectivos fornecedores. Fornecedores dos cabos necessários para ampliar e manter as redes atuais podem sofrer limitações de capacidade ou dificuldades na obtenção das matérias-primas necessárias para a sua fabricação. Por conseguinte, estamos expostos a riscos associados a esses fornecedores, incluindo restrições na capacidade de produção de equipamentos e materiais, disponibilidade desses equipamentos e materiais, atrasos na entrega de equipamentos, materiais ou serviços e aumentos de preços, muitos dos quais podem ser agravados pelos efeitos da pandemia de COVID-19 e as medidas de saúde pública no Brasil e internacionalmente para combatê-la. Caso esses fornecedores ou vendedores não forneçam os equipamentos, materiais ou serviços em tempo hábil ou este sejam fornecidos fora das condições contratuais acordadas, poderão ocorrer interrupções ou queda na qualidade dos serviços, o que poderá prejudicar os resultados operacionais e receita da Companhia e fazer com que não tenhamos condições de atender as exigências dos contratos de concessão e das autorizações.

Certos equipamentos essenciais estão sujeitos a riscos relacionados com a importação e também são adquiridos outros equipamentos essenciais de um número limitado de fornecedores nacionais, criando uma limitação adicional à capacidade da Companhia de adquirir tais equipamentos de forma tempestiva e a preços razoáveis.

O elevado crescimento nos mercados de dados em geral e de fibra em particular podem causar restrições à oferta de equipamentos essenciais para a contratação do serviço da empresa provedora de transmissão de dados e, consequentemente, para a prestação desses serviços, como equipamentos de transmissão de dados e *modems*. As restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos equipamentos essenciais, principalmente equipamento de transmissão de dados e *modems*, e a localização geográfica de fabricantes não brasileiros desses equipamentos, gera certos riscos, inclusive:

- vulnerabilidade à variação cambial no caso de equipamentos essenciais importados, pagos em dólares dos Estados Unidos, euros ou outras moedas estrangeiras, com efeito cascata no serviço de aluguel da rede de infra, que podem ser agravados pelos efeitos macroeconômicos no Brasil da pandemia de COVID-19 e as medidas de saúde pública adotadas no Brasil e internacionalmente para combatê-la;

Caso qualquer um destes riscos se concretize, poderemos deixar de ter capacidade para prestar serviços aos clientes de forma tempestiva ou os preços dos serviços podem ser afetados, prejudicando os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

f. aos Clientes da Companhia:

A Companhia está sujeita à inadimplência das contas a receber. Se a Companhia não for capaz de limitar a inadimplência de seus clientes ou caso a inadimplência aumente, sua situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

Os negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade de seus clientes honrarem com seus compromissos financeiros contratados junto à empresa. A regulamentação da ANATEL não permite que a Companhia implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Companhia não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, o risco de inadimplência crescente e de difícil liquidação poderão afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Além disso, sendo mantida a atual conjuntura da economia brasileira, com baixo nível de atividade econômica, elevada taxa de inflação, desemprego e aumento nas taxas de juros internas, com redução de renda real, associado a um cenário externo de instabilidade geopolítica que pressiona de forma significativa o câmbio e os preços de commodities, e um cenário interno de eleições para o segundo semestre, potencializando o cenário de incertezas quanto à retomada de crescimento econômico do país, gerando maior pressão sobre a inadimplência, decorrente de deterioração ainda maior dos indicadores de emprego e renda. Qualquer aumento nas perdas esperadas em recebíveis comerciais teria um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Para informações sobre o registro de provisões para créditos de liquidação duvidosa, vide item "10.1", "h" deste Formulário de Referência.

g. aos setores da economia em que a Companhia atua:

A Oi enfrenta concorrência significativa no mercado brasileiro e a concorrência cada vez maior de outros serviços, que podem prejudicar os seus resultados operacionais.

A Companhia enfrenta concorrência crescente em todo país de outras operadoras, em todas as suas atividades principais. No segmento de Serviços Residenciais, concorre com outras operadoras de serviços fixos de voz, sobretudo a Claro S.A., controlada da América Móvil S.A.B. de C.V. ("Claro"), e a Telefônica Brasil S.A., controlada da Telefónica S.A., ("Telefônica Brasil"). Além da Claro e da Telefônica Brasil, o segmento de Serviços Residenciais concorre por assinantes de banda larga com inúmeros prestadores de serviços de banda larga locais e regionais, com alguns destes já tendo expressão significativa e capital aberto na bolsa de valores, como a Desktop, Unifone e Brisanet. Por último, esse segmento residencial concorre por assinantes de TV e banda larga com a Claro e a SKY Brasil Serviços Ltda. ("SKY") e a Telefônica Brasil. No segmento de Serviços de Mobilidade Pessoal, a Companhia realizou o closing de sua UPI móvel em abril de 2022, com plano de transição em andamento com a Telefônica Brasil, a Claro e a TIM Participações S.A., controlada da Telecom Italia S.p.A. ("TIM"). No segmento de Serviços de B2B, a Companhia concorre com todos esses concorrentes por assinantes de Pequenas e Médias Empresas (PME) e corporativos (inclusive entidades governamentais) de serviços fixos e móveis.

Os principais concorrentes, Telefônica Brasil, TIM e Claro, são controlados por companhias multinacionais que possuem recursos de marketing e financeiros mais significativos, além de maior capacidade de acesso a capital de forma tempestiva em condições favoráveis.

Como resultado da concorrência nos serviços móveis, prevemos que (1) o número de linhas fixas em operação seguirá em rápido declínio à medida que alguns de nossos clientes eliminam seus serviços fixos em favor de serviços móveis; e (2) a utilização das linhas fixas existentes para fazer ligações de voz seguirá em rápido declínio com os clientes substituindo as ligações fixas em favor de ligações em celulares devido à ampla utilização dos planos "all-net", que permitem ao cliente fazer ligações de qualquer linha fixa ou móvel para qualquer operadora por uma taxa mensal fixa, além de aplicativos que possibilitam a realização de ligações pela internet (*Voice over Internet*

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Protocol, - "VoIP"), como *Facebook Messenger* e *WhatsApp*. A redução no número de linhas fixas em operação prejudicou e deverá continuar prejudicando a receita operacional líquida e as margens da Companhia.

Os principais motores da concorrência no segmento de banda larga são estabilidade e qualidade do serviço, além de velocidade e preço, com descontos normalmente oferecidos em forma de pacotes de serviços. A Claro e a Telefônica Brasil oferecem serviços de banda larga a velocidades equivalentes às da Companhia e ambas oferecem voz, banda larga e TV por assinatura integradas, normalmente na forma de pacotes, no mercado de serviços residenciais através de uma infraestrutura de rede única, ou através de parcerias com OTTs para oferta conjunta de serviços de streaming. Além disso, um número expressivo e hoje já majoritário de operadoras locais e regionais está concorrendo no espaço de banda larga que oferece fibra doméstica (FTTH) a preços competitivos. Ofertas futuras de nossos concorrentes com preços agressivos ou a oferta de serviços adicionais poderão prejudicar a receita operacional líquida e os resultados operacionais da Companhia. Em junho de 2022, foi realizada a alienação parcial da V.Tal, operadora de infraestrutura de rede neutra, para o BTG Pactual. A Companhia manterá participação minoritária na V.Tal e será a sua principal cliente. Essa mudança do modelo operacional da Companhia, agora baseado no aluguel de infraestrutura, faz com que se perca competitividade apoiado nas capacidades de uma rede própria e exclusiva, podendo levar ainda mais competitividade no setor de banda larga.

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura nas regiões onde presta serviços residenciais. O mercado de TV por assinatura no Brasil vem enfrentando uma queda sustentada no número de assinantes desde 2015 em virtude da crise financeira, da pirataria e do aumento do efeito do abandono do fixo devido ao uso generalizado de serviços OTT no Brasil, como Netflix, Globoplay, Amazon Prime Video, HBO Max e outros. Em virtude desse cenário desafiador, a Companhia celebrou Term Sheet ("Instrumento") com a SKY Brasil Serviços Ltda. ("SKY"), para (1) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (direct to home) ("Base DTH"); e (2) a utilização da infraestrutura de IPTV (internet protocol television) ("Infraestrutura IPTV") da Companhia e a prestação de serviços com relação a essa infraestrutura pela SKY. Os termos e condições exatos da Operação estarão contidos nos contratos definitivos a serem discutidos entre a Companhia e a SKY.

O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias, e é difícil prever como as novas tecnologias poderão afetar seus negócios.

Empresas da indústria de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas e significativas mudanças tecnológicas, que são muitas vezes difíceis de prever. O segmento de telecomunicações móveis, em particular, viveu um desenvolvimento tecnológico rápido e significativo, além de frequentes progressos na capacidade, qualidade e velocidade de transmissão de dados. Esperamos o surgimento de novos produtos e tecnologias e a evolução contínua dos produtos e tecnologias atuais. Por exemplo, em 2021, a ANATEL realizou leilões de radiofrequências no espectro 5G. O advento de novos produtos e tecnologias poderá ter diversas consequências. Nosso sucesso futuro depende da nossa capacidade de antecipar e de nos adaptarmos a mudanças tecnológicas tempestivamente. As mudanças tecnológicas podem tornar nossos equipamentos obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar nossa competitividade e obrigar-nos a aumentar os investimentos para mantermos a competitividade. Esses novos produtos e tecnologias poderão reduzir o preço dos nossos serviços mediante a oferta de alternativas mais baratas e a criação de novos serviços digitais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Por exemplo, as operadoras do serviço móvel pessoal sentiram e seguem sentindo a concorrência crescente de fornecedores OTT, que fornecem conteúdo (como o *WhatsApp*, o *Skype*) via *internet* em vez da rede de uma operadora. Os prestadores OTT estão cada vez mais competitivos à medida que os clientes se deslocam das comunicações de voz móveis e SMS para comunicações de voz e dados via *internet*, através de computadores e aplicativos de *smartphone* ou *tablet*. Além disso, enquanto operadora de serviços de telecomunicações, enfrentamos mais barreiras legais, regulatórias e fiscais que os prestadores de serviços OTT que aumentam custos em relação a estes e impedem uma concorrência plena.

Podemos não obter os benefícios esperados de nossos investimentos se tecnologias mais avançadas forem adotadas no mercado. Mesmo que adotemos essas novas tecnologias rapidamente, é possível que a Companhia não consiga manter o mesmo nível de competitividade.

Poderemos não ter capacidade para responder à tendência no sentido da consolidação no mercado brasileiro de telecomunicações.

O mercado brasileiro de telecomunicações está sujeito a consolidação. Fusões e aquisições podem mudar a dinâmica do mercado, criar pressões competitivas, forçar pequenos concorrentes a encontrar parceiros e exigir o ajuste das operações, das estratégias de marketing e da carteira de produtos da Companhia. Por exemplo, em março de 2015, a Telefónica S.A. adquiriu junto à Vivendi S.A. todas as ações da GVT Participações S.A., a controladora da Global Village Telecom S.A. Esta aquisição aumentou a participação da Telefónica no mercado brasileiro de telecomunicações e entendemos que essa tendência deverá continuar no setor à medida que os participantes buscam economias de escala. Desde 2019, vem ocorrendo uma sequência de compras e fusões de provedores regionais, processo intensificado em 2021 com os movimentos de abertura de capital na bolsa ("IPOs"). A provedora regional Unifique, por exemplo, após injeção de capital, realizou 12 aquisições em 12 meses. Desde 2020, observa-se também o movimento de criação de veículos de rede neutra de fibra ótica, principalmente por parte das grandes operadoras, como a Oi SA, Telefónica Brasil, a Claro e a TIM Participações S.A. Em 2021, houve também a participação de operadoras de banda larga no leilão do 5G, visando ampliar sua capacidade de atendimento aos clientes através de rede de acesso de alta velocidade sem fio.

A entrada de novos participantes no mercado com recursos financeiros significativos ou eventuais mudanças na estratégia das atuais operadoras poderá alterar o ambiente competitivo do mercado brasileiro. Poderemos não conseguir acompanhar o ritmo dessas mudanças, afetando a capacidade de concorrer efetivamente e prejudicando os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

É possível que ocorram joint ventures, fusões e aquisições adicionais entre operadoras de telecomunicações para serviços de telefonia fixa, com participação, inclusive das grandes operadoras, como ocorreu recentemente com a móvel. Caso essa consolidação ocorra, poderá haver um aumento da concorrência no mercado. É possível que não consigamos reagir adequadamente às pressões de preços resultantes da consolidação em nosso mercado, prejudicando os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Também podemos considerar eventuais incorporações ou aquisições em resposta a mudanças no ambiente concorrencial, o que desviaria recursos de outras áreas de atuação da Companhia.

h. à regulação dos setores em que a Companhia atua:

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar adversamente de forma relevante os resultados da Companhia.

O setor de telecomunicações é altamente regulado pela ANATEL. A ANATEL regula, entre outras atividades, tarifas, a qualidade dos serviços e a universalização e aspectos técnicos da rede de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

telecomunicações, bem como a concorrência entre operadoras. Mudanças na legislação, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais de universalização, entre outros fatores, podem prejudicar os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Em 3 de outubro de 2019, o Presidente do Brasil promulgou a Lei n.º 13.879, que altera a Lei Geral de Telecomunicações para permitir, entre outras coisas, a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, passando a operar no regime privado, eliminando, desta forma, várias obrigações atualmente impostas pelo regime de concessão. Em contrapartida, as operadoras poderão ser obrigados a assumir obrigações de realizar investimentos adicionais, principalmente relacionados com a expansão dos serviços de banda larga. O valor custo dos investimentos adicionais como contrapartida para a eliminação dessas obrigações estará sujeito a discussão entre as partes, atribuindo-se à ANATEL a autoridade para fazer a avaliação final. Além disso, a nova lei permite às operadoras a renovação ilimitada da sua concessão por períodos adicionais de 20 anos, sendo que anteriormente era permitido apenas um período de renovação de 20 anos, desde que, pelo menos 30 meses antes de cada data de vencimento, as operadoras tenham cumprido as obrigações que exigidas pela respectiva concessão. Antes da aprovação da Lei n.º 13.879, nossos contratos de concessão expirariam em 2025, sem possibilidade de renovação. Em fevereiro de 2020, a ANATEL propôs a regulamentação para implementar a Lei n.º 13.879, incluindo as regras que irão reger a conversão das concessões em autorizações. Nesse sentido, em 10 de fevereiro de 2021 foi publicada a Resolução nº 741, que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC em Autorizações do mesmo serviço. Ainda resta pendente de regulamentação a Metodologia do Saldo de Migração, que irá definir os valores necessários para a migração. Não é possível prever quando e em que medida essa regulamentação será adotada. Uma vez adotada, a Companhia espera poder migrar suas concessões do regime público para autorizações sujeitas ao regime privado. Entretanto, à data deste relatório anual, a Companhia ainda não tinha decidido que opção tomar, por não ser possível prever o custo de adotar por quaisquer opções.

Não é possível prever se a ANATEL ou o governo brasileiro adotarão outras políticas para o setor de telecomunicações no futuro, nem a consequência de tais políticas nos negócios da Companhia e nos de seus concorrentes. Caso sejam adotadas eventuais modificações do regime regulatório ou nova regulamentação aplicável à nossa Companhia que aumentem os seus custos de conformidade, seja através de despesas de capital obrigatórias, do aumento das exigências dos serviços, do aumento dos custos para a renovação de nossas autorizações e licenças, do aumento da exposição a multas regulatórias etc., tais modificações e regulamentos poderão prejudicar significativamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Nesse sentido, em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na Anatel um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O procedimento arbitral já foi instaurado pela Câmara de Comércio Internacional – CCI, encontrando-se em curso perante tal órgão.

Os contratos de concessão de telefonia fixa local e de longa distância da Companhia expiram em 31 de dezembro de 2025. Após o término desse prazo poderá haver uma nova licitação pública, caso não tenha ocorrido a adaptação ou a renovação das atuais concessões, conforme previsto na Lei 13.879/19.

A Companhia fornece serviços de telefonia fixa para as Regiões I e II conforme os contratos de concessão firmados com o Governo Federal. Esses contratos de concessão expiram em 31 de dezembro de 2025. A última revisão periódica dos contratos de concessão ocorreu em 2020 e não haverá outra até o encerramento do contrato, em 2025.

Ademais, a Companhia não pode garantir que seus Contratos de Concessão de STFC serão renovados. Nos termos da Lei Geral de Telecomunicações, a concessão poderá ser prorrogada, uma única vez por igual período desde que a concessionária tenha cumprido com as condições

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

da concessão e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração. Nesse cenário, caso as concessões da Companhia não sejam renovadas pela ANATEL ou sejam renovadas em concessões menos favoráveis que as atualmente previstas, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados de forma adversa e relevante.

Após 2025, quando os Contratos de Concessão expiram, a Companhia não pode garantir que se sagrará vencedora de novo certame licitatório para novo período de concessão dos serviços de telecomunicações.

As atuais concessões de telefonia fixa e de telefonia de longa distância nacional e internacional da Companhia não garantirão qualquer espécie de tratamento privilegiado em futuros leilões. Se a Companhia não garantir concessões para suas atuais áreas de atuação em leilões futuros, ou se tais concessões forem realizadas em condições menos favoráveis que as atualmente previstas, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais podem ser afetados de forma adversa e relevante.

Vale observar que tem ocorrido um intenso debate no Governo Federal sobre a continuidade ou não dos atuais Contratos de Concessão de STFC, tendo em vista o entendimento de que o serviço de telecomunicações relevantes para o País não é mais o serviço de voz fixa, mas sim o serviço de banda larga. Neste sentido, há estudos que estão sendo realizados pela Anatel e pelo Poder Executivo Federal para avaliar uma possível extinção dos Contratos de Concessão e sua substituição por uma autorização do STFC, com a assunção de compromissos na ampliação da banda larga, em troca das obrigações previstas para a Concessão.

Esperamos que o Governo Federal ofereça novas concessões em leilões públicos antes do término de seus atuais contratos de concessão em 31 de dezembro de 2025. Poderemos participar de tais leilões, mas nossas concessões de telefonia fixa e de telefonia de longa distância nacional não garantirão qualquer espécie de tratamento privilegiado nos referidos leilões. Se não garantimos concessões para nossas atuais áreas de atuação em leilões futuros, ou se tais concessões forem realizadas em condições menos favoráveis que as atualmente previstas, os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser prejudicados. Além disso, com base no atual calendário de término dos nossos contratos de concessão e a incerteza em relação à sua prorrogação, os investidores poderão não estar dispostos a fazer investimentos na Companhia, seja em condições atrativas ou não. A nossa incapacidade para captar investimentos ou empréstimos em condições favoráveis, poderá prejudicar os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Os contratos de concessão de telefonia fixa e de longa distância nacional da Companhia contêm certas obrigações e qualquer falha da Companhia no cumprimento de tais obrigações pode resultar em multas e outras penalidades impostas pela ANATEL.

Nossos contratos de concessão de telefonia fixa e de longa distância nacional contêm termos que refletem o Plano Geral de Metas de Universalização - PGMU, o Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ), que foi adotado pela ANATEL em junho de 2013 e foi regovado em parte pelo Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL) em dezembro de 2019, e outros regulamentos adotados pela ANATEL, os quais podem afetar a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Nossos contratos de concessão de telefonia fixa também nos obrigam a expandir nossa rede e melhorar a qualidade dos serviços em cada um dos estados das Regiões I e II. Caso não atinjamos as metas da ANATEL em qualquer um desses Estados, esta Agência poderá estabelecer um prazo para que o nível do serviço previsto seja alcançado, impor penalidades e, em situações extremas, cancelar o contrato de concessão por descumprimento de obrigações de qualidade e de universalização.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, contêm certas obrigações que requerem que cumpramos metas de cobertura da rede e de qualidade de serviços. Caso não cumpra tais obrigações, a Companhia pode ser multada pela ANATEL até que isso ocorra e, em circunstâncias extremas, a ANATEL poderá revogar as autorizações outorgadas a Companhia.

Recebemos, quase que semanalmente, pedidos de informação da ANATEL sobre o cumprimento das várias obrigações de serviço impostas pelos contratos de concessão. Quando essas solicitações ou as obrigações de serviço da Companhia previstas no contrato de concessão não são plenamente satisfeitas, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento. O novo modelo de gestão da qualidade (RQUAL) que passou a vigorar em março de 2022, implementou o acompanhamento por meio de Selos que apontam o nível da qualidade dos diversos serviços prestados, com foco na promoção da qualidade geral do setor, transparência para o consumidor, e aponta para uma regulação responsiva, diferentemente do modelo anterior, focado em sanções. Para mais informações, vide item "7.5" deste Formulário.

i. aos países estrangeiros onde a Companhia atua

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países que não o Brasil, vide item "7.6 c" deste Formulário.

j. a questões socioambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas pecuniárias de valor elevado, a suspensão e revogação de licenças, além da suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia. Além disso, se a Companhia não observar a legislação relativa à proteção do meio ambiente poderá sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos que eventualmente tenham sido causados. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar o cronograma e a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados da Companhia.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças e autorizações, assim como a eventual impossibilidade da Companhia de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, retardar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação das atividades da Companhia. Ademais, as atividades da Companhia podem estar localizadas em áreas com restrições de caráter urbanístico e ambiental impostas pelo Poder Público, bem como em zonas ou regiões que apresentem relevante interesse ambiental, histórico e cultural, sujeitando-se à observância de restrições legais específicas.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

A Companhia está exposta, principalmente, ao risco de mercado decorrente das variações nas taxas de câmbio, que impactam os passivos da Companhia denominados em moeda estrangeira, principalmente o dólar, além das variações nas taxas de juros, a saber, CDI, TJLP e TR em menor parcela, que impactam o valor justo e o fluxo de caixa de suas operações financeiras.

Abaixo se encontram melhor detalhados os principais riscos de mercado a esse respeito:

A desvalorização do real pode causar perdas substanciais nos passivos da Companhia denominados em moeda estrangeira ou a ela indexados.

Desde janeiro de 1999, as taxas de câmbio têm sido definidas pelo mercado, apresentando oscilações significativas nos últimos anos. Durante as quatro décadas anteriores a 1999, por sua vez, o Banco Central do Brasil periodicamente desvalorizou a moeda corrente brasileira. Ao longo desse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas de câmbio, incluindo repentinas desvalorizações (tais como ajustes diários e mensais), controle de câmbio, o duplo mercado de câmbio e o sistema flutuante de taxa cambial.

Mais recentemente, em meio ao cenário de *stress* que se instalou nos mercados financeiros globais, decorrente, principalmente dos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre as expectativas de crescimento econômico, associado aos riscos fiscais e políticos no Brasil, o Real vem apresentando forte instabilidade contra o Dólar. Em 2020 o Real sofreu desvalorização de 28,93% em relação ao Dólar. Após um ano de forte depreciação da moeda nacional, 2021 foi mais um ano de depreciação da moeda brasileira sobre a americana, desta vez de 7,39%. 2022 tem sido um ano de alívio até o momento, dado o aumento do diferencial de juros no Brasil resultado das sucessivas altas da taxa Selic. Soma-se a isso o efeito positivo na moeda brasileira do avanço do preço internacional das commodities, resultado de cenário de guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Até 31 de maio de 2022, a apreciação do Real estava em 15,26%. Para obter mais informações sobre os riscos atrelados ao COVID-19, vide item "4.1" deste Formulário de Referência.

Em relação ao Euro, o Real se desvalorizou 2,06% e 40,78% em 2019 e 2020, respectivamente, e valorizou 0,89% em 2021. Até 31 de maio de 2022, a apreciação do Real estava em linha com a variação em relação ao dólar.

Uma parcela do passivo da Companhia está denominada ou indexada em moeda estrangeira, principalmente, ao dólar norte-americano e ao euro em menor parcela. Em 31 de dezembro de 2021, R\$20.451 milhões, ou 62,0%, do endividamento consolidado total a valor justo era denominado em moeda estrangeira vs R\$16.875 milhões ou 64,0% em 2020.

Quando o real se desvaloriza em relação às moedas estrangeiras, a Companhia incorre em perdas em seu passivo denominado ou indexado em moeda estrangeira, como as dívidas indexadas ao dólar norte-americano, principalmente. A Companhia tem lucros com seus ativos monetários indexados em moeda estrangeira, uma vez que ativos e passivos são convertidos em reais. Caso uma importante desvalorização do real ocorra quando o valor de tais passivos ultrapassarem de maneira significativa o valor de tais ativos, a Companhia pode sofrer grandes perdas, mesmo se o valor desses ativos e passivos não se modificar na moeda de origem.

Uma parcela dos investimentos de capital da Companhia exige que esta adquira ativos a preços denominados em moeda estrangeira, sendo algumas delas financiadas por emissão de dívida igualmente denominadas em moeda estrangeira, principalmente o dólar norte-americano. Para estes casos, a Companhia não possui proteção contra riscos relacionados à variação do real à medida que o real se desvaloriza perante o dólar norte-americano, a compra desses ativos fica mais cara, o que pode afetar adversamente os negócios e desempenho financeiro da Companhia.

Uma parcela das despesas operacionais da companhia está suportada por contratos atrelados à moeda estrangeira, notadamente o dólar norte-americano. Desde o ano de 2019 e durante todo o ano de 2020 e 2021, a Companhia iniciou um processo de proteção contra os riscos relacionados

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

à variação do Real para a grande maioria destes contratos. Desta forma, à medida que o Real se desvaloriza perante o Dólar norte americano, estas despesas ficam maiores quando convertidas em Real, mas são compensadas por efeitos positivos no *hedge* contratado para a proteção das despesas oriundas destes contratos. Novas desvalorizações do Real frente ao Dólar norte-americano poderia criar mais pressões inflacionárias no Brasil, levando à ampliação de políticas monetárias restritivas, o que poderia afetar negativamente a capacidade financeira dos clientes e fornecedores e, conseqüentemente, seus negócios e resultados. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar norte-americano pode acarretar a deterioração da atual balança de pagamentos brasileira, prejudicando o crescimento das exportações.

Nos parágrafos abaixo, apresentaremos os efeitos da desvalorização do real nos ativos e passivos da Companhia:

Ativos Financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2021, exceto no que diz respeito aos ativos mantidos para venda, para os quais não realizamos quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos Financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 62,0% (2020 – 64,0%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para os juros do "Bond" Qualificado vencidos em fevereiro e agosto de 2021 e a vencer em fevereiro de 2022, bem como para parcela relevante das despesas denominadas em Dólar até fevereiro do ano de 2022. Adicionalmente, a Companhia manteve em conta "offshore" parte do valor desembolsado na emissão do "Bond" 2026, como "hedge" natural para o pagamento dos juros deste instrumento de janeiro de 2022, além de parcela dos valores que foi objeto da oferta de recompra destas notas. Por último, em abril de 2022 foi executada a operação do *hedge contingent* no valor de US\$367 milhões. O conceito de *hedge contingent* se dá por um derivativo em que a Companhia fixa o câmbio de uma parcela do *tender offer* mandatário do "Bond" 2026 e que se tornou efetivo dado o *closing* do M&A da UPI Móvel no dia 20 de abril de 2022.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados é de 37,9%. Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do grupo para os valores da Controladora):

Em milhares de reais	CONTROLADORA			
	2021		2020	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	132.046	132.046	148.750	148.750
Créditos com partes relacionadas	9.243.795	9.243.795	7.621.168	7.621.168
Ativos mantidos para venda	7.175	7.175		
Ativo financeiro mantido para venda				
Dividendos a receber	16.450.280	16.450.280		

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Passivos financeiros	13.830	13.830		
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	132.046	132.046	10.833.843	10.833.843
Instrumentos financeiros derivativos	9.243.795	9.243.795	10.967	10.967

Em milhares de reais	CONSOLIDADO			
	2021		2020	
	Valor Contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e contas bancárias	546.036	546.036	526.133	526.133
Equivalentes de caixa	687.279	687.279	1.410	1.410
Ativos mantidos para venda	7.175	7.175		
Ativo financeiro mantido para venda				
Dividendos a receber	20.350.832	20.350.832		
Passivos financeiros	13.830	13.830		
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	546.036	546.036	16.841.746	16.841.746
Instrumentos financeiros derivativos	687.279	687.279	10.967	10.967

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos estão resumidos a seguir:

Em milhares de reais	Derivativos designados para contabilidade de "Hedge"					
	Notional (US\$)	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		2021	2020	2021	2020	
Contratos de "Non Deliverable Forward" USD/R\$ (NDF)	2.798	< 1 ano	(218)	(3.561)	(218)	(3.561)

Em milhares de reais	Derivativos não designados para contabilidade de "Hedge"					
	Notional (US\$)	Vencimento (anos)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
			Valor justo		Valor justo	
			Valores a (pagar)/ a receber		Valores a (pagar)/ a receber	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	
Contratos de "Non Deliverable Forward" USD/R\$ (NDF)	82.677	< 1 ano	(6.437)	(7.406)	(6.437)	(7.406)

Em 31 de dezembro de 2021, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Contratos de NDF - "Non Deliverable Forward"

US\$/R\$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Em milhares de reais	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2021	2020	2021	2020
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	10.198	134.987	10.198	134.987
Operações de termo em moedas – resultado operacional	1.437	3.478	1.437	3.478
Total	11.635	138.465	11.635	138.465

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos "hedges" cambiais designados para fins de contabilidade de "hedge":

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de "hedge" em outros resultados abrangentes		
Em milhares de reais	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 2020	(3.561)	(3.561)
Amortização dos "hedges" ao resultado	3.343	3.343
Saldo em 2021	(218)	(218)

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do exercício.

Para efeito da referida Instrução, no entanto, no cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de dezembro de 2021. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

Descrição	Taxa	
	2021	Desvalorização
<i>Cenário Provável</i>		
Dólar	5,5805	0%
Euro	6,4596	0%
<i>Cenário Possível</i>		
Dólar	6,9756	25%
Euro	8,0745	25%
<i>Cenário Remoto</i>		
Dólar	8,3708	50%
Euro	9,6894	50%

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira, considerando derivativos e caixa "offshore", nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do grupo):

Em milhares de reais		2021					
		CONTROLADORA			CONSOLIDADO		
Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	21.119.005	26.398.756	31.678.507	27.197.809	33.997.261	40.796.714
Derivativos (Posição Líquida - USD)	Queda do Dólar	6.437	(108.738)	(223.913)	6.437	(108.738)	(223.913)
Caixa em Dólar	Queda do Dólar	(74.431)	(93.038)	(111.646)	(868.211)	(1.085.264)	(1.302.317)
Dívidas em Euro	Alta do Euro	258.445	323.056	387.668	3.779.129	4.723.912	5.668.694
Caixa em Euro	Queda do Euro	(57.426)	(71.783)	(86.139)	(349.063)	(436.328)	(523.594)
Ajuste a valor justo	Queda do Dólar/Euro	(6.999.227)	(8.749.034)	(10.498.841)	(10.532.527)	(13.165.659)	(15.798.791)
Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio		14.252.803	17.699.219	21.145.636	19.233.574	23.925.184	28.616.793

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Total (ganho) perda			3.446.416	6.892.833		4.691.610	9.383.219
---------------------	--	--	-----------	-----------	--	-----------	-----------

Flutuações nas taxas de juros podem elevar o custo de pagamento das dívidas da Companhia e afetar negativamente sua situação financeira como um todo.

As despesas financeiras da Companhia e suas controladas são afetadas por mudanças nas taxas de juros flutuantes aplicáveis à dívida da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha, entre outras obrigações, R\$4.586 milhões em empréstimos e financiamentos sujeitos à Taxa de Juros em Longo Prazo ("TJLP"), R\$5.802 milhões em empréstimos e financiamentos líquidos de ajuste a valor justo sujeitos ao Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), e R\$39 milhões em empréstimos e financiamentos sujeitos a Taxa Referencial, que em 31 de dezembro de 2021 encontrava-se em 0%.

Já em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha, entre outras obrigações, R\$4.257 milhões em empréstimos e financiamentos sujeitos à TJLP, R\$5.185 milhões em empréstimos e financiamentos sujeitos ao ("CDI") e R\$31 milhões em empréstimos e financiamentos sujeitos a Taxa Referencial.

O cálculo da TJLP inclui a inflação como um de seus fatores e é determinado pelo Conselho Monetário Nacional trimestralmente. Especialmente a TJLP e o CDI flutuaram de forma significativa no passado em resposta à expansão ou contração da economia brasileira, inflação, políticas governamentais brasileiras, além da pandemia da Covid-19 mais recentemente. Em 31 de dezembro de 2018, a taxa CDI reduziu para 6,40% a.a., em 31 de dezembro de 2019 para 4,40% a.a., em 31 de dezembro de 2020 para a mínima histórica de 1,90%, após sucessivas quedas da inflação e da taxa básica de juros e em 31 de dezembro de 2021, depois de sete aumentos sucessivos, o CDI encerrou o ano em 9,15%, o maior patamar desde julho de 2017.

A TJLP apresentou sucessivas reduções desde março de 2019 até março de 2021, quando foi fixada em 4,39% a.a.. Após sucessivas reduções, a partir de abril de 2021 o Conselho Monetário Nacional decidiu pelo aumento na taxa para 4,61% a.a.. Posteriormente, de julho a setembro de 2021, a TJLP foi elevada para 4,88% a.a. e de outubro a dezembro de 2021 para 5,32% a.a.. Antes do encerramento do trimestre, por sua vez, o Conselho Monetário Nacional já havia anunciado manter a tendência de alta na taxa, desta vez para 6,08% a.a., vigente no período de janeiro a março de 2022. Nos parágrafos abaixo, apresentaremos os efeitos deste fator de risco nos ativos e passivos da Companhia:

Ativos Financeiros

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, conseqüentemente, na remuneração desses ativos.

Passivos Financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base na TJLP, no CDI e na Taxa Referencial, no caso das dívidas expressas em Reais em 31 de dezembro de 2021. Após a aprovação do PRJ, a Companhia não mais possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros expressas em moeda estrangeira.

Em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 31,6% (2020 – 35,9%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

Em milhares de reais	CONTROLADORA			
	2021		2020	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	571.977	571.977	1.777.728	1.777.728
Aplicações financeiras	187.919	187.919	187.856	187.856
Créditos com partes relacionadas	2.582.936	2.582.936	404	404
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	8.976.796	8.976.796	4.101.183	4.101.183

Em milhares de reais	CONSOLIDADO			
	2021		2020	
	Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa	1.532.848	1.532.848	3.413.789	3.413.789
Aplicações financeiras	197.989	197.989	204.056	204.056
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	12.605.425	12.605.425	9.501.988	9.501.988

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado ao CDI e a TJLP. O risco está associado à elevação dessas taxas.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração estimou cenários de variação nas taxas CDI e TJLP. Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do exercício.

Para efeito da referida Instrução, no entanto, tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

2021					
Cenários de taxas de juros					
Cenário provável		Cenário possível		Cenário remoto	
CDI	TJLP	CDI	TJLP	CDI	TJLP
9,15%	5,32%	11,44%	6,65%	13,73%	7,98%

2020					
Cenários de taxas de juros					
Cenário provável		Cenário possível		Cenário remoto	
CDI	TJLP	CDI	TJLP	CDI	TJLP
1,90%	4,55%	2,38%	5,69%	2,85%	6,83%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor presente desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

Em milhares de reais	2021	
	CONTROLADORA	CONSOLIDADO

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Descrição	Risco individual	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Dívidas em CDI	Alta do CDI	5.642.345	7.116.218	8.612.355	6.011.918	7.523.722	9.057.946
Dívidas em TJLP	Alta da TJLP	2.454.805	2.859.925	3.261.713	3.355.284	3.908.657	4.457.382
Total Ativo/ Passivo atrelado a taxa de juros		8.097.150	9.976.143	11.874.068	9.367.202	11.432.379	13.515.328
Total (ganho) perda			1.878.993	3.776.918		2.065.177	4.148.126

Se a inflação se tornar substancial no Brasil no futuro, as margens de lucro da Companhia e sua capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros podem ser reduzidas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros e, conseqüentemente, os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Os índices inflacionários brasileiros, medidos pelo IGP-DI, publicado pela FGV, foram 7,70% em 2019, 23,08% em 2020 e 17,74% em 2021. De acordo com o IPCA, publicado pelo IBGE, os índices de inflação ao consumidor brasileiro foram de 4,31% em 2019, 4,52% em 2020 e 10,06% em 2021, acima do centro da meta da meta de 3,75%.

Se o Brasil tornar a enfrentar quadro de inflação substancial no futuro, os custos da Companhia podem aumentar e suas margens operacionais e de liquidez diminuir. Os reajustes anuais das tarifas da maioria dos serviços da Companhia estão vinculados aos índices de inflação, descontados pelos aumentos na produtividade da Companhia. Estes reajustes anuais se aplicam aos Planos Básicos. Durante os períodos de rápido crescimento da inflação, o aumento nas tarifas dos serviços da Companhia pode não ser suficiente para compensar custos adicionais e a Companhia pode ser negativamente impactada durante o período entre a ocorrência desses custos e as receitas decorrentes do reajuste anual das tarifas. As pressões inflacionárias também podem limitar sua capacidade de acessar mercados financeiros no exterior e levar a intervenções governamentais adicionais na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que podem afetar adversamente a performance geral da economia brasileira.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países podem ter um efeito negativo sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia e restringir o acesso da Companhia aos mercados de capitais nacional e internacional.

As condições econômicas e de mercado das outras localidades, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia, China e países emergentes, podem afetar de forma adversa o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A reação dos investidores a tais acontecimentos em outros países pode impactar adversamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, a disponibilidade de crédito e os investimentos estrangeiros no país.

Crises na União Europeia, Estados Unidos, países emergentes e, mais recentemente, a guerra entre Ucrânia e Rússia podem afetar o interesse dos investidores em títulos mobiliários de emissores brasileiros, incluindo a Companhia. Conseqüentemente, isso poderá afetar adversamente o valor de mercado dos títulos da Companhia e dificultar o acesso aos mercados de capitais nacional e internacional e o financiamento dos negócios no futuro.

Nos EUA, a economia cresceu 5,7% em 2021, impulsionada pelos juros baixos e por estímulos fiscais. O crescimento robusto e o comportamento recente da inflação contribuem para reforçar a expectativa de que o Fed eleve os juros no primeiro trimestre de 2022. Já a economia chinesa apresentou recuperação em 2021, com um crescimento do PIB de 8,1%, o maior desde 2011, apesar dos surtos esporádicos de COVID-19. Na Europa, em 2021 a economia recuperou parte do impacto da pandemia, registrando um crescimento de 5,2%, após a queda histórica de 6,4% em 2020. Para 2022, espera-se um crescimento do PIB na ordem de 4,3% ao ano. Para obter mais informações sobre a RJ, vide item "6.5" deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos decorrentes da condução normal de seus negócios, de caráter regulatório, cível, tributário e trabalhista. A Companhia, com base em parecer de advogados externos, classifica o risco de perda nesses processos como "remoto", "possível" ou "provável", sendo as provisões constituídas e apresentada nas demonstrações financeiras para os processos cujo risco de perda é classificada como provável. Para os processos em curso perante os Juizados Especiais Cíveis, as provisões são calculadas com base em estatísticas que consideram o êxito, o valor médio da condenação e a média móvel considerada dos 24 últimos meses. Esse mesmo critério é aplicado para o cálculo das provisões dos processos trabalhistas, exceto pela média móvel considerada que é 36 meses, além da exclusão dos pagamentos *outliers*.

A Companhia constitui provisão apenas aos valores relativos aos processos cujo risco de perda é classificado como "provável". Esta avaliação de risco é realizada pelo departamento jurídico da Companhia, em conjunto com advogados externos. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a Administração acredita que os valores atualmente provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos das quais é parte.

Com base nos critérios mencionados a seguir, a Companhia elenca, quando aplicável, os processos que considera individualmente relevantes para o emissor ou suas controladas, nos termos do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº2/2020.

A Companhia adota como critério de relevância para prestar tal informação, não apenas aqueles processos que individualmente podem gerar perdas patrimoniais, mas também aqueles que acarretam impactos estratégicos ao negócio ou às operações, em uma análise qualitativa e subjetiva em cada caso concreto.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava no polo passivo de processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária, bem como em processos administrativos de natureza regulatória. Desses processos, aproximadamente, R\$5.666,7 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, sendo, portanto, provisionados de acordo com a política de provisionamento da Companhia. Desses processos, aproximadamente, R\$31.143,3 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era possível, e de acordo com a política interna de provisionamento da Companhia, não havendo a necessidade de provisionamento.

Em certas instâncias, a Companhia tem que apresentar depósitos judiciais ou garantias bancárias aos tribunais competentes. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía depósitos judiciais no valor total de R\$5.220,4 milhões.

(i) Contingências Trabalhistas

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava no polo passivo de reclamações trabalhistas, das quais, aproximadamente, R\$1.418,9 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, sendo, portanto, provisionados de acordo com a política interna de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

provisionamento da Companhia. Além disso, aproximadamente, R\$218,9 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era possível, e de acordo com a política interna de provisionamento da Companhia, não havendo a necessidade de provisionamento.

Os processos trabalhistas em andamento versam, em geral, sobre os questionamentos de: (a) pagamento de adicional de periculosidade reivindicado por empregados que trabalham em condições de perigo; (b) equiparação salarial para empregados que exercem as mesmas funções que outros empregados, por certo período de tempo, e que têm a mesma produtividade e desempenho técnico; (c) indenização por acidentes de trabalho, lesão ocupacional, estabilidade de emprego e danos patrimoniais ou extrapatrimoniais; (d) horas extras; e (e) alegações de responsabilidade subsidiária por empregados de prestadores de serviços terceirizados, entre outros.

A Companhia não possui nenhum processo trabalhista individualmente relevante.

(ii) Contingências Tributárias

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava no polo passivo de processos envolvendo matéria tributária, das quais, aproximadamente, R\$1.224,6 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, sendo, portanto, provisionados de acordo com a política interna de provisionamento da Companhia. Além disso, aproximadamente, R\$28.552,0 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era possível, e de acordo com a política interna de provisionamento da Companhia, não havendo a necessidade de provisionamento, não tendo sido, portanto, registradas contabilmente.

Os processos tributários em andamento versam, em geral, sobre os questionamentos do recolhimento dos seguintes tributos: (a) Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ"), (b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"); (c) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"); (d) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS"); (e) Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS"); e (f) Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação ("FUST").

Processos Relevantes

Seguem abaixo os processos relevantes:

Processo nº	1004107-31.2016.4.01.3400
a. juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal 1ª Região
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	17.05.2016
d. partes no processo	Oi Móvel S.A. x Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações da ANATEL, Superintendente da Superintendência de

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	Outorga e Recursos à Prestação da ANATEL e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.273,78 MM
f. principais fatos	<p>Mandado de Segurança nº 1004107-31.2016.4.01.3400, impetrado com vista à cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação ("TFI") promovida pela ANATEL em razão da mera prorrogação da outorga relativa à utilização de radiofrequências associadas à prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço Móvel Pessoal ("SMP").</p> <p>Em 17.05.2016 foi impetrado o Mandado de Segurança. Em 23.05.2016, foi proferida decisão que deferiu o pedido de liminar, para suspender, em relação à Impetrante, a exigibilidade da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). Em 21.06.2016 foi interposto Agravo de Instrumento pela ANATEL (1002685-36.2016.4.01.0000). Em 06.02.2019 foi proferida sentença que concedeu a segurança. Em 14.02.2019 foram opostos Embargos de Declaração pela Oi Móvel. Aguarda-se a apreciação dos Embargos de Declaração. Em 13.04.2020, foi proferida decisão que acolheu os Embargos de Declaração da Oi Móvel. Em 16.04.2020, foi interposto recurso de apelação pela ANATEL. Em 19.01.2022, apresentamos contrarrazões à apelação da ANATEL. Atualmente, aguarda-se remessa dos autos ao TRF1 para julgamento da apelação.</p> <p>Agravo de Instrumento nº 1002685-36.2016.4.01.0000</p> <p>Em 21.06.2016 foi interposto Agravo de Instrumento pela ANATEL. Em 27.06.2016 foi proferida decisão negando seguimento ao recurso. Em 21.07.2016 foi apresentado Agravo Interno contra a decisão, posteriormente julgado prejudicado em razão da prolação da sentença nos autos principais. Em 23.10.2019, o agravo foi arquivado definitivamente.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo discutido no processo, acrescido de juros, e possível perda da outorga.
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº	1003442-44.2018.4.01.3400
a. juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal 1ª Região
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20.02.2018
d. partes no processo	Oi Móvel S.A. x Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações da ANATEL, Superintendente da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação da ANATEL e ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 264,80 MM
f. principais fatos	<p>Mandado de Segurança nº 1003442-44.2018.4.01.3400, impetrado com vista à cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação ("TFI") promovida pela ANATEL em razão da mera prorrogação da outorga relativa à utilização de radiofrequências associadas à prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço Móvel Pessoal ("SMP").</p> <p>Em 20.02.2018 foi impetrado o Mandado de Segurança. Em 02.03.2018 foi proferida decisão que deferiu o pedido de liminar, para suspender, em relação a impetrante, a exigibilidade da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). Em 24.04.2018 foi interposto Agravo de Instrumento pela ANATEL (1011340-26.2018.4.01.0000). Em 1º.09.2020, proferida sentença que concedeu a segurança. Em 28.09.2020, foi interposto recurso de apelação pela ANATEL. Em 23.11.2020, foram apresentadas contrarrazões ao recurso da ANATEL pela Oi Móvel. Em 07.07.2021, distribuição ao Relator Desembargador Novély Vilanova, da 8ª Turma. Atualmente, aguarda-se julgamento da apelação.</p> <p>Agravo de Instrumento nº 1011340-26.2018.4.01.0000</p> <p>Em 24.04.2018 foi interposto Agravo de Instrumento pela ANATEL. Em 09.05.2018 foi proferida decisão negando o efeito suspensivo ao recurso. Em 18.09.2020, proferida decisão que julgou prejudicado o recurso em razão da prolação de sentença de mérito. Em 18.11.2020, foi certificado o trânsito em julgado da decisão e o agravo foi arquivado definitivamente.</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo discutido no processo, acrescido de juros, e possível perda da outorga.
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

(iii) Contingências Cíveis

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia figurava no polo passivo de processos cíveis, dos quais, aproximadamente, R\$3.023,2 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era provável, sendo, portanto, provisionados de acordo com a política de provisionamento da Companhia. Além disso, aproximadamente, R\$2.372,4 milhões representavam processos cuja possibilidade de perda era possível, e de acordo com a política de provisionamento da Companhia, não havendo a necessidade de provisionamento.

Os processos cíveis em andamento versam, em geral, sobre os questionamentos de: (a) Acerca de discussões contratuais movidas por ex-prestadores de serviços da Companhia, tais quais empreiteiras e franqueadas, acidentes, questões imobiliárias, previdenciárias, regulatórias, ambientais, entre outras; (b) processos movidos nos Juizados Especiais Cíveis, tendo como objetos, principalmente, contestação de conta, cobrança indevida e fraude; e (c) ações civis públicas acerca de matérias consumeristas ou societárias.

Processos Relevantes

Seguem abaixo os processos relevantes:

Processo nº	0021721-30.2005.8.19.0001
a. juízo	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ
b. instância	1ª instancia
c. data de instauração	03/03/2005
d. partes no processo	FENAPAS - Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Participantes em Fundos de Pensão do Setor de Telecomunicações X Telemar Norte Leste S/A, Fundação Sistel de Seguridade Social e outros 32
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Restabelecimento das regras adotadas pelos planos de previdência complementar instituídos anteriores à privatização.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

f. principais fatos	<p>Trata-se de Ação coletiva anulatória de ato jurídico que visa a manutenção das condições de previdência complementar anteriores à privatização, para os empregados registrados até 31 de dezembro de 1997 com o "desfazimento" do ato de cisão do original PBS e, por consequência, da instituição dos planos de patrocinadoras, das migrações entre planos e transferências de gerenciamento. O argumento central da FENAPAS é a regra prevista no edital MC/BNDES nº 01/98 (edital de privatização).</p> <p>Após interposição de recurso de apelação contra sentença desfavorável aos interesses da Companhia, foi acolhida questão de ordem para reconhecer a incompetência do Juízo Estadual e determinar a redistribuição do processo para a Justiça Federal.</p> <p>Processo redistribuído perante a Justiça Federal sob o nº 5097192-38.2021.4.02.5101</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

Processo nº	2009.34.00.024717-3
a. juízo	1ª Vara Federal de Brasília
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	27.07.2008
d. partes no processo	Ministério Público Federal, União Federal, PROCONs Estaduais (AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SE, TO, PA), MPDF, MPPA, IDEC, FNECDC x Telemar Norte e Leste
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 300 MM
f. principais fatos	Ação Civil Pública que alega suposto descumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 6.523/08 sobre SAC.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	<p>Ao apresentar a contestação, a Oi também apresentou a exceção de competência, a qual visa discutir a competência para processar e julgar a ação judicial. No entendimento da Oi, por se tratar de suposto dano territorial, a ação deveria ser julgada no TRF2.</p> <p>A exceção foi rejeitada em 1ª e 2ª instância. No STJ, a Oi também não obteve sucesso em seu pedido. A última decisão refere-se ao recurso de embargos de divergência, que teve seu seguimento negado por entender que não haveria similitude entre os acórdãos paradigmas apontados pela Telemar e por entender que o acórdão estaria em consonância com a jurisprudência, ou seja, que a competência da ação deveria ser à critério do autor.</p> <p>A Telemar está com prazo em curso (16.06.2020) para apresentar agravo interno em face da decisão.</p> <p>Na origem, a ação está suspensa em razão da discussão da competência.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Possível decisão determinando o descumprimento de obrigações relacionadas ao SAC, a nível nacional, e pagamento de danos morais no valor de R\$ 300 MM.
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

Processo nº	44 ações do objeto "Lojas" ativas na base do consumidor estratégico.
a. juízo	N/A
b. instância	N/A
c. data de instauração	N/A
d. partes no processo	N/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.9 MM
f. principais fatos	Ações judiciais ajuizadas em face da Oi, que alegam supostos descumprimentos em relação ao quantitativo de lojas que devem ser mantidas em determinada localidade, de acordo com as resoluções da ANATEL vigentes à época, ou formas de realizar o atendimento

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	presencial (ex. realizar cancelamento em loja, não direcionar para atendimento remoto).
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	N/A
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Possível decisões que condenam a Cia. em manter postos de atendimento em determinadas localidades.
i. valor provisionado (se houver provisão)	R\$ 9.9 MM (sendo 22 no provável).

Processo nº	5223695.65.2019.8.09.0051
a. juízo	14ª Vara Cível e Ambiental do TJ de GO
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	29/04/2019
d. partes no processo	MP/GO x Oi Móvel, Vivo, Tim e Claro
e. valor da causa	R\$ 40MM
f. principais fatos	<p>Ação Civil Pública que trata da comercialização de SVA.</p> <p>Proferida decisão deferindo a tutela de urgência antecipada pleiteada para "determinar que as operadoras requeridas ofereçam os Serviços de Valor Adicionado (SVA) de modo que a contratação seja expressamente autorizada pelo usuário, bem como para determinar que as requeridas não efetuem a cobrança do mencionado serviço na mesma fatura dos serviços de telecomunicação, nem seja debitado do crédito existente do plano pré-pago, devendo realizar os ajustes necessários para cobrança por meio de fatura individual, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária a ser aplicada por este juízo em caso de eventual descumprimento da determinação."</p> <p>Agravo de Instrumento nº 5434646.93.2019.8.09.0000</p> <p>Proferida decisão deferindo parcialmente a liminar, para afastar a parte da decisão que impôs a emissão de fatura individualizada dos SVAs.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Para a empresa se adequar à decisão liminar, seria necessário o desenvolvimento de um projeto altamente custoso, uma vez que

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

	hoje a empresa não possui hoje capacidade de emitir fatura separada de SVA e Telecom.
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

Processo nº	5025325-16.2019.4.04.7100
a. juízo	8ª Vara Federal (Porto Alegre)
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	27/04/2019
d. partes no processo	MPF x Oi Móvel, Vivo, Tim e Claro
e. valor da causa	R\$ 961.197.152,00
f. principais fatos	<p>Ação Civil Pública que trata da comercialização de SVA.</p> <p>Liminar ativa, determinando a "obrigatoriedade da manutenção (em arquivos digitais ou com preservação dos sistemas correspondentes) dos dados correspondentes a todas as cobranças que realizaram dos usuários de seus serviços nos últimos 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do prazo de intimação desta decisão, até o deslinde final do feito". Contestamos em 27 janeiro 2020.</p> <p>Agravo de Instrumento nº 5049829-46.2019.4.04.0000</p> <p>Em face da decisão acima mencionada, foi interposto agravo de instrumento. Aguarda-se a data do julgamento.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Além dos diversos pedidos formulados pelo MP, que ainda não foram apreciados, caso apenas a decisão liminar seja mantida (hoje com abrangência nacional), seria impossível o seu cumprimento, uma vez que a Oi não possui os dados armazenados pelo período solicitado e, tampouco, conseguirá fazê-lo por período que ainda não foi determinado em decisão. A ampliação da capacidade de armazenamento destes dados demanda projeto de TI de altíssimo valor, o que seria inviável para a Cia devido ao momento ao qual se encontra.
i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Tese	Definição da devolução em dobro independente de comprovação má-fé – Tema 954 do STJ
Juízo	Superior Tribunal de Justiça
Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. data de instauração	19.12.2016
d. partes no processo	Oi S.A x Erondina Marafiga e outros
e. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
f. principais fatos	<p>Afetação do Resp 1525174/RS como repetitivo- Tema 954 STJ</p> <p>Diante do aumento da interposição de recursos no STJ com o pedido devolução em dobro sem comprovação de má-fé, o STJ afetou em dezembro de 2016 o Resp 1525174/RS da autora Erondina Marafiga em face da Oi, sob a Relatoria da Min. Assusete Magalhães da 1º Seção. Posteriormente foi afetado mais um recurso da Oi ao tema, o Resp 1525134/RS. Ambos recursos possuem o mesmo advogado da parte autora, Fabio Davi Bortoli e Alexandre Judacheski.</p> <p>O repetitivo aguarda julgamento, bem como suspendeu aproximadamente 52 mil processos em todo Brasil relacionado ao tema.</p> <p>Embargos de Divergência – Devolução em Dobro.</p> <p>Em paralelo tramita no STJ Embargos de Divergência interpostos pelo advogado do Sul, Fabio Bortoli e Alexandre Juacheski, no qual alegam dissídio jurisprudencial no tocante ao tema da devolução em dobro, independente de comprovação de má-fé, apontando como paradigmas julgados da 1º Seção deste Superior Tribunal de Justiça contra 2º Seção.</p> <p>Atualmente aguarda-se definição da jurisprudência na Corte Especial.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se procedente a devolução em dobro, independente de comprovação de má-fé, poderá ocorrer o aumento de demandas judiciais em face da Oi, bem como impactará diretamente no negócio da Cia.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

i. valor provisionado (se houver provisão)	N/A
---	-----

Processo nº	0002415-61.2004.8.10.0001
a. juízo	3ª Vara Cível da Comarca de São Luís
b. instância	Execução
c. data de instauração	13/02/2004
d. partes no processo	Comunicativa Propaganda, Promoção e Telemarketing Ltda e Telemar Norte Leste S.A. – em recuperação judicial
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 217.214.012
f. principais fatos	<p>Comunicativa ajuizou ação com o objetivo de receber (i) comissões supostamente devidas em razão de vendas que alegou ter realizado em zonas de exclusividade; (ii) comissões no valor histórico de R\$ 417.297,00, (iii) diferenças de comissões no valor histórico de R\$ 128.486,28; (iii) indenização por investimentos que disse ter realizado; (iv) indenização pela rescisão dos contratos sem a observância de aviso prévio; e (v) indenização pelo encerramento dos contratos.</p> <p>Sentença julgou os pedidos procedentes para condenar a Telemar ao pagamento de (i) R\$ 15.567.498,00, a título de comissões retidas, aqui contemplados os pedidos de comissões devidas e comissões reconhecidas;(ii) R\$ 4.191.051,00, a título de indenização de 90 dias de aviso prévio, bem como para recompor e complementar os investimentos realizados; (iii) R\$ 1.548.443,00, a título de indenização pelo encerramento unilateral do contrato, no importe de 1/12 do total das comissões auferidas pela Comunicativa ao longo do contrato; e (iv) custas processuais e honorários advocatícios no valor correspondente a 20% sobre o valor total da condenação.</p> <p>Apelação parcialmente provida. Recurso Extraordinário da Telemar e o Recurso Extraordinário Adesivo da Comunicativa pendentes de julgamento.</p> <p>Comunicativa apresentou pedido de cumprimento de sentença</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

h. análise do impacto em caso de perda do processo	Prejuízo financeiro em razão da condenação imposta
i. valor provisionado (se houver provisão)	185.819.145,47

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou, ex-administradores, controladores ou, ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas

Na presente data, não há processos não sigilosos em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na presente data, não há processos sigilosos com impacto financeiro relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte. Existem, contudo, processos cujo sigilo foi decretado a critério do Poder Judiciário.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia, bem como suas controladas, figuram no polo passivo em diversos processos judiciais repetitivos, tanto de natureza consumerista, trabalhista e cível, os quais acredita que não apresentam relevância econômica.

A Companhia classifica seu risco de perda em processos judiciais como "remoto", "possível" ou "provável", e apenas registra provisões para perdas prováveis, da forma determinada pela sua Administração.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total estimado das contingências cujos riscos de perda foram considerados prováveis ou possíveis era de aproximadamente R\$36.810,0 milhões dos quais R\$5.666,7 milhões estavam classificados como provável. As provisões para contingências jurídicas estão sujeitas à correção monetária.

Abaixo, a Companhia apresenta as informações dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes para a Companhia. A Companhia adota como critério de relevância para prestar tal informação, aqueles processos que podem gerar efeitos não só patrimoniais, mas também tenham grande relevância estratégica para a Companhia, em uma análise qualitativa e subjetiva em cada caso concreto.

Processos Tributários

Em 31 de dezembro de 2021, o total estimado em contingências fiscais contra a Companhia, com risco de perda considerada provável ou possível, totalizava R\$29.776,6 milhões e a Companhia registrou contabilmente provisões de R\$1.224,6 milhões.

O sistema tributário brasileiro é complexo e a Companhia está atualmente envolvida em processos fiscais relacionados (e com o objetivo de evitar o pagamento) a determinados tributos, cuja cobrança a Companhia acredita que são inconstitucionais e/ou ilegais. A Companhia registra provisões para as perdas consideradas prováveis nas ações relacionadas a estes créditos baseada em uma análise dos resultados potenciais, assumindo uma combinação de estratégias de litígio e de liquidação. No momento, a Companhia não acredita que, caso as ações provisionadas sejam integralmente julgadas contra a Companhia, este resultado terá um efeito material adverso sobre sua situação financeira. É possível, no entanto, que os resultados futuros das operações possam ser materialmente afetados por mudanças nas premissas e à eficácia de suas estratégias em relação a esses processos.

Tributos Federais

Há diversas autuações de tributos federais relativas, principalmente, a glosas efetuadas na apuração dos tributos e em processos de compensação, especialmente saldo negativo de IRPJ e CSLL, bem como erros no preenchimento de obrigações acessórias. Em 31 de dezembro de

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Tributários

2021, a Companhia considerou riscos de perda possível de aproximadamente R\$4.695,0 milhões. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R\$175,1 milhões para as ações que classificou como risco de perda provável.

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS")

De acordo com os regulamentos do ICMS, em vigor nos diversos estados brasileiros, as empresas de telecomunicações são obrigadas a pagar ICMS sobre cada operação que envolve venda de serviços de comunicações por elas fornecidas. Essas regras permitem à Companhia aplicar os créditos registrados pela compra de ativos operacionais para reduzir os valores de ICMS que devem ser pagos quando a Companhia vende seus serviços.

A Companhia recebeu diversos autos de infração questionando o valor dos créditos fiscais que ela registra para compensar os valores de ICMS devidos, sob o argumento de que os bens adquiridos não estariam relacionados aos serviços de telecomunicações fornecidos e, portanto, sem direito a crédito para compensar valores de ICMS.

As autuações também decorrem, entre outros motivos, de discussões com os fiscos estaduais acerca da incidência do ICMS sobre atividades-meio, serviços suplementares, assinatura sem franquia e serviços prestados a clientes isentos; bem como exigência de multas confiscatórias pelo suposto descumprimento de obrigações acessórias.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia considerou um risco de perda possível de aproximadamente R\$13.423,3 milhões desses autos de infração. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões de R\$795,0 milhões para as infrações cuja perda é considerada provável.

ISS

A Companhia recebeu diversos autos de infração exigindo ISS sobre atividades alheias ou serviços complementares. A Companhia questionou essas alegações em razão do ISS não incidir sobre atividades alheias (como aluguel de equipamentos, conforme jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores). Além disso, os fiscos municipais só podem exigir o imposto sobre serviços previstos na legislação complementar aplicável.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia considerou riscos de perda possível de aproximadamente R\$2.603,6 milhões. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R\$86,0 milhões para as ações que classificou como risco de perda provável.

Instituto Nacional do Seguro Social ("INSS")

Conforme as leis de seguridade social, as companhias recolhem contribuições ao INSS, de acordo com a folha de pagamentos. No caso de serviços terceirizados, as partes contratantes devem, em determinadas circunstâncias, reter a contribuição social devida dos provedores de

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Tributários

serviços terceirizados para efetuar a contribuição ao INSS. Em outros casos, as partes são responsabilizadas de forma solidária pelas contribuições ao INSS. Os autos de infração contra a Companhia se relacionam primariamente a questionamentos sobre responsabilidade solidária e quanto à inclusão de outros valores pagos a empregados que no entendimento da Companhia não deveriam compor a base de cálculo das contribuições previdenciárias. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia considerou riscos de perda possível de aproximadamente R\$634,6 milhões. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R\$37,6 milhões para as ações que classificou como risco de perda provável.

IPTU

A Companhia promove regularmente o recolhimento dos débitos de IPTU exigidos pelos diversos municípios nos quais possui imóveis, tendo sido constituída provisão para eventual pagamento de débitos de cujo lançamento não tenha sido notificada. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R\$108,7 milhões para as cobranças que classificou como risco de perda provável.

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação ("FUST")

O FUST é um fundo que foi criado para proporcionar recursos visando promover a expansão dos serviços de telecomunicações a usuários inviáveis do ponto de vista comercial. A Companhia precisa fazer contribuições ao FUST. Devido à discussão atual acerca de qual seria a efetiva base de cálculo das contribuições ao FUST, a Companhia e a Associação Brasileira das Empresas de Telefonia Fixa, da qual a Companhia faz parte, ajuizaram ações questionando a constitucionalidade da contribuição em comento, assim como a sua sistemática de recolhimento.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no valor de R\$22,2 milhões para ações do FUST para quais o risco de perda é considerado provável. Existem R\$5.457,1 milhões relativos a processos que foram avaliados como perda possível, sendo que para estes casos não foi constituída provisão contábil.

Demais ações

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia considerou riscos de perda possível de aproximadamente R\$1.738,4 milhões. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia não registrou provisões para as ações que classificou como risco de perda provável.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos de Natureza Cível

Em 31 de dezembro de 2021, o total estimado em relação aos processos cíveis, inclusive processos ajuizados pela ANATEL, com risco de perda provável ou possível totalizou R\$5.395,6 milhões, e a Companhia registrou, contabilmente, provisões de R\$3.023,2 milhões.

Processos Administrativos ANATEL

A Companhia recebe, periodicamente, pedidos de informação da ANATEL sobre o cumprimento das várias obrigações de serviço a ela impostas em virtude de suas outorgas para prestação de serviços de telecomunicações. Quando a Companhia não é capaz de cumprir satisfatoriamente com essas solicitações, ou com suas obrigações de serviço quanto à concessão, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento. A Companhia recebeu várias notificações de instauração de processos administrativos da ANATEL, principalmente pelo fato de não ter atingido algumas metas e obrigações definidas no RGQ (Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal) ou no PGMU (Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público), tais como cumprimento dos indicadores de reclamação de erro em conta telefônica, atendimento a solicitações de reparo no prazo, atendimento de localidades com acesso coletivo e acesso individual.

A lista de contingências dos processos administrativos ANATEL é elaborada com base no início do processo administrativo ou desde o próprio auto de infração.

Em 31 de dezembro de 2021, o total estimado em contingências administrativas contra a Companhia, cujo risco de perda era classificado como possível totalizava R\$1.746,6 milhões, e a Companhia registrou provisões de R\$1.298,1 milhões para tais contingências consideradas prováveis.

Contrato de Participação Financeira (PEX) e Planta Comunitária de Telefonia (PCT)

A Companhia é ré em diversas ações movidas por promitentes assinantes e cessionários de contratos de participação financeira. Nos termos desses contratos, implementados com o intuito de promover a expansão do serviço de telefonia fixa, os assinantes dos serviços tinham direito a retribuição acionária, que era regulamentada pelas Portarias expedidas, à época, pelo Ministério das Comunicações. O número de ações a ser emitida para cada assinante era determinado com base numa fórmula que dividia o valor do contrato pelo valor contábil das ações.

Insatisfeitos com a quantidade de ações emitidas, alguns promitentes assinantes e cessionários dos contratos de participação financeira moveram ações contra a Companhia alegando que a forma de cálculo utilizada resultava em subscrição de ações a menor, eis que entendiam que a o cálculo para emissão das ações, em especial em períodos de alta inflação, deveria ter por

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos de Natureza Cível

base o balanço do ano anterior e não o balanço do ano posterior, conforme regulamentado pelas Portarias Ministeriais.

Além disso, no que concerne às Plantas Comunitárias de Telefonia (PCT), a Companhia, como sucessora das operadoras adquiridas durante a privatização do sistema de telefonia, teve inúmeras demandas judiciais ajuizadas pelos usuários do serviço de telefonia fixa, insatisfeitos com a fórmula de cálculo das ações, também prevista nas Portarias Ministeriais, ou com a inexistência de previsão de retribuição de ações para seus contratos. Dessa forma, com a ação judicial, buscavam a emissão complementar de ações ou a restituição dos valores investidos devidamente corrigidos.

Em 2009, duas decisões judiciais alteraram, significativamente, os parâmetros usados na estimativa de perda desses processos.

Em março de 2009, foi publicado acórdão do Supremo Tribunal Federal declarando que os contratos de participação não estão sujeitos à prescrição trienal prevista Lei das Sociedades Anônimas, mas ao prazo prescricional vintenário previsto no Código Civil. Essa pacificação no entendimento resultou na alteração da probabilidade de resultados desfavoráveis para a Companhia numa quantidade maior de processos.

Ainda no mesmo mês, o Superior Tribunal de Justiça resolveu que, respeitada a coisa julgada, para a apuração do quantitativo de ações residuais, deve-se utilizar o Valor Patrimonial da Ação (VPA) aferido mediante balancete do mês do primeiro, quando parcelado, ou único pagamento do ajuste. Editou-se, assim, o enunciado nº 371 do STJ, que estabelece, didaticamente, que *"nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o Valor Patrimonial da Ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização"*.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou provisões no total de R\$296,9 milhões para os processos cujo risco de perda é considerado provável.

Juizados Especiais Cíveis

Questionamentos realizados por clientes referentes, a ações consumeristas. Os valores individuais de indenização desses processos perante os Juizados Especiais Cíveis não ultrapassam 40 salários mínimos.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para estas ações com prognósticos de perda provável era de R\$79,8 milhões.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos de Natureza Cível

Centros de Atendimento ao Cliente

A Companhia é ré em 36 ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público juntamente com alguns órgãos que representam o consumidor para exigir a reabertura de centros de atendimento ao cliente.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu provisões no valor de R\$18,6 milhões para esses processos cujo risco de perda é provável. Cumpre ressaltar que esta provisão compõe a linha de Demais Ações nas demonstrações financeiras de 2021.

Demais ações

Refere-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, indenização de ex-fornecedores e empreiteiras, basicamente, em virtude de ações judiciais que empresas fornecedoras de equipamentos propuseram contra a Companhia, a revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica, bem como litígios sobre discussões de quebras contratuais, para os quais a Administração e seus consultores jurídicos atribuem prognósticos de perda provável, entre outros.

O valor total provisionado para estas ações, em 31 de dezembro de 2021, com risco de perda possível totalizou R\$626,8 milhões, e a Companhia registrou, contabilmente, provisões de R\$1.348,4 milhões.

Contingências não provisionadas

A Companhia e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais.

Referem-se a ações que não possuem nenhum precedente semelhante, cujos principais objetos estão associados a questionamentos em relação aos planos de expansão da rede, indenizações por danos morais e materiais, ações de cobrança, processos de licitação, entre outras.

Esses questionamentos perfaziam aproximadamente, R\$31.143,3 milhões, em 31 de dezembro de 2021.

Esse valor está baseado, exclusivamente, nos montantes dos pedidos dos autores (normalmente superiores à realidade do mérito), não havendo até a presente data nenhuma decisão judicial final.

Processos Trabalhistas

Companhia é parte em diversas reclamações trabalhistas resultantes do curso normal de seus negócios. A Companhia não acredita que essas reclamações, individualmente ou em grupo,

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Trabalhistas

teriam efeito negativo importante em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais caso suas sentenças fossem desfavoráveis. Tais reclamações envolvem, principalmente pedidos de: (1) pagamento de adicional de periculosidade reivindicado por empregados que trabalham em condições de perigo, (2) equiparação salarial para empregados que exercem as mesmas funções que outros empregados, por certo período de tempo, e que têm a mesma produtividade e desempenho técnico, (3) indenização por acidentes de trabalho, lesão ocupacional, estabilidade de emprego, auxílio creche e obtenção de níveis de produtividade estabelecidos em dissídios coletivos da Companhia, (4) horas extras; e (5) alegações de responsabilidade subsidiária por empregados de prestadores de serviços terceirizados, entre outros.

Em 31 de dezembro de 2021, o total de contingências estimado em relação a processos trabalhistas com risco de perda provável ou possível totalizou R\$1.637,8 milhões. A Companhia registrou provisões de R\$1.418,9 milhões.

(i) Adicionais diversos

Em conformidade com a legislação brasileira, os empregados que trabalham em condições de perigo definidas nas leis aplicáveis têm direito ao recebimento de um adicional equivalente a 30,0% do salário base (adicional de periculosidade), como compensação à exposição a este ambiente de trabalho.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total das provisões constituídas para esses processos era de R\$237,2 milhões.

(ii) Diferenças salariais e reflexos

Existem também processos contra a Companhia em que ex-empregados pleiteiam equiparação salarial a outros empregados que executavam as mesmas funções, num dado intervalo de tempo, com a mesma produtividade e desempenho técnico. Esse tipo de processo judicial normalmente envolve montantes significativos, pois se refere à diferença em salários mensais de todo um período. Além disso, normalmente os processos dependem de questões de provas e da interpretação dada pelos tribunais a essas provas.

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão total constituída pela Companhia para prováveis perdas nesses processos era de R\$46,6 milhões.

(iii) Indenizações Trabalhistas

As indenizações correspondem a pedidos de ressarcimento por danos ocorridos no curso do contrato de trabalho, decorrentes de razões diversas, dentre as quais: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, estabilidade de funcionários, danos morais, reembolso de valores

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Trabalhistas

descontados em folha, auxílio-creche e normas de produtividade previstas nos acordos coletivos.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos relacionados, era de R\$171,6 milhões.

(iv) Horas extras

A Companhia é ré em numerosos processos em que se reclama o pagamento de horas extras. A alegação feita é de que a Companhia efetuou pagamentos a menor da remuneração devida por horas extras. Alega-se ainda que a Companhia deixou de ajustar o salário normal dos pleiteantes de modo a refletir essa remuneração especial, o que afeta outros direitos trabalhistas concedidos pela lei a esses empregados.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos a eles relacionados, era de R\$494,7 milhões.

(v) Multas trabalhistas

Consistem em multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT") pela inadimplência de determinadas verbas trabalhistas, pagas fora do prazo determinado.

A provisão mantida pela Companhia totalizou R\$27,9 milhões em 31 de dezembro de 2021.

(vi) Honorários advocatícios e periciais

Referem-se aos valores de sucumbência devidos aos advogados dos autores quando vencedores, incluindo os honorários devidos em reclamações assistidas pelo sindicato representativo da categoria, bem como ao pagamento dos honorários de peritos e assistentes.

Em 31 de dezembro de 2021, a provisão registrada para fazer face às questões de honorários advocatícios e periciais na Companhia totalizava R\$44,8 milhões.

(vii) Responsabilidade subsidiária

Estão em tramitação vários processos contra a Companhia ajuizados por ex-empregados de sociedades que prestam serviços à Companhia, nos casos em que a Companhia participou do recrutamento desses ex-empregados. Devido a esse envolvimento, a Companhia pode ser subsidiariamente acusada em demandas trabalhistas devidas e não pagas por essas sociedades. A efetiva obrigação da Companhia por tais demandas somente será concretizada se os recursos financeiros das sociedades primariamente responsáveis forem insuficientes para liquidar os valores reivindicados.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos a eles relacionados, era de R\$0,3 milhões.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos Trabalhistas
<p>(viii) Complementação de aposentadoria</p> <p>Reclamações referentes às diferenças devidas no plano de previdência privada dos ex-empregados, originadas pelo recálculo do benefício ou em virtude do deferimento da integração de verbas salariais pleiteadas em outros processos judiciais, que não foram consideradas no cálculo do valor da aposentadoria.</p> <p>A provisão mantida pela Companhia totalizou R\$69,1 milhões, em 31 de dezembro de 2021.</p>
<p>(ix) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FGTS")</p> <p>As contingências relativas ao FGTS decorrem de reclamações trabalhistas referentes às diferenças devidas quanto ao depósito do FGTS do reclamante e, ainda, às diferenças oriundas dos expurgos inflacionários nas contas de FGTS em função das perdas monetárias geradas pelos planos econômicos das décadas de 80 e 90, bem como à consequente diferença no pagamento da multa de 40% do FGTS, prevista nas demissões sem justa causa, provenientes desses mesmos expurgos.</p> <p>A provisão mantida pela Companhia totalizou R\$12,4 milhões em 31 de dezembro de 2021.</p>
<p>(x) Outras ações</p> <p>A Companhia é ré, ainda, em diversas reclamações trabalhistas cujos questionamentos referem-se a pedidos de adicionais por tempo de serviço e de insalubridade, participação nos resultados, trabalho noturno, diárias de viagem, estabilidade/reintegração ou readmissão no emprego, verbas rescisórias, entre outros.</p> <p>A provisão mantida pela Companhia totalizou R\$291,9 milhões em 31 de dezembro de 2021, dos quais R\$79,3 milhões referem-se às demais ações trabalhistas ora descritas, R\$29,9 milhões referem-se a provisões para ações que versam sobre verbas rescisórias e R\$182,7 milhões referem-se a ações que versam sobre estabilidade/reintegração.</p>

4.6.1 Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item:**Valor total Provisionado por natureza**

Processos tributários	
ICMS	R\$ 795,0
ISS	R\$ 86,0
INSS	R\$ 37,6
IPTU	R\$ 108,7
Demais ações	R\$ 197,3
Total de provisões tributárias	R\$1.224,6

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Processos cíveis	
ANATEL	R\$ 1.298,1
Societário (PEX/PCT)	R\$ 296,9
Juizados Especiais Cíveis	R\$ 79,8
Demais ações	R\$ 1.348,4
Total de provisões cíveis	3.023,2

Processos Trabalhistas	
Horas extras	R\$ 494,7
Adicionais diversos	R\$ 237,2
Estabilidade / Reintegração	R\$ 182,7
Indenizações	R\$ 171,6
Complemento de aposentadoria	R\$ 69,1
Diferenças salariais e reflexos	R\$ 46,6
Honorários advocatícios/periciais	R\$ 44,8
Verbas rescisórias	R\$ 30,0
Multas trabalhistas	R\$ 27,9
FGTS	R\$ 12,4
Subsidiariedade	R\$0,3
Demais ações	R\$ 79,3
Total de provisões trabalhistas	R\$ 1.418,9

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia informa que nos termos dos contratos celebrados entre a Companhia e a Pharol SGPS S.A. ("Pharol"), certos ativos, passivos e responsabilidades da Pharol foram transferidos para a Companhia, tendo esta assumido a obrigação de indenização ou pagamento de eventuais contingências incorridas. Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia pagou a terceiros contingências incorridas pela Pharol no montante de €5,3 milhões e, em 31 de dezembro de 2021, mantinha depósitos judiciais e depósito de penhor a favor de terceiros no montante de €34,3 milhões, além de configurar como garantidor de certas garantias bancárias da Pharol, por conta de processos judiciais.

Neste contexto, em garantia ao cumprimento de tal obrigação assumida pela Oi, (a) foram empenhadas ações de emissão da Telemar em favor da Pharol, visando garantir o compromisso de manter a Pharol indene em relação a contingências tributárias classificadas como de risco remoto em Portugal (por força da incorporação da Telemar pela Oi, em substituição às ações da Telemar extintas na incorporação, foram emitidas novas ações da Oi para manutenção em tesouraria, nos termos do art. 226, §1º da Lei das S.A., que foram dadas em garantia em cumprimento às obrigações da Oi junto à Pharol. Caso a garantia sobre tais ações venha a ser executada no futuro, tais ações poderão ser alienadas em bolsa e o produto de tal alienação utilizado para cumprimento das obrigações garantidas por tais ações); e (b) a Oi mantém depositado em conta garantia de titularidade da PTP mantida junto ao Novo Banco S.A. em favor da Pharol montante para garantir perdas sofridas pela Pharol ou compensar a execução de qualquer garantia prestada pela Pharol no âmbito das obrigações descritas acima.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável, visto que a Companhia é uma emissora nacional e suas ações são custodiadas no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui políticas de gerenciamento de riscos formalizadas e publicadas internamente, tais como as Políticas de "Gestão de Riscos Corporativos", e de "Tesouraria" (Política de Investimentos, Política de *Hedge* e Política de Captações). Esta última teve sua última revisão em setembro de 2020 pelo Conselho de Administração (CA).

Em 2020, a Companhia consolidou seu processo de revisão e implementação de sua Política e metodologia de gestão de riscos corporativos estando aderente as normas e melhores práticas relacionadas, tais como "COSO ERM" e "ISO 31000". Implementada em 2019 a Política passou por revisão para atualizações e teve sua última versão vigente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2021.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Oi acredita genuinamente na gestão de riscos como uma ferramenta indispensável para seu sucesso empresarial e atingimento de objetivos estratégicos. Trata-se de parte integrante e fundamental da governança necessária para o crescimento sustentável, rentabilidade, preservação e geração de valor para a empresa, acionistas e clientes, dado que este processo permite a identificação não somente de ameaças, como também de oportunidades.

Riscos são inerentes a qualquer atividade de negócio, por isso é preciso conhecê-los e gerenciá-los adequadamente. Um efetivo processo de gestão de riscos vai muito além de apenas estar aderente a normas e melhores práticas de mercado, é preciso ter como finalidade prevenir e gerenciar os riscos de maneira eficaz, permitindo que responsáveis, em todos os níveis da governança, tenham acesso tempestivo a informações suficientes relacionadas aos riscos aos quais estão expostos, de forma a suportar decisões e definir estratégias de mitigação que diminuam a probabilidade e minimizem eventuais impactos a níveis aceitáveis.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

Em relação aos riscos financeiros, em 2021 estivemos expostos, principalmente, ao risco de mercado decorrente das variações nas taxas de câmbio, que impactam os nossos passivos denominados em moeda estrangeira, principalmente em Dólar, além das variações nas taxas de juros, que afetam o fluxo de caixa das operações financeiras. Focada em proteger o fator de risco "moeda", para minimizar esse risco, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo.

Já o risco de liquidez é constantemente monitorado para garantir que o Fluxo de Caixa Operacional e os recursos disponíveis sejam suficientes para honrar os compromissos de curto prazo assumidos com entidades externas, além de necessidades de caixa devido às restrições de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

liquidez do mercado. Para mitigar este risco, a Companhia estabelece um Caixa Mínimo, que é monitorado mensalmente e, caso haja possibilidade de desenquadramento em um horizonte prospectivo de no mínimo 6 meses, os alertas, reportes e ações são disparados.

Em relação ao risco de crédito, a Companhia o mitiga distribuindo as operações em instituições de primeira linha, ou seja, em contrapartes de "rating" AAA, AA, A e de risco soberano, evitando, ainda, o risco de concentração.

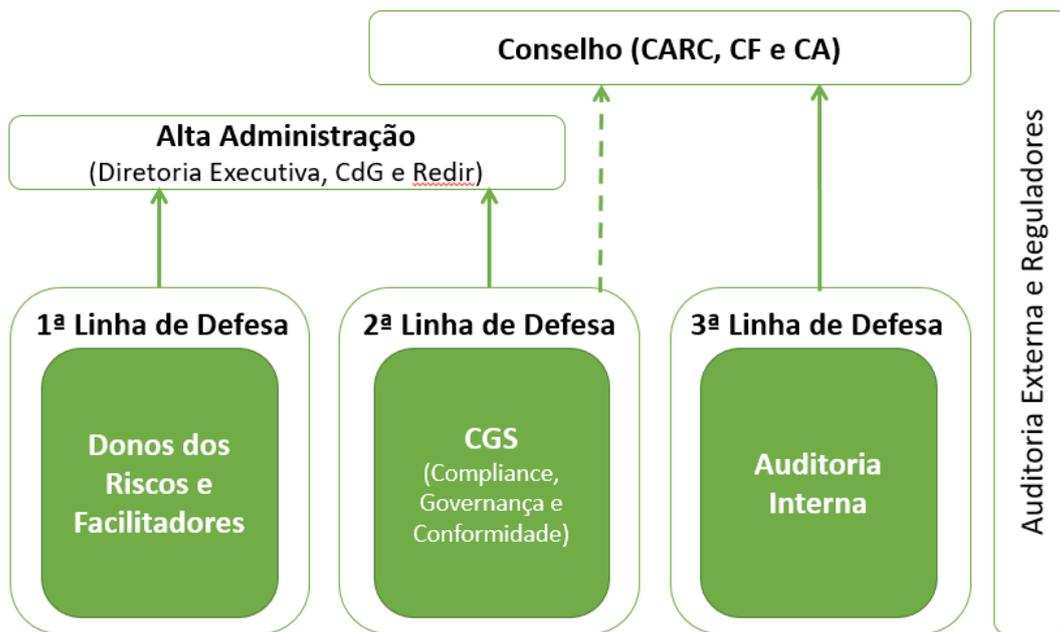
De forma mais ampla, ao longo de 2021 foram inúmeras as medidas implementadas para aperfeiçoar e tornar ainda mais efetivo este processo na companhia, entre elas destacamos:

- ❖ Processo de **risk assessment mais conectado a estratégia**;
Riscos e fatores de riscos corporativos foram e são atualizados junto a Alta Administração e Conselho com foco no plano estratégico da Nova Oi.
- ❖ Criação de **portfólios de riscos específicos**
Para além de riscos corporativos estratégicos também foram mapeados portfólios específicos com a finalidade de dar maior profundidade e atenção adequada a cada tema como, por exemplo, Portfólios de riscos de Integridade e Privacidade.
- ❖ Empoderamento de **Risk Owners** e fortalecimento do **accountability**
Para cada risco são designados executivos responsáveis e facilitadores que periodicamente prestam constas sobre a "jornada do risco" na Companhia.
- ❖ Estabelecimento de **comitês executivos especializados**
Estes comitês são compostos por times multidisciplinares de alto nível técnico para supervisão e assessoramento da Alta Administração sobre riscos específicos conforme natureza e escopo de cada comitê e portfólio.
- ❖ **Monitoramento contínuo** por fator de risco
Por trás de cada risco existe uma camada de diversos fatores que são possíveis gatilhos para sua materialização. Diante disto, passamos a monitorar ações e indicadores não mais apenas.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional da Companhia envolvida no gerenciamento de riscos e controles baseia-se no modelo de 3 linhas de defesa, assegurando o adequado tratamento dos riscos em todos os níveis, conforme ilustrado abaixo:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos



Para Companhia, o gerenciamento de riscos e controles não é um evento isolado de responsabilidade de uma única área, mas faz parte de um processo estruturado que requer o engajamento de todos na empresa. Abaixo listamos um resumo das responsabilidades dos principais agentes envolvidos no processo de gestão de riscos na Oi:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Empresa.
- Aprovar as diretrizes para o estabelecimento da estrutura, governança e processo de gestão de riscos.
- Aprovar o grau de apetite a risco aceitável da Empresa.
- Deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias.
- Avaliar periodicamente os riscos reportados e acompanhar as ações de gestão de riscos.
- Garantir que os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estejam estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos corporativos.

COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E CONTROLES (CARC)

- Validar as diretrizes para a estrutura, governança e o processo de Gestão de Riscos.
- Propor o apetite a risco da Empresa ao Conselho de Administração.
- Recomendar ao Conselho de Administração as edições desta política.
- Supervisionar os controles internos e gerenciamento de riscos.
- Compreender, avaliar e acompanhar o mapa de riscos.
- Efetuar o reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de risco (altos e significativos).
- Recomendar o aperfeiçoamento da estrutura de Governança de Gestão de Riscos (metodologia, processos, sistemas).

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

CONSELHO FISCAL (CF)

- Conhecer os riscos da Companhia e definir/dialogar com os agentes integrantes do processo de gestão de riscos sobre os tipos, formatos e periodicidade da informação de que necessita para cumprir seu dever de fiscalização buscando reunir dados para subsidiar a formação de sua opinião sobre atos de gestão e demonstrações financeiras.

COMITÊ DE GESTÃO (CdG) E REDIR (REUNIÃO DE DIRETORIA)

- Propor diretrizes e estratégias para a gestão de riscos.
- Revisar o planejamento de trabalho para a gestão de riscos.
- Avaliar o mapa de riscos e o tratamento dos riscos
- Aprovar os Donos dos Riscos.
- Avaliar o andamento das ações para a mitigação dos riscos (planos de ação).
- Acompanhar e garantir o reporte das mudanças na avaliação de criticidade dos riscos para o CARC.
- Comunicar à área de Gestão de Riscos a existência de riscos ainda não mapeados e tratados ou mudança significativa na probabilidade, no impacto ou qualquer outra característica do risco.
- Garantir que o mapa de riscos seja atualizado junto aos Executivos da Empresa sempre que houver atualizações no planejamento estratégico da Empresa ou sempre que fatos relevantes ocorrerem.
- Entender a metodologia de cálculo do apetite a risco.
- Monitorar e, quando necessário, solicitar a atualização do apetite ao risco.

DONOS DOS RISCOS E FACILITADORES

- Efetuar revisão técnica do risco, do fator deste risco, das respostas e da avaliação do risco e elaborar a ficha de riscos.
- Coordenar a implantação das ações necessárias, inclusive com o envolvimento de outras áreas, alinhadas ao plano de resposta para a mitigação dos riscos.
- Desenvolver indicadores para monitorar os resultados ao risco sob gestão.
- Efetuar reportes periódicos a área de Gestão de Riscos sobre o desenvolvimento de ações para a mitigação dos riscos.
- Realizar a avaliação do risco em relação à sua probabilidade e ao seu impacto.
- Comunicar à área de Gestão de Riscos eventuais mudanças significativas na probabilidade e no impacto ou qualquer outra característica do risco.

DIRETORIA DE COMPLIANCE, GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE (CGS)

GERÊNCIA DE RISCOS

- Garantir ao Conselho de Administração e CEO o acesso à informação clara e objetiva sobre os principais riscos e como estes são geridos de forma tempestiva.
- Ser a guardiã da metodologia de gestão de riscos da Empresa.
- Estabelecer e difundir a metodologia de gestão de riscos na Empresa.
- Atuar como link entre o Dono de Risco, CDG e CARC.
- Transmitir conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos colaboradores.
- Estabelecer e manter atualizados a Política e o Manual de Gestão de Riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações.
- Propor a metodologia do cálculo do apetite a risco.
- Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando da ocorrência de eventos relevantes.
- Promover a disseminação de uma cultura de gestão de riscos.
- Assessorar o Dono do Risco na definição ou identificação de iniciativas mitigatórias e indicadores para o monitoramento dos riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- Manter e coordenar a atualização do mapa dos riscos.
- Revisar e atualizar a Régua de Probabilidade e Impacto.
- Reportar o mapa de riscos e o status das ações mitigatórias no CDG e CARC.
- Monitorar as exposições de riscos da Empresa, a adequação dos planos de resposta e a eficácia dos controles internos.

GERÊNCIA DE CONTROLES

- Definir um plano de trabalho de controles internos baseado nos processos diretamente associados aos riscos corporativos.
- Assessorar donos e facilitadores no mapeamento de controles internos e processos que compõem o plano de respostas aos riscos.
- Reportar os resultados dos testes dos controles que atuam na mitigação de riscos corporativos.

AUDITORIA INTERNA

- Avaliar a efetividade dos mecanismos de controle e gestão de riscos quanto ao nível de confiabilidade, integridade, eficiência das operações e cumprimento com leis e regulamentos.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua atual estrutura operacional e de controles internos assegura com razoável segurança a efetividade das Políticas de gerenciamento de riscos adotadas, mas trabalha permanentemente no aperfeiçoamento contínuo destes mecanismos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia monitora os principais riscos de mercado através das regras definidas em suas políticas de Investimento, de *Hedge* e de Captação, que conjuntamente compõem a Política de Tesouraria. Aprovada pelo Conselho de Administração no dia 4 de fevereiro de 2010, atualizada em janeiro de 2016 e aditada em agosto de 2017, em setembro de 2020, houve uma nova revisão aprovada pelo Conselho de Administração.

Com a aprovação da Política de *Hedge* e de Investimentos, foi criado o Comitê de Gestão de Riscos Financeiros, que se reúne mensalmente, e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretora de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um diretor ex-Finanças. Ao final de 2021, estas cadeiras eram compostas pelo Diretor de Contabilidade, Diretor de Planejamento e Avaliação Financeira, Diretor Jurídico Tributário e Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais.

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), a Companhia concluiu o processo de novação de suas dívidas e pode medir com mais exatidão os fatores de risco para efeitos de Política de *Hedge* e de Investimentos. Com isso, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração, em agosto e em outubro de 2018, uma nova estratégia de *hedge* para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir desta data. Em linha com os pilares da Política de *Hedge*, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos "covenants" financeiros, se aplicável.

Para obter maiores informações sobre a RJ, favor checar item "6.5" do Formulário de Referência.

Para minimizar esse tipo de risco, em 2021, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para os juros do "Bond" Qualificado vencidos em fevereiro e agosto de 2021 e a vencer em fevereiro de 2022, bem como para parcela relevante das despesas denominadas em Dólar até fevereiro do ano de 2022. Adicionalmente, a Companhia manteve em conta "offshore" parte do valor desembolsado na emissão do "Bond" 2026, como "hedge" natural para o pagamento dos juros deste instrumento de janeiro de 2022, além de parcela dos valores que potencialmente será objeto da oferta de recompra destas notas. O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados é de 37,9%. Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta, principalmente, ao risco de mercado decorrente das variações nas taxas de câmbio e nas taxas de juros, que impactam: (1) os passivos da Companhia denominados em moeda estrangeira; (2) os passivos da Companhia denominados em CDI e TJLP e (3) o valor justo e o fluxo de caixa de suas operações financeiras. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é administrar as exposições a estes riscos, estabelecer parâmetros de risco aceitáveis com base na Política de *Hedge* observada pela Companhia e mencionado no item "ii" abaixo.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Política de *Hedge* visa regulamentar a gestão da exposição da Oi S.A. aos riscos de crédito e liquidez relacionados às contratações de instrumentos financeiros derivativos, bem como o risco de mercado decorrente de exposições a fatores de riscos financeiros, observadas as limitações de crédito que a Companhia venha a possuir junto às Instituições Financeiras. Esta Política visa, ainda, estabelecer regras para a contratação de instrumentos financeiros utilizados para mitigar os riscos desta exposição.

O objetivo da Política de *Hedge* é definir os pilares da Política e os riscos a serem tratados, estabelecer a metodologia para quantificação, ações mitigatórias e monitoramento de riscos, além de formalizar o processo de gestão de exposições a fatores de risco e definir responsabilidades e alçadas para a gestão e monitoramento de riscos.

Em relação aos pilares, a Política de *Hedge* deverá buscar (1) preservar o caixa consolidado do grupo, (2) mitigar o risco de descumprimento dos *covenants* financeiros acordados com os credores em razão de impactos desfavoráveis nas variáveis associadas à dívida, caixa e hedge e (3) garantir baixa volatilidade do fluxo de caixa financeiro da Oi S.A. quando comparado com os níveis de Orçamento, bem como o apetite de risco de longo prazo da Companhia.

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício.

Na Política de *Hedge*, os riscos de crédito e de liquidez são gerenciados através do estabelecimento de contratos bilaterais com instituições financeiras de primeira linha. Já o risco de mercado é avaliado através de uma definição clara do conceito de exposição, bem como de um perfeito alinhamento com o Conselho de Administração da Oi S.A. no que tange ao apetite de risco da companhia, considerando um cenário esperado para os principais fatores de risco (câmbio e juros) em um determinado ano, bem como os limites de crédito com as contrapartes, além das volatilidades esperadas para estes indicadores.

Com seus novos fatores de risco mensurados a partir da publicação do Plano de Recuperação Judicial homologado, em agosto e em outubro de 2018 a Companhia aprovou junto ao Conselho

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

de Administração uma nova estratégia de *hedge* para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir desta data.

Cabe ressaltar que do ano de 2009 até 2015, o foco da Diretriz de Risco era o *Earning at Risk*, tendo como objetivo garantir a volatilidade do resultado financeiro dentro de níveis pré-determinados, além de garantir a distribuição de dividendos. A partir de 2016, o foco passou a ser o *Cash Flow at Risk*, ampliando o conceito de exposição para exposição de balanço e exposição de fluxo de caixa, além de ter como pilares a preservação do caixa consolidado, o cumprimento dos *covenants* financeiros e a volatilidade do fluxo de caixa dentro de níveis pré-acordados. A redução da volatilidade do resultado financeiro nas Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) será um objetivo da tesouraria desde que não esteja em conflito com os pilares anteriores.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Em 31 de dezembro de 2021, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial são principalmente contratos de NDF – *Non Deliverable Forward* de US\$/R\$ e, referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda.

Na data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

(Em milhares de reais)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2021	2020	2021	2020
Operações de termo em moedas – resultado financeiro	10.198	134.987	10.198	134.987
Operações de termo em moedas – resultado operacional	1.437	3.478	1.437	3.478
Total	11.635	138.465	11.635	138.465

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos *hedges* cambiais designados para fins de contabilidade de *hedge*:

Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de “ <i>hedge</i> ” em outros resultados abrangentes		
(Em milhares de reais)	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Saldo em 2020	(3.561)	(3.561)
Amortização dos “ <i>hedges</i> ” ao resultado	3.343	3.343
Saldo em 2021	(218)	(218)

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

De acordo com a Política de *Hedge*, a Diretoria de Finanças acorda com o Conselho de Administração, a Diretriz de Risco a ser seguida em cada ano fiscal.

Os riscos de mercado a que a Companhia e suas subsidiárias estão expostas são identificados com base nas características das operações financeiras contratadas e a contratar no ano fiscal em questão.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A quantificação da exposição a estes fatores de risco é realizada a partir do saldo das dívidas, aplicações e derivativos que estão sujeitas à possibilidade de flutuações de moedas (principalmente, dólar norte-americano) e taxas de juros (CDI, TJLP e TR).

Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a conclusão do processo de novação de suas dívidas, em 31 de julho de 2018, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia de *hedge* para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir de então. Diferentemente de anos anteriores, a Companhia não possui mais como Diretriz de Riscos um Impacto Máximo no Lucro Líquido. Em linha com os pilares da Política de *Hedge*, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos *covenants* financeiros, através do monitoramento da exposição cambial. O perfil de vencimento de longo prazo da dívida confere à Companhia tranquilidade para buscar *timing* adequado para o fechamento de tal exposição.

Em 2021, esperava-se a retomada das atividades econômicas com o avanço da vacinação. No entanto, com a demora do início da imunização e o surgimento de novas variantes, o ano foi de muita volatilidade cambial, com impacto relevante na dívida bruta da Companhia. Esta elevação, no entanto, representa um impacto puramente contábil até o momento, uma vez que o vencimento das dívidas encontra-se no longo prazo. Apenas o "Bond" Qualificado e o "Bond" 2026 possuem saídas de caixa em moeda estrangeira para pagamento de juros. No entanto, a próxima parcela do "Bond" Qualificado com vencimento em fevereiro de 2022, encontra-se protegida através de operações de NDF. Já para o "Bond" 2026, a Companhia manteve em conta "offshore" parte do valor desembolsado na emissão da dívida, como hedge natural para o pagamento dos juros deste instrumento em janeiro de 2022.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

A Companhia não contrata instrumentos financeiros com objetivos diversos da proteção patrimonial (*hedge*).

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O gerenciamento de riscos financeiros é realizado considerando a estrutura consolidada do Grupo Oi em três níveis: estratégico, tático e operacional.

Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda, com o Conselho de Administração, a Diretriz de Risco a ser seguida.

No nível tático, cabe ao Comitê de Gestão de Riscos Financeiros supervisionar o cumprimento da Diretriz de Risco, níveis de exposição a riscos financeiros e enquadramento à Política de *Hedge*. O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e é atualmente composto pelos administradores informados no item "ii" acima.

O controle operacional é realizado pela Gerência de Riscos Financeiros, responsável pelo monitoramento da aderência das operações financeiras à Política de *Hedge*, tendo implementado controles para assegurar tal objetivo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com a aprovação da Política de *Hedge*, foi criado o Comitê de Gestão de Riscos Financeiros, responsável pela supervisão do enquadramento a essa Política de *Hedge*, através da análise de apresentações realizadas em reuniões ordinárias mensais. Tais apresentações são elaboradas pela Gerência de Riscos Financeiros, que monitora a aderência das operações financeiras aos limites estabelecidos pela Política de *Hedge*, incluindo limites de concentração, qualidade de crédito de contrapartes e alçadas de aprovação para contratação de operações. Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com seus novos fatores de risco mensurados, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir de então. Em linha com os pilares da Política de *Hedge*, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos *covenants* financeiros, se aplicável

A Gestão de Riscos Financeiros também faz parte de um processo mais amplo, que engloba o monitoramento dos controles internos de toda a Companhia, inclusive para o cumprimento da legislação e regulamentação norte-americana. A Diretoria de Controladoria da Companhia elabora um relatório de monitoramento da eficácia do ambiente de controles para todos os processos críticos da organização, onde inclui-se o processo de Gestão de Riscos Financeiros, relatório este que é enviado para os responsáveis pelos processos. O envio deste relatório objetiva a mitigação dos riscos corporativos, por meio de sua adequada gestão dos controles e eventuais implementações de planos de ação.

Considerando a estrutura detalhada acima, entendemos que a estrutura operacional e controles internos para a verificação da efetividade das políticas encontram-se adequadas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O monitoramento do nosso ambiente de controles internos é um processo contínuo e planejado com o objetivo de mitigar os riscos da Companhia, manter razoável segurança do atingimento dos objetivos, bem como suportar a preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis.

Nosso sistema de controles internos é baseado em modelos internacionalmente reconhecidos como COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*) e COSO (*Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission*), fazendo uso de fases estabelecidas nesses frameworks, tais como: (i) Controles de alto nível (*Entity Level Controls*); (ii) Controles de Sistema de Informação (*IT Level Controls*); e (iii) Controles de nível dos processos (*Process Level Controls*). Adicionalmente, foram identificados os objetivos necessários para assegurar que os processos, sistemas e unidades de negócios com impacto nos relatórios financeiros possuem controles adequados e em operação, mitigando os riscos relacionados.

Especificamente sobre o atual grau de efetividade do nosso ambiente de controles, vale destacar que em 2021 a Companhia teve como uma de suas principais prioridades a tratativa das causas das deficiências materiais (*Material Weakness - MW*) referentes aos temas de "*Impairment*" e "*Operações Descontinuadas- Carve Out*" e também da deficiência significativa do Contas a Receber" reportada pelo auditor externo certificador referente ao exercício de 2020. As medidas adotadas resultaram na redução parcial do nível de risco da deficiência em 2021, mantendo os temas de "Carve-Out" e "Contas a Receber" como deficiências significativas. A deficiência material de "Impairment" foi mitigada.

Ressaltamos, que durante o exercício de 2021, não foram observados novos pontos no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente à Companhia relacionados a existência de deficiências materiais e significativas. Sendo assim, as deficiências significativas correspondem: a. **Operações descontinuadas (Carve Out)**; b. **Contas a receber**, e encontram-se detalhadas no item 5.3 - "d".

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Vide item "5.1.b.iii" deste formulário.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Companhia possui uma clara governança estabelecida para supervisão e acompanhamento do gerenciamento de riscos e controles internos. Nesta governança os resultados das avaliações de riscos e controles, bem como ações de melhoria necessárias, são tempestivamente reportados e discutidos com todos os agentes envolvidos conforme mencionados nos papéis e responsabilidades descritos no item "5.1.b.iii" deste formulário.

Em resumo, a eficiência do ambiente de controles na mitigação dos riscos é supervisionada pela Alta Administração (CEO, CFO e Diretoria Executiva) diretamente e/ou por meio de comitês executivos tais como CdG (Comitê de Gestão) e REDIR (Reunião de Diretoria Estatutária), bem

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

como por órgãos de Conselho como Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, Conselho Fiscal e próprio Conselho de Administração.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A Administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro.

Durante o processo de auditoria do exercício de 2021, foi observada no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente à Companhia, a informação sobre a existência das seguintes deficiências significativas:

1. Operações descontinuadas (*Carve Out*)

Durante o processo de elaboração da apresentação das operações descontinuadas nas demonstrações contábeis em 30 de dezembro de 2020 e 2021, os controles da companhia não funcionaram adequadamente e não foram constatados que certas transações não foram consideradas no perímetro das operações descontinuadas ("carve-out" da mobilidade) além da necessidade de reapresentação das demonstrações financeiras do 1º ITR/2021 para exclusão da depreciação dos ativos fixos da operação descontinuada.

2. Contas a receber (Correção de anos anteriores)

A Companhia vem aprimorando seus processos e controles internos para conseguir viabilizar a geração de relatórios físicos de modo a conseguir conciliar de forma completa as rubricas contábeis relevantes do saldo de contas a receber. Durante o exercício de 2021, foram realizados projetos que possibilitaram a conciliação de parte substancial das rubricas contábeis relevantes. Contudo, certas rubricas contábeis materiais ainda não foram totalmente conciliadas.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Estamos comprometidos em continuar a melhorar nossos processos e continuaremos a revisar diligentemente nossos controles e procedimentos de relatórios financeiros, a fim de garantir nossa conformidade com os requisitos e regras aplicáveis à devida apresentação de nossas informações financeiras.

Nesse sentido, implementamos e continuamos a implementar medidas destinadas a remediar as deficiências materiais e significativas, a curto e médio prazo, para mitigar os potenciais efeitos adversos. Reportamos abaixo ações tomadas e planejadas para melhorar o controle interno sobre relatórios financeiros:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

1. Operações descontinuadas (*Carve Out*)

No decorrer do ano de 2021, a classificação de resultados entre os perímetros das operações continuadas e descontinuadas foram impactadas, basicamente, como consequência das negociações presentes nas transações de venda dos negócios. Cabe ressaltar que, tais mudanças são comuns em negócios dessa complexidade. A Companhia implementou, em 2021, avaliações adicionais em seus controles para verificar a integridade e precisão das informações usadas para contabilizar os ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas o que gerou a implementação de novos processos.

2. Contas a receber (Correção de anos anteriores)

Os erros identificados foram devidamente corrigidos ainda no exercício de 2020 e planos de ação adicionais foram adotados expandindo as reconciliações e melhorias para outras contas contábeis.

Ao longo de 2021 conseguimos implementar substancialmente os planos de ações que nos permitiram aprimorar os processos, sistemas e controles internos prevenindo novas ocorrências ou recorrências de deficiências de mesma natureza.

Adicionalmente, para os demais planos de ações ainda pendentes, temos como perspectiva concluir ao longo de 2022.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia estabeleceu uma série de normativos, além de controles e procedimentos, preventivos e detectivos, para mitigação dos riscos de integridade inerentes às nossas atividades. A gestão de riscos implementada visa assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e a conformidade do ambiente de controles internos, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles internos para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

Os controles são revisados e auditados anualmente, e incluem dentre outras práticas, a avaliação de integridade de fornecedores e parceiros, patrocínios, franquias, consórcios para licitações públicas, vendas de ativos, fusões e aquisições, contando, quando necessário, com a realização de *due diligences*. Na avaliação dos riscos de integridade, são realizadas verificações com relação a PPE (Pessoas Politicamente Expostas), mídias negativas e listas restritivas, além de uma avaliação complementar do nível de maturidade em *compliance*.

Para estabelecer as diretrizes e regras deste programa, a Companhia possui uma série de normativos, como o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção, o Manual de Boas Práticas no Relacionamento com Agentes Públicos e a Política de Brindes, Presentes e outras Hospitalidades, que são revisados a cada 2 anos e formalmente aprovados pela Alta Administração.

De forma a identificar e permitir atuação tempestiva em casos de não conformidade é mantido um canal confidencial para reporte disponível para colaboradores e terceiros, e foram estabelecidas ferramentas de monitoramento, como red flags e indicadores de performance, que são executados mensalmente pela diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade e reportados à Alta Administração, Comitê de Integridade e Comitê de Auditoria Riscos e Controles (CARC).

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Para gestão do tema, foi criada em dezembro de 2015, a Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade, cuja a principal atribuição é a

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

elaboração, implementação e o monitoramento do Programa de *Conformidade* da Companhia, programa este que aborda todas as ações necessárias para prevenir, detectar e sanar possíveis desvios de conduta ou condução de práticas ilícitas dos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros, além de ilícitos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. O Diretor de Compliance, Governança e Sustentabilidade responde diretamente ao Diretor Presidente da Companhia, e reporta periodicamente a evolução do programa ao Comitê de Auditoria, Riscos e Controle, comitê de assessoramento ao Conselho de Administração e ao próprio Conselho de Administração. A partir de 2021 a Diretoria de Compliance passou a ser denominada Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade. A estrutura de governança da companhia está disponível em: <https://ri.oi.com.br/governanca/conselhos-e-comites/>.

- iii. **se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: (a) se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; (b) se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema; (c) as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; e (d) o órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A última versão do Código de Ética e Conduta foi aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2020. O Código de Ética e Conduta e demais normativos aplicam-se a todos os colaboradores próprios e terceiros representantes da companhia, diretores e membros do Conselho de Administração. Todos, independentemente de nível hierárquico e função exercida, devem obrigatoriamente aderir formalmente, bem como disseminar e respeitar as exigências estabelecidas nestes normativos. Para os nossos fornecedores, terceirizados, representantes e parceiros comerciais, a companhia criou o Guia de Condutas Esperadas de Terceiros, cuja a obrigatoriedade do cumprimento consta em todos os contratos, visando estabelecer as diretrizes éticas e de integridade em todas as atividades deste público com a companhia.

A companhia realiza campanhas de comunicação para disseminação da cultura de integridade e disponibiliza um treinamento em Compliance, em sua plataforma de treinamento *online* (Oi Educa), onde aborda temas sobre ética e demais temas relacionados, como conflitos de interesse, boas práticas no relacionamento com agentes públicos, assédio moral, dentre outros, para a conscientização e capacitação de todos os colaboradores, incluindo os gestores e a alta administração. A realização deste treinamento é obrigatória para todos os colaboradores da Companhia (exceto lojas próprias), que ao final do curso, devem realizar uma avaliação sobre os temas abordados. Além deste treinamento, são realizados outros, presenciais ou virtuais, sobre diversos temas de Compliance, direcionados a áreas específicas, incluindo os membros da alta administração.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

A companhia incentiva o diálogo entre os colaboradores como forma de tratar eventuais descumprimentos do Código de Ética e Conduta, entretanto, no caso de violação do código ou de outras políticas relacionadas, as penalidades são aplicadas de acordo com o Regime Disciplinar, podendo ser: Advertência Verbal, Advertência Escrita, Suspensão e Dispensa (com ou sem justa causa).

- b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo: (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros; (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé; e (iv) o órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Companhia disponibiliza um canal de denúncias, operado por empresa independente e amplamente divulgado, tanto internamente (Intranet Corporativa) como externamente (website da Oi e no Portal de Relações com Investidores), sendo gerido pela equipe de Auditoria Interna até o início de maio de 2021, quando passou a fazer parte da Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade. O canal de denúncia está disponível em <http://www.canalconfidencial.com.br/oi/> ou pelo telefone 0800 2822088, podendo ser utilizado não só pelos colaboradores da companhia, mas por qualquer parte interessada.

O processo estabelecido garante que todas as denúncias são apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos assim como a não retaliação dos denunciante. As denúncias podem ser apresentadas anonimamente ou de forma identificada, e todas são avaliadas pelo Comitê de Integridade, constituído através da união dos comitês de Ética e Compliance em 2021, formado por 4 (quatro) diretores da Companhia, provenientes de diversas áreas. As sanções pelo descumprimento do Código de Ética, são aplicadas de acordo com o regime disciplinar da companhia, podendo ser executadas por meio de advertência verbal, escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, independentemente de eventual abertura de processo judicial.

- c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

A Companhia adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas, conforme descrito no item "a".

- d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificação das razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável.

O Código de Ética e demais políticas associadas ao Programa de *Compliance* são documentos públicos e estão disponíveis no Portal de Relações com Investidores em <https://ri.oi.com.br/governanca/codigos-politicas-e-regimentos/>.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Quando comparado a 2020, os principais riscos de mercado ao qual a Companhia está submetida, quais sejam, câmbio e juros, não sofreram modificações. No entanto, em 2021, a Oi realizou o desembolso de operações de financiamento que foram importantes para fortalecer o caixa, a ser utilizado como "funding" para a manutenção do elevado nível de CAPEX que consta no Plano Estratégico da Companhia, enquanto aguarda as aprovações necessárias para a conclusão dos M&As da UPI Móvel e da UPI InfraCo. Em maio de 2021, concluiu a subscrição e integralização das debêntures conversíveis em ações emitidas pela Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. no valor de R\$ 2.500 milhões, recursos estes utilizados para suportar o CAPEX desta subsidiária, concentrado na expansão da rede de fibra até a residência do consumidor (FTTH). Em julho de 2021, a Oi Móvel emitiu R\$ 2.000 milhões em debêntures simples não conversíveis indexadas ao CDI e um "Bond" Sênior no valor de US\$ 880 milhões. Para maiores detalhes dos desembolsos, consultar a Nota 19 – Empréstimos e Financiamentos. Parte do total desembolsado com o "Bond" foi utilizado no pré-pagamento do "DIP Loan" daquela subsidiária. Ambas as captações estão em linha com o previsto no Aditamento ao PRJ.

No último trimestre de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a operação envolvendo a venda dos ativos móveis da Oi para o trio (TIM, Claro e Vivo), porém com a adoção de medidas que mitiguem riscos concorrenciais. Ainda neste período, o Cade aprovou a venda do controle da V.tal para a Globenet, controlada pelo BTG Pactual.

A Companhia realiza monitoramento e análise crítica permanente do seu ambiente de riscos e controles associados, incluindo os riscos de mercado (risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez através das regras definidas em sua Política de Tesouraria, que engloba a Política de Investimentos, a Política de Hedge e a Política de Captação.

Após a aprovação do PRJ, com seus novos fatores de risco mensurados, a Companhia aprovou junto ao Conselho de Administração uma nova estratégia para mitigar riscos decorrentes da exposição cambial nos seus passivos financeiros, estando apta a implementá-la a partir de então. Em linha com os pilares da Política de *Hedge*, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos "covenants" financeiros, se aplicável.

O gerenciamento dos riscos financeiros é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Os demais riscos são tratados por outras áreas com o acompanhamento da Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade (GRC) que monitora todos os riscos corporativos da Companhia e seus controles internos de acordo com a Política mencionada no item "5.1" deste Formulário de Referência.

Especificamente sobre eventuais alterações significativas e nossas expectativas sobre exposição aos principais riscos descritos na seção "4", destacamos os efeitos das medidas de isolamento social iniciados em 2020 para conter o avanço da pandemia de COVID-19, não apenas para a Companhia, mas para toda a indústria, comércio e economia. Como já detalhado na seção "4", a Companhia dedicou recursos consideráveis em diversas medidas preventivas a fim de reduzir os potenciais impactos em nossos funcionários, negócios, serviços e operações. Em 2021, tivemos uma forte redução no número de casos e óbitos pela COVID-19, à medida que a população foi sendo imunizada. No entanto, a demora inicial do processo de vacinação, o surgimento de novas variantes, em conjunto com o descontrole inflacionário foram alguns dos obstáculos encontrados em 2021.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não existem outras informações relevantes sobre esta seção "5".

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	27/11/1963
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade anônima.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	27/03/1980

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Oi S.A – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) foi criada em 27 de novembro de 1963 sob a denominação social de Companhia de Telecomunicações do Paraná S.A. (“TELEPAR”), posteriormente denominada de Telecomunicações do Paraná S.A. e Brasil Telecom S.A.

A Companhia é uma concessionária do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, nas Regiões I e II do PGO - Plano Geral de Outorgas, exceto os Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e de longa distância nacional, bem como autorizada do STFC na Região III do PGO e nos Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e longa distância nacional. A Companhia também presta serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III do PGO, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações, órgão

A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, e do SeAC - Serviço de Acesso Condicionado, em ambos os casos em todo território brasileiro, sendo esta em decorrência da incorporação da sua controlada Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), que ocorreu em 22 de fevereiro de 2022.

As autorizações para prestação de serviços de telefonia móvel detidas pela Oi Móvel foram objeto de renúncia previamente a essa incorporação.

No exterior, a Companhia presta serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom.

A Companhia é registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR´s - “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente. O capital social da Companhia é pulverizado.

Privatização da Telebrás e aquisição de participações societárias pela Companhia

Antes da constituição da Telecomunicações Brasileiras S.A. (“Telebrás”) em 1972, existiam mais de 900 empresas de telecomunicação operando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás e suas controladas operacionais adquiriram a grande maioria das outras empresas do setor de telefonia existentes no Brasil, passando a ter certo monopólio sobre o fornecimento de serviços públicos de telecomunicação em quase todo o território nacional.

Em 1995, o Governo Federal iniciou uma reforma na regulamentação do setor de telecomunicações, tendo o Congresso Nacional, em julho de 1997, aprovado a Lei nº 9.472, a Lei Geral de Telecomunicações (“LGT”) brasileira. O Poder Executivo, por meio de diversos atos normativos relativos ao setor de telecomunicações, dispôs sobre novas diretrizes para o setor, introduzindo a competitividade e prevendo a privatização do sistema Telebrás por meio de leilões de autorizações e concessões para operadoras privadas de serviços de telecomunicações. A LGT também criou a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”), uma agência independente de regulação do setor de telecomunicações. Esse novo modelo, até hoje vigente, estabeleceu a estrutura do setor de telefonia móvel no Brasil.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em fevereiro de 1998, durante os preparativos para a sua reestruturação e privatização, a Telebrás foi desmembrada em diversas companhias distintas para o desenvolvimento de suas operações de telefonia móvel e fixa.

Em abril de 1998, o Plano Geral de Outorgas ("PGO"), aprovado pelo Decreto nº 2.534, dividiu o território brasileiro em quatro Regiões para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), conforme abaixo:

- Região I: consiste na área geográfica correspondente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima;
- Região II: consiste na área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre;
- Região III: consiste na área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo; e
- Região IV: compreende todo o território nacional.

Em maio de 1998, a Telebrás foi cindida para formar 12 novas empresas controladoras ("Novas Holdings"). A quase totalidade dos direitos e obrigações da Telebrás, inclusive as participações em suas controladas, foi vertida para as Novas Holdings, que compreendiam:

- oito companhias-holding como controladoras de empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel, cada uma operando em uma ou mais das 10 regiões em que o Brasil foi dividido, para fins de prestação de serviços de telecomunicações móveis na faixa de frequência Banda A (com a exceção de uma empresa que operava em regiões nas quais a operadora não fazia parte do sistema Telebrás);
- três companhias-holding regionais, dentre as quais, a Brasil Telecom Participações S.A. ("BrT Part"), como controladoras de empresas prestadoras de serviços de telefonia fixa, fornecendo inicialmente serviços de longa distância intra-regional em uma das três Regiões nas quais o Brasil foi dividido para fins de telefonia fixa; e
- uma companhia-holding que controlava a Embratel, prestadora de serviços de longa distância nacional (inclusive serviços intra-regionais e inter-regionais) e internacional em todo o Brasil.

Em agosto de 1998, o Governo Federal privatizou a Telebrás, vendendo todas suas ações com direito a voto das Novas Holdings, inclusive aquelas de emissão da BrT Part, para compradores do setor privado.

Após a criação da BrT Part, ela passou a fornecer serviços de linha fixa por meio de nove subsidiárias (Telecomunicações do Acre S.A., Telecomunicações de Rondônia S.A., Telecomunicações do Mato Grosso S.A., Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A., Telecomunicações de Goiás S.A., Telecomunicações de Brasília S.A., Telecomunicações de Santa

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Catarina S.A., Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência – CTMR e TELEPAR), incluindo a Companhia, cada uma prestando serviços de telecomunicação em um dos nove estados da Região II ou o Distrito Federal. Em fevereiro de 2000, a BrT Part implementou uma reestruturação por meio da qual as companhias que oferecem serviços de linha fixa na Região II foram incorporados pela TELEPAR, sendo todo o quadro acionário das nove subsidiárias, inclusive a TELEPAR, alocado para a BrT Part.

Em julho de 2000, a BrT Part adquiriu o controle da Companhia Riograndense de Telecomunicações, ou CRT. A CRT era líder em serviços de linha fixa no Rio Grande do Sul. Em dezembro de 2000, foi realizada a incorporação da CRT pela Companhia.

Expansão dos Negócios

Em outubro de 2001, a BrT Serviços de Internet S.A. ("BrT SI"), prestadora de serviços de internet banda larga, foi criada. Já em dezembro de 2002, foi criada a subsidiária integral Oi Móvel S.A. ("Oi Móvel"), incorporada pela Companhia, em 22 de fevereiro de 2022), que passou a prestar Serviço Móvel Pessoal, ou SMP, na Região II. Ainda naquele mês, a Oi Móvel venceu o leilão organizado pela ANATEL, e recebeu autorização para a prestação de SMP na Região I, além de licença para oferecer serviço de frequência de rádio. As operações da Oi Móvel tiveram início em setembro de 2004.

Em junho de 2003, a Companhia adquiriu a participação remanescente no capital social da iBest Holding Corporation. Antes disso, a Companhia detinha 12,8% do capital social desta companhia. A iBest Holding Corporation controlava (1) a iBest S.A. ("iBest"), um provedor de internet grátis e o então maior provedor na Região II; (2) a Freelance S.A.; e (3) a Febraio S.A. Em maio de 2004, a iBest e Febraio S.A. foram incorporadas pela Freelance S.A.

Ainda em junho de 2003, a Companhia adquiriu o sistema de cabos de fibra ótica submarinos da 360 Networks Americas do Brasil Ltda., posteriormente denominada Brasil Telecom Cabos Submarinos ("BrT CS"). A BrT CS consiste em um sistema de cabos de fibra ótica que conecta os Estados Unidos, Ilhas Bermudas, Brasil, Venezuela e Colômbia. Em dezembro de 2013 foi concluída a transferência para o BTG Pactual YS Empreendimentos e Participações S.A., sociedade detida pelo BTG Pactual Fundo de Infra II Fundo de Investimento em Participações, da totalidade da participação societária detida pela Companhia e pela BrT SI na BrT CS e suas subsidiárias localizadas nas Ilhas Bermudas, Estados Unidos e Colômbia. Em maio de 2014, mediante a obtenção das aprovações por parte dos órgãos venezuelanos competentes, foi concluída a transferência da participação detida pela Companhia na subsidiária da BrT CS localizada na Venezuela.

Em maio de 2004, a Companhia adquiriu praticamente todo o capital social da Vant Telecomunicações S.A. ("Vant"), além dos 19,9% detidos anteriormente. A Vant oferecia serviços de Protocolo de Internet (IP) e outros serviços ao mercado corporativo no Brasil. Ainda nesse mês, a Companhia também adquiriu praticamente todo o capital social da MetroRED Telecomunicações Ltda. ("MetroRed"), além dos 19,9% detidos anteriormente, atualmente denominada Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia"). A Companhia

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

acredita que a BrT Multimídia é um dos principais provedores locais de rede de fibra ótica e possui um centro de dados de soluções de internet em São Paulo que oferece suporte aos seus clientes.

Em novembro de 2004, a Companhia adquiriu 63,0% do capital social do Internet Group (Cayman) Ltd. ("iG Cayman"), a controladora do Internet Group do Brasil Ltda. ("iG Brasil"). Anteriormente a essa aquisição, a Companhia detinha 10,0% do capital social do iG Cayman. Em julho de 2005, ela adquiriu outros 25,6% do capital social do iG Cayman. A iG Brasil é um provedor de serviços de internet grátis, operando nos mercados de conexão por linha discada e banda larga.

Em dezembro de 2007, a subsidiária Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center") iniciou operações, prestando serviços à Companhia e suas subsidiárias que demandam esse tipo de serviço. Foi investido aproximadamente R\$50 milhões em infraestrutura e tecnologias de serviços a clientes para criar call centers em Goiânia, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Curitiba para substituir os 30 locais existentes.

Aquisição pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada pela Companhia na forma destacada abaixo

Em janeiro de 2009, a Copart 1 Participações ("Copart 1"), subsidiária integral da Coari, que era uma subsidiária integral da Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR" ou "Telemar") adquiriu indiretamente todas as ações em circulação da Invitel S.A. ("Invitel") e 12.185.836 ações ordinárias da BrT Part detidas pelos acionistas da Invitel. Na época, a Invitel detinha a totalidade das ações em circulação da Solpart Participações S.A. ("Solpart"), que, por sua vez, possuía 51,41% do capital votante em circulação, representando 18,93% do capital social total da BrT Part, que por sua vez, possuía 65,64% do capital social circulante da Companhia, inclusive 99,09% das ações em circulação com direito a voto.

Em 2008, a Copart 1 adquiriu 76.645.842 ações preferenciais da BrT Part representativas de 33,3% das suas ações preferenciais, e a Copart 2 Participações S.A. ("Copart 2"), subsidiária integral da Coari, adquiriu 58.956.565 ações preferenciais da Companhia, representativas de 18,9% das ações preferenciais em circulação. Com a aquisição da Invitel, a TMAR adquiriu controle indireto da BrT Part e a Companhia.

Em linha com a aprovação em outubro de 2010 da aquisição do controle da Companhia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), a TMAR assinou um Termo de Compromisso de Desempenho, contendo obrigações relativas ao mercado de venda por atacado, no que respeita à oferta de interligação e Exploração Industrial de Linha Dedicada, ou EILD.

Além disso, em linha com a aprovação pela ANATEL da aquisição do controle da Companhia pela TMAR em dezembro de 2008, a ANATEL impôs determinadas condições, algumas das quais já cumpridas. Dentre as condições mais relevantes ainda não cumpridas, destacam-se as seguintes:

- estender a rede de cabos de fibra ótica à cidade de Macapá, no prazo de seis meses contados da conclusão da implementação de infraestrutura específica pelas companhias

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

de eletricidade da região, conectando Macapá à cidade de Tucuruí, o que está estimado para ocorrer em no final do primeiro trimestre de 2014;

- expandir a rede de cabos fibra ótica da emissora a 40 novos municípios nas Regiões I e II a cada ano, de 2012 a 2015;
- oferecer serviços de banda larga a (1) 50% dos municípios a que estamos obrigados a fornecer linhas de transmissão, conectando as redes principais pelas quais passam os dados de todos os clientes da Internet (*backbones*) de cabos de fibra ótica da Companhia a municípios que ainda não recebem o serviço, chamados de *backhaul*, em suas respectivas áreas de concessão, em até cinco meses contados da realização da conexão; e (2) todos os municípios cujos *backbones* estamos obrigados a conectar à rede de cabos de fibra ótica da Companhia, em até 10 meses contados da realização da conexão. As tarifas cobradas por esses serviços não poderão exceder a maior tarifa existente para os serviços de banda larga da TMAR; e
- realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, em cada um dos próximos dez anos, em valores equivalentes a, no mínimo, 50% dos valores das contribuições pagas pela TMAR ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, ou FUNTTEL, que poderá ser aumentado em até 100% a critério exclusivo da ANATEL.

Para mais informações sobre as consequências do não cumprimento das condições impostas pela ANATEL, vide item "4" "c" deste Formulário de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, como resultado da compra do controle da BrT Part e da Companhia, a TMAR foi obrigada a realizar uma oferta de compra de todas as ações ordinárias da BrT Part e da Companhia detidas pelos demais acionistas minoritários. Nesses leilões, em junho de 2009 (1) a Copart 1 adquiriu 40.452.227 ações ordinárias da BrT Part, representando 30,2% das ações ordinárias em circulação da Companhia e 11,1% do seu capital circulante, e (2) 630.872 de ações ordinárias da Companhia, representando 0,3% das ações ordinárias em circulação da Companhia e 0,1% do seu capital circulante.

Em 31 de julho de 2009, (1) a Invitel foi incorporada à Solpart, (2) a Solpart foi incorporada à Copart 1, e (3) a Copart 1 foi incorporada à BrT Part. Como resultado dessas incorporações, a Coari passou a deter 54,7% do capital social em circulação, inclusive 91,7% do capital em circulação com direito a voto da BrT Part.

Em 31 de julho de 2009, a Copart 2 foi incorporada à Companhia. Como resultado dessa incorporação, a Coari passou a deter 10,9% do capital social em circulação, inclusive 0,3% do capital em circulação com direito a voto da Companhia.

Em 30 de setembro de 2009, os acionistas da Companhia e da BrT Part aprovaram a incorporação da BrT Part pela Companhia (à época denominada Brasil Telecom S.A.).

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Como resultado da incorporação, a BrT Part deixou de existir e a Coari passou a deter 48,2% do total do capital social em circulação da Companhia, inclusive 79,6% do capital social em circulação com direito a voto.

Reorganização Societária

Em 27 de fevereiro de 2012, os acionistas da TNL, TMAR, Coari e Companhia aprovaram as seguintes transações ("Reorganização Societária"), em conformidade com a legislação brasileira: (1) a cisão parcial da TMAR com a incorporação da parcela cindida pela Coari seguida de incorporação de ações da TMAR pela Coari; (2) a incorporação da Coari pela Companhia; e (3) a incorporação da TNL pela Companhia.

Além disso, em 27 de fevereiro de 2012, os acionistas da Companhia aprovaram: (1) a emissão e distribuição pela Companhia de uma ação preferencial resgatável classe B para titulares de cada ação ordinária da Companhia, e uma ação preferencial resgatável classe C para titulares de cada ação preferencial da Companhia; (2) o resgate de cada ação preferencial resgatável classe B e ação preferencial resgatável classe C, no valor de resgate de R\$2,543282 por ação, ou R\$1.502 milhões no total; e (3) a alteração da razão social da Companhia de Brasil Telecom S.A. para Oi S.A..

As incorporações da Coari e da TNL foram contabilizadas pelo custo histórico, i.e. as demonstrações financeiras da Companhia registraram o valor contábil dos ativos e passivos da TNL, TMAR e Coari a partir da data da reorganização societária. O valor contábil histórico da Coari reflete a contabilização da compra de acordo com o IFRS, pela qual 100% dos ativos identificáveis adquiridos, as dívidas assumidas e qualquer participação que não assegure o controle nas controladas da Companhia foram contabilizados pelo valor justo em 8 de janeiro de 2009, data em que a TNL adquiriu o controle da Companhia. As demonstrações financeiras históricas da Companhia não foram ajustadas para registrar os impactos da reorganização societária em base retroativa.

Os titulares de ações ordinárias, ações preferenciais classe A e ações preferenciais classe B da TMAR, bem como titulares de ações ordinárias da TNL a partir do fim do pregão de 23 de maio de 2011, a data anterior à publicação do Fato Relevante que anunciou pela primeira vez a cisão e troca de ações da TMAR e a incorporação da TNL, detinham direito de retirada, no âmbito da cisão e troca de ações da TMAR e da incorporação da TNL. Os acionistas que exerceram seu direito de retirada da TMAR tiveram direito de receber R\$74,39 por ação, e aqueles que exerceram seu direito de retirada da TNL tiveram direito de receber R\$28,93 por ação. Em 29 de março de 2012, data em que expirou o período para o exercício de tais direitos de retirada, os titulares de 1.020.215 ações ordinárias da TMAR, 17.856.585 ações preferenciais classe A da TMAR, 47.714 ações preferenciais classe B da TMAR e 20.446.097 ações ordinárias da TNL haviam exercido seu direito de retirada a um custo total de R\$1.999 milhões para Companhia.

As ações da TMAR, da TNL, da Coari e da Companhia continuaram a ser negociadas sob os códigos TMAR3, TMAR5, TMAR6, TNLP3, TNLP4, COAR3, COAR4, BRTO3 e BRTO4 até o dia 05 de abril de 2012, inclusive, na B3 (antiga BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros). A partir do dia 09 de abril de 2012, passaram a ser negociadas (i) na B3, somente as

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

ações ordinárias e preferenciais Companhia, sob os códigos OIBR3 e OIBR4 e nome de pregão Oi, e (ii) na New York Stock Exchange – NYSE, somente American Depositary Receipts (ADRs) representativas das ações da Companhia, sob os códigos OIBR e OIBR.C.

Em dezembro de 2012, a Companhia ingressou no Nível 1 de Governança Corporativa da B3.

Fechamento de capital – Tele Norte Celular Participações S.A. (“TNCP”)

Em 29 de junho de 2012, a TNCP divulgou Fato Relevante informando que o seu Conselho de Administração tinha aprovado, em 28 de junho de 2012, dentre outros temas, o cancelamento do registro de companhia aberta da TNCP sob a Categoria A junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mediante a realização de oferta pública para a aquisição pela própria TNCP da totalidade de suas ações em circulação no mercado, nos termos do artigo 4º da Lei das S.A.

A TNCP apresentou à CVM pedido de registro de oferta pública tendo por objeto a aquisição da totalidade de ações de emissão da própria TNCP para fins do cancelamento de seu registro de companhia aberta sob a Categoria A, nos termos do § 4º do artigo 4º da Lei das S.A. (“OPA”). O pedido de registro da OPA foi deferido pela CVM em 9 de novembro de 2012, tendo o edital do leilão sido publicado em 13 de novembro de 2012.

Em 29 de novembro de 2012, a Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações (“Ofertante Concorrente”) publicou edital de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais em Circulação de emissão da TNCP Concorrente à Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais Visando ao Cancelamento de Registro de Companhia Aberta da TNCP (“OPA Concorrente”).

No dia 13 de dezembro de 2012, foi realizado, no Sistema Eletrônico de Negociação da BM&FBOVESPA, o leilão da OPA, em conjunto com o leilão da OPA Concorrente. Embora a TNCP tenha inicialmente obtido a concordância de mais de 2/3 dos acionistas habilitados não vinculados ao controle (seja pela colocação de ordens de venda de ações no preço ofertado pela TNCP, seja pela concordância expressa com o cancelamento de registro), encerrado o leilão, prevaleceu uma oferta de compra no valor de R\$201,00 por ação feita pela Ofertante Concorrente. Não houve rateio, tendo todas as ordens de venda dos acionistas da TNCP sido atendidas.

Em 21 de dezembro de 2012, a TNCP e a Ofertante Concorrente chegaram a um acordo com relação à compra pela TNCP de todas as ações de emissão da TNCP detidas pela Ofertante Concorrente, englobando tanto as ações adquiridas no leilão conjunto, quanto as demais ações detidas pela Tempo Capital anteriormente ao leilão. Dessa forma, a TNCP adquiriu da Ofertante Concorrente 131.564 ações ordinárias e 56.909 ações preferenciais de emissão da TNCP, através de leilão realizado no Sistema Eletrônico da BM&FBOVESPA, ao preço unitário de R\$182,60.

Em 28 de dezembro de 2012, a CVM expediu ofício para a TNCP, informando que o Colegiado daquela autarquia havia decidido atender a pedido formulado pela TNCP para que a referida aquisição das ações em bolsa fosse considerada uma extensão do leilão da OPA para cancelamento de seu registro, realizado em 13 de dezembro de 2012.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Em Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 14 de dezembro e concluída em 26 de dezembro de 2012, foi aprovado o resgate de todas as ações ordinárias e preferenciais remanescentes de emissão da TNCP, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A.

Encerramento da Recuperação Judicial das Empresas Oi instaurada em 2016

Como é de conhecimento do mercado, em 14 de dezembro de 2022, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), nos termos do art. 63 da Lei nº. 11.101/2005, proferiu sentença ("Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial") decretando o encerramento do processo de recuperação judicial instaurado, em 20 de junho de 2016, pela Companhia e suas subsidiárias Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Companhia em fevereiro de 2022), Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar", incorporada pela Companhia em maio de 2021), Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Telemar em janeiro de 2019), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Companhia em março de 2019), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Coop" e, em conjunto com as demais, "Empresas Oi" ou "Recuperandas").

A Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial das Empresas Oi, publicada no Diário Oficial em 10 de janeiro de 2023 e ainda pendente de trânsito em julgado, atestou o cumprimento das obrigações assumidas pelas Recuperandas perante os seus credores, até a data do encerramento da recuperação judicial, conforme estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial ("Plano Original" ou "PRJ") e no seu Aditamento ("Aditamento ao PRJ"), ambos devidamente homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Paralelamente, em 27 de outubro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral, que contratou a Moelis & Company para auxiliá-la em tratativas com determinados credores visando otimizar o seu perfil de endividamento, em observância ao seu plano estratégico ("Plano Estratégico") e ao PRJ, conforme alterado pelo Aditamento ao PRJ.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante em que informou sobre a celebração de acordos de confidencialidade com tais credores, os quais estabeleciam, ao final do período neles previstos, a divulgação de determinadas informações relevantes e não públicas prestadas a tais credores no contexto de discussões e tratativas envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia.

Em 31 de janeiro de 2023, a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias PTIF e Oi Coop ("Grupo Oi" ou "Requerentes"), ajuizou perante o Juízo da Recuperação Judicial, tutela cautelar

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

em caráter antecedente para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia e a manutenção dos contratos em vigor, visando à proteção do seu caixa, e, conseqüentemente, à continuidade das negociações com os seus credores de forma equilibrada e transparente ("Tutela de Urgência").

Em 3 de fevereiro de 2023, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 2 de fevereiro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o pedido de Tutela de Urgência, mencionado acima, para, dentre outras providências determinar: (i) a suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as instituições elencadas no pedido da Tutela de Urgência e com todas as entidades de seus respectivos grupos econômicos (e seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a todos os demais instrumentos vinculados às referidas instituições e a todas as entidades de seus grupos econômicos (e seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a quaisquer instrumentos que possam ser declarados rescindidos e/ou vencidos antecipadamente na data do pedido da Tutela de Urgência; (ii) a suspensão dos efeitos do inadimplemento, inclusive, para reconhecimento de mora; (iii) a suspensão de eventuais pretensões de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade das Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; (iv) a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise; e (v) a dispensa da apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância, inclusive para que as Requerentes exerçam suas atividades e para que obtenham benefícios fiscais.

Em 14 de fevereiro de 2023, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, informando que o juízo de falências dos Estados Unidos ("Juízo de Falências dos Estados Unidos") deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes, em procedimento visando à concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, nos termos das Seções 1519, 1521(a)(7), 105(a), e 362 do mesmo diploma legal ("Tutela de Urgência nos EUA"), em decorrência do deferimento da Tutela de Urgência, em curso perante o Juízo da Recuperação Judicial para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

A íntegra da decisão judicial proferida pelo Juízo e que deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes relativos à Tutela de Urgência e Tutela de Urgência nos EUA encontra-se à disposição dos acionistas da Companhia em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023

Em 1 de março de 2023, as Requerentes ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o Juízo da Recuperação Judicial, em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia (“Nova Recuperação Judicial”), o que foi devidamente divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante do dia 2 de março de 2023, tendo seu processamento sido deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial em 16 de março de 2023, em decisão publicada no Diário Oficial, em 22 de março de 2023.

Tal decisão, dentre outras providências, determinou e/ou ratificou, conforme aplicável: a) a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Nova Recuperação Judicial, por força da previsão do art. 6º, III, da Lei 11.101/2005 (“*LRF*”), bem como do caráter *erga omnes* da decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial e da competência absoluta do Juízo da RJ; b) a manutenção das fianças judiciais e dos seguros garantia judiciais prestados por terceiros em favor das Requerentes, que tenham por objeto garantir créditos concursais, com a consequente proibição de liquidação e/ou execução de tais instrumentos de garantia de processos, sob pena de violação do princípio da *pars conditio creditorum*; e c) a suspensão da eficácia da cláusula *ipso facto* inserida em todos os contratos firmados pelas Requerentes, diante do pedido de Nova Recuperação Judicial, diante do pedido da Nova Recuperação Judicial, , bem como a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão do pedido da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial, o qual deverá observar os requisitos da LRF.

Cabe ressaltar que o referido pedido da Nova Recuperação Judicial formulado no presente ano será, ainda, submetido à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral.

No Fato Relevante divulgado em 2 de março de 2023, as Requerentes esclareceram que em função de diversos fatores, incluindo (a) a aproximação da data de encerramento dos efeitos da Tutela de Urgência; (b) as negociações ainda em andamento com os referidos credores financeiros da Companhia e seus assessores, com a existência de pontos negociais ainda sujeitos à concordância entre as partes que impossibilitam a Companhia de concluir, até o protocolo do

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

pedido da Nova Recuperação Judicial, as negociações e objetivos mencionados acima; (c) o cenário econômico-financeiro em que se encontram a Companhia e suas Subsidiárias, com dívidas vencidas e o potencial vencimento antecipado e cruzado de contratos financeiros celebrados; e (d) a necessidade de manutenção da proteção legal contra potenciais execuções de credores e outras medidas contra a Companhia e suas Subsidiárias, o pedido de Nova Recuperação Judicial demonstrou-se a medida mais adequada para as Requerentes.

O ajuizamento do pedido de Nova Recuperação Judicial é um passo crítico na direção da reestruturação financeira e na busca da sustentabilidade de longo prazo das Requerentes. A Companhia reafirma que continuará buscando a conquista de novos clientes, mantendo regularmente suas atividades, a operação e manutenção de suas redes e serviços, o atendimento de sua base de usuários, assim como a contínua busca de eficiência e otimização de suas operações, sempre com o objetivo de evitar quaisquer prejuízos, descontinuidade ou intercorrência na prestação de seus serviços.

Em 2 de março de 2023, a Companhia informou que, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas ("Proposta de Reestruturação"), a Companhia chegou, naquela data, a um acordo com os principais credores financeiros mediante um financiamento de longo prazo que contempla, também, um potencial financiamento extraconcursal, em favor da Companhia, na modalidade "*debtor-in-possession*", no valor de US\$ 275.000.000,00 ("Financiamento DIP").

Os termos finais detalhados da Proposta de Reestruturação, incluindo os termos finais do Financiamento DIP, estão sujeitos a certas condições, incluindo, sem se limitar, (i) o acordo relativo aos documentos definitivos necessários ou esperados para implementar a Proposta de Reestruturação, e (ii) aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Os principais termos da referida proposta foram anexados ao Fato Relevante divulgado na ocasião.

A Companhia informou, ainda, que pretende celebrar um acordo de apoio à reestruturação e de "*lockup*" com a maioria dos Credores Financeiros (respectivamente, "RSA" e "Credores RSA") para facilitar a implementação da Proposta de Reestruturação. Conforme os termos do RSA, os Credores RSA se comprometerão a apoiar e a votar em favor de um novo Plano de Recuperação Judicial pré-acordado nos termos descritos nos "*term sheets*" (ou na forma que for posteriormente mais detalhada), a ser apresentado pela Companhia no contexto da Nova Recuperação Judicial.

- **Incorporação da Telemar pela Oi**

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, a incorporação da Telemar ("Incorporação TMAR"), que tornou-se efetiva em 3 de maio de 2021 com (i) a publicação do ato de transferência das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), incluindo as autorizações de

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

direito de uso de radiofrequência associadas, para a Companhia; e (ii) a extinção da Telemar, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

- **Incorporação da Oi Móvel pela Oi**

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel ("Incorporação Oi Móvel"), que tornou-se efetiva em 22 de fevereiro de 2022, após a implementação das condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação; (ii) publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (iii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão Oi Móvel (conforme abaixo definida).

Deslistagem da NYSE

Conforme salientado acima, os ADR's - "*American Depositary Receipts*" representativos de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos.

As providências para retirada de seus ADR's representativos de ações ordinárias da NYSE - "*New York Stock Exchange*" tiveram início em 30 de setembro de 2021, quando o Conselho de Administração da Oi aprovou a retirada voluntária dos ADR's representativos de ações ordinárias da NYSE, passando a manter um programa de ADR's de Nível 1. Para tanto, em 15 de outubro de 2021, a Companhia protocolou o Formulário 25F perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC").

Em 16 de novembro de 2021, a Companhia protocolou o Formulário 15F perante a SEC para cancelar o registro e encerrar as suas obrigações de divulgação nos termos da *U.S. Securities Exchange Act of 1934* dos Estados Unidos ("Obrigações de Divulgação"). Imediatamente após o protocolo do Formulário 15F, as Obrigações de Divulgação da Companhia foram suspensas, dando início ao prazo de 90 (noventa) dias para que o cancelamento do registro se tornasse efetivo.

Em 14 de fevereiro de 2022, tornou-se efetivo o cancelamento do registro da Companhia perante a SEC.

Nessa oportunidade, a Companhia esclareceu, ainda, (i) que o cancelamento do registro da Oi na SEC não impacta a listagem das ações da Companhia na B3, mantendo-se a Oi sujeita às obrigações de divulgação aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação brasileiras; e (ii) que continuará divulgando seus reportes periódicos, resultados anuais e intermediários, e comunicações conforme exigido pela legislação e regulação aplicáveis em seu "*website*" de relações com investidores (ri.oi.com.br), inclusive em inglês.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

O cancelamento do registro da Companhia na SEC representa o cumprimento de mais uma importante etapa do Plano de Transformação da Oi de simplificação da estrutura operacional e readequação de sua base de custos.

Lançamento da Nova Marca ("Nova Oi")

Em abril de 2022, a Oi apresentou o reposicionamento de marca com lançamento de campanhas e ação nas redes sociais, tendo como mote a transformação do modelo de atuação da companhia e seu objetivo de se tornar líder em conexões por fibra ótica e uma grande viabilizadora da vida digital. Para marcar este novo posicionamento, duas campanhas foram lançadas, com veiculações na TV e no digital, além de anúncios em mídia impressa e exterior.

A primeira, uma campanha institucional reforçando o novo perfil de atuação da empresa no mercado a partir da conclusão da operação de venda da sua unidade de telefonia móvel. A campanha relaciona a reinvenção da Oi com as transformações vividas e demandadas pelos próprios clientes.

O projeto resultou na incorporação de novos elementos gráficos, com destaque para um halo em verde representando a fibra, e na criação da *tagline* "Simples. Poder. Fazer", resgatando a essência da marca e incorporando atributos que remetem ao empoderamento e à determinação.

No dia 28 de abril foi iniciada a segunda campanha, focada em fibra ótica e protagonizada pelo influenciador Whindersson Nunes, parceiro da companhia desde 2015, e nesse período acompanhou o processo de transformação da companhia. O filme tem relação direta com a campanha institucional e usa o halo, novo *asset* da marca, como forma de representação visual. A campanha reforça os atributos de qualidade, velocidade e estabilidade da Oi Fibra e apresenta a oferta de 400 Mega + Oi Expert.

A Oi Fibra já superou a marca de 3 milhões de clientes e, segundo relatório da Anatel de fevereiro de 2022, é líder de *market share* em 14 capitais. São elas: Belém, Belo Horizonte, Boa Vista, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Manaus, Palmas, Porto Velho, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, Salvador e São Luís.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, e o estado atual de tais pedidos.

Até a presente data, não foi protocolado nenhum pedido requerendo a falência da Companhia.

Encerramento da Recuperação Judicial das Empresas Oi instaurada em 2016

Em 20 de junho de 2016, a Oi ajuizou, em caráter de urgência, em conjunto com as suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”, incorporada pela Companhia em 22 de fevereiro de 2022), Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”, incorporada pela Companhia em 3 de maio de 2021), Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Telemar em 2 de janeiro de 2019), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Companhia em 19 de março de 2019), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em recuperação judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop” e, em conjunto com as demais, as “Empresas Oi” ou “Recuperandas”) pedido de recuperação judicial, distribuído para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e pelos órgãos societários competentes.

No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o plano de recuperação judicial das Empresas Oi (“Plano”, “Plano Original” ou “PRJ”) sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, a qual foi publicada no Diário Oficial em 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do PRJ”).

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram, junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando à maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus “*stakeholders*”. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência. Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi apresentaram proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições, para refletir as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros “*stakeholders*”, inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores e aprovado na nova Assembleia Geral de Credores, realizada em 8 de setembro de 2020, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada no Diário Oficial em 8 de

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

outubro de 2020 ("Homologação do Aditamento ao PRJ"). A decisão de Homologação do Aditamento ao PRJ, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Empresas Oi, contados da data da publicação da referida decisão, o qual poderia ser prorrogado, caso fosse necessário se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

Em 19 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral apresentando seu Plano Estratégico para o triênio 2022-24, com foco na transformação da "Nova Oi", já homologadas as propostas vencedoras dos processos competitivos para a alienação das principais UPIs, e considerando a separação estrutural previstas no Aditamento ao PRJ. Com os direcionadores do seu Plano Estratégico, a Companhia pretende perseguir um modelo de negócios sustentável através (i) da aceleração das receitas dos negócios "core", no que se refere à plataforma de conectividade e serviços digitais com foco em clientes, notadamente: (i) clientes B2C e PME Fibra, nos segmentos de cobre, TV, serviços digitais; (ii) Clientes B2B (Oi Soluções) no que se refere à conectividade e soluções de TI; e (iii) Infraestrutura nos segmentos Digital, IPTV, DTH, cobre e implementação de novas fontes de receita, (ii) da readequação da sua estrutura de custos, (iii) do equacionamento da concessão e (iv) do desenvolvimento da InfraCo, com o objetivo de ser líder em soluções digitais e conexões de fibra ótica que melhorem a vida das pessoas e as empresas em todo o país.

Em 14 de dezembro de 2022, o Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do art. 63 da Lei nº. 11.101/2005, proferiu sentença decretando o encerramento do processo de recuperação judicial instaurado pela Recuperandas em 20 de junho de 2016 ("Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial").

A Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial das Empresas, publicada no Diário Oficial em 10 de janeiro de 2023 e ainda pendente de trânsito em julgado, atestou o cumprimento das obrigações assumidas pelas Recuperandas perante os seus credores, até a data do encerramento da recuperação judicial, conforme estabelecidas no Plano Original e no Aditamento ao PRJ.

Paralelamente, em 27 de outubro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a Moelis & Company para auxiliá-la em tratativas com determinados credores visando otimizar o seu perfil de endividamento, em observância ao seu plano estratégico ("Plano Estratégico") e ao PRJ, conforme alterado pelo Aditamento ao PRJ.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante em que informou sobre a celebração de acordos de confidencialidade com tais credores, os quais estabeleciam, ao final do período neles previstos, a divulgação de determinadas informações relevantes e não públicas prestadas a tais credores no contexto de discussões e tratativas envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia.

Em 31 de janeiro de 2023, a Companhia em conjunto com suas subsidiárias PTIF e Oi Coop ("Grupo Oi" ou "Requerentes"), ajuizou perante o Juízo da Recuperação Judicial tutela cautelar em caráter antecedente para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia e a manutenção dos contratos em vigor, visando à proteção do seu caixa, e, conseqüentemente, à

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

continuidade das negociações com os seus credores de forma equilibrada e transparente ("Tutela de Urgência").

Em 3 de fevereiro de 2023, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 2 de fevereiro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o pedido de Tutela de Urgência mencionado acima, para, dentre outras providências, determinar: (i) a suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as instituições elencadas no pedido da Tutela de Urgência e com todas as entidades de seus respectivos grupos econômicos (e seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a todos os demais instrumentos vinculados às referidas instituições e a todas as entidades de seus grupos econômicos (e seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a quaisquer instrumentos que possam ser declarados rescindidos e/ou vencidos antecipadamente na data do pedido da Tutela de Urgência; (ii) a suspensão dos efeitos do inadimplemento, inclusive, para reconhecimento de mora; (iii) a suspensão de eventuais pretensões de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade das Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; (iv) a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise; e (v) a dispensa da apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância, inclusive para que as Requerentes exerçam suas atividades e para que obtenham benefícios fiscais.

Em 14 de fevereiro de 2023, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado, informando que o juízo de falências dos Estados Unidos ("Juízo de Falências dos Estados Unidos") deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes, em procedimento visando à concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, nos termos das Seções 1519, 1521(a)(7), 105(a), e 362 do mesmo diploma legal ("Tutela de Urgência nos EUA"), em decorrência do deferimento da Tutela de Urgência, em curso perante o Juízo da Recuperação Judicial para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023

Em 1º de março de 2023, as Requerentes ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o Juízo da Recuperação Judicial, em caráter de urgência e "*ad referendum*" da Assembleia Geral da Companhia ("Nova Recuperação Judicial"), o que foi devidamente divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante do dia 2 de março de 2023, tendo seu processamento sido deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial em 16 de março de 2023, em decisão publicada no Diário Oficial em 22 de março de 2023.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Tal decisão, dentre outras providências, determinou e/ou ratificou, conforme aplicável: a) a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Nova Recuperação Judicial, por força da previsão do art. 6º, III, da Lei 11.101/2005 ("LRF"), bem como do caráter *erga omnes* da decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial e da competência absoluta do Juízo da RJ; b) a manutenção das fianças judiciais e dos seguros garantia judiciais prestados por terceiros em favor das Requerentes, que tenham por objeto garantir créditos concursais, com a conseqüente proibição de liquidação e/ou execução de tais instrumentos de garantia de processos, sob pena de violação do princípio da *pars conditio creditorum*; e c) a suspensão da eficácia da cláusula *ipso facto* inserida em todos os contratos firmados pelas Requerentes, diante do pedido da Nova Recuperação Judicial, bem como a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão do pedido da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial, o qual deverá observar os requisitos da LRF.

Cabe ressaltar que o referido pedido da Nova Recuperação Judicial, formulado no presente ano, será, ainda, submetido à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral.

No Fato Relevante divulgado em 2 de março de 2023, as Requerentes esclareceram que, em função de diversos fatores, incluindo (a) a aproximação da data de encerramento dos efeitos da Tutela de Urgência; (b) as negociações ainda em andamento com os referidos credores financeiros da Companhia e seus assessores, com a existência de pontos negociais ainda sujeitos à concordância entre as partes que impossibilitam a Companhia de concluir, até o protocolo do pedido da Nova Recuperação Judicial, as negociações e objetivos mencionados acima; (c) o cenário econômico-financeiro em que se encontram a Companhia e suas Subsidiárias, com dívidas vencidas e o potencial vencimento antecipado e cruzado de contratos financeiros celebrados; e (d) a necessidade de manutenção da proteção legal contra potenciais execuções de credores e outras medidas contra a Companhia e suas Subsidiárias, o pedido de Nova Recuperação Judicial demonstrou-se a medida mais adequada para as Requerentes.

O ajuizamento do pedido de Nova Recuperação Judicial é um passo crítico na direção da reestruturação financeira e na busca da sustentabilidade de longo prazo das Requerentes. A Companhia reafirma que continuará buscando a conquista de novos clientes, mantendo regularmente suas atividades, a operação e manutenção de suas redes e serviços, o atendimento de sua base de usuários, assim como a contínua busca de eficiência e otimização de suas operações, sempre com o objetivo de evitar quaisquer prejuízos, descontinuidade ou intercorrência na prestação de seus serviços.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Em 2 de março de 2023, a Companhia informou que, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas ("Proposta de Reestruturação"), a Companhia chegou, naquela data, a um acordo com os principais credores financeiros mediante um financiamento de longo prazo que contempla, também, um potencial financiamento extraconcursal, em favor da Companhia, na modalidade "*debtor-in-possession*", no valor de US\$ 275.000.000,00 ("Financiamento DIP").

Os termos finais detalhados da Proposta de Reestruturação, incluindo os termos finais do Financiamento DIP, estão sujeitos a certas condições, incluindo, sem se limitar, (i) o acordo relativo aos documentos definitivos necessários ou esperados para implementar a Proposta de Reestruturação, e (ii) aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Os principais termos da referida proposta foram anexados ao Fato Relevante divulgado na ocasião.

A Companhia informou, ainda, que pretende celebrar um acordo de apoio à reestruturação e de "*lockup*" com a maioria dos Credores Financeiros (respectivamente, "RSA" e "Credores RSA") para facilitar a implementação da Proposta de Reestruturação. Conforme os termos do RSA, os Credores RSA se comprometerão a apoiar e a votar em favor de um novo Plano de Recuperação Judicial pré-acordado nos termos descritos nos "*term sheets*" (ou na forma que for posteriormente mais detalhada), a ser apresentado pela Companhia no contexto da Nova Recuperação Judicial.

Para maiores informações a respeito do processo de recuperação judicial das Recuperandas, vide item "6.3" do Formulário de Referência.

Íntegra do Plano Original, Aditamento ao PRJ e decisões judiciais

A íntegra do Plano Original, do Aditamento ao PRJ aprovados pelos credores referentes à recuperação judicial instaurada em 2016 pelas Recuperandas, além da decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial e que deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes relativos à Tutela de Urgência, a decisão que concedeu a Tutela de Urgência nos EUA encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em seu website (www.oi.com.br/ri), bem como no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Não existem outras informações relevantes sobre a seção "6".

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo aproximadamente 56,4 milhões de Unidades Geradoras de Receita ("UGR") ao fim de 2021. A Companhia atua em todo o território nacional e oferece uma variedade de produtos de telecomunicações integrados que incluem Fibra até a casa do cliente (FTTH), telefonia fixa e móvel, uso de redes (interconexão), transmissão de dados (inclusive redes de acesso de banda larga) serviços TIC e televisão paga (oferecidos também através de pacotes *double-play*, *triple-play* e *quadruple-play*), serviços de internet e outros serviços de telecomunicações, para clientes residenciais, empresas, órgãos governamentais, outras operadoras e prestadores de telecomunicações.. Alinhado a Estratégia da Companhia, iniciamos o processo de diversificação de portfólio por meio de soluções que vão além da conectividade, desenvolvendo novos produtos nas verticais de saúde, educação e serviços financeiros, etc.. disponibilizados aos consumidores no *Marketplace* da Oi, o Oi Place. A Companhia possui cerca de 30,1% em telefonia fixa.

A Companhia tem como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações, em quaisquer de suas modalidades, e a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas. Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: (i) participar do capital de outras empresas; (ii) constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iii) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (iv) prestar serviços de manutenção e instalação de infraestrutura de rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como praticar atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a consultoria, elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado; (v) atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de produtos, suprimentos e equipamentos de telefonia, comunicação, tecnologia da informação e informática; (vi) realizar a locação, manutenção, revenda, operação, comercialização e distribuição de equipamentos, aparelhos e acessórios, bem como a gestão, segurança e monitorização de dispositivos móveis, sempre em conformidade com as outorgas que lhe conferem tais direitos de exploração; (vii) comercializar, incluindo, mas não se limitando a alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações; (viii) praticar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações e tecnologia; (ix) celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; (x) desenvolver, construir e operar redes de telecomunicações e prestar serviços de valor adicionado, em especial: (i) alternativa de acesso local a serviços de dados, vídeo e auxiliares de voz; (ii) acesso à internet; e (iii) distribuição de conteúdos em

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

diversos formatos, aplicações e serviços adicionais próprios ou prestados por terceiros; (xi) ofertar e gerenciar soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados; (xii) vender, licenciar e ceder o uso de *softwares*; (xiii) prestar serviço de assinatura de locação de filmes *online*, de titularidade de terceiros e/ou própria, através da internet; (xiv) distribuir conteúdo de *vídeo on demand* a partir de qualquer tecnologia disponível; (xv) prestar serviços de Empacotamento de Comunicação Eletrônica de Massa por Assinatura; (xvi) transmitir publicidade e propaganda através da internet, bem como prestar serviços de promoção e *marketing*; (xvii) prestar serviços de faturamento e cobrança de seus clientes e terceiros; (xviii) prestar serviços de *help-desk* e de apoio ao cliente, relacionados a telecomunicações e tecnologia da informação e segurança, bem como manter e gerir todos e quaisquer relacionamentos com o usuário final e derivado das atividades da Companhia; (xix) ofertar e explorar soluções integradas, gerir e prestar serviços relacionados a: (i) data center, incluindo *cloud*, hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, texto, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) sistema de segurança eletrônica; e (vi) internet das coisas; e (xx) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

A Companhia é uma concessionária de serviço público responsável pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas ("PGO"), que abrange todos os estados da Federação, exceto São Paulo, além do Distrito Federal. Nessa área, a Companhia presta desde julho de 1998 o STFC, nas modalidades local e de longa distância nacional intra-regional no regime de concessão. A partir de janeiro de 2004, a Companhia passou também a explorar os serviços de longa distância nacional, nos regimes de concessão e autorização, e longa distância internacional, no regime de autorização, em todas as Regiões. Na modalidade local, o serviço fora da Região I e II passou a ser ofertado a partir de janeiro de 2004 no regime de autorização.

Os contratos de concessão vigentes, na modalidade de serviços local e de longa distância entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2006, tendo sido consolidados em 2011, com vigência até 31 de dezembro de 2025, passando por revisões periódicas.

A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, ("SCM") e do SeAC - Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC"), em ambos os casos em todo território brasileiro, sendo esta em decorrência da incorporação da sua controlada Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), que ocorreu em 22 de fevereiro de 2022.

As autorizações para prestação de serviços de telefonia móvel detidas pela Oi Móvel foram objeto de renúncia previamente a essa incorporação.

Além disso, a Companhia possui autorização da ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel ("SMP") em todo o país.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Completam ainda o portfólio da Companhia os serviços de rede de transporte e *backbone* internacional, transmissão de dados e TV por assinatura, dentre outros.

No exterior, a Companhia presta serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom.

Em 30 de abril de 2021 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) pela Companhia, condicionada à publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos regimes público e privado, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas. Em 03 de maio de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União o ato de transferência, estando, com isso, a partir dessa data, efetivada e implementada a incorporação da Telemar, que foi absorvida pela Oi, que lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações.

Em 27 de janeiro de 2022, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, pela qual foi aprovada a incorporação da Oi Móvel pela Companhia, ficando a efetivação da incorporação sujeita à concessão, pela ANATEL de anuência prévia para a operação e à publicação pela ANATEL, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Companhia, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) com aquela já detida pela Oi, bem como a obtenção de autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da Oi Móvel (“Autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel”). Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a operação de incorporação da Oi Móvel pela Companhia e, em 22 de fevereiro de 2022, publicou no Diário Oficial da União, o ato de transferência, para a Companhia, da outorga de SeAC e de consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Companhia. Adicionalmente, em 18 de fevereiro de 2022, o Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel concedeu anuência prévia para a ocorrência da incorporação. Com o cumprimento das condicionantes, foi efetivada, em 22 de fevereiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel pela Companhia, que lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 28 de janeiro de 2021, foi concluída a alienação da operação da UPI Ativos Móveis. É possível encontrar maiores detalhes sobre a operação de alienação no item 6.3 deste documento.

Em 9 de junho de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das condições precedentes previstas no Acordo de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 1 de outubro de 2021 entre a Companhia e a Globenet Cabos Submarinos S.A (“Globenet” e “Contrato UPI InfraCo”, respectivamente), ocorreu o fechamento da operação de alienação parcial da Unidade Produtiva Isolada InfraCo (“Operação UPI InfraCo” e “UPI InfraCo” respectivamente), composta por 100% das ações de emissão da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BrT Multimídia”) que

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial ("Aditamento ao PRJ").

Imediatamente após o fechamento, a Globenet passou a deter 51% das ações representativas do capital social total da BTCM, e a Companhia, 49% das mesmas ações. Numa segunda etapa, em até 90 dias após a data de fechamento, serão realizadas ainda, outras contribuições adicionais à BTCM pela Globenet, tal como previstas no Contrato UPI InfraCo, fazendo com que os acionistas da Globenet passem a deter, antes de quaisquer ajustes de preço, 57,9% das ações representativas do capital social votante e total da BTCM, permanecendo a Companhia e suas afiliadas com a participação restante no capital votante e total. Para mais informações sobre a UPI InfraCo vide item 6.3 deste Formulário de Referência.

Como consequência das operações mencionadas acima, as empresas Telemar, Oi Móvel e BrT Multimídia não constarão do Capítulo abaixo denominado "Principais controladas diretas e indiretas da Companhia".

Nova Oi – Visão de futuro

Iniciamos um processo de transformação do nosso negócio em 2019, quando anunciamos um plano estratégico com foco na massificação da fibra ótica no país. Esse novo foco estratégico foi chancelado pelos credores da companhia, que aprovaram em assembleia um aditamento ao Plano de Recuperação Judicial que lançou as bases do futuro da Oi e garantir a sustentabilidade da companhia do ponto de vista estratégico, operacional e financeiro. Como resultado desse processo de transformação, teremos uma nova Oi, uma empresa mais leve e ágil, com serviços que começam na conectividade via fibra, mas que vão muito além disso. Buscamos ser referência no provimento de experiências digitais, baseadas em acesso a conteúdos e em diversos outros serviços como streaming, jogos em rede, serviços voltados para a casa conectada, serviços financeiros, *marketplace* de soluções e além, transformando nossa marca em referência de plataforma de consumo no país.

No segmento de empresas, a Oi trabalha no fortalecimento da unidade Oi Soluções, oferecendo soluções inovadoras em TI, segurança da informação, gestão de rede, atendimento e soluções corporativas complexas. Tendo a fibra, em todos esses casos, no centro da nossa transformação. Como complemento ao seu novo foco de atuação, a Oi optou pelo modelo de separação estrutural de sua infraestrutura, criando uma empresa de rede neutra, a InfraCo, que venderá capacidade e serviços para outros players do mercado de telecomunicações. Nessa empresa de rede neutra (V.tal), após a conclusão de sua alienação parcial em 9 de junho de 2022 (maiores detalhes sobre a operação no item 6.3 deste documento), a Oi passou a ter um novo sócio, mantendo ainda uma participação acionária relevante. A companhia entende que esse modelo, implementado com sucesso em diversos países, como Reino Unido, Itália, Austrália e República Tcheca, está alinhado com a tendência mundial do setor de telecomunicações, resultando em empresas de infraestrutura com múltiplos financeiros atraentes, capitalizadas, com planejamento e investimentos de longo prazo.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Principais controladas diretas e indiretas da Companhia

Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")

A BrT Call Center, subsidiária integral da Companhia, na qualidade de sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, tem como atividade principal a prestação de serviços de centrais de atendimento a terceiros, compreendendo as áreas de atendimento a clientes, telemarketing ativo e passivo e serviços de treinamento, suporte, consultoria e atividades afins. Sua atividade operacional teve início no mês de novembro de 2007, na prestação de serviços de "call center" à Companhia e às suas sociedades controladas que demandam esse tipo de serviço. Anteriormente os serviços de "call center" eram realizados de forma terceirizada.

BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card")

A BrT Card, subsidiária integral da Companhia, na qualidade de sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial e da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, presta serviços de gerenciamento, controle e assessoria no desenvolvimento e venda de produtos e serviços financeiros. Na data de encerramento do exercício, a BrT Card possuía somente aplicações financeiras de liquidez imediata, originadas dos recursos da integralização de capital e não havia iniciado suas atividades operacionais.

Oi Soluções S.A. ("Oi Soluções")

A Oi Soluções, subsidiária integral da Companhia, na qualidade de sucessora por incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, tem como atividade principal a prestação de serviços de telecomunicações e serviço de tecnologia da informação no Brasil e no exterior, oferecendo soluções inovadoras em TI, segurança da informação, gestão de rede, atendimento e soluções corporativas complexas, voltada para o mercado público e privado brasileiro, através de uma operação focada em conectividade para soluções completas que atendam os desafios da transformação digital de cada setor da economia, desde a análise de mercado, criação e gestão de produtos, serviços e parcerias, arquitetura de projetos e vendas segmentadas por verticais e linhas de negócios diversificadas e focadas constantemente no aumento da receita e rentabilidade.

Paggo Empreendimentos S.A. ("Paggo")

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A Paggo Empreendimentos S.A. ("Paggo"), subsidiária integral da Companhia, na qualidade de sucessora por incorporação da Oi Móvel), tendo sido anteriormente adquirida, em 17 de dezembro de 2007, pela TNL PCS, é a controladora de duas empresas: a Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. ("Paggo Acquirer") e Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora"). Através da Paggo Acquirer, é acionista indireta da Paggo Soluções de Meios de Pagamento S.A. ("Paggo Soluções") detendo 50% (cinquenta por cento) da participação acionária. A Paggo tem como objeto social participação, com capitais próprios, em outras sociedades, civis ou comerciais, a compra, venda e administração de imóveis próprios e incorporações imobiliárias.

A Paggo Administradora tem como objeto social: (i) Comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação; (ii) serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica; (iii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (iv) a análise de dados cadastrais, credenciamento e aprovação de clientes que optarem por aderir aos sistemas de crédito; (v) a coordenação do relacionamento entre todas as partes integrantes dos sistemas de crédito, redes adquirentes, estabelecimentos, prestadores de serviços, instituições financeiras e demais participantes; (vi) o controle e atualização de dados cadastrais e prestação de informações das transações realizadas nos sistemas de crédito; (vii) a prestação de serviços de administração de sistemas de crédito ou outros sistemas de pagamento, com a captação, transmissão, processamento, garantia e liquidação das transações; (viii) promoção de vendas; (ix) assistência mercadológica; (x) fomento; (xi) assessoria e consultoria de negócios; (xii) ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado; (xiii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xiv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (xv) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e (xvi) outras atividades correlatas.

A Paggo Acquirer, por sua vez, tem por objeto: (i) o credenciamento e administração de pagamentos de redes de estabelecimentos e prestadores de serviços integrantes de sistemas de crédito, com uso de sistemas de crédito ou outros meios de pagamento disponibilizados; (ii) captação, transmissão, processamento, garantia e liquidação das transações realizadas nos estabelecimentos credenciados em seus sistemas de crédito; (iii) o fornecimento de tecnologia e de equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de crédito; e, (iv) o desenvolvimento de outras atividades correlatas.

SEREDE – Serviços de Rede S.A. ("SEREDE")

A SEREDE é subsidiária integral da Companhia, na qualidade de sucessora por incorporação da Telemar e da Oi Móvel, e tem como objeto social: (i) a prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes na área de telecomunicações, obras civis, inclusive empreitadas; (ii) a compra e venda, importação e exportação de equipamentos de telecomunicações, eletrônicos, informática, eletricidade, sinalização e afins; (iii) a elaboração de

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

projetos executivos de telecomunicações; (iv) representação comercial de produtos e/ou serviços; (v) prestação de serviços presenciais para instalação, configuração, interconexão e suporte a equipamentos de informática; e (vi) o exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Portugal Telecom Finance International B.V. ("PT Finance")

Subsidiária integral da Companhia, a PT Finance é sediada na Holanda e tem como objeto social participar no capital social de outras sociedades; constituir, gerenciar e supervisionar outras sociedades e negócios; prestar garantia em favor de sociedades controladoras, coligadas e/ou controladas; prestar serviços e financiar negócios e sociedades; conceder empréstimos; adquirir, alienar, gerenciar e explorar imóveis e propriedades em geral; explorar e comercializar patentes, marcas registradas, licenças, *know-how* e direitos de propriedade intelectual; exercer qualquer tipo de atividade industrial, financeira e comercial, bem como a realização de quaisquer atividades a estas relacionadas.

Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. ("Oi Coop")

A Oi Coop é uma cooperativa constituída sob as leis da Holanda e sediada naquele país, tendo como único membro a Companhia. Tem como objeto social participar no capital social de outras sociedades; constituir, gerenciar e supervisionar outras sociedades e negócios; prestar garantia em favor de sociedades controladoras, coligadas e/ou controladas; financiar negócios e sociedades; obter e conceder empréstimos, levantar fundos e emitir títulos de dívida; negociar moeda, valores mobiliários e ativos em geral; exercer qualquer tipo de atividade industrial, financeira e comercial, bem como a realização de quaisquer atividades a estas relacionadas.

PT Participações, SGPS, S.A. ("PT Participações")

A PT Participações, sediada em Portugal, é subsidiária integral da Companhia. Seu objeto social compreende as atividades de gestão da participação social em outras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades econômicas.

Africatel GmbH & Co. KG ("Africatel GmbH")

Controlada direta da PT Participações, a Africatel GmbH é sediada na Alemanha e tem como objeto a gestão dos ativos da própria Africatel GmbH, em especial aqueles localizados na África, e a participação no capital social de outras sociedades.

Africatel Holdings B.V. ("Africatel Holdings")

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

A Africatel Holdings é controlada direta da Africatel GmbH e sediada na Holanda. Tem como objeto a participação no capital social de outras sociedades e a cooperação, gerenciamento, prestação de serviços e financiamento de outras sociedades; bem como a realização de quaisquer atividades a estas relacionadas.

Bérgamo Participações Ltda. ("Bérgamo")

A Bérgamo é uma sociedade limitada da qual a Companhia detém a titularidade de 100% das quotas representativas do capital social. A sociedade tem como objeto a participação no capital social de outras sociedades.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

- a. interesse público que justificou sua criação**
- b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas**

Não aplicável.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Visão Geral

A Companhia é uma das principais provedoras de serviços integrados em telecomunicações no Brasil, reunindo, em dezembro de 2021, 8,7 milhões de linhas em serviços fixos em operação e 42,0 milhões de assinantes de telefonia móvel. A Companhia oferece um leque de produtos de comunicações integrado que inclui telefonia fixa, móvel, comunicação de dados (banda larga), TV por assinatura, serviços de internet ("Internet Service Provider" ou "ISP") e outros serviços, para clientes residenciais, empresas de pequeno, médio e grande porte, e órgãos governamentais. A Companhia acredita ser uma das maiores provedoras de serviços de telecomunicações nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO). A Companhia também presta serviços de telefonia móvel na Região III desde outubro de 2008. e de banda larga fixa via fibra ótica desde abril de 2021.

Área de Atuação

As autorizações e concessões que a Companhia recebeu do Governo Federal permitem a prestação de:

- serviços de telefonia fixa na Região I, II e III (Para maiores informações vide item "6.3" deste Formulário de Referência);
- serviços de telecomunicação de longa distância nacional em todo o Brasil;
- serviços de telefonia móvel em todo o Brasil;
- serviços de comunicação de dados em todo o Brasil;
- serviços de TV por assinatura em todo Brasil; e
- outros serviços.

Abaixo um mapa do Brasil mostrando as regiões:



Serviços

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Os serviços de telecomunicações e de TI prestados pela Companhia englobam:

- serviços de telefonia fixa local nas Regiões I, II e III, inclusive instalação, assinatura mensal, serviços medidos, chamadas a cobrar e serviços locais suplementares;
- serviços de longa distância nacional e internacional, por meio de telefonia fixa nas Regiões I, II e III, com uso de códigos de seleção de prestadora para longa distância, os quais são representados pelo número "14" no caso da Região II e pelo número "31" no caso das Regiões I e III;
- serviços de telefonia móvel, em todo território nacional, com a utilização de tecnologia 2G e 3G, bem como a tecnologia 4G;
- Serviço de comunicação de dados com utilização de infraestrutura de tecnologia móvel 4G privada para o segmento corporativo.
- Serviço de comunicação de dados para o segmento corporativo para estabelecimento de redes virtuais privadas (VPN) através do protocolo IP, denominado Oi VPN-VIP.
- Serviço de comunicação de dados para o segmento corporativo e empresarial para prover acesso dedicado à Internet pelo serviço denominado Oi Connect
- serviços de comunicação de dados, que incluem (1) serviços *Asymmetric Digital Subscriber Line 2+* ("ADSL2+") e *Very-high-bit-rate Digital Subscriber Line 2* ("VDSL2") e *Gigabit Passive Optical Network* ("GPON"); (2) arrendamento de linhas digitais e analógicas exclusivas para outras prestadoras, ISP e clientes corporativos; (3) soluções de Protocolo de Internet ("IP"); e (4) outros serviços de comunicação de dados;
- uso da rede própria (1) para completar chamadas iniciadas por clientes de outras prestadoras (serviços de interconexão); ou (2) por prestadoras que não possuem a rede necessária;
- serviços de transporte de tráfego de telefonia fixa para outras prestadoras de serviços de telecomunicações em toda área da outorga de concessão do STFC
- terminais de uso público ("orelhões");
- serviços de valor adicionado que incluem correio de voz, identificador de chamadas e assistência a lista, entre outros;
- serviços avançados de voz para clientes corporativos, DDRs, sip trunking tais como serviços de Código Não Geográfico (CNG) da série 800 (chamada gratuita) e serviços de CNG da série 300 (chamadas compartilhadas);
- Serviços públicos de Emergência e Serviços especiais (Tridígitos)
- Serviços de atendimento via satélite, tais como PGMU.
- serviços de *Cloud Computing*, *Data Center*, *Segurança*, vídeo colaboração e IoT (Internet das Coisas) ; e
- serviços de TV por assinatura (SeAC), incluindo DTH e IPTV.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Os segmentos de negócios dos serviços indicados acima são identificados pela natureza dos produtos ofertados e pela tecnologia empregada na prestação dos serviços de telecomunicações.

Nesse contexto, a Companhia adota os segmentos resumidos a seguir:

- **Telefonia fixa/Comunicação de dados:** oferece basicamente serviços de transmissão de voz local, de longa distância nacional e internacional e comunicação de dados em banda larga;
- **Telefonia móvel:** oferece principalmente serviços de voz móvel, comunicação de dados 2G, 3G e 4G e serviços adicionais, que incluem serviços de mensagens e interatividade; e
- **Outros:** Inclui serviços de TI, provedor internet e Call Center.

A seguir são apresentados os principais produtos e serviços comercializados em cada um dos segmentos adotados pela Companhia:

Serviços de Telefonia Fixa e de Comunicação de Dados

O tradicional negócio de telefonia fixa da Companhia inclui serviços locais e de longa distância, de uso de redes (interconexão) e de telefones públicos, conforme as concessões e autorizações outorgadas pela ANATEL. A Companhia é uma das maiores companhias de telefonia fixa da América do Sul em termos de número de linhas instaladas, conforme dados da ANATEL em 31 de dezembro de 2021. Com base em suas 8,7 milhões de linhas fixas em operação, a Companhia tornou-se uma das principais prestadoras de serviços de telefonia fixa, com uma parcela de mercado de 46,2% do total de linhas fixas do país (Brasil, ex. São Paulo) em dezembro de 2021, de acordo com a ANATEL.

Os serviços de banda larga da Companhia, que utilizam, principalmente, as tecnologias FTTH, ADSL2+ VDSL2 e GPON, são oferecidos sob a marca "Banda Larga da Oi". Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía 5,2 milhões de assinantes de banda larga FIBRA ADSL, VDSL e GPON nas Regiões I e II do PGO, conforme dados da ANATEL, representando 18,1% dos serviços fixos da Companhia naquela data. A Companhia presta ainda serviços de voz e dados a clientes corporativos em todo o Brasil.

No longo prazo, a Companhia está engajada no programa para expandir a rede de acesso com tecnologia baseada Gigabit Passive Optical, ou GPON, para suportar nossos serviços FTTH, em parceria com a V.Tal. A implementação desta tecnologia está permitindo fornecer banda larga com velocidades de até 1 Gbps para clientes residenciais e comerciais. Em 31 de dezembro de 2021, nossa rede FTTH alcançava mais de 14,6 milhões de lares passados e aproximadamente 3,4 milhões de lares conectados, alcançado um take-up de 23,2% nesse produto. Esses diferenciais possibilitaram o crescimento de 0,4 p.p. de market share de banda larga de ultra velocidade (acima de >34 Mbps, segundo classificação da ANATEL), atingindo 10,4% ao fim de 2021.

As redes de telefonia fixa são totalmente digitalizadas e com a mudança de paradigma no provimento da rede de acesso baseada em cabo de cobre para fibra, o serviço de voz passou a

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

ser fornecido totalmente por meio da tecnologia VoIP (voz sobre IP) aos assinantes FTTH com base na plataforma IMS (*IP Multimedia Subsystem*). Os clientes corporativos e empresariais também são adequados pela plataforma IMS com serviços SIP *Trunking* e *IP Centrex*.

Chamadas Fixo-Fixo

Chamadas efetuadas de uma Área Local para outra área local são chamadas de longa-distância nacional, com a exceção de chamadas realizadas entre áreas locais dentro de regiões metropolitanas específicas que, segundo regulamentação da ANATEL, são cobradas como chamadas locais. Chamadas entre um ponto no Brasil e um ponto fora do Brasil são chamadas de longa distância internacional.

A Companhia presta serviços de longa distância nacional para chamadas originadas na Região I e II do PGO através de suas redes em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e por meio de acordos de interconexão, principalmente com a Telefonica Brasil S.A. ("Telefonica") na Região III do PGO, que permite realizar interconexão direta com as redes locais de telefonia fixa daquela prestadora. Já os serviços de longa distância internacional da Companhia, originados na Região I, II e III do PGO, têm sido efetuados por meio de contratos de interconexão de rede celebrados com algumas das maiores prestadoras de serviços de telecomunicação em todo o mundo.

Chamadas Móvel-Móvel

Cada Assinante de telefonia móvel no Brasil possui registro em uma área geográfica determinada (identificada por seus respectivos códigos de área, como, por exemplo, "11" para a cidade de São Paulo e "61" para Brasília), chamada de área de registro doméstico.

Chamadas de telefonia móvel, com destino fixo ou destino móvel, efetuadas dentro de uma mesma Área de Registro são denominadas como chamadas locais.

Chamadas originadas por Assinante de telefonia móvel registrado em uma Área de Registro doméstico para outro Assinante de telefonia móvel, que compartilha o mesmo primeiro dígito da referida Área de Registro (por exemplo, "61" para Brasília e "62" para Goiânia) é designada como chamada móvel de longa distância inter-regional (VC2). Já uma chamada originada por Assinante de telefonia móvel registrado em uma Área de Registro doméstico para um Assinante de telefonia móvel em outra Área de Registro, que não compartilha o mesmo primeiro dígito da referida Área de Registro (por exemplo, Brasília, "61", para a cidade de São Paulo, "11") é designada como chamada móvel de longa distância inter-regional (VC3). São aplicadas tarifas diferenciadas para chamadas móveis inter-regionais (VC2) e inter-regionais (VC3).

A Companhia fornece serviços de longa distância originados nas Regiões I, II e III, e com cada uma das principais prestadoras de serviços móveis no Brasil, o que permite à Companhia fazer interconexão direta com as redes locais fixas e móveis dessas empresas. Ademais, a Companhia presta serviços de longa distância internacional, originados ou encerrados em terminais fixos e móveis, por meio de contratos de interconexão da rede da Companhia com aquelas dos principais fornecedores de serviços de telecomunicação em todo o mundo. A Companhia também faz uso da rede submarina de fibra ótica para transportar chamadas de longa distância internacional.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Os clientes podem escolher como pagar suas chamadas de longa distância das seguintes maneiras: (i) pagar por minuto através dos planos básicos ou planos alternativos ou, ainda, por meio de uma taxa mensal, que permite a realização ilimitada de chamadas de longa distância. Apesar da tendência de redução de linhas fixas, o número de planos que permitem a realização ilimitada de chamadas de longa distância ilimitadas está crescendo.

Serviços de comunicação de dados

Até recentemente, a Companhia fornecia serviços de acesso à internet em alta velocidade, com uso de tecnologia *Fiber To The Home, Asymmetric Digital Subscriber Line 2+* ("ADSL2+") e *Very-high-bit-rate Digital Subscriber Line 2* ("VDSL2") em redes de acesso de cobre. Atualmente os serviços são fornecidos por tecnologias óticas: *Gigabit Passive Optical Network* ("GPON") e XGSPON em redes de acesso em fibra. Os serviços atendidos por estas tecnologias são chamados de serviços de banda larga e atendem assinantes residenciais e empresariais/corporativos. Outras tecnologias de acesso à internet também são empregadas, porém em escala muito menor, como satélite, rádios, etc.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia fornecia serviços de banda larga em 5.517 municípios (com pelo menos 1 acesso) e aproximadamente 5,2 milhões de clientes.

As tecnologias, FTTH, xDSL ("ADSL2+ e VDSL2") permitem a transmissão de sinais de voz e dados por um único cabo de fibra, ou par de fios de cobre conectado em rede. A assimetria consiste na oferta de uma capacidade de transmissão significativamente maior para *download* do que para *upload*. Como a transmissão de voz por linhas de telefone faz uso de somente uma dentre as várias bandas de frequência disponíveis, as demais bandas de frequência são liberadas para a transmissão de dados. Um modem é instalado na linha telefônica fixa do cliente, que, por sua vez, é conectada ao *Digital Subscriber Line Access Multiplexer* ("DSLAM"), equipamento localizado na estação de controle. Como resultado, os Assinantes podem usar a linha do telefone ao mesmo tempo em que navegam pela internet. Os Assinantes pagam uma taxa mensal fixa pela assinatura, independentemente do tempo efetivo em que permanecem conectados à internet.

De acordo com sistema de inventário da Companhia, a rede da Companhia suporta tecnologias FTTH, ADSL2+, *Very High Bit Rate Digital Subscriber Line 2* ("VDSL2") e *Gigabit Passive Optical Network* ("GPON"). Sobre ADSL2+ a Companhia comercializa atualmente serviços de comunicação de dados que permitem a transferência de dados em velocidades de até 15Mbps em *downstream* e de até 1 Mbps em *upstream*, Sobre VDSL2 a Companhia comercializa atualmente serviços de comunicação de dados que permitem a transferência de dados em velocidades de até 35Mbps em *downstream* e de até 3 Mbps em *upstream*, ambas tecnologias muito superiores ao ADSL convencional. Sobre FTTH a Companhia comercializa atualmente serviços de comunicação de dados que permitem a transferência de dados em velocidades de até 1 GB em *downstream* e de até 500 Mbps em *upstream*, tecnologia essa muito superiores ao ADSL convencional.

A pressão por serviços de banda larga de maior velocidade, caminhando para o GBps, e o alto custo de manutenção da rede de cabo de cobre fez com que a Companhia focasse a sua estratégia para as tecnologias e redes óticas: GPON e XGSPON. A implementação desta tecnologia está

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

permitindo fornecer banda larga com velocidades de até 1 Gbps para clientes residenciais e comerciais. Em 31 de dezembro de 2021, nossa rede FTTH alcançava mais de 14,6 milhões de lares passados e aproximadamente 3,4 milhões de lares conectados, alcançado um *take-up* de 23,2% nesse produto. Esses diferenciais possibilitaram o crescimento de 0,4 p.p. de *market share* de banda larga de ultra velocidade (acima de >34 Mbps, segundo classificação da ANATEL), atingindo 10,4% ao fim de 2021. Na rede ótica, o serviço de voz passa a ser totalmente através da tecnologia VoIP (voz sobre IP) aos assinantes FTTH com base na plataforma IMS (IP Multimedia Subsystem).

A arquitetura GPON, usa a fibra ótica, usual em redes de telecomunicações de última geração, para chegar até a casa do Assinante e ofertar canais de TV, filmes sob demanda, internet de altíssima velocidade e serviço de voz.

1) Serviços Corporativos de Comunicação de Dados – B2B

A Companhia fornece a outras prestadoras de serviços de telecomunicação, ISPs e clientes corporativos, diversos serviços de comunicação de dados customizados de alta velocidade, com o emprego de diversas tecnologias e meios de acesso. Os serviços de comunicação de dados da Companhia incluem interconexão entre redes em área local com velocidades de transmissão de dados de 34 Mbps, 155 Mbps, 1 Gbps e 10Gbps, videoconferência, transmissão de vídeo e imagem e aplicações multimídia. Os principais serviços de comunicação de dados da Companhia são:

- Exploração Industrial de Linha Dedicada (“EILD”), a partir da qual são arrendadas linhas tronco para outras prestadoras de serviços de telecomunicação, principalmente prestadoras de serviços móveis, que usam essas linhas para conectar suas estações-rádio base (ERB) a suas centrais de controle;
- Serviços de Linhas Dedicadas (“SLD”), a partir dos quais são arrendadas linhas dedicadas para outras prestadoras de serviços de telecomunicação, ISPs e clientes corporativos, para uso em redes privadas que conectam diferentes websites corporativos;
- Serviços de IP, que consistem em linhas privadas dedicadas e acesso à internet, disponibilizados para a maior parte dos principais ISPs no Brasil, bem como serviços virtuais em rede privada - *Virtual Private Network* (“VPN”), que permitem a operação de redes privadas de intranet e extranet bem como serviços convergentes de comunicação multimídia (dados, voz e vídeo);

Esses serviços de comunicação de dados são fornecidos por meio da plataforma de rede de serviço da Companhia e das suas redes de cabos de fibra ótica e links de rádio microondas por todo Brasil.

De modo a fornecer soluções completas para os clientes corporativos, a Companhia possui contratos de fornecimento conjunto de serviços de comunicação de dados internacional com algumas das principais prestadoras internacionais desses serviços. Esses relacionamentos comerciais compõem a estratégia de oferecer pacotes de serviços de telecomunicação aos Assinantes da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Ademais, a Companhia operava até Dez/2020 seis centros de armazenamento de dados virtuais ("cyber data") localizados em Brasília, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Fortaleza e Rio de Janeiro. Nesses centros são prestados serviços de hospedagem e terceirização de Tecnologia da Informação ("TI"), permitindo aos clientes a terceirização de suas estruturas de TI para a Companhia ou a utilização desses centros para fazer arquivos de segurança ("backup") de seus sistemas de TI. Além disso, comercializa soluções de *Cloud Computing*, Segurança, vídeo colaboração e Internet das Coisas (IoT). A partir de 2021, com a conclusão da alienação da UPI Data Center, a companhia não mais detém o controle dos centros de armazenamento mencionados anteriormente.

Por meio dessa rede, são oferecidos serviços internacionais de transporte de dados, principalmente o arrendamento de linhas para outras prestadoras de serviços de telecomunicações.

- 2) Grandes clientes corporativos
- 3) A Companhia concentra a venda de Telefonia, Comunicação de Dados e de Tecnologia de Informação (*Cloud Computing, Soluções de Segurança, Serviços Gerenciados, Big Data & Analytics, IoT, Soluções de UC&C, Aplicações Digitais e Serviços Profissionais*) para grandes empresas. No ano de 2021, assim como no ano anterior, o principal canal de distribuição para este segmento foi venda direta.

Serviços de Telefonia Móvel

A base de Assinantes móveis alcançou 42,0 milhões ao final de dezembro de 2021.

De acordo com dados da ANATEL de 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía aproximadamente 16,5% de *market share* em telefonia móvel, e sua cobertura móvel abrange, aproximadamente, 91% da população brasileira.

Cientes de Serviços Móveis Pré-Pagos

A Companhia possui planos de serviço móveis pré-pagos para atender necessidade de clientes que não querem se comprometer com uma conta mensal. Os clientes de planos pré-pagos podem adicionar créditos às suas contas através de aquisição de créditos Oi Multiuso, transações nos pontos de vendas como bancas de jornal, farmácias, supermercado entre outros estabelecimentos comerciais, bancos, internet e pelo próprio telefone. Além da ampla capilaridade dos pontos de venda, os clientes que quiserem maior comodidade podem inclusive programar sua recarga com cobrança recorrente na fatura do telefone fixo ou via cartão de crédito. Os créditos são válidos por pelo menos 30 dias, seguindo a regulamentação da ANATEL.

A oferta Pré-pago da Oi oferece convergência de serviços de voz e dados com franquias e validade proporcionais à recarga efetuada. Para recargas de R\$30, cliente tem direito à ligações locais e longa-distância ilimitadas para telefones fixo e móvel de qualquer operadora, além de 900 mensagens de texto e pacote de dados de 4G, com franquia de 30GB, válidos por 31 dias. Para recargas de R\$10, clientes tem ligações ilimitadas e 10GB válidos por 1 semana e para recargas de R\$20, são ligações ilimitadas e franquia de internet de 20GB, de acordo com a localidade do cliente, válidos por 2 semanas. Preços podem variar de acordo com a região.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

A Companhia oferece, regularmente, vários pacotes de serviços para incentivar a compra e uso de créditos pelos seus clientes pré-pagos. Entre eles estão:

O "Adiantamento de Recarga", "Pacotes de SMS" e "Pacotes de Internet". O "Adiantamento de Recarga" permite que os clientes pré-pagos recebam um crédito emergencial a ser deduzido do valor da sua próxima recarga acrescido da taxa de uso do serviço. Os "Pacotes de SMS" permitem que um cliente troque seus créditos pré-pagos por um volume de SMS para assinantes de telefonia móvel de qualquer operadora de celular no Brasil. Os "Pacotes de Internet" permitem que um cliente troque seus créditos pré-pagos por determinadas quantidades de Megabytes ("MB").

Cientes de Serviços Móveis Pós-Pagos

A Companhia possui um portfólio de planos de serviço móveis pós-pago, que visam transparência e simplicidade e uma boa relação custo-benefício para o usuário. O portfólio de planos pós-pagos da Companhia é representado pelo Oi Mais. O serviço móvel pós-pago também é presente nos combos da Oi através dos planos Oi Total Solução Completa e Oi Total Conectado.

A Companhia tem como estratégia a oferta de serviços convergentes e dar a liberdade para o cliente falar com qualquer prestadora em todo Brasil e com muito mais internet para celular 4G.

O portfólio "Oi Mais" conta com pacote de dados de 15GB a ilimitado, com preços variando entre R\$59,90 e R\$129,90. Os planos também possuem franquia de voz e pacote de SMS ilimitado, além dos aplicativos Oi Revistas, Oi Livros, Oi Jornais, Oi Info games e Clic News de acordo com o plano escolhido. Os planos também oferecem a isenção de assinatura de diversos conteúdos de vídeo e a isenção de tráfego de dados de aplicativos de mensageria, redes sociais e vídeos, esses serviços são elegíveis de acordo com o plano. O usuário ainda tem a opção de incluir, por um valor adicional mensal, até quatro dependentes que podem compartilhar voz e internet do plano. A gestão do consumo de internet, bem como a transferência e distribuição de internet pode ser feita através do aplicativo Minha Oi. Além disso, no plano com dados de 400GB e no Ilimitado, o cliente conta com um pacote de roaming de dados para os EUA de 2GB e isenção de tráfego de dados do aplicativo WhatsApp tanto para o titular quando para o dependente.

A Companhia também oferece os planos "Oi Mais Controle", para aqueles Assinantes que querem controlar de seus gastos, com cobrança de mensalidade de valor fixo no cartão de crédito ou na modalidade boleto digital. O plano inclui minutos para chamadas locais e de longa distância para fixo ou móvel de qualquer prestadora do Brasil, pacote de SMS, além franquias de dados que variam de 8GB até internet ilimitada e mais isenção de tráfego de dados de aplicativos de mensagens, redes sociais e vídeos. Caso queira, o Assinante também pode comprar créditos extras nos mesmos pontos de vendas de recarga pré-pago.

Roaming

A Companhia possui serviços de *roaming* tanto em âmbito nacional como internacional. O serviço de *roaming* nacional ocorre para municípios de até 30 mil habitantes em 1.932 localidades do país onde a Oi não possui rede disponível. Nestas localidades, os serviços de voz e SMS estão disponíveis para os Assinantes pré-pagos e pós-pagos através de uma prestadora parceira.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Recentemente foi implementado também o serviço de dados, estando presente em 1.715 localidades em 31 de dezembro de 2021.

Já o *roaming* internacional é o serviço oferecido em mais de 140 países, possibilitando ao Assinante pós-pago a utilizar o seu número Oi no exterior através de redes parceiras internacionais. Existem duas formas de cobranças do *roaming* internacional: através de pacotes de voz e/ou dados ou pelas tarifas avulsas (minutos, ou *SMS* que utilizar). A cobrança varia de acordo com o país de destino, independente da prestadora que utilizar.

Tanto no *roaming* internacional como no nacional, a Companhia paga pelo uso da rede visitada (prestadoras parceiras), assim como clientes de outras operadoras, utilizando a rede da Oi, pagam pelo uso da rede da Companhia.

Serviços móveis de banda larga

A prestação de serviços móvel de banda larga permite a oferta de serviços de comunicação de dados aos Assinantes de telefonia móvel da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a cobertura de serviços 3G totalizava 1.655 municípios, dos quais 874 municípios na Região I do Plano Geral de Autorizações (PGA), 515 municípios na Região II do PGA e 266 municípios na Região III, cobrindo 76,1% da população do Brasil. Já a rede 4G móvel da companhia atendia 1.035 municípios, sendo 618 municípios na Região I do PGA, 311 na Região II do PGA e 106 na Região III do PGA, cobrindo 69,9% da população do Brasil.

Assinantes de Serviços Móveis de Internet

Além dos planos pós-pagos, a Companhia possui portfólio de internet para utilização em terminais móveis (*tablets* e *mini modems*) com franquias de 1GB até 10GB, que permitem ao usuário acessar a internet em qualquer lugar e hora. Tal movimento reforça o seu posicionamento convergente.

Assinantes que contratarem os planos compatíveis podem navegar na rede 4G da Oi, caso tenham aparelho e *chip* que permitam o uso da tecnologia. Os assinantes já podem conferir a área de cobertura da rede 4G da Companhia no site.

Serviços de Acesso Condicionado (SeAC)

A Companhia também oferece o serviço de SeAC sob a marca "Oi TV". A Companhia distribui serviços nas Regiões I, II e III do PGA através da rede DTH. Em dezembro de 2012 também introduziu o serviço de IPTV no Rio de Janeiro através de sua rede de fibra ótica e IP e, a partir de Janeiro de 2013, também na cidade de Belo Horizonte. No ano de 2018 se iniciou a expansão do produto nos diferentes estados do Brasil, em conjunto da expansão de sua cobertura de rede FTTH, estando no final de 2021 com cobertura em todos estados do Brasil, exceto SP.

No serviço DTH, após o lançamento do novo satélite e do novo centro de transmissão em dezembro de 2013, a Companhia passou a oferecer pacotes mais completos, com a melhor oferta de canais HDs do mercado e novas funcionalidades.

São mais de 200 canais, sendo de conteúdo de TV, incluindo 78 em alta definição. Os pacotes são divididos em três planos de assinatura: o Oi TV Start HD lançado em julho de 2012 com 81

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

canais, sendo 27 em alta definição (HD), Oi TV Mix HD com 122 canais, sendo 60 em alta definição (HD) e o Oi TV Total HD com 142 canais, sendo 66 em HD. Os clientes dos pacotes Oi TV Mix HD e Oi TV Total HD podem adquirir canais de filmes adicionais oferecidos pela HBO e Telecine, além de Séries exclusivas oferecidas pelo Star Premium. Há ainda a opção de contratar pacotes Premiere, Combate e Canais Adulto.

Com relação às funcionalidades a Companhia oferece Filmes para Alugar, Gravador Digital (DVR) e Oi Play na TV. Os filmes para alugar são compostos pelos serviços de *pay per view* e *video on demand* com filmes recém-saídos do cinema, em alta resolução (HD), disponível desde o pacote mais simples, o Oi TV Start HD (*pay per view*). O DVR é o equipamento que permite ao cliente gravar aproximadamente 500 horas de programação, além de ter recursos como pausa ao vivo, serviço de VOD e gravação simultânea em até dois canais. Já o Oi Play na TV, são filmes, séries, variedades, esportes, conteúdos que já passaram na TV, disponíveis para assistir Outra vez.

No serviço de IPTV a Companhia oferece, junto ao pacote de TV, banda larga de até 1Gbps com maior interatividade à disposição do cliente. Com o serviço de IPTV é possível alugar filmes e demais conteúdos (*Video on Demand – VOD*), acessar conteúdo da internet (*Netflix e outros*) assistir conteúdo da sua TV pelo *tablet*, *notebook* ou *smartphone* (Oi Play) e assistir conteúdos gravados a qualquer hora após a exibição.

Dentro da estratégia de aumento do ARPU residencial, a Companhia possui cerca de 52% dos clientes de TV por assinatura da Companhia como parte de uma oferta *bundle* do plano Oi Total.

No Serviço OTT a Companhia oferece o Oi Play, com uma biblioteca de mais de 30 mil conteúdos em parceria com diversas Programadoras de conteúdos como Globosat, Discovery e Turner, dentre outras.

Outros Serviços

Serviços de utilização de rede (serviço de interconexão)

Todas as prestadoras de serviços de telecomunicação são obrigadas, se tecnicamente possível, a disponibilizar suas redes para interconexão, sempre que assim solicitado por outras prestadoras, sendo proibida qualquer discriminação. A interconexão permite que uma chamada originada na rede de uma prestadora de serviços de telefonia fixa, móvel ou de longa distância seja terminada na rede de telefonia fixa ou móvel da outra operadora.

Uso das redes locais de telefonia fixa

A Companhia está autorizada a cobrar pela utilização de suas redes de telefonia fixa, em razão do tempo de uso em minutos, para (1) todas as chamadas originadas na rede das outras prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel e de longa distância e que sejam terminadas na sua rede fixa; e (2) todas as chamadas de longa distância originadas na sua rede local de telefonia fixa, e transportadas por outras prestadoras de serviços de longa distância.

De maneira inversa, são cobradas da Companhia taxas de interconexão em razão de (1) chamadas originadas nas suas redes fixa, móvel ou de longa distância e terminadas nas redes

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

locais de outras prestadoras; e (2) chamadas de longa distância originadas na rede de telefonia fixa de outras prestadoras e transportadas pela sua rede.

Ademais, a Companhia cobra taxas de uso de rede de outras prestadoras de serviços de longa distância e prestadoras de tronco (operadoras de rádio móvel especializado), que conectem suas estações de controle às redes de telefonia da Companhia.

Uso da Rede de Longa Distância

A Companhia está autorizada a cobrar pela utilização de sua rede de longa distância, em razão do tempo de uso em minutos, por todas as chamadas que trafegarem por sua rede, nas quais o Usuário não tenha selecionado a Companhia como prestadora de longa distância. De maneira inversa, outras prestadoras de longa distância cobram da Companhia taxas de interconexão, em razão do tempo de uso em minutos, por todas as chamadas que trafegam por suas redes e nas quais o usuário tenha selecionado a Companhia como prestadora de longa distância.

Uso da Rede Móvel

A Companhia está autorizada a cobrar pela utilização de sua rede móvel, em razão do tempo de uso em minutos, por todas as chamadas terminadas em sua rede móvel e originadas nas redes de telefonia fixa, móvel ou de longa distância de outras prestadoras. De maneira inversa, outras prestadoras de serviços móveis cobram da Companhia taxas de interconexão por chamadas terminadas em suas redes móveis que tenham sido originadas nas redes de telefonia fixa, móvel ou de longa distância da Companhia.

Serviços de transporte de tráfego

Prestadoras de serviços de telefonia móvel e de longa distância podem evitar pagar à Companhia tarifas de uso das suas redes de longa distância estabelecendo interconexões com as suas redes fixas locais. A fim de reter esses clientes de longa distância, a Companhia oferece um serviço de uso de longa distância chamado de transporte nacional, por meio do qual são oferecidos descontos sobre as tarifas de uso das suas redes de longa distância, tendo por base o volume de tráfego e a distribuição geográfica das chamadas geradas por uma prestadora de serviços de longa distância ou móvel.

A Companhia também oferece às prestadoras internacionais a opção de encerrarem seu tráfego de chegada ao Brasil na sua rede. A Companhia cobra dessas prestadoras internacionais uma taxa pelo tempo de uso da sua rede (em minutos), sendo que a tarifa poderá variar em função do lugar de encerramento da chamada (linhas fixas ou móveis), bem como em função da região na qual a chamada é encerrada.

Serviços de telefone público

A Companhia possui e opera telefones públicos nas Regiões I e II do PGO, exceto na Região III e setores 20, 22 e 25 do PGO, nos quais o serviço é obrigação de outras Concessionárias.

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia tinha, aproximadamente, 172,0 mil telefones públicos em serviço, todos eles operados com cartões pré-pagos.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Serviços de valor adicionado

Serviços de valor adicionado incluem aplicativos, conteúdos e serviços de pilares estratégicos como filmes e séries (ex: HBO GO, Telecine), educação (ex: cursos de inglês / ENEM), saúde (*nursing call* / BTFIT), conteúdos (jornais / revistas) e serviços (antivírus / suporte). Serviços de voz avançada

A Companhia presta serviços de voz avançada a clientes dos segmentos grandes empresas e PME (pequenas e médias empresas) , principalmente serviço de entroncamento digital (E1) que permite até 30 chamadas simultâneas, serviços de CNG da série 800 (chamada com tarifação reversa), bem como o CNG da série 300 (cobrança compartilhada) e o CNG da série 500 (tele doação), nos quais os clientes também têm acesso a facilidades como menu de navegação, reencaminhamento de chamadas em função de origem (tipo de terminal, área geográfica ou data e hora) e mensagens personalizadas, portais de voz e outros serviços de voz interativos. Adicionalmente alguns clientes (empresas de nicho) que possuem o serviço de voz avançada, a empresa oferece o serviço de Número Randômico, que permite alterar o número de origem da chamada para outros números fixos da mesma área o código nacional de destino.

TARIFAS

As tarifas oriundas dos serviços de telefonia fixa local e de longa distância (nacional e internacional), de interconexão estão sujeitas a regulamentação por parte da ANATEL, com a exceção de algumas taxas específicas relativas a alguns planos alternativos de telefonia móvel. Os serviços referentes ao tráfego local e de longa distância que a Companhia presta, são tarifados em razão do tempo de uso (em minutos). Para o Plano Básico e grande parte dos Planos Alternativos, a Companhia cobra de acordo com o período de utilização, sendo que a unidade de tarifação é de um décimo de minuto (seis segundos) e é permitido o arredondamento para o próximo décimo de minuto. Existe um período mínimo de cobrança de 30 segundos para cada chamada. Para o tráfego local entre linhas fixas, no horário de tarifa reduzida, a tarifação é por chamada completada independente do tempo de duração da mesma.

Tarifas de telefonia fixa

Tarifas de linhas fixas locais

As receitas oriundas dos serviços de telefonia fixa da Companhia advêm, basicamente, de taxas mensais de assinatura, taxas de chamadas locais e da ativação de linhas para novos Assinantes e para Assinantes que venham a mudar de endereço. As taxas mensais de assinatura são baseadas nos planos escolhidos pelo usuário e no fato de ser o Assinante qualificado como residencial, empresarial, corporativo ou Assinante de tronco.

Conforme estabelecido nos respectivos contratos de concessão, existem três planos de oferta obrigatória aos usuários dos serviços da Companhia, na qualidade de concessionária de Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"): o Plano Básico de Serviço ("PBS"), o Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória ("PASOO e o Acesso Individual Classe especial (AICE), todos incluindo taxas de instalação, taxas mensais de assinatura e taxas para minutos locais.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

O valor da assinatura mensal do PBS e do PASOO varia conforme o perfil de cada cliente, nos termos da regulamentação da ANATEL. A assinatura mensal do PBS inclui uma franquia de 200 minutos por mês, no caso de Assinantes residenciais, e 150 minutos por mês, no caso de Assinantes comerciais e de tronco, enquanto que a assinatura mensal do PASOO inclui uma franquia de 400 minutos por mês para Assinantes residenciais e 360 minutos por mês para Assinantes comerciais e de tronco. A realização de uma chamada nos horários de tarifa reduzida implica no abatimento de dois minutos da franquia disponível para os usuários do PBS e de quatro minutos para os usuários do PASOO. Se estes limites forem ultrapassados, os clientes pagam pelos minutos excedentes. A franquia mensal é não cumulativa e diferenciada por classe de assinantes, nos termos da regulamentação.

Pela manutenção da disponibilidade e do direito de uso do AICE será cobrada tarifa de assinatura, respeitado o limite máximo de 33% (trinta e três por cento) do valor da tarifa de assinatura aplicável à classe residencial, nos termos do contrato de concessão.

Pela fruição de tráfego telefônico local originado no AICE destinado a outro terminal do STFC, será cobrada tarifa de utilização respeitados os critérios e limites máximos aplicáveis às demais classes do PBS, nos termos do contrato de concessão.

Pela fruição de tráfego telefônico originado no AICE destinado a outros serviços de telecomunicações, será cobrada tarifa por tempo de utilização, respeitados os critérios e limites máximos aplicáveis às demais classes do PBS, nos termos do contrato de concessão.

Pela fruição de tráfego telefônico originado no AICE, será cobrada pela concessionária do STFC na modalidade longa distância nacional e internacional tarifa por tempo de utilização, respeitados os critérios e limites máximos aplicáveis às demais classes do PBS, nos termos do contrato de concessão.

O assinante do AICE da Concessionária do STFC local tem direito a uma franquia mensal de 90 (noventa) minutos, que podem ser utilizados nas chamadas locais entre acessos do STFC, não cumulativos para outro período de apuração.

Além do PBS, do PASOO e do AICE, é permitida a oferta de planos alternativos aos Assinantes, não sendo permitida qualquer forma de discriminação. As tarifas aplicáveis a planos alternativos (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais e de longa distância) não podem ser maiores que as tarifas homologadas junto à ANATEL. Para a homologação de um plano alternativo é necessária a comprovação, junto à ANATEL, de que o Plano traz algum tipo de vantagem para o cliente quando comparado ao Plano Básico.

A prestadora pode definir a tarifação a ser aplicada para os Planos Alternativos. Em sua maioria está tarifação é semelhante à tarifação do Plano Básico, isto é, ocorre por tempo de duração da chamada, sendo a unidade de tarifação o décimo do minuto (seis segundos), admitido arredondamento para o décimo de minuto imediatamente superior. Há um Tempo de Tarifação Mínima ("TTM") de 30 segundos para o PBS. Para o PASOO, para toda chamada completada é cobrada a tarifa de completamento que equivale a 4 minutos. Entretanto, para o PBS chamadas com duração inferior ou igual a três segundos, ressalvadas as exceções previstas na regulamentação, não são faturadas e para o PASOO toda chamada completada é faturada.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas referentes aos planos básicos que as prestadoras estão autorizadas a cobrar. E em julho de 2019 foi autorizado aumento de 6,05%, em setembro de 2020 um aumento de 3,8% e em setembro de 2021 aumento de 12,59%. Adicionalmente, a Companhia é autorizada a reajustar as tarifas referentes aos seus planos alternativos anualmente, limitada ao Índice de Serviços de Telecomunicações ("IST"). Descontos nas tarifas referentes aos planos básicos e planos alternativos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas relativas às tarifas líquidas dos serviços básicos de telefonia fixa da Companhia, na qualidade de concessionária de STFC, nas seguintes datas:

Tarifas de assinatura mensal para planos PBS (1) (em R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
PBS (residencial)	37,11	33,07	31,86
PBS (comercial)	63,67	56,74	55,10
PBS (linhas tronco)	63,67	56,74	55,10

⁽¹⁾ Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais do plano básico, líquidas de impostos.

Tarifas locais de linha fixa para móvel

Quando um usuário de telefonia fixa da Companhia realiza chamadas para um usuário de telefonia móvel, dentro da mesma área de registro na qual a chamada foi originada, é cobrada do usuário de telefonia fixa da Companhia uma tarifa por tempo de uso de linha (medida em minutos), com base nos valores de tarifas VC1, conforme designados pela ANATEL para o Plano Básico. Para os planos alternativos, as tarifas de VC1 são submetidas para a aprovação da ANATEL junto com o plano alternativo. A Companhia, por sua vez, pagará à operadora de serviços móveis uma tarifa por minuto, com base nos valores de tarifas VU-M designados pela ANATEL, pelo término da chamada em sua rede móvel. As tarifas VC1 variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto pela duração da chamada.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas de chamada local, de telefone móvel para telefone fixo ("VC1") que as prestadoras estão autorizadas a cobrar. Em fevereiro de 2019 houve uma redução de tarifas na região I de 7,02% e região II em 7,04%. Em fevereiro de 2020 a Anatel autorizou um reajuste de 8,02% e na sequência uma redução de tarifas na região I de -0,23% e na região II um aumento de 0,18%. Em maio de 2021 a Anatel autorizou um reajuste de tarifas na região I de 10,6% e na região II de 10,46%.

A tabela a seguir indica as tarifas médias por minuto que a Companhia cobrou nas chamadas de linhas fixas para móveis da Companhia nos períodos indicados abaixo:

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Tarifas por minuto para chamadas locais feitas de linhas fixas para telefones móveis ⁽¹⁾ (em R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021		
	2021	2020	2019
Companhia	0,17	0,15	0,13

(1) Os valores representam a média das tarifas mensais, líquidas de impostos referente ao plano básico.

Tarifas de longa distância nacionalLinha fixa para linha fixa

Se um usuário de telefonia fixa realizar uma chamada de longa distância para outro usuário de telefonia fixa utilizando os códigos de seleção de prestadora (CSP) de longa distância da Companhia, a receita proveniente dessa chamada será recebida pela Companhia, que, por sua vez, deverá pagar tarifas de interconexão às prestadoras de telefonia fixa em cujas redes a chamada foi originada e terminada. O valor da tarifa devida em chamadas de longa distância é determinado, entre outros fatores, pela distância física da transmissão (que são categorizadas em quatro faixas de distância) e pela hora do dia e pelo dia da semana em que foram realizadas, sendo calculadas pelo tempo de uso de rede (medido em minutos).

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas de longa distância nacional entre redes fixas que as prestadoras estão autorizadas a cobrar. Em julho de 2019 foi autorizado um aumento de 6%. Nos anos de 2020 e 2021, não ocorreram reajustes regulamentados.

O quadro a seguir apresenta informações selecionadas sobre tarifas de longa distância nacional entre redes fixas, cobradas por minuto durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) pela Companhia, nos períodos indicados:

Tarifas domésticas de longa distância por minuto ⁽¹⁾ (em R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021		
	2021	2020	2019
Companhia			
0 a 50 km	0,12	0,12	0,12
50 a 100 km	0,29	0,29	0,29
100 a 300 km	0,42	0,42	0,42
Acima de 300 km	0,52	0,52	0,52

(1) Os valores representam a média por minuto das tarifas do plano básico de LDN, líquidas de impostos

Longa distância móvel-móvel

As tarifas em chamadas de longa distância são cobradas quando a chamada envolve uma prestadora móvel, seja na origem ou no destino, e suas tarifas são classificadas como de longa distância intra-regional (VC2) (primeiro dígito do Código Nacional são iguais) ou de longa distância

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

inter-regional (primeiro dígito do Código Nacional são diferentes) (VC3), que são cobradas a partir de tarifas da oferta contratada que estará vinculado a um Plano Alternativo de Serviço de Longa Distância Nacional homologado junto a ANATEL. Se o usuário do serviço de telefonia móvel utilizar um dos CSP de longa distância da Companhia, a Companhia receberá as receitas provenientes da chamada e pagará as respectivas tarifas de interconexão às prestadoras de telefonia móvel em cujas redes a chamada é originada e terminada. O valor das tarifas VC2 e VC3 variam em função do horário do dia e do dia da semana de realização da chamada, sendo calculadas em razão do tempo de uso de rede (medidos em minutos).

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas VC2 e VC3 que a Companhia está autorizada a cobrar. Em fevereiro de 2019 foi feita uma redução na tarifa na região I de 2,8% e na região II de 2,9%. Em março de 2020 a Anatel autorizou aumento de 8,03% em ambas regiões. No ano de 2021 não ocorreu reajuste regulamentar.

O quadro a seguir apresenta as tarifas VC2 e VC3 médias que a Companhia têm cobrado por minuto durante as horas de pico (de segunda a sábado das 7:00h às 21:00h), nos períodos indicados:

Tarifas mensais por minuto para chamadas móveis de longa distância ⁽¹⁾ (em R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021		
	2021	2020	2019
Companhia			
VC2	0,00*	0,00*	0,00*
VC3	0,00*	0,00*	0,00*

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais do plano básico nas chamadas originadas em terminais móveis, líquidas de impostos.

(*) Lançado em 18 de abril de 2018 o novo portfólio Oi Mais Digital trouxe ofertas com conceito de Voz Ilimitado (*on e off net*) local e LDN originadas em móvel pós pago Oi.

Tarifas de telefonia móvel

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos segundo a premissa de que "quem chama paga". Dentro da estratégia da Companhia de oferecer mais liberdade para o cliente, através das ofertas de voz ilimitada do "Oi Mais", a Companhia não pratica mais a cobrança de tarifas por minuto. Além disso, o Assinante também não paga taxas de *roaming* pelas chamadas realizadas ou recebidas fora de sua Área de Registro, para chamadas fora da área de registro do Assinante e fora da região onde a respectiva prestadora atua desde que utilize o Código da Prestadora - CSP 14 ou 31 conforme previsto no Regulamento da oferta. Chamadas a cobrar são pagas pelo usuário receptor da referida da chamada.

As receitas da Companhia advindas da prestação de serviços de telefonia móvel, por meio da Oi Móvel S.A. (atual denominação social da 14 Brasil Telecom Celular S.A.) ("Oi Móvel"), consistem, principalmente, de encargos pela realização de chamadas locais e contratação de pacotes de dados, pagos pelos Assinantes de planos pré e pós-pagos, bem como de encargos fixos de assinatura mensal pagos pelos usuários de planos pós-pagos. Os encargos mensais de assinatura

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

são fixados com base no pacote de serviços e na franquia de dados contratados por cada Assinante.

Sob o serviço básico pós-pago, os assinantes pagam encargos de assinatura mensais e pagam tarifas sobre os minutos referentes ao tráfego medido do Assinante. Sob o serviço básico pré-pago, os clientes adquirem créditos que podem ser utilizados na contratação de pacotes e dados e voz. As tarifas aplicáveis aos serviços previstos nesses planos (como, por exemplo, encargos de ativação, encargos de assinatura mensal, de chamadas locais e de longa distância e roaming) foram aprovadas pela ANATEL quando da apresentação dos respectivos planos.

A Companhia cobra por todas as chamadas realizadas por seus Assinantes de planos pré-pagos em função do tempo de uso de rede (medido em minutos) e pelos pacotes de dados. Hoje a Companhia, dentro ainda da estratégia de mais liberdade para o cliente, tem o "Oi Mais" também para o pré-pago, onde pode se optar por adquirir uma franquia ilimitada de voz no mês.

A Companhia oferece diversos planos de serviço, não sendo permitida qualquer forma de discriminação. Os planos de serviço com suas tarifas aplicáveis (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais) devem ser encaminhados à ANATEL para conhecimento e aprovação. Em geral, a ANATEL não se opõe aos termos desses planos.

Embora os assinantes de um plano de serviço não possam ser forçados a migrar para novos planos, os planos existentes podem ser descontinuados desde que os seus respectivos Assinantes recebam um aviso para esse fim e seja permitida a migração para os novos planos dentro de seis meses a partir de tal aviso.

As tarifas aplicáveis aos planos de serviço móveis oferecidos pela Companhia poderão ser reajustadas anualmente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI). Tais reajustes poderão ser efetuados somente na data base dos respectivos planos de serviço. Descontos nas tarifas poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação prévia da ANATEL. A taxa da inflação, conforme o IGP-DI foi de 14,4% em 2021, 23,07% em 2020, 7,69% em 2019.

Preços do SeAC (TV por assinatura)

Abaixo uma tabela com as mensalidades por plano de TV (em vigor em dezembro de 2021). Eventualmente são trabalhadas ofertas com descontos sobre estas mensalidades que podem ser achadas no site da Companhia (<http://www.oi.com.br/combo> e <https://www.oi.com.br/tv-hd/oi-tv-livre/>).

PLANOS	Mensalidade (TV no Combo de Fibra)
Oi TV Total HD	R\$160,00
Oi TV Total HBO/MAX HD	R\$200,00
Oi TV Total Telecine HD	R\$200,00

PLANOS	Mensalidade (TV)
Oi TV Start HD	R\$84,90
Oi TV Mix HD	R\$114,90

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

PLANOS	Mensalidade (TV)
Oi TV Mix HBO/MAX HD	R\$142,80
Oi TV Mix Telecine HD	R\$159,90
Oi TV Mix Cinema HD	R\$187,80
Oi TV Mix Futebol HD	R\$219,90
Oi TV Mix Cinema Futebol HD	R\$292,80
Oi TV Total HD	R\$134,90
Oi TV Total HBO/MAX HD	R\$162,80
Oi TV Total Telecine HD	R\$179,90
Oi TV Total Cinema HD	R\$207,80
Oi TV Total Futebol HD	R\$239,90
Oi TV Total Cinema Futebol HD	R\$312,80

PLANOS PRÉ-PAGO	Valor da Recarga/ Tempo Vigência
Oi TV Livre+ HD BRI	R\$79,90/ 06 meses
Oi TV Livre+ HD BRI	R\$119,90 / 24 meses
Oi TV Start HD	R\$34,90/ 15 dias
Oi TV Start HD	R\$54,90/ 30 dias
Oi TV Mix HD	R\$54,90/ 15 dias
Oi TV Mix HD	R\$84,90/ 30 dias
Oi TV Total HD	R\$106,90/ 30 dias

Outros serviçosTarifas de remuneração pelo uso de rede (Interconexão)Redes de serviço fixo

As receitas recebidas pela Companhia pelo uso de suas redes fixas locais consistem, primariamente, em pagamentos efetuados por outras operadoras pelo tempo de utilização da rede (medido em minutos). O valor das Tarifas de Interconexão ("TU-RL") é fixado anualmente pela ANATEL.

As receitas provenientes de tarifas TU-RL advêm, principalmente, de:

- serviços de longa distância, com a recepção de chamadas com término nas redes fixas locais da Companhia;
- transferências de chamadas de longa distância originadas nas redes da Companhia, por prestadoras de serviços de longa distância, a redes fixas ou móveis de outras operadoras;
- prestadoras de telefonia móvel, pela transferência de chamadas às redes fixas da Companhia; e

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

- outras prestadoras de telefonia fixa, por chamadas originadas em suas redes fixas e terminadas nas redes fixas locais da Companhia.

O valor das tarifas TU-RL varia em função da hora e do dia da semana e é calculado em razão do tempo de uso da rede (medidos em minutos).

Em maio de 2012, a ANATEL editou nova regulamentação sobre a remuneração das redes de linha fixa local (Resolução ANATEL nº 588/2012), onde definiu novas regras para tarifas TU-RL. Essa nova regulamentação entrou em vigor em agosto de 2012, determinando que: (a) entre agosto de 2012 e dezembro de 2013, as tarifas de utilização da rede da Companhia em chamadas locais originadas em redes de outras operadoras e terminadas nas redes fixas locais da Companhia seriam cobradas somente quando o volume de tráfego recebido superasse 75,0% do volume total de tráfego (em minutos) entre as duas redes; e (b) a partir de 1º de janeiro de 2014, não mais haveria compensação pelo uso das redes fixas locais.

Desde 1º de janeiro de 2007, as tarifas TU-RL da Companhia foram reduzidas a 40,0% das tarifas praticadas em chamadas locais de rede fixa em seu PBS, ajustadas anualmente pela ANATEL. Atualmente, a tarifa de TU-RL praticada pela Companhia durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) é de R\$0,032 por minuto. A ANATEL anunciou que, a partir de 2008, o método utilizado para determinar as tarifas de TU-RL passará a ser baseado na metodologia de custos incrementais de longo prazo.

Entretanto, em outubro de 2007, a ANATEL expediu ofício postergando esta mudança até o final de 2010. Em setembro de 2010, a ANATEL iniciou a licitação para contratação de consultoria internacional destinada a apoiar o desenvolvimento da metodologia de custos incrementais de longo prazo. No entanto, a ANATEL não estabeleceu um cronograma definitivo para o projeto. A Companhia não pode prever quando esta nova metodologia será proposta.

As receitas provenientes da utilização das redes de longa distância da Companhia consistem, principalmente, de pagamentos de Tarifa de Uso de Rede Interurbana ("TU-RIU") (medidas em minutos) efetuados por outras prestadoras de longa distância que utilizam parte das redes da Companhia para completar chamadas originadas por seus usuários.

O valor das tarifas de TU-RIU varia em função do horário e do dia da semana de realização da chamada, sendo calculado em razão do tempo de uso da rede (medido em minutos). Desde 1 de janeiro de 2013, a Companhia diminuiu suas tarifas de TU-RIU para o equivalente a 20% das tarifas cobradas por serviço de longa distância nacional entre redes fixas em chamadas acima de 300 km de distância. Na presente data, as tarifas de TU-RIU praticadas pela Companhia são em média de R\$0,01 por minuto.

A tabela abaixo apresenta as tarifas médias praticadas pela Companhia pelo uso de suas redes fixas durante os períodos indicados.

Tarifas mensais por minuto para chamadas móveis de longa distância ⁽¹⁾ (em R\$)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Região I:

TU-RL	0,005	0,005	0,006
TU-RIU	0,006	0,006	0,008

Região II:

TU-RL	0,004	0,005	0,005
TU-RIU	0,007	0,006	0,009

(1) Os valores representam a média ponderada de taxas mensais, líquido de impostos.

Redes móveis

As receitas obtidas pela Companhia pelo uso de suas redes móveis consistem, primariamente, de pagamentos efetuados (i) por outras prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel e de longa distância e pelas chamadas terminadas na rede móvel da Companhia, e (ii) por prestadoras de serviços de longa distância, em função do redirecionamento de chamadas originadas nas redes da Companhia.

O modelo atual de interconexão para as redes móveis da Companhia, inclusive as Tarifas Cobradas para Ligações Terminadas em Suas Redes Móveis ("VU-M"), as condições comerciais e as questões técnicas, que são livremente negociadas entre a Companhia e as prestadoras de telefonia fixa e móvel, estão sujeitos à regulamentação da ANATEL quanto à capacidade de tráfego e infraestrutura de interconexão que deve ser disponibilizada aos provedores, entre outros. A Companhia deve oferecer as mesmas tarifas VU-M a todas as prestadoras, sem discriminação. A unidade de cobrança é medida em minutos.

No caso de a Companhia não conseguir chegar a um acordo com outras prestadoras de rede móvel e fixa a respeito das tarifas de interconexão para o uso de suas redes móveis, a ANATEL pode arbitrar os referidos valores de uso de redes.

Segundo as regras estabelecidas para os leilões de 3G em dezembro de 2007, todas as prestadoras de serviços de telefonia móvel foram obrigadas a estabelecer tarifas VU-M uniformes aplicáveis em todos os estados de cada região, até 30 de outubro de 2009. Esta exigência, porém, não afetou as operações da Oi Móvel, pois essas empresas já haviam estabelecido taxas VU-M uniformes em cada uma das suas regiões de serviço. Em 30 de outubro de 2009, nenhuma das outras prestadoras de serviços de telefonia móvel havia estabelecido essa tarifa uniforme. A Companhia iniciou um processo de arbitragem perante a ANATEL a fim de discutir as tarifas VU-M cobradas pelos seus concorrentes. Em janeiro de 2010, a ANATEL fixou provisoriamente as tarifas VU-M para cada prestadora de serviços de telefonia móvel para cada região de sua operação com base na média VU-M anteriormente praticada nas respectivas regiões.

Em fevereiro de 2010, foi homologado reajuste de 0,67% para o VU-M, valor equivalente a 68,5% do percentual do aumento nas tarifas VC1 do mesmo período.

O quadro a seguir estabelece as taxas médias de VU-M por minuto que a Companhia cobrou durante os períodos indicados.

Exercício social findo em 31 de dezembro de

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

Tarifas por minuto locais feitas de linhas fixas para telefones móveis ⁽¹⁾

(em R\$)	2021	2020	2019
Região I	0,014	0,013	0,015
Região II	0,015	0,015	0,016

(1) Os valores representam a média ponderada das taxas mensais, líquida de impostos.

Observação: a partir de 2014 o VUM é único devido a incorporação Móvel.

Tarifas de transmissão de dados

Os serviços de banda larga, IP e *Frame Relay* têm seus preços livres, sendo orientados pelo mercado. A Companhia oferece serviços de banda larga, cujos preços variam em função das diversas taxa de transmissão de *download* (baixa de arquivos) oferecidas.

Uma parte significativa das receitas advindas de serviços corporativos de comunicação de dados deve-se à cobrança mensal de assinaturas de Exploração Industrial de Linha Dedicada ("EILD") e serviços de linhas dedicadas. Tais valores são estabelecidos contratualmente entre a prestadora e o cliente, conforme a regulamentação da ANATEL. A Companhia, por ser considerada detentora de significativa participação no mercado de telefonia fixa, deverá divulgar os modelos dos contratos utilizados para a prestação de serviços de EILD e SLD, inclusive informando os valores praticados, sendo que tais serviços só poderão ser prestados com base nesses modelos divulgados. Os valores cobrados pela prestação de serviços de comunicação de dados poderão ser reajustados anualmente, limitadas ao IST. A ANATEL publica taxas referenciais de forma que qualquer usuário pode vir a questionar as taxas cobradas, podendo pleitear sua redução por arbitramento junto à ANATEL.

A receita oriunda da prestação de serviços de IP dá-se em função do número de portas de conexão para as quais os Assinantes têm acesso. A receita oriunda dos serviços de *Frame Relay* consiste, principalmente, dos pagamentos de assinaturas pelo acesso a redes de suporte à comunicação de dados e de pagamentos por volume de dados transmitidos. Tais serviços são oferecidos em pacotes e cobrados por uso ou por volume de dados. A receita oriunda da prestação de serviços de armazenamento de dados pela Companhia (Cyber Data) dá-se em função de contratos celebrados sob medida, conforme a necessidade do cliente.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente, que exclui as operações descontinuadas, nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções) e;
- Serviços de TV DTH

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

A tabela abaixo apresenta a receita líquida segmentada por cliente:

	Consolidado (em milhões de reais)					
	2021	(%)	2020	(%)	2019	(%)
Residencial	5.214	49,7	5.187	47,5	5.511	52,5
Empresarial / Corporativo	3.549	33,9	3.901	35,7	4.435	42,3
TV DTH	1.418	13,5	1.530	14,0		
Mobilidade pessoal					219	2,1
Outros serviços e negócios	302	2,9	312	2,9	327	3,1
Total receita líquida de operações continuadas	10.483	100,0	10.930	100,0	10.492	100,0

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação em nosso lucro líquido

A Companhia não apresenta lucro líquido na visão segmentada por cliente. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou prejuízo de R\$8.493 milhões em suas operações (R\$ 10.528 milhões em 2020).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Faturamento e Cobrança

Serviços de telefonia fixa

A Companhia envia seus Assinantes de telefonia fixa uma fatura mensal discriminando todos os valores devidos pela prestação dos serviços durante o mês anterior. Os clientes são agrupados em ciclos de faturamento, determinados pela data de emissão de suas faturas. As faturas discriminam os diversos serviços prestados em itens que compreendem os custos relativos a cada serviço (como, por exemplo, as chamadas locais, as chamadas de longa distância, as chamadas concluídas em redes móveis, serviços com tarifa gratuita e outros, como chamada em espera, mensagem de voz e encaminhamento de chamada). A Companhia possui contratos com diversos bancos para receber e processar pagamentos de seus clientes. Uma variedade de agentes alternativos a esses bancos, como casas lotéricas, farmácias e padarias também aceitam pagamentos de clientes da Companhia.

A Companhia é obrigada a incluir em suas faturas todos os gastos incorridos por seus clientes com chamadas de longa distância prestadas por outras operadoras de longa distância.

A Companhia possui contratos de faturamento com todas as operadoras de longa distância com as quais possui contratos de interconexão. Dessa forma, os clientes que se utilizem dos serviços de tais operadoras de longa distância serão faturados diretamente pela Companhia, sendo o respectivo saldo pago diretamente pela Companhia às demais operadoras de longa distância, após deduzidas as taxas aplicáveis. Em média, o vencimento das faturas ocorre 15 dias após a data de faturamento, sendo cobrados juros de mora a uma taxa de 1,0% ao mês, adicionados de encargo único de 2% em razão da inadimplência.

Em 31 de dezembro de 2021, 6,6% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia fixa da Companhia estavam em mora há mais de 30 dias e 5,86% estavam em mora por mais de 90 dias.

A esse respeito, a regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro faculta às prestadoras de serviços de telefonia fixa a efetivação de (i) bloqueio à realização de chamadas por clientes em mora há mais de 15 dias da comunicação do débito; (ii) 30 dias após a realização do bloqueio à realização de chamadas, a prestadora pode realizar o bloqueio ao recebimento de chamadas; e (iii) 30 dias após a realização do bloqueio ao recebimento de chamadas, a prestadora pode realizar a desconexão da linha fixa. Rescindido o Contrato de Prestação do Serviço na forma de pagamento pós-paga, a Prestadora deve encaminhar ao Consumidor, no prazo máximo de 7 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, por mensagem eletrônica ou correspondência, no último endereço constante de sua base cadastral.

A atuação da equipe de Cobrança prevê notificações que vão desde comunicações verbais a convites para negociação com o cliente. O sistema de cobrança da Companhia permite o acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com seu perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Serviços de telefonia móvel

Os clientes de planos pós pagos de telefonia móvel da Companhia são faturados mensalmente da mesma forma que os clientes de telefonia fixa, com o acréscimo à fatura de eventuais encargos por uso de roaming.

Em média, o vencimento das faturas ocorre 15 dias após a data de faturamento, sendo cobrados juros de mora a uma taxa de 1,0% ao mês, adicionados de encargo único de 2,0% em razão da inadimplência.

Em 31 de dezembro de 2021, 9,8% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia móvel da Companhia estavam em mora há mais de 30 dias e 8,7% estavam em mora por mais de 90 dias.

A esse respeito, a regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro faculta às prestadoras de serviços de telefonia móvel (i) a suspensão parcial dos serviços prestados a clientes em mora há mais de 15 dias; (ii) o bloqueio completo da realização e recepção de chamadas por clientes em mora há mais de 45 dias; e (iii) a desativação definitiva da estação móvel e rescisão do contrato de prestação do serviço de clientes em mora há mais de 90 dias, desde que o cliente em questão seja notificado com 15 dias de antecedência da imposição de cada uma dessas medidas. O processo de desconexão compreende várias etapas, inclusive a notificação sobre a inclusão do cliente inadimplente em registros de proteção ao crédito antes da efetiva realização de bloqueios ou desconexão. Tais notificações vão desde comunicações verbais a convites para negociação com o cliente.

O sistema de cobrança da Companhia permite o acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com seu perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos. A Companhia também possui um sistema de informações que permite o gerenciamento das contas, com o objetivo de alertar no caso de clientes com grandes valores em atraso.

a. Características do processo de produção

O processo de produção da Companhia e suas controladas caracteriza-se por redes que compreendem uma infraestrutura física e logística pelas quais são prestados serviços totalmente integrados de telefonia fixa e móvel e de transmissão de voz, dados e imagens, permitindo a otimização dos recursos existentes. As redes e sistemas da Companhia são monitoradas remotamente a partir do centro de operações em rede nacional localizado na cidade do Rio de Janeiro. Nesse centro, as plataformas de operação e gerenciamento das redes realizam constante monitoramento de falhas, gerenciamento e configuração de banco de dados, gerenciamento de segurança e análise de desempenho para cada rede. Os ativos relevantes relativos ao processo de produção, incluindo instalações físicas, equipamentos de rede e de infraestrutura estão cobertos por seguro. Adicionalmente, visando a mitigação de riscos relacionados à paralisação das atividades e salvaguarda dos ativos, a Companhia dispõe de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios – SGCN composto por um conjunto de iniciativas, normativos, processos e controles implementados em conformidade com a norma ISO22301. Sendo

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

constituído um Comitê Multidisciplinar de Continuidade de Negócios, com reporte ao Comitê de Auditoria, Riscos e Controles do Conselho de Administração para supervisão e monitoramento contínuo. O objetivo do SGCN é aumentar a resiliência da Companhia contra potenciais crises, como incêndios, inundações ou outros tipos de eventos que possam causar a interrupção dos serviços prestados pela Companhia aos seus clientes

Rede fixa

Na rede fixa da Companhia, são utilizados predominantemente as tecnologias xDSL (*ADSL, ADSL2+ e VDSL2*) para o acesso de banda larga que utiliza a rede de cobre existente e a tecnologia GPON para as redes de acesso em fibra. O serviço de banda larga em cobre (xDSL) é baseado em protocolo PPPoE com um esquema de alocação dinâmica de IP (*Internet Protocol*) (IP variável e aleatório), a fim de otimizar recursos de endereçamento IPv4 dos dispositivos que somente suportem este tipo de endereçamento. A Companhia já suporta em todas as suas redes de acesso o novo formato de endereçamento IPv6, usando abordagem *dual stack*, para clientes Corporativos e residenciais.

Adicionalmente, a Companhia tem implementado e expandido sua rede de acesso em fibra, que conecta os assinantes ao *backbone* IP e depois para a internet, em várias áreas metropolitanas. A Companhia expande essa rede para outras cidades de acordo com a demanda de novos clientes, especialmente através da abordagem de reuso de fibra já existente. A Companhia vem expandido suas redes de acesso em fibra ótica utilizando tecnologia GPON - Modelo de rede padronizado pela ITU-T (*International Telecommunication Union - Telecommunication Standardization Sector*), fornecendo fibra ótica até a casa do cliente. Como resultado da implementação desta tecnologia, a Companhia atualmente oferece banda larga com velocidades de até 1Gbps para clientes residenciais e empresariais e já está evoluindo esta rede para suportar maiores velocidades. Desde 2012, a Companhia implementa uma oferta completa de serviços *Triple-Play*, incluindo serviços de IPTV, voz e dados em alta velocidade. Os serviços de voz na rede ótica são totalmente baseados na tecnologia VoIP (voz sobre IP) com base na plataforma IMS (IP Multimedia Subsystem). Para suporte aos serviços *Triple-Play* os sistemas de OSS (*Operational Support Systems*) e de BSS (*Business Support Systems*) foram modernizados, para fazer frente à nova realidade de serviços convergentes. Atualmente, a Companhia possui uma rede de 9,1 milhões de *home passed* construídos para dar suporte a todo o conjunto de serviços como o Internet de banda larga, Voz, IPTV, VPN e assim por diante e para este suporte a Companhia opera uma rede totalmente IP/MPLS (*Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching*). Esta rede IP da Companhia se conecta à Internet através de interconexões nacionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2021, a rede de acesso da Companhia servia, aproximadamente, 8,7 milhões de assinantes de telefonia fixa e, aproximadamente, 5,2 milhões de assinantes de banda larga. Nessa data, a Companhia prestava serviços de banda larga em aproximadamente 5.517 municípios (com pelo menos 1 acesso). A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre as redes fixas da Companhia nos períodos indicados.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2021	2020	2019
Redes Fixas			
Linhas de acesso em serviço (em milhões)	8,7	9,4	10,2
Telefones públicos em serviço (em milhares)			151,2
Linhas de acesso à banda larga em serviço (em milhões)	5,2	5,1	5,3

A rede de telefonia fixa da Companhia é totalmente digitalizada e a rede de longa distância consiste de cabos de fibra ótica que suportam sistemas de alta capacidade utilizando *Dense Wavelength Division Multiplex* ("DWDM") capazes de operar em até 88 canais a 10, 40, 100 e 200 Gbps e links de rádio de microondas utilizados para complementar a rede ótica na Região I e Região II. Os sistemas ópticos de longa distância vem sendo atualizados para suportar canalização com velocidades de 100 Gbps e maiores. A Companhia possui uma ampla rede de longa distância de fibra ótica que atende mais de 2.300 municípios brasileiros. Adicionalmente, a rede suporta outros serviços como produtos pré-pagos, portabilidade de números locais e serviços gratuitos.

A Companhia vem expandindo seu *backbone* OTN / DWDM tendo sido a primeira operadora da América Latina a utilizar os equipamentos OTN em circuitos de 100Gbps. A rede, que utiliza sistemas DWDM otimizados para canais de 100Gbps, cobre uma extensão de 65 mil quilômetros de rede e atende 26 capitais: Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Vitória, Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, Teresina, Brasília, Goiânia, Cuiabá, Campo Grande, Porto Velho, Palmas, São Luis, Belém, Manaus, Boa Vista e Macapá.

A Companhia emprega proteção automática do tráfego para melhorar a resiliência da sua rede. A rede é totalmente supervisionada e operada por sistemas de gerenciamento que permitem a rápida resposta a solicitações de serviço ao cliente e reduzem o tempo de recuperação em caso de falhas.

Rede de Satélite

A Companhia expandiu a prestação de serviços via satélite, de forma a cumprir com os requisitos de atendimento às áreas rurais e remotas do Brasil. Tais serviços incluem acesso à internet e acesso a aplicativos de dados corporativos.

Em dezembro de 2021, nossa cobertura satelital cobria aproximadamente 5.820 sites em 26 Estados e o Distrito Federal provendo serviços de dados e voz.

A companhia presta o serviço da infraestrutura de Telecom para Fernando de Noronha, com exclusividade para a EACF (Rede Móvel 4G e Rede Intranet da Marinha e serviços agregados de elevadíssima importância para o Brasil), além do intercâmbio com o MCTI e a contraprestação da fusão na época da OI com a Brt, para suprir esses serviços, pelo Projeto EBNet-Fronteiras, onde o objetivo é fornecer essa infra para pontos longínquos e inóspitos, com a

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

possibilidade do Exército brasileiro guarnecer pontos fronteiriços, garantindo nossa segurança nacional.

Desde o início de suas operações, a Oi utiliza redes de satélite para prover serviços em regiões ainda não alcançadas por sua transmissão terrestre (rádio e fibra óptica). Como parte de nosso objetivo de maximizar os investimentos e alocar recursos para certos desenvolvimentos estratégicos, desde 2016, a Companhia se manteve focada na expansão de nossa infraestrutura de *backbone*. Como resultado deste direcionamento, ampliamos nossa cobertura através de nossa infraestrutura de rede ótica, o que reduziu o número de satélites necessários para cumprir com nossas obrigações de serviço público. Como resultado, foram encerradas as operações para os seguintes satélites:

- *Intelsat Satellite*, com 122 MHz de capacidade, na banda C, no satélite IS-805 e 648 MHz de capacidade na banda C no satélite IS 10-02 e ainda 68 MHz de capacidade na banda C, no satélite IS-905.

Atualmente, a Oi utiliza os satélites Amazonas 2 e Amazonas 3, ambos de propriedade da empresa brasileira Hispamar S.A, que é subsidiária da empresa holding espanhola Hispasat.

O satélite Amazonas 3 foi lançado em fevereiro de 2013, em substituição ao Amazonas 1, também da Hispamar, que era utilizado anteriormente pela Oi e que chegou ao final de sua vida útil.

O Amazonas 3 opera na posição orbital de 61 W e possui outorga da ANATEL para operar em todo o território nacional.

Este satélite possui *transponders* nas Bandas C e Ku e sua expectativa de vida útil é de 15 anos.

Em 2009, o satélite Amazonas 2 foi lançado e iniciou suas operações comerciais no início de 2010. O satélite Amazonas, fabricado pela Astrium, também opera na posição orbital de 61 W, e possui outorga da ANATEL para operar em todo o território nacional. Este satélite fornece *transponders* C e Ku superestendida, com uma vida útil prevista de 15 anos.

A Companhia utiliza *transponders* satelitais conforme abaixo:

Banda C: 579 MHz de capacidade no satélite Amazonas 3 e 378 MHz de capacidade no satélite Amazonas 2, para fornecer serviços de voz e dados através de 653 remotas, abrangendo 390 municípios;

- Banda Ku: 43 MHz de capacidade no satélite Amazonas 3 e 252 MHz de capacidade no satélite Amazonas 2, para fornecer serviços de voz e dados a aproximadamente 3.028 localidades.

Rede móvel

A rede da Companhia funciona em frequências de 900 MHz/1.800 MHz para GSM, 2.100 MHz para UMTS (*Universal Mobile Telecommunications System*) e 1.800 / 2.600 MHz para LTE (*Long*

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Term Evolution). A Companhia oferece aplicações de dados móveis baseados em GPRS/EDGE para sua rede 2G, tecnologia HSPA+ (*High Speed Packet Access Plus*) para sua rede 3G e LTE/LTE Advanced para o 4G. A Companhia oferece serviços de voz através das redes 2G (GSM) e 3G (UMTS).

Em 2020 foi implementada na cidade de Brasília/DF uma rede 5G Non-Standalone, ou NSA, operando na faixa de 2.100MHz e utilizando tecnologias de Dual Connectivity, ou EN-DC, com as redes 4,5G em 1800MHz / 2600MHz.

A Oi mantém em seus contratos a possibilidade de implantação em configuração de RAN Sharing, compartilhamento de rede (Radio Access Network) por Oi e Operadoras, onde o acesso LTE eNodeB e sua rede de transmissão são compartilhados com TIM e Vivo, dividindo assim os custos de cobertura.

Este modelo de negócio começou em novembro de 2012, onde Oi celebrou um memorando de entendimento com a TIM com o uso conjunto de elementos de nossa rede 4G sob um modelo de RAN Sharing em 2600 MHz segundo o qual investiríamos em infraestrutura em determinadas cidades, enquanto a TIM investiria em infraestrutura em outras cidades. No final de 2013, nós e a TIM estendemos este memorando celebramos o Acordo de RAN Sharing de 2013, cuja vigência é de 15 anos. Nos termos iniciais do Acordo RAN Sharing de 2013, oferecemos a tecnologia 4G para mais de 80% das áreas urbanas em todas as capitais e cidades brasileiras com mais de 500.000 habitantes. Em 2015, expandimos o acordo com a TIM para cidades com mais de 200.000 habitantes, aproximadamente 133 municípios cobertos pela tecnologia 4G e iniciamos um acordo de RAN Sharing com a Telefônica Brasil. Em 2016, expandimos para cidades com mais de 100.000 habitantes, atingindo 284 cidades com cobertura 4G. Em 2017, expandimos para cidades com menos de 100.000 habitantes, atingindo 813 cidades com cobertura 4G. Em junho de 2015, celebramos outro memorando de entendimento com o uso conjunto de elementos da rede 4G segundo um modelo de RAN Sharing no qual a Oi, TIM e Telefônica Brasil concordaram em investir proporcionalmente (50% da Telefônica Brasil, 25% Oi e 25% TIM) em sites em determinadas cidades com base nas respectivas obrigações de cobertura 2600 MHz de cada operadora. Acordo ao qual nos referimos como o Contrato de RAN Sharing de 2015, com vigência de 12 anos. Este acordo abrange aproximadas 427 cidades. Em 2018, não tivemos adição de municípios no contrato de RAN Sharing em função de Obrigações, porém houve movimentações no RAN Sharing a 2 com a TIM referente a migração de sites de Curitiba e São Paulo de MORAN para MOCN. Neste movimento associado ao Acordo Oi-TIM, tivemos acréscimos de sites adicionais 4G RAN SHARING 2600 MHz (Oi Tomadora) nestas UFs (SP, PR). Já em 2019, tivemos em curso o projeto RAN SHARING MOCN EM 1800 MHz, cujo escopo contemplou a integração de 300 sites LTE na frequência de 1800 MHz em 30 municípios (sendo 7 municípios já contemplados em outros contratos de RAN Sharing 2600). Estes 300 sites também fizeram parte do Acordo Oi-TIM.

A rede móvel tem seu core totalmente integrado com suas redes de telefonia fixa de dados. A rede móvel da Companhia está diretamente conectada com as redes nacionais e internacionais

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

de longa-distância de todas as operadoras nas Regiões I, II e III e com todas as redes de provedores de telefonia móvel em tais Regiões.

Redes de comunicação de dados

A Companhia vem investindo na aquisição e instalação de modernos equipamentos de comunicação de dados para substituir sua rede legada ATM, utilizando tecnologias Ethernet e IP. A Companhia atualizou a rede de transporte para suportar taxas de linha de 100Gbps em seus sistemas DWDM óticas e também interfaces de 100 Gbps nos roteadores de *backbone* IP. Também foi implementada uma camada de comutação ótica baseada em tecnologia de rede transporte ótico (OTN), para gerar um uso mais eficiente da capacidade de transmissão de diversos comprimentos de onda de luz simultaneamente em uma única fibra ótica (*Wavelength Division Multiplexing* – DWDM).

Além disso, a Companhia está investindo no projeto de reuso de fibra (FTTH), através do qual espera aumentar a disponibilidade de serviços de alta velocidade de acesso à Internet.

Investimento no portfólio da tecnologia GPON com as iniciativas:

- Aumento de Upload: Objetivando melhorar a experiência de velocidade de upload dos acessos em FTTH foram aumentadas as taxas de upload dos perfis de alta velocidade de 50, 100 e 200 Mbps da Oi Fibra.
- Novas Velocidades: Viabilizar novos perfis/serviços de alta velocidade do produto Oi Fibra. Os novos perfis são de 400, 500 Mbps e 1 Gbps e as taxas de upload serão, respectivamente, 200, 250 e 500 Mbps.
- XGS-PON: A tecnologia XGS-PON permitirá ampliar a banda total de 2,5/1,25 Gbps para 10/10 Gbps em cada porta XGS-PON. Para rede GPON e para o segmento B2B a Oi estende sua oferta de soluções para voz e dados oferecendo produtos simétricos e assimétricos com velocidades que variam de 2/2 Mbps até 1/1 Gbps.

Serviços Corporativos de Comunicação de Dados

Em resposta às necessidades dos clientes, a Companhia está substituindo a rede ATM por tecnologias Ethernet e IP, incluindo infraestrutura MPLS.

A rede Metro Ethernet é gerenciada e integrada e fornece:

- Serviços de dados Ethernet de 4Mbps até 1Gbps para ponto-a-ponto e acesso dedicado multiponto;
- Serviços de acesso Ethernet de 4Mbps até 1Gbps para acesso IP e acesso MPLS (*Multiprotocol Label Switching*)/VPN;
- Serviços de rede para plataformas de ADSL2 + e VDSL2;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- Implantação de mecanismos de garantia de QoS (*Quality of Service*) para garantir que o fluxo de dados B2B tenha prioridade.
- Serviços de rede para as plataformas de tecnologia GPON, e
- Para serviços superiores a 1Gbps é utilizado DWDM para evitar utilização da rede Metro Ethernet acima de sua capacidade (*overbooking*).

Esta rede ATM está sendo substituída gradativamente por serviços equivalentes prestados sobre a rede Metro Ethernet. Esta substituição se dá em razão da tecnologia ATM estar se encaminhando para o seu fim de vida útil.

Além disto, a Companhia também dispõe de uma rede determinística, totalmente integrada e gerenciada, e que serve de acesso à rede IP e ATM para prover acesso aos clientes utilizando os pares trançados de cobre de sua rede metálica. Serviços prestados sobre esta rede:

- Simétrica e transparente o acesso aos serviços Frame Relay de 64 kbps a 1,5 Mbps;
- Acesso simétrico com PPP (*Point to Point*) para os serviços de conexão à Internet, a partir de 64 kbps a 1,5 Mbps;
- Acesso simétrico com PPP (*Point to Point*) para o MPLS / VPN (*Virtual Private Networks over MPLS*) com conexão de 64 kbps a 1,5 Mbps.

A Companhia adotou uma nova estratégia para melhorar a implantação de mais largura de banda no acesso, especialmente para dar suporte ao transporte de dados da rede 4G e também para substituir o legado da rede SDH. Esta estratégia é baseada no uso MPLS-TP (*Multi Protocol Label Switching Transport Profile*) (*Multi Protocol Label Switching Transport Profile*), dispositivo capaz de configurar uma rede PTN. A rede PTN é projetada para ser totalmente complementar à existente rede Metro Ethernet.

No negócio móvel, em 2017 realizamos expansões de capacidade em 35% dos nossos sites 3G existentes para aumentar a velocidade de nossa conexão 3G. Além disso, para melhorar a experiência dos nossos usuários de serviços de dados, concedemos aos nossos usuários 2G acesso à nossa rede 3G migrando o plano de dados do usuário de 2G para 3G e atualizando seus dispositivos para serem compatíveis com 3G. Desde 2018 os investimentos da Oi estão com foco no aumento da cobertura de dados com base no *refarming* 1800 MHz em regiões de acordo com as prioridades de mercado buscando sinergia nas redes fixo-móvel.

Dentre os projetos relevantes, destaca-se o aumento de capacidade da Rede Móvel com o avanço no projeto de readequação do seu espectro de 1.800MHz e expansão de rede LTE nesta frequência, oferecendo funcionalidades da tecnologia 4.5G e permitindo melhoria da qualidade e velocidade de dados aos clientes Oi. Adicionalmente, a Companhia prossegue com a expansão de sua Rede 4G LTE visando o cumprimento dos compromissos de cobertura estabelecidos pelo órgão regulador.

No período de 2013 a 2016 a Oi executou atendimento às metas estabelecidas em edital ANATEL com projetos LTE 50% de Cobertura e 80% de Cobertura (que foram alvo de conclusão em

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

etapas definidas para Abril/Dezembro-2013, e Abril/Maio-2014, Dezembro-2015 e Dezembro-2016). A meta executada pela companhia em 2017 foi a continuidade do Projeto LTE 80% Cobertura em municípios entre 30 e 100 mil habitantes e 30% da lista de municípios menor que 30 mil habitantes, referenciados à Oi conforme edital ANATEL de compromissos LTE. As obrigações de atendimento SMP sobre edital LTE ANATEL com 3G ou tecnologia superior continuaram até 2019.

Até 2020 foram realizadas importantes modernizações na rede de acesso móvel para suporte a novas funcionalidades e introdução do suporte ao 4,5G, sempre com objetivo de melhoria da experiência do usuário e visando evolução tecnológica. Os novos equipamentos *single* RAN implantados já estão com o *hardware* preparado para suportar as futuras redes 5G. Também em 2020, houve a implantação da rede 5G em Brasília/DF com 288 estações 5G 2100 MHz.

Redes sem fio

No negócio móvel, a Companhia possui 2G, 3G e 4G amplamente utilizados para suporte à conectividade sem fio com mobilidade

No segmento *WiFi*, a Companhia possui acessos de banda larga com capacidade para usar conexões inclusive em parceria com a empresa Provenos importantes coberturas *WiFi* em eventos culturais, de entretenimento e competições esportivas patrocinados pela Oi.

Rede de TV por Assinatura/SeAC

Rede DTH

Atualmente, a Companhia fornece serviços de *Direct to Home* ("DTH") por meio de um link de satélite próprio localizado no Rio de Janeiro, Alvorada – Barra da Tijuca, que recebe, codifica e transmite os sinais de televisão para *transponders* de satélite (SES6, localizado a 40,5º W.). O serviço está preparado para atender as regiões I e II e III.

Rede IPTV

A Companhia disponibiliza serviços de IPTV em mais de 133 cidades no Brasil, com presença em todos os estados, exceto SP, através de sua rede de fibra ótica e IP. Para os clientes que possuem o serviço de IPTV, DTH e Banda Larga também há disponibilidade de serviços OTT (*Over the top*) no qual clientes têm acesso a diversos conteúdos em diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores) através do Oi Play.

Manutenção de Rede

A Companhia executa a manutenção de sua planta interna e equipamentos através de sua própria equipe técnica, gerencia o planejamento estratégico da manutenção e a sua execução através de indicadores de qualidade.

Os serviços de operação e manutenção da planta de telecomunicações da rede externa são realizados por provedores reconhecidos em suas respectivas regiões de atendimento, sendo uma empresa do Grupo: Serede Serviços de Rede S/A ("Serede") e uma empresa terceirizada,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. ("Telemont"). Desde outubro de 2012, a Companhia mantém contratos com a Telemont para os estados AC, DF, ES, GO, MG, MS, MT, RO, TO. Em junho de 2016 firmou novo contrato com a empresa Rede Conecta Serviços de Rede S/A ("Rede Conecta"), contratada para os estados AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR. Em janeiro de 2017 renovou o contrato com a Serede para os estados do RJ, SP, PR, RS e SC. Em novembro de 2018 a empresa Serede incorporou a empresa Rede Conecta, expandindo sua área de atuação para todo Norte e Nordeste do Brasil.

Call Center

Em 2007, a Companhia consolidou sua estrutura de call center através da fusão de 30 sites pré-existentes em cinco sites (Goiânia, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Curitiba). A Companhia aprimorou seu sistema de gerenciamento de relacionamento com clientes que passou a integrar seus sistemas e promover um banco de dados para cada cliente de forma a prestar um melhor serviço e identificar oportunidades de vendas durante cada contrato celebrado entre a Companhia e seus clientes.

b. características do processo de distribuição

Em 31 de dezembro de 2021, os gastos com mídia da Companhia e suas controladas foram no montante de R\$313,8 milhões, principalmente para:

- Reforçar posicionamento e divulgar perenemente e de forma segmentada oferta de fibra.
- Promover ofertas de Pós-pago nas datas de Varejo: Pais e *Black Friday*.
- Divulgar as ofertas de controle com foco em mídia digital.
- Promover o Oi Place, novo serviço de marketing place.

A Companhia estabeleceu uma estratégia para uso das mídias em que concentra cobertura em TV aberta e fechada e segmentação e diferenciação em mídia digital. Manteve o foco na divulgação de fibra. A Companhia também patrocina eventos esportivos e eventos culturais, que conectam a marca com o público. O objetivo do marketing é aumentar a conscientização da marca da Companhia como uma provedora capaz de atender as necessidades de telecomunicações de seus clientes, mas também de potencializar a vida digital com novos serviços e expandir o uso de seus canais de distribuição, a fim de aumentar sua receita operacional líquida.

Cientes de Varejo

Os principais canais de distribuição que a Companhia utiliza para comercializar os serviços de telefonia fixa são:

- nossa rede de lojas Oi, que consiste em 68 Lojas próprias;
- aproximadamente 296 Lojas e quiosques franqueados da "Oi", localizados nos maiores Shopping Centers e outras localidades com grande densidade populacional por todo Brasil;

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- aproximadamente 10.000 pontos de vendas terceirizados por todo Brasil que comercializam equipamentos e serviços de Oi TV;
- nossos canais de vendas por telemarketing são operados pelos nossos call centers e por parceiros terceirizados; e consistem em 634 representantes de vendas que atendem aproximadamente 155 mil ligações por mês. Estes canais também nos proporcionam a possibilidade de contatar proativamente novos clientes, aumentando assim nossa base de clientes e vendas;
- nosso canal "Teleagentes", que consiste em aproximadamente 554 agentes de vendas locais, que operam em regiões específicas em complemento ao nosso *telemarketing*;
- vendas porta-a-porta (PAP) feitas pelos nossos 4152 agentes de vendas, treinados para comercializar nossos serviços em áreas que geralmente não são cobertas por nosso telemarketing;
- nosso site de e-commerce aonde nossos clientes podem adquirir toda a variedade de nossos produtos.

Os principais canais de distribuição que a Companhia utiliza para comercializar os serviços de telefonia móvel são:

- nossa rede de lojas Oi, que consiste em 88 Lojas próprias;
- aproximadamente 314 Lojas e quiosques franqueados da "Oi", localizados nos maiores Shopping Centers e outras localidades com grande densidade populacional por todo Brasil;
- aproximadamente 108 pontos de vendas em lojas que fazem parte de grandes cadeias nacionais de varejo, que comercializam produtos pós e pré-pago, bem como SIM *cards* Oi;
- 10 distribuidores multimarca que são responsáveis por distribuir nossos SIM *cards* e produtos pré-pago para aproximadamente 208.000 pontos de vendas como farmácias, supermercados, bancas de jornal e outros similares;
- nossos canais de vendas por telemarketing são operados pelos nossos *call centers* e por parceiros terceirizados; e consistem em 1.487 representantes de vendas que atendem aproximadamente 224 mil ligações por mês.
- nosso site de e-commerce aonde nossos clientes podem adquirir serviços de telefonia pós e pré-pago, bem como realizar recarga de celular.

Pequenas Empresas

A Companhia estabelece canais de venda separados para atender as pequenas empresas, para as quais se comercializa uma variedade de serviços, não só incluindo os principais serviços de telefonia fixa e móvel, mas também os serviços de maior valor adicionado da Companhia, tais como banda larga, transmissão de dados comerciais e serviços avançados de voz e internet móvel. Em 31 de dezembro de 2021, os principais canais de distribuição para pequenas empresas foram:

- o canal de vendas de telemarketing da Companhia que é responsável por, aproximadamente, 310 representantes de vendas e 150 representantes de retenção,

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

que são treinados especificamente para discutir as necessidades de negócios dos clientes atuais e potenciais e promover os serviços de maior valor adicionado junto a esses clientes.

- Aproximadamente 879 representantes de vendas dedicados a compreender e abordar as necessidades de comunicação dos pequenos clientes comerciais da Companhia, existentes e prospectivos.

Grandes e Médias Empresas

A Companhia comercializa para os grandes e médios clientes corporativos serviços Telefonia, Comunicação de Dados e de Tecnologia de Informação (*Cloud Computing*, Soluções de Segurança, Serviços Gerenciados, *Big Data* & Analytics, IoT, Soluções de UC&C, Aplicações Digitais, e Serviços Profissionais). Para grandes clientes, estas soluções são comercializadas por meio de uma equipe de vendas direta, que visita periodicamente os clientes atuais e potenciais para discutir as necessidades de negócios dessas empresas e planejar soluções direcionadas a atender suas demandas de telecomunicações e TI. E para médias empresas, atuamos com atendimento Digital.

c. Características dos mercados de atuação:

(i) Participação em cada um dos mercados:

A tabela abaixo apresenta a participação da Companhia em cada um dos mercados em que atua para os períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Telefonia fixa	30,1%	31,0%	30,6%
Telefonia móvel	16,5%	15,7%	16,2%
Pré-pago	21,2%	20,0%	20,9%
Pós-pago	12,4%	11,5%	11,2%

Fonte: ANATEL, 2021.

O segmento "outros" divulgado nas demonstrações financeiras da Companhia é composto por diversos serviços, sobre os quais não existem informações oficiais sobre a participação da Companhia em seus respectivos mercados, devidamente atualizadas no setor para os períodos indicados na tabela, além de não serem representativos se considerarmos todos os serviços prestados pela Companhia.

(ii) Condições de competição nos mercados

O setor de telecomunicações é altamente competitivo. O ambiente competitivo é significativamente afetado por tendências-chave, incluindo convergência tecnológica e de serviços, consolidação de mercado e ofertas de serviços combinados por provedores de serviços.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Serviços de linhas fixas locais

No mercado de serviços de telecomunicação de linhas fixas locais, a concorrência é focada nos clientes corporativos. Além disso, a concorrência de outros serviços de telecomunicação vem aumentando, particularmente a partir dos serviços de telecomunicação móvel, que tem levado à migração do tráfego de linhas fixas para o tráfego das linhas móveis, bem como à substituição dos serviços de linha fixa para os de linha móvel. A diminuição nas taxas de interligação desencorajou a construção de novas redes de linhas fixas e levou à diminuição nos preços de mercado para serviços de telecomunicação, capacitando os prestadores de serviços que utilizam redes de linhas fixas locais a oferecer preços menores aos seus clientes.

Conforme dados disponibilizados pela ANATEL, em dezembro de 2021, a Companhia era a segunda maior prestadora de serviços de telefonia fixa, com 8,7 milhões de linhas fixas em operação, sendo esse volume, uma parcela de mercado de 30,1% do total de linhas fixas instaladas. Os principais concorrentes da Companhia em serviços de telefonia fixa são (1) Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. ("Embratel") (afiliada da Telecom Americas Group, que é subsidiária da América Móvil S.A.B. de C.V., por sua vez, uma afiliada da Telmex), com uma parcela de mercado de 30,2% do total de linhas fixas em operação na região no período, (1) Vivo com uma parcela de mercado de 26,0%, de acordo com informação da ANATEL.

Dentre os concorrentes diretos, a Embratel provê serviços de linhas fixas locais para clientes residenciais por meio da rede de propriedade de sua afiliada Net Serviços de Comunicação S.A. ("Net") em determinadas áreas em que a Net presta serviços de televisão por assinatura. Como resultado, a Net é capaz de oferecer televisão por assinatura, banda larga e serviços de telefonia como um pacote a preço competitivo.

A TIM Participações S.A. ("TIM") entrou no mercado de serviços de linhas fixas locais ofertando serviços de linha fixa sem fio que, diferentemente dos serviços de linhas móveis tradicionais, permitem somente que um assinante faça e receba chamadas quando próximo a uma estação base de rádio específica. Tais serviços permitem que a TIM ofereça serviço de linha fixa sem instalar uma rede de linha fixa diretamente nas residências ou escritórios de negócios de seus clientes de linha fixa.

Por outro lado, a Companhia também enfrenta concorrência direta das prestadoras de serviços de telefonia móvel, que representam a fonte principal da concorrência no mercado de serviços de linhas fixas locais, em função das reduzidas taxas de serviços de telefonia móvel e das frequentes promoções, que permitem aos assinantes fazerem chamadas dentro da rede do provedor de telefonia móvel em taxas inferiores àquelas cobradas de um telefone de linha fixa para um celular, fato que deve continuar impactando o número de assinantes de linhas fixas e o volume do tráfego de linhas fixas locais.

Refletindo essa tendência, em 31 de dezembro de 2021, havia 254,7 milhões de assinantes de telefonia móvel no mercado (inclusive clientes de telefonia móvel da Companhia), um aumento de 8,8% em relação a 31 de dezembro de 2020, conforme informações da ANATEL. Adicionalmente, a Companhia acredita que as grandes inovações tecnológicas, tais como serviços

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

de mensagens instantâneas e VoIP continuarão impactando o tráfego de linhas fixas locais no futuro.

Em 31 de dezembro de 2021, havia 28,7 milhões de assinantes de telefonia fixa no mercado (inclusive clientes de telefonia fixa da Companhia), uma queda de 5,7% em relação a 31 de dezembro de 2020, conforme informações da ANATEL.

Espera-se que o aumento no número de usuários de celulares, além das reduzidas taxas de serviços de telefonia móvel, continue a afetar adversamente o número de assinantes de linhas fixas e o volume do tráfego de linhas fixas locais. Ademais, em razão dos prestadores de serviço de telefonia móvel oferecerem promoções e planos de serviços que permitem aos assinantes fazer chamadas dentro da rede do provedor de telefonia móvel em taxas inferiores às aquelas cobradas de um telefone de linha fixa para um telefone celular, a Companhia acredita que poderá ficar vulnerável à migração do tráfego à medida que os clientes com telefones de linha fixa e celulares passarem a utilizar seus aparelhos celulares para fazer chamadas para outros assinantes de telefonia móvel.

Serviços de telefonia móvel

O mercado de serviços de telecomunicação móvel no Brasil é caracterizado pela intensa competição entre as prestadoras de serviço. Em dezembro de 2021, os principais concorrentes da Companhia eram as seguintes provedoras de serviços de telefonia móvel, que fornecem serviços por todo território brasileiro:

- Vivo Participações S.A., controlada pela Telefônica S.A., que presta seus serviços sob a marca "Vivo";
- TIM, uma subsidiária da Telecom Italia S.p.A., que presta seus serviços sob a marca "TIM"; e
- America Movil, que presta seus serviços sob a marca "Claro".

A competição no mercado de serviços de telefonia móvel no Brasil geralmente se resume a subsídios de aparelhos no mercado pós-pago e subsídios de tráfego no mercado pós e pré-pago. Recentemente todas as grandes operadoras de telefonia móvel lançaram planos ou promoções que incluem chamadas ilimitadas, dentre outros serviços com esse aspecto, como o envio de mensagens.

Em 31 de dezembro de 2021, segundo dados da ANATEL, a Companhia detinha participação de mercado correspondente a 16,5% do número total de assinantes atrás da Vivo com 32,9%, Claro com 27,7% e TIM com 20,4%.

Vale destacar que, em abril de 2022, a Oi finalizou a venda das suas operações móveis para as 3 operadoras: Vivo, Claro e TIM.

Serviços de Comunicação de Dados

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Provedores de televisão por assinatura que oferecem serviços de banda larga, particularmente a NET, são os principais competidores da Companhia no mercado de banda larga. A Companhia enfrenta competição desses provedores que oferecem pacotes integrados, com serviços de assinatura de televisão, banda larga e linha telefônica incluídos para os assinantes que, em geral, têm mais poder aquisitivo que os demais consumidores.

Os principais competidores da Companhia no mercado de serviços comerciais de transmissão de dados são a Telefônica Brasil e o Grupo Móvil (formado por Claro, Embratel e Net). Como o mercado de serviço comercial de transmissão de dados é significativamente menos regulamentado e, portanto, tem poucas barreiras regulatórias à entrada, está aberto a um grande número de concorrentes em potencial, inclusive companhias que fornecem serviços especializados, as quais atuam em um mercado de alto crescimento focado em clientes de grande e médio porte. Juntamente com o crescimento no volume de tráfego e a crescente demanda por capacidade de banda larga, a Companhia espera significativas reduções de preços nos serviços de transmissão de dados na medida em que os competidores expandam seus negócios. A Companhia antevê ainda uma mudança na concorrência para serviços de valor adicionado fornecidos em plataformas IP.

Serviços de Acesso Condicionado (SeAC)

No Brasil, a programação das emissoras de televisão de alta qualidade resultou em classificações agregadas para essas emissoras de cerca de 90% dos telespectadores e limitou o valor percebido de televisão por assinatura. Como resultado, o mercado de televisão por assinatura no Brasil tem uma baixa penetração em comparação com países desenvolvidos e até mesmo com outros países sul-americanos, como Argentina, Chile e México. Por força de decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Acórdão nº 7, de 02 de janeiro de 2019, as ofertas de TV aqui denominadas por Livre via Satélite foram consideradas SeAC e passam, a partir de julho de 2021, a integrar a base de assinantes disponibilizada pela Anatel. De acordo com informações disponibilizadas pela ANATEL, o mercado de televisão por assinatura no Brasil apresentou aumento de 8,5% de dezembro de 2020 até dezembro de 2021.

Os principais fornecedores de serviços de televisão por assinatura, no Brasil são, a Companhia, SKY, Claro TV e Via Embratel. Em 2009, a Companhia começou a oferecer serviços de televisão por assinatura DTH ao mercado dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Em 2010, a Companhia ampliou este serviço para o Distrito Federal e os estados da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo e Goiás. Em 2011, a Companhia ampliou este serviço para os demais estados das Regiões I e II, com exceção do estado do Amapá.

d. eventual sazonalidade

A Companhia e suas controladas não possuem operações sazonais relevantes.

e. principais insumos e matérias primas:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- (i) **descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.**

A Companhia investe em um bom e forte relacionamento com seus fornecedores estratégicos, com objetivo de desenvolver parcerias e alianças sólidas e de longo prazo, mostrando-se um cliente interessante comercialmente. Podem-se classificar como estratégicos os fornecedores de materiais, equipamentos e serviços de rede (e fábrica de *software*), que geram alto impacto na operação e nos resultados financeiros da Companhia, além de possuírem produtos e serviços com alta complexidade. Tais fornecedores são essenciais para o desenvolvimento de todos os serviços de telecomunicação oferecidos aos clientes.

O relacionamento da Companhia com seus fornecedores é regulado e fiscalizado pela ANATEL, que é responsável por regulamentar, outorgar e fiscalizar o desenvolvimento das telecomunicações no Brasil. Além do relacionamento com fornecedores, a ANATEL realiza a homologação de uma série de materiais e equipamentos para prestação de serviços de telecomunicações.

Para mais informações sobre a regulação estatal das atividades da Companhia, vide o item "7.5" deste Formulário de Referência.

Os quatorze maiores fornecedores da Companhia são listados abaixo:

Fornecedores	Objeto
SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.	Serviços de operação e manutenção de planta de telecomunicações
GLOBENET CABOS SUBMARINOS LTDA.	Serviços de transmissão de dados internacionais
NOKIA	Fornecimento e implantação de equipamentos e materiais, softwares e serviços de rede
HUAWEI	Equipamentos e serviços de rede e suporte técnico
TELEMONT	Serviços de operação e manutenção de planta de telecomunicações
ACCENTURE	Consultoria e fábrica de softwares
TELEFONICA BRASIL S A	Serviços de transmissão de dados e compartilhamento de infraestrutura
BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A	Serviço de Contact Center (call center)
TIM S/A	Serviços de transmissão de dados e compartilhamento de infraestrutura
NEW SKIES SATELLITES LTDA	Locação de segmento espacial necessária ao provimento do serviço de Oi TV DTH aos clientes da Oi
FURUKAWA INDUSTRIAL SA PRODUTOS ELE	Fornecimento de materiais de rede e drops ópticos para FTTH/GPON
CLARO S.A.	Serviços de transmissão de dados e compartilhamento de infraestrutura

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Fornecedores	Objeto
LIQ CORP S.A.	Serviço de Contact Center (call center)
HISPAMAR SATELITES S.A.	Segmento espacial em Banda C e Ku

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia é dependente de alguns fornecedores estratégicos de equipamentos, materiais e serviços, como a SEREDE - Serviços de Rede S.A., Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Nokia Solutions and Networks Do Brasil Telecomunicações Ltda, Huawei do Brasil Telecomunicações S.A. e Nokia Solutions and Networks Do Brasil Serviços Ltda., necessários para o desenvolvimento e expansão de seu negócio.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que todos os equipamentos utilizados pela Companhia devem ser previamente homologados e certificados por laboratórios credenciados pela ANATEL.

Para informações acerca dos riscos em que a Companhia está exposta com esta dependência de fornecedores, vide item "4.1.e" deste Formulário de Referência.

(iii) eventual volatilidade em seus preços.

O aumento de preço de produtos e serviços dos fornecedores expõe a Companhia ao risco de suprimento, pois tais fatores têm impacto direto nos custos, na rentabilidade e na satisfação dos consumidores. A mudança nos preços de produtos e serviços dos fornecedores pode ser causada por influência do mercado, disponibilidade de fornecedores aptos, variação de preços dos insumos, origem de tais insumos, influência cambial e, em casos de serviços, variações referentes à mão de obra disponível, nível de especialização, remuneração e acordos sindicais de categorias relacionadas.

A Companhia está constantemente em busca de novas alternativas de fornecedores e modelos de contratações com objetivo de minimizar a volatilidade de preços, porém sempre prezando pela qualidade de materiais e serviços fornecidos, para que a qualidade das atividades do negócio seja mantida.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

- a. montante total de receitas provenientes do cliente;**
- b. segmentos operacionais afetados pelas receitas proveniente do cliente**

Os diretores esclarecem que a Companhia não possuía, nos últimos 3 exercícios sociais, clientes responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para a obtenção de tais autorizações**

O negócio, incluindo serviços que a Companhia presta e as tarifas que cobra, está sujeito a uma regulamentação abrangente sob a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 ("Lei Geral de Telecomunicações") e de um quadro regulamentar global para a prestação de serviços de telecomunicações editado pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL").

Cabe ressaltar que todos os serviços de telecomunicações prestados pela Companhia dependem de prévia outorga pela ANATEL. Assim, a Companhia fornece serviços de telefonia fixa, doméstica e internacional de longa distância, bem como de telefonia móvel, dados e TV por assinatura em determinadas zonas geográficas no âmbito das concessões, autorizações e licenças concedidas pela ANATEL.

A ANATEL é uma agência reguladora, que foi criada em julho de 1997, na forma de autarquia federal em regime especial, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações e do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações (Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997). A ANATEL fiscaliza as atividades da Companhia e impõe a observância à Lei Geral de Telecomunicações, aos decretos aplicáveis ao setor e aos regulamentos por ela editados. A ANATEL possui independência administrativa e autonomia financeira, entretanto, mantém estreita relação com o Ministério das Comunicações, com o Congresso Nacional e com a Presidência da República, a quem deve apresentar relatórios anuais de suas atividades. A ANATEL tem autoridade para propor e emitir regulamentos que sejam juridicamente vinculativos para os prestadores de serviços de telecomunicações. Além disso, tem autoridade para outorgar concessões e licenças para todos os serviços de telecomunicações, com exceção dos serviços de radiodifusão (cujas competências permanecem com o Ministério das Comunicações). Qualquer regulamentação ou ação proposta pela ANATEL está sujeita a um período de consulta pública prévia, que pode incluir audiências públicas, e as decisões da ANATEL podem ser contestadas administrativamente, perante a própria agência, ou através do sistema judiciário brasileiro.

Os regimes de concessões e autorizações

Aspectos Gerais

As concessões e autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações são outorgadas segundo o regime público e privado, respectivamente. A outorga de concessões se dá mediante a realização de leilões, com sua exploração delimitada por um período de tempo determinado, sendo, geralmente, renováveis. Atualmente o único serviço de telecomunicações passível de exploração no regime de concessão é o STFC. Autorizações de serviços são outorgadas por períodos indeterminados, sendo que leilões são realizados somente para algumas autorizações. As empresas que prestam serviços sob regime público de concessão estão sujeitas a obrigações de qualidade, continuidade, universalização do serviço e ampliação e modernização da rede, assim como de submeterem-se à supervisão da ANATEL quanto às tarifas cobradas. Já as

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

empresas que prestam serviços de telecomunicações no regime privado estão sujeitas a obrigações menos rígidas do que as que operam sob o regime público, não necessitando, por exemplo, cumprir exigências de universalização do serviço, devendo, contudo, observar as obrigações de qualidade dos serviços estabelecidas em suas respectivas autorizações, além de, em certos casos, compromissos de abrangência de cobertura do serviço.

Empresas de regime público também oferecem frequentemente certos serviços sob o regime privado, dos quais os mais significativos são serviços de transmissão de dados.

Não há uma regra única para a análise da alienação de ativos de operadoras de serviços de telecomunicações por parte da ANATEL.

De acordo com a estrutura da operação e o regime de prestação do serviço ao qual tal ativo está vinculado (público ou privado), há diferentes formas de submissão da alienação de um ativo à apreciação da ANATEL, a depender, por exemplo, da existência de bens reversíveis, incluindo a distinção entre a necessidade de submissão prévia ou posterior à consumação do negócio.

Também há casos em que não é necessária a anuência da ANATEL, porém uma comunicação formal é normalmente enviada por questão de boa-fé e transparência. Em alguns casos a regulamentação determina a comunicação posterior do ato.

A análise do impacto dos procedimentos descritos acima sobre os negócios da Companhia somente pode ser realizada em cada caso concreto, em vista das premissas apresentadas acima.

Políticas gerais para a regulamentação do setor de telecomunicações

Em junho de 2003, foi editado o Decreto nº 4.733, que estabelece objetivos e diretrizes para as políticas públicas de telecomunicações, que compreendem:

- universalização dos serviços de telecomunicações;
- estímulo ao emprego e ao desenvolvimento do setor de telecomunicações brasileiro;
- promoção da concorrência e a adoção de políticas de taxas de reajuste que levam em conta considerações socioeconômicas;
- o equilíbrio financeiro dos contratos de concessão existentes;

As diretrizes emanadas do Decreto, que possuem, dentre outras finalidades, o objetivo de assegurar o acesso individualizado de todos os cidadãos a pelo menos um serviço de telecomunicação e a modicidade das tarifas, foram, em parte, refletidas na revisão dos contratos de concessão e de diversos regulamentos correlatos que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006.

Em dezembro de 2018, foi editado o Decreto nº. 9.612/2018, substituindo o Decreto nº 4.733/2003, o qual passou a estabelecer os objetivos e diretrizes para as políticas públicas de telecomunicações. Posteriormente, em janeiro de 2021, foi editado o Decreto nº 10.610/2021, substituindo e revogando o Decreto nº 9.612/2018.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

No final de 2019 foi publicada a Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019, que traz alterações relevantes na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472) de modo a possibilitar a adaptação da modalidade de outorga de telecomunicações de concessão para autorização. As alterações trazidas pela Lei nº 13.879/2019 foi regulamentada pelo decreto 10402, de 17 de junho de 2020. A sistemática para adaptação das concessões foi estabelecida pela ANATEL por meio da Resolução nº. 741, publicada em 10 de fevereiro de 2021, atualmente em revisão relativamente a alguns pontos. Para maiores informações vide item "4.1" deste formulário.

Regulamentação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

O STFC é destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público ou privado, nas modalidades Serviço Local ou Longa Distância Nacional e Internacional, na área geográfica do contrato de concessão ou do termo de autorização. Consiste em serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia, na forma da regulamentação aplicável. Para maiores informações, vide o item "7.1" deste Formulário de Referência.

Conforme mencionado no item 1.1 acima, o STFC pode ser prestado por meio de concessão, autorização ou permissão, sendo atualmente prestado precipuamente em regime de concessão e autorização.

Aspectos do Regime de Autorizações para prestação do STFC (Regime Privado)

Após a desestatização da Telebrás, conforme detalhado nos itens "6.3" e "7.5" deste Formulário de Referência, o serviço de telefonia fixa comutado passou a ser prestado, em um momento inicial, por meio de concessão.

Contudo, com vistas a introduzir a concorrência nos serviços de telefonia fixa no Brasil, em 1999, o Governo licitou quatro autorizações do STFC no regime privado, cujas titulares passaram a competir com as concessionárias do mesmo serviço, como empresas espelho em cada região. Assim, foram outorgadas autorizações na modalidade local, para cada uma das regiões I, II e III, definidas no Plano Geral de Outorgas, emitidas concomitantemente com autorizações do STFC na modalidade longa distância nacional inter-regional, bem como autorização nas modalidades de longa distância nacional e internacional para a Região IV (nacional).

A partir de 2002, deixou de existir limitação ao número de autorizações do STFC (que impunha o duopólio do serviço entre concessionárias e empresas espelho) e hoje existe um grande número de prestadoras desse serviço no regime privado, entre as quais se destacam a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. ("Embratel"), hoje adquirida e incorporada pela Claro, a Global Village Telecom Ltda. ("GVT"), hoje adquirida e incorporada a Vivo, a TIM Participações S.A. ("TIM"), além de inúmeras prestadoras de menor porte. As prestadoras do STFC no regime privado não têm obrigação de continuidade na prestação do serviço e não estão obrigadas a cumprir metas de universalização, tendo um número substancialmente menor de obrigações do que as Concessionárias. A Companhia também obteve licenças para prestar o STFC no regime privado nas áreas e modalidades em que não é Concessionária. Com a aquisição da Companhia pela Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR"), a sobreposição de outorgas para uma mesma área teve que

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

ser eliminada, o que acarretou a devolução de parte dessas autorizações em junho de 2010. Deve-se observar que as autorizações para a prestação dos serviços possuem prazo indeterminado e podem ser resultado de um processo licitatório ou de mera requisição junto à ANATEL.

Em 2021, a Oi S.A. incorporou a TMAR, sendo que a Agência, por meio do Ato n.º 2.875, de 26 de abril de 2021, transferiu as outorgas para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas, detidas pela TMAR à Oi S.A., com a consolidação das outorgas de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

Aspectos do Regime de Concessões para prestação STFC (Regime Público)

A celebração dos contratos de concessão de STFC ocorreu previamente ao processo de desestatização promovido pelo Estado Brasileiro na década de 1990. Tal processo buscou reorganizar o setor de telecomunicações, trazendo um rearranjo da Telecomunicações Brasileiras S.A. ("Telebrás") em três operadoras regionais de telefonia fixa, uma operadora nacional de chamadas de longa distância nacional e internacional e oito operadoras regionais de telefonia celular. A Companhia e a TMAR são resultantes de duas destas operadoras regionais de telefonia fixa. Estes contratos, cuja vigência expirava em 2005, foram prorrogados por um período adicional de 20 anos que irá expirar em dezembro de 2025.

Sob esses novos contratos de concessão, cada um dos prestadores de serviços de regime público é obrigado a cumprir as disposições do Plano Geral de Metas de Universalização, cuja última versão foi aprovada pelo Decreto nº -10.610, de 27 de janeiro de 2021, Adicionalmente todas as prestadoras tanto no regime público como no regime privado estão sujeitas ao cumprimento de toda a Regulamentação editada pela ANATEL. Dentre os pontos principais dessa regulamentação podemos destacar o RQUAL que disciplina as regras de qualidade para todos os serviços, o RGC, Regulamento Geral dos Direitos dos Consumidores de Serviços de Telecomunicações e o PGMC – Plano Geral de Metas de Competição que contém obrigações específicas para as empresas, concessionárias ou não, qualificadas pela ANATEL como detentoras de Poder de Mercado Significativo (PMS) nos mercados relevantes identificados pela Agência.

Os contratos de concessão prorrogados em 2006 preveem que a ANATEL poderia modificar os seus termos, em 2010/2011, 2015 (alterado, posteriormente, para 2016, mas a alteração não foi assinada pela Companhia) e 2020 (alteração também não assinada pela Companhia por não concordar com algumas das alterações propostas). Em decorrência estão em vigor as cláusulas do documento assinado em 2011. A ANATEL pode rescindi-los antes do vencimento de forma motivada. O direito de modificação permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a mudanças na tecnologia, na concorrência no mercado nacional e internacional e das condições econômicas. A ANATEL é obrigada a propor consulta pública para cada uma dessas possíveis modificações.

No final de 2019 foi publicada a Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019, que traz alterações relevantes na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472) de modo a possibilitar a adaptação

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

da modalidade de outorga de telecomunicações de concessão para autorização. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto 10402/2020, de 17/06/2020.

Nesse sentido, em 10 de fevereiro de 2021 foi publicada a Resolução nº 741, que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC em Autorizações do mesmo serviço, atualmente está sendo realizada Consulta Pública para rever alguns aspectos desse documento. Além disso, ainda resta pendente de regulamentação a Metodologia de cálculo do Saldo de Migração, que irá definir os valores necessários para a migração. A expectativa é que a Metodologia, que é objeto de trabalho de Consultoria Internacional contratada pela ANATEL seja aprovada pela Agência no segundo semestre de 2022, após análise pelo TCU.

Tarifas do serviço prestado no regime público

De acordo com o disposto em seus contratos de concessão, as concessionárias do STFC na modalidade local deverão oferecer um Plano Básico de Serviços composto pelos seguintes itens: (i) habilitação; (ii) assinatura mensal; (iii) minutos locais. Nos contratos de concessão do STFC na modalidade longa distância nacional, as tarifas das chamadas entre acessos fixos são compostas por uma cesta de 16 tarifas que variam de acordo com três critérios básicos: (i) distância física separando chamadores; (ii) hora do dia; e (iii) dia da semana em que a chamada é feita. As tarifas das chamadas fixo móvel variam em função da localização do assinante fixo e da área de registro do assinante móvel envolvido na chamada, bem como em função do horário e dia da semana em que a chamada for realizada. As tarifas cobradas nas chamadas locais originadas em telefones públicos e destinadas a telefones fixos são cobradas a cada 2 minutos de acordo com valores também fixados nos contratos de concessão. Os valores cobrados pelas autorizadas (prestadoras no regime privado) em todas as modalidades do STFC não estão submetidos ao controle da ANATEL.

Um mecanismo de preço máximo é usado para reajustar as tarifas cobradas no plano básico das concessionárias do STFC em todas as modalidades. O preço máximo pode ser ajustado anualmente de acordo com uma fórmula estabelecida nos Contratos de Concessão. Essa fórmula prevê que os reajustes são realizados de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações ("IST") calculado pela ANATEL, aplicado sobre uma cesta constituída dos principais itens do plano básico (assinatura, minutos) e incorpora um fator de transferência ("Fator X") que funciona como redutor, em função da produtividade aferida de acordo com uma fórmula definida em Resolução da ANATEL. Tarifas por serviços individuais dentro da cesta de serviços básicos podem ser aumentados em percentuais maiores na medida em que o aumento médio ponderado para toda a cesta de serviços básicos não exceda o IST menos Fator X. A Companhia também pode oferecer planos alternativos além do Plano Básico de Serviços. Esses planos devem ser submetidos à aprovação prévia da ANATEL, e seus preços máximos podem ser ajustados anualmente com base no IST, sem a aplicação do fator de produtividade.

Importante destacar que com a publicação da Resolução 724, em 31 de março de 2020, com entrada em vigor em 4 de maio de 2020, a ANATEL instituiu a possibilidade de liberdade tarifária no serviço de Longa Distância Nacional, o que permitirá maior flexibilidade para a companhia no estabelecimento de suas tarifas no plano básico. Vale observar que caso a Agência entende que

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

esteja ocorrendo algum tipo de excesso por parte das concessionárias, poderá revogar a liberdade tarifária.

Conforme comunicado ao mercado em julho de 2019, a ANATEL aprovou o aumento na ordem de: (a) 4,91%, em média, nas tarifas em que a Companhia está autorizada a cobrar pela prestação de serviços de telefonia fixa local, 6% de longa distância nacional.

Em relação a remuneração de rede fixa de interconexão, conforme previsto no Ato nº 6.210 de 1 de julho de 2014, determinava uma queda em média nas tarifas de 20% nas regiões I e II do PGO. Atualmente os referidos valores estão estabelecidos pelo Ato n.º 9.918/2018. Cabe ressaltar que não cabe pagamento de tarifa de interconexão relativamente às chamadas locais entre telefones fixos.

Plano Geral de Metas de Universalização ("PGMU")

O PGMU V foi aprovado pelo Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021¹, e alterado pelo Decreto nº 10.821, de 28 de setembro de 2021, que aprovou alterações no cronograma do cumprimento de metas. O PGMU V estabelece as principais obrigações das prestadoras de serviço de telecomunicações em regime público com relação à expansão e modernização de redes, tais como atender com telefones públicos localidades com mais de 100 habitantes. Além disso, nas localidades com mais de 300 habitantes, devem ser implantados acessos individuais nas classes residencial, não residencial e tronco, em 120 dias, contados da data de solicitação, nos termos da regulamentação. Além disso, e nas localidades onde já houver acessos individuais instalados, novas solicitações deverão ser atendidas em 7 dias em 90% dos casos e em nenhuma hipótese esse prazo deve ultrapassar 25 dias. Nas localidades onde já houver acessos individuais instalados, excepcionalmente se aplicará o prazo de 120 dias quando comprovada a necessidade de expansão de cobertura de rede, nos termos da regulamentação. Adicionalmente, as concessionárias devem oferecer, exclusivamente a usuários de baixa renda, o Acesso Individual Classe Especial ("AICE"), um telefone com assinatura mais baixa que a da classe residencial do plano básico, com franquia de 90 minutos. As concessionárias do STFC local também estão sujeitas às exigências de expansão da rede no âmbito do Plano Geral de Metas de Universalização (infraestrutura de transporte de fibra óptica, com capacidade mínima de 10 Gbps (dez gigabits por segundo) em sedes de Municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais que ainda não disponham dessa infraestrutura. O PGMU costuma ser revisado juntamente com os contratos de concessão, a cada cinco anos. A última revisão antes do fim da concessão é o PGMU V, mencionado anteriormente, aprovado pelo Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021.

Nenhum subsídio ou outro financiamento suplementar é repassado para financiar as obrigações de expansão da rede da Companhia. Qualquer incapacidade de cumprir as obrigações de expansão e modernização da rede estabelecidas pelo Plano Geral de Metas de Universalização ou nos contratos de concessão da Companhia pode resultar em multas e penalidades de até R\$ 50 milhões, bem como na revogação (caducidade) das concessões.

¹ Trata-se do último PGMU até final do contrato de concessão, em 2025.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Obrigações para as empresas com Poder de Mercado Significativo (PMS)

A ANATEL aprovou, em novembro de 2012, o Plano Geral de Metas de Competição (Resolução ANATEL nº 600, de 8 de novembro de 2012), que inclui regras para estimular a competição. O PGMC obriga a elaboração por parte das empresas definidas como detentoras de Poder de Mercado Significativo em cada um dos mercados relevantes definidos pela Agência de ofertas públicas de referência para determinados produtos definidos pela Agência. O PGMC foi, em julho de 2018, atualizado, com a publicação da Resolução nº 694, que traz mudanças significativas para o setor, tais como a categorização dos municípios (em cada mercado relevante de varejo) por grau de competição e regras para a homologação de Ofertas de Referência de Produtos de Atacado (ORPA). Atualmente está em processo de revisão pela Anatel, que, através uma Tomadas de Subsídios², obteve informações das operadores e do público em geral para propor alterações no Regulamento. De acordo com a Agenda Regulatória 2021-2022, a proposta do Regulamento está prevista para o 1º semestre de 2022.

Restrições a operações societárias impostas pela Regulamentação

De acordo com a regulamentação em vigor, na data deste Formulário de Referência, provedoras sob regime público estão sujeitas a certas restrições de alianças, joint ventures, fusões e aquisições com outras provedoras em regime público, inclusive:

- as provedoras não podem deter mais de 20% das ações com direito a voto de mais de uma provedora em regime público; e
- fusões entre provedoras regionais de telefonia fixa.

A prestadora de serviços de telecomunicações não pode ter mais de 30% de uma empresa de radiodifusão conforme determina a Lei 12.485 de 12 de setembro de 2011.

Por fim, dependem de prévia aprovação da ANATEL a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a alteração do capital social de concessionária ou a transferência de seu controle societário, sendo a aprovação concedida, em regra, se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações e dos contratos de concessão.

Extinção da concessão

Há várias circunstâncias de acordo com as quais uma empresa de telecomunicações operando sob o regime público pode ter sua concessão revogada pela ANATEL, nos termos da Lei no 9.472,

² Consulta Pública nº 64, de 23 de dezembro de 2021.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

de 16 de julho de 1997, conforme alterada ("Lei Geral de Telecomunicações"), que regulamenta as concessões de serviços de telecomunicações conforme exemplos listados abaixo:

- situação extraordinária de interesse público (encampação). Nesse caso, o Governo Federal está autorizado a extinguir o contrato de concessão e assumir a prestação dos serviços objeto da concessão no lugar da concessionária, sujeito a autorização do Congresso Nacional através de lei específica e ao pagamento de indenização adequada ao titular da concessão rescindida;
- rescisão pela concessionária (por meio de processo judicial), em consequência de ato ou omissão do governo federal brasileiro que torne a prestação de serviços excessivamente onerosa para a concessionária;
- anulação da concessão devido a uma condição contratual, considerada ilegal por legislação posterior;
- falha no cumprimento das metas de universalização (caducidade);
- falha no cumprimento das exigências de seguro estabelecidas no contrato de concessão (caducidade);
- cisão, união, fusão, redução de capital ou transferência do controle da concessionária sem autorização da ANATEL (caducidade);
- transferência da concessão sem a autorização da ANATEL (caducidade);
- dissolução ou falência da concessionária (caducidade); ou
- situação extraordinária em que a intervenção do governo federal brasileiro, apesar de legalmente possível, não ocorre, pois seria inconveniente, desnecessária ou resultaria em benefício injusto para a concessionária.

Caso a concessão seja revogada, a ANATEL está autorizada a administrar as propriedades das concessionárias e usar seus funcionários para continuar com a prestação de serviços. Além disso, ao fim do período de concessão, a União poderá fazer uso dos bens reversíveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Com a publicação da Lei nº 13.879 no final de 2019, também passou a ser possível a migração do regime público para o regime privado. A regulamentação de tal Lei se deu com a publicação do Decreto 10402 de junho de 2020 e da Resolução nº. 741 de 08 de fevereiro de 2021 que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC em Autorizações do mesmo serviço. Ainda resta pendente de regulamentação a Metodologia do Saldo de Migração, que irá definir os valores necessários para a migração. A expectativa é que a Metodologia seja aprovada pela Agência no segundo semestre de 2022.

ARBITRAGEM

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Os contratos de concessão admitem a instauração de processo arbitral para a resolução de conflitos entre a Concessionária e o Regulador em caso de divergência quanto ao cumprimento de diversos aspectos dos referidos contratos, em especial aqueles que dizem respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da prestação do serviço objeto da concessão.

Nesse sentido, em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na Anatel um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. O painel arbitral foi instaurado em 18 de maio de 2022 na Câmara de Comércio Internacional – CCI com a assinatura, pelas partes, da Ata de Missão.

Qualidade dos serviços – Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL.

O RQUAL atualmente em vigor foi aprovado pela ANATEL em dezembro de 2012 e entrou em vigor na íntegra em março de 2022 com a aprovação do DVR-Documento de Valores de Referência pelo Conselho diretor da Agência.. Cada prestadora de serviços de telecomunicações, seja sob o regime público ou privado, deverá cumprir as disposições do RQUAL,. Todos os custos relacionados ao cumprimento dos parâmetros de qualidade estabelecidos pelo RQUAL são de responsabilidade da prestadora. – O RQUAL foi concebido com objetivo de revisar os métodos pelos quais os padrões de qualidade para serviços de linha fixa, serviços de mobilidade pessoal, serviços de comunicações multimídia e serviços de televisão por assinatura são medidos. Em 26 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União - DOU o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, que estabeleceu o novo modelo de gestão da qualidade, determinou a revogação parcial imediata de alguns regramentos anteriores ao RGQ e ao PGMQ. O novo modelo, baseado na regulação responsiva e empoderamento do consumidor, determina que as prestadoras passarão a ser avaliadas com base em três índices (simplificação regulatória): Qualidade do Serviço (IQS), Qualidade Percebida (IQP) e Reclamações dos Usuários (IR) que comporão o selo de qualidade.

O RQUAL ainda prevê a substituição das regras de sancionamento automático (multas por descumprimentos das metas), pela adoção de medidas específicas e adequadas ao caso concreto, com intuito de garantir o aprimoramento dos padrões de qualidade, bem como estabelece parâmetro para comprovar vício de qualidade na prestação da banda larga fixa possibilitando o cancelamento do contrato sem pagamento de multa.

Direitos dos Consumidores de Telecom

Em março de 2014, a ANATEL editou regulamentação na qual consolidou os direitos dos consumidores dos diversos serviços de telecomunicações com obrigações cujos prazos de entrada em vigor eram de até 24 meses. Alguns aspectos importantes dessa regulamentação que é válida para todos os serviços prestados pela Empresa/Grupo Empresarial são:

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Ter pelo menos Setor de Atendimento Presencial em cada Microrregião do IBGE com mais de 100.000 habitantes e um Setor de Atendimento Presencial adicional para cada 400.000 habitantes em cada Microrregião;
- Atender à Regulamentação vigente (Regulamento Geral de Acessibilidade – Res 667/2016 de 31/05/2016) no que tange a portadores de deficiências;
- Créditos pré-pagos devem ter validade mínima de 30 dias;
- Disponibilizar espaço reservado na Internet, acessível mediante *login* e senha onde o cliente tenha acesso a cópia de seu contrato, plano de serviço e outros documentos aplicáveis à oferta à qual se encontra vinculado, sumário do contrato, novos serviços contratados, documento de cobrança dos últimos 6 meses, relatório detalhado de todos os serviços prestados nos últimos 6 meses, opção de solicitação de cópia de gravação de suas interações com a Empresa, histórico de suas demandas nos últimos 6 meses, recurso para acompanhamento da fruição do serviço, perfil de seu consumo, registro de reclamação, solicitações de serviço, rescisão do contrato ou qualquer outra demanda relacionada ao serviço;
- Reembolsar créditos pré-pagos não utilizados;
- Possibilidade de fidelização por um prazo (de até 12 meses, possibilitando prazos maiores conforme livre negociação para clientes corporativos) para todos os serviços;
- Implementar a possibilidade do bloqueio parcial por inadimplência em 15 dias e 45;
- Dias para o bloqueio total, ambos a contar da data da comunicação do inadimplemento para todos os serviços.

Esta resolução atualmente se encontra em processo de revisão, já tendo sido objeto de Consulta Pública no início de 2021 (quando recebeu propostas de ajustes não só da Oi, como também de todo o setor – incluindo o Conexis Brasil A previsão de aprovação final era para o segundo semestre de 2021, o que não ocorreu.

Interconexão entre os serviços de telecomunicações

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, interconexão é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

As regras gerais sobre interconexão estão descritas no Regulamento Geral de Interconexão aprovado pela ANATEL. Todas as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo estão obrigadas a disponibilizar suas redes para interconexão, se tecnicamente viável, de maneira não discriminatória e sempre que for solicitado por outra prestadora de serviços de telecomunicações.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 2006, as tarifas de terminação de chamada que as empresas concessionárias podem cobrar pelo uso de sua rede local foram limitadas a 50,0% da tarifa de público do plano básico local. Com base nos preços cobrados por chamadas locais na Região I, a respectiva limitação sobre tarifas de terminação resultou em uma redução de 27,0% nas tarifas de terminação que a Companhia cobra de outras empresas pelo uso da sua rede ao terminar chamadas originadas em redes de outras empresas. Em 2007, esse limite passou a ser equivalente a 40,0% da tarifa de público do plano básico local. Essa limitação resultou em uma redução adicional de 20,0% nas tarifas de terminação que a Companhia cobra de outras empresas pelo uso da sua rede de acesso. Inicialmente, a previsão era de que, a partir de 2008, o método usado para determinar as tarifas de terminação seria baseado nos custos operacionais reais de empresas de telecomunicações. No entanto, em outubro de 2007, a mudança foi prorrogada para 2010, mas este prazo não foi cumprido pela ANATEL, mantendo-se a limitação de 40% da tarifa de público. Em julho de 2014 a ANATEL publicou o Ato 6210 em que fixou os valores das tarifas de interconexão local das redes fixas, pelo modelo de custos, de 2016 até 2019. Em relação ao valor praticado em 2014, os valores de 2017 representaram uma queda de aproximadamente 75%.

Adicionalmente, a partir de 1 de janeiro de 2014 deixou de ser devida remuneração de redes nas chamadas locais entre acessos fixos.

Em 2012 as tarifas de uso de rede interurbana ("TU-RIU") foram estabelecidas em 25% das tarifas de linha fixa para chamadas com mais de 300 km, e em 2013 a TU-RIU foi equivalente a 20% destas tarifas.

Conforme já mencionado, desde 2016, as tarifas de remuneração de rede fixa local e longa distância são estabelecidas com base na aplicação do modelo de custos. Em dezembro de 2018, a ANATEL publicou norma fixando os valores máximos das Tarifas de Uso da Rede Local (TU-RL) e de Uso da Rede Interurbana nos Níveis 1 e 2 (TU-RIU), tendo como base os resultados dos modelos de custos, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Trata-se do Ato n.º 9.918, de 17 de dezembro de 2018 que entrou em vigor em 25 de fevereiro de 2020.

De forma semelhante, a ANATEL também estabeleceu, por meio do Ato n.º 6.211/2014, os valores de referência de VU-M até o ano de 2019. Em dezembro de 2018, a ANATEL publicou norma fixando os Valores de Referência de VUM, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. (Ato n.º 9.919/2018). Os valores foram alterados pelo Ato n.º 987/2020 que entrou em vigor em 25 de fevereiro de 2020.

Atualmente o serviço é regulado pelo novo Regulamento Geral de Interconexão, aprovado por meio da Resolução n.º 693/2018, que atualizou as regras pertinentes à interconexão entre os diversos prestadores de serviços de telecomunicações no Brasil.

Regulação das Tarifas de Interconexão Cobradas por Provedores com Poder de Mercado Significativo

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A ANATEL emitiu normas definindo uma série de métodos baseados em custos, incluindo uma metodologia de custos totalmente alocados, para determinar as tarifas de interconexão cobradas pelos prestadores de serviços de telecomunicação pertencentes a grupos econômicos com significativo poder de mercado. A ANATEL considera que todas as concessionárias de telefonia fixa, bem como as atuais prestadoras de serviços móveis são detentoras de poder significativo de mercado, até que a ANATEL finalize sua avaliação de cada prestadora, de acordo com os seguintes critérios:

- a participação de mercado do prestador no mercado de interconexão móvel e SMP;
- as economias de escala e escopo disponíveis para cada prestador;
- o domínio do prestador sobre a infraestrutura que não é economicamente viável de ser duplicada;
- a existência de poder do prestador para negociar a aquisição de equipamentos e serviços;
- a existência de integração vertical nas operações do prestador;
- a existência de barreiras para a entrada no mercado de interconexão móvel e no mercado de SMP assistido pelo provedor; e
- o acesso do prestador a financiamentos.

Em 2007, a ANATEL iniciou o desenvolvimento de uma metodologia baseada em custos, que culminou com a aprovação em 2014 do regulamento (Resolução nº 639) bem como dos valores de VUM, TURL e TURIU que permanecem o mesmo até 2016, exceto VUM que sofrerá redução prevista na PGMC de 2012. Os valores de 2016 foram calculados no modelo *Top-down* e os de 2019 no *bottom-up*. A trajetória entre os dois valores será por meio de redução percentual constante. Os novos valores de VU-M, TU-RL e TU-RIU foram publicados em dezembro de 2018, com vigência para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Vale observar que no início de 2020 a ANATEL recalculou os valores de VU-M e publicou um novo ato, com valores mais baixos do que aqueles publicados em 2018.

A ANATEL publicou, em julho de 2018, a atualização do Plano Geral de Metas de Competição – PGMC (por meio da Resolução nº 694) que traz um anexo (V) específico sobre a Homologação de Ofertas de Referência de Produtos de Atacado. Esse regramento tem por objetivo disciplinar as condições e o rito de homologação das ORPAS elaboradas por Grupos PMS nos mercados relevantes de atacado do PGMC. O PGMC está sendo revisto pela Anatel e a previsão para a nova proposta de regulamento é até o final do 1º semestre de 2022, segundo a Agenda Regulatória da Anatel para o biênio 2021-2022.

Contratos de compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

As prestadoras de serviço de telecomunicações de interesse coletivo têm direito a compartilhar a infraestrutura por elas utilizada ou controlada, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, nos termos da regulamentação (Resolução 683/2017). A referida resolução determina que a disponibilização da capacidade excedente da infraestrutura de suporte (postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público), por meio de compartilhamento de seu uso, é obrigatório quando solicitado por outra prestadora, devendo ocorrer de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

Em função de tais regras, a Companhia detém hoje contratos de compartilhamento de infraestrutura de diversas naturezas celebrados com outras prestadoras de serviços de telecomunicações, os quais, apesar de privados, encontram-se sujeitos à interferência da ANATEL, desde que justificada em fundado interesse público.

Serviços regulados prestados pela Companhia

A Companhia (e/ou suas controladas) é titular e opera sob:

- uma concessão para prestar serviços locais de telefonia fixa na Região I (exceto os 57 municípios do Estado de Minas Gerais, que são excluídos da área de concessão da Região I) detida pela Oi SA (sucessora por incorporação da Telemar) e uma concessão para prestar serviços locais de telefonia fixa na Região II (exceto os nove municípios nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, que são excluídos da área de concessão da Região II) detida pela Companhia;
- uma concessão para prestar serviços de longa distância nacional na Região I (exceto os 57 municípios do Estado de Minas Gerais, que são excluídos da área de concessão da Região I) detida pela Oi SA (sucessora por incorporação da Telemar) e uma concessão para prestar serviços de longa distância nacional na Região II (exceto os nove municípios nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, que são excluídos da área de concessão da Região II) detida pela Companhia;
- autorizações de prestação de telefonia fixa local e de serviços de longa distância nacional: (i) 57 municípios do Estado de Minas Gerais, que são excluídas da área de concessão da Região I, (ii) os nove municípios nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, que são excluídas da área de concessão da Região II, e (iii) Região III (Estado de São Paulo);
- autorização para prestar serviços de longa distância internacional originados em qualquer local do Brasil;
- autorizações outorgadas à Companhia para prestar Serviços de Comunicação Multimídia (dados) em âmbito nacional e internacional em todo o Brasil;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- autorização para prestar serviços de TV por Assinatura (SeAC) em todo o Brasil.

Essas concessões e autorizações permitem que a Companhia forneça serviços específicos em áreas geográficas designadas e estabelecem determinadas metas que a Companhia deve atingir.

Abaixo, encontra-se melhor detalhado o histórico de relação com a Administração Pública para obtenção de tais autorizações.

Contratos de concessão de serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional

Após negociações com a Companhia, em 30 de junho de 2011, os contratos de concessão foram alterados pela ANATEL, de modo que os contratos de concessão para prestação de STFC local já existentes para o Distrito Federal e cada um dos estados da Região II foram consolidados em um único contrato de concessão e os contratos de concessão para prestação de STFC local já existentes para cada um dos estados da Região I foram também consolidados em um único contrato de concessão. O mesmo procedimento foi aplicado aos contratos de concessão de STFC de longa distância nacional, passando a existir apenas um contrato para cada região. Cada um desses quatro contratos de concessão:

- expira em 31 de dezembro de 2025;
- estabelece os parâmetros que regem reajustes das tarifas da Companhia para os planos básicos dos serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional, conforme aplicável;
- requer que a Concessionária, conforme aplicável, cumpra com as metas de expansão de rede estabelecidas no PGMU;
- requer que a Concessionária, cumpra as metas de qualidade dos serviços estabelecidas nos contratos de concessão, bem como as metas/referências mínimas para obtenção de selos satisfatórios, estabelecidas no RGQ e RQUAL;
- Requer que a Concessionária, conforme aplicável, deverá pagar a cada biênio o ônus correspondente a 2% da receita, do ano anterior ao pagamento, do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes;
- estabelece à Concessionária, conforme aplicável, as condições em que a ANATEL poderá acessar as informações da Companhia;
- obriga a Concessionária, conforme aplicável, a pagar multas por interrupções de serviço sistêmicos; e
- obriga a Concessionária, conforme aplicável, a rescindir os contratos com terceiros que a ANATEL determinar serem contrários a quaisquer regras ou regulamentos, ordem econômica ou de interesse público.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Ademais, os contratos de concessão que regem o fornecimento de serviços de telefonia fixa determinam que a Companhia disponibilize *backhaul*, que consiste na infraestrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga, interligando as redes de acesso ao *backbone* da Operadora. A Companhia atende a um total de 3.164 municípios (Regiões I e II) com *backhaul*, de acordo com o disposto nos Decretos nº 6.424 de 4 de abril de 2008 e nº 7.512 de 30 de junho de 2011, com tecnologia terrestre (fibra/rádio) ou satelital.

Os contratos de concessão estabelecem que a ANATEL poderia modificar seus termos em revisões quinquenais, sendo que a última revisão ocorreu no final de 2020 e poderá revogá-los antes de sua expiração sob determinadas circunstâncias, tal qual em razão de interesse público. O direito de modificação permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a alterações na tecnologia, competição no mercado e condições econômicas domésticas e internacionais. Não obstante, a ANATEL é obrigada a promover consulta pública acerca de potenciais modificações que venha a realizar na regulamentação e contratos em vigor, no âmbito da qual a Companhia poderá manifestar-se.

Nesse sentido, em dezembro de 2013 a ANATEL realizou consulta à sociedade de um documento com Temas Relevantes Para Avaliação do Ambiente Econômico e Regulatório do Serviço Telefônico Fixo Comutado, com a finalidade de recolher subsídios à revisão dos Contratos de Concessão para o período de 2016 a 2020, bem como realizou as consultas públicas de Contrato de Concessão e PGMU IV, cujo prazo final encerrou em 26 de dezembro de 2014. Durante o ano de 2015 a ANATEL analisou as contribuições, mas prorrogou o prazo para alterações até 31 de dezembro de 2016. No final de 2018 a ANATEL publicou a Consulta Pública nº 51/2018 (cujo período de contribuição se encerrou em março de 2019), com a revisão dos contratos de concessão e o PGMU para o período de 2021/2025. Essa Consulta encerrou-se em dezembro de 2020, quando houve a aprovação da revisão dos modelos de contrato de concessão, bem como da proposta do PGMU V, que foi aprovada por meio do Decreto nº. 10.610 de 27 de janeiro de 2021, e alterada pelo Decreto nº 10.821, de 28 de setembro de 2021.

Vale observar que esta prorrogação ocorreu, em grande medida, pela discussão do modelo de concessão do setor de telecomunicações. Conforme Portaria já publicada pelo antigo Ministério das Comunicações, a política pública para o setor deve buscar o desenvolvimento da banda larga (atualmente prestado em regime de autorização) e não mais do STFC (prestado em regime de concessão), tendo em vista o serviço de voz já estar amplamente universalizado.

No final de 2019 foi publicada a Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019, que traz alterações relevantes na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472) de modo a possibilitar a adaptação da modalidade de outorga de telecomunicações de concessão para autorização.

Nesse sentido, em 10 de fevereiro de 2021 foi publicada a Resolução nº 741, que aprova o Regulamento de Adaptação das Concessões do STFC em Autorizações do mesmo serviço. Ainda resta pendente de regulamentação a Metodologia do Saldo de Migração, que irá definir os valores

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

necessários para a migração. A expectativa é que a Metodologia seja aprovada pela Agência no segundo semestre de 2022.

Termos de autorização de serviços de comunicação multimídia

Em maio de 2003, a ANATEL converteu as antigas autorizações de SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) em autorizações de Serviços de Comunicação de Multimídia para a Companhia, permitindo que a Companhia forneça serviços de transmissão de dados em alta velocidade em todo o Brasil, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional.

Autorizações para uso da Banda de 450 MHz

Juntamente com as frequências de 2,5 GHz licitadas em 2012 para permitir a implantação da tecnologia 4G – LTE no Brasil, foi leiloada a frequência de 450MHz visando a implantação de cobertura rural para voz e dados no raio de 30km de todas as sedes municipais do País.

A Empresa, ao arrematar a banda V2 do 2,5 GHz, recebeu também a outorga para utilização do 450 MHz nos Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e no Distrito Federal, bem como a obrigação de implantação de cobertura rural nessas áreas.

Contudo, a inexistência de ecossistema viável e certificado no Brasil para a prestação de serviços na faixa de 450 MHz vem impedindo, até o momento, o cumprimento dessa obrigação com a utilização desta radiofrequência,. Como alternativa vem sendo adotada uma solução satelital para viabilizar o cumprimento das metas associadas.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

No que diz respeito ao cumprimento da regulação ambiental brasileira, algumas das atividades desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas a leis e regulamentações federais, estaduais e municipais que regem a proteção do meio ambiente. Estas leis e regulamentações estabelecem diversas obrigações de cunho ambiental, incluindo o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, o armazenamento e destinação final adequada de resíduos sólidos e a necessidade de autorizações específicas para intervenções ou supressão de vegetação em áreas especialmente protegidas.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

De acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97, o prazo máximo de validade para as licenças ambientais é de 5 (cinco) anos para licença prévia, 6 (seis) anos para licença de instalação e 10 (dez) anos para licença de operação.

Segundo o Decreto Federal nº 6.514/08, a ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes para a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores e utilizadores de recursos naturais sujeita o infrator a sanções penais e administrativas que podem resultar em multas de R\$500,00 a R\$10.000.000,00. Além das multas, o infrator também fica sujeito a sanções como suspensão parcial ou total das atividades, demolição, entre outras, que também são aplicáveis caso o incorporador do projeto deixe de cumprir com as condições estabelecidas em seu licenciamento ambiental.

Normas de poluição e contaminação

A segregação, a coleta, o armazenamento, o transporte, o tratamento e o descarte final de resíduos são regulamentados pela Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, que também prevê que as partes que terceirizam essas atividades são solidariamente responsáveis com os terceiros contratados. As sanções administrativas aplicáveis a qualquer descarte inadequado, resultando ou não em poluição, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra, e multas de até R\$50.000.000,00.

A disposição inadequada dos resíduos sólidos produzidos pelas atividades da Companhia, bem como os acidentes resultantes do transporte de resíduos perigosos, pode resultar na contaminação do solo e das águas subterrâneas e dar origem à aplicação de sanções administrativas e penais.

O titular de uma propriedade contaminada obriga-se automaticamente a reparar quaisquer danos ambientais ou impactos negativos, independentemente das causas da contaminação, o que pode acarretar despesas significativas. Ressalte-se que a responsabilidade por um dano ambiental não está sujeita à prescrição, ou seja, não expira com o decurso de tempo.

Legislação sobre áreas protegidas

O dano ou a destruição florestal ou de outras formas de vegetação natural em uma Área de Preservação Permanente ("APP"), definida nos termos da Lei Federal nº 12.651/12, sem a autorização do órgão competente ou em descumprimento da autorização obtida, sujeita o infrator a uma multa que varia de R\$5.000,00 a R\$50.000,00 por hectare ou fração, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514/08. Além disso, a supressão de árvores de uma APP pode sujeitar o infrator a uma multa que varia de R\$5.000,00 a R\$20.000,00, além de obrigar o proprietário ou

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

possuidor da área a promover a recomposição da vegetação. As autoridades competentes também podem suspender ou demolir a obra, após a avaliação da gravidade das circunstâncias.

A Lei Federal nº 12.651/12 prevê ainda a obrigação de proprietários ou possuidores do imóvel manterem uma área de Reserva Legal, que deve corresponder a 20% do total da área de uma propriedade rural, exceto na região da Amazônia Legal, onde o percentual é de 80% nas áreas de bioma florestal e 35% nas áreas de bioma do cerrado. Foi criado, recentemente, o Cadastro Ambiental Rural ("CAR"), pela Lei Federal nº 12.651/12, por meio do qual as áreas de Reserva Legal devem ser registradas junto ao órgão municipal, estadual ou federal.

As Unidades de Conservação ("UCs"), por sua vez, estão previstas na Lei Federal nº 9.885/00, sendo que qualquer interferência nas UCs só poderá ocorrer de acordo com as disposições do instrumento legal que as criou e dos respectivos planos de manejo. Além disso, qualquer interferência em áreas ambientalmente protegidas exige a autorização prévia dos órgãos responsáveis pela sua administração. A ausência da anuência do órgão gestor e o descumprimento das regras dispostas nos planos de manejo caracterizam infração administrativa passível de penalidade de multa de, respectivamente, R\$500,00 a R\$10.000.000,00 e R\$500,00 a R\$10.000,00, sem prejuízo de outras penalidades como, por exemplo, embargo e interdição das atividades.

Sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural

A Constituição Federal prevê que o governo federal e a sociedade civil são responsáveis pela proteção do patrimônio cultural. Em áreas com potencial ocorrência de sítios arqueológicos e áreas de interesse histórico e cultural, a Companhia deve obter a devida autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ("IPHAN") antes de iniciar seus trabalhos. A interferência não autorizada em áreas culturais, históricas e arqueológicas é considerada uma infração administrativa sujeita a embargos e multas de R\$10.000,00 a R\$100.000,00.

Além da referida legislação, a Companhia adota padrões internacionais tais como a *Global Reporting Initiative* (GRI) para a elaboração de seu Relatório Anual de Sustentabilidade e o *GHG Protocol* para elaboração de seu Inventário de Gases de Efeito Estufa; Reporta anualmente ao CDP (*Carbon Disclosure Project*), sua estratégia e ações relativas às mudanças climáticas.

Em 1998, o governo federal brasileiro promulgou uma lei que impõe penalidades administrativas e criminais a empresas e indivíduos que pratiquem violações à legislação ambiental (Lei Federal nº 9.605/1998, intitulada "Lei de Crimes Ambientais"). Os indivíduos (incluindo executivos e diretores de empresas) podem ser condenados a até cinco anos de prisão por crimes ambientais. Ainda na esfera criminal, as penalidades contra as empresas incluem multas, serviços comunitários e outras restrições, tais como, e especialmente, o cancelamento de linhas de crédito com órgãos oficiais. Na esfera administrativa, as empresas que violarem a legislação ambiental poderão ser penalizadas com multas de até R\$50 milhões, que podem ainda ser aplicadas em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência. As empresas podem ainda ter suas atividades

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

temporária ou definitivamente suspensas, ser impedidas de celebrar contratos com o governo federal e, ainda, perder o direito a determinados benefícios e incentivos fiscais.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta ou indiretamente. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar direta ou indiretamente a todos os envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção em suas operações como, por exemplo, a disposição final de resíduos, realização de obras ou supressão de vegetação, esta não estará isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Além disso, a legislação ambiental também contempla um dispositivo que prevê a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para viabilizar a reparação dos danos ambientais causados e, em consequência, os recursos necessários à reparação dos danos ambientais que ocasionarmos poderão ser buscados no patrimônio dos acionistas e administradores da Companhia.

Sustentabilidade na Companhia

A Oi manteve, em 2021, seu compromisso com o desenvolvimento do país e com suas práticas de Sustentabilidade, criando uma estratégia voltada para destinar ações importantes para o desenvolvimento da agenda no atual cenário de transformação da Companhia.

Dois dos principais objetivos inseridos na estratégia de Sustentabilidade da Companhia são: a criação de um Comitê ESG (*Environmental, Social e Governance*), composto por membros da liderança executiva da Oi, e a aproximação às agências de ratings ESG de mercado. As ações visam debater o tema ESG ao longo de 2021, implementar medidas que aprimorem a gestão nos pilares ambiental, social e de Governança da Oi, bem como melhorar a percepção da Companhia com relação aos públicos de relacionamento.

A Oi também conta com uma Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade, que tem como função a responsabilidade de fazer a Companhia atuar com iniciativas do setor, como a agenda 2030 do Pacto Global para a Sustentabilidade, os compromissos divulgados por meio do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), do Questionário do *Carbon Disclosure Program* (CDP) e do Relatório Anual de Sustentabilidade, bem como a atualização sobre o andamento das iniciativas nos portais da Oi.

O tema sustentabilidade na Companhia vem sendo incorporado em seus negócios, atividades, processos e operações, de forma evolutiva, por meio da assunção de compromissos, como a publicação e divulgação da Política de Sustentabilidade e Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA), o que vem refletindo positivamente e progressivamente em suas práticas. O objetivo da Política de Sustentabilidade é definir as diretrizes para a construção de mecanismos visando à perenidade do negócio e ao gerenciamento dos impactos socioambientais resultantes

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

da atividade da Companhia. O conteúdo desta política pode ser encontrado no website: https://www.oi.com.br/ArquivosEstaticos/oi/sobre-a-oi/empresa/sustentabilidade/politicas/pol_sustentabilidade_padrao.pdf .

O objetivo da Política de SSMA é estabelecer o direcionamento estratégico e orientar as decisões relativas à Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente provendo um ambiente saudável e seguro visando a promoção do compromisso com o desenvolvimento sustentável da Oi.

A Oi apoia a Diversidade e a não discriminação de raça, origem, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, religião, classe social, família, estado civil, licença médica (incluindo gravidez), filiação política, aparência física, estilo de vida, entre outros temas que envolvem a Diversidade. Para tanto, busca fortalecer um ambiente de trabalho em que as pessoas se sintam valorizadas e incluídas, repugnando ações de caráter discriminatório ou preconceituoso nas interações internas e externas, bem como realizando projetos voltados para os diferentes temas que abrangem a Diversidade.

Em 2020, a empresa criou o Programa Diversidade Oi, que se fortaleceu em 2021 e tem o compromisso de garantir a inclusão e a promoção da equidade dentro da Companhia, transformando-a em uma empresa mais inclusiva, que respeita as diferenças. O Diversidade Oi é realizado por meio de encontros, palestras e treinamentos que abordam temas como gênero, cor/etnia, orientação, afeto sexual, deficiências e suas intersecções, buscando ampliar olhares, promover diálogos entre colaboradores e gestores, reflexões e conscientização, bem como criar um ambiente de trabalho cada vez mais respeitoso entre todos os colaboradores.

A Companhia é signatária também do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, compromisso assumido com o objetivo de promover, entre empresas, um mercado mais íntegro e ético e coibir práticas de corrupção. O Pacto, dentro da Oi, é regulamentado pela Política Anticorrupção, que estabelece regras e diretrizes que devem ser obrigatoriamente observadas e cumpridas, garantindo a conformidade entre as atividades desempenhadas pela Companhia e as exigências regulatórias contra a corrupção.

Por meio do Oi Futuro, instituto de inovação e criatividade da Oi para impacto social, desenvolvemos e apoiamos ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Através de programas e projetos do instituto, a Oi reforça o compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva, alinhada à agenda ESG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU.

A gestão energética é outra frente da sustentabilidade que está inserida em nosso plano estratégico e busca diversificar a matriz de consumo ao migrar para fontes renováveis, projetando, inclusive, um menor custo – cerca de 50% da matriz de energia da Oi já é proveniente de fontes renováveis (biomassa, solar e hídrica); a meta da companhia é aumentar o uso dessas fontes para 80% até 2022 e 100% até 2025.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Outras informações sobre o desempenho e as práticas de Sustentabilidade da Companhia podem ser encontradas em seu Relatório Anual de Sustentabilidade, no endereço <https://ri.oi.com.br/>

c. **Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro e/ou concessão de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial, sendo assegurado ao titular de uma marca registrada seu uso exclusivo em todo o território nacional por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações.

Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas para a identificação de seus produtos e/ou serviços.

A Companhia, por si ou por meio de suas controladas, é titular de vários registros e pedidos de registro de marcas depositados no INPI, incluindo para a marca "OI". No tocante à marca "OI", os registros e os pedidos de registros detidos pela Companhia assinalam produtos/serviços especificados nas classes 9 (aparelhos telefônicos, suas partes, componentes e acessórios, incluídos nesta classe.), 35 (serviços de importação de bens ou serviços; comercialização de produtos dos serviços de telecomunicações), 37 (serviços de assistência técnica e manutenção na área de telecomunicações), 38 (telecomunicações) e 41 (serviços de realização e organização de eventos incluídos nesta classe voltados para a área de telecomunicações).

As principais marcas da Companhia e de suas controladas, registradas ou em processo de registro, bem como as patentes, os nomes de domínio e os contratos de licença de marca mais relevantes estão enumeradas nos quadros do item "9.1 (b)" deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países que não o Brasil.

Adicionalmente, nos períodos indicados, a Companhia auferiu as seguintes receitas de operações continuadas provenientes dos clientes situados no Brasil:

Em R\$ milhões:

Receitas líquidas de operações continuadas de clientes externos	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2019	%
No país sede da entidade	10.267	97,9	10.711	98,0	10.305	98,2
Total da receita líquida de operações continuadas	10.483	100,0	10.930	100,0	10.492	100,0

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Conforme indicado no item "c" abaixo, apenas 2,36% da receita líquida da Companhia é atribuível a clientes estrangeiros.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países que não o Brasil.

Adicionalmente, nos períodos indicados, a Companhia auferiu as seguintes receitas provenientes de países estrangeiros:

Em R\$ milhões:

Receitas líquidas de clientes	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2019	%
Em países estrangeiros – África e Timor	216	2,1	219	2,0	187	1,8
Total da receita líquida	10.483	100,0	10.930	100,0	10.492	100,0

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Os acordos de prestação de serviços celebrados com outras operadoras em todo o mundo estão sujeitos às regulamentações de tarifas desses países, entretanto a regulamentação imposta nesses países é de baixa relevância para Companhia, dado que a Companhia não possui receitas relevantes provenientes de países estrangeiros, conforme descrito no item 7.6 "c" deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a. Se o emissor divulga informações socioambientais:

A companhia divulga anualmente o seu desempenho econômico e socioambiental por meio do Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS), não auditado, seguindo a versão *Standard* da metodologia da GRI (*Global Reporting Initiative*). Além dos indicadores GRI, o relatório apresenta um quadro de Comunicação de Progresso, onde demonstramos as ações da companhia para evoluir nos compromissos assumidos junto ao Pacto Global, do qual somos signatários, a fim de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O relatório, bem como suas políticas socioambientais estão disponíveis em: www.oi.com.br/ri e <https://www.oi.com.br/oi/sobre-oi/empresa/sustentabilidade/politicas>.

Além do RAS, a companhia divulga anualmente através do Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro do GHG *Protocol* o seu Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, auditado por terceira parte independente acreditada pelo programa. Também anualmente, a Oi responde aos questionários CDP *supply chain* e CDP *Investors* (*Carbon Disclosure Project*), sobre sua estratégia, gestão e ações relativas às mudanças climáticas.

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Vide acima.

c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Vide acima.

d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Vide acima.

e. se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia

Como signatários do Pacto Global, desde 2009, promovemos iniciativas relacionadas aos seus princípios e aos ODS. No Relatório Anual de Sustentabilidade da companhia é disponibilizado um quadro onde correlacionamos as atividades da companhia a cada ODS.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

Plano Estratégico de Transformação

Em 2021 e nos meses já percorridos de 2022, foram dados passos muito importantes para a implementação das etapas fundamentais do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, divulgado em junho de 2020. Ao longo desse período, a Oi (i) assegurou a realização de eventos de liquidez importantes para garantir a aceleração do negócio core, ao mesmo tempo em que manteve os compromissos assumidos no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial; (ii) implementou a separação estrutural da operação de infraestrutura, criando a primeira rede neutra fim a fim do Brasil – a V.tal; e (iii) iniciou uma importante fase de transição para o novo modelo operacional.

Além disso, a Companhia continua fortalecendo suas práticas de governança corporativa, compromisso assumido com o novo direcionamento estratégico, e vem buscando implementar metas ESG de impacto – como alcançar em breve 100% de utilização de energia de fontes renováveis, associada a uma redução de custos.

O Caminho Percorrido até aqui:

Como já amplamente divulgado e de conhecimento do mercado, a Companhia vem passando por um longo período de transformação, tendo seu início em 2016, após o início da supervisão judicial no âmbito da Recuperação Judicial. Nesta fase inicial, a alta alavancagem acumulada ao longo de vários anos culminou com uma alta probabilidade de insolvência e, por essa razão, as ações tomadas neste momento tiveram como objetivo a sobrevivência da Companhia, com foco na reestruturação de dívidas e proteção do caixa.

Ao final de 2017, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Companhia foi aprovado. Como resultado desta fase de homologação das diversas rodadas de negociações com credores, a Oi reestruturou sua dívida através de um aumento de capital, pulverizando ainda mais sua base de acionistas e consolidando sua presença no rol das verdadeiras *corporations* do Brasil. Esta mudança ofereceu o fôlego necessário para a retomada operacional e gradual dos investimentos.

Na sequência deste processo de simplificação operacional, foi instituído um novo Conselho de Administração majoritariamente independente e implementado um novo modelo de governança corporativa, reforçando o compromisso e alinhamento da Companhia às práticas do mais alto nível de listagem da Bolsa brasileira, o Novo Mercado.

A visão de um Conselho independente trouxe o olhar para o futuro necessário de sucesso e crescimento da Companhia no longo prazo. Do ponto de vista de modelo de atuação, a escolha do investimento em infraestrutura de fibra mostrou-se uma alternativa estratégica acertada. O mercado de fibra, inexistente até 2018, atualmente cresce de forma acelerada, principalmente com a contribuição da Companhia para o mercado. O desempenho atual demonstra a relevância

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

da Oi como uma empresa de experiências digitais alavancada na conectividade e uma base importante para a massificação do acesso à banda larga e o desenvolvimento de negócios no país. Esta visão de futuro já apresenta resultados positivos nos atuais indicadores operacionais e financeiros da Companhia.

Com a estrutura de capital ainda em balanceamento, combinada a uma elevada demanda de investimentos no novo negócio, surgiu a necessidade de ajustes que permitissem mais flexibilidade à execução do plano proposto pela Companhia. O resultado deste entendimento, endossado novamente pelos credores, foi a aprovação de um aditamento ao PRJ em setembro de 2020. O aditamento trouxe consigo a decisão de separação estrutural da infraestrutura, para permitir a aceleração do investimento e do crescimento nesse mercado, além da sustentabilidade financeira no longo prazo, através um processo de venda de ativos que viabilizasse o foco de atuação da Companhia no segmento de fibra.

As fases do plano de transformação:



A Companhia vem executando diversas frentes de transformação e trabalhou intensamente na implementação de todos os programas relacionados à redefinição de seu modelo estratégico. Como resultado dessas iniciativas, podemos destacar:

- i. Robusto desempenho da fibra – a Oi registrou o maior crescimento da base de fibra entre todas as operadoras nos sete dos últimos nove trimestres, terminando o ano de 2021 com 3,4 milhões de clientes, o que garantiu à Companhia o turnaround da receita no

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

segmento residencial a partir do 2T21, com as receitas dos serviços via fibra superando as do serviço de cobre;

- ii. Garantia do financiamento necessário para continuar executando a jornada – conclusão das operações de venda de torres e data centers, emissão bem-sucedida de três operações de funding e venda de outros ativos non-core;
- iii. Conclusão dos processos de alienação dos ativos de Infraestrutura e Móvel, que formaram o alicerce de todo o plano de transformação – assinatura dos acordos de compra e venda para ambos os ativos, lançamento da marca V.tal e segregação da operação de infraestrutura para atuação independente desde o início de 2022 e fechamento e recebimento por ambas as operações. O aporte conjunto das vendas ao caixa da Companhia as coloca entre as maiores fusões e aquisições dos últimos anos no Brasil; e
- iv. Transformação da estrutura com a definição de diversos objetivos estratégicos, dentre os quais adequação do modelo organizacional com a criação de áreas focadas em receita e redução da hierarquia para garantia de um modelo mais ágil, estabelecimento do processo de arbitragem para sustentabilidade da concessão e avanço nos programas de ESG.

A nova Oi:

O ano de 2022 marcará uma transformação da Companhia sem precedentes. Em continuidade ao closing das operações de venda da UPI Móvel e de alienação do controle da V.tal, teremos o desafio operacional de adequar de maneira muito ágil nossa estrutura, deixando-a compatível com o novo modelo do negócio. Neste sentido, ressaltamos a importância da continuidade de uma execução de ponta do projeto de eficiência, acelerando o processo de transformação e adequação da base de custos, iniciado em 2021, aumentando a rentabilidade dos negócios de crescimento e trabalhando nas diversas frentes para o equacionamento dos custos da concessão. Em paralelo, a Oi também continuará com foco no balanceamento da sua estrutura de capital.

Do ponto de vista de negócio, a Companhia seguirá firme no desafio de manter seu forte ritmo de expansão na conectividade em fibra em todos os segmentos, acelerando as novas fontes de receita e alavancando a monetização da base e ativos existentes, enquanto garantimos a transição transparente das operações alienadas e o desenvolvimento adequado da V.tal.

A Nova Oi será uma empresa mais simples, leve e eficiente com foco total no atendimento aos clientes e, por isso, priorizará uma TI ágil, focada no atendimento digital, omnicanalidade, guiada por dados e analytics e com time-to-market acelerado, permitindo a liderança no lançamento das melhores ofertas no mercado. A nova escala permitirá o fortalecimento da empresa nos segmentos onde já atua e a captura de novas receitas em múltiplas áreas, alavancada pelos diferenciais competitivos da Oi.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Pontos Fortes

Presença nacional

Com a maior extensão de rede de fibra óptica do Brasil, a Oi está presente em todo o território nacional, chegando às áreas mais remotas do país e contribuindo para a inclusão digital de toda a sociedade. Dentro do processo de transformação do negócio, a Companhia vem desenvolvendo seu plano estratégico voltado para a massificação do serviço de fibra óptica no país. Ao final dessa jornada, a Oi deverá se tornar uma referência no provimento de experiências digitais, e o maior provedor de rede de infraestrutura do país, por meio de sua empresa de rede neutra que vai atender também outros players do mercado.

Por meio de nosso instituto de inovação social, o Oi Futuro, desenvolvemos e apoiamos ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas, com atuação nas frentes de Educação, Cultura, Inovação Social e Esporte. Além disso, promovemos o desenvolvimento de ações para inserção de práticas de ASG (Ambiental, Social e Governança) no desempenho de nossas atividades e na condução de nossos negócios.

Como parte de sua estratégia de relacionamento com o ecossistema de inovação, a Companhia opera o Oito, hub de empreendedorismo e tecnologia, que apoia o desenvolvimento de startups buscando novos caminhos para o desenvolvimento de projetos inovadores. que possam trazer aumento de eficiência para a Oi e tenham potencial de criar novas linhas de receita relevantes para a companhia.

Equipe de gestão experiente e qualificada.

A Companhia é administrada por um grupo de executivos altamente qualificados e com ampla experiência no setor de telecomunicações e soluções digitais, e por essa razão acredita que eles estão aptos para antecipar e aproveitar as oportunidades de crescimento, que possuem as competências necessárias para planejar e executar o processo de simplificação e otimização de sua estrutura de custos, além de possuírem grande habilidade para a execução do plano estratégico de transformação.

Forte comprometimento com iniciativas sustentáveis.

Em 2021, a Companhia completou doze anos de adesão ao Pacto Global das Nações Unidas, comprometendo-se com as melhores práticas de valorização de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.

No pilar ambiental, a gestão energética está inserida no plano estratégico da Oi, que busca diversificar a matriz de consumo ao migrar para fontes renováveis, projetando, inclusive, um menor custo – cerca de 50% da matriz de energia da Oi já é proveniente de fontes renováveis (biomassa, solar e hídrica); a meta da Companhia é aumentar o uso dessas fontes para 80% até 2022 e 100% até 2025.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

A estratégia da Companhia com relação à energia está pautada nos seguintes objetivos: reduzir custos; planejar e controlar o gasto energético; ampliar os projetos estruturantes de fontes alternativas; e constituir uma mentalidade de racionalização de consumo entre todos os colaboradores.

A Oi aparece em 2º lugar como consumidor especial do Ambiente de Contratação Livre (ACL) no ranking da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A Oi aparece em segundo lugar como consumidor especial do Ambiente de Contratação Livre (ACL) no ranking da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Em 2021, a companhia totalizou 377 unidades no ACL e uma projeção de migração até o primeiro trimestre de 2023 de mais 115 unidades, totalizando 492 unidades de consumo.

A estimativa do consumo de energia na Oi ao longo do ano, balizando os valores registrados em 2021, com a base de orçamento (amostra de controle), totalizou 1.391 GWh, sendo 626 GWh por meio de fontes renováveis.

Em linha com a eficiência energética, a Oi realiza a logística reversa relacionada a equipamentos eletrônicos, coletando os materiais descartados em suas operações e destinando-os para a reciclagem, bem como realizando a recuperação de tais equipamentos após o encerramento de contratos com os clientes, para que novos usuários possam utilizá-los.

O reúso de equipamentos recuperados gerou, em 2021, uma economia de CAPEX de R\$ 44,5 milhões, com 282.901 equipamentos de FTTH e 4 mil equipamentos de dados. Recondicionamos 155,6 mil equipamentos que estavam parados em estoque, que foram vendidos para um fornecedor e geraram uma receita adicional de R\$ 2,7 milhões. Do mesmo modo, a Oi disponibiliza urnas coletoras em suas lojas para o descarte de celulares, baterias e pilhas usadas, que igualmente receberão um destino correto.

O Oi Troca Fácil é outra medida da companhia que visa à redução de impactos, alinhada ao modelo de consumo consciente, à tendência de economia circular e à preocupação com o meio ambiente. Desde 2016, oferecemos descontos na compra de um aparelho móvel para os clientes que levarem seus aparelhos antigos até nossas lojas. Os equipamentos usados são coletados por nosso parceiro, criteriosamente revisados e testados por uma equipe de técnicos especializados para, posteriormente, serem revendidos com garantia de três meses.

Educação

Com foco na formação dos jovens para a economia criativa e digital, o NAVE, principal programa de Educação de Ensino Médio Integrado ao Profissional do Oi Futuro, completou 15 anos em 2021 com mais de 3.300 estudantes formados - 294 deles concluíram o terceiro ano do Ensino Médio no ano passado. Fruto da parceria público-privada com as secretarias de Estado de Educação de Pernambuco e do Rio de Janeiro, o NAVE Rio e o NAVE Recife oferecem cursos técnicos de Programação e Multimídia. Além da preparação para o novo mundo do trabalho e para a vida digital, o NAVE é voltado para a formação de cidadãos conscientes, autônomos e protagonistas dos seus projetos de vida.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Como marco nesta trajetória de 15 anos do NAVE, o programa foi selecionado entre mais de 700 propostas de 41 países para liderar o painel "Jogos e tecnologia para empoderar jovens criativos e transformadores" na edição 2021 do SXSW_EDU, braço dedicado à educação do South by Southwest (SXSW), maior evento de inovação do mundo que acontece em Austin, no Texas, Estados Unidos. Ainda em comemoração ao aniversário do NAVE, o Oi Futuro lançou o Especial NAVE 15 anos, landing page que apresenta a trajetória do programa, histórias inspiradoras de egressos, educadores e especialistas e os grandes números da iniciativa.

Além da dimensão escolar, o NAVE sistematizou e disponibilizou materiais de referência como e-books, guias, especiais e conteúdos audiovisuais com o objetivo de disseminar o conhecimento produzido pelo Programa, provocando reflexões e inspirando professores, escolas e redes de ensino. Em 2021, em uma parceria inédita com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e apoio técnico do Porvir, o Oi Futuro lançou o e-book "Experiências Didáticas: Arte e cultura construindo caminhos para o sucesso escolar", disponibilizando gratuitamente práticas pedagógicas criadas nas escolas NAVE pautadas na interdisciplinariedade, multiletramento e cultura digital.

Somando o e-book Experiências Didáticas a produções anteriores (e-NAVE: Guia de Práticas Pedagógicas Inovadoras, Especial Práticas Inovadoras para o Ensino Médio, Guia Empreendedorismo Social na Educação e e-NAVE em Movimento), o material didático produzido pelo Instituto alcançou em 2021 mais de 28 mil usuários.

Outros conteúdos inéditos foram lançados pelo **NAVE Mídia_LAB Digital**, plataforma de apoio ao ensino remoto e híbrido que disponibilizou gratuitamente trilhas autoformativas, vídeo-tutoriais, vídeo-cases e mentorias alcançando 37 mil visualizações. Os conteúdos também foram disponibilizados na plataforma **Aprendendo Sempre** – hub voltado a gestores educacionais, professores, estudantes e famílias para promover experiências de ensino e aprendizagem remota – que alcançou mais de 29 mil usuários. Ainda no âmbito da formação, o **Oi Futuro** contribuiu na certificação de mais de dois mil educadores da rede pública em cursos próprios e de parceiros, como **Google for Education e SM Educação**.

Em um esforço conjunto para enfrentar a evasão escolar, em articulação com a Globo, Fundação Roberto Marinho, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e mais de 25 organizações sociais, institutos e fundações, o **Oi Futuro** co-assinou a campanha **#NãoAbandoneSeuFuturo**, que chegou a mais de 116 milhões de lares em todo o Brasil. Outra parceria do **Oi Futuro** com resultados expressivos é a participação na **Frente Currículo e Novo Ensino Médio**, liderada pelo Consed com o propósito de oferecer apoio técnico às redes estaduais de educação para a implementação de currículos do Novo Ensino Médio. Até dezembro de 2021, 21 estados tiveram seus referenciais curriculares aprovados e homologados pelos respectivos conselhos estaduais de Educação.

Com programas educativos e de formação, workshops, ciclos de aceleração e mentorias para formação ampla do indivíduo e apoio ao desenvolvimento de soluções digitais inovadoras, o **Oi Futuro** impactou também centenas de empreendedores, organizações e negócios nas cinco regiões do país.

No início do ano, o **Lab Edu - Ferramentas de Comunicação Digital** ofereceu um ciclo de quatro workshops para apresentar tecnicamente a empreendedores sociais e profissionais da economia criativa as vantagens e oportunidades da atuação digital. Os participantes tiveram

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

contato com ferramentas como Facebook Ads, Instagram Ads, Google Ads e Google Analytics, além de quatro horas de mentorias com especialistas de mercado.

Em março, o **Mentorias Oi Futuro para Mulheres** alcançou 21 estados e o Distrito Federal. Edição realizada exclusivamente por e para mulheres, com mais de 300 inscritas, o Mentorias organizou atendimento online individualizado nas áreas de gestão de negócios, comunicação estratégica, planejamento e gestão financeira.

Em parceria com o Sebrae, o Oi Futuro lançou no segundo semestre de 2021 o **Ideia & Impacto**, que promoveu maratonas e workshops para jovens empreendedores de todo o estado do Rio de Janeiro estruturarem suas iniciativas de impacto social e desenvolverem seus papéis de liderança. O projeto disponibilizou uma programação gratuita de cursos (Maratona de Ideias), para formatação de negócios de impacto social, e *talks* temáticos (Fala Especialista), para apoiar potenciais empreendedores que desejavam tirar suas ideias do papel e desenvolver iniciativas que gerem soluções para melhorar a sociedade.

Além dessas ações, o ano de 2021 também trouxe uma parceria inédita que levou o **Oi Futuro** ao Mato Grosso. Em conjunto com a Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, o instituto lançou o **MOVE_MT**, projeto de fortalecimento do ecossistema da cultura e da economia criativa matogrossense. Na primeira fase do **MOVE_MT**, foram realizados quatro workshops coletivos e gratuitos para 243 empreendedores. Um edital posterior selecionou 30 iniciativas para um ciclo de aceleração de seis meses, que inclui encontros, workshops coletivos e mentorias individualizadas nas áreas de gestão e tecnologia. Ao final deste ciclo previsto para segundo semestre de 2022, serão premiadas as iniciativas com melhor desempenho, além de participarem de um intercâmbio no **Lab Oi Futuro - hub** de educação empreendedora do **Oi Futuro**, um espaço de formação para impulsionar organizações, negócios e iniciativas.

Cultura

Em seus 20 anos de história, o **Oi Futuro** sempre apostou na democratização da produção e do acesso à cultura para o rompimento de fronteiras sociais e a construção de futuros mais diversos e inclusivos. Por isso, mesmo com a pandemia, o **Centro Cultural Oi Futuro** e o **Museum** mantiveram sua programação online e digital, com peças de teatro, exposições e cursos. Os espetáculos teatrais online e as visitas em 360º tiveram alcance nacional e destaque na imprensa.

Com a reabertura para o público, o **Museum – Museu das Comunicações e Humanidades**, que fica no prédio do **Centro Cultural Oi Futuro**, no bairro do Flamengo, Rio de Janeiro, inaugurou uma nova **experiência de hiper-realidade**. Nesta instalação imersiva, o visitante entra em um balão cenográfico e, com uso de óculos de realidade virtual, faz um sobrevoo pela cidade do Rio, passeando por sua arquitetura e história.

Fruto de uma parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, o **Oi Futuro** lançou em 2021 o **Programa HUB+**, um edital para disseminar a experiência do **Museum** no uso de novas tecnologias, gestão de acervo e práticas de acessibilidade qualificando uma rede de profissionais de 10 museus selecionados no território fluminense. Através de cursos e uma plataforma digital, eles têm acesso a conteúdos gravados e formações online ao vivo.

Em mais um ano de grandes desafios, as mostras do **Centro Cultural Oi Futuro** provocaram reflexões sobre o futuro da sociedade. Exposições como **Quiet Room**, do artista francês

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Parse/Error, **Meu filho só anda um pouco mais lento** e **MIHNA - Museu Imaginário de História Natural da Amazônia** abordaram temas como saúde mental, inclusão, diversidade e meio ambiente, com instalações tecnológicas e imersivas. Nas artes cênicas, com temporadas transmitidas online e ao vivo, o destaque foi o espetáculo musical infantil **Menina Akili e seu tambor falante**, que busca reforçar a autoestima e cultura afro-brasileira para toda a família.

Sob a gestão do **Oi Futuro**, foi lançado em maio a **17ª edição do Programa Oi de Patrocínios Culturais Incentivados**, reforçando em seu manifesto a conexão com o presente e exercício contínuo da construção de futuros mais sustentáveis. Em tempos de pandemia, teve foco em experiências híbridas, formatos inéditos de interação com o público e as novas cenas artísticas que valorizam a diversidade.

Os projetos culturais apoiados pelo **Oi Futuro** em todo o país reforçaram suas ações voltadas para inclusão e diversidade, qualificação profissional e geração de oportunidades. Ao longo de 2021, os projetos se valeram do uso inovador da tecnologia para ampliação de públicos e sempre em conexão com diversos temas relacionados as ODS e aos desafios da sociedade. Dentre os destaques estavam a plataforma virtual do **Favela Sounds**, que conectou a indústria criativa de periferias, gerando inclusão produtiva de jovens empreendedores populares; o **Festival Plural**, que impulsionou a cena artística LGBTQIA+ com ações afirmativas; o **Festival Kinobeat** com uma edição dedicada à temática ambiental unindo cientistas, artistas e pensadores para produção de arte e tecnologia; e por fim, o **Festival MANA**, realizado por e para mulheres, com foco na cena artística feminina do norte do país e em ações de qualificação profissional.

Sempre construindo parcerias de impacto, o **Programa Pontes**, investimento conjunto do **Oi Futuro** com o British Council, lançou o programa **Pontes Ao Cubo**, transmitido nos canais do **Oi Futuro** com apresentação dos resultados nacionais e internacionais gerados nos três anos do **Pontes** por meio das histórias e depoimentos dos produtores, artistas e empreendedores impactados.

Também fruto de parceria com o British Council, foi lançada em 2021 a 3ª edição do **ASA – Arte Sônica Amplificada**. Criado para impulsionar a equidade de gênero na indústria brasileira de som e música, foram selecionadas um recorde de 400 mulheres de todo o Brasil para participar de um processo de formação, networking e apresentações com mentoras britânicas e brasileiras, além de intercâmbio com festivais internacionais.

O site do Oi Futuro (<http://www.oifuturo.org.br>) traz mais informações sobre os projetos e programas.

Novos Negócios

Em 2021, a Oi continuou o seu comprometimento com o desenvolvimento de iniciativas ligadas à inovação, P&D e Novos Negócios. A partir do contínuo investimento em projetos inovadores, a Companhia segue sua atuação junto aos parceiros do seu ecossistema de Inovação para a exploração de oportunidades de negócios ligadas a verticais de elevado potencial de desenvolvimento. Os principais temas envolvidos são ligados ao seu *core business* e também à aplicação de Tecnologia e Digitalização, tais como *Marketplace* (Oi Place), Casa Inteligente,

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Agregador de Conteúdo De Vídeo (Oi *Play* – tvOD, SVOD e canais ao Vivo), Geolocalização, Marketing Digital, Big Data, *IoT* e Segurança.

Dentre as iniciativas, destacamos a contínua evolução do Oi Place, *marketplace* de produtos e serviços voltado a atender às necessidades digitais dos clientes Oi; e o Portal Oi Negocia, um portal que permite a visualização, negociação e pagamento da dívida unificada de todos os produtos, para clientes e ex-clientes Oi.

O Oi Place traz uma curadoria de produtos selecionados por especialistas. É um shopping virtual que disponibiliza produtos em sinergia com os serviços ofertados pela Oi, melhorando assim a experiência de conectividade do cliente. Em um momento de acelerada digitalização do consumo, o Oi Place surgiu como uma opção de canal de compras para o consumidor em geral, principalmente os clientes Oi que passam a contar com a confiança da marca Oi na oferta de produtos e serviços que potencializam sua experiência online.

O impacto dessa inovação trouxe maior peso para o projeto de transformação e digitalização da Oi ao alavancar a qualidade da experiência dos clientes. Para isso, tivemos a colaboração de diversas áreas da companhia. Inclusive, através do programa de aceleração de startups do OITO, foi selecionada a SM Places, startup responsável pelo desenvolvimento da plataforma do Oi Place.

O portal Oi Negocia, além de possibilitar autonomia para o cliente consultar se há algum pagamento em aberto, é o único canal da Oi em que é possível verificar dívidas em qualquer produto, seja Fibra, Móvel, Banda Larga ou TV.

Lançado em abril de 2020, o portal permite uma experiência simples para o usuário, resolvendo todo o processo de forma digital, sem necessidade de atendimento humano. Em apenas 8 meses, foi arrecadado mais de R\$100 MM em dívidas através do Oi Negocia, representando cerca de um milhão de pagamentos.

Evidenciando o compromisso com seu programa de inovação, a Oi permaneceu fortalecendo seu ecossistema de inovação a partir da contínua avaliação de startups para seu programa de aceleração desenvolvido por sua iniciativa de inovação aberta, o Oito - hub de inovação e empreendedorismo no Rio de Janeiro.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

As soluções e produtos desenvolvidos pelas *startups* do Oito contam com o suporte e mentoria da área de Inovação da Oi para serem testados e potencialmente adotados pela companhia, tanto para uso interno quanto para se tornarem parte do portfólio de soluções da empresa oferecido ao mercado.

Seguindo a metodologia de investimento em startups evoluída a partir da experiência do Oito, novas novas negócios e startups foram avaliados, sendo desenvolvido um pipeline de novos projetos e serviços que passam a ser testados e desenvolvidos com o objetivo de gerar novas linhas de receita para a companhia.

Disciplina financeira visando à melhoria do perfil do fluxo de caixa

A Oi continuará buscando iniciativas para manter sua disciplina financeira, com o fim de melhorar o perfil do seu fluxo de caixa e da alocação do Capex. Neste sentido, temos investido de forma mais eficiente. A disponibilização de recursos para os investimentos é tratada em comitê onde cada área deve apresentar seu projeto para sustentar sua necessidade de Capex. Essas estratégias permitem uma melhor alocação dos investimentos visando à maximização da relação risco/retorno.

Estabelecimento de novas práticas de governança corporativa em linha com os mais altos padrões de mercado.

A Oi vem evoluindo consistentemente em suas práticas de governança corporativa.

É listada no Nível 1 na B3, nível que retrata a adoção de práticas que favorecem a transparência e o acesso às informações pelos investidores e a divulgação de informações adicionais às exigidas em lei, e, por meio de ADRs, no OTC Markets.

Não obstante, desde setembro de 2015, com a reforma de seu Estatuto Social, cumpre a imensa maioria das regras exigidas pelo Novo Mercado e as Políticas de Gerenciamento de Riscos, Transações com Partes Relacionadas e de Negociação de Valores Mobiliários, o Código de Conduta e os Regimentos Internos estão todos aderentes ao segmento.

- 20% ou pelo menos 2 conselheiros independentes
- Não acumulação de cargos de PCA e Presidente
- Avaliação do Conselho
- Manifestação do CA em caso de OPA
- Comitê de Auditoria
- Auditoria Interna
- Função de Compliance
- Política de Gerenciamento de Riscos
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política de Negociação de Valores Mobiliários

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

- Código de Conduta e Canal de Denúncias
- Regimento Interno do Conselho
- Regimento Interno dos Comitês
- Regimento Interno da Diretoria

A partir da aprovação pelos credores e da homologação de seu Plano de Recuperação Judicial, em 2017, a Oi transformou sua governança, chegando hoje a possuir um Conselho de Administração totalmente composto por conselheiros independentes, conforme definição prevista pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e uma Diretoria bastante renovada, liderada pelo Diretor Presidente eleito no início de 2020.

Ao longo de 2020, a Companhia fez um intenso trabalho de governança, revisando e adequando as Políticas, os Regimentos Internos e o Código de Ética e Conduta à nova realidade da Oi.

Em relação às suas Assembleias Gerais, a Oi vem, consistentemente, adotando a prática de estender o direito de voto aos titulares dos *American Depositary Receipts* ("ADRs"), realizando a primeira convocação para as Assembleias Gerais com, no mínimo, 30 dias antes de antecedência; e também visando facilitar e estimular a participação dos seus sócios, passou a disponibilizar em seu website e no website da CVM e da B3, a cada convocação, um Manual para a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, que oferecem informações sobre as matérias a serem discutidas, modelos de procuração para os sócios, dentre outras informações.

Visando favorecer o entendimento dos investidores sobre importantes evoluções recentes na Companhia e com o objetivo de incentivar o processo de votação na Assembleia Geral ordinária de 2021, a Companhia optou por construir um documento único contendo as informações do Manual de Participação dos Acionistas, explicações adicionais sobre as matérias a serem votadas e a Proposta da Administração ("Manual da AGO de 2021").

Adicionalmente, também visando facilitar e estimular a participação dos seus acionistas, a Companhia vem adotando em todas as suas Assembleias o voto a distância, por meio do Boletim de Voto a Distância, ainda que a Instrução CVM nº 481/2009 estabeleça a obrigatoriedade do mesmo apenas para assembleias que deliberem sobre temas específicos.

A Companhia acredita que o estabelecimento dessas práticas de governança corporativa e a constante busca por aprimoramento, a colocará em linha com os mais altos padrões praticados pelas empresas de telecomunicações do mundo, trazendo relevante valor de mercado e confiança do investidor.

NOSSA ATUAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

COLABORADORES

Ampliamos a nossa comunicação com o time e promovemos diversos alinhamentos executivos para dar transparência aos movimentos organizacionais. Adotamos medidas de prevenção e proteção das equipes técnicas em nossas instalações, orientando os profissionais

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

quanto aos procedimentos de segurança e higienização e seguindo os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias. Entre as várias ações adotadas para manter o time seguro e não trazer impactos em nossas operações, a Oi adequou os ambientes de trabalho com segurança, disponibilizou aplicativo para monitoramento contínuo de saúde dos colaboradores, preparou a liderança para a gestão das equipes remotas, colocou a maior parte da força de trabalho em home office em menos de uma semana, de forma estrutura e seguro. Oferecemos atendimento psicológico aos nossos colabores, sessões de acolhimento, ações de desenvolvimento e atividades de engajamento e de qualidade de vida visando ajudá-los a lidar com os desafios da pandemia. Para monitorar nosso time e melhorar a experiência com as várias iniciativas, realizamos pesquisas em relação à percepção sobre o trabalho remoto.

CLIENTES

Para os consumidores, a companhia flexibilizou prazos de pagamento e a política de parcelamento, desbloqueou serviços interrompidos por inadimplência e permitiu a postergação de vencimentos; ampliou os canais de atendimento e vendas digitais; ofereceu bônus para clientes dos planos Pré e Controle, estimulando as recargas digitais; liberou serviços de Valor Agregado e canais de TV para consumo de diversos conteúdos de notícias e entretenimento, em diferentes plataformas.

Para os clientes Corporativos, a companhia ofereceu a solução Oi Smart Office 4.0 com isenção de cobrança por 90 dias e flexibilizou o pagamento de débitos pendentes. Para as PMEs, ofereceu plataformas de marketing e vendas de produtos e serviços, além de flexibilizar o pagamento de débitos pendentes e suspensão de emissão de faturas.

COMUNIDADE

Em apoio aos Governos, facilitou e ampliou o acesso dos usuários às informações disponibilizadas pelas autoridades sanitárias, com franquia gratuita de dados de banda larga para acesso de URLs prioritárias, assim como disponibilizou o envio de mensagens de texto com informações das autoridades para todos os seus usuários, de forma gratuita. Em conjunto com outras operadoras, firmou parceria com a CAIXA, permitindo acesso ao aplicativo criado pelo governo sem consumo da franquia de dados, para facilitar o pagamento do Auxílio Emergencial.

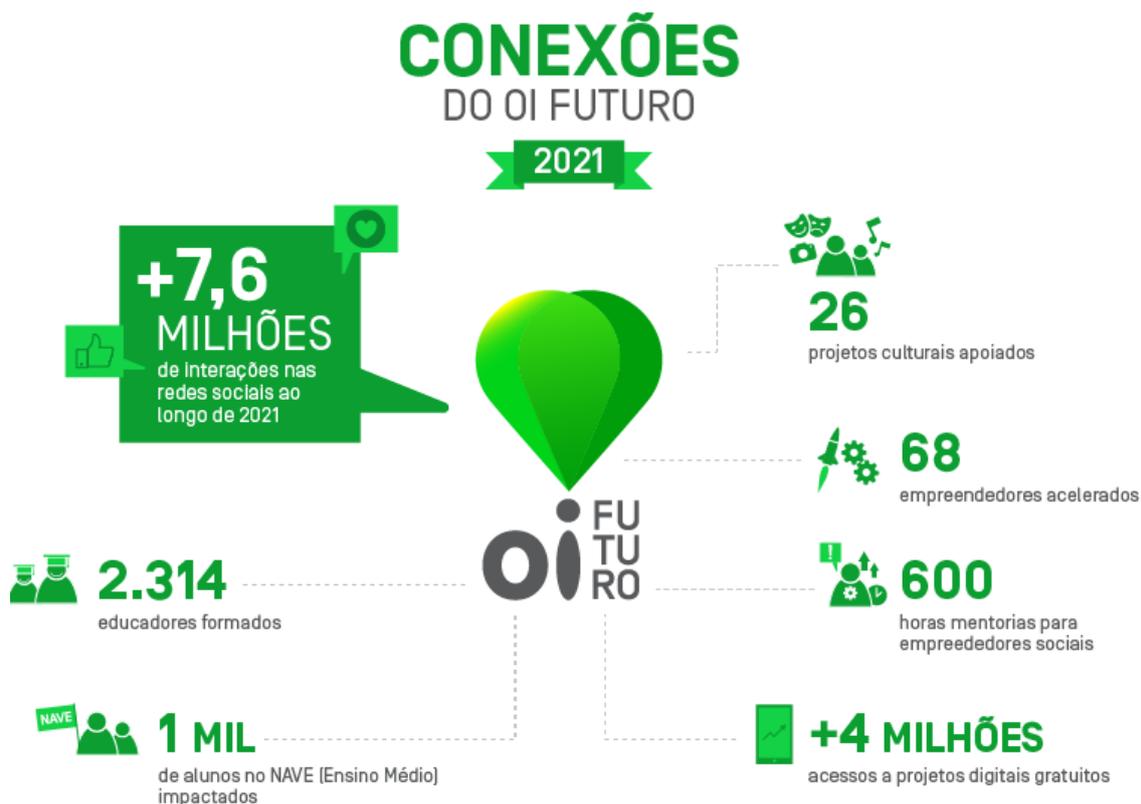
NOSSA REDE DE IMPACTO: Oi FUTURO

Em 2021, ainda lidando com os impactos da pandemia de Covid-19, o instituto investiu em formatos alternativos e consolidou o modelo híbrido de atuação para continuar oferecendo conteúdos e experiências de qualidade aos seus diversos públicos, mesclando eventos presenciais e virtuais. No ambiente digital, o Oi Futuro esteve presente por meio de formações, cursos, processos de aceleração, mentorias, webinars, podcast, exposições virtuais e experiências imersivas. Nas redes sociais, os conteúdos produzidos pelo Oi Futuro obtiveram mais de 7,6 milhões de interações ao longo do ano.

Em seus espaços físicos, o Oi Futuro respeitou todas as normas sanitárias para garantir a saúde e segurança do público, parceiros, alunos e funcionários na reabertura das portas para visita

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

do Centro Cultural Oi Futuro e do Musehum – Museu das Comunicações e Humanidades. As aulas presenciais também foram retomadas nas duas escolas do Núcleo Avançado em Educação – NAVE, no Rio de Janeiro e em Recife, Pernambuco.



8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

Os diretores esclarecem não ocorreram aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrem como operação normal nos negócios da Companhia. Os diretores esclarecem ainda que aquisições e alienações de ativos relevantes realizados pela Companhia são descritos em maiores detalhes nos itens "10.3" e "15.7" deste formulário de referência.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

A Oi concluiu nos últimos meses importantes etapas do seu plano estratégico de transformação. Em abril de 2022 ocorreu a venda da operação móvel da Oi para as operadoras Claro, Tim e Vivo, foi realizado em junho de 2022 o processo de alienação de controle e gestão da V.tal, empresa de infraestrutura de fibra, para os fundos de investimentos geridos pelo Banco BTG Pactual, reduzindo a necessidade de investimentos se tornando uma empresa *Capex light*.

Estas transações contribuem de forma importante para o financiamento da transformação do negócio e construção da Nova Oi, passando pela simplificação organizacional e de portfólio, otimizações de rede e operações, eficiência nas funções de apoio, descomissionamento de operações legadas e reposicionamento da marca. Estas são as etapas para a criação da Nova Oi, uma empresa de serviços mais leve, ágil, com foco no cliente para gerar valor e confiança a todos os *stakeholders*.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

Acordo com a Pharol SGPS S.A. e a Bratel S.à r.l.

Em 8 de janeiro de 2019, a Companhia e suas subsidiárias Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial e PT Participações SGPS, S.A., de um lado, e, de outro lado, a Pharol SGPS S.A. e sua subsidiária integral Bratel S.à r.l. (ambas, em conjunto, “Pharol”) celebraram um acordo para encerramento e extinção de todos e quaisquer litígios judiciais e extrajudiciais envolvendo sociedades dos dois grupos, no Brasil e no exterior.

Conforme divulgado pela Companhia em Fato Relevante no dia 9 de janeiro de 2019, o acordo estabeleceu, dentre outras, a obrigação da Companhia de pagar EUR 25 milhões à Pharol e entregar-lhe 33,8 milhões de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, bem como a obrigação da Pharol de utilizar no mínimo EUR 25 milhões na subscrição do Aumento de Capital – Novos Recursos da Companhia, previsto no seu Plano de Recuperação Judicial (“Plano”), e de comparecer e votar de forma favorável em quaisquer Assembleias Gerais de acionistas da Companhia que tenham como objeto a aprovação ou ratificação de qualquer ato ou medida prevista no Plano.

Além disso, nos termos do acordo, a Oi teria, ainda, o direito de ter um membro de sua indicação eleito para o Conselho de Administração da Pharol para o mandato em curso, o que ocorreu em Assembleia Geral da Pharol realizada em 8 de fevereiro de 2019.

Em 3 de abril de 2019, a Companhia divulgou em Comunicado ao Mercado que a homologação do acordo se tornara eficaz, em razão do transcurso do prazo de 15 dias úteis da publicação da decisão judicial que a havia deferido. Desta forma, conforme determinado no acordo, deu-se cumprimento à segunda parte das obrigações previstas para ambas as partes do acordo, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as partes indicados no instrumento do acordo e (b) a entrega à Pharol de 33,8 milhões ações da Oi que estavam em sua tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais.

Outros contratos relevantes celebrados pela Companhia com terceiros, não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Os diretores esclarecem que outros contratos relevantes celebrados pela Companhia com terceiros, relativos a operações societárias, tais como alienações e aquisições de participações societárias, são descritos em maiores detalhes nos itens “10.3” e “15.7” deste formulário de referência.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não existem outras informações relevantes sobre esta seção "8".

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros****Ativo Imobilizado**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor residual contábil consolidado das propriedades, instalações e equipamentos da Companhia era de R\$ 11,6 bilhões (2020 – R\$ 18,9 bilhões). Os principais equipamentos consistem em equipamentos de transmissão, estações de tronco e chaveamento (incluindo ligações em série e trocas de telefone em trânsito), redes de cabos e linhas metálicas e de fibra ótica, dutos subterrâneos, postes e torres, equipamentos de comunicação de dados, sistemas de rede e infraestrutura (incluindo equipamentos de fornecimento de corrente alternada e direta) e grupos geradores.

A tabela a seguir apresenta o percentual que as propriedades, plantas e equipamentos da Companhia representam com relação ao seu valor residual contábil consolidado, para os períodos abaixo indicados:

Em 31 de dezembro de 2021		
	Valor contábil residual (R\$ milhões)	Em percentagem (%)
Prédios	1.251,9	7,7
Infraestrutura	5.456,7	33,4
Equipamentos de comutação automática	294,0	1,8
Equipamentos	4.584,9	28,1
Obras em andamento	1.587,9	9,7
Direito de Uso - Arrendamentos	2.930,7	17,9
Outros ativos fixos	231,9	1,4
Total	16.338,0	100,0

Todas as propriedades, instalações e equipamentos que são essenciais ao fornecimento dos serviços descritos nos contratos de concessão são considerados "bens reversíveis", o que significa que, caso os contratos de concessão expirem ou terminem e não sejam renovados, esses ativos serão revertidos automaticamente para a ANATEL. Adicionalmente, por serem "bens reversíveis", tais ativos não poderão ser objeto de eventual execução judicial para satisfação de obrigações inadimplidas e sua alienação voluntária pela Companhia a terceiros poderá estar sujeita a restrições.

Para mais informações acerca dos riscos relativos à reversão das concessões a que a Companhia está sujeita, vide item "4.1" deste Formulário de Referência. Para informações a respeito de Rede e Tecnologias Utilizadas vide item "7.3" "a" deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rua Real Grandeza 210 - Botafogo	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 757	Brasil	RN	Natal	Própria
RUA DOM PEDRO II 1213	Brasil	RO	Porto Velho	Própria
RUA JOÃO PADEIRO Nº 11648	Brasil	RR	Boa Vista	Própria
Av. Borges de Medeiros, 512	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
AV Protásio Alves, 4809	Brasil	RS	Porto Alegre	Própria
RUA LAGARTO, 1176	Brasil	SE	Aracaju	Própria
Quadra 201 Sul, Av. NS-A, Conj. 02 Lt. 06, Plano Diretor, CEP: 77.015-205	Brasil	TO	Palmas	Própria
RUA TAMOIOS 311 CENTRO	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
Estr. da Barra de Guaratiba, 2667 - Atual Roberto Burle Marx	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Rua Alexandre Mackenzie, nº 75, Centro	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Avenida Antonio Carlos Magalhães, Itaigara	Brasil	BA	Salvador	Própria
SCN, Quadra 03, Bloco A (Parte 1o SS - DG Térreo; Sobreloja; 1o; 4o e 5o Pavimen	Brasil	DF	Brasília	Própria
Avenida Princesa Isabel, nº 320, Leme	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Rua Humberto de Campos, nº 425, Leblon, Rio de Janeiro	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
SCS - Quadra 02 - Bloco E (Projeção 21 - 1º SS; 2º SS; Térreo; 2º e 3º Paviment	Brasil	DF	Brasília	Própria
Rua Jangadeiros, nº 48, com frente pela Rua Visconde de Pirajá, nº54, Ipanema	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Rua General Canabarro 215 - Maracanã	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Av. Brasil, 381 - Centro	Brasil	AC	Rio Branco	Própria
Rua Arsênio Forte S/N - Farol	Brasil	AL	Maceió	Própria
Rodovia JK KM 01, Jardim Marco Zero	Brasil	AP	Macapá	Própria
Rua jardim Campinas 02 - Campinas de Pirajá	Brasil	BA	Salvador	Própria
Rua Sena Madureira 1020 - Centro	Brasil	CE	Fortaleza	Própria
Rua do Rosário150/188 - Rosário (Centro)	Brasil	ES	Vitória	Própria
BR. 153 Km 06 - Vila Redenção - CAEL (Blocos 3.0, 4.7, 8.0 e 9.0)	Brasil	GO	Goiânia	Própria
RUA 3 C/7- LOT.65/41/67 QD-8	Brasil	GO	Goiânia	Própria
AV. ALEXANDRE DE MOURA, 86	Brasil	MA	São Luís	Própria
AV. DANIEL DE LA TOUCHE, N.º 31	Brasil	MA	São Luís	Própria
PCA MILTON CAMPOS 16 CRUZEIRO	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1001	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Rua Tapajós 660	Brasil	MS	Campo Grande	Própria
Rua Barão de Melgaço, 3.209 - Centro Sul - Cep: 78.020-902	Brasil	MT	Cuiabá	Própria
Avenida José Bonifácio 1550 - São Brás	Brasil	PA	Belém	Própria
TV. DR MORAES ,121.	Brasil	PA	Belém	Própria
AV VISCONDE DE PELOTAS, 259	Brasil	PB	João Pessoa	Própria
AV, INFANTE DOM HENRIQUE, 650	Brasil	PB	João Pessoa	Própria
RUA JOAQUIM FELIPE, 168	Brasil	PE	Recife	Própria
AV. FREI SERAFIM, 1782.	Brasil	PI	Teresina	Própria
Rua Lícyo de Castro Vellozo, 191	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Rua Visconde de Nacar, 1415	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Rua Correa Vasques 69 - Centro	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
RUA CD PORTO ALEGRE, 515	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	50 marcas pendentes de registro junto ao INPI. Ver item 9.2.	Pedidos em tramitação no INPI.	No âmbito administrativo, os pedidos de registro ainda não concedidos podem ser indeferidos ou sofrer oposições. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular de diversos registros, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar violações de marca e, eventualmente, obtenham alguma vitória. Caso o pedido de registro seja deferido, seu titular deverá realizar o pagamento decenal de retribuição ao INPI, caso contrário o pedido de registro será arquivado.	Os pedidos de registro são expectativas de direito, devendo o seu titular aguardar a concessão do registro, pelo INPI. Caso não haja o pagamento do decênio, o pedido será arquivado e a Companhia não terá direitos exclusivos sobre a marca.
Nome de domínio na internet	OI.COM.BR, OI.NET.BR, MINHAOI.COM.BR, OIFUTURO.COM.BR, dentre outros. Ver item 9.2.	Diversos. Ver item 9.2.	A perda dos direitos relativos a tal ativo está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial e/ou procedimento de resolução de disputas perante o Registro.br.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que em tais casos ficaríamos impossibilitados de gerir o conteúdo publicado no domínio bem como o nome de domínio voltaria a ficar disponível para terceiros registrá-lo.
Patentes	PI 9704153-0 - Equipamento para atendimento automático de telefone de uso público autotarifário.	04/10/2021	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente.	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, conseqüentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.
Patentes	PI 0017404-1 Sistema otimizado para ocupação e roteamento de redes de telecomunicações.	28/07/2025	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, conseqüentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	C1 0017404-1 Sistema otimizado para a ocupação e roteamento de redes de telecomunicações.	28/07/2025	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente.	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, conseqüentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.
Marcas	9446 marcas registradas junto ao INPI. Ver item 9.2.	10 anos. Ver item 9.2.	A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – “INPI”. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Ademais, após concedido o registro existe um prazo para que terceiros apresentem um processo administrativo de nulidade (“PAN”). Caso o PAN seja julgado procedente pelo INPI há a consequente perda do registro. Há também um instituto denominado caducidade, pelo qual terceiros podem solicitar a extinção do registro pela sua falta de uso, de acordo com a legislação de propriedade industrial brasileira. Importante notar que, no Brasil, uma marca deve ser utilizada exatamente como concedida e seu uso deve iniciar em até 5 anos da concessão. Caso o uso não seja iniciado, o registro da estará sujeito à caducidade. Por fim, pode ocorrer a perda do direito marcário por vias judiciais. A ação para revisão do ato	Não há como quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas. Em decorrência disso, a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar serviços similares.
Marcas	Registro nº 817400281 da marca “OI MÃE”, na classe 38.10 para assinalar Serviços de comunicação, pub	05/09/2025	No âmbito administrativo foi requerida a caducidade do registro concedido da marca “OI MÃE”, o qual foi indeferido, sendo mantida a vigência do registro.	Não há como quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos sobre a marca registrada pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre a mesma no território argentino. Em decorrência disso, a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar serviços similares.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 9703829-6 - Aperfeiçoamento em gerador de sinal para sistemas telefônicos.	12/07/2021	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, conseqüentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Africatel GmbH & Co. KG		-	Controlada	Alemanha			Administração de patrimônio próprio, podendo adquirir, deter e administrar participações societárias de todas as naturezas, em particular participações e investimentos diretos e indiretos na África. A sociedade poderá negociar ou realizar transações e adotar toda e qualquer medida que direta ou indiretamente atenda a tal objetivo, podendo, ainda, estabelecer filiais na Alemanha ou no exterior e terceirizar suas atividades e operações, no todo ou em parte, para afiliadas ou sociedades associadas.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	28,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	633.804.837,34		
31/12/2020	-54,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Africatel Holdings BV		-	Controlada	Holanda			Constituir, participar, cooperar, administrar, prestar serviços e financiar outros empreendimentos e pessoas jurídicas; e realizar quaisquer atividades relacionadas com as atividades indicadas no item anterior ou que possam ser úteis às mesmas. A sociedade poderá (i) adquirir, administrar, desenvolver ou dispor de bens móveis ou imóveis e direitos a eles relativos, assim como outros direitos relacionados a ativos; e (ii) prestar garantia por um débito, comprometer-se como garantidora ou como devedora conjunta e solidária ou garantir a execução por parte de uma controlada, uma pessoa jurídica da qual a sociedade participe, uma companhia ou empreendimento com a qual esteja associada em conjunto ou por meio de outra parte.	86,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-223,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	97.677.543,77		
31/12/2020	-110,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Africatel Management GmbH		-	Coligada	Alemanha			Adquirir, deter e administrar participações em outras sociedades, exercendo em especial a posição de general partner da Africatel GmbH & Co. KG. A sociedade também poderá realizar e prestar todas as atividades e serviços empresariais necessários a tal objetivo, bem como estabelecer filiais na Alemanha ou no exterior e terceirizar seus negócios, no todo ou em parte, para afiliadas ou sociedades associadas.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	5,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	370.227,29		
31/12/2020	41,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.								
Brasil Telecom Call Center S.A.	04.014.081/0001-30	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Serviços de atendimento aos clientes.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-25,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	-52.903.498,35		
31/12/2020	-7,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-22,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Subsidiária integral da Companhia que atua na prestação de serviços de centrais de atendimento a terceiros. Sua atividade operacional teve início no mês de novembro de 2007, na prestação de serviços de "call center" à Companhia e às sociedades controladas desta, que demandam esse tipo de serviço.								
BrT Card Serviços Financeiros Ltda.	10.213.810/0001-80	-	Controlada	Brasil	SP	Santana de Parnaíba	Prestadora de serviços de gerenciamento de serviços financeiros	99,990000

				Valor mercado			
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	666.678,05	
31/12/2020	-3,000000	0,000000	0,00				
31/12/2019	-25,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Prestação de serviços relativos ao gerenciamento, controle e assessoria no desenvolvimento e venda de produtos e serviços financeiros.							
Bryophyta SP Participações Ltda.	09.719.875/0001-12	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Participação direta e indireta em outras companhias. 99,800000
				Valor mercado			
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	-327,59	
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Companhia não operacional.							
Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	12.253.691/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Administração e locação de bens imóveis. 100,000000
				Valor mercado			
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00	
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Incorporada pela Telemar em Janeiro/19.							
Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial	12.278.083/0001-64	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Administração e locação de bens imóveis. 100,000000
				Valor mercado			
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00	
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00				
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Incorporado pela Oi S/A em Março/19.							

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
CVTEL BV	-	-	Controlada	Holanda			Participação direta e indireta em outras companhias, efetuar operações financeiras de financiamento, empréstimos e emissões de títulos de qualquer natureza, bem com a prática de quaisquer atividades ou negócios úteis ou necessários à prática das atividades da companhia.	0,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-58,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	-5.223.908,28		
31/12/2020	-149,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Trata-se de empresa sem atividades (dormente). A Companhia está avaliando a manutenção deste investimento.								
Dommo Empreendimentos Imobiliários S/A	04.034.792/0001-76	190-7	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Administração de empreendimentos imobiliários	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A partir de dezembro/19 a empresa passou a ser contabilizada como "Ativo Mantido para Venda" em linha com o Plano Estratégico e intenção da Companhia em relação a alienação dos seus ativos não estratégicos. Em julho/20 a empresa foi incorporada pela Telemar Norte Leste.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Oi Brasil Holdings Cooperatief UA – Em Recuperação Judicial		-	Controlada	Holanda			Participação direta e indireta em outras companhias, efetuar operações financeiras de financiamento, empréstimos e emissões de títulos de qualquer natureza, bem com a prática de quaisquer atividades ou negócios úteis ou necessários à prática das atividades da companhia.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-16,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	-2.366.738.856,05		
31/12/2020	-37,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	64,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Veículo de captação financeira da Companhia.								
Oi Investimentos Internacionais S.A.		-	Controlada	Portugal			Prestação de serviços de assessoria empresarial, consultoria, administração e gestão empresarial, incluindo serviços contábilísticos, financeiros, logísticos, administrativos e recursos humanos, bem como promoção, investimento e gestão de negócios internacionais e nacionais, gestão de participações e quaisquer outras atividades que sejam subsequentes ou conexas com as atividades anteriormente citadas.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	-24,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	56.078.726,54		
31/12/2020	55,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.								
Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial	05.423.963/0001-11	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Operadora de serviços de telefonia móvel na Região II.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2021	-74,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	-1.077.598.813,30		
31/12/2020	-61,000000	0,000000	21.947.398,51					
31/12/2019	-14,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Subsidiária integral que opera desde o quarto trimestre de 2004 na prestação do SMP - Serviço Móvel Pessoal, tendo autorização para atender a Região II do PGO.								
Oi Serviços Financeiros S/A	09.296.063/0001-01	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de gerenciamento, controle e assessoria no desenvolvimento de produtos e serviços financeiros	100,000000
Valor mercado								
31/12/2021	-33,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	1.998.462,44		
31/12/2020	-10,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	213,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Prestação de serviços relativos ao gerenciamento, controle e assessoria no desenvolvimento e venda de produtos e serviços financeiros.								
Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda.	07.953.674/0001-50	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Credenciamento e administração de pagamentos de redes de estabelecimentos e prestadores de serviços integrantes de sistemas de crédito.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2021	1,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	-10.840.782,90		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-2910,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Credenciamento e administração de pagamentos de redes de estabelecimentos e prestadores de serviços integrantes de sistemas de crédito e fornecimento de tecnologia e de equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de crédito.								
Paggo Administradora de Crédito Ltda.	07.953.678/0001-38	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Comércio atacadista e varejista especializado de serviços de telecomunicações.	100,000000

				Valor mercado	
31/12/2021	-40,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021 -771.259.909,16
31/12/2020	-42,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	-69,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Comércio atacadista e varejista especializado de serviços de telecomunicações e de equipamentos de telefonia e comunicação e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, além de serviços de administração de sistemas de crédito ou outros sistemas de pagamento.

Paggo Empreendimentos S/A	09.080.006/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, compra, venda e administração de imóveis próprios e incorporações imobiliárias	100,000000
---------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	------------

				Valor mercado	
31/12/2021	-62,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021 -572.766.784,54
31/12/2020	-85,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	-785,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação em outras sociedades.

Pointer Networks S.A	04.624.699/0001-11	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Participação direta e indireta em outras companhias; prestação de serviços de telecomunicação; a prestação de serviços de valor adicionado à telecomunicação, como serviços de provimento à internet e serviços afins; a prestação de serviços de informática e congêneres; a administração de bens móveis e negócios de terceiros; e a realização de atividades mediante o uso de computadores e periféricos para acesso à internet.	100,000000
----------------------	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	---	------------

				Valor mercado	
31/12/2021	-54,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021 -2.717.328,95
31/12/2020	5,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	-8,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Prestação de serviços de telecomunicação e afins, realização de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, apoio e fomento à criação de empresas tecnológica, através da sua incubação, incluindo a gestão de infraestrutura de acolhimento, entre outros.

Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial		-	Controlada	Portugal			Participação direta e indireta em outras companhias, efetuar operações financeiras de financiamento, empréstimos e emissões de títulos de qualquer natureza, bem com a prática de quaisquer atividades ou negócios úteis ou necessários à prática das atividades da companhia.	100,000000
---	--	---	------------	----------	--	--	--	------------

				Valor mercado	
31/12/2021	-19,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2021	-4.673.136.319,86
31/12/2020	-34,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	60,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Veículo de captação financeira da Companhia.

PT Participações, SGPS, S.A.	-	Controlada	Portugal			Gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas.	100,000000
---------------------------------	---	------------	----------	--	--	--	------------

				Valor mercado	
31/12/2021	76,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2021	404.796.713,97
31/12/2020	-93,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.

Rio Alto Participações S.A.	11.973.206/0001-14	-	Controlada	Brasil	PR	Curitiba	Holding	99,990000
--------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------	---------	-----------

				Valor mercado	
31/12/2021	2,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2021	3.982.075,13
31/12/2020	-2,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	-23,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Gestão de carteira de direitos creditórios, incluindo sua aquisição, cobrança, administração e alienação.

Serede Serviços de Rede S/A	08.596.854/0001-94	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços de instalação e manutenção, operação e construção de redes.	99,120000
--------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	-----------

				Valor mercado	
31/12/2021	72,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2021	-349.545.103,02
31/12/2020	21,000000	0,000000	0,00		
31/12/2019	-139,000000	0,000000	0,00		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes na área de telecomunicações, obras civis, inclusive empreitadas, bem como compra e venda, importação e exportação de equipamentos de telecomunicações, eletrônicos, informática, eletricidade, sinalização e afins, elaboração de projetos executivos de telecomunicações.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Telecomunicações Públicas de Timor, SA.		-	Coligada	Portugal			Prestação de serviços e compra e venda de produtos de telecomunicações, multimídia e tecnologias de informação, bem como o desenvolvimento e consultoria, a gestão e assistência técnica e comercial a pessoas singulares ou coletivas e, ainda quaisquer outras atividades não excetuadas por lei que a Assembleia Geral delibere prosseguir. A Sociedade pode, no território nacional ou fora dele, adquirir e alienar participações em sociedades com o objeto social igual ou diferente do descrito no número anterior, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação e, bem assim, constituir ou participar em quaisquer outras formas de associação, temporária ou permanente, entre sociedades e ou entidades de direito público ou privado	76,140000
				Valor mercado				
31/12/2021	50,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	19.533.476,18		
31/12/2020	-9,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	100,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

As companhias não operacionais passaram a ser consolidadas no balanço patrimonial a partir de 31 de dezembro de 2019.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial	33.000.118/0001-79	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Operadora de serviços de telefonia fixal na Região I.	100,000000
Exercício social				Valor contábil - variação %		Valor mercado - variação %		Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)
Exercício social				Data		Valor (Reais Unidade)		
				Valor mercado				
31/12/2021				0,000000		0,000000		0,00
31/12/2020				0,000000		0,000000		657.596.003,46
31/12/2019				0,000000		0,000000		663.777.744,97
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Incorporado pela Oi S/A em Maio/21.								
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	02.041.460/0001-93	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Transmissão de dados por fibra óptica.	68,340000
				Valor mercado				
31/12/2021				242,000000		0,000000		0,00
31/12/2020				2231,000000		0,000000		0,00
31/12/2019				-42,000000		0,000000		0,00
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Subsidiária integral da Companhia que atua na construção e operação de redes de telecomunicações e fornecimento de serviços de dados, infra-estrutura e rede e locação de meios físicos, bem como atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, transmissão de informações e demais serviços de valor adicionados.								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Em atendimento aos requisitos dos contratos de concessão, a Companhia mantém as seguintes apólices de seguros: (1) seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais relativos a propriedade que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão; e (2) seguro de lucros cessantes cobrindo a perda de receita derivada de danos materiais e decorrente de interrupção de negócios.

Além dessas apólices, a Companhia mantém seguro de responsabilidade civil com cobertura para danos materiais e pessoais causados a terceiros decorrentes de acidentes envolvendo suas operações. Os ativos relacionados à Companhia cujos valores sejam relevantes estão cobertos por seguros.

A Companhia entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional da Companhia, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos contratos de concessão. Todas as apólices de seguro da Companhia foram adquiridas de companhias de seguro de primeira linha e devidamente estabelecidas no país.

Complementação ao item 9.1.a

Nesse subitem foi usado como critério de seleção para relevância: (i) prédios com equipamentos de maior porte de cada estado, como também prédios Sedes com colaboradores.

Complementação ao item 9.1.b

Devido às limitações sistêmicas a Companhia está rerepresentando o item "9.1.b" contendo todas as informações acerca da descrição de suas marcas, patentes e licenças.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	9446 marcas registradas junto ao INPI, entre elas as marcas "OI", "VELOX", "TELEMAR", "BRASIL TELECOM", "BRTURBO", "BRT" "PABX VIRTUAL ÚNICO BRASIL TELECOM", "OI HOT SPOT", "OI GIGA", "OI FM", "OI APLICATIVOS", "OI PONTOS", "OI PROGRAMA DE RELACIONAMENTO", "OI FUTURO", "OI MÃE" e "OI PROGRAMA DE PONTOS".	Território Nacional	Os registros são válidos por 10 anos a partir da data de concessão, renováveis por períodos iguais e sucessivos.	A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – "INPI".. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular. Ademais, após concedido o registro existe um prazo para	Não há como quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas. Em decorrência disso, a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar serviços similares.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
				<p>que terceiros apresentem um processo administrativo de nulidade ("PAN"). Caso o PAN seja julgado procedente pelo INPI há a consequente perda do registro. Há também um instituto denominado caducidade, pelo qual terceiros podem solicitar a extinção do registro pela sua falta de uso, de acordo com a legislação de propriedade industrial brasileira. Importante notar que, no Brasil, uma marca deve ser utilizada exatamente como concedida e seu uso deve iniciar em até 5 anos da concessão. Caso o uso não seja iniciado, o registro da estará sujeito à caducidade. Por fim, pode ocorrer a perda do direito marcário por vias judiciais. A ação para revisão do ato de concessão do registro pelo INPI pode ser apresentada em até 5 anos contados da data de concessão.</p>	

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 817400281 da marca "OI MÃE", na classe 38.10 para assinalar "Serviços de comunicação, publicidade e propaganda"	Território Nacional	05/09/2025	No âmbito administrativo foi requerida a caducidade do registro concedido da marca "OI MÃE", o qual foi indeferido, sendo mantida a vigência do registro.	Não há como quantificar o impacto. A eventual perda dos direitos sobre a marca registrada pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre a mesma no território argentino. Em decorrência disso, a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar serviços similares.
Marcas	50 marcas pendentes de registro junto ao INPI, entre elas a marca "OI" bem como a maioria de suas variações e marcas compostas pela palavra OI na classe 38.	Território nacional	Pedidos em tramitação no INPI.	No âmbito administrativo, os pedidos de registro ainda não concedidos podem ser indeferidos ou sofrer oposições. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular de diversos registros, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar violações de marca e, eventualmente, obtenham alguma vitória. Caso o pedido de registro seja deferido, seu titular deverá realizar o pagamento decenal de retribuição ao INPI, caso contrário o pedido de registro será arquivado.	Os pedidos de registro são expectativas de direito, devendo o seu titular aguardar a concessão do registro, pelo INPI. Caso não haja o pagamento do decênio, o pedido será arquivado e a Companhia não terá direitos exclusivos sobre a marca.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nomes de domínio	OI.COM.BR, OI.NET.BR, MINHAOI.COM.BR, OIFUTURO.COM.BR, VELOX.COM.BR, BRASILTELECOM.COM.BR Dentre outros.	Território Nacional	04/12/2022; 25/10/2022; 13/01/2023; 31/10/2022; 16/03/2023; 06/01/2023	A perda dos direitos relativos a tal ativo está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial e/ou procedimento de resolução de disputas perante o Registro.br.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que em tais casos ficaríamos impossibilitados de gerir o conteúdo publicado no domínio bem como o nome de domínio voltaria a ficar disponível para terceiros registrá-lo.
Patente	PI 9704153-0 - Equipamento para atendimento automático de telefone de uso público autotarifário.	Território Nacional	Patente extinta em 04/10/2021	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, consequentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
				qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	
Patente	PI 9703829-6 - Aperfeiçoamento em gerador de sinal para sistemas telefônicos.	Território Nacional	12/07/2021 – Aguardando publicação da extinção pelo decurso de seu prazo legal.	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente,	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, consequentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
				inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	
Patente	PI 0017404-1 Sistema otimizado para ocupação e roteamento de redes de telecomunicações.	Território Nacional	28/07/2025	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativamente e judicialmente, inclusive para receber citações ; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, conseqüentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
				patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	
Patente (Certificado de adição)	C1 0017404-1 Sistema otimizado para a ocupação e roteamento de redes de telecomunicações.	Território Nacional	28/07/2025	Os eventos são: (i) pela expiração do prazo de vigência; (ii) pela renúncia de seu titular, ressalvado o direito de terceiros; (iii) pela caducidade; (iv) pela falta de pagamento da retribuição anual, nos prazos previstos no § 2º do art. 84 e no art. 87; (v) Se a pessoa domiciliada no exterior não constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativamente e judicialmente, inclusive para receber citações; (vi) por nulidade administrativa, apresentada ao INPI, da patente concedida; e (vii) por ação judicial de nulidade de patente, que pode ser	Quando uma patente é extinta seu titular perde sua exclusividade e, consequentemente, o direito de impedir terceiros de usarem a tecnologia desta patente. Ademais, está sujeita à eventual alegação de violação de patente e/ou segredo industrial de terceiros.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
				apresentada por terceiros a qualquer tempo, durante a vigência da patente	

Complementação ao item 9.1.c**Sociedades em que a Companhia tenha participação, informadas no item "9.1.c".**

Em relação às sociedades informadas no item "9.1.c" acima, a Companhia esclarece que certas empresas não distribuíram os dividendos em determinados exercícios, conforme informado no referido item acima, tendo em vista que se tratam de subsidiárias integrais da Companhia e/ou são companhias fechadas e/ou são sociedades limitadas, cuja distribuição de dividendos decorre exclusivamente de decisão dos sócios controladores.

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 10.1.1 do Plano, aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 19 e 20 de dezembro de 2017, e homologado pela 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio de decisão proferida no dia 8 de janeiro de 2018 e publicada em 5 de fevereiro de 2018, até o 6º ano da data de Homologação Judicial do Plano, as empresa do Grupo Oi que encontram-se em Recuperação Judicial não poderão declarar ou efetuar o pagamento de qualquer dividendo, excetuadas as hipóteses da Cláusula 10.1.1.1 do Plano.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10.1. Comentários dos diretores sobre:

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria executiva entende que a Companhia e suas subsidiárias diretas e indiretas ("Grupo Oi") apresentam condições financeiras e patrimoniais suficientes para oferecer um leque integrado de produtos de telecomunicação e comunicação que inclui telefonia fixa, móvel, transmissão de dados (inclusive banda larga), serviços de internet e ISP, TV paga, e outros serviços, para clientes residenciais, empresas de pequeno, médio e grande porte, e órgãos governamentais.

Como é de conhecimento do mercado, em junho de 2016, a Companhia e alguma de suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel", incorporada pela Companhia em 22 de fevereiro de 2022), Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial ("Telemar", incorporada pela Oi em 3 de maio de 2021), Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Telemar em 2 de janeiro de 2019), Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada pela Companhia em 19 de março de 2019), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Holanda") (em conjunto com a Companhia, as "Recuperandas" ou as "Empresas Oi") ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Processo de Recuperação Judicial").

No dia 19 de dezembro de 2017, após a confirmação do quórum necessário dos credores das classes I, II, III e IV, a Assembleia Geral de Credores foi instalada, tendo o Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi ("Plano", "Plano Original" ou "PRJ") sido aprovado por ampla maioria de credores no dia 20 de dezembro de 2017.

Em 8 de janeiro de 2018, o juízo da recuperação judicial ("Juízo da Recuperação Judicial") proferiu decisão em que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, a qual foi publicada em 5 de fevereiro de 2018 ("Homologação do PRJ").

Em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira das Empresas Oi, foi concluída com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, incluindo a conclusão do primeiro aumento de capital previsto no PRJ Aumento de Capital - Capitalização de Créditos.

Em 6 de dezembro de 2019, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não fosse encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a Homologação do PRJ completaria 2 (dois) anos. A medida de não encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

correntes e tampouco sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial. Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigiam providências a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores ("Nova AGC"), um aditamento ao Plano ("Aditamento ao Plano" ou "Aditamento ao PRJ"), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, naquela mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca do Aditamento ao Plano.

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "*stakeholders*". Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência. Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "*stakeholders*", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado,

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ, visa permitir ao Grupo Oi a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte (“*backbone*”, “*backhaul*” e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias (“*links*” dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

Destaca-se que o Aditamento ao PRJ previu a possibilidade de ajustes nas condições de pagamento de credores concursais e também mecanismos que permitem ou obrigam a Oi a pagar determinados créditos sujeitos ao Plano em prazo menor do que o previsto no PRJ Original. Para maiores informações sobre os objetivos do Aditamento ao PRJ, bem como sobre a composição de cada UPI prevista no Aditamento ao PRJ, e os termos e condições aplicáveis às respectivas alienações, favor consultar o Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Em 19 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral apresentando seu Plano Estratégico para o triênio 2022-24, com foco na transformação da Companhia, já homologadas as propostas vencedoras nos processos competitivos para a alienação das principais UPIs, e considerando a separação estrutural previstas no Aditamento ao PRJ. Com os direcionadores do seu Plano Estratégico, a Companhia pretende perseguir um modelo de negócios sustentável através (i) da aceleração das receitas dos negócios “*core*”, no que se refere à plataforma de conectividade e serviços digitais com foco em clientes, notadamente: (i) clientes B2C e PME Fibra, nos segmentos de cobre, TV, serviços digitais ; (ii) Clientes B2B (Oi Soluções) no que se refere à conectividade e soluções de TI; e (iii) Infraestrutura nos segmentos Digital, IPTV, DTH, cobre e implementação de novas fontes de receita, (ii) da readequação da sua estrutura de custos, (iii) do equacionamento da concessão e (iv) do desenvolvimento da InfraCo (abaixo definida), com o objetivo de ser líder em soluções digitais e conexões de fibra ótica que melhorem a vida das pessoas e as empresas em todo o país.

Em 2 de setembro de 2021, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão deferindo o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo de supervisão judicial do Processo de Recuperação judicial até o final de março de 2022, uma vez demonstrada a necessidade (i) de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs; (ii) de serem implementadas determinadas condições previstas no Aditamento ao PRJ; além de ter tido parecer favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público que atua no caso. Posteriormente, em atenção aos embargos de declaração

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

opostos por determinadas instituições financeiras, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão esclarecendo que o período de supervisão judicial foi prorrogado até a data específica de 31 de março de 2022. Contra a decisão, foi interposto recurso por instituição financeira, para que a supervisão judicial se encerre apenas em 30 de maio de 2022, conforme expressamente previsto no Aditamento ao PRJ. Em 9 de fevereiro de 2022, foi negado provimento ao referido recurso, ficando mantido o prazo de encerramento da Recuperação Judicial para 31 de março de 2022. Destaca-se que o Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES (“BNDES”), opôs embargos de declaração contra o acórdão que negou provimento ao seu recurso, a fim de que seja reconhecido o encerramento da supervisão judicial apenas no prazo previsto no Aditamento ao PRJ. O referido recurso aguarda julgamento.

Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão determinando fossem adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo, incluindo a apresentação, pelo Administrador Judicial, do Quadro Geral de Credores (“QGC”) conforme previsto no artigo 10, §7º, da Lei nº 11.101/05 e do Relatório Circunstanciado com informações sobre a execução do PRJ, nos termos do art. 63, III, da Lei 11.101/05. Destaca-se que o Administrador Judicial apresentou, em 27 de junho de 2022, ao Juízo da Recuperação Judicial, o QGC e o Relatório Circunstanciado, os quais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e Telefônica Brasil S.A. (“Vivo”), TIM S.A. (“Tim”) e Claro S.A. (“Claro”), e quando em conjunto, “Compradoras”), signatárias do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, que tem por objeto a alienação da UPI Ativos Móveis (“Alienação da UPI Ativos Móveis”), trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Alienação da UPI Ativos Móveis (“CPs”) e agendaram o fechamento da Alienação UPI Ativos Móveis para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função da definição da data de fechamento da Alienação da UPI Ativos Móveis, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes* com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (“*Notes* Oi Móvel”), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão das *Notes* Oi Móvel”) e condicionada à conclusão da Alienação da UPI Ativos Móveis, sendo que os Recursos Líquidos da referida alienação, conforme definidos na Escritura de Emissão das *Notes* Oi Móvel, seriam utilizados para recomprar as *Notes* Oi Móvel e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a Alienação da UPI Ativos Móveis. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922.235.801,48, correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744.000.000,00, acrescido de ajustes positivos de R\$ 178.235.801,48 ("Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis"), na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPI Ativos Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294.607.842,49, a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 49.607.842,49 líquidos já foram recebidos naquela data.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586.000.000,00, referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição ("Contratos de Prestação de Serviços de Transição"), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade *take or pay* ("Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações") com valor à época líquido de R\$ 819.000.000,00, a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 (dez) anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99, cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Ainda em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, tendo sido divulgado Comunicado ao Mercado naquela data com os resultados da Oferta Pública de Aquisição das *Notes*, com a adesão de 98,71% do principal em circulação. A liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel foi realizada no dia 26 de abril de 2022 ("Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição"). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição.

Em 9 de junho de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das condições precedentes previstas no Contrato UPI InfraCo, ocorreu o fechamento da Operação UPI InfraCo. O fechamento da Operação UPI InfraCo ocorreu após extensas negociações entre as partes sobre os termos e condições finais da Operação UPI InfraCo, que foram refletidas no termo de fechamento celebrado na mesma data ("Termo de Fechamento"). Neste termo, as partes concordaram em ajustar o contrato de provimento de capacidade FTTH para refletir condições comerciais mais favoráveis à Oi no preço mensal por HC e no índice de reajuste aplicável, tornando, em contrapartida, os serviços mais competitivos.

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da incorporação da Globenet, totalizou um montante de R\$12.923.338.290,68.

Foi detalhada também, no Termo de Fechamento, a manutenção de determinados ativos (equipamentos de transmissão ópticos) ("*Optical Network Terminal*" – ONT) na Oi, em função da otimização do modelo operacional com a BrT Multimídia, com a eliminação de ajustes de participação futuros relativos a esses ativos anteriormente previstos no Contrato UPI InfraCo.

Além de ajustes feitos na data de fechamento, foram realizados também, conforme previsão da cláusula 10.9 do Contrato UPI InfraCo, ajustes adicionais de caixa, relativos à contabilização das operações da BrT Multimídia no modelo "*locked box*" (resultados de caixa atribuídos à Globenet a partir do início do exercício 2022).

Para maiores detalhes sobre o fechamento da Operação UPI InfraCo e seus termos e condições finais, bem como dos ajustes de participação e aportes de capital posteriores ao *closing*, favor consultar o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 09 de junho de 2022 e os itens 6.3 e 15.7 deste Formulário de Referência.

Com a conclusão da Operação UPI InfraCo, ocorreu na mesma data, a quitação integral de todos os compromissos das Debêntures conversíveis em ações preferenciais, da espécie com garantia real, para colocação privada, da 1ª emissão da BrT Multimídia ("Debêntures InfraCo"), no valor total atualizado de R\$ 3.526.285.350,00, cujo pagamento foi efetuado com recursos provenientes da Parcela Secundária, que foram aportados pela Oi na BrT Multimídia, e utilizados para a recompra das ações preferenciais da BrT Multimídia que passaram a ser detidas pelos Debenturistas da Emissão InfraCo após a conversão das Debêntures InfraCo em ações da BrT Multimídia, em linha com o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures InfraCo.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021, a liquidez geral da Companhia, medida pela soma dos ativos circulantes e não circulantes menos a soma do passivo circulante e do não circulante era negativo em R\$ 723 milhões (circulante era positivo em R\$ 7.770 milhões em 31 de dezembro de 2020 e positivo em R\$ 17.797 milhões em 31 de dezembro de 2019).

b) estrutura de capital

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, era, em 31 de dezembro de 2021, de (i) R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.440.496.850 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2021 foi deliberada em assembleia geral extraordinária, realizada em segunda convocação, a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) pela Companhia (“Incorporação TMAR”), que tornou-se efetiva em 3 de maio de 2021 com a publicação do ato de transferência das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas, para a Companhia.

Em função da Incorporação TMAR, no ato da incorporação, 192.153.544 ações nominativas ordinárias e 207.007.127 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar foram extintas, enquanto as 30.595.616 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar restantes foram substituídas por 644.019.090 ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e observado o limite previsto na Instrução CVM nº 567/2015 (Ações Emitidas na Incorporação).

As Ações Emitidas na Incorporação substituíram as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações de emissão da Telemar que estavam empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. (“Pharol”), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Oi quando do aporte de ativos pela Pharol ao capital da Oi, no contexto da aliança estratégica entre elas no ano de 2014. Esta contragarantia, dada na forma de penhor de ações, visa garantir o compromisso de manter a Pharol indene em relação a contingências tributárias classificadas como de risco remoto em Portugal. Logo, por força da Incorporação, a totalidade das Ações Emitidas na Incorporação pela Oi foi dada em garantia em cumprimento às obrigações da Oi junto à Pharol, em substituição às ações da Telemar que estavam dadas em garantia.

Em decorrência do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, do exercício dos Bônus de Subscrição, da conclusão e homologação do Aumento de Capital – Novos Recursos, da emissão das Ações do Compromisso e da Incorporação TMAR, todos previstos no PRJ, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 32.538.937.370,00, representado por 6.598.224.091 ações, sendo

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

6.440.496.850 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

De maneira subsequente, em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou um aumento de capital social da Companhia, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos ("Plano de Incentivo de Longo Prazo") em vigor, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários ("Créditos", "Beneficiários" e "Contratos", respectivamente) no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo")

Em 31 de março de 2022, encerrou-se o prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para subscrição das ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo. Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 287.664 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,95 por ação, totalizando o montante de R\$ 273.280,80 (duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo e a totalidade das ações emitidas que não foram objeto de exercício do direito de preferência foram entregues diretamente aos Beneficiários, proporcionalmente ao valor dos Créditos por eles capitalizados.

As ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo possuem os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, inclusive a participação em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de sua subscrição.

O valor total do Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), foi integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, não havendo, portanto, alteração no valor atual do capital social da Companhia que passou a ser, em 22 de fevereiro de 2022, de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 ações, sendo 6.445.310.218 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Importante salientar ainda que, na mesma data, tornou-se efetiva a incorporação da Oi Móvel pela Companhia ("Incorporação Oi Móvel"), com extinção do seu acervo líquido, avaliado em R\$ 1.073.718.901,02 (um bilhão, setenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e um mil e dois centavos), conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2021, que foi incorporado ao patrimônio da Companhia. No entanto, por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações são integralmente detidas pela Oi, a referida Incorporação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi, tendo em vista que a Oi já possuía o registro consolidado da Oi Móvel nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, de modo que a Companhia não teve seu capital social alterado em decorrência da Incorporação Oi Móvel.

Em regra, as ações preferenciais não têm direito a voto, sendo asseguradas prioridades no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% ao ano, calculado sobre o valor

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia, ou de 3% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da Companhia, o que for maior. Entretanto, a partir da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2017, os titulares de ações preferenciais passaram a ter direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação dos acionistas, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão em conjunto com as ações ordinárias.

A estrutura de capital da Companhia, em termos de percentual de capital próprio e de capital de terceiros era a seguinte: em 31 de dezembro de 2021, -1% de capital próprio e 101% de capital de terceiros, em 31 de dezembro de 2020, 11% de capital próprio e 89% de capital de terceiros e em 31 de dezembro de 2019, 25% de capital próprio e 75% de capital de terceiros.

Não há previsão estatutária para o resgate de ações de emissão da Companhia além daquelas legalmente previstas, podendo este, portanto, ocorrer nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações. Finalmente, é importante esclarecer que a Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado e o objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do grupo, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia concluiu em 31 de julho de 2018, a reestruturação da dívida financeira com a implementação dos termos e condições aplicáveis previstos no PRJ, conforme comunicado ao mercado divulgado pela Oi nessa mesma data.

Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao Plano Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus *stakeholders*. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência, modificando determinadas condições da dívida financeira reestruturada em 31 de julho de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os vencimentos das dívidas e os eventos de pagamento foram estruturados com base na expectativa de geração futura de caixa da Companhia, de modo que esta fosse capaz de cumprir com todas as obrigações.

De acordo com o Plano Original, a Companhia poderia, caso necessário, contratar dívidas adicionais no valor de até R\$ 4,5 bilhões, dos quais R\$ 2,5 bilhões foram contratados em dezembro 2019.

Com o Aditamento ao PRJ, houve alteração da capacidade de contratação de endividamento adicional pela Companhia e suas controladas. Além dos R\$ 4,5 bilhões previstos no Plano Original, o Grupo Oi tem a flexibilidade de captar até R\$ 7 bilhões de reais adicionais, dos quais (a) R\$ 5 bilhões podem ser captados através de empréstimo-ponte para a antecipação de parte do preço de alienação da UPI Ativos Móveis ("Empréstimo Ponte"); e (b) R\$ 2 bilhões podem ser captados para a recomposição de caixa das Empresas Oi em decorrência do pagamento de dívidas extraconcursais ou para cumprimento e/ou repactuação de suas obrigações assumidas perante credores extraconcursais. Caso a contratação do Empréstimo Ponte não atinja o limite de R\$ 5 bilhões, a diferença entre o referido limite e o montante efetivamente captado poderá ser acrescido ao limite descrito no item (b), o qual passará a ser de R\$ 2 bilhões mais a referida diferença verificada.

No ano de 2021, a Companhia desembolsou debêntures não conversíveis em ações no valor total de R\$ 2.000 milhões e emitiu *senior notes* no valor total de US\$ 880 milhões, totalizando R\$ 6.334 milhões líquido de custos de captação, *notes* estes que foram utilizados para pré-pagamento das Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão, com vencimento em janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 2.500.000.000,00, acrescidas de juros e encargos.

Considerando os resultados consolidados do Grupo Oi, a relação EBITDA / Serviço da Dívida foi 1,91 em 31 de dezembro de 2021, em comparação com 2,12 em 31 de dezembro de 2020. O indicador Dívida Líquida / EBITDA foi 14,38 em 31 de dezembro de 2021, em comparação com 13,13 em 31 de dezembro de 2020.

Em milhões de Reais	2021	2020	2019
Dívida de Curto Prazo	2.907	432	326
Dívida de Longo Prazo	30.083	25.919	17.900
Dívida Total	32.990	26.351	18.227
EBITDA	2.077	1.678	2.058
Caixa e Disponibilidade	3.115	4.312	2.300
Serviço da Dívida	1.157	792	1.088
Dívida Líquida / EBITDA	14,38	13,13	7,74
EBITDA / Serviço da Dívida	1,91	2,12	1,78

Para efeitos de apuração dos índices financeiros são adotadas as seguintes definições e critérios:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Serviço da Dívida: somatório dos juros da Dívida Total pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais. Estão excluídas deste cálculo as variações cambiais e monetárias sobre dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões (que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil).
- Dívida Líquida: Dívida Total menos a soma das Disponibilidades.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A principal fonte de recursos da Companhia é o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais. O fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 110 milhões, o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais em 2020, foi de R\$ 4.486 milhões, e o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais em 2019, foi de R\$ 2.190 milhões.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pode utilizar para eventuais coberturas de deficiências de liquidez são as mesmas mencionadas no item "d", ou seja, de acordo com as limitações da Lei nº 11.101/2005 e demais leis a que está sujeita a Companhia, bem como observando-se as disposições do Plano aplicáveis a cada caso:

- fluxo de caixa oriundo de atividades operacionais;
- empréstimos de curto e longo prazos;
- venda de ativos; e
- emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional.

Conforme mencionado do item "d", a principal fonte de recursos da Companhia é o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais. O fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$110 milhões, e o fluxo de caixa gerado nas atividades operacionais nos exercícios encerrados em 2020 e 2019 foram de R\$ 4.486 milhões e R\$ 2.190 milhões, respectivamente.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia, em suas atividades comerciais normais, se utiliza de captações no mercado de capitais, empréstimos bilaterais e linhas de crédito junto ao BNDES e Agências de Crédito à

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Exportação ("ECAs") para financiar seu plano de investimentos, refinanciamento de dívida e capital de giro. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Oi Móvel subscreveu debêntures não conversíveis em ações no valor total de R\$ 2.000 milhões e esta mesma subsidiária emitiu *senior notes* no valor total de US\$ 880 milhões. Neste ano houve o pré-pagamento integral das debêntures da 1ª emissão da Oi Móvel, com vencimento em janeiro de 2022, a saber, o principal de R\$ 2,5 bilhões, incluindo juros e encargos. Em 2021, o valor total captado líquido de custos somou, portanto, R\$ 6.321 milhões e o total de amortização de juros e de principal foram de, respectivamente, R\$ 1.157 milhões e R\$ 3.513 milhões. Já no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as debêntures emitidas pela Oi Móvel em dezembro de 2019 foram subscritas em valor agregado de R\$ 2,5 bilhões e o total consolidado de amortizações de principal e juros foi de R\$ 11 milhões e R\$ 792 milhões, respectivamente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 não houve captação e o total consolidado de amortizações de principal e juros foi de R\$ 12 milhões e R\$ 923 milhões, respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a dívida consolidada da Companhia era de R\$ 32.990, R\$ 26.351 milhões e R\$ 18.227 milhões, respectivamente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as despesas financeiras da Companhia totalizavam R\$ 9.906 milhões, das quais R\$ 2.694 milhões correspondem a juros sobre empréstimos com terceiros e juros sobre debêntures. A elevação anual foi decorrente, principalmente dos desembolsos realizados no ano, a saber, a debênture privada 2ª emissão no valor de R\$ 2,0 bilhões, além do *bond senior* no valor de US\$ 880 milhões, ambas na Oi Móvel. Soma-se a isso os efeitos do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período, além da desvalorização do Real vs Dólar, de 7,47% no ano. Em 2020, o aumento do nível do endividamento da Companhia foi decorrente, principalmente, da forte desvalorização do Real vs Dólar no período, de 28,9%, além das incertezas domésticas relacionadas aos *fronts* político e fiscal. Soma-se a isso a provisão de juros mensais das dívidas em moeda nacional e moeda estrangeira e a apropriação do ajuste a valor presente, que contribuem para o crescimento da dívida a cada período. Por último, há que se ressaltar que no início de 2020 houve a emissão de uma debênture privada, no valor aproximado de R\$ 2.500 milhões, conforme previsto no PRJ. Já em 2019, o aumento da dívida foi decorrente, principalmente do *accrual* de juros e da amortização do AVP, além da desvalorização do Real frente ao Dólar de 4,0%. Foi a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que a Companhia retornou ao *business as usual* do ponto de vista contábil de dívidas, com despesas financeiras que consistem principalmente em juros sobre empréstimos e outros passivos, variações monetárias e cambiais, impostos sobre operações financeiras entre outras, quando aplicáveis.

Em 31 de dezembro de 2021 o montante total da dívida (conforme definido pelo OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022- CVM/SEP, para o item "3.7" do Formulário de Referência) era de R\$ 78.673 milhões (R\$ 66.070 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$54.095 milhões em 31 de dezembro de 2019) e o índice de endividamento (passivo circulante somado ao passivo não circulante, dividido pelo patrimônio líquido do acionista controlador) era negativo em 104,11 (positivo em 8,52 em 31 de dezembro de 2020 e positivo em 3,06 em 31 de dezembro de 2019).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Historicamente, as taxas de juros pagas pela Companhia dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros predominantes no mercado brasileiro e internacional e avaliações de risco da Companhia, do setor em que a Companhia atua e da economia brasileira, feitas por credores em potencial, compradores em potencial dos títulos de dívida de emissão da Companhia e pelas agências de rating que avaliam a Companhia e os títulos de dívida por ela emitidos. A conclusão da negociação do Plano com os credores determinou as condições das taxas de juros pagas pela Companhia nas dívidas novadas.

Em 15 de dezembro de 2021, a Fitch manteve o *rating* de CCC+ sem perspectiva positiva no curto prazo. Já a Standard and Poor's, no relatório divulgado em 21 de maio de 2021, manteve o rating de CCC+ com perspectiva estável. Qualquer *downgrade* no *rating* pode ocasionar em um aumento de juros e outras despesas financeiras para os empréstimos contraídos pela Companhia e títulos de dívida a serem por ela emitidos, e poderia afetar negativamente sua capacidade de obter financiamentos em condições satisfatórias ou pelos valores requeridos por nós.

As tabelas a seguir demonstram a evolução de dívida da Companhia relativa a empréstimos e financiamentos nas respectivas datas:

Empréstimos e Financiamentos por natureza

Em milhões de Reais	2021	2020	2019	Vencimentos
Senior Notes moeda estrangeira	14.877	9.000	6.981	Jul/2026
Debêntures Públicas	7.522	7.268	7.111	Ago/2023 a Fev/2035
Debêntures Privadas	2.200	3.584		Mai/2023
Instituição Financeira				
Moeda nacional				
BNDES	4.586	4.257	3.947	Mar/2024 a Fev/2033
Outros	2.171	2.102	2.071	Jan/2022 a Fev/2035
Moeda estrangeira	9.644	8.825	6.726	Ago/2023 a Fev/2035
Financiamento multilateral moeda estrangeira	561	493	360	Ago/2024 a Fev/2030
Oferta Geral				
Moeda nacional	207	207	207	Fev/2038 a Fev/2042
Moeda estrangeira	5.894	5.783	4.239	Fev/2038 a Fev/2042
Subtotal	47.663	41.519	31.642	
Custo de transação incorrido	(115)	(27)	(14)	
Ajuste a valor justo (*)	(14.565)	(15.148)	(13.401)	
Hedge	6	7		
Total	32.990	26.351	18.227	
Circulante	2.907	432	327	
Não circulante	30.083	25.919	17.900	

(*) Calculado levando-se em consideração os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento

Composição da Dívida por Moeda

Em milhões de Reais	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
EURO	736	590	311

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Dólar Norte-Americano	19.615	16.252	9.210
Reais	12.632	9.502	8.706
Total	32.983	26.344	18.227

(*) Total em 2021 não considera o saldo do *hedge* de R\$ 6 milhões e 2020 de R\$ 7 milhões.

Composição da dívida por indexador

Em milhões de Reais	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Taxa pré-fixada	21.433	15.981	9.079
CDI	5.781	5.185	4.695
TJLP	4.586	4.256	3.947
TR	39	30	23
Outros	1.144	892	483
Total	32.983	26.344	18.227

(*) Total em 2021 não considera o saldo do *hedge* de R\$ 6 milhões e 2020 de R\$ 7 milhões.

(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes¹

Em virtude da Homologação do PRJ, os empréstimos e financiamentos contratados pelas Empresas Oi em moeda nacional e estrangeira foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições previstos no Plano e da Lei n^o 11.101/2005.

Financiamento em moeda nacional**Créditos com Garantia Real****Linhas de crédito celebradas com BNDES**

Antes da Recuperação Judicial, a Companhia e suas subsidiárias contrataram financiamentos junto ao BNDES com o objetivo de financiar a expansão e melhoria da qualidade de rede fixa e móvel em todo o território nacional e atendimento às obrigações regulatórias.

Em virtude da Homologação do Plano, os financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto ao BNDES foram novados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.2.4 do PRJ.

Posteriormente, em decorrência da Homologação do Aditamento ao PRJ, os termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto ao BNDES foram ajustados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.2.4 do Aditamento ao PRJ.

A tabela abaixo apresenta informações selecionadas acerca dos financiamentos tomados pela Companhia junto ao BNDES e vigentes em 31 de dezembro de 2021:

Empréstimo	Saldo			
	(R\$milhões)	Juros	Amortização	Vencimento
Oi Móvel				
BNDES TJLP	1.354	TJLP + 2,95%	Mensal	Fev/2033
Oi S.A.				

¹ Obrigações, encargos e datas de pagamento sujeitos a alterações na forma do PRJ e da Lei n^o 11.101/2005.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

BNDES TJLP

3.232

TJLP + 2,95%

Mensal

Fev/2033

Conforme Fato Relevante divulgado, em 20 de abril de 2022, a Companhia informou que, naquela data, com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640.058.296,99 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Reestruturação I

Debêntures Públicas

Conforme definido no PRJ, alguns credores escolheram novar seus antigos créditos para receberem novos créditos através da opção refletida na emissão de debêntures pela Oi e pela Telemar, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2(A1) do PRJ. A 12ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, foram emitidas pela Oi em 5 de fevereiro de 2018 e subscritas em 30 de julho de 2018. A 6ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, foram emitidas pela Telemar em 5 de fevereiro de 2018 e subscritas em 30 de julho de 2018. Para maiores informações sobre emissões de debêntures, vide itens "18.5", "18.8" e "18.12" deste Formulário de Referência.

O Aditamento ao PRJ estabeleceu determinadas alterações aos termos e condições das debentures públicas emitidas no contexto do PRJ, conforme previsto no Anexo III do Aditamento ao PRJ, incluindo a obrigação do pagamento antecipado do saldo total das debêntures nas hipóteses descritas na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas e a possibilidade das Empresas Oi realizarem leilões reversos para antecipação de pagamento de créditos concursais, incluindo as debêntures, conforme descrito na Cláusula 4.7 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas.

Contratos de Financiamento

Financiamento em Reais

Em consonância ao PRJ, outros credores escolheram novar seus antigos créditos para receberem seus novos créditos através da opção de Financiamento em Reais, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2 (A2) do PRJ. Posteriormente, em decorrência da Homologação do Aditamento ao PRJ, os termos e condições dos Financiamentos em Reais previstos no Anexo

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

4.3.1.2(A2) do PRJ garantia foram ajustados de acordo com os novos termos e condições do Aditamento ao PRJ.

Financiamento em moeda estrangeira

Linhas de crédito de ECA

Antes da Recuperação Judicial, a Companhia e a Telemar contrataram financiamentos junto às agências de crédito à exportação internacionais com o objetivo de financiar parte dos investimentos em equipamentos e serviços que incorporam tecnologia internacional.

Em virtude da Homologação do Plano, os financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais foram novados de acordo com os termos e condições previstos no Anexo 4.3.1.2 (B) do PRJ.

O Aditamento ao PRJ estabeleceu determinadas alterações aos termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais no contexto do PRJ, conforme previsto no Anexo IV do Aditamento ao PRJ, incluindo a obrigação do pagamento antecipado do saldo total dos respectivos créditos nas hipóteses descritas na Cláusula 5.4 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas e a possibilidade das Empresas Oi realizarem leilões reversos para antecipação de pagamento de créditos concursais, incluindo os créditos das Empresas Oi junto às agências de crédito à exportação internacionais, conforme descrito na Cláusula 4.7 do Aditamento ao PRJ e suas subcláusulas.

Senior Notes

Conforme estabelecido no PRJ, os credores cujos créditos estavam relacionados aos antigos *Senior Notes* emitidos pela Oi, PTIF e Oi Holanda se individualizaram junto ao juízo da Recuperação Judicial a fim de novar seus antigos títulos em troca de (i) novos títulos emitidos pela Oi ("*Senior Notes*") e/ou (ii) por meio de contratos de financiamento firmados com a Oi, conforme termos e condições previstos no Anexo 4.3.3.1 (F) e Anexo 4.3.3.3 (F), respectivamente, do PRJ. Em 27 de julho de 2018, foi formalizada a escritura que regula os termos e condições das *Senior Notes*, cuja lei aplicável é a de Nova Iorque ("*Indenture*"). Para mais informações acerca das emissões de *Senior Notes* pela Companhia e de suas subsidiárias vide itens "18.5" e "18.8" deste Formulário de Referência.

Em 18 de fevereiro de 2021, a Companhia anunciou o início da Solicitação de Consentimento para os titulares das *Senior Notes* para a adoção de determinadas propostas de aditamentos para alinhar certas disposições da *Indenture* com os termos do Aditamento ao PRJ.

Em 05 de maio de 2021, ao final do prazo de encerramento da Solicitação de Consentimento, a Companhia anunciou que obteve com êxito os consentimentos solicitados, vindo a assinar o primeiro termo de aditamento à *Indenture* para acomodar os ajustes informados acima.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Oferta – Aumento De Capital com Novos Recursos

No dia 13 de novembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas sobre os termos, prazos e condições do Aumento de Capital – Novos Recursos, incluindo as condições do exercício do direito de preferência na subscrição de Novas Ações Ordinárias, bem como Aviso aos Detentores de ADS sobre as condições da oferta de direitos de preferência realizada nos Estados Unidos e em outros países fora do Brasil, com relação ao Aumento de Capital – Novos Recursos (“*Rights Offer*”).

No dia 5 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado confirmando a emissão de 3.314.745 Ações Ordinárias e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 25 de outubro de 2018 até o dia 3 de dezembro de 2018, inclusive Bônus de Subscrição representados por 662.949 ADWs exercidos a partir do dia 19 de outubro de 2018 até o dia 27 de novembro de 2018.

No dia 11 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas e Aviso aos Detentores de ADS informando a prorrogação do prazo para exercício do direito de preferência no Aumento de Capital – Novos Recursos até 4 de janeiro de 2019, por deliberação do Conselho de Administração.

No dia 19 de dezembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Detentores de ADS informando que alterou determinados termos da *Rights Offer*. A Companhia celebrou um aditamento ao Contrato de Compromisso (*Commitment Agreement*), por meio do qual os Investidores *Backstoppers* detentores de mais de 60% do valor do total dos Compromissos de *Backstop* (“*Maioria dos Investidores Backstoppers*”) concordaram em prorrogar certas datas de término e renunciar determinadas condições precedentes pendentes para financiar seus Compromissos de *Backstop*, incluindo o requerimento de publicação do Plano Geral de Metas de Universalização (“*Novo PGMU*”) atualizado. A Companhia informou, ainda, que pagaria ao Depositário de ADS a taxa de emissão de ADS relativa aos Novos ADSs Ordinários. Como resultado, o Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários não seria mais utilizado para pagar a taxa de emissão de ADS, o que aumentaria a parcela devolvida aos detentores de Direitos de ADSs Ordinários que exerceram seus Direitos de ADSs Ordinários para subscrever Novos ADSs Ordinários iniciais ou Sobras de Novos ADSs Ordinários.

No dia 4 de janeiro de 2019, a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado confirmando a emissão de 275.985 Ações Ordinárias e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 4 de dezembro de 2018 até o dia 2 de janeiro de 2019, inclusive Bônus de Subscrição representados por 55.197 ADWs exercidos a partir do dia 28 de novembro de 2018 até o dia 26 de dezembro de 2018. Os Bônus de Subscrição não exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, e os ADWs não exercidos até 26 de dezembro de 2018, inclusive, expiraram e não podiam mais ser exercidos.

Financiamento Extraconcursal – Cláusula 5.3 do Plano Original

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No dia 23 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada Oi Móvel celebrou escritura de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão", "1ª Emissão Oi Móvel" e "Escritura da 1ª Emissão Oi Móvel", respectivamente).

As Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão foram integralizadas em 4 de fevereiro de 2020, tendo sido quitadas em 30 de julho de 2021, mediante o seu pré-pagamento com recursos oriundos da Emissão de "Notes Oi Móvel".

2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel - Cláusula 5.5.2 do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido)

No dia 21 de junho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada direta, Oi Móvel, responsável por contribuir os ativos de telefonia móvel ao capital social da UPI Ativos Móveis, nos termos do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido), celebrou escritura de emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da 2ª emissão da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 ("Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão", "2ª Emissão Oi Móvel" e "Escritura da 2ª Emissão Oi Móvel", respectivamente).

As Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão são não conversíveis, vencem em 16 meses contados da Data de Emissão - 2ª Emissão Oi Móvel (abaixo definida), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura da 2ª Emissão Oi Móvel e contam com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia.

A 2ª Emissão Oi Móvel foi aprovada com fundamento na cláusula 5.5.2 do Aditamento ao Plano (conforme abaixo definido) e está inserida no contexto de um financiamento extraconcursal, na modalidade "*Debtor in Possession Financing (DIP Financing)*" com o objetivo de financiar as atividades operacionais e despesas gerais e administrativas da Oi e de suas controladas em recuperação judicial, até a data da liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis.

Em 30 de julho de 2021 ("Data da Emissão - 2ª Emissão Oi Móvel"), a Companhia divulgou Comunicado ao Mercado informando aos acionistas e mercado em geral da conclusão da subscrição e integralização da 2ª Emissão Oi Móvel para colocação privada no valor de R\$ 2.000.000.000,00.

Em 20 de abril de 2022, em linha com o previsto na escritura da 2ª Emissão Oi Móvel, foi feito o pagamento antecipado integral desta dívida.

Emissão de "Notes Oi Móvel" – Cláusula 5.5.4 do Aditamento ao Plano

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 27 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que foi precificada oferta no mercado internacional de "notes units", compreendidas por "senior notes" a serem emitidas pela sua controlada direta Oi Móvel, com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia ("Notes Oi Móvel"), em linha com o disposto na Cláusula 5.5.4 do Aditamento ao Plano.

Em 30 de julho de 2021, foi concluída a emissão das "Notes Oi Móvel" no valor total de US\$ 880.000.000,00, com vencimento em 30 de julho de 2026 e juros remuneratórios, conforme previsto na Escritura de Emissão das Notes Oi Móvel, tendo ocorrido, nesta mesma data, com parte dos recursos líquidos obtidos com a emissão das Notes Oi Móvel, a quitação integral das Debêntures Oi Móvel 1ª Emissão, com vencimento em janeiro de 2022, no valor principal de R\$ 2.500.000.000,00, acrescidas de juros e encargos.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de até 100% das Notes Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das Notes Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 ("Escritura de Emissão Notes Oi Móvel").

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel ("Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição"). Os titulares das Notes Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das Notes Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as Notes Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das Notes Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315.144.192,14.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

N/A.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

O endividamento da Companhia contempla dívidas garantidas por direito real e/ou quirografário. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Para maiores informações acerca do grau de subordinação das dívidas da Companhia vide itens "3.8." deste Formulário de Referência.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

De acordo com os termos e condições dos financiamentos contratados pelas Empresas Oi junto a um de seus credores financeiros, a Companhia e suas controladas Telemar e Oi Móvel possuíam a obrigação de cumprir, trimestralmente, quatro dos seguintes índices financeiros com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Oi S.A.:

- a) Dívida Financeira Total / EBITDA: igual ou inferior a 4,0;
- b) EBITDA / Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,75;
- c) (Dívida de Curto Prazo – Disponibilidades) / EBITDA: igual ou inferior a 0,70;
- d) PL / AT: igual ou superior a 0,25;
- e) $[\text{EBITDA} - (\text{Imposto de Renda} + \text{Contribuição Social})] / [\text{Amortizações} + (\text{Despesas Financeiras} - \text{Receitas Financeiras}) - \text{Disponibilidades do fechamento do exercício anterior}]$: igual ou superior a 1,30.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, assim como o que ocorreu no ano anterior, conforme estabelecido no Plano, conforme aditado, o BNDES concordou que, a partir da Homologação do Aditamento ao PRJ até a liquidação financeira da alienação da UPI Ativos Móveis ou até 30 de maio de 2022, o que ocorrer primeiro, a obrigação de cumprimento dos índices financeiros previstos nos financiamentos BNDES terão suas exigibilidades temporariamente suspensas pelo BNDES e, portanto, durante tal período, sua não observância não implicará em eventual descumprimento contratual e não causará, dentre outras consequências contratualmente previstas, o vencimento antecipado do saldo devido das dívidas das Empresas Oi. Com a conclusão da venda da UPI Móvel em 20 de abril de 2022 e a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade do BNDES na mesma data, não há mais "covenants" financeiros nos contratos de dívida da Companhia.

g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Linhas de crédito contratadas e utilizadas

- **Debêntures InfraCo**

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 18 de fevereiro de 2021, InfraCo celebrou escritura de emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00. As Debêntures InfraCo foram subscritas e integralizadas na sua totalidade no dia 26 de maio de 2021.

Com a conclusão da Operação UPI InfraCo, ocorreu na mesma data, a quitação integral de todos os compromissos das Debêntures InfraCo, no valor total atualizado de R\$ 3.526.285.350,00, cujo pagamento foi efetuado com recursos provenientes da Parcela Secundária, que foram aportados pela Oi na BrT Multimídia, e utilizados para a recompra das ações preferenciais da BrT Multimídia que passaram a ser detidas pelos Debenturistas da Emissão InfraCo após a conversão das Debêntures InfraCo em ações da BrT Multimídia, em linha com o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures InfraCo.

- **Debêntures Oi Móvel**

No dia 21 de junho de 2021, a Oi Móvel celebrou escritura da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 ("Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão"). As Debêntures 2ª Emissão Oi Móvel foram subscritas e integralizadas na sua totalidade no dia 30 de julho de 2021.

Em 20 de abril de 2022, com a conclusão da alienação da UPI Ativos Móveis houve a quitação integral das Debêntures Oi Móvel 2ª Emissão no valor de R\$ 2.355.778.380,52.

- **Notes Oi Móvel**

Em 27 de julho de 2021, foi precificada oferta no mercado internacional de "*notes units*", compreendidas por "*senior notes*" a serem emitidas pela sua controlada direta Oi Móvel, com garantias reais e fidejussórias prestadas pela Oi Móvel e pela Companhia. Em 30 de julho de 2021, foi concluída a emissão das "*Notes Oi Móvel*" no valor total de US\$ 880.000.000,00.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de até 100% das *Notes* Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 ("Escritura de Emissão *Notes* Oi Móvel").

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022, ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel ("Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição"). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315.144.192,14.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Demonstrações de Resultado

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (Consolidado – em milhões de reais)

A discussão dos resultados operacionais a seguir baseia-se nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

A Companhia efetuou algumas reclassificações no período comparativo, decorrente: (i) da alteração no plano de venda da UPI TVCo que deixou de ser classificada como ativos mantidos para venda e passivos associados a mantidos para venda no balanço patrimonial e operação descontinuada na demonstração do resultado do exercício, conforme determinado pela regra contábil do CPC 31, a entidade deve efetuar a reclassificação incluindo tais operações no resultado das operações continuadas. Essas reclassificações não afetaram o resultado do exercício e nem o patrimônio líquido da Companhia. Neste relatório, para fins de análise de resultados, a TV DTH está sendo considerada como uma unidade de negócios isolada.

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções); e
- Serviços de TV DTH.

A tabela a seguir apresenta os componentes da demonstração de resultados, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Receita de vendas e/ou serviços.....	10.483	10.930	(4,1)
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(9.924)	(7.912)	25,4
Lucro Bruto	559	3.018	(81,5)
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	(3)	32	(109,4)
Despesas com vendas	(2.308)	(2.416)	(4,5)
Despesas gerais e administrativas	(2.333)	(2.748)	(15,1)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Outras receitas (despesas) operacionais	2.048	781	162,2
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos.....	(2.037)	(1.333)	52,8
Resultado financeiro	(9.554)	(12.762)	(25,1)
Prejuízo antes das tributações	(11.591)	(14.095)	(17,8)
Imposto de renda e contribuição social	2.036	3.551	(42,7)
Prejuízo das operações continuadas.....	(9.555)	(10.544)	(9,4)
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	1.062	16	6.537,5
Prejuízo do exercício	(8.493)	(10.528)	(19,3)

n.m. = não mensurado.

Receita Operacional Líquida

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossa receita operacional líquida de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

Receita operacional líquida de operações continuadas e descontinuadas

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Residencial	5.214	5.187	0,5
Empresarial/Corporativo (Serviços B2B)	3.549	3.901	(9,0)
TV Paga (DTH)	1.418	1.530	(7,3)
Outros serviços e negócios	86	93	(7,5)
Receita de telecomunicações no Brasil	10.267	10.711	(4,1)
Receita com outras operações	216	219	(1,4)
Receita operacional líquida de operações continuadas.....	10.483	10.930	(4,1)
Receita operacional líquida de operações descontinuadas.....	7.450	7.846	(5,0)

A receita operacional líquida de nosso segmento de Telecomunicações no Brasil diminuiu 4,1% durante o ano de 2021, principalmente devido a uma queda na receita operacional líquida de serviços B2B.

Receita operacional líquida de atendimento ao cliente residencial

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Fibra	2.767	1.312	110,9

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Cobre	2.447	3.875	(36,9)
Voz Fixa Cobre	1.618	2.500	(35,3)
Banda Larga Cobre	829	1.375	(39,7)
Receita operacional do segmento residencial.....	5.214	5.187	(0,5)

Os serviços ao cliente residencial incluem serviços de fibra, serviços de voz fixa cobre e serviços de banda larga cobre. A receita operacional líquida de serviços residenciais aumentou 0,5%, reportando crescimento pela primeira vez em 9 anos.

As receitas ligadas aos serviços de Fibra encerraram 2021 em R\$ 2.767 milhões (+110,9% ano contra ano), atingindo 64% de participação no mix da receita do Residencial. Este desempenho consolidou o turnaround do segmento, além de ter demonstrado o acerto no caminho estratégico adotado pela Companhia, com foco em um negócio de crescimento, bem como a sua capacidade de execução operacional.

Ao final do período, a Oi registrou 9.819 mil UGRs no segmento residencial uma queda anual de 6,7%. As UGRs de Fibra do segmento residencial alcançaram 6.325 mil (+59,5% ano contra ano) e já representam 64% das UGRs do segmento.

Fibra (Residencial e PME)

A Companhia encerrou o 4T21 com 14,6 milhões de casas passadas com Fibra (Homes Passed – HPs), adicionando pelo décimo trimestre consecutivo mais de 1 milhão de HPs à infraestrutura da V.Tal. No ano, foram adicionadas aproximadamente 5,5 milhões de casas passadas com FTTH, um forte ritmo de expansão da rede, com uma média de crescimento de 457 mil HPs por mês.

Desde o início de 2022, a operação de infraestrutura foi integralmente segregada e assumida pela V.tal, que vem atuando com governança própria, preservando a neutralidade, isonomia e confidencialidade nas relações intercompany. A propósito, desde janeiro, o acordo *lock-box* entrou em vigor e a continuidade do investimento a partir desta data já vem sendo garantida pelo novo controlador. A estimativa é de que após o *closing* da operação, a Oi detenha 42% de participação deste ativo. Referida participação estará, no entanto, sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação.

A Companhia finalizou o ano de 2021 com cerca de 3.380 mil casas conectadas com Fibra (Homes Connected – HCs) – sendo 3.163 mil acessos no segmento Residencial – e uma taxa de ocupação de 23,2% dos HPs. As adições líquidas de HCs totalizaram 214 mil acessos no 4T21 (88% no segmento Residencial) e 1,3 milhão no ano. No trimestre, 14,2% dos clientes de Fibra (+3,7 p.p. tri contra tri) já possuíam planos de 400MB ou superior, enquanto 68% dos novos planos comercializados estiveram nesta faixa (+49 p.p. tri contra tri).

A desaceleração das adições líquidas observada nos últimos meses do ano foi decorrente de um ajuste de rota na gestão do crescimento da base, em função do impacto de indicadores macroeconômicos no churn involuntário e na inadimplência. A resposta para adequação ao novo cenário priorizou a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento, mantendo assim a rentabilidade do produto. Dessa forma, ao final do trimestre anterior, a Companhia reforçou suas réguas de crédito, promovendo um aperto na política de aquisição. Esta mudança impactou imediatamente o volume de vendas, que será acomodado ao novo nível de churn dentro alguns meses. Adicionalmente, a Oi vem trabalhando em novas ações e estratégias comerciais, impulsionadas pelo crescimento da rede, para elevar seu mercado potencial e manter ao longo de 2022 uma média de adições equivalente à do ano anterior.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No consolidado, a receita de Fibra alcançou R\$ 858 milhões no 4T21, sendo R\$ 801 milhões provenientes de clientes residenciais e R\$ 57 milhões de empresas, apresentando um crescimento anual de 70% e crescimento sequencial de 6,6%. Com isso, a receita de Fibra já se encontra em um patamar de R\$ 2.945 bilhões no ano (+113% ano contra ano). O ARPU de Fibra foi de R\$ 87,5 no 4T21, apresentado crescimento de 2,2% na comparação com 2020.

Legado (Telefonia Fixa por Cobre, Banda Larga Cobre e Outros)

A Companhia encerrou o 4T21 com 2.382 mil clientes de voz fixa por cobre no segmento Residencial, redução 46,2% em comparação ao 4T20. Na banda larga de cobre, a Companhia registrou 1.112 mil UGRs, uma queda de 48,0% na comparação anual.

O serviço de cobre acelerou a sua tendência de retração, alinhada à: (i) mudança estrutural do setor, com redução da demanda decorrente do processo de substituição fixo-móvel, priorização do *on demand* na distribuição do conteúdo e de tecnologias mais avançadas, com menor latência e maior velocidade, como o caso da Fibra na banda larga; e (ii) redução do foco comercial da Companhia nesses serviços, com as vendas no cobre sendo realizadas pontualmente sob demanda, e aceleração da migração para tecnologias alternativas com menor custo de serviço.

Receita operacional líquida de serviços B2B

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Oi Soluções	2.319	2.635	(12,0)
TI.....	383	409	(6)
Dados.....	1.128	1.314	(14,2)
Legado	808	912	(11,4)
Pequenas empresas	845	838	0,8
Fibra.....	178	69	157,971
Legado	667	769	(13,3)
Atacado legado	385	429	(10,3)
Receita operacional B2B	3.549	3.902	(9,0)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada do segmento B2B totalizou R\$ 919 milhões, apresentando crescimento de 1,9% em relação ao 4T20 e de 5,8% em comparação com o 3T21. No acumulado do ano, o segmento apresentou uma receita líquida de R\$ 3.549 milhões, recuo de 9,0% no ano contra ano.

A Companhia encerrou o último trimestre de 2021 com 3.460 mil UGRs no segmento, redução de 3,1% no comparativo anual.

Oi Soluções (Corporativo)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada do segmento Oi Soluções totalizou R\$ 578 milhões, uma redução de 2,6% em relação ao 4T20 e crescimento de 1,3% comparado ao 3T21.

As receitas de TI Core, que são o foco da companhia para o turnaround do segmento, totalizaram R\$ 100 milhões no trimestre, apresentando crescimento anual de 54,1% e sequencial de 5,9%. As receitas de Telecom Core totalizaram R\$ 343 milhões, em linha na comparação anual. As receitas Não Core de cobre totalizaram R\$ 195 milhões, recuando 27,2% ano contra ano.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A tendência de recuperação da receita no segmento vem acontecendo de forma mais lenta, conforme o esperado pela Companhia, uma vez que no curto prazo sua dinâmica é fortemente impactada pelo cenário macroeconômico desafiador do país, refletido nas reduções de preços de renegociações de contratos de produtos legados com empresas e governos. Por outro lado, o crescimento das receitas de TI será suportado por ações de médio prazo, como a evolução do portfólio para comercialização de serviços de valor adicionado, aumentando a exposição da base às soluções digitais. Neste sentido, a plataforma Oi Soluções vem demonstrando importantes reconhecimentos no mercado, conquistando novos clientes ao longo de 2021, e sendo vencedora do prêmio CONAREC neste trimestre – o mais importante do mercado de relacionamento com o cliente, reafirmando nosso posicionamento de fornecedora de soluções digitais integradas, através de serviços consultivos e customizados.

Pequenas Empresas (PME)

No 4T21, a receita líquida da operação continuada de Pequenas Empresas totalizou R\$ 214 milhões, crescimento de 5,2% em relação ao 4T20 e redução de 1,1% em relação ao 3T21. No acumulado de 2021, as receitas do PME totalizaram R\$ 845 milhões, apresentando alta de 0,9% em relação ao ano anterior.

As receitas ligadas aos serviços de Fibra, totalizaram R\$ 178 milhões no ano, apresentando um crescimento de 157,9% frente ao ano anterior, enquanto as receitas de serviços legados recuaram 11,4%. A expansão da penetração da Fibra no segmento continuou a ser a principal alavanca da dinâmica de crescimento e esse resultado foi impulsionado pela sinergia da ativação dos canais do varejo para expansão da capilaridade de vendas do PME. A aceleração comercial foi combinada ainda com uma maior resiliência dos serviços legados, devido ao perfil do cliente que apresentou menor nível de *churn*, quando comparado ao segmento Residencial.

A estratégia da Companhia para o segmento segue no caminho de massificar a comercialização da Fibra, regionalizando a sua atuação e intensificando as ações comerciais, seja do ponto de vista de canais ou de ofertas. Do ponto de vista de ofertas, o foco da Companhia se traduz em uma abordagem simplificada e atrativa, aliando velocidades elevadas, alavancadas por um portfólio complementar de soluções padronizadas dedicadas às necessidades do segmento (marketing digital, vendas online, segurança, soluções verticais, Oi Expert e etc.). No último trimestre de 2021, na esteira desta evolução do ecossistema de parcerias, a Oi passou a oferecer o serviço da PagSeguro no *bundle* da Fibra, proporcionando mais conveniência e um diferencial na oferta aos clientes PME.

Atacado

A receita líquida da operação continuada do Atacado, que se refere às receitas provenientes da infraestrutura de cobre para serviços regulados e que permanecerão na Companhia, foi de R\$ 126 milhões no 4T21, crescimento de 20,8% na comparação anual e de 56,1% em relação ao 3T21. Já no acumulado de 2021, essas receitas totalizaram R\$ 385 milhões, uma queda de 10,3% em relação ao ano de 2020. Essa queda foi relacionada principalmente à migração de clientes para velocidades maiores do que do serviço regulado pela ANATEL.

Informações Adicionais (Operações Descontinuadas)

Desde o 4T20, a Companhia passou a divulgar contabilmente as UPIs previstas no Aditamento ao PRJ como operações descontinuadas, por representarem ativos disponíveis para venda. Desta forma, nas seções anteriores, em termos de receita, procuramos fornecer maiores detalhes acerca da parte continuada do negócio da Companhia. A fim de facilitar a análise do mercado, nesta seção fornecemos uma informação complementar sobre o segmento de Mobilidade Pessoal, que contabilmente passou a integrar o total das receitas de operações descontinuadas.

Mobilidade Pessoal

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No 4T21, a receita líquida de Mobilidade Pessoal das operações descontinuadas, totalizaram R\$ 1.667 milhões, apresentando um crescimento de 6,4% em relação ao 3T21 e ficando em linha na comparação anual. O desempenho foi fruto da consistência das ações comerciais garantindo crescimento orgânico através: (i) do lançamento de ofertas especiais focadas em rentabilidade e atrativas para novos clientes (ex: campanha Black Friday); (ii) racionalização do portfólio para reduzir os custos de manutenção e disponibilizar ofertas mais rentáveis e com mais benefícios mais aderentes às necessidades atuais do cliente (ex: expiração de ofertas, aumento da recarga de entrada no pré-pago); (iii) maior efetividade das campanhas BTL de incentivo ao consumo (ex: aquisição de pacotes de dados adicionais).

A base total de clientes móveis da Oi (Mobilidade Pessoal + B2B) totalizou 42.041 mil UGRs (+14,7% ano contra ano). O segmento de Mobilidade Pessoal apresentou 38.800 mil UGRs no trimestre, aumentando 15,7% a sua base quando comparada ao ano de 2020, o equivalente a 5.265 mil adições líquidas, sendo 2.982 mil adições no pós-pago e 2.283 mil adições no pré-pago. O B2B apresentou 3.241 mil UGRs no 4T21 (+4,0% ano contra ano).

A receita de clientes (que exclui interconexão e aparelhos), acumulou R\$ 1.603 milhões no trimestre, um crescimento de 1,5% na comparação com o 4T20 e de 6,8% em relação ao 3T21. A receita do pós-pago apresentou crescimento tanto na comparação anual (+7,8%), como em relação ao 3T21 (+4,4%).

A receita de uso de rede totalizou R\$ 55 milhões, representando uma queda de 14,5% na comparação anual e crescendo 0,8% em relação ao 3T21.

Despesas Operacionais

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossas despesas operacionais de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Depreciação e amortização.....	4.002	3.905	2,5
Serviços de terceiros.....	4.044	4.287	(5,7)
Reversão de perdas com imparidade.....	(641)	(800)	(19,9)
Pessoal.....	1.842	1.851	(0,5)
Aluguéis e seguros.....	1.368	1.374	(0,4)
Serviços de manutenção de rede.....	438	515	(15,0)
Publicidade e propaganda.....	363	314	15,6
Interconexão.....	144	169	(14,8)
Provisões.....	196	136	44,1
Perdas esperadas em contas a receber de clientes.....	91	228	(60,1)
Tributos e outras Despesas (receitas).....	(86)	37	(332,4)
Custo de aparelhos e outros.....	7	10	(30,0)
Outras despesas operacionais, líquidas.....	753	238	216,4
Total de despesas operacionais.....	<u>12.521</u>	<u>12.264</u>	2,1

n.m. = não mensurado.

As despesas operacionais aumentaram 2,1% durante 2021, principalmente devido a (1) R\$515 milhões de aumento em outras despesas operacionais, líquidas para R\$753 milhões em relação a R\$238 milhões em 2020 e (2) efeito de redução das receitas com reversão de perdas com imparidade para R\$641 milhões em relação a R\$800 milhões em 2020. Os efeitos desses aumentos foram parcialmente compensados por: (1) 5,7%, ou R\$ 243 milhões, de redução em serviços de terceiros para R\$ 4.044 milhões em 2021 em relação a R\$4.287 milhões em 2020, e (2) 60,1%, ou R\$137 milhões, de redução em perdas esperadas em contas a receber de clientes para R\$91 milhões em 2021 em relação a R\$228 milhões em 2020.

Como parte do plano estratégico de transformação, a Companhia continua atuando nas frentes de redução de custos e simplificação operacional, eficiência e transformação digital, preparando

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

a Companhia para que seja mais leve, ágil e centrada na experiência do cliente após essa fase de transição operacional.

Outras despesas operacionais, líquidas

A rubrica de outras despesas operacionais líquidas aumentou R\$515 milhões em 2021, consistindo principalmente de despesas não recorrentes relacionadas ao reconhecimento de provisão de obrigação onerosa adicional, relacionada ao contrato de capacidade de cabos submarinos, no montante de R\$ 1.506 milhões, parcialmente compensado pelo ganho na alienação da UPI Torres no montante de R\$986 milhões.

Serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros reduziram R\$243 milhões em 2021, principalmente como resultado de nossas iniciativas de redução de custos por meio de automação e digitalização, com impacto direto no relacionamento com o cliente e faturamento, bem como renegociações contratuais.

Reversão de perdas com imparidade

Em 2021, a Companhia reconheceu reversão de perdas com imparidade de R\$ 1.018 milhões (2020 - R\$1.130 milhões), reconhecidas anteriormente, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros, em consonância com o Plano Estratégico da Companhia, e reconheceu uma perda com imparidade de ativos vinculados as operações de TV de R\$ 376 milhões (2020 - R\$ 329 milhões).

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

As perdas esperadas em contas a receber de clientes diminuíram R\$137 milhões em 2021, principalmente como resultado de uma melhoria nas ações de cobrança e uma redução na inadimplência durante o ano, devido a melhorias contínuas nos processos de venda e análise de crédito.

Pessoal

As despesas com pessoal (incluindo benefícios e encargos sociais dos funcionários e participação nos lucros dos funcionários e da administração) diminuíram R\$9 milhões em 2021, principalmente em função do processo de transformação e reestruturação da Companhia.

Serviços de manutenção de rede

As despesas com serviços de manutenção de rede diminuíram R\$77 milhões em 2021, principalmente como resultado de: (1) contínuo esforço para aumento da eficiência das operações de campo e da digitalização de processos e atendimento. O crescente uso do aplicativo técnico virtual, para solução de problemas, é um grande exemplo de redução de custos nessa linha; (2) o crescimento e expansão da Fibra, substituindo as redes legadas, mais antigas e deterioradas e que demandam mais reparo; e (3) renegociações contratuais com alguns fornecedores.

Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos

O prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos aumentou 52,8% para R\$2.037 milhões em 2021 em relação a R\$1.333 milhões em 2020. Como um percentual da receita operacional líquida, antes do resultado financeiro e dos tributos foram de 19,4% em 2021 e 12,2% em 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado financeiro (Nota 6 - Demonstrações Financeiras)

Receitas Financeiras

As receitas financeiras diminuíram 51,1%, ou R\$300 milhões, para R\$287 milhões em 2021 em relação a R\$587 milhões em 2020, principalmente devido a uma redução de R\$260 milhões pela receita de juros e variações monetárias sobre outros ativos para R\$183 milhões em 2021, em comparação a R\$443 milhões em 2020.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras diminuíram 18,5%, ou R\$ 1.987 milhões, para R\$8.764 milhões em 2021 em relação a R\$10.752 milhões em 2020, como resultado de uma diminuição de R\$3.008 milhões em juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos para R\$2.512 milhões em 2021 em relação a R\$5.521 milhões em 2020, principalmente como resultado de: (1) menor variação cambial e amortização de ganhos diferidos relacionados ao ajuste a valor presente de nossa obrigação onerosa, relativamente a variação cambial decorrente da menor desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 2021 de 7,47% em relação a 28,9% no ano anterior.

O efeito dessa redução foi parcialmente compensado por: (1) aumento de 161,3%, ou R\$505 milhões, em outras despesas para R\$818 milhões em 2021 em relação a R\$313 milhões em 2020 e aumento de R\$300 milhões em imposto sobre operações financeiras e encargos bancários para R\$503 milhões em 2021 em relação a R\$203 milhões em 2020, principalmente como resultado do aumento dessas despesas financeiras devidas por ocasião do plano de recuperação judicial, e (2) aumento de 25,3%, ou R\$392 milhões, em juros sobre empréstimos com terceiros para R\$1.945 milhões em 2021 em relação a R\$1.553 milhões em 2020.

Variações cambiais, líquidas

As despesas com variações cambiais, líquidas diminuíram 58,5%, ou R\$ 1.521 milhões, para R\$1.077 milhões em 2021 em relação a R\$2.598 milhões em 2020, como resultado de uma diminuição na variação cambial decorrente da menor desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano em 2021 de 7,47% em relação a 28,9% no ano anterior.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota de imposto de renda e contribuição social é de 34% em 2021 e 2020. Registramos um benefício de imposto de renda e contribuição social de R\$2.036 milhões em 2021 em comparação com uma despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$3.551 milhões em 2020. A alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 17,6% em 2021 e a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020. A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da alíquota de imposto de renda e contribuição social para a taxa efetiva de imposto para cada um dos períodos apresentados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2021	2020
Imposto de renda e contribuição social	34,0%	34,0%
Equivalência patrimonial.....	-	0.1
Incentivos fiscais	-	0.0
Exclusões (adições) permanentes	(53,8)	(1.7)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	40,2	(3.7)
Efeito tributários de ativo fiscal diferido de controladas no exterior	(2,8)	(3.5)
Taxa efetiva	<u>17,6%</u>	<u>25,2%</u>

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 17,6% em 2021, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 53,8%, e (2) efeitos tributários de reversão provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de R\$4.654 milhões o que aumentou a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 40,2%.

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2020, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais os créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos de R\$519 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,7%; (2) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%; e (3) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 1,7%.

Prejuízo de operações continuadas

Como resultado do exposto acima, o prejuízo de operações continuadas diminuiu 9,4% para R\$9.555 milhões em 2021 em relação a R\$10,544 milhões em 2020. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo de operações continuadas foi de 91,1% em 2021 em comparação a 96,5 % em 2020.

Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$1.062 milhões em 2021, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo.

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$16 milhões em 2021, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo.

Prejuízo do exercício

Como resultado do exposto acima, o prejuízo do exercício reduziu 19,3% para R\$8.493 milhões em 2021 em relação a R\$10.528 milhões em 2020. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo do exercício foi de 81,0% em 2021 em comparação com 96,3% em 2020.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (Consolidado – em milhões de reais)

A discussão dos resultados operacionais a seguir baseia-se nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Companhia utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Como resultado da decisão da Companhia de alienar certos negócios e/ou Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), em conexão com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia (PRJ), revisamos nossas Demonstrações Contábeis comparativas da Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Resultado Abrangente e Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e as respectivas Notas Explicativas, em conexão com o IFRS 5, que exige que uma entidade reclassifique as divulgações relacionadas com todas as operações que foram descontinuadas na data do balanço do último período

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

apresentado. Os efeitos das reclassificações são apresentados na Nota 31 das Demonstrações Contábeis.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que obriguem à divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios respeitam essencialmente às seguintes empresas: Companhia Santomense de Telecomunicações e Timor Telecom, as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções).

A tabela a seguir apresenta os componentes da demonstração de resultados, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Receita de vendas e/ou serviços.....	9.284	10.492	(11,5)
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(7.271)	(7.983)	(8,9)
Lucro Bruto	2.013	2.510	(19,8)
Receitas (despesas) operacionais			
Resultado de equivalência patrimonial	32	(5)	n.m.
Despesas com vendas	(2.218)	(2.607)	(14,9)
Despesas gerais e administrativas	(2.748)	(2.781)	(1,2)
Outras receitas (despesas) operacionais	1.110	(484)	n.m.
Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos.....	(1.811)	(3.367)	(46,2)
Resultado financeiro	(12.275)	(5.377)	128,3
Prejuízo antes das tributações	(14.086)	(8.744)	61,1
Imposto de renda e contribuição social	3.551	13	n.m.
Prejuízo das operações continuadas.....	(10.535)	(8.731)	20,7
Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)	7	(364)	(102,0)
Prejuízo do exercício	(10.528)	(9.095)	15,8

n.m. = não mensurado.

Receita Operacional Líquida

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossa receita operacional líquida de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

Telecomunicações no Brasil

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Residencial			
Serviços de telefonia fixa	2.589	3.282	(21,1)
Banda larga	2.243	2.186	2,6

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Interconexão	37	43	(14,0)
	<u>4.869</u>	<u>5.511</u>	(11,6)
Mobilidade pessoal			
Serviços de telefonia móvel	209	219	(4,6)
	<u>209</u>	<u>219</u>	(4,6)
Empresarial/Corporativo (Serviços B2B).....	3.894	4.435	(12,2)
Outros serviços e negócios	93	140	(33,6)
Receita de telecomunicações no Brasil	9.065	10.305	(12,0)
Receita com outras operações (1).....	219	187	17,1
Receita operacional líquida de operações continuadas.....	<u>9.284</u>	<u>10.492</u>	(11,5)

(1) Incluem a receita operacional líquida das operações em África e Ásia.

A receita operacional líquida de nosso segmento de Telecomunicações no Brasil diminuiu 12,0% durante o ano de 2020, principalmente devido a uma queda de 11,6% na receita operacional líquida de serviços residenciais e uma queda de 12,2% na receita operacional líquida de serviços B2B, e uma queda de 4,6% na rede receita operacional de serviços de mobilidade pessoal.

Receita operacional líquida de atendimento ao cliente residencial

A receita operacional líquida de serviços ao cliente residencial representou 52,4% de nossa receita operacional líquida em 2020. Os serviços ao cliente residencial incluem serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz e serviços de comunicação de dados (banda larga). A receita operacional líquida de serviços residenciais diminuiu 11,6%, principalmente devido à queda na demanda por produtos legados. A demanda por serviços de cobre diminuiu, à medida que esses serviços são substituídos por serviços móveis e tecnologias mais avançadas, como voz em fibra e banda larga.

Receita operacional líquida de serviços de telefonia fixa

A receita operacional líquida de serviços de telefonia fixa diminuiu 21,1% em 2020, principalmente devido a uma redução de 9,4% no número de linhas fixas residenciais em serviço para 6,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 7,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, como resultado da tendência geral de substituir serviços de linha fixa local por serviços de telefonia móvel e a correspondente redução no tráfego de serviço de voz. Esses efeitos foram parcialmente compensados pela migração de nossos clientes de linha fixa de cobre para serviços de fibra.

Com a implementação de nossa estratégia de fibra compensamos parcialmente o declínio do cobre nos serviços residenciais de linha fixa. Em 2020, a Companhia manteve 1,9 milhão de UGRs de serviços de telefonia em fibra que correspondiam a R\$ 343 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de linha fixa residencial e 4,4 milhões de UGRs de serviços de voz em cobre que correspondiam a R\$2.283 milhões de nossa receita operacional líquida de telefonia fixa residencial em serviço. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia manteve 0,5 milhões de UGRs de serviços de telefonia em fibra que correspondiam a R\$54 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de linha fixa residencial e 6,5 milhões de clientes de voz em cobre que correspondiam a R\$3.271 milhões de nossa receita operacional líquida de telefonia fixa residencial em serviço. As receitas de serviços de voz em cobre diminuíram 30% durante 2020 e as receitas de voz em fibra aumentaram 537%.

Receita operacional líquida de serviços de banda larga

Nos serviços de banda larga, nossa estratégia de fibra é ainda mais perceptível. A receita operacional líquida de serviços de banda larga residencial, que inclui serviços de banda larga

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

fornecidos por meio de nossas redes de cobre e fibra, aumentou 2,6% durante 2020, principalmente como resultado de: (1) um aumento de 223% no número de nossos assinantes de fibra residencial para 2,0 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 0,6 milhões em 31 de dezembro de 2019; e (2) uma redução de 40% no número de nossos assinantes ADSL residenciais para 2,1 milhões em 31 de dezembro de 2020 em relação a 3,6 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia mantinha 1,9 milhão de UGRs de fibra que correspondiam a R\$868 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga e 2,1 milhões de UGRs de banda larga em cobre que correspondiam a R\$1.375 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia mantinha 0,6 milhões de UGRs em fibra que correspondiam a R\$173 milhões de nossa receita operacional líquida de serviços de banda larga e 3,6 milhões de UGRs de banda larga em cobre que correspondiam a R\$2.014 milhões da receita operacional líquida de serviços de banda larga. Em 2020, as receitas de banda larga em fibra aumentaram 402% e as receitas de banda larga de cobre diminuíram 32%.

Em 31 de dezembro de 2020, nossos assinantes ADSL representavam 64,0% do total de nossas linhas fixas residenciais em serviço e assinavam planos com uma velocidade média de 33,3 Mbps, em comparação com 60,0% de nossas linhas fixas residenciais totais em serviço a uma velocidade média de 33,3 Mbps em 31 de dezembro de 2019. A velocidade média de nossas assinaturas de banda larga residencial reflete principalmente o sucesso de nosso programa para aumentar as assinaturas em nossa rede FTTH em expansão.

Receita operacional líquida de serviços B2B

A receita operacional líquida de serviços B2B representou 41,9% de nossa receita operacional líquida durante 2020. Os serviços B2B incluem soluções corporativas oferecidas a nossos clientes corporativos de pequeno, médio e grande porte, incluindo serviços de voz e soluções de dados corporativos e alguns clientes de atacado. A receita operacional líquida de serviços B2B diminuiu 12,2%, principalmente como resultado de (1) menor tráfego de voz, seguindo a tendência natural do mercado, (2) a redução nas tarifas de interconexão em fevereiro de 2020 e fevereiro 2019, e (3) a lenta recuperação da economia brasileira impactado pelas restrições do COVID-19, o que levou a esforços de clientes corporativos e governamentais na redução de custos, incluindo custos de serviços de telecomunicações, ocasionado em redução ou fechamento de muitos de nossos clientes de pequenas e médias empresas.

Despesas Operacionais

A tabela a seguir apresenta os componentes de nossas despesas operacionais de operações continuadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto percentagens)		
Depreciação e amortização	4.342	4.538	(4,3)
Serviços de terceiros	3.174	3.523	(9,9)
Perdas (reversões) com imparidade	(1.130)	2.111	n.m.
Pessoal	1.738	1.866	(6,9)
Aluguéis e seguros.....	1.482	1.616	(8,3)
Serviços de manutenção de rede	469	616	(23,9)
Publicidade e propaganda	314	445	(29,4)
Interconexão	169	177	(4,5)
Provisões.....	136	212	(35,8)
Perdas esperadas em contas a receber de clientes.....	134	299	(55,2)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	%
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)		
Tributos e outras Despesas (receitas)	21	(320)	n.m.
Custo de aparelhos e outros	10	1	n.m.
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas.....	237	(1.225)	n.m.
Total de despesas operacionais.....	<u>11.096</u>	<u>13.859</u>	(19,9)

n.m. = não mensurado.

As despesas operacionais diminuíram 19,9% durante 2020, principalmente devido a (1) perda por redução ao valor recuperável de ativos de longa duração de R\$ 2.111 em 2019 em relação a reversão de perda ao valor recuperável de ativos de longa duração de R\$ 1.130 em 2020, e (2) a 9,9%, ou R\$ 349 milhões, de redução em serviços de terceiros para R\$ 3.174 milhões em 2020 em relação a R\$3.523 milhões em 2019. Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados por reconhecimento de outras receitas operacionais líquidas de R\$1.225 milhões em 2019 em relação ao reconhecimento de outras despesas operacionais líquidas de R\$237 milhões em 2020.

Depreciação e amortização

As despesas de depreciação e amortização diminuíram 4,3% em 2020, principalmente como resultado do aumento de itens do ativo imobilizado totalmente depreciados de nossas operações continuadas.

Serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros reduziram 9,9% em 2020, principalmente como resultado de nossas iniciativas de redução de custos por meio de automação e digitalização, com impacto direto no relacionamento com o cliente e faturamento, bem como iniciativas de eficiência energética.

Perdas (reversões) com Imparidade

Em 2020, a Companhia realizou teste de redução ao valor recuperável de ativos de vida útil definida, de acordo com o IAS 36, e reconhecemos uma reversão de redução ao valor recuperável de R\$1.130 milhões em relação às perdas por redução ao valor recuperável anteriormente reconhecidas, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros considerados nos fluxos de caixa do aditamento ao PRJ. Em 2019, a Companhia registrou perdas por redução ao valor recuperável de R\$2.111 milhões, principalmente devido (1) à revisão de nosso plano estratégico, com foco na melhoria do desempenho operacional e financeiro, utilizando um modelo de negócios sustentável que visava maximizar o valor da Companhia no contexto da recuperação judicial; e (2) aumento da competitividade de mercado que acelerou a queda nas receitas de telefonia fixa e DTH. A perda por redução ao valor recuperável foi totalmente alocada ao valor contábil de nossas licenças regulatórias.

Pessoal

As despesas com pessoal (incluindo benefícios e encargos sociais dos funcionários e participação nos lucros dos funcionários e da administração) diminuíram 6,9% em 2020, principalmente devido a redução nas despesas diretas com funcionários, incluindo salários, impostos e benefícios, cujos efeitos foram parcialmente compensados por um aumento em despesas com participação nos lucros como resultado do cumprimento dos objetivos desse programa.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Aluguéis e Seguros

As despesas com aluguéis e seguros diminuíram 8,3% em 2020, devido principalmente a renegociações contratuais ocorridas no final de 2019, que resultaram em menores despesas de alugueis em 2020.

Serviços de manutenção de rede

As despesas com serviços de manutenção de rede diminuíram 23,9% em 2020, principalmente como resultado de (1) menores custos de manutenção relacionados a telefones públicos após a aprovação do PGMU, (2) renegociação bem-sucedida de alguns de nossos contratos de manutenção, e (3) a menor número de ocorrências de manutenção em decorrência de nossas iniciativas voltadas para ações preventivas e melhorias de produtividade, que vêm aumentando a eficiência das operações de campo, bem como ganhos de eficiência advindos da digitalização de processos de atendimento ao cliente.

Publicidade e propaganda

As despesas com publicidade e propaganda diminuíram 29,4% em 2020, principalmente como resultado das medidas de confinamento e isolamento social impostas pelo governo brasileiro devido à pandemia COVID-19, que culminou no fechamento de lojas, especialmente no segundo trimestre de 2020.

Interconexão

As despesas de interconexão reduziram 4,5% em 2020, principalmente como resultado de acordos de pagamento com outras operadoras de telecomunicações no quarto trimestre de 2019.

Provisões/Reversões

A provisão para contingências diminuiu 35,8% em 2020, principalmente como resultado da redução consistente no número de processos em 2020, devido à melhoria da qualidade de nosso serviço, que também se refletiu na redução de reclamações da ANATEL.

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

As perdas esperadas em contas a receber de clientes diminuíram 55,2% em 2020, principalmente como resultado de uma melhoria nas ações de cobrança e uma redução na inadimplência durante o ano, devido a melhorias contínuas nos processos de venda e análise de crédito.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras despesas operacionais líquidas foram de R\$237 milhões em 2020, consistindo principalmente de despesas não recorrentes principalmente relacionadas a despesas com pessoal de R\$ 85 milhões e despesas com impostos e perdas esperadas com contas a receber com clientes governamentais de R\$114 milhões.

Outras receitas operacionais líquidas foram de R\$1.225 milhões em 2019, consistindo principalmente dos efeitos do reconhecimento contábil em 2019 de R\$1.518 milhões de créditos de PIS e COFINS, decorrentes da exclusão do ICMS da sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019 e reconhecimento de despesas relativas a baixa oriunda da conciliação de créditos e incentivos fiscais, de períodos anteriores, sem expectativa de realização de R\$ 167 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos

O prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos diminuiu 46,2% para R\$1.811 milhões em 2020 em relação a R\$3.367 milhões em 2019. Como um percentual da receita operacional líquida, antes do resultado financeiro e dos tributos foram de 19,5% em 2020 e 32,1% em 2019.

Resultado financeiro

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram 59,7%, ou R\$1.571 milhões, para R\$ 4.202 milhões em 2020 em relação a R\$2.632 milhões em 2019, principalmente devido a um aumento de R\$ 2.777 milhões nas receitas de variação monetária e cambial sobre desconto de dívidas com terceiros, para R\$ 3.160 milhões em 2020 em relação a R\$383 milhões em 2019, principalmente como resultado da desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano durante este período. O efeito desse aumento foi parcialmente compensado pela receita de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos de R\$437 milhões em 2020, em comparação a receita de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros ativos de R\$1.897 milhões em 2019, principalmente com resultado do reconhecimento de atualização monetária sobre créditos de PIS e COFINS decorrentes da exclusão do ICMS de sua base de cálculo, bem como da recuperação dos valores indevidamente recolhidos a tal título, os quais foram objeto de trânsito em julgado em março e setembro de 2019, no montante de R\$2.100 milhões.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram 105,7%, ou R\$ 8.469 milhões, para R\$16.478 milhões em 2020 em relação a R\$ 8.009 milhões em 2019, como resultado de:

- aumento de R\$5.579 milhões em variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros para R\$6.219 milhões em 2020 em relação a R\$641 milhões em 2019, principalmente como resultado da perda cambial devido à desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano durante esse período; e
- aumento de R\$3.117 milhões em juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos para R\$5.009 milhões em 2020 em relação a R\$1.892 milhões em 2019, principalmente como resultado de: (1) variação cambial e amortização de ganhos diferidos relacionados ao ajuste a valor presente de nossa obrigação onerosa registrada no final de 2018 e 2019; e (2) variação cambial decorrente da desvalorização de 28,9% do real em relação ao dólar norte-americano no período.

Os efeitos desses fatores foram parcialmente compensados por uma redução de 44,8%, ou R\$712 milhões, em atualização monetária de provisões para R\$878 milhões em 2020 em relação a R\$1.590 milhões em 2019, principalmente como resultado da revisão da metodologia usada para calcular as provisões para perdas em processos trabalhistas e cíveis durante 2019 devido às revisões em nosso modelo de estimativa como resultado do histórico de rescisões de processos no Plano RJ e nossa maior experiência acumulada com a estimativa dessas perdas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A alíquota de imposto de renda e contribuição social é de 34% em 2020 e 2019. Registramos um benefício de imposto de renda e contribuição social de R\$3.551 milhões em 2020 em comparação com uma despesa de imposto de renda e contribuição social de R\$13 milhões em 2019. A alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020 e a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 0,1% em 2019. A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da alíquota de imposto de renda e contribuição social para a taxa efetiva de imposto para cada um dos períodos apresentados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

	Exercício encerrado em 31 de dezembro,	
	2020	2019
Imposto de renda e contribuição social	34,0%	34,0%
Equivalência patrimonial	0.1	0.0
Incentivos fiscais	0.0	0.0
Exclusões (adições) permanentes	(1.7)	(2.0)
Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos	(3.7)	(28.3)
Efeito tributários de ativo fiscal diferido de controladas no exterior	(3.5)	(3.5)
Taxa efetiva	25,2%	0,1%

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 25,2% em 2020, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2020, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais os créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos de R\$519 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,7%; (2) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%; e (3) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, que reduziu taxa de efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 1,7%.

A taxa efetiva de imposto aplicável ao prejuízo antes dos impostos foi de 0,1% em 2019, principalmente como resultado de: (1) efeitos tributários de provisão ao valor de realização de créditos fiscais diferidos de empresas que, em 31 de dezembro de 2019, não esperavam gerar lucros tributáveis futuros suficientes, contra os quais créditos pudessem ser compensados, o que resultou em uma redução nos créditos fiscais diferidos em R\$2.474 milhões e reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 28,3%; (2) efeitos tributários de adições permanentes, principalmente em decorrência dos efeitos do reconhecimento da amortização do ajuste a valor justo e correspondente variação cambial de passivos reestruturados no PRJ, reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 2,0%; e (3) efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis, o que reduziu a alíquota efetiva aplicável ao prejuízo antes dos impostos em 3,5%.

Prejuízo de operações continuadas

Como resultado do exposto acima, o prejuízo de operações continuadas diminuiu 20,7% para R\$10.536 milhões em 2020 em relação a R\$8.731 milhões em 2019. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo de operações continuadas foi de 113,5% em 2020 em comparação a 83,2 % em 2019.

Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos)

O lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$7 milhões em 2020, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center.

O prejuízo de operações descontinuadas, líquido de impostos, foi de R\$364 milhões em 2019, representado pelos resultados das UPIs Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo e UPI Data Center.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Prejuízo do exercício

Como resultado do exposto acima, o prejuízo do exercício aumentou 15,8% para R\$10.528 milhões em 2020 em relação a R\$9.095 milhões em 2019. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo do exercício foi de 113,4% em 2020 em comparação com 86,7% em 2019.

h.2) Balanço Patrimonial (consolidado – em milhões de reais)

A tabela a seguir apresenta os componentes do balanço patrimonial consolidada das operações continuadas e descontinuadas apresentadas na Nota 31 da Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2021, além da variação percentual em relação ao exercício anterior, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

	Consolidado, em milhões de reais, exceto percentagem						Variação %	
ATIVO	2021	%	2020	%	2019	%	Dez/21 x Dez/20	Dez/20 x Dez/19
Circulante	46.426	59,6	33.510	45,4	17.992	25,0	38,5	86,2
Caixa e equivalentes de caixa	2.917	3,8	4.108	5,6	2.082	2,9	(29,0)	97,3
Aplicações financeiras	189	0,2	194	0,3	184	0,3	(2,6)	5,4
Contas a receber	4.265	5,5	4.141	5,6	6.335	8,8	3,0	(34,6)
Estoques	312	0,4	378	0,5	327	0,5	(17,5)	15,6
Tributos correntes a recuperar	297	0,4	358	0,5	543	0,8	(17,0)	(34,1)
Outros tributos	897	1,2	1.823	2,5	1.089	1,5	(50,8)	67,4
Depósitos judiciais	1.181	1,5	1.096	1,5	1.514	2,1	7,8	(27,6)
Ativo relacionado aos fundos de pensão	2	0,0	8	0,0	5	0,0	(75,0)	60,0
Despesas antecipadas	578	0,7	491	0,7	670	0,9	17,7	(26,7)
Ativos mantidos para venda	35.043	45,0	20.155	27,3	4.391	6,1	73,9	359,1
Demais ativos	745	1,0	758	1,0	852	1,2	(1,7)	(11,0)
Não circulante	31.524	40,4	40.330	54,6	53.900	75,0	(21,8)	(25,2)
Aplicações financeiras	9	0,0	10	0,0	34	0,0	(10,0)	(70,6)
Tributos diferidos a recuperar	5.758	7,4	3.671	5,0	99	0,1	56,9	3.608,1
Outros tributos	711	0,9	1.447	2,0	2.996	4,2	(50,9)	(51,7)
Depósitos judiciais	4.039	5,2	6.198	8,4	6.651	9,3	(34,8)	(6,8)
Ativo relacionado aos fundos de pensão	25	0,0	37	0,1	55	0,1	(32,4)	(32,7)
Despesas Antecipadas	343	0,4	304	0,4	584	0,8	12,4	(47,9)
Demais ativos	414	0,5	597	0,8	438	0,6	(30,7)	36,3
Investimentos	27	0,0	124	0,2	134	0,2	(78,2)	(7,5)
Imobilizado	16.193	20,9	24.243	32,8	38.911	54,1	(33,2)	(37,7)
Intangível	4.005	5,2	3.698	5,0	3.998	5,6	8,3	(7,5)
TOTAL DO ATIVO	77.950	100,0	73.840	100	71.892	100,0	5,6	2,7

	Consolidado, em milhões de reais, exceto percentagem						Variação %	
PASSIVO	2021	%	2020	%	2019	%	Dez/21 x Dez/20	Dez/20 x Dez/19
Circulante	26.397	33,9	18.830	22,8	11.836	16,5	56,8	42,2
Fornecedores	4.029	5,2	3.307	4,4	5.594	7,8	21,8	(40,9)
Salários, encargos sociais e benefícios	554	0,7	745	1,0	852	1,2	(25,6)	(12,6)
Empréstimos e	2.900	3,7	425	0,6	326	0,5	582,4	30,4
Instrumentos financeiros	14	0,0	11	0,0	1		27,3	
Cessão de créditos	180	0,2	197	0,3			(8,6)	
Tributos correntes a recolher	15		12	0,0	67	0,1	25,0	(82,1)
Outros tributos	1.538		1.218	1,6	887	1,2	26,3	37,3
Dividendos e juros sobre capital próprio	6	0,0	18	0,0	6	0,0	(66,7)	200,0

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Autorizações e concessões a pagar	63	2,0	43	0,1	59	0,1	46,5	(27,1)
Programa de refinanciamento fiscal	98	0,0	94	0,1	87	0,1	4,3	8,0
Provisões	717	0,1	782	1,1	548	0,8	(8,3)	42,7
Arrendamentos a pagar	676	0,1	655	0,9	1.510	2,1	3,2	(56,6)
Passivos associados a ativos mantidos para venda	13.570	17,4	7.736	10,5	494	0,7	75,4	1.466,0
Demais obrigações	2.037	0,9	1.587	2,1	1.405	2,0	28,4	13,0
Não Circulante	52.275	67,3	49.240	66,7	42.259	58,8	6,2	16,5
Fornecedores	3.779	9,8	5.021	19,9	3.293	16,4	(24,7)	52,5
Empréstimos e	30.083	38,8	25.919	35,1	17.900	24,9	16,1	44,8
Cessão de créditos		0,0	180	0,2	0	0,0	0,0	
Outros tributos	930	1,2	1.324	1,8	1.224	1,7	(29,8)	8,2
Programa de refinanciamento fiscal	173	0,2	253	0,3	331	0,5	(31,6)	(23,6)
Provisões	4.950	6,4	5.029	6,8	4.704	6,5	(1,6)	6,9
Provisões para fundos de pensão	813	1,0	702	1,0	633	0,9	15,8	10,9
Arrendamentos a pagar	2.332	3,0	2.327	3,2	6.640	9,2	0,2	(65,0)
Demais obrigações	9.215	11,9	8.485	11,5	7.534	10,5	8,6	12,6
Patrimônio líquido	(722)	(0,9)	7.770	10,5	17.797	24,8	(109,3)	(56,3)
Capital social	32.539	41,9	32.539	44,1	32.539	45,3	0,0	0,0
Custo de emissão de ações	(801)	(1,0)	(801)	(1,1)	(801)	(1,1)	0,0	0,0
Reservas de capital	3.928	5,1	3.907	5,3	3.907	5,4	0,5	0,0
Ações em tesouraria	(33)	(0,0)	(33)	0,0	(33)	0,0	0,0	0,0
Outros resultados	386	0,5	398	0,5	(233)	(0,3)	(3,0)	(270,8)
Outros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
Prejuízos acumulados	(36.774)	(47,2)	(28.258)	(38,3)	(17.728)	(24,7)	30,1	59,4
Participação dos não controladores	33	0,0	18	0,0	146	0,2	83,3	(87,7)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.950	100,0	73.840	100	71.892	100	5,6	2,7

Comparação das posições de 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 das contas patrimoniais (consolidado – em milhões de reais).**ATIVO**Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

A conta de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (incluindo aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante) possuía saldo de R\$3.115 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$1.197 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente a:

- (i) O caixa aplicado nas atividades operacionais de operações continuadas de R\$1.298 milhões e caixa gerado nas atividades descontinuadas de R\$1.187 milhões;
- (ii) caixa aplicado nas atividades de investimentos de operações continuadas de R\$2.006 milhões principalmente devido a (1) investimentos no montante de R\$3.500 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex), principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (2) recursos obtidos na venda de ativos, substancialmente alienação da UPI Torres no montante de R\$ 986 milhões e receita na venda de imóveis e outros ativos de R\$229 milhões; e (3) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$253 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$2.791 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex. e

- (iii) caixa gerado nas atividades de financiamentos de operações continuadas de R\$2.249 milhões, principalmente como resultado de (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de "Senior Notes" em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, totalizando R\$6.412 milhões, (3) quitação de principal de dívida, principalmente, Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante total de R\$3.513 milhões; e (4) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$581 milhões. As disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foi de R\$1.534 milhões relacionadas principalmente pela colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ, no montante de R\$2.454 milhões.

A conta de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (incluindo aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante) possuía saldo de R\$4.312 milhões em 31 de dezembro de 2020, um acréscimo de R\$2.012 milhões ou 87,5% em relação a 31 de dezembro de 2019. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente a:

- (i) O caixa gerado nas atividades operacionais de operações continuadas de R\$843 milhões e descontinuadas de R\$3.642 milhões;
- (ii) caixa gerado nas atividades de investimentos de operações continuadas de R\$1.019 milhões (principalmente devido a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível (capex) no montante de R\$3.455 milhões e recebimento de caixa na venda de investimentos - PT Ventures no montante de R\$4.132 milhões) e caixa utilizado nas atividades de investimentos de operações descontinuadas de R\$4.242 milhões, (principalmente devido a aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível (capex); e
- (iii) caixa gerado nas atividades de financiamentos de operações continuadas de R\$1.676 milhões, (principalmente como resultado da captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R\$ 2.500 milhões); e caixa utilizado nas atividades de financiamentos de operações descontinuadas de R\$877 milhões;

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2021, o contas a receber possuía saldo de R\$4.265 milhões, um acréscimo de R\$124 milhões ou 3% em relação a dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, o contas a receber possuía saldo de R\$4.141 milhões, um decréscimo de R\$2.194 milhões em relação a dezembro de 2019, principalmente como resultado da transferência para ativos mantidos para venda decorrente da previsão de alienação das operações das UPIs.

Tributos a recuperar – circulante

Em 31 de dezembro de 2021, a companhia possuía R\$297 milhões, um decréscimo de R\$61 milhões ou 17% em relação a dezembro de 2020.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2020, a companhia possuía R\$358 milhões, um decréscimo de R\$185 milhões ou 34% em relação a dezembro de 2019. Representados por: (i) redução de créditos de IRRF sobre aplicações financeiras e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos de R\$147 milhões.

Depósitos judiciais – circulante e não circulante

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R\$5.220 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$2.074 milhões em relação a dezembro de 2020, devido principalmente a redução de depósitos relativos principalmente pela conversão em renda de depósitos judiciais relacionados a contingencias ANATEL e Cíveis.

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R\$7.294 milhões em 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de R\$871 milhões em relação a dezembro de 2019, devido principalmente a: (i) redução de R\$891 milhões de depósitos relativos principalmente pela conversão em renda de depósitos judiciais relacionados a contingencias cíveis.

Ativos mantidos para venda

O saldo de ativos mantidos para venda aumentou R\$14.888 milhões no decorrer do exercício de 2021 para R\$35.043 milhões, devido principalmente a (1) reclassificação de ativo imobilizado relacionados ao processo de segregação dos ativos e passivos UPI InfraCo para ativos mantidos para venda no montante de R\$8.309 milhões, (2) Adições ao grupo de imobilizado de ativos mantidos para venda provenientes, principalmente de: (i) novos investimentos em infraestrutura, relativamente a expansão das redes de fibra ótica de R\$5.083 milhões, e (ii) reconhecimentos de direito de uso sobre arrendamentos decorrentes, substancialmente, dos contratos de arrendamentos de torres firmados com a Highline de R\$1.083 milhões.

O saldo de ativos mantidos para venda aumentou R\$15.764 milhões no decorrer do exercício de 2020 para R\$20.155 milhões, devido principalmente a segregação e reclassificação dos ativos relacionados a 5 (cinco) UPIs associadas (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo"). Os ativos e passivos relacionados as UPIs são classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs estão demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas.

Imobilizado

O ativo imobilizado possuía saldo de R\$16.193 milhões em 31 de dezembro de 2021, um decréscimo de R\$8.050 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente devido (i) adições no montante de R\$3.871 milhões, relacionadas a nossos investimentos em expansão e modernização da rede (inclui adições aos contratos de arrendamentos de R\$513 milhões); (ii) depreciações no montante de R\$3.379 milhões (inclui adições de depreciação dos contratos de arrendamentos de R\$462 milhões); (iii) baixas líquidas de R\$250 milhões, e (iv) reclassificação líquida dos ativos relacionados ao processo de segregação dos ativos e passivos UPI InfraCo para ativos mantidos para venda no montante de R\$8.309 milhões.

O ativo imobilizado possuía saldo de R\$24.243 milhões em 31 de dezembro de 2020, um decréscimo de R\$14.668 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido (i) adições no montante de R\$9.313 milhões, relacionadas a nossos investimentos em expansão e modernização da rede (inclui adições aos contratos de arrendamentos de R\$1.515 milhões); (ii) depreciações no montante de R\$5.968 milhões (inclui adições de depreciação dos contratos de arrendamentos de R\$1.061 milhões); (iii) baixas líquidas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de R\$1.323 milhões, e (iv) reclassificação líquida dos ativos relacionados as UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center para ativos mantidos para venda no montante de R\$17.169 milhões.

Intangível

O ativo intangível possuía saldo de R\$4.005 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$307 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente devido a: (i) reversão de perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida no montante de R\$1.017 milhões; (ii) adições no montante de R\$200 milhões; e (iii) amortizações no montante de R\$901 milhões.

O ativo intangível possuía saldo de R\$3.698 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$300 milhões ou 7,5% em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido a: (i) reversão de perdas com imparidade relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida no montante de R\$1.130 milhões; (ii) adições no montante de R\$287 milhões; (iii) amortizações no montante de R\$909 milhões; e (iv) transferências líquidas para ativos mantidos para venda no montante de R\$760 milhões.

PASSIVO

Empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante

A conta de empréstimos e financiamento – circulante e não circulante, possuía saldo de R\$32.983 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$6.639 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente a: (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de "Senior Notes" em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, (3) apropriação de juros, variação monetária, variação cambial, líquidos de amortização de descontos de dívidas no montante de R\$5.078 milhões; e (iii) quitação de Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante de R\$4.669 milhões.

A conta de empréstimos e financiamento – circulante e não circulante, possuía saldo de R\$26.344 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$8.118 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente devido a: (i) apropriação de juros, variação monetária e variação cambial sobre as dívidas no montante de R\$5.193 milhões; (ii) apropriação de ajuste a valor presente no montante de R\$1.413 milhões; (iii) pagamento de principal e juros no montante de R\$ 804 milhões; e (iv) captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações emitidas em valor agregado de R\$ 2.500 milhões.

Fornecedores – circulante e não circulante

Fornecedores possuía saldo de R\$7.808 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma redução de R\$520 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representado principalmente por redução no saldo do passivo ANATEL, decorrente conversão em renda de depósitos judiciais e consequente liquidação de parte do passivo no montante de R\$1.200 milhões, redução essa compensada pelo aumento no passivo de fornecedores de serviços e aluguel de poste e direito de passagem no montante de R\$846 milhões.

Fornecedores possuía saldo de R\$8.328 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$559 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, representado principalmente por: (i) redução nos saldos de fornecedores de serviços, materiais a alugueis de R\$1.260 milhões decorrente das reclassificação dos passivos das UPIs para mantidos para venda, (ii) redução decorrente atualização monetária sobre provisão ANATEL AGU de R\$518 milhões, e (iii) aumento decorrente da apropriação de ajuste a valor presente no montante de R\$2.001 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Provisões - circulante e não circulante

A conta de provisões possuía saldo de R\$5.667 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma diminuição de R\$144 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a: (i) Atualização monetária de R\$726 milhões; (ii) adições de R\$220 milhões; e (iii) baixas por pagamentos ou encerramentos de R\$1.090 milhões.

A conta de provisões possuía saldo de R\$5.811 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$559 milhões ou 10,6% em relação a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a: (i) Atualização monetária de R\$ 891 milhões; (ii) adições de R\$582 milhões; e (iii) baixas por pagamentos ou encerramentos de R\$852 milhões.

Passivos associados a ativos mantidos para venda

A conta de passivos associados a ativos mantidos para venda possuía saldo de R\$13.570 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$5.834 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, devido principalmente a (1) Colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ no montante de R\$2.871 milhões, (2) reconhecimentos de direito de uso e passivos sobre arrendamentos decorrentes, substancialmente, dos contratos de arrendamentos de torres firmados com a Highline de R\$1.083 milhões, (3) aumento de tributos correntes e diferidos no montante de R\$1.354 milhões.

A conta de passivos associados a ativos mantidos para venda possuía saldo de R\$7.736 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$7.242 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019, devido principalmente a reclassificação dos passivos relacionados as UPI Ativos Móveis, UPI InfraCo, UPI TVCo, UPI Torres e UPI Data Center classificados como mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo.

Demais obrigações - circulante e não circulante

A conta de demais obrigações possuía saldo de R\$11.252 milhões em 31 de dezembro de 2021, um aumento de R\$1.180 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a: (1) provisão de obrigação onerosa adicional, relacionada ao contrato de capacidade de cabos submarinos, no montante de R\$ 1.506 milhões, considerando a conclusão do processo de segregação de ativos para UPI InfraCo, relacionados à rede de telecomunicações, em linha com os termos do Plano Estratégico e do PRJ para alienação da UPI InfraCo, e (2) redução de R\$167 de receitas a apropriar.

A conta de demais obrigações possuía saldo de R\$10.072 milhões em 31 de dezembro de 2020, um aumento de R\$1.133 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. O aumento foi originado principalmente pela atualização da provisão de obrigação onerosa.

Patrimônio Líquido

O saldo do patrimônio líquido era negativo de R\$722 milhões em 31 de dezembro de 2021, uma redução de R\$8.492 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020, representada principalmente pelo prejuízo do exercício no montante de R\$8.493 milhões.

O saldo do patrimônio líquido era de R\$7.770 milhões em 31 de dezembro de 2020, uma redução de R\$10.027 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Os efeitos dessa variação estão representados principalmente por: (i) prejuízo do exercício no montante de R\$10.529 milhões; (ii) efeito positivo de outros resultados abrangentes no montante de R\$678 milhões; e (iii) redução de participação de não controladores no montante de R\$176 milhões.

h.3) Fluxo de Caixa (consolidado – em milhões de reais)

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Fluxo de Caixa utilizado nas atividades de investimentos

Durante o ano 2021, a aplicação de caixa líquido nas atividades de investimentos das operações continuadas foi de R\$2.006 milhões e consistiram, principalmente de: (1) investimentos no montante de R\$3.500 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex), principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (2) recursos obtidos na venda de ativos, substancialmente alienação da UPI Torres no montante de R\$ 986 milhões e receita na venda de imóveis e outros ativos de R\$229 milhões; e (3) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$253 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$2.791 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex.

Durante o ano 2020, a geração de caixa líquido nas atividades de investimentos das operações continuadas foi de R\$1.019 milhões e consistiram, principalmente de: (i) investimentos no montante de R\$3.455 milhões em compras de bens, equipamentos, serviços e ativos intangíveis (capex), principalmente relacionados com a expansão da rede de comunicação de dados da Companhia; (ii) caixa recebido na venda de investimentos - PT Ventures de R\$4.132 milhões; e (iii) depósitos judiciais líquidos (que consistem em depósitos subtraídos dos levantamentos e/ou substituições) de R\$647 milhões, basicamente, relativos a provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis. A utilização do caixa líquido nas atividades de investimentos das operações descontinuadas foi de R\$4.242 milhões relacionado principalmente de investimentos em Capex.

Fluxo de Caixa utilizado nas atividades de financiamento

Durante o ano 2021 as disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações continuadas foi de R\$2.249 milhões e decorrentes principalmente de: (1) captação pela Oi Móvel da 2ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, colocação privada, no valor total de R\$ 2.000 milhões (2) emissão pela Oi Móvel de "Senior Notes" em dólares norte-americanos (USD) com garantia real em valor agregado de US\$ 880 milhões com pagamento de juros semestrais e cupom de 8,75% a.a, totalizando R\$6.412 milhões, (3) quitação de principal de dívida, principalmente, Debentures de 1ª emissão da Oi Móvel e pagamento de juros de dívida no montante total de R\$3.513 milhões; e (4) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$581 milhões. As disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foi de R\$1.534 milhões relacionadas principalmente pela colocação privada de debêntures conversíveis em ações da UPI InfraCo, nos termos do Aditamento ao PRJ, no montante de R\$2.454 milhões.

Durante o ano 2020 as disponibilidades líquidas geradas nas atividades de financiamentos das operações continuadas foi de R\$1.676 milhões e decorrentes principalmente de: (i) captação de debêntures privadas simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória da Companhia e da Telemar emitidas pela Oi Móvel em valor agregado de R\$ 2.500 milhões; (ii) pagamento de contratos de arrendamentos no montante de R\$597 milhões; e (iii) pagamentos de operações de instrumentos financeiros derivativos de R\$120 referentes. As disponibilidades líquidas utilizadas nas atividades de financiamentos das operações descontinuadas foi de R\$877 milhões relacionadas principalmente por pagamentos de contratos de arrendamentos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Comentários dos diretores sobre:

a) Resultado das operações da Companhia, em especial:

Abaixo os Diretores da Companhia apresentam seus comentários acerca do resultado das operações da Companhia, em especial, descrevem os componentes da receita e os fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os serviços de telecomunicações e de TI prestados pela Companhia englobam:

- Serviços de telefonia fixa local nas Regiões I, II e III;
- Serviços de longa distância nacional e internacional, com uso de códigos de seleção de prestadora para longa distância, os quais são representados pelo número "14" para a Região II) e pelo número "31" para as Regiões I e III;
- Serviços de telefonia móvel, em todo território nacional, com a utilização de tecnologia 2G e 3G, bem como a tecnologia 4G;
- Serviços de comunicação de dados, que incluem (1) *serviços Asymmetric Digital Subscriber Line 2+* ("ADSL2+") e *Very-high-bit-rate Digital Subscriber Line 2* ("VDSL2") e *Gigabit Passive Optical Network* ("GPON"); (2) arrendamento de linhas digitais e analógicas exclusivas para outras prestadoras, ISPs e clientes corporativos; (3) soluções de Protocolo de Internet ("IP"); e (4) outros serviços de comunicação de dados;
- Uso da rede própria (1) para completar chamadas iniciadas por clientes de outras operadoras (serviços de interconexão); ou (2) por operadoras que não possuem a rede necessária;
- Serviços de TV por assinatura (SeAC) tais como DTH e IPTV;
- Serviços de transporte de tráfego;
- Terminais de Uso Público ("orelhões");
- Serviços de valor agregado que incluem correio de voz, identificador de chamadas e assistência a lista, entre outros;
- Serviços avançados de voz para clientes corporativos, tais como serviços de Código Não Geográfico (CNG) da série 800 (chamada gratuita) e serviços de CNG da série 300 (chamadas compartilhadas); e
- Serviços de *Cloud Computing*, Data Center, Segurança, vídeo colaboração e IoT (Internet das Coisas).

A geração de receita é avaliada pela Administração na visão segmentada por cliente, que exclui as operações descontinuadas, nas seguintes categorias:

- Serviços Residenciais, com foco na venda de serviços de telefonia fixa, incluindo serviços de voz, serviços de comunicação de dados (banda larga);
- Mobilidade Pessoal considera apenas as receitas de Longa Distância de origem SMP; e
- Empresarial/Corporativo que incluem soluções empresariais para nossos clientes Corporativos de pequeno, médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI (Oi Soluções).

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais fatores que afetam a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia, conforme comentários dos Diretores, são:

Taxa de crescimento do Produto Interno Bruto do Brasil e da demanda por serviços de telecomunicações

A Oi S.A. é uma empresa de telecomunicações brasileira e, como consequência, as suas operações são substancialmente realizadas no Brasil. Desta forma, a Companhia é afetada, principalmente, pelas condições econômicas do país.

Ainda na esteira das dificuldades representadas pela COVID-19, o ano de 2021 foi um ano desafiador, apesar de efeitos positivos na recuperação da economia brasileira e mundial. A recuperação ocorreu em distintas velocidades e escalas, tanto na comparação entre países e regiões, quanto nos distintos setores da economia brasileira. À medida que a vacinação contra a COVID avançou no país foi possível reduzir as restrições à mobilidade e ocorreu um retorno gradual das atividades de produção e consumo.

A escassez de produtos essenciais, a inflação e o elevado desemprego estrutural ainda impactaram negativamente o ambiente de negócios e capacidade de uma recuperação econômica mais acelerada. A inflação de 2021 foi fortemente influenciada e pelo aumento dos fretes internacionais, custos de energia, e a desorganização das cadeias de suprimentos, produção e abastecimento ocorridas em 2020 e em parte do ano de 2021. Os principais indicadores de inflação brasileiros apresentaram variações elevadas em 2021, o IPCA finalizou o ano em 10,0% e o IGPM teve elevação de 17,8%.

Segundo relatório publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 4 de março de 2022, a economia brasileira cresceu 4,6% no ano de 2021. O avanço das atividades foi puxado pelos serviços (4,7%), indústria (4,5%). Por outro lado, houve variação negativa na Agropecuária (-0,2%). O consumo das famílias também foi um componente importante na recuperação econômica nacional, cresceu 3,6% na comparação com 2020 e ganhou fôlego com a reativação do setor de serviços. As exportações encerraram o ano com crescimento de 5,8% e as importações cresceram 12,4% em 2021. A Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), publicada pelo IBGE em 10 de fevereiro de 2022, apontou que o setor de telecomunicações apresentou um crescimento de receita nominal da ordem de 2,4% e o volume de serviços teve queda de 0,2% durante o ano de 2021.

Os Diretores da Companhia acreditam que o desempenho da economia, o percentual da população empregada e o crescimento do PIB brasileiro são fatores importantes no estímulo da demanda nacional por serviços de telecomunicações. Ainda que a demanda de serviços de telecomunicações seja um ramo econômico de baixa elasticidade, períodos de retração ou crescimento impactam as receitas da Companhia. Contudo, uma deterioração grande e prolongada das condições econômicas no Brasil, como em 2020 com a pandemia do COVID 19, afetaria negativamente o volume de assinantes e de uso dos serviços prestados pela Companhia e, conseqüentemente, suas receitas operacionais.

Entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número total de unidades geradoras de receita (UGRs) da Oi aumentou 8,3% de 52,1 milhões em 2020 para 56,4 milhões em 2021), motivado pelo crescimento de acessos em banda larga, principalmente na tecnologia fibra, pelo crescimento de linhas móveis nos segmentos pós-pago e pré-pago.

Demanda pelos Serviços de Telecomunicações

Demanda pelos Serviços de Telefonia Fixa Local

O nível de penetração da telefonia fixa no Brasil é similar àquela de países com a mesma renda per capita e, assim como aconteceu em outros países, a base de clientes de telefonia fixa possui uma tendência de queda e substituição pela telefonia móvel.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A demanda pelos serviços de telefonia fixa local fornecido pela Companhia apresentou redução nos últimos anos. Em 2021, o número de linhas fixas em serviço apresentou redução de aproximadamente 5,8% quando comparada a 2020. Entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta redução foi de 9,1%.

A Companhia procura atenuar a tendência generalizada no setor de telecomunicações brasileiro de substituir os serviços de telefonia fixa local por telefonia móvel (1) oferecendo serviços de valor agregado aos clientes de telefonia fixa, principalmente assinatura de serviços de banda larga, e (2) promovendo a convergência de serviços de telecomunicações através da oferta de pacotes convergentes de telefonia fixa local, de longa distância, móvel, banda larga e TV paga. Em decorrência dessas ofertas, os Diretores da Companhia esperam que o número de linhas fixas em serviço siga diminuindo nos próximos anos e diante disso, a Companhia tem investido em novos produtos residenciais.

Seguindo o plano estratégico traçado em 2019, o ano de 2021 também foi um ano de muitos investimentos em FTTH. A companhia alcançou 14,6 milhões de casas passadas, um incremento de aproximado 5,5 milhões na base já existente que era de 9,0 milhões de casas passadas ao fim de 2020. As conexões também cresceram com os novos investimentos. O número de casas conectadas cresceu mais de 60,4% e alcançou 3,4 milhões de clientes. Este número era de aproximadamente 2,1 milhões de casas conectadas ao fim de 2020. Tais feitos fizeram que o *take-up* se mantivesse estável em 23,2%.

A Companhia está sujeita, segundo regulamentos da ANATEL e os contratos de concessão, a oferecer planos básicos de telefonia fixa a seus clientes residenciais com 200 minutos de uso da rede de telefonia fixa para fazer ligações locais. O cliente de um plano básico paga um valor mensal pelo serviço e quando as ligações locais excedem o limite do plano a Companhia cobra um valor por minuto excedente. No entanto, a Companhia oferece diversos planos alternativos de telefonia fixa com diferentes ofertas para atender às diferentes necessidades e perfis de consumo do mercado, adequadas ao perfil de cada cliente. Um exemplo clássico é o plano ilimitado para clientes que realizam muitas chamadas por mês e pagam uma mensalidade fixa para a Oi.

O aumento substancial do número de usuários de telefonia móvel no Brasil nos últimos dez anos também teve um impacto negativo sobre o uso dos telefones públicos. Como operadora com concessão pública de serviços de telefonia fixa local das Regiões I e II, a Companhia está sujeita aos regulamentos da ANATEL e segundo os contratos de concessão por ela celebrados, é necessário cumprir certas metas de disponibilidade de telefones públicos - TUP em toda a área de concessão. Contudo, como uma parte cada vez maior da população utiliza celulares, o uso de telefones públicos declinou ao longo dos anos. Como consequência em dezembro de 2018 foi publicado o Decreto nº 9.619, que aprovou o Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, conhecido como PGMU IV, redefinindo as metas de instalação de TUP, e permitindo que as concessionárias reduzissem significativamente a quantidade de TUP, e estabelecendo que o saldo decorrente das alterações de metas de TUP seria utilizado em favor de metas de acesso sem fio para prestação do STFC através de tecnologia de quarta geração, 4G.

Em 2018, dias antes da publicação do Decreto nº 9.619/2018, teve início a Consulta Pública nº 51/2018, relativa à revisão quinquenal dos contratos de concessão e do PGMU. Trata-se da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão. Após o encerramento da Consulta Pública e análise das manifestações de toda sociedade, a ANATEL, em dezembro de 2020, aprovou novas minutas de contrato de concessão e encaminhou ao Poder Executivo sugestão de texto para o novo PGMU¹.

Em janeiro de 2021, o Poder Executivo promulgou o PGMU V, por meio do Decreto nº 10.610/2021, que estabeleceu a obrigação de instalação de infraestrutura de *backhaul* em sedes de municípios e localidades que não dispõem dessa infraestrutura, além de conceder à ANATEL o prazo de 3 meses após a publicação do DOU para a divulgação da lista de sedes de municípios e localidades a serem atendidas. Em maio de 2021, a ANATEL realizou tomada de subsídios para averiguar em quais sedes

¹ Em 27/01/2021, como resultado da última revisão quinquenal prevista nos contratos de concessão, foi publicado o Decreto 10.610. PGMU V, substituindo as metas de acesso sem fio por ampliação das metas de *backhaul*.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

de município e localidades não havia *backhaul*. No mesmo mês, a OI apresentou pedido de reconsideração à Agência, solicitando a revisão dos cálculos que determinavam a quantidade de sedes de municípios e de localidades a serem atendidas. Após avaliação das áreas técnicas da ANATEL e aprovação do Conselho Diretor, a lista final de sedes de municípios e localidades foi divulgada por meio do Acórdão nº 331/2021, de 8 de outubro de 2021.

Em setembro de 2021, o Poder Executivo promulgou o Decreto nº 10.821/21, que postergou o início do cumprimento dessa meta de dezembro de 2021 para dezembro de 2022. Com isso, a obrigação do PGMU V para Oi é a instalação de *backhaul* em fibra ótica em 289 sedes de municípios e em 1.734 localidades que ainda não possuem essa infraestrutura, de forma escalonada de dezembro 2022 até dezembro de 2024.

Demanda pelos Serviços de Telefonia Móvel

Diferente dos anos anteriores, o número de clientes de mobilidade da Oi cresceu entre os anos de 2021 e 2020. O aumento foi de 36,7 milhões (2020) para 42,0 milhões (2021). O segmento pós-pago teve um crescimento de 22,7%, de 13,7 milhões em 2020 para 16,8 milhões em 2021. O segmento pré-pago teve um crescimento de 9,9%, de 22,9 milhões em 2020 para 25,3 milhões em 2021.

O mercado de serviços de telefonia móvel é altamente competitivo na região em que a Companhia opera. Com o intuito de tentar reduzir o índice médio de cancelamento no segmento e agregar novos clientes, a empresa incorre em despesas comerciais/publicitárias, esforços de vendas e descontos oferecidos nas ofertas e atividades promocionais.

Em 14 de Dezembro de 2020, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Ativos Móveis. Foi recebida uma proposta de compra por parte das empresas Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. no valor de R\$ 16,5 bilhões, dos quais R\$756 milhões referem-se a serviços de transição a serem prestados por até 12 meses pela Oi às Proponentes, acrescido do compromisso de celebração de contratos de longo prazo de prestação de serviços de capacidade de transmissão junto à Oi, na modalidade *take or pay*, cujo valor presente líquido (VPL), calculado para fins e na forma prevista no Aditamento ao PRJ, é de R\$ 819 milhões, os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constam do Anexo 5.3.9.1 do Aditamento ao PRJ.

A operação de venda dos ativos móveis da Oi para as empresas Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. foi analisada e aprovada pela ANATEL e pelo CADE, em janeiro e fevereiro de 2022, respectivamente e concluída em abril de 2022. A Oi renunciou à sua outorga para prestação do Serviço Móvel Pessoal em fevereiro de 2022, que permaneceu sendo prestado pelas SPEs Ativos Móveis até a conclusão da operação. Desde então a Oi não mais atua neste segmento.

Demanda pelos Serviços de Comutação Multimídia (SCM)

A base de clientes de Serviços de Comutação Multimídia é composta por clientes de Banda larga Cobre, Clientes de FTTH e B2B. Em 31 de dezembro de 2021, a base da Companhia de clientes de serviços de banda larga era de aproximadamente 5,2 milhões, em crescimento de aproximadamente 2,1% em relação a 31 de dezembro de 2020. A base de clientes de serviço de banda larga era de 5,1 e 5,3 milhões de clientes nos últimos 2 exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Atualmente a Companhia está investindo em novos produtos de Fibra (FTTH) e encerrou o ano de 2021 com aproximadamente 14,6 milhões de casa passadas. Em 2021 este novo produto apresentou resultados satisfatórios, encerrando o exercício com aproximadamente 3,4 milhões de casas conectadas.

Os Diretores da Companhia acreditam que as alterações na base de clientes seja o resultado de mudanças nas preferências dos consumidores que valorizam as velocidades de transmissão de dados disponíveis através dos serviços de banda larga. A competição no segmento de fibra é intensa, o avanço

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

da Companhia tem ocorrido em localidades onde provedores regionais atuam (ISPs). A marca forte, atividade comercial vigorosa, a qualidade da rede e da velocidade oferecida tendem a acelerar a expansão da oferta e o *take-up* de fibra (FTTH) nos anos futuros.

Expansão de Serviços de Transmissão de Dados Móveis

Em 2021, demos prosseguimento aos investimentos necessários para melhoria dos serviços atendidos pela rede 4G, seja para aumento de capacidade, aumento na cobertura e ofertas competitivas, dando um foco maior no acesso via celular no pós-pago, onde crescemos a nossa base de clientes móveis. Com grande foco no aumento de receita e maior penetração de uso de dados pelos clientes pré-pagos, criamos ofertas para a aquisição, bem como desenvolvemos várias ações de rentabilização da base usuária de dados no pré-pago.

A Companhia vem ampliando os investimentos nas infraestruturas de redes para oferecer os serviços de 3G, 4G, 4,5G e *wi-fi*. Nós financiamos a compra e instalação de nossos equipamentos de rede por meio de empréstimos e financiamentos, inclusive financiamentos com nossos fornecedores.

De acordo com as licenças de radiofrequência de rádio 3G, a Companhia possuía até 2016, determinadas obrigações de expansão de serviço que requerem investimentos de capital, tais obrigações foram cumpridas. Já conforme suas licenças de radiofrequência de rádio 4G, a Companhia possuía até 2019, determinadas obrigações de expansão de serviço que requerem investimentos de capital, tais obrigações foram, em geral, atendidas pela Oi, estando ainda sujeitas à conclusão do processo de fiscalização pela ANATEL. Caso a Companhia não seja capaz de fazer frente a esses investimentos de capital utilizando seu fluxo de caixa operacional, poderá incorrer em endividamento adicional ou mesmo obrigações de financiamento de fornecedores, o que aumentaria seu endividamento total e despesas financeiras líquidas.

De modo a acelerar a implantação, foi também considerada uma configuração de compartilhamento de rádio (*Radio Access Network*), onde o acesso LTE eNode B compartilhada com outra operadora (quando em configuração em RAN SHARING).

Em 31 de dezembro de 2021, nossas redes de acesso móvel 2G, constituídas por 13.969 estações de rádio base ativas, que abrangem 3.499 municípios, ou aproximados 94% da população urbana do Brasil. Temos cobertura GPRS em 100% das localidades cobertas e cobertura EDGE em todas as capitais estaduais. Neste mesmo período nossas redes de acesso móvel 3G, constituídas por 10.420 estações rádio base ativas, cobriam 1.670 municípios, ou 82% da população urbana do Brasil. Temos cobertura HSPA em todas as capitais estaduais. Adicionalmente, em 2021, nossas redes de acesso 4G, constituídas por 15.462 estações rádio base ativas, abrangiam 1.043 municípios, ou 76% da população urbana do Brasil.

Além dessas redes de acesso móvel, a Companhia também possui *hotspots wi-fi*. Em 31 de dezembro de 2021, nossa rede *wi-fi* possuía mais de 600 mil de *hotspots*, com acesso de banda larga compatível com pontos de acesso fornecidos pela Fon Wireless Ltd., ou Fon, que permite aos nossos clientes acessar as linhas Fon em todo o mundo. Clientes que contratarem os planos compatíveis podem navegar na rede 4G da Oi, caso tenham aparelho e *chip* que permitam o uso da tecnologia. Os clientes podem conferir a área de cobertura da rede 4G da Oi no site.

Desta forma, conseguimos ampliar o portfólio de internet móvel e atender a todos os tipos de clientes do segmento móvel, enquanto prestado pela Oi.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

A seguir os Diretores comentam as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

Preços, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os diretores entendem que a Companhia sofre crescentes pressões para reduzir as taxas em resposta à concorrência de preços. Essa concorrência de preços geralmente tem a forma de pacotes promocionais especiais, inclusive, subsídios de aparelhos móveis, promoções de uso de tráfego e incentivos para ligações realizadas na própria rede do provedor de serviços de telefonia móvel. A concorrência, com planos de serviços e promoções, pode ocasionar um aumento nas despesas de mercado e custos de obtenção de clientes da Companhia, que poderiam afetar de maneira adversa seus resultados operacionais. A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz com esses pacotes poderia resultar em perda de sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa sua receita operacional e rentabilidade.

Este ambiente competitivo é altamente afetado por tendências-chave, destacando-se as seguintes:

- **Convergência tecnológica e de serviços:** a convergência tecnológica e de serviços possibilita que as operadoras de telecomunicações antes limitadas a oferecer apenas um único serviço possam oferecer um pacote de serviços. Este processo de convergência inclui o provimento de serviços de banda larga, televisão a cabo, telefonia móvel e os mais novos produtos de internet de alta velocidade por fibra individualizada para cada residência (FTTH).
- **Consolidação:** a consolidação do setor de telecomunicações ocorreu em toda a América Latina, incluindo o Brasil. A consolidação levou à formação de grandes conglomerados que se beneficiam tanto das economias de escala como da capacidade de realizar ações coordenadas em diferentes segmentos da indústria, conferindo-lhes vantagens competitivas em um ambiente que também é caracterizado pela convergência de mídia e serviços de telecomunicações.
- **Oferta de serviços convergentes:** as operadoras de serviços de telecomunicações intensificaram a oferta de pacotes convergentes que antes não eram capazes de oferecer independentemente.

Em resposta a essas pressões da concorrência, (1) a Companhia poderá passar a oferecer seus serviços a tarifas menores que os tetos estabelecidos pela ANATEL, e (2) periodicamente, poderá oferecer seus serviços com descontos promocionais ou serviços adicionais gratuitos juntamente com a compra de alguns de seus serviços. A Companhia registra os serviços por ela vendidos a tarifas inferiores àquelas estabelecidas em seus planos ou às tarifas aprovadas pela ANATEL, e o valor dos serviços oferecidos com desconto ou gratuitamente como descontos e devoluções em suas demonstrações financeiras.

Inflação

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitas a ampla regulamentação da ANATEL. As tarifas dos planos básicos de telefonia fixa local e de longa distância prestados pela Companhia, bem como interconexão com as suas redes de telefonia fixa e móvel, e serviços EILD com taxas de transmissão até 34 Mbps estão sujeitas a regulamentação da ANATEL. Precisamos obter a aprovação da ANATEL antes de oferecer novos planos de telefonia fixa. As tarifas estabelecidas (no caso dos planos básicos) ou aprovadas (no caso dos planos alternativos) pela ANATEL para os serviços de telefonia fixa prestados pela Companhia servem de teto para as tarifas por ela cobradas, estando a Companhia autorizada a oferecer descontos sobre elas. Após a determinação ou aprovação das tarifas pela ANATEL, o valor teto fica sujeito a um reajuste anual de acordo com a inflação, medida pelo índice IST. O valor teto dos planos básicos de telefonia fixa local e de longa distância nacional são reajustados pela inflação, medida pelo IST, menos o valor de ganhos de produtividade alcançados por nós. No ano de 2021, o índice de serviços de telecomunicações (IST) apurado foi de 16,64%.

Taxa de câmbio

A Companhia mantém suas operações substancialmente no Brasil e as receitas operacionais da Companhia não são afetadas de forma relevante por alterações na taxa de câmbio.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Comentário dos diretores sobre impactos da Inflação e da variação nos preços dos insumos e produtos no resultado operacional

Os diretores da Companhia entendem que no atual cenário de inflação fora das metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) de 3,75% em 2021 e de 3,50% em 2022, os custos e despesas da Companhia tendem a sofrer maiores pressões inflacionárias, tornando desafiador a diretriz de redução de custos, de modo a manter as margens operacionais e de liquidez favoráveis. A Companhia permanece envidando esforços no sentido de buscar iniciativas de redução de custos e de utilização dos seus recursos de forma otimizada.

Desde 2019 a Companhia estabeleceu como uma das bases do seu plano operacional o foco em eficiência, digitalização, produtividade e redução dos custos. A continuidade deste projeto em 2020 permitiu que os custos de rotina das operações brasileiras fossem reduzidos em 3,2% totalizando R\$ 12.307 milhões no ano². Considerando a inflação acumulada de 10,6% em 2021, este desempenho significou uma redução real 14,2% no Opex.

Comentários dos diretores sobre os impactos nas Taxas de câmbio e nas Taxas de juros no resultado financeiro

Substancialmente a grande maioria dos custos de serviços e despesas operacionais da Companhia são incorridos em reais no Brasil. Dessa maneira, não são esperados impactos significativos relacionados às alterações nas taxas de câmbio nas operações.

Em 31 de Dezembro de 2021, a dívida bruta consolidada da Oi S.A., era de R\$ 32.990 milhões, representando um aumento de 25,2% ou R\$ 6.638 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, quando o valor da dívida bruta consolidada era de R\$26.351 milhões. A elevação anual foi decorrente, principalmente dos desembolsos realizados no ano, a saber, a debênture privada 2ª emissão no valor de R\$2,0 bilhões, o *bond* sênior no valor de US\$880 milhões, ambas na Oi Móvel. Soma-se a isso os efeitos do *accrual* de juros e da amortização do ajuste a valor presente (AVP), que contribuem para o crescimento da dívida a cada período, além da desvalorização do Real vs Dólar, de 7,47% no ano. Tais itens foram parcialmente compensados pelas amortizações no valor de R\$4.669 milhões, o que inclui o pré-pagamento da debênture privada 1ª emissão da Oi Móvel no valor de R\$3,8 bilhões, pagas com boa parte dos recursos desembolsados com o *bond* sênior, e dos juros do *bond* 2025 em R\$877 milhões.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Varição</u>
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	352	1.049	(697)
Despesas financeiras	(9.906)	(13.811)	3.905

Receitas financeiras. A receita financeira apresentou redução de 66,4% ou R\$ 697 milhões, para R\$ 352 milhões em 2021 em relação a R\$1.049 milhões em 2020. Esta variação reflete, principalmente o impacto negativo dos juros e variações monetárias sobre outros ativos somado à menor variação cambial sobre aplicações financeiras no exterior.

Despesas financeiras. As despesas financeiras tiveram uma queda de 28,3% ou R\$ 3.905 milhões, para R\$ 9.906 milhões em 2021. Esta redução é explicada, principalmente por menores despesas com variação monetária e cambial sobre empréstimos com terceiros, decorrente de uma menor desvalorização do Real vs Dólar no ano em 7,47% vs 28,9% em 2020. Soma-se a isso, menores despesas de juros e variações monetárias e cambiais sobre outros passivos.

² Base comparativa exclui as operações descontinuadas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Para maiores informações acerca do impacto da inflação, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, vide itens "4.1" e "4.2" deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3. Comentários dos diretores sobre efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e nos resultados da Companhia:

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores esclarecem que os eventos que trazem impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia estão relacionados ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) que prevê processo de alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis") e da operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo").

Conforme mencionado nesse item do Formulário de Referência, em abril de 2022 ocorreu o fechamento da operação da UPI Ativos Móveis e a celebração de um *Term Sheet* relacionado a transferência dos negócios de TV. Os negócios de infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center") foram alienadas no decorrer de 2021.

Na apresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, os saldos de ativos e passivos relacionados a UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo, são apresentados no balanço patrimonial da Companhia como ativos mantidos para venda e passivos associados a ativos mantidos para venda, devido aos seus valores contábeis serem recuperados, principalmente por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. A Companhia considera que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, considerando a evolução do plano de alienação desses ativos. O grupo de ativos e de passivos das UPIs são demonstrados ao menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos as despesas de vendas. Na demonstração de resultados de 2021 e 2020, as operações relacionadas a UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo são classificadas como operações descontinuadas por representarem uma importante linha separada de negócios e as operações da UPI TV por não representar uma linha separada de negócios, suas receitas e despesas são apresentadas pelo método de consolidação integral na demonstração do resultado.

Os diretores apresentam abaixo informações atualizadas sobre aditamento ao plano de recuperação judicial, bem como processo de alienação das UPIs.

Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial

O Aditamento ao PRJ aprovado pelos credores visa permitir a viabilização da execução do plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida, e a continuidade das atividades do Grupo Oi. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte ("*backbone*", "*backhaul*" e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias ("*links*" dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, além da possibilidade de participação em movimentos de consolidação. Com isso, busca-se tornar o modelo de negócios do Grupo Oi mais sustentável, focado nas suas principais vantagens competitivas, estruturado de maneira eficiente e focada, e assegurar a continuidade do Grupo Oi

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

e o consequente cumprimento dos meios de recuperação e pagamento de todos os créditos concursais.

O Aditamento ao PRJ previa a segregação e venda de 5 (cinco) Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs") distintas, as quais reunirão ativos, passivos e direitos associados (a) à operação em telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"); (b) à infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"); (c) à operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo"); e (d) ao negócio de TV ("UPI TVCo").

Informações detalhadas sobre a composição de cada UPI e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive aquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, estão descritos no Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

A seguir é apresentado o andamento dos processos de alienação das UPIs

UPI InfraCo

A UPI InfraCo é composta por 100% das ações de emissão da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BrT Multimídia" ou "InfraCo"), que, após a realização de operações de reorganização societária, passou a reunir os ativos, passivos e direitos relacionados às atividades de fibra ótica e infraestrutura descritos no Anexo 5.3.4 do Aditamento ao PRJ.

A UPI InfraCo reúne os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte do Grupo Oi já aportados em seu capital, bem como reunirá ativos cedidos diretamente ou, ainda, cedidos como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), além de novos investimentos em infraestrutura que ainda serão realizados, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos. A UPI InfraCo vem buscando no mercado os recursos necessários para o financiamento de seus investimentos, de forma a expandir as atividades do Grupo Oi em fibra ótica e atender a um maior número de clientes de todos os segmentos em todo o país.

O Aditamento ao PRJ previu em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da BrT Multimídia, representativas do seu controle societário, sendo certo que a Oi manterá participação relevante no capital social da UPI InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica, inclusive através de acordo de acionistas.

A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da UPI InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro.

Nesse contexto que, em 1 de outubro de 2021, foi celebrado o Acordo de Investimento e Outras Avenças ("Contrato UPI InfraCo") entre a Companhia e Globenet Cabos Submarinos S.A. ("Globenet"), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da BrT Multimídia ao referido investidor ("Operação UPI InfraCo"), cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em audiência realizada em 7 de julho de 2021, nos termos do Aditamento ao PRJ. A efetiva conclusão da transferência de ações de emissão da UPI InfraCo ficou sujeita (i) ao cumprimento das condições precedentes previstas em tal contrato, (ii) à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e (iii) à aprovação da operação de alienação parcial da UPI InfraCo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

De acordo com os termos e condições do Contrato UPI InfraCo, a Operação UPI InfraCo envolverá o aporte pela Globenet à InfraCo de uma Parcela Primária, o pagamento pela Globenet à Oi de uma Parcela Secundária, e o aporte à InfraCo de outras duas Parcelas Primárias Adicionais, além da Incorporação da Globenet pela InfraCo.

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da Incorporação da Globenet, totalizará um montante de R\$ 12,9 bilhões ("Preço de Fechamento da UPI InfraCo"), o qual está sujeito a mecanismos de ajuste de preço com base em determinadas métricas financeiras e operacionais de desempenho da BrT Multimídia.

Neste contexto, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 21 de janeiro de 2021, foi aprovado o aporte de recursos da Globenet na BrT Multimídias na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), como antecipação dos valores devidos pela Globenet a título da Parcela Primária da Operação UPI InfraCo, observados os termos do Contrato UPI InfraCo. É importante ressaltar que o referido AFAC não implica na aquisição de ações de emissão da BrT Multimídia pela Globenet e, conseqüentemente, no seu ingresso no capital social da BrT Multimídia nem, tampouco, em qualquer alteração no controle da BrT Multimídia até o fechamento da Operação UPI InfraCo, o que somente ocorrerá com o fechamento da Operação UPI InfraCo.

Após a confirmação e/ou verificação de todas as condições precedentes para conclusão da Operação UPI InfraCo, conforme previstas no Contrato UPI InfraCo, bem como após o pagamento de todas as Parcelas Primárias e Secundária e conclusão da Incorporação da Globenet previstos no Contrato UPI InfraCo, os acionistas da Globenet passarão a ser titulares de ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da BrT Multimídia, permanecendo a Oi com a participação restante no capital votante e total. Assim como ocorrerá com o Preço de Fechamento da UPI InfraCo, referida participação também estará sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação. Mediante o fechamento da Operação entrará em vigor um acordo de acionistas entre a Oi e os acionistas da Globenet para regular sua relação como acionistas da BrT Multimídia.

Em 18 de outubro de 2021, o CADE publicou o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a Operação UPI InfraCo sem restrições, sendo certo que, nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação se tornaria definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua publicação, caso não houvesse recurso de terceiros interessados ou avocação da operação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

Em 4 de novembro de 2021, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo CADE da Operação UPI InfraCo, nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021.

A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da referida operação está sujeita, ainda, à anuência prévia da ANATEL, onde o processo encontra-se em tramitação, bem como ao cumprimento das demais condições precedentes previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em 5 de maio de 2022, a ANATEL, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação do controle da UPI InfraCo pela Companhia para o Investidor. A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da Operação InfraCo está sujeita ao cumprimento de certas condicionantes impostas pela ANATEL e de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em paralelo ao processo competitivo de alienação parcial da UPI InfraCo, no dia 18 de fevereiro de 2021, a Oi divulgou Fato Relevante informando que a sua controlada BrT Multimídia (definida no Aditamento ao PRJ como a "SPE InfraCo") celebrou escritura de emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para colocação privada, no valor total de até R\$ 2.500.000.000,00 ("Debêntures InfraCo" e "Emissão InfraCo", respectivamente).

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A Emissão InfraCo e as Debêntures Infraco têm como principais características: (i) Prazo e Data de Vencimento: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures InfraCo previstas na respectiva Escritura de Debêntures, conforme aditada ("Escritura de Emissão Infraco"); (ii) Remuneração: valor nominal unitário atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros remuneratórios de 11% ao ano; (iii) Garantias: as Debêntures InfraCo contarão com garantias reais e fidejussórias prestadas pela SPE InfraCo; (iv) Conversão: serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, representativas da maioria das ações com direito a voto da SPE InfraCo; e (v) Prazo de Subscrição e Integralização das Debêntures Infraco: até o dia 27 de maio de 2021, conforme acordado entre as partes.

A Emissão InfraCo foi aprovada com fundamento no que prevê a Seção 5 do Aditamento ao PRJ. Como previsto no Aditamento ao PRJ e na Escritura da Emissão InfraCo, a Oi, será titular de uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de emissão da SPE InfraCo que passarem a ser de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão. Alternativamente e a exclusivo critério da Oi, a SPE InfraCo poderá recomprar a totalidade das ações preferenciais de emissão da SPE InfraCo que passarem a ser de titularidade dos Debenturistas em decorrência da Conversão.

No dia 26 de maio de 2021, a Oi divulgou Comunicado ao Mercado informando a conclusão da subscrição e integralização das Debêntures Infraco no valor total de R\$ 2.500.000.000,00.

UPI Ativos Móveis

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis, conforme abaixo definida, por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Ativos Móveis, com o pagamento do preço de, no mínimo, R\$ 15,7 bilhões em dinheiro.

Em 7 de setembro de 2020, a Oi aceitou proposta vinculante apresentada conjuntamente por Telefônica Brasil S.A., TIM S.A. e Claro S.A. ("Compradoras") para a aquisição da UPI Ativos Móveis e concedeu às Compradoras, conforme previsto na Cláusula 5.3.9.1.6 do Aditamento PRJ, o direito de, a seu exclusivo critério, cobrir a oferta de maior valor que fosse eventualmente apresentada no processo competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis ("*right to top*").

Em 10 de novembro de 2020, foi publicado o Edital ("Edital UPI Ativos Móveis") apresentado pelas Recuperandas para venda da UPI Ativos Móveis.

Em 14 de dezembro de 2020, se realizou no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Durante a referida audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta para aquisição da UPI Ativos Móveis, a qual foi apresentada, em conjunto, pelas Compradoras nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Ativos Móveis por elas apresentada.

O Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta das Compradoras como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Ativos Móveis, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

Conforme previsto no Edital UPI Ativos Móveis, foi celebrado com as Compradoras, o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato UPI Ativos Móveis"), ficando a efetiva conclusão da alienação da UPI Ativos Móveis sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a criação de três sociedades para deter a totalidade dos ativos, obrigações e direitos relacionados à UPI Ativos Móveis (Cozani, Garliava e Jonava, conforme

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

abaixo definido), a anuência prévia da ANATEL e a aprovação da compra e venda das ações pelo CADE ("Operação").

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI Ativos Móveis pela Companhia e Oi Móvel para as Compradoras ("Operação UPI Ativos Móveis"), com transferência das autorizações de uso das radiofrequências associadas para as respectivas UPIs Móveis, e posteriormente, à transferência de controle destas a cada uma das Compradoras, sendo certo que as transferências estavam sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela ANATEL.

A UPI Ativos Móveis é representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava"), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que, em 8 de fevereiro de 2022, foram transferidas para Cozani e Garliava as outorgas de radiofrequência associadas ao SMP detidas pela Oi Móvel. E, no mesmo dia, foram publicados no Diário Oficial da União os Extratos dos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal das Cozani, Garliava e Jonava. Os Termos de Autorização do Direito de Uso das Radiofrequências pela Cozani e Garliava foram publicados no Diário Oficial da União em 9 de fevereiro de 2022. Em 9 de fevereiro de 2022, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida na mesma data, aprovou a Operação UPI Ativos Móveis, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações ("ACC"). A íntegra da certidão de julgamento do CADE pode ser acessada no site do Diário Oficial da União, em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-de-julgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, em 16 de fevereiro de 2022.

Em 9 de março de 2022, o CADE julgou embargos de declaração opostos à decisão proferida no mês anterior, acolhendo-os parcialmente para determinar a alteração de dispositivo do ACC relacionado ao perfil do *trustee* de monitoramento e a inclusão de medidas impostas no voto que autorizou a operação com restrições.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e as Compradoras, signatárias do Contrato UPI Ativos Móveis, trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação ("CPs"), e agendaram o fechamento da Operação para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função do fechamento da Operação, na mesma data, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de todas as *Notes* com Garantia Sênior com vencimento em 2026 ("*Notes*"), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 ("Escritura de Emissão") e está condicionada à conclusão da Operação, sendo que os Recursos Líquidos, conforme definidos na Escritura de Emissão da referida alienação, serão utilizados para recomprar as *Notes* e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a alienação da Operação UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922 milhões, correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744 milhões, acrescido de ajustes positivos de R\$ 178 milhões ("Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Móveis”), na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPIs Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 294 milhões, a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 50 milhões líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586 milhões, referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição (“Contratos de Prestação de Serviços de Transição”), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade *take or pay* (“Contratos de Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações”) com valor presente líquido de R\$ 819 milhões, a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 (dez) anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640 milhões, cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis representa a implementação de uma das etapas mais críticas do Plano e do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, visando assegurar à Oi maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes* Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão *Notes* Oi Móvel”).

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315 milhões.

UPI Torres

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Torres”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Torres detidas pelas Recuperandas.

Em 23 de dezembro de 2020, a Telemar e a Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças (“Contrato UPI Torres”) com a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A (“Highline”), pelo montante total de R\$ 1.067 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 860 milhões, devendo o saldo remanescente ser pago após as apurações e ajustes no preço previstos no Contrato UPI Torres.

Em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Torres para a Highline, a qual, por sua vez, realizou pagamento de parcela à vista. Em 25 de junho de 2021, o saldo remanescente foi pago pela Highline, após apurações e ajustes usuais a este tipo de operação, nos termos do Contrato e do Aditamento ao PRJ.

UPI Data Center

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Data Center”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Data Center detidas pelas Recuperandas.

Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia, Telemar e Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações da UPI Data Center (“Contrato UPI Data Center”) com a Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. (“Titan”) pelo montante total de R\$325 milhões, cujo pagamento se deu da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 250 milhões; e (ii) R\$ 75 milhões, em parcelas pagas na forma e prazo previstos no Contrato UPI Data Center.

Em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Data Center para a Titan.

UPI TVCo

O Aditamento ao PRJ previu a alienação de ativos, passivos e direitos relacionados ao negócio de TV por assinatura, descritos no seu Anexo 5.3.5, estabelecendo, ainda, a possibilidade de alienação dos referidos ativos de forma conjunta mediante constituição da UPI TVCo ou por outra modalidade prevista na Lei nº 11.101/2005, nos termos da Cláusula 5.1 do Aditamento ao PRJ.

Em 28 de abril de 2022, a Companhia celebrou com a Sky Serviços de Banda Larga Ltda. (“Sky”) Term Sheet (“Instrumento”) para (i) permitir eventual transferência da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (direct to home) (“Base DTH”), em continuidade à sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH; e (ii) a utilização da infraestrutura de IPTV (internet protocol television) (“Infraestrutura IPTV”) da Oi e a prestação

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

de serviços com relação a essa infraestrutura pela Sky, com o compartilhamento das receitas auferidas entre Oi e Sky ("Operação TVCo").

De acordo com o Instrumento, e sujeito ao implemento das condições precedentes para o fechamento da Operação TVCo, as quais serão previstas nos Contratos Definitivos (conforme definido abaixo) da Operação TVCo ("CPs TVCo"), a Sky se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a Sky, bem como concordou em prestar à Sky os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV. Os termos e condições exatos da Operação TVCo estarão contidos nos contratos definitivos a serem discutidos entre a Oi e a Sky ("Contratos Definitivos").

A efetiva conclusão da Operação TVCo está sujeita, ainda, à obtenção da autorização do juízo da Recuperação Judicial da Companhia para a transferência da Base DTH e à obtenção de aprovação do CADE, bem como ao cumprimento das CPs TVCo.

O fechamento da Operação TVCo, o qual deverá ocorrer somente após cumprimento das CPs TVCo, garantirá ao Grupo Oi a execução de sua estratégia de desinvestimento do negócio de TV por assinatura com base na tecnologia DTH, ao mesmo tempo em que possibilitará a manutenção de uma participação importante na geração de receitas de conteúdo a partir da prestação de serviços de TV por assinatura via protocolo IP (IPTV), com base em plataformas e equipamentos com tecnologia IPTV que permanecerão de propriedade da Companhia e/ou de empresas que detém participação.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não ocorreram constituição ou aquisição de participação societária relevante nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

As alienações relevantes de participação societária, bem como os efeitos nas demonstrações financeiras são apresentados abaixo.

Alienação da Cabo Verde Telecom, S.A. ("CVT")

Em maio de 2019, a investida da Companhia PT Ventures SGPS, S.A. ("PT Ventures"), controlada pela Africatel, alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na CVT, representativas de 40% do capital social desta, para o Instituto Nacional de Previdência Social e a empresa pública ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., ambos de Cabo Verde, pelo valor total de US\$26,3 milhões, na forma do disposto nas cláusulas 3.1.3 e 5.1 do Plano de Recuperação Judicial. A referida alienação gerou um ganho reconhecido no resultado de R\$67 milhões.

Alienação da participação societária detida na PT Ventures e indiretamente na Unitel e Multitel

Em 24 de janeiro de 2020, após as devidas aprovações pelo Conselho de Administração da Companhia, pelos órgãos societários competentes da Africatel e pelo Juízo da Recuperação Judicial, a Africatel alienou e transferiu a integralidade das ações de emissão da PT Ventures à sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P., conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

A PT Ventures era titular, na data da transação, das participações sociais detidas nas companhias angolanas Unitel S.A. (25%) e Multitel – Serviços de Telecomunicações Lda. (40%), bem como de direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel.

O valor total da transação foi de US\$1 bilhão, dos quais: (i) US\$699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020; (ii) US\$60,9 milhões foram pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (iii) US\$240 milhões foram pagos pela

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Sonangol à Africatel entre fevereiro e julho de 2020 (totalizando um caixa recebido em reais de aproximadamente R\$4.132 milhões em 2020). A referida alienação gerou um ganho reconhecido no resultado de R\$79 milhões.

Alienação da participação na Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. – UPI Data Center

Os diretores esclarecem que, assim como mencionado no item (a) acima, o Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center, representada por 100% das ações de emissão da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("UPI Data Center").

Em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Data Center à Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Titan"), ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Data Center para a Titan.

Alienação da participação na Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. – UPI Torres

Os diretores esclarecem que, assim como mencionado no item (a) acima, o Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres, representada por 100% das ações de emissão da Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("UPI Torres").

Em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Highline"), ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Torres para a Highline.

Alienação da participação na Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. ("CST")

Em 26 de novembro de 2021, após verificadas as condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos firmado em 20 de outubro de 2020 e obtidas as aprovações e autorizações administrativas necessárias à conclusão da transação (dentre elas a aprovação pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe sob proposta da Autoridade Geral de Regulação da República Democrática de São Tomé e Príncipe - AGER), a Africatel Holdings, B.V ("Africatel Holdings") alienou à Visabeira Global, SGPS, S.A a participação social de que era titular na Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A.R.L. ("CST"), representativa de 51% do respectivo capital social. Na oportunidade, a Africatel Holdings e a Oi também cederam os créditos que detinham sobre a CST, pelo valor global de US\$ 6.000.000,00.

Alienação da participação na Directel – Listas Telefónicas Internacionais LDA. ("Directel")

Além disso, em 10 de dezembro de 2021, a Africatel Holdings alienou à Ramalhosa Limited a participação social de que era titular na Directel – Listas Telefónicas Internacionais LDA. ("Directel"), representativa de 100% do respectivo capital social, além da participação em suas subsidiárias, pelo valor de EUR 25.000,00, e a Africatel Holdings e a Oi Investimentos Internacionais S.A cederam os créditos que detinham sobre a Directel pelo valor de EUR 1,00.

Alienação da participação na Hispamar Satélites S.A ("Hispamar Satélites")

Em 28 de dezembro de 2021, a Companhia alienou a participação social de que era titular na Hispamar Satélites S.A ("Hispamar Satélites"), representativa de 19,04% do respectivo capital social, para a própria Hispamar Satélites, pelo valor de R\$ 50.800.000,00, que será pago em parcelas mensais variáveis e consecutivas, por meio de compensação dos valores devidos pela Oi

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

em razão do Contrato de Utilização da Capacidade Satelital no Satélite Amazonas 3 e do Acordo de Capacidade Contratada pela Oi no Sistema de Satélites.

Alienação das participações na Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava") – UPI Ativos Móveis

Os diretores esclarecem que, assim como mencionado no item (a) acima, o Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Ativos Móveis, representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava"), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis. Mediante o fechamento da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, ocorrida em 20 de abril de 2022, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a operadora Tim S.A; (ii) Garliava foi transferida para a operadora Telefônica Brasil S.A; e (iii) Jonava foi transferida para a operadora Claro S.A.

c) eventos ou operações não usuais

Incorporação da Telemar pela Oi

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, a incorporação da Telemar ("Incorporação TMAR"), que tornou-se efetiva em 3 de maio de 2021 com (i) a publicação do ato de transferência das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas, para a Companhia; e (ii) a extinção da Telemar, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

Incorporação da Oi Móvel pela Oi

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel ("Incorporação Oi Móvel").

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a Incorporação Oi Móvel e, em 18 de fevereiro de 2022, a Companhia obteve junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel a autorização para a realização da Incorporação.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no DOU, o Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC") (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Assim, em 22 de fevereiro de 2022, foram integralmente verificadas as condições para a Incorporação, tendo sido implementada e efetivada a Incorporação da Oi Móvel pela Oi. Com isso, extinguiu-se a Oi Móvel, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

As referidas incorporações constituem importantes etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das empresas Oi, previstas expressamente no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, tendo como objetivo garantir a otimização das operações e incremento dos

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

resultados da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Os diretores da Companhia informam que para as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, não ocorreram alterações nas práticas contábeis relevantes, exceto pela aplicação do IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamentos com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019, com efeitos na apresentação demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e detalhado no item (b.) a seguir.

Os diretores da Companhia informam ainda que na apresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia reapresentou os saldos comparativos da demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado e correspondentes notas explicativas, em consonância com o IFRS 5 / CPC 31, que requer que a entidade reclassifique as divulgações que se relacionem com as operações que tenham sido descontinuadas à data do balanço do último período apresentado. Os diretores esclarecem que os efeitos das reclassificações não alteram o patrimônio líquido da Companhia. Os efeitos das referidas reclassificações são demonstrados na Nota Explicativa 2 e 31 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020 respectivamente.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os diretores da Companhia apresentam abaixo informações relativas aos efeitos significativos das alterações nas práticas contábeis que impactaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2019

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Arrendamentos

A IFRS 16 / CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento (isto é, um passivo de arrendamento) e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários são obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhece o valor da revisão do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

Não há alteração substancial na contabilização do arrendador com base na norma IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17. Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros.

Transição

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

A Companhia adotou a norma IFRS 16 de acordo com a abordagem retrospectiva modificada (isto é, a partir de 1 de janeiro de 2019, considerando o direito de uso igual ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial), não havendo reapresentação de informação comparativa. A Companhia optou por aplicar a norma a contratos que foram identificados como arrendamentos de acordo com a norma anterior. Portanto, a Companhia não aplicou a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contendo um arrendamento aplicando o IAS 17 e o IFRIC 4 e excluiu contratos de arrendamentos com vencimento nos próximos doze meses, sem provável intenção de renovação, além de aplicar uma única taxa de desconto para arrendamentos com características similares e excluir custos diretos iniciais na mensuração do direito de uso.

Isenções

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamentos de curto prazo (ou seja, que terminam dentro de 12 meses a partir da data de início), contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.

Impactos

Os impactos referem-se, substancialmente, aos contratos de arrendamento de torres, imóveis, lojas, veículos e sites (espaço físico).

Na adoção inicial do IFRS 16 / CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento no balanço. O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que é composto pelo valor inicial de mensuração do passivo de arrendamento, quaisquer custos diretos iniciais incorridos pela Companhia, uma estimativa de quaisquer custos para desmontar e remover o ativo ao final do arrendamento, e quaisquer pagamentos de arrendamento feitos antes da data de início do arrendamento (líquidos de quaisquer incentivos recebidos), calculado a valor presente.

A Companhia deprecia os ativos do direito de uso em bases lineares a partir da data de início do arrendamento ao término do prazo do arrendamento. A Companhia também avalia a perda por recuperabilidade ("impairment") quando tais indicadores existem.

Na data de início, a Companhia mensurou o passivo de arrendamento pelo valor presente das contraprestações, descontados usando a taxa de empréstimo incremental da Companhia.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento são compostos por pagamentos fixos, pagamentos variáveis baseados em um índice ou taxa.

Após a mensuração inicial, o passivo será reduzido pelos pagamentos efetuados e acrescidos pelos juros incorridos. Caso necessário, o passivo é recalculado para refletir qualquer reavaliação ou modificação, ou se houver mudanças nos pagamentos fixos em substância.

Quando ocorre modificação contratual substancial, o passivo de arrendamento é remensurado, e o ajuste correspondente é refletido no ativo de direito de uso, ou no resultado, se o ativo de direito de uso já estiver reduzido a zero.

A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamentos, para contratos de curto prazo e de baixo valor. Desta forma, ao invés de reconhecer um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento, estes são reconhecidos como uma despesa no resultado, ao longo do prazo do arrendamento.

Para qualquer novo contrato firmado após 1 de janeiro de 2019, a Companhia avaliou individualmente se o contrato contém arrendamento. Um arrendamento é definido como "um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de uma contraprestação".

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Para aplicar esta definição, a Companhia avaliou se o contrato atende a três características principais:

- O contrato contém um ativo identificado, que é explicitamente identificado no contrato ou implicitamente especificado ao ser identificado no momento em que o ativo é disponibilizado para a Companhia;
- A Companhia tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado ao longo do período de uso, considerando seus direitos dentro do escopo definido do contrato; e
- A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o período de uso e tem o direito de direcionar "como e com que finalidade" o ativo é usado durante todo o período de uso.

A Companhia e suas controladas reconheceram, em 1 de janeiro de 2019, um ativo de direito de uso em contrapartida do passivo de arrendamento à pagar, no montante de R\$8,2 bilhões. Em 31 de dezembro de 2019 os montantes reconhecidos para o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento à pagar são R\$7,9 bilhões e R\$8,2 bilhões, respectivamente.

A Companhia adotou as IFRS 16, considerando a aplicação retrospectiva modificada permitida nas respectivas normas. Neste sentido apresentamos abaixo os resultados, consolidados em milhares de reais, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, excluindo os efeitos registrados em decorrência desta aplicação.

c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Os diretores da Companhia apresentam abaixo as informações relevantes incluídas no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que conforme apresentado na nota explicativa nº1 às demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, na seção sobre continuidade das operações, que informa que as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos: (i) o cumprimento dos requerimentos, termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial Aditado ("PRJ Aditado"), bem como o atendimento dos requerimentos previstos na Lei nº 11.101/2005; (ii) o sucesso na implementação do plano estratégico; e (iii) a conclusão do processo de alienação das últimas duas Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) restantes, referentes a operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo") e do negócio de TV ("UPI TVCo", atualmente "Operação TVCo"), previstas no PRJ Aditado, que, até a data de conclusão dos nossos trabalhos, ainda não haviam sido finalizadas. Tais medidas visam reverter as condições que vem causando prejuízos recorrentes à Companhia. Em 31 de dezembro de 2021, apurou-se um prejuízo do exercício consolidado no montante de R\$8.492.526 mil e o patrimônio líquido consolidado estava negativo em R\$722.981 mil. Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, entretanto a conclusão dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Os diretores da Companhia apresentam abaixo as informações relevantes incluídas no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que, conforme apresentado na Nota Explicativa nº1 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, na seção sobre continuidade das operações, a Companhia informa que as demonstrações financeiras, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram entre outros aspectos, o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), e que tal continuidade foi reforçada com aprovação do aditamento ao PRJ, que inclui a conclusão do processo de alienação das Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) referentes aos negócios da operação de telefonia e dados no mercado de comunicação móvel ("UPI Ativos Móveis"), de infraestrutura passiva ("UPI Torres" e "UPI Data Center"), da operação de redes de telecomunicações ("UPI InfraCo") e do negócio de TV ("UPI TVCo"). Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, entretanto a conclusão dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Reapresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Os diretores esclarecem que, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2 (a) das demonstrações financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020 foi reapresentada em decorrência da reclassificação realizada pela Companhia no montante de R\$512.132 mil para corrigir a apresentação da operação continuada e descontinuada nas demonstrações do resultado, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa, entretanto não há alteração no patrimônio líquido da Companhia e a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

Demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Os diretores da Companhia apresentam abaixo informação relevante incluída no parecer dos auditores relativos às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Os diretores esclarecem que, conforme apresentado na Nota Explicativa nº1 das demonstrações financeiras, na seção sobre continuidade das operações, a Companhia informa que as demonstrações financeiras, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, que consideram, entre outros aspectos o cumprimento dos requerimentos previstos no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), o sucesso na implementação do plano estratégico e o atendimento de cláusulas restritivas de empréstimos e financiamentos (*covenants*). Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia, entretanto a opinião dos auditores não foi modificada em relação a esse assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores da Companhia esclarecem que as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as IFRS – “*International Financial Reporting Standards*” emitidas pelo IASB – “*International Accounting Standards Board*” e também de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM, vigentes em 31 de dezembro de 2021, que são as mesmas seguidas para as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Ao preparar as Demonstrações Financeiras, a Administração da Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. A aplicação das estimativas e premissas frequentemente requer julgamentos relacionados a assuntos que são incertos, com relação aos resultados das operações e ao valor dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. Os diretores da Companhia entendem que as estimativas que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de receita e contas a receber

A política de reconhecimento de receita da Companhia é significativa em razão de ser componente relevante dos resultados operacionais. A determinação do valor e do momento do reconhecimento da receita pela administração, capacidade de cobrança e os direitos a receber de certas receitas pelo uso da rede se baseiam em julgamentos relacionados à natureza da tarifa cobrada pelos serviços prestados, o preço de certos produtos e o poder de cobrar essas receitas. Se mudanças nas condições fizerem com que a Administração julgue que esses critérios não estão sendo atendidos em certas operações, o valor das contas a receber pode ser afetado. Além disso, a Companhia depende de diretrizes de medição para determinadas receitas de acordo com as regras definidas pela ANATEL.

Perdas esperadas em contas a receber de clientes

O reconhecimento de perdas esperadas em contas a receber de clientes leva em consideração as medidas implementadas para restringir a prestação de serviços a clientes com contas em atraso e para cobrar clientes inadimplentes, bem como, o risco de crédito de forma individual e coletiva. A estimativa de perda esperada em contas a receber de clientes é reconhecida em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses recebíveis, com base em taxas históricas de inadimplência e em informações prospectivas, como projeções de condições futuras que impactam as cobranças.

Há situações de acordos com certos clientes para cobrar contas em atraso, inclusive acordos que permitem aos clientes quitar suas contas inadimplentes em parcelas.

Os montantes que efetivamente deixamos de receber para essas contas podem ser diferentes do valor da provisão estabelecida e provisões adicionais podem ser necessárias.

Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida

Os ativos de vida útil definida do imobilizado e do intangível são depreciados e amortizados, respectivamente, usando o método linear no decorrer da vida útil dos respectivos ativos. As taxas de depreciação e de amortização dos ativos mais relevantes estão demonstradas na Nota 16 e 17, respectivamente.

As vidas úteis de certos ativos podem variar entre os segmentos de linha fixa e móvel. A Companhia revisa anualmente as vidas úteis desses ativos.

Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os valores recuperáveis dos ativos de longa duração são determinados com base na comparação entre os cálculos do valor em uso e do valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de julgamentos e premissas que podem ser influenciados por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos que a Companhia fornece ao mercado. O uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa nossas Demonstrações Financeiras.

Para fins de avaliação do valor recuperável por UGC, a Companhia definiu o valor justo líquido de despesas de venda para as UGC cujas propostas vinculantes foram recebidas e para demais UGC o valor em uso dos ativos.

Ao mensurar o valor em uso, a Companhia atualizou as projeções de fluxos de caixa utilizadas na apuração do valor em uso dos ativos de longa duração (ativo imobilizado e intangível) para fins de avaliar potenciais indícios de redução ao valor recuperável destes ativos. A atualização das referidas projeções considerou dentre outros aspectos: (i) atualização das premissas e critérios utilizados nas projeções dos fluxos de caixa futuros; (ii) atualização e normalização do WACC utilizado nos cálculos de apuração do valor em uso para refletir o contexto econômico atual; (iii) definição de cenários de sensibilidade para avaliar eventuais impactos.

Tais previsões abrangem um período de 10 anos, considerando a vida útil média dos ativos, e estão consistentes com os anos anteriores. A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado de 10,29% (2020 - 9,34%).

De acordo com o CPC 01 (R1) / IAS 36, uma perda por desvalorização deve ser alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade geradora de caixa, primeiramente para reduzir o valor contábil de qualquer ágio por expectativa de rentabilidade futura e a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo da unidade.

Em 2021, como resultado do teste de recuperabilidade dos ativos, a Companhia reconheceu uma reversão de perdas com imparidade de R\$ 1.018 milhões (2020 - R\$1.130 milhões), reconhecidas anteriormente, relacionada a expectativa de rentabilidade futura de ativos de vida útil definida da UGC de Ativos de operações continuadas, devido a evolução nos cenários e indicadores financeiros, em consonância com o Plano Estratégico da Companhia, e reconheceu uma perda com imparidade de ativos vinculados as operações de TV de R\$ 376 milhões (2020 - R\$ 329 milhões).

Arrendamentos

As premissas relativas às taxas de desconto apropriadas usadas no cálculo do valor presente dos pagamentos dos arrendamentos estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor presente de nossos arrendamentos poderia ter um efeito material sobre o valor presente estimado do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento no balanço patrimonial.

Valor justo de passivos financeiros

As premissas sobre taxas de desconto utilizadas no cálculo do valor justo de nossos passivos financeiros estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores externos e internos, incluindo tendências econômicas e o desempenho financeiro da Companhia. O uso de diferentes premissas para mensurar o valor justo dos passivos financeiros pode ter um efeito material sobre o valor justo estimado desses passivos financeiros e os valores registrados como empréstimos e financiamentos no balanço patrimonial, bem como os valores registrados no resultado.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Provisões

A Companhia reconhece, nos termos do CPC 25 / IAS 37, provisões para contingências originadas essencialmente na esfera jurídica e administrativa, com natureza trabalhista, tributária e cível, conforme detalhado na Nota 23.

Dependendo da natureza da contingência, a Administração da Companhia faz uso de metodologia de avaliação estatística ou avaliação individual no cálculo de provisões para contingências. Em qualquer uma das metodologias a Companhia usa um conjunto de premissas, informação, avaliação de risco interna e externa e modelos estatísticos que entende serem adequadas, incluindo a implementação com sucesso do Plano de Recuperação Judicial, no entanto é possível que as mesmas se alterem no futuro, podendo resultar em mudanças nas futuras provisões para perdas.

Reconhecimento de passivo oneroso

A Companhia reconhece passivo oneroso quando as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e os custos são inevitáveis, a Companhia e suas controladas, consoante o CPC 25/IAS 37, a obrigação onerosa é mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente.

Os cálculos de onerosidade contratual exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal, que são significativamente diferentes dos valores calculados para os CPCs e as IFRSs. De acordo com o CPC 32 / IAS 12, a Companhia reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseada no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou de parte significativa do ativo de tributos diferidos.

Benefícios a empregados

A avaliação atuarial é baseada em premissas e estimativas com relação a taxas de juros, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, índices de mortalidade e projeção de níveis de emprego relacionada aos passivos com benefícios de aposentadoria. A precisão dessas premissas e estimativas determinará a criação de reservas suficientes para custos com pensões acumuladas e planos de saúde e o valor a ser fornecido a cada ano como custos com benefícios de aposentadoria.

Tais premissas e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas devido a diferentes fatores internos e externos, como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade para criar novos empregos e de reter nossos empregados. Todas as premissas são revisadas a cada data base. Se essas premissas e estimativas não forem precisas, pode haver a necessidade de revisão das provisões para benefícios de aposentadoria, que poderiam afetar de maneira significativa os resultados da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Não aplicável, visto que não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, visto que não existem outros ativos e passivos detidos pela Companhia não apresentados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

Não aplicável, visto que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

(a) (i) descrição qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

A seguir os Diretores da Companhia apresentam a descrição qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Legado (Telefonia Fixa por Cobre, Banda Larga Cobre e Outros)

O serviço de cobre teve a sua tendência de retração acelerada, devido, principalmente da: (i) mudança estrutural do setor, com redução da demanda decorrente do processo de substituição fixo-móvel, priorização do on demand na distribuição do conteúdo e de tecnologias mais avançadas, com menor latência e maior velocidade, como o caso da Fibra na banda larga; e (ii) redução do foco comercial da Companhia nesses serviços, com as vendas no cobre sendo realizadas pontualmente sob demanda, e aceleração da migração para tecnologias alternativas com menor custo de serviço.

Diante desse cenário, os diretores da Companhia informam que os investimentos realizados para esse setor visam a (i) otimização da rede existente, identificando os setores que ainda são lucrativos para a companhia e o consequente desligamento das que não são, respeitando os contratos vigentes e os normativos da Anatel; (ii) o adensamento das redes já instaladas por meio da oferta de produtos e serviços para os nossos clientes, permitindo ganhos de escala e de eficiência nos serviços prestados; e (iii) desinvestimentos nos setores onde há menos interesse da Companhia.

B2C (Varejo e PME)

A estratégia da Companhia para o segmento segue no caminho de massificar a comercialização da Fibra, regionalizando a sua atuação e intensificando as ações comerciais, seja do ponto de vista de canais ou de ofertas. Do ponto de vista de ofertas, o foco da Companhia se traduz em uma abordagem simplificada e atrativa, aliando velocidades elevadas, alavancadas por um portfólio complementar de soluções digitais padronizadas dedicadas às necessidades do segmento (marketing digital, vendas online, segurança, soluções verticais e etc.).

Dessa forma, os diretores da Companhia acreditam que o foco dos investimentos deve estar na prestação de serviços diferenciados para aprimoramento da experiência do cliente, que passou a se tornar um diferencial competitivo, visto que houve mudança no modelo operacional, atualmente baseado no aluguel de infraestrutura. Dois exemplos de grandes investimentos realizados são: (i) Oi Expert, que se baseia em um serviço especializado em assistência à microinformática para diversos aparelhos, disponível para CPF e CNPJ; e (ii) o Oi Fibra X, lançado em junho de 2022, que é um serviço para aprimorar a experiência do cliente que consiste na instalação de fibra ótica em todos os cômodos, por meio de fibra ótica transparente e com curvatura suficiente para instalações discretas em ambientes internos, sem impacto na decoração ou potência dos serviços.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Além disso, a companhia é responsável por todos os Terminais de Rede Óptica (do inglês: Optical Network Terminal, ONT) na casa do cliente. Isso mostra que a companhia terá capacidade para entender os seus perfis de consumo, possibilitando assim ofertar serviços e ofertas personalizadas, melhorando a experiência de uso dos clientes.

Oi Soluções

Os diretores da companhia acreditam que os investimentos nesse segmento estão relacionados à evolução do portfólio para comercialização de serviços de valor adicionado (SVA), aumentando a exposição da nossa base às soluções digitais como Cloud, segurança digital, IOT, Big Data e etc.

Neste sentido, a plataforma Oi Soluções vem demonstrando importantes reconhecimentos no mercado, conquistando novos clientes ao longo de 2021, e sendo vencedora do prêmio CONAREC no 4T21 – o mais importante do mercado de relacionamento com o cliente, reafirmando nosso posicionamento de fornecedora de soluções digitais integradas, através de serviços consultivos e customizados.

Novas Receitas

O mercado de telecomunicações está se tornando cada vez mais competitivo, principalmente, por dois fatores: (i) comoditização dos serviços de telecom; e (ii) o plano de desinvestimentos da Companhia que inclui a venda da operação móvel e a assinatura do term sheet para venda da base de clientes DTH pós-pago.

Diante desse cenário, os diretores da Companhia acreditam que os investimentos devem estar centralizados no processo de diversificação de portfólio por meio de soluções digitais que vão além da conectividade, com o desenvolvimento de novos em segmentos como casa conectada, segurança, serviços financeiros e conteúdo digital, entre outros, disponibilizados aos consumidores no Marketplace da Oi, o Oi Place.

TI

Desde o início de 2022, a operação de infraestrutura da Companhia foi integralmente segregada e assumida pela V.Tal, que vem atuando com governança própria, preservando a neutralidade, isonomia e confidencialidade nas relações intercompany.

Diante desse contexto, os diretores da companhia acreditam que os investimentos devem estar centrados em fornecer soluções digitais e analytics, com foco na experiência de uso do cliente, através do desenvolvimento / aprimoramento das soluções já existentes como (i) JOIce – a Inteligência artificial, que funciona como uma atendente virtual para os clientes, que pode ser realizado pelo WhatsApp e pelo Minha Oi, (ii) Minha Oi - área de atendimento online, que pode ser acessado pelo site ou por aplicativo, onde os clientes conseguem realizar diversos serviços relacionados à e-care e (iii) o Técnico

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Virtual – o app de suporte técnico da Oi, na modalidade autoatendimento, que auxilia os clientes a resolverem os seus problemas técnicos sem precisar entrar em contato com o atendimento humano.

(a) (ii) fontes de financiamento dos investimentos

Abaixo, os Diretores da Companhia apresentam as fontes de financiamento dos investimentos:

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia e suas controladas historicamente utilizam como fonte de financiamento dos investimentos de capital empréstimos de curto e longo prazos realizados junto às agências de fomento e instituições financeiras assim como, emissão de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional, que deverá ser mantida como estratégia de financiamento dos investimentos de capital para os próximos anos, de acordo com as limitações da Lei nº 11.101/2005 e demais leis a que está sujeita a Companhia, bem como observando-se as disposições do Plano de Recuperação Judicial e do Aditamento ao Plano.

(a) (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os Diretores da Companhia esclarecem que, o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado visa permitir a viabilização da execução do plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da dívida, e a continuidade das atividades do Grupo Oi. A implementação dessa estratégia se dará com a continuidade do processo de alienação de ativos, conforme destacado abaixo.

Alienação Parcial UPI InfraCo - Celebração de Acordo de Investimento

O Aditamento ao PRJ previu em sua Cláusula 5.3.9.4 a alienação parcial da UPI InfraCo por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para a alienação da maioria das ações votantes de emissão da BrT Multimídia, representativas do seu controle societário, sendo certo que a Oi manterá participação relevante no capital social da UPI InfraCo, com medidas que garantam sua participação ativa na criação e expansão de uma empresa líder nacional em infraestrutura em fibra ótica, inclusive através de acordo de acionistas.

A exemplo do que já ocorreu em outros países, a criação da UPI InfraCo seguiu uma lógica de separação estrutural entre a empresa de serviços e a empresa de infraestrutura, com o objetivo de maximizar o valor dos negócios, através de maior eficiência e inovação, com estratégias claras focadas na experiência do cliente e inovação de produtos e serviços de um lado, e na massificação de infraestrutura de fibra e otimização de sua operação técnica do outro.

Nesse contexto que, em 1 de outubro de 2021, foi celebrado o Acordo de Investimento e Outras Avenças ("Contrato UPI InfraCo") entre a Companhia e Globenet Cabos Submarinos S.A. ("Globenet"), que tem por objeto a alienação de ações representativas do controle da BrT Multimídia ao referido investidor ("Operação UPI InfraCo"), cuja proposta vencedora no processo competitivo judicial foi homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em audiência realizada em 7 de julho de 2021, nos termos do Aditamento ao PRJ. A efetiva conclusão da transferência de ações de emissão da UPI InfraCo ficou sujeita (i) ao cumprimento das condições precedentes previstas em tal contrato, (ii) à anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e (iii) à aprovação da operação de alienação parcial da UPI InfraCo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

De acordo com os termos e condições do Contrato UPI InfraCo, a Operação UPI InfraCo envolverá o aporte pela Globenet à InfraCo de uma Parcela Primária, o pagamento pela Globenet à Oi de uma

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Parcela Secundária, e o aporte à InfraCo de outras duas Parcelas Primárias Adicionais, além da Incorporação da Globenet pela InfraCo.

O valor da Operação UPI InfraCo, considerando o somatório da Parcela Primária; da Parcela Secundária; das Parcelas Primárias Adicionais; e do valor justo da Incorporação da Globenet, totalizará um montante de R\$ 12,9 bilhões ("Preço de Fechamento da UPI InfraCo"), o qual está sujeito a mecanismos de ajuste de preço com base em determinadas métricas financeiras e operacionais de desempenho, da BrT Multimídia.

Neste contexto, em Assembleia Geral Extraordinária da BrT Multimídia realizada no dia 21 de janeiro de 2021, foi aprovado o aporte de recursos da Globenet na BrT Multimídias na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), como antecipação dos valores devidos pela Globenet a título da Parcela Primária da Operação UPI InfraCo, observados os termos do Contrato UPI InfraCo. É importante ressaltar que o referido AFAC não implica na aquisição de ações de emissão da BrT Multimídia pela Globenet e, conseqüentemente, no seu ingresso no capital social da BrT Multimídia nem, tampouco, em qualquer alteração no controle da BrT Multimídia até o fechamento da Operação UPI InfraCo, o que somente ocorrerá com o fechamento da Operação UPI InfraCo.

Após a confirmação e/ou verificação de todas as condições precedentes para conclusão da Operação UPI InfraCo, conforme previstas no Contrato UPI InfraCo, bem como após o pagamento de todas as Parcelas Primárias e Secundária e conclusão da Incorporação da Globenet previstos no Contrato UPI InfraCo, os acionistas da Globenet passarão a ser titulares de ações representativas de 57,9% do capital social votante e total da BrT Multimídia, permanecendo a Oi com a participação restante no capital votante e total. Assim como ocorrerá com o Preço de Fechamento da UPI InfraCo, referida participação também estará sujeita a ajustes decorrentes das condições de fechamento da transação. Mediante o fechamento da Operação entrará em vigor um acordo de acionistas entre a Oi e os acionistas da Globenet para regular sua relação como acionistas da BrT Multimídia.

Em 18 de outubro de 2021, o CADE publicou o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a Operação UPI InfraCo sem restrições, sendo certo que, nos termos da legislação aplicável, a decisão de aprovação se tornaria definitiva no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua publicação, caso não houvesse recurso de terceiros interessados ou avocação da operação pelo Tribunal Administrativo do CADE.

Em 4 de novembro de 2021, foi expedida a Certidão de Trânsito em Julgado da aprovação sem restrições pelo CADE da Operação UPI InfraCo, nos termos do Ato de Concentração nº 08700.005071/2021. A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da referida operação está sujeita, ainda, à anuência prévia da ANATEL, onde o processo encontra-se em tramitação, bem como ao cumprimento das demais condições precedentes previstas no Contrato UPI InfraCo.

Em 5 de maio de 2022, a ANATEL, em deliberação na 912ª Reunião do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação do controle da UPI InfraCo pela Companhia para o Investidor. A Companhia informou, na oportunidade, que a efetiva conclusão da Operação InfraCo está sujeita ao cumprimento de certas condicionantes impostas pela ANATEL e de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato UPI InfraCo.

Alienação UPI Ativos Móveis

A UPI Ativos Móveis é representada por 100% das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava"), para cujos capitais sociais a Oi Móvel contribuiu, em 27 de dezembro de 2021 e em 9 de fevereiro de 2022, por meio de operações de aumentos de capital, com os Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis descritos no Anexo 5.3.1 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que, em 8 de fevereiro de 2022, foram transferidas para Cozani e Garliava as outorgas de radiofrequência associadas ao SMP detidas pela Oi Móvel. E, no mesmo dia, foram publicados no Diário

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Oficial da União os Extratos dos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal das Cozani, Garliava e Jonava. Os Termos de Autorização do Direito de Uso das Radiofrequências pela Cozani e Garliava foram publicados no Diário Oficial da União em 9 de fevereiro de 2022.

Em 9 de fevereiro de 2022, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE), em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento ocorrida na mesma data, aprovou a Operação UPI Ativos Móveis, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações ("ACC"). A íntegra da certidão de julgamento do CADE pode ser acessada no site do Diário Oficial da União, em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-da-190-sessao-ordinaria-de-julgamentorealizada-em-9-de-fevereiro-de-2022-380735205>, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, em 16 de fevereiro de 2022.

Em 9 de março de 2022, o CADE julgou embargos de declaração opostos à decisão proferida no mês anterior, acolhendo-os parcialmente para determinar a alteração de dispositivo do ACC relacionado ao perfil do *trustee* de monitoramento e a inclusão de medidas impostas no voto que autorizou a operação com restrições.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia e as Compradoras, signatárias do Contrato UPI Ativos Móveis, trocaram notificações confirmando o cumprimento ou dispensa temporária, conforme o caso, de todas as condições precedentes para a conclusão da Operação ("CPs"), e agendaram o fechamento da Operação para o dia 20 de abril de 2022.

Nessa mesma oportunidade, a Companhia informou que, em função do fechamento da Operação, na mesma data, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de todas as *Notes* com Garantia Sênior com vencimento em 2026 ("*Notes*"), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 ("Escritura de Emissão") e está condicionada à conclusão da Operação, sendo que os Recursos Líquidos, conforme definidos na Escritura de Emissão da referida alienação, serão utilizados para recomprar as *Notes* e consumir a Oferta Pública de Aquisição. Para maiores detalhes sobre a Oferta Pública de Aquisição, favor consultar o Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 13 de abril de 2022.

Em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das CPs previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, foi concluída a alienação da Operação UPI Ativos Móveis.

O preço de fechamento ajustado da Operação UPI Ativos Móveis foi de R\$ 15.922 milhões, correspondendo ao preço base da Operação UPI Ativos Móveis de R\$ 15.744 milhões, acrescido de ajustes positivos de R\$ 178 milhões, na forma do Contrato UPI Ativos Móveis, para refletir, entre outros, o montante da dívida líquida e do capital de giro de cada uma das UPIs Móveis transferidas às Compradoras, bem como a redução ou acréscimo, conforme o caso, de valores individualmente acordados entre a Companhia e as Compradoras.

Adicionalmente ao Preço de Fechamento Ajustado da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia poderá fazer jus, ainda, a um valor contingente adicional líquido de até R\$ 295 milhões, a ser recebido em caso de atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências, dos quais R\$ 50 milhões líquidos já foram recebidos nesta data. Mediante o fechamento, a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

As Compradoras também pagaram, na mesma data, o preço de R\$ 586 milhões, referente aos serviços de transição, a serem prestados pela Companhia, nos termos dos respectivos contratos de prestação de serviços de transição ("Contratos de Prestação de Serviços de Transição"), os quais já refletem o acordo entre a Companhia e as Compradoras para a retirada de determinados custos relacionados aos serviços de transição do escopo dos Contratos de Prestação de Serviços de Transição.

Além disso, foram firmados na mesma data, os contratos de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicação em regime de exploração industrial relacionados aos serviços de capacidade de transmissão de dados na modalidade "*take or pay*" ("Contratos de Fornecimento de

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações”) com valor presente líquido de R\$ 819 milhões, a ser pago, em parcelas mensais, pelas Compradoras durante um período de até 10 anos.

Com a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, ocorreu, também, a quitação integral do crédito com garantia real de titularidade do BNDES junto à Companhia, no valor de R\$ 4.640 milhões, cujo pagamento foi efetuado diretamente pelas Compradoras ao BNDES, por conta e ordem da Companhia, mediante a dedução de tal valor do preço de fechamento pago à Companhia, em linha com o disposto na Cláusula 4.2.5 do Plano e nos termos previstos no Contrato UPI Ativos Móveis.

Destaca-se que a conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, representa a implementação de uma das etapas mais críticas do Plano e do Plano Estratégico de Transformação da Companhia, visando assegurar à Oi maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

Em 13 de abril de 2022, em função da definição da data de fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, a Companhia deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das *Notes* Oi Móvel, condicionada à conclusão da Operação UPI Ativos Móveis, em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da escritura de emissão das *Notes* Oi Móvel, datada de 30 de julho de 2021 (“Escritura de Emissão *Notes* Oi Móvel”).

Em 20 de abril de 2022, às 17:00 de Nova Iorque, foi encerrada a Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, com a adesão de 98,71% do principal em circulação.

Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das *Notes* Oi Móvel, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até 20 de abril de 2022, receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das *Notes* Oi Móvel validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as *Notes* Oi Móvel aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição. O total pago pela Companhia, no âmbito da Oferta Pública de Aquisição das *Notes* Oi Móvel, relativo ao principal, acrescido do prêmio em relação ao par dos juros acumulados e não pagos foi de R\$ 4.315 milhões.

Alienação UPI Torres

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Torres – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Torres”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Torres detidas pelas Recuperandas.

Em 23 de dezembro de 2020, a Telemar e a Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças (“Contrato UPI Torres”) com a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Highline”), pelo montante total de R\$ 1.067 milhões, cujo pagamento se dará

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

da seguinte forma: uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 860 milhões, devendo o saldo remanescente ser pago após as apurações e ajustes no preço previstos no Contrato UPI Torres.

Em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Torres para a Highline, a qual, por sua vez, realizou pagamento de parcela à vista. Em 25 de junho de 2021, o saldo remanescente foi pago pela Highline, após apurações e ajustes usuais a este tipo de operação, nos termos do Contrato e do Aditamento ao PRJ

Alienação UPI Data Center

O Aditamento ao PRJ previu a alienação da UPI Data Center – que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“UPI Data Center”) – por meio de um procedimento competitivo, nos termos da LRF, mediante a apresentação de propostas fechadas para aquisição de 100% das ações da UPI Data Center detidas pelas Recuperandas.

Em 11 de dezembro de 2020, a Companhia, Telemar e Oi Móvel celebraram Contrato de Compra e Venda de Ações da UPI Data Center (“Contrato UPI Data Center”) com a Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. (“Titan”) pelo montante total de R\$ 325 milhões, cujo pagamento se dará da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 250 milhões; e (ii) R\$ 75 milhões, em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos no Contrato UPI Data Center.

Em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Data Center para a Titan.

Alienação PT Ventures

Dando prosseguimento aos desinvestimentos planejados, em 24 de janeiro de 2020, a Companhia alienou e transferiu a integralidade das ações de emissão da holding portuguesa PT Ventures SGPS S.A. (“PT Ventures”) à sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P. (“Sonangol”).

O valor total da transação foi de US\$1 bilhão dos quais: (i) US\$699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol em 24 de janeiro de 2020, (ii) US\$60,9 milhões já pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (ii) US\$240 milhões, integralmente garantidos por carta de fiança emitida por banco de primeira linha, a serem pagos incondicionalmente pela Sonangol à Africatel até 31 de julho de 2020, sendo assegurado à Africatel um fluxo mínimo mensal de US\$40 milhões, a partir de fevereiro de 2020.

Em 21 de fevereiro de 2020, a Companhia concluiu a venda do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$120,5 milhões, com a transferência do referido imóvel para a compradora e a liquidação financeira da transação.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos de capital da Companhia relacionados a ativos imobilizados totalizaram R\$7503 milhões em 31 de dezembro de 2021, R\$7.265 milhões em 2020

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

e R\$7.813 milhões em 2019. A tabela abaixo demonstra investimentos com a expansão e modernização de instalações nos períodos indicados:

Item	2021	2020	2019
	(Em milhões de reais)	(Em milhões de reais)	(Em milhões de reais)
Equipamento de transmissão de dados	4.530	4.033	2.947
Serviços de instalação	733	770	742
Redes e sistemas móveis	379	544	905
Transmissão de voz	151	215	496
Serviços de tecnologia da informação	490	495	684
Infraestrutura de serviços de telecomunicações	378	414	429
Edificações e benfeitorias	102	93	88
Equipamentos de sistema de gerenciamento de rede	152	254	224
Backbone	468	488	630
Outros	120	(41)	668
Total dos investimentos de capital	7.503	7.265	7.813

Os Diretores da Companhia informam que os investimentos da Companhia no período de um ano encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 incluíram o seguinte:

- A Companhia direcionou investimentos de R\$ 379 milhões em 2021, R\$ 544 milhões em 2020 e R\$ 905 milhões em 2019 para o segmento de mobilidade;
- Os expressivos investimentos direcionados principalmente à oferta de serviços de banda larga em fibra, tanto visando a ampliação da capilaridade de sua rede, quanto o incremento das velocidades disponibilizadas aos clientes. Adicionalmente, a ampliação de capacidade das redes de dados, visando o atendimento do segmento corporativo, contribuiu para investimentos totais R\$ 4.530 milhões em 2021, R\$ 4.033 milhões em 2020 e R\$ 2.947 milhões em 2019 em comunicação de dados;
- No segmento de voz, os investimentos realizados em 2021, 2020 e 2019 têm sofrido reduções sucessivas ano contra ano. Tais reduções são explicadas pela tendência de queda existente neste mercado com a consequente substituição deste pela telefonia móvel; e
- Visando dar suporte aos crescimentos citados, a Companhia investiu em infraestrutura de telecomunicações, incluindo-se aí as redes de transporte (*backbones*), infraestrutura de TI e plataformas de gestão de redes.

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Os Diretores da Companhia apresentam abaixo os novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:

Inovação, pesquisa e desenvolvimento

A inovação sempre esteve presente no DNA da Oi, desde o seu início, tendo sido o instrumento mais importante para o seu crescimento, sempre com o foco no valor percebido por nossos clientes.

Estratégias e iniciativas inovadoras como a escolha do padrão GSM, as estratégias de convergência e do *SIMcard Standalone* e a iniciativa do desbloqueio de aparelhos. Foi a primeira operadora com oferta quadruple play, um pacote com quatro soluções integradas de telefonia fixa, móvel, internet e TV, quando do lançamento da Oi TV. Foi a primeira companhia em acabar com a multa por mudança de operadora, e também em acabar com a necessidade de uso de vários chips para clientes falarem com isenção de tarifas entre as mesmas operadoras, inovando com oferta que permite aos clientes usarem minutos para qualquer operadora dentre outras. Estas estratégias se transformaram em importantes diferenciais competitivos para impulsionar o crescimento e solidificar a conquista de participação relevante no mercado brasileiro.

A Oi continuará conduzindo as atividades independentes de inovação, pesquisa e desenvolvimento nas áreas de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação e comunicação, com objetivo de alavancar o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia além de garantir a excelência nos processos de operação e entrega dos serviços.

As atividades de inovação, pesquisa e desenvolvimento na Oi referenciam-se nos manuais de Oslo e Frascati e utilizam o modelo de inovação aberta em empresas de serviço. Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem o sistema brasileiro de inovação, com destaque para as parcerias junto à comunidade de inovação, fornecedores de equipamentos e soluções e centros nacionais de pesquisa. A Oi continuará atuando como fomentadora de inovação e P&D junto aos parceiros do seu sistema.

Criado em 2009, o Programa de Inovação da Oi, está baseado no conceito de inovação aberta - (*Open Innovation*), que preconiza o desenvolvimento de inovação com a participação de um ecossistema de parceiros, composto por universidades e centros de pesquisa, fornecedores tecnológicos e empresas incubadas em centro de excelência em inovação tecnológica, atuando em parceria com a Oi para conceber, desenvolver e implementar soluções e projetos inovadores em produtos, serviços e processos de negócio.

A Oi estabeleceu sua atuação como fomentadora de inovação e P&D no ecossistema através de:

- Convênios de cooperação e desenvolvimento tecnológico com centros de pesquisa nacionais (ICT's);

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa e com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- Parcerias com a indústria de equipamentos de telecomunicação com tecnologia nacional;
- Parcerias com fornecedores nacionais com grande potencial de inovação

No triênio 2019 a 2021, a Oi esteve focada na estruturação da área de transformação digital e inovação aberta, mapeando e desenvolvendo o seu ecossistema de parceiros e desenvolvendo e estimulando projetos aderentes a esta nova abordagem para a empresa, destacando-se as seguintes atividades:

- Ampliação da área de transformação digital da companhia;
- Disseminação inicial da cultura de inovação;
- Estruturação do Ecossistema de Inovação da Oi;
- Implantação de processos, acompanhamento e controle dos projetos;
- Consolidação do Oito (Hub de Inovação e Empreendedorismo) como ferramenta de inovação aberta e relacionamento com o ecossistema de inovação brasileiro;
- Celebração de Convênios de Cooperação Tecnológica com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's) públicos e privados;
- Estímulo ao desenvolvimento de novos projetos de inovação e P&D através de iniciativas de fomento;
- Intensificação do desenvolvimento de projetos com a participação de ICT's;
- Lançamento de iniciativas para aumento do Ecossistema de Inovação por meio de campanhas internas e externas;

Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo

Em novembro de 2017, em parceria com empresas e centros de pesquisa, a Oi realizou o lançamento da Incubadora Oito, novo hub de empreendedorismo e inovação no Rio de Janeiro, com a visão de criar um polo agregador de empreendedorismo e inovação, referência no Rio de Janeiro na geração de novos negócios, aceleração de soluções tecnológicas, desenvolvimento de "startups" e suporte a iniciativas sociais.

O ano de 2018 marcou o início do Programa de Incubação do Oito, onde 7 startups foram selecionadas e participaram de atividades de mentoria, capacitação e aceleração que aconteceram no *cowork* do

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Oito. Os anos de 2020 e 2021 apresentaram desafios absolutamente atípicos em função da pandemia, obrigando o espaço a permanecer fechado desde o mês de março de 2020 até o final do ano de 2021.

Tivemos através das Iniciativas Digitais, projetos de aumento da eficiência operacional que continuaram gerando redução de custos em diversas frentes tais como: Atendimento, Suporte Técnico, E-commerce e Faturamento. Além dos benefícios financeiros, tais iniciativas resultaram na melhoria da experiência do cliente. O biênio de 2020-2021 também foi marcado por iniciativas inovadoras ligadas à geração de novas receitas para a Companhia, como o *marketplace* de produtos da Oi, o Oi Place, lançado no segundo semestre de 2020 e ofertando ao mercado categorias de produtos de vários grandes fornecedores.

Projetos realizados

No primeiro ciclo do Programa Inova em 2011, foram aprovados seis projetos. Já para o ciclo de 2012, nove projetos foram qualificados para recebimento do estímulo financeiro. Em 2013 vinte e quatro projetos foram desenvolvidos com o suporte deste programa sendo que destes 17 projetos foram integralmente pagos com estes recursos. Em 2014 trinta e sete projetos foram integralmente pagos com estes recursos. Em 2015, vinte e cinco projetos, em 2016, vinte e três, em 2017, 10 projetos e em 2018, 9 projetos foram integralmente pagos com recursos do Programa. Em 2018, o Programa foi descontinuado, restando um projeto que foi finalizado em 2019.

Este processo envolve ainda a avaliação estratégica e financeira das oportunidades estudadas, a escolha das oportunidades mais promissoras e a definição de objetivos, metas e desenho de projetos que serão executados.

Além destas iniciativas diretamente suportadas pela área de P&D existem outras também inovadoras desenvolvidas e geridas individualmente pelas áreas de negócio e de tecnologia da Oi com acompanhamento e suporte do grupo de inovação, que contribuem para o atingimento dos objetivos e metas específicas do Plano Estratégico da Oi.

Os resultados esperados em ambos os contextos são:

- Aprimoramento da priorização de projetos e alocação de investimentos;
- Maior sinergia entre as áreas e segmentos no desenvolvimento de projetos com requisitos ou funcionalidades similares;
- Alavancar melhores vantagens competitivas e percepção externa da atuação inovadora da Oi.

Retrospectiva 2021

Em 2021, projetos relacionados às Iniciativas Digitais continuaram a ser desenvolvidos buscando a melhoria da experiência do cliente e otimizando a eficiência operacional. Dentre as iniciativas,

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

continuamos focando na melhoria da experiência do atendimento humano e digital e no lançamento de novas plataformas comerciais digitais como o *marketplace* Oi *Place*. Novas iniciativas como o Oi *Place* visam melhorar a experiência de nossos clientes na compra de produtos e na contratação e utilização de serviços digitais ao mesmo tempo em que amplia o potencial de rentabilização de nossa base de clientes. Lançado originalmente como um *marketplace* de produtos ligados à tecnologia e conectividade, o Oi *Place* vem evoluindo e se tornando um hub de serviços digitais, onde nossos clientes podem gerenciar de forma centralizada diversos dos serviços digitais que necessitam em seus dia-a-dia.

Ao longo de 2021, deu continuidade ao modelo de investimento em *startups* com maior aderência a desafios de geração de novas receitas, aumento de eficiência e redução de custos, buscando *startups* com soluções em fase de tração que auxiliem a Oi na busca por inovações que beneficiem a Companhia. Dentre as *startups* do portfólio do Oito, foi incorporada a *startup* Camerite, especializada em soluções de vídeo-monitoramento colaborativo para cidades com funcionalidades de inteligência artificial, câmeras de vigilância integradas e compartilhadas com autoridades e poder público e armazenamento 100% em nuvem. Atualmente, conta com mais de 600 cidades monitoradas e, mais de 300 mil usuários.

A solução da Camerite tem se mostrado uma grande aliada das forças públicas de segurança na redução de criminalidades pelo Brasil. Em Palotina (SC) e São Gabriel (RS), cidades que implantaram a solução da *startup*, os índices de criminalidade reduziram em até 80% após a instalação do sistema. Na cidade de São Paulo (SP), a Camerite é a tecnologia por trás do programa City Câmeras, iniciado em 2017 – serviço de Smart City que gerou R\$ 3,6 milhões de economia para a cidade, cujo objetivo é a cobertura urbana da cidade de São Paulo através de 4 mil câmeras de vigilância. Aliada a alta qualidade e presença em território nacional do Oi Fibra, o Oito identifica a oportunidade de expandir a base de clientes da *startup* e proporcionar uma melhoria na segurança de seus clientes através de uma solução escalável e inovadora.

Neste contexto, a Oi vem desenvolvendo o seu Ecossistema de Inovação de forma integrada e interagindo com grande parte das instituições que compõem este ecossistema no Brasil, com destaque para as parcerias junto à fornecedores de soluções e centros nacionais de pesquisa e *startups*. A Oi continuará atuando como fomentadora de iniciativas inovadoras e de P&D junto aos parceiros do seu sistema, estabelecendo interações, desenvolvimentos e testes de soluções conjuntos, conectando as necessidades da empresa ao ecossistema das *startups*, aos fornecedores de tecnologia e às universidades.

Objetivos relevantes para o ano de 2022

- Desenvolver novas frentes de produtos alinhadas ao novo posicionamento da companhia
- Suportar a estratégia de eficiência e simplificação operacional;

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Desenvolver novas iniciativas com foco na melhoria da experiência do cliente;
- Intensificar o estímulo ao desenvolvimento de projetos inovadores e disruptivos;
- Incubar novas empresas no Oito (Hub de Inovação e Empreendedorismo da Oi) acelerando novas ideias / projetos de inovação e P&D com foco em novos produtos e/ou novos modelos de negócio na modalidade de "*Corporate Venturing*";
- Fomentar a cultura de inovação e empreendedorismo na Companhia (Empresa Digital).

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Os diretores da Companhia esclarecem que não ocorreram outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional, que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 Projeções Divulgadas e Premissas

A Companhia decidiu por suspender as projeções e premissas divulgadas no Fato Relevante de 19 de julho de 2021, conforme justificativa presente no item 11.2c.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 Acompanhamento e Alterações das Projeções Divulgadas

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A Companhia optou por descontinuar as projeções e estimativas operacionais e financeiras divulgadas no Fato Relevante de 19 de julho de 2021, tendo em vista as relevantes mudanças no cenário macroeconômico brasileiro e a consequente contrapartida no ambiente competitivo e nas necessidades de financiamento da Companhia.

A Companhia também ressalta que as projeções contidas no Fato Relevante de 31 de dezembro de 2022, sobre o Blowout das discussões com credores, não devem ser consideradas como guidance. Isso porque tais projeções assumem premissas da negociação com os credores conforme os termos da proposta apresentada no material e os indicadores financeiros e operacionais divulgados poderiam ser objeto de revisão de acordo com o próprio resultado dessa discussão.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

- i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados;
- ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto; e
- iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia é dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Estatutária. A Companhia também possui um Conselho Fiscal permanente. Adicionalmente, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 32 do Estatuto Social, possui quatro comitês de assessoramento, sendo um deles estatutário – o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles – e os demais não-estatutários, quais sejam: o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG"); Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos ("CTEI") e Comitê de Inovação e Transformação Digital ("CITD"). O Comitê de Estratégia e o Comitê de Investimentos e Infraestrutura estão suspensos, tendo suas atribuições sido assumidas pelo Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos (de caráter temporário), até que ele seja extinto, conforme deliberado pelo próprio Conselho de Administração em 12 de julho de 2019. Nenhum administrador da Companhia detém diretamente mais de 1,0% das ações de qualquer espécie ou classe do capital social da Companhia.

A. Conselho de Administração

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto integralmente por 11 (onze) Conselheiros Independentes, em conformidade com o que estabelece o artigo 24 do Estatuto Social, com mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

São considerados conselheiros independentes aqueles assim definidos pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- i. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e acompanhar sua execução;
- ii. convocar a Assembleia Geral;
- iii. aprovar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente;
- iv. aprovar a política de remuneração dos administradores e empregados da Companhia, definindo as metas a serem alcançadas em programas de remuneração variável, observada a legislação aplicável;
- v. manifestar-se e submeter à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da diretoria;
- vi. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- vii. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- viii. escolher e destituir os auditores independentes;
- ix. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- x. estabelecer a localização da sede da Companhia;
- xi. submeter à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- xii. aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- xiii. autorizar a emissão de ações pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- xiv. aprovar a realização, pela Companhia ou suas controladas, de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades que excederem a alçada da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Diretoria, assim como autorizar associações e celebração de acordos de acionistas pela Companhia e suas controladas;

- xv. aprovar empréstimos, financiamentos ou outras operações que impliquem em endividamento da Companhia ou das sociedades controladas, cujo valor seja superior à alçada da Diretoria;
- xvi. aprovar a emissão e cancelamento de debêntures simples, bem como a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, e de debêntures não conversíveis da Companhia e de suas controladas;
- xvii. autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, prestar garantias em geral, celebrar contratos de qualquer natureza, renunciar a direitos e transações de qualquer natureza da Companhia e de suas controladas, em valores que representem responsabilidade igual ou superior à alçada da Diretoria;
- xviii. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia e de suas controladas para obrigações de terceiros em valor superior à alçada da Diretoria;
- xix. aprovar contribuições extraordinárias para os fundos de previdência complementar patrocinados pela Companhia ou suas controladas;
- xx. elaborar e divulgar parecer fundamentado a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual deverá haver manifestação, sobre, no mínimo, (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, abrangendo, ainda, opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações e o alerta de que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação;
- xxi. tendo em vista o compromisso da Companhia e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, em valor superior à alçada da Diretoria;
- xxii. indicar os representantes dos órgãos deliberativos dos fundos de previdência complementar patrocinados pelas sociedades controladas pela Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- xxiii. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento à Administração da Companhia;
- xxiv. dentro do limite do capital autorizado, autorizar a outorga de opção de compra de ações aos seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- xxv. distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria a remuneração fixada pela Assembleia Geral; e
- xxvi. fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

O Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovado em 28 de outubro de 2015 e alterado em 27 de outubro de 2020 e em 11 de novembro de 2020 pelo próprio Conselho e está disponível no site: <https://www.oi.com.br/ri>.

B. Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração:

B.1 Comitê de Auditoria, Riscos e Controles

Sem prejuízo de outros Comitês de Assessoramento a serem criados pelo Conselho de Administração, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 os acionistas aprovaram que o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC") se tornasse um comitê previsto no Estatuto Social da Companhia, conferindo-lhe também as funções de *audit committee*¹ até então exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável.

Em virtude dessa alteração nas funções do CARC, o Conselho de Administração aprovou, em 12 de junho de 2019, um novo Regimento Interno para este Comitê, que foi revisado e adequado pelo Conselho de Administração em 25 de novembro de 2020 e em 28 de maio de 2021.

¹ Tendo em vista o cancelamento do registro da Companhia perante a U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), efetivado em 14 de fevereiro de 2022, o CARC deixou de desempenhar funções de *AuditCommittee*.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Conforme o Artigo 32 do Estatuto Social da Oi e o Regimento Interno do próprio CARC, ele funcionará permanentemente e será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, todos conselheiros independentes na forma prevista no Estatuto Social e na Resolução CVM nº 23/2021, indicados pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, que coincidirá com o mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo que nenhum membro do CARC poderá exercer mandatos sucessivos por período superior a 10 (dez) anos. Um membro que deixe de integrar o Comitê somente poderá voltar a integrar o CARC após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos, contados do final de seu mandato. Os membros deste Comitê não podem ser ou ter sido nos últimos 5 (cinco) anos (i) membros de órgãos de administração de controladas da Companhia; (ii) empregados ou Diretores da Companhia ou suas controladas; (iii) sócio, responsável técnico ou integrante de equipe de trabalho do auditor independente; e (iv) nem cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia ou das pessoas enquadradas na hipóteses (i) a (iii) acima.

O CARC tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração:

- i. em assuntos relativos a avaliações de risco dos negócios e dos mecanismos internos de controle, bem como na supervisão da adequação do escopo, amplitude e independência da área de auditoria interna;
- ii. na promoção da articulação orgânica e efetiva entre os órgãos de administração e fiscalização, Auditores Independentes e função de auditoria interna da Companhia e controladas no exercício das suas atribuições legais e estatutárias; e
- iii. na supervisão da gestão e controle de contingências.

Compete também ao CARC a análise das informações trimestrais e das demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, incluindo as demonstrações financeiras anuais, bem como do Relatório da Administração e quaisquer análises divulgadas pela Administração sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia, incluindo as informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras.

O CARC é composto em sua totalidade por conselheiros independentes, na forma prevista no Estatuto Social e na Resolução CVM nº 23/2021..

Ao CARC cumpre as funções e características determinadas na Resolução CVM nº 23/2021, tendo inclusive o Conselho de Administração da Companhia deliberado, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, reconhecer o CARC como um Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") para os fins Resolução CVM nº23/2021, tendo em vista que o CARC, em essência, já exercia as atividades e preenchia os requisitos, qualificações e composição previstos na referida regulamentação desde 2020.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

B.2 Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa

O Comitê de Gente, Nomeações e de Governança Corporativa tem por finalidade auxiliar o Conselho de Administração nas seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (i) Supervisionar a estratégia de recursos humanos e atração e retenção de talentos da Companhia e suas controladas e questões relacionadas com a estrutura organizacional;
- (ii) Acompanhar (a) o programa de sucessão e (b) os processos de seleção dos membros dos órgãos de administração;;
- (iii) Analisar e definir a estratégia de remuneração total e avaliação de desempenho dos membros dos órgãos de administração e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos empregados da Companhia e suas controladas;
- (iv) Efetuar a avaliação anual de desempenho, com base em metas definidas, dos membros dos órgãos de administração e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Acompanhar as políticas de governança corporativa, observando o nível de governança adotado pela Companhia e zelando pela efetiva adoção das melhores práticas;
- (vi) Acompanhar o cumprimento das normas societárias e de mercado de capitais aplicáveis à Companhia nas jurisdições em que está listada, bem como as normas estabelecidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 da Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conjuntamente denominadas "Normas Aplicáveis"; e
- (vii) Acompanhar a cultura corporativa, a partir de princípios, valores e propósito definidos pelo Conselho de Administração utilizando, entre outros instrumentos, pesquisas internas e indicadores dos canais internos de comunicação e dos canais de denúncias estabelecidos pela Companhia

O Comitê de Gente, Nomeações e de Governança Corporativa deverá ser composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, apontados pelo Conselho de Administração em deliberação específica, sem hierarquia entre si, sendo um deles o Coordenador. Os membros também não devem ser empregados ou Diretores da Oi, conforme previsto no Regimento Interno do referido Comitê aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2018 e revisado e adequado pelo Conselho de Administração em 25 de novembro de 2020.

Sempre que as atribuições do Comitê de Gente, Nomeações e de Governança Corporativa assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

B.3 Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos

Em 12 de julho de 2019, o Conselho de Administração, tendo em vista o Plano Estratégico de Transformação aprovado, decidiu constituir um novo comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, denominado Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos ("CTEI"), de caráter temporário, voltado para o processo de transformação da Companhia. O Conselho de Administração também decidiu que, durante a vigência do CTEI, ficariam suspensos o funcionamento do Comitê de Estratégia e do Comitê de Investimento e Infraestrutura, cujas funções foram assumidas pelo CTEI.

O CTEI tem por finalidade auxiliar o Conselho de Administração nas seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (i) Supervisionar a implementação do plano estratégico de transformação aprovado pelo Conselho de Administração, acompanhando e supervisionando a execução da estratégia de transformação;
- (ii) Dirimir dúvidas e decidir sobre detalhamentos ou alterações em iniciativas, metas e cronogramas do plano estratégico de transformação, sempre de forma consistente com o plano aprovado pelo Conselho;
- (iii) Levar à aprovação do Conselho de Administração eventuais decisões que diverjam do plano aprovado;
- (iv) Manter o Conselho de Administração informado sobre o progresso da implementação do plano estratégico de transformação, por meio de relatos em suas reuniões ordinárias; e
- (v) Acompanhar e coordenar as iniciativas de desmobilização de ativos, conforme o plano aprovado pelo Conselho.

Enquanto existir, o CTEI cumprirá ainda os objetivos e assumirá as atribuições e obrigações previstas nos Regimentos dos Comitês de Estratégia e de Investimento e Infraestrutura.

B.4 Comitê de Estratégia

O Comitê de Estratégia tem por finalidade auxiliar o Conselho de Administração nas seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (i) Fixar a orientação estratégica e as políticas de desenvolvimento sustentável da Companhia e suas controladas e supervisionar os aspectos operacionais do planejamento estratégico;
- (ii) Supervisionar o posicionamento estratégico comercial e os indicadores de qualidade operacional das unidades de negócio da Companhia e suas controladas;
- (iii) Acompanhar o ciclo de inovação e novos negócios bem como o desenvolvimento de parcerias com fornecedores da Companhia e suas controladas;
- (iv) Acompanhar, discutir e recomendar as estratégias financeiras da Companhia, incluindo sua estrutura de capital, gestão de resultados financeiros e gestão de políticas de risco; e
- (v) Supervisionar os resultados e desempenho financeiro e operacional da companhia, incluindo a definição e o acompanhamento do orçamento anual.

É formado por de 3 a 5 membros apontados pelo Conselho de administração, sem hierarquia entre si, sendo um deles o Coordenador. Os membros deste Comitê não devem ser empregados ou Diretores da Oi, conforme estabelecido no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em reunião iniciada em 11 de dezembro de 2018, retomada em 12 de dezembro e encerrada em 19 de dezembro de 2018, que está disponível no site: <https://www.oi.com.br/ri>.

Sempre que as atribuições do Comitê de Estratégia assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

Em reunião realizada em 12 de julho de 2019, o Conselho de Administração decidiu suspender o funcionamento deste Comitê. Enquanto o funcionamento do Comitê estiver suspenso, suas atribuições serão desempenhadas pelo Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos.

B.5 Comitê de Investimentos e Infraestrutura

O Comitê de Investimentos e Infraestrutura foi criado para assessorar o Conselho de Administração nas seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (i) Supervisionar as estratégias de infraestrutura, incluindo redes e plataformas, gestão de espectro, bem como o desenvolvimento da arquitetura de Tecnologias da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Informação da Companhia e suas controladas, em consonância com a orientação recebida do Comitê de Estratégia quanto aos objetivos estratégicos da Companhia;

- (ii) Discutir, recomendar e supervisionar os modelos de alocação de investimento da Companhia em função dos objetivos estratégicos, bem como a construção dos Planos de Investimento a serem aprovados como parte dos exercícios anuais de planejamento estratégico e operacional;
- (iii) Acompanhar a execução dos planos de investimentos da Companhia, incluindo seus progressos operacionais, comerciais e financeiros e a visão de PMO (*Project Management Office*) e IO (*Integration Office*) da Companhia;
- (iv) Acompanhar os indicadores de qualidade operacionais relativos à infraestrutura da Companhia, incluindo métricas técnicas, operacionais, regulatórias e de clientes; e
- (v) Apoiar o Conselho de Administração em questões relativas à avaliação de investimentos em ativos estratégicos para complementação de seu portfólio de infraestrutura e/ou novos negócios.

Conforme previsto no seu Regimento Interno ele será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, apontados pelo Conselho de Administração, sem hierarquia entre si, sendo um deles o Coordenador. Os membros do Comitê não devem ser empregados ou Diretores da Oi conforme estabelecido no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em reunião iniciada em 11 de dezembro de 2018, retomada em 12 de dezembro e encerrada em 19 de dezembro de 2018, que está disponível no site: <https://www.oi.com.br/ri>.

Sempre que as atribuições do Comitê de Investimentos e Infraestrutura assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

Em reunião realizada em 12 de julho de 2019, o Conselho de Administração decidiu suspender o funcionamento deste Comitê. Enquanto o funcionamento do Comitê estiver suspenso, suas atribuições serão desempenhadas pelo Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos.

Auditoria Independente

A Companhia possui uma política formal para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2021 e adota procedimentos internos específicos de aprovação dos serviços relacionados ou

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

não à auditoria, contratados junto aos seus auditores externos, que são fundamentados em princípios que preservam a sua independência.

B.6 Comitê de Inovação e Transformação Digital

O Comitê de Inovação e Transformação Digital foi criado para assessorar o Conselho de Administração nas seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (i) No âmbito da orientação estratégica relacionada à inovação e transformação digital:
 - a. Acompanhar a definição e execução das políticas e das estratégias de negócio da Companhia e suas controladas, em particular nas áreas de negócios e mercados e desenvolvimento dos respectivos portfólios de negócio;
 - b. Analisar e sugerir estratégias tecnológicas, com particular enfoque na transformação digital da Companhia e suas controladas.

- (ii) No âmbito do acompanhamento do ciclo de inovação:
 - a. Acompanhar a evolução do ciclo de inovação da Companhia e suas controladas;
 - b. Analisar a viabilidade de investimentos em novas linhas e oportunidades de negócio.

O Comitê de Inovação e Transformação Digital deverá ser composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros apontados pelo Conselho de administração, sem hierarquia entre si, sendo um deles o Coordenador. Os membros deste Comitê não devem ser empregados ou Diretores da Oi, conforme estabelecido no Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de abril de 2020 e revisado e adequado pelo Conselho de Administração em 25 de novembro de 2020.

Sempre que as atribuições do Comitê de Inovação e Transformação Digital assim o exigirem, o Conselho de Administração poderá designar especialista(s) externo(s) como membro(s) do referido Comitê, desde que reconhecido(s) por sua notória qualificação técnica e experiência nas matérias afetas ao Comitê, selecionado(s) através de processo organizado pela Companhia. O membro externo do Comitê estará sujeito aos mesmos deveres e responsabilidades a que os Conselheiros de Administração estão obrigados, no âmbito de sua atuação no respectivo Comitê.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Jurídico, e os demais serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

É competência do Diretor Presidente: (a) submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em Reuniões da Diretoria, quando for o caso; (b) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais; (c) orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (d) submeter ao Conselho de Administração proposta do Regimento da Diretoria Estatutária da Companhia com a competência e atribuições dos Diretores Estatutários da Companhia; (e) exercer o voto de qualidade nas Reuniões de Diretoria e (f) exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- a) estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- b) elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, para aprovação do Conselho de Administração;
- c) examinar as propostas de controladas da Companhia relativas a desenvolvimento de mercado, plano de investimentos e orçamento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- d) aprovar a agenda de propostas da Companhia e das controladas para negociação com o Órgão Regulador;
- e) apreciar o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de destinação do resultado, submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;
- f) nomear os membros da administração das sociedades controladas da Companhia;
- g) fixar a orientação de voto nas Assembleia Gerais das sociedades controladas e participadas;
- h) criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- i) deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração; e
- j) aprovar a prática de atos conforme alçada da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração.

A atuação da Diretoria observa o disposto no Estatuto Social da Companhia, bem como é estruturada por meio de procedimentos internos definidos em conformidade com as disposições legais e da Matriz de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração e pautados pelas melhores práticas de governança corporativa.

Adicionalmente, a Diretoria também possui um Regimento Interno, aprovado no dia 29 de setembro de 2020 pela Diretoria Estatutária e que está disponível no site da CVM e no site: <https://www.oi.com.br/ri>.

A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes e deverá buscar sempre incrementar o valor da Companhia, com base nas seguintes diretrizes, dentre outras:

- a. promover e observar o objeto social da Companhia e de suas controladas;
- b. gerir a Companhia de acordo com as estratégias, diretrizes, macropolíticas econômicas e planos gerais de longo prazo da Companhia e suas controladas, definidos pelo Conselho de Administração, incluindo os planos estratégico e financeiro e a política de risco;
- c. zelar pela perenidade da Companhia dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações, executando e aperfeiçoando a governança corporativa da Companhia e suas controladas, de acordo com as diretrizes e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- d. zelar pelos interesses dos acionistas, sem perder de vista as demais partes interessadas (*stakeholders*), administrando o relacionamento com estas, de acordo com as diretrizes e estratégias traçadas pelo Conselho de Administração;
- e. zelar pelos valores e propósitos da Companhia;
- f. adotar estrutura organizacional ágil, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada;
- g. manter sistema periódico e estruturado de avaliação para os demais níveis hierárquicos da Companhia;
- h. elaborar planos de sucessão para a própria Diretoria e também para os cargos imediatamente abaixo;
- i. propor as iniciativas para gestão da Companhia e de suas controladas, que serão refletidas no orçamento anual;
- j. prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça;

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- k. propor e implementar sistema de controles internos, gerenciamento de riscos e auditoria interna, incluindo políticas e limites de alçada, em face das metas estratégicas e do perfil de risco fixados pelo Conselho de Administração;
- l. administrar o nível de risco aceitável na condução dos negócios estabelecido pelo Conselho de Administração, assim como identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- m. respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;
- n. propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades; e
- o. prestar contas ao Conselho de Administração e a todos os acionistas.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Conselho Fiscal foi instalado em 22 de maio de 1998 (data da constituição da Companhia) e funciona permanentemente conforme o artigo 39 do Estatuto Social da Companhia.

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

- i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros;**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação;**
- iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
- iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.**

Os Regimentos do Conselho de Administração e dos seus Comitês de assessoramento estabelecem que anualmente será realizada uma avaliação com o objetivo de monitorar o desempenho dos referidos órgãos.

Os processos de autoavaliação têm tido um foco maior na avaliação dos processos relacionados ao Conselho e seus Comitês de Assessoramento, bem como na interação entre eles e demais órgãos de governança da Companhia. Subsidiariamente, temas relacionados à composição e dinâmica entre os membros do Conselho e seus Comitês de Assessoramento também foram e são abordados. A partir da identificação de oportunidades de melhoria, mapeamento das ações

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

necessárias e do acompanhamento de sua implementação, vimos obtendo aperfeiçoamentos na dinâmica do Conselho.

O processo de avaliação relativo ao exercício de 2021 foi iniciado em fevereiro de 2022 e teve como objetivo mapear o funcionamento do Conselho de Administração e dos seus Comitês de Assessoramento, tendo contado com os seguintes componentes:

- Questionário: o questionário abrangeu questões relativas à Composição, Papéis e Responsabilidades, Presidência do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Reuniões.
- Resultados e Conclusões: foram compiladas as respostas e discutidos os avanços alcançados e oportunidades de aprimoramento.
- Feedback e Plano de Ação: foram identificadas as constatações do processo, que permitiram identificar os desafios, ações a serem implementadas e o acompanhamento da implementação.

A finalização do processo de avaliação aconteceu em abril de 2022, e a partir da identificação dos desafios, mapeamento das ações necessárias e o acompanhamento do status de implementação. A avaliação apresentou oportunidades de aperfeiçoamento em questões estratégicas e também temas operacionais. Por exemplo, [ATUALIZAR]

Vale também lembrar que no âmbito do processo de avaliação de 2020, um dos objetivos que haviam sido traçados, iniciado no último trimestre de 2020 e com implementação finalizada em 2021, foi o de contratação de uma consultoria externa especializada para avaliar o perfil e complementariedades necessárias para o Conselho de Administração

Neste sentido, foi contratada a consultoria especializada Egon Zehnder, que conduziu uma análise independente, tendo como base a estratégia e as necessidades da Companhia, focada na avaliação da composição e da dinâmica do Conselho e de seus Comitês. O processo de elaboração da proposta à Assembleia Geral Ordinária de 2021 foi complementado com o feedback de acionistas em rodada de engajamento conduzida pela Companhia e seu Conselho de Administração, na qual foram recebidas sugestões para favorecer a evolução das práticas de governança da Companhia.

A metodologia de trabalho focou na composição do Conselho e em como cada um dos membros impacta a sua dinâmica. Em relação à composição, foram avaliados a experiência, a diversidade e o estilo dos membros. A dinâmica foi analisada considerando as dimensões engajamento, equilíbrio e alinhamento. A análise incluiu também a visão dos executivos sobre a composição do conselho e os impactos na gestão da Companhia.

O trabalho conduzido pela Egon Zehnder subsidiou o processo de elaboração da chapa do Conselho de Administração que foi proposta aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária marcada para abril de 2021.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Em relação à avaliação dos membros da Diretoria, cabe informar que os Diretores são avaliados anualmente no processo de análise de desempenho da Companhia, que mede sua aderência às atitudes de valores esperados pelo Grupo Oi. Esse processo de avaliação de desempenho da Diretoria foi desenvolvido internamente, sem a contratação de consultoria ou assessores externos.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

a. Prazos de Convocação.

As Assembleias Gerais da Companhia, conforme exigido pela Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), alterada pela Lei 13.818 de 2019, são convocadas mediante 3 (três) publicações no jornal Valor Econômico e com divulgação simultânea da íntegra do Edital de Convocação na página do mesmo jornal na internet.

A Lei das S.A. estabelece que as Assembleias Gerais devem ser convocadas com antecedência de pelo menos 21 (vinte e um) dias, em primeira convocação, e em segunda convocação, com 8 (oito) dias de antecedência. Todavia, a Companhia procura realizar a convocação de suas Assembleias Gerais com antecedência de 30 (trinta) dias, em primeira convocação, e em segunda convocação, com 8 (oito) dias de antecedência.

A Companhia também estende o direito de voto aos titulares dos American Depositary Receipts (“ADRs”) representativos de ações ordinárias da Companhia. Cabe também destacar que, a partir da Assembleia Geral Ordinária de 2017, em virtude da Companhia ter ficado por três exercícios consecutivos sem pagar dividendos mínimos, as ações preferenciais adquiriram o direito de voto e seus titulares passaram a votar em conjunto com as ações ordinárias em todas as matérias sujeitas à deliberação de acionistas, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76.

b. Competências.

Compete privativamente à Assembleia Geral, além das demais matérias previstas na Lei das S.A. ou no Estatuto Social da Companhia:

- (i) Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Fixar a remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal;
- (iii) Aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob seu controle direto ou indireto e/ou a pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (iv) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (v) Autorizar os administradores a confessar falência, a requerer recuperação judicial ou a propor recuperação judicial;
- (vi) Deliberar sobre proposta de saída da Companhia do segmento especial de listagem Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e
- (vii) Escolher a instituição ou a empresa especializada responsável pela avaliação da Companhia, nas hipóteses previstas na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia.

c. Endereços (físico e eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

Todos os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, localizada à Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, na

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

sua página na Internet (<http://www.oi.com.br/ri>), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br/>) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia das Assembleias Gerais poderão ser dirimidos ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, pelo e-mail invest@oi.net.br.

d. Identificação e administração de Conflitos de Interesses.

Os conflitos de interesse são identificados e administrados nos termos da Lei das S.A., sobretudo o disposto no artigo 115 e no artigo 156.

A Companhia também possui uma Política para Transações com Partes Relacionadas e Situações Envolvendo Conflito de Interesses, que tem por objetivo estabelecer regras e consolidar os procedimentos para transações dessa natureza, preservando a transparência do processo, de modo que as decisões sejam sempre tomadas com observância das melhores práticas de governança corporativa e no melhor interesse da Companhia, de seus administradores e acionistas, evitando abusos e mau uso dos ativos da empresa.

No que se refere a situações envolvendo conflito de interesses, a Política para Transações com Partes Relacionadas e Situações Envolvendo Conflito de Interesses estabelece que havendo interesses conflitantes com os interesses da Companhia por parte de acionista ou membro da administração em relação a determinada(s) matéria(s) a ser(em) deliberada(s) em reunião colegiada ou assembleia, deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesse ou interesse particular, declarando-se impedido de participar das discussões e deliberações sobre o assunto. Caso este não o faça, outra parte presente à reunião poderá manifestar o conflito existente, que será declarado por maioria de votos em tal fórum. A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da respectiva reunião.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto.

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para a solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais, adotando, portanto, os requisitos legais e regulatórios.

Pedido de procuração, mediante correspondência ou anúncio publicado, deverá satisfazer certos requisitos previstos na Lei das S.A., bem como na regulamentação esparsa emitida pela CVM, dentre os quais destacam-se:

- (i) Ser dirigido a todos os acionistas cujos endereços a Companhia possua;
- (ii) Conter todas as informações necessárias ao exercício do voto solicitado; e
- (iii) Abrir ao acionista a possibilidade de exercer voto contrário ao solicitado pela administração, por meio da indicação de outro procurador para o exercício do voto contrário.

No caso de pedidos públicos de procuração, estes devem ser acompanhados de todos os documentos relativos à matéria objeto da deliberação, bem como da minuta da procuração, a qual deve restringir-se a uma única Assembleia Geral.

f. Formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgadas por acionistas, indicando se a Companhia exige ou dispensa

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

De modo a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia dispensa o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação. Além disso, são analisados se os poderes conferidos são permitidos pelo Estatuto Social da Companhia, pelo Estatuto ou Contrato Social do acionista (conforme o caso, em caso de acionista pessoa jurídica) ou regulamento (em caso de fundo de investimentos), e se o signatário de fato tem poderes para outorgar tal procuração. Todos esses documentos necessários são solicitados previamente por ocasião da convocação das Assembleias Gerais. Adicionalmente, a Companhia verifica se a procuração atende aos requisitos exigidos pelo artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.

Conforme disposto no artigo 17, alíneas "i" e "ii", do Estatuto Social, os documentos (inclusive procuração para representação dos acionistas) deverão ser enviados para o endereço indicado no Edital de Convocação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à realização das Assembleias Gerais. Trata-se de medida destinada, única e exclusivamente, a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes às Assembleias Gerais. Porém, nas Assembleias Gerais presenciais ou de modo parcialmente digital que os acionistas não observarem tal prazo, os mesmos poderão participar sem qualquer restrição, desde que mediante apresentação dos documentos originais até o início da Assembleia Geral, atendendo ao disposto no Estatuto Social. Nas Assembleias Gerais convocadas de forma exclusivamente digital ("Assembleias Gerais 100% digitais"), os documentos de credenciamento deverão ser enviados no prazo de até 2 (dois) dias antecedentes à realização das mesmas, salvo se expressamente admitido pela Companhia de forma diversa. Os acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários em tal prazo não estarão aptos à participação nas Assembleias Gerais Digitais.

g. Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização.

A Companhia habitualmente disponibiliza aos acionistas a faculdade de exercício de voto em suas Assembleias Gerais mediante envio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), nos termos da regulamentação em vigor.

Nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81/2022 de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), sempre que for disponibilizada a forma de votação a distância, os acionistas da Companhia poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da ordem do dia mediante o preenchimento e envio do BVD (a) diretamente à Companhia; (b) ao agente de custódia do acionista (caso as ações estejam depositadas em depositário central); ou (c) ao Banco do Brasil, instituição custodiante das ações da Companhia.

Caso opte por encaminhar sua instrução de voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar o BVD para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, com os seguintes documentos digitalizados em formato pdf, ou, então, entregá-los aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 7º andar, Leblon, CEP 22430-190):

- (i) BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) Cópia dos seguintes documentos:
 - (a) Para **pessoas físicas**, documento de identidade oficial válido com foto e CPF do Acionista.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

(b) Para **pessoas jurídicas**: (i) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do Acionista; e (iii) documento de identidade oficial validado com foto e CPF do representante legal do Acionista.

(c) Para **fundos de investimento**: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Estatuto ou Contrato Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (conforme o caso, observada a política de voto do fundo de investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do Acionista (conforme o caso); e (iv) documento de identidade oficial válido com foto e CPF do representante legal do administrador ou gestor (conforme o caso) e do Acionista.

A Companhia solicita que os documentos que tenham sido originalmente emitidos em língua estrangeira sejam apresentados acompanhados da respectiva tradução para o português.

O BVD, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, com até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da respectiva Assembleia Geral, conforme previsto na regulamentação CVM, ou em prazo mais benéfico para o acionista, caso a Companhia assim decida. Eventuais BVDs recepcionados pela Companhia após este período ou que não estejam acompanhados dos documentos necessários serão desconsiderados.

Conforme disposto no artigo 46 da Resolução 81, a Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado no BVD, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

O acionista participante da custódia fungível de ações da B3 que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia, deverá ainda apresentar um extrato atualizado de sua posição acionária emitido pela instituição custodiante (notadamente, o extrato emitido pela B3). Além disso, sem prejuízo das verificações de participação que a Companhia usualmente realiza em suas Assembleias Gerais, conforme os registros atualizados de participação de sua base acionária disponíveis à Companhia, o acionista deverá informar a Companhia, por meio do endereço eletrônico invest@oi.net.br a respeito de qualquer movimentação com as ações por ele detidas entre a data base de tal extrato e a data da respectiva Assembleia Geral, juntamente com os comprovantes de tais movimentações.

Caso haja divergências entre o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 48, §2º da Resolução 81.

h. Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Companhia poderá realizar Assembleias Gerais de modo exclusivamente ou parcialmente digital, por meio de plataforma digital, conforme descrita nos documentos específicos de cada assembleia, para que os acionistas participem e/ou votem remotamente nas Assembleias Gerais, sem prejuízo da possibilidade de votação à distância via BVD (observadas as formalidades mencionadas no item "g" acima).

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

A plataforma digital deverá permitir que os acionistas participem, se manifestem e votem na Assembleia Geral sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução 81. Por meio da plataforma digital o acionista terá acesso em tempo real ao áudio e vídeo da mesa e dos demais acionistas e poderá manifestar e exercer todos os direitos que lhe são inerentes.

Os acionistas ou respectivos procuradores que desejarem participar das Assembleias Digitais deverão seguir as orientações descritas no Edital de Convocação e no Manual de Participação/Proposta da Administração da respectiva Assembleia Digital, sendo certo que: (i) o acesso às Assembleias Digitais é restrito aos acionistas ou aos representantes ou procuradores dos acionistas, conforme o caso, que se credenciaram nos termos descritos; e (ii) apenas os acionistas que apresentam o pedido e os documentos de participação necessários no prazo exigido no Edital de Convocação e no Manual de Participação/Proposta da Administração são considerados aptos à participação nas Assembleias Digitais.

A plataforma digital deverá atender aos requisitos previstos no art. 28 da Resolução 81, quais sejam, (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Virtual que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral, pela Companhia, da Assembleia Virtual; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os acionistas presentes por meio de chat na plataforma. As Assembleias Digitais são realizadas, nos termos da legislação brasileira, exclusivamente em português, sem tradução simultânea para outras línguas.

i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Observado o disposto na Resolução 81, e os percentuais de determinada espécie de ações dispostos nos Anexos N e O da referida Resolução 81, na hipótese de o Acionista querer incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 7º andar, Leblon, CEP 22430-190), juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico *invest@oi.net.br*, nos prazos e segundo as regras estabelecidas na regulamentação vigente.

j. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá participar da Assembleia por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que poderá ser: (i) transmitido para prestadores de serviços aptos; ou (ii) encaminhado diretamente à Companhia; de acordo com as orientações e nos prazos previstos no Edital de Convocação, Manual para Participação na Assembleia e no próprio Boletim de Voto a Distância.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, devendo, para tanto, verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A Companhia disponibiliza os seguintes canais para recebimento de dúvidas sobre o desempenho e resultados da Companhia, perguntas à Diretoria Executiva, sugestões ou recomendações para serem incluídas nas pautas das Assembleias Gerais, dentre outras questões que sejam pertinentes à tomada de decisão de investimento na Companhia:

- (i) Por telefone: contato através do telefone +55 (21) 3131-2918, disponível para atendimento nos dias úteis, de 9h às 18h (Horário de Brasília).
- (ii) Por envio de correspondência física: o Acionista deverá enviar correspondência à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 7º andar, Leblon, CEP 22430-190).
- (iii) Por meio eletrônico: através de formulário eletrônico padronizado "Fale com RI", disponível em: <https://ri.oi.com.br/fale-com-ri/ou>, ainda, por correio eletrônico: invest@oi.net.br.

A área de Relações com Investidores é a responsável por receber, registrar, analisar, instruir e responder a sugestões, reclamações, críticas, denúncias, elogios e consultas de acionistas ou analistas de mercado sobre desempenho, resultados, estratégia e qualquer outra informação da Companhia de interesse do mercado de capitais, além de ser a responsável pelo atendimento às demandas do SAC da CVM, na forma e prazo indicados no artigo 10 da Resolução CVM nº 43/2021.

A área de Relações com Investidores interage com as demais áreas da Companhia de modo a obter respaldo, esclarecimentos e providências necessários à instrução e solução de demandas, garantindo que a resposta ocorra no prazo estipulado e esteja alinhada com o Diretor de Relações com Investidores.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. frequência das reuniões

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente uma vez em cada mês calendário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, e-mail e/ou outros meios eletrônicos acordados pela totalidade de seus membros, entregues com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo a comunicação conter além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

Os membros do Conselho de Administração poderão participar da reunião do órgão por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros ou, ainda, mediante envio antecipado de voto por escrito e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

No último exercício, foram realizadas 39 (trinta e nove) reuniões do Conselho de Administração da Companhia, sendo 12 (doze) reuniões ordinárias e 27 (vinte e sete) reuniões extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Conforme esclarecido nos itens 15.5 e 15.6 deste Formulário, os Acordos de Acionistas que eram aplicáveis à Oi foram resiliados e deixaram de produzir efeitos a partir de 31 de julho de 2015, o que, somado ao fato de não haver acionistas capazes de exercer individualmente o poder de controle sobre a Oi, fez com que a Companhia deixasse de ter acionista controlador definido.

c. regras de identificação e administração de conflito de interesses

Os conflitos de interesse são identificados e administrados nos termos da Lei das S.A., sobretudo o disposto no artigo 115 e no artigo 156.

Nos termos do artigo 22, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, não podem ser eleitos para o Conselho de Administração aqueles que (i) ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; (ii) tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas; ou (iii) exerçam função, ocupem cargo ou estejam em posição de representante violação ao Estatuto Social da Companhia ou à legislação de telecomunicações brasileira ou sua regulamentação.

Além disso, o Regimento Interno do Conselho de Administração determina que cada membro do Conselho de Administração, dentre outros deveres e obrigações, manifestem-se previamente à deliberação que, por qualquer motivo, julgar ter impedimento legal e/ou tenha ou representante, interesse particular ou conflitante com o da Companhia, devendo (i) abster-se de participar da

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

discussão e de votar; e (ii) fazer consignar na ata da respectiva reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão do seu interesse conflitante.

Ainda na forma do Regimento Interno do Conselho de Administração, cabe também a cada membro do Conselho de Administração manifestar-se se vier ocupar cargo em sociedade que seja concorrente direta ou indireta da Companhia ou de suas controladas, ou a exercer atividade que concorra diretamente ou indiretamente com atividades da Companhia ou de suas controladas, devendo comunicar tal fato ao Secretário do Conselho de Administração e à Companhia imediatamente após sua designação ao referido cargo e/ou atividade que possam ser compreendidos como concorrentes com a Companhia, devendo o Conselho de Administração apreciar seu enquadramento nas hipóteses dos parágrafos segundo e terceiro deste artigo e a efetiva existência de concorrência. Caso o Conselho conclua pela existência de concorrência, o Conselheiro ficará impedido de participar de quaisquer reuniões do Conselho de Administração ou de praticar quaisquer atos na qualidade de membro do Conselho de Administração, devendo apresentar sua renúncia tão logo seja investido em tal cargo ou passe a exercer efetivamente tal atividade.

A Companhia possui uma política para transações com partes relacionadas e situações envolvendo conflito de interesses disponível em <https://ri.oi.com.br/governanca/codigos-politicas-e-regimentos/>, que tem por objetivo estabelecer regras e consolidar os procedimentos para transações dessa natureza, preservando a transparência do processo, de modo que as decisões sejam tomadas com observância das melhores práticas de governança corporativa e no melhor interesse da Companhia, evitando abusos e mau uso dos ativos da empresa.

- d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**
- i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**
 - ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

A Companhia não possui política formal de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração.

Não obstante, vale destacar que o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG"), órgão colegiado de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia tem entre outras finalidades assessorar o Conselho de Administração da Companhia nos processos de seleção dos membros dos órgãos de administração. Para cumprir tal finalidade, o CGNG elabora e revê periodicamente os critérios indicativos de seleção e o resumo das qualificações, conhecimentos e experiência profissional considerados como adequados ao desempenho das funções de membro de órgãos de administração da Companhia e suas controladas; bem como opina sobre o perfil dos candidatos a Conselheiros e membros dos comitês de assessoramento

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

ao Conselho de Administração, nos processos de indicação de candidatos pelo Conselho de Administração .

É importante também destacar que a partir de setembro de 2018, quando foi ratificada pelos acionistas em Assembleia Geral a eleição do novo Conselho de Administração, formado por 11 (onze) membros titulares, sem suplentes, constantes de Chapa Consensual ("Novo Conselho de Administração"), cujos membros eram todos eles independentes, a Oi pôde contar com um Conselho de Administração selecionado de forma estruturada com apoio da consultoria especializada Spencer Stuart, nos termos estabelecidos na Cláusula 9.3 e sub-cláusulas do PRJ.

Desde então, o Conselho realizou, entre janeiro e julho de 2020, uma autoavaliação, de acordo com o previsto nos Regimentos Internos do Conselho e dos Comitês. Tal processo de autoavaliação teve um foco maior na avaliação dos processos relacionados ao Conselho e seus Comitês de Assessoramento, bem como na interação entre eles e demais órgãos de governança da companhia, porém também abordou, subsidiariamente, temas relacionados a composição e dinâmica entre os membros do Conselho e seus Comitês de Assessoramento.

Em relação à composição do conselho de administração, o processo de autoavaliação apontou que seria importante que o Conselho de Administração contasse com integrantes que pudessem agregar experiência em transformação digital e inovação. Por isso, foram trazidos para o Conselho de Administração os membros Armando Lins Netto e Claudia Quintella Woods, ambos com experiência em varejo, inovação e transformação digital. Assim, a Companhia reduziu a concentração de conselheiros com perfil em finanças, adequando a composição do Conselho à evolução das necessidades da Oi.

Posteriormente, em complemento ao processo de autoavaliação do Conselho de Administração e em linha com a implementação de seu Plano Estratégico de Transformação, seguindo o compromisso estabelecido quando da convocação para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada em outubro de 2020, a Companhia contratou a consultoria externa Egon Zehnder para conduzir uma análise independente, tendo como base a estratégia e as necessidades da Companhia, focada na avaliação da composição e da dinâmica entre os membros do Conselho e seus Comitês, para subsidiar o processo de elaboração da chapa proposta na Assembleia Geral Ordinária de 2021. Essa avaliação foi realizada entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021.

A metodologia do trabalho da consultoria externa focou na composição do Conselho e em como cada um dos membros impacta a sua dinâmica. Em relação à composição, foram avaliados a experiência, a diversidade e o estilo dos membros. A dinâmica foi analisada considerando as dimensões engajamento, equilíbrio e alinhamento.

A análise incluiu também a visão dos executivos sobre a composição do conselho e os impactos na gestão da Companhia.

Na fase de preparação, foram realizadas entrevistas com conselheiros e executivos, que demonstrou haver consenso de que a dinâmica do trabalho do grupo vinha sendo positiva e crucial para os avanços da Companhia.

Apesar do momento singular da Companhia, que torna difícil sua comparação com outras empresas, a consultoria externa avaliou o órgão comparando com empresas de telecom e *benchmarks* de outros setores, totalizando 6 empresas nacionais e 8 internacionais.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

Em resumo, a consultoria considerou pontos positivos do Conselho de Administração cujo mandato se encerrava na Assembleia Geral Ordinária de 2021: os perfis profissionais complementares dos conselheiros, o bom nível de diversidade, a independência e o estilo pessoal dos conselheiros, que favorecem o debate e resultam em uma dinâmica positiva. Por outro lado, identificou como pontos de atenção: se a Nova Oi vai requerer novas competências no Conselho e a partir de quando, se a nova companhia ainda precisará de um conselho de 11 pessoas, como continuar conciliando a alta demanda por tempo que o Conselho da Oi impõe com a disponibilidade dos membros, e como absorver novos membros sem prejudicar a boa dinâmica atual.

Finalmente, o processo de formação da chapa proposta para o Conselho de Administração, submetida aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2021, foi complementado com o *feedback* dos acionistas em rodada de engajamento conduzida pela Companhia e seu Conselho de Administração, na qual foram recebidas sugestões para favorecer a evolução das práticas de governança corporativa da Companhia.

A proposta de chapa para o Conselho de Administração submetida aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2021, portanto, levou em conta as contribuições trazidas pela avaliação independente, os comentários de acionistas e visão dos atuais administradores, e refletiu as competências e perfis considerados necessários para a boa condução estratégica da companhia, frente a seus diversos desafios.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

Estatuto Social da Companhia em seu artigo 63 prevê que a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia referente a direitos patrimoniais disponíveis que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Rodrigo Modesto de Abreu	19/04/1969	Pertence apenas à Diretoria	31/01/2022	2 (dois) anos	1
116.437.828-78	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	31/01/2022	Não	0%
N/A					
Rogério Takayanagi	05/10/1974	Pertence apenas à Diretoria	27/10/2021	27/10/2023	0
645.463.651-87	Engenheiro	19 - Outros Diretores	01/11/2021	Não	0%
Diretor sem designação específica					
Cristiane Barretto Sales	15/10/1968	Pertence apenas à Diretoria	31/08/2021	2 (dois) anos	0
405.908.015-20	Administradora de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	01/09/2021	Não	0%
Diretora de Finanças					
Eleazar de Carvalho Filho	26/07/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	4
382.478.107-78	Economista	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	16/03/2023	Não	100%
Marcos Grodetzky	24/11/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	4
425.552.057-72	Economista	25 - Vice Presidente Cons. de Administração Independente	16/03/2023	Não	100%
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles // Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa					
Mateus Affonso Bandeira	07/06/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	2
572.483.970-91	Administrador e consultor de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	16/03/2023	Não	100%
Membro do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa // Comitê de Operações e Finanças					
Armando Lins Netto	15/12/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	3

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
294.857.702-00	Engenheiro Mecânico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	16/03/2023	Não	100%
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles // Comitê de Estratégia e Inovação					
RAPHAEL MANHÃES MARTINS	08/02/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	0
096.952.607-56	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	16/03/2023	Não	100%
Membro do Conselho de Administração eleito pelos Preferencialistas // Comitê de Operações e Finanças					
Claudia Quintella Woods	26/08/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	3
098.823.117-41	Administradora	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	16/03/2023	Não	100%
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles // Comitê de Estratégia e Inovação					
Henrique José Fernandes Luz	08/06/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	3
343.629.917-00	Bacharel em Ciências Contábeis e Auditor Independente	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	16/03/2023	Não	100%
Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles // Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa					
Paulino do Rego Barros Jr	04/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	16/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025	3
995.054.798-91	Engenheiro	40 - Pres. C.F. Eleito p/Controlador	16/03/2023	Não	100%
Comitê de Operações e Finanças					
Rodrigo Modesto de Abreu	19/04/1969	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	16/03/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	0
116.437.828-78	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	16/03/2023	Não	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Cristiane do Amaral Mendonça	10/07/1980	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	1
088.727.147-29	Contadora	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2022	Não	100%
N/A					
Marco Antonio Mayer Foletto	24/03/1970	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	0
480.083.380-91	Contador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	0%
N/A					
Álvaro Bandeira	22/06/1950	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	4
266.839.707-34	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	100%
N/A					
Pedro Wagner Pereira Coelho	29/06/1948	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	6
258.318.957-34	Contador	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	100%
N/A					
Daniela Maluf Pfeiffer	30/05/1970	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	4
018.613.777-03	Administradora	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	100%
N/A					
Marco Antônio de Almeida Lima	03/12/1992	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	2
142.509.197-06	Advogado	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	29/04/2022	Não	0%
N/A					
William da Cruz Leal	03/10/1956	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	4
245.579.516-00	Consultor	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2022	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

N/A

Maria Salete Garcia Pinheiro	23/03/1955	Conselho Fiscal	29/04/2022	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2023	1
299.484.367-68	Auditora e Contadora	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2022	Não	0%

N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Rodrigo Modesto de Abreu - 116.437.828-78

Rodrigo Modesto de Abreu - 116.437.828-78

Nascido em 19 de abril de 1969, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas em 1991, com MBA em Administração Geral pela Stanford Graduate School of Business em 2000. O Sr. Rodrigo Abreu vinha atuando desde julho/2017 como Diretor Presidente da Quod - Gestora de Inteligência de Crédito S.A., empresa gestora de bases de dados com foco no Cadastro Positivo, criada pelos cinco maiores bancos brasileiros. Foi ainda sócio gestor da Giau Consultoria Empresarial Ltda., empresa de consultoria de gestão empresarial; conselheiro da Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A., empresa operadora de serviços de telecomunicação por fibra ótica; e Diretor Presidente e CEO da TIM Participações S.A. (companhia aberta, onde também atuou como membro do Conselho de Administração) e TIM Celular S.A., empresas operadoras de telecomunicações. Atuou também como Presidente da Cisco Systems do Brasil, empresa de tecnologia da informação, e Diretor Geral da Cisco Systems para o Norte da América Latina e Caribe; foi Presidente da Nortel Networks do Brasil, empresa de equipamentos de telecomunicação; e Diretor Presidente da Promon Tecnologia Ltda., empresa de serviços de tecnologia, tendo iniciado sua carreira no grupo Promon.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Rogerio Takayanagi - 645.463.651-87

Nascido em 05/10/1974, o Sr. Rogerio Takayanagi é engenheiro eletricista formado pela Escola Politécnica de São Paulo, com pós-graduação em administração de empresas na FGV-SP. Tem mais de 20 anos de experiência no setor de Telecom, com responsabilidade por diversas áreas como marketing, inovação e startups, vendas, operações, finanças corporativas, M&A, estratégia e tecnologia. Trabalhou no Brasil e no exterior, tendo atuado como consultor e executivo em empresas como Promon, Value Partners e TIM, onde foi o executivo responsável pelo lançamento da operação de banda larga em fibra. Na Oi desde abril de 2020, é responsável pela Diretoria de Estratégia e Experiência do Cliente, onde tem sido um dos responsáveis pela condução do processo de transformação da Companhia e seu plano estratégico. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Cristiane Barretto Sales - 405.908.015-20

Nascida em 15 de outubro de 1968, a Sra. Cristiane Barretto Sales é formada em Administração de Empresas pela Universidade Salvador, e possui MBAs com ênfase em telecomunicações pela Fundação Getúlio Vargas e pela IESE Business School da Universidade de Navarra, na Espanha. Com mais de 30 anos de atuação financeira em grandes empresas nacionais e multinacionais públicas e privadas, e com grande experiência no setor de telecomunicações, a Sra. Cristiane ocupava a posição de Diretora Executiva de Planejamento e Gestão Financeira na Claro Brasil. Antes disso, a Sra. Cristiane ocupou as posições de Conselheira de Administração e CFO da Liq (antiga Contax), onde coordenou o início do processo de reestruturação financeira da companhia, tendo atuado, ainda, por 15 anos no grupo Telefonica/Vivo, onde iniciou como Diretora Financeira da Tele Leste Celular Participações para as operações da Bahia e Sergipe, e ocupou na sequência, já como Vivo Brasil, os cargos de Diretora de Orçamento e Controle de Gestão, Vice Presidente Executiva de Finanças Planejamento e Controle, Diretora executiva de Controladoria, Diretora Executiva de Estratégia e Relação com Investidores e Vice-Presidente de Gestão de Clientes, Estratégia e Qualidade. A Sra. Cristiane iniciou a sua carreira na Arthur Andersen, onde atuou por 10 anos, chegando à posição de Gerente Sênior de Auditoria. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Eleazar de Carvalho Filho - 382.478.107-78

Nascido em 26/07/1957, é sócio fundador da Virtus BR Partners - empresa independente de consultoria financeira - e da Sinfonia Capital. Antes de fundar a Virtus BR Partners, Eleazar foi sócio e CEO do Unibanco Banco de Investimento, Presidente do BNDES, e CEO do UBS Brasil. Anteriormente, Eleazar foi o responsável pela divisão de finanças corporativas do Banco Garantia no escritório do Rio de Janeiro, diretor e tesoureiro da Alcoa Alumínio, e diretor da área internacional do Crefisul (Citigroup). Eleazar possui extensa experiência como conselheiro de grandes empresas listadas no Brasil e no exterior, e foi membro dos conselhos de administração da Brookfield Renewable Partners L.P, Tele Norte Leste Participações, Petrobras, Companhia Vale do Rio Doce, Eletrobrás, Alpargatas, dentre outras, e também foi Chairman da BHP Billiton Brasil. Atualmente, Eleazar é conselheiro da Brookfield Renewable Corporation, TechnipFMC plc e da Companhia Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar/Cnova N.V.). É também o presidente do conselho curador da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira. Eleazar é graduado em Economia pela New York University, com Mestrado em Relações Internacionais pela The Johns Hopkins University. O Sr. Eleazar atua em 4 conselhos de administração de companhias abertas, incluindo a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Marcos Grodetzky - 425.552.057-72

Nascido em 24/11/1956, atua como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. desde setembro de 2018 e membro do referido Conselho desde janeiro de 2018. Anteriormente atuou como membro suplente do Conselho de Administração da Oi S.A. de setembro de 2015 até julho de 2016 e como membro efetivo de julho de 2016 até setembro de 2016. Atualmente é Presidente dos Conselhos de Administração da Burger King Brasil e do Banco BS2 e membro independente dos Conselhos de Administração da Constellation Oil Services S/A e Celleria Farmacêutica S/A. É sócio fundador da Mediator Assessoria Empresarial Ltda., empresa que desde 2011 atua com mediação entre empresas e acionistas, além de oferecer serviços de consultoria estratégica e financeira. Até outubro de 2013, o Sr. Marcos Grodetzky foi Presidente Executivo da empresa DGB S.A., holding de logística pertencente ao Grupo Abril S/A e controladora de 6 empresas, dentre elas a Dinap, Treelog e Total Express. Entre os anos de 2002 e 2011, foi vice-presidente de finanças e relações com investidores da Telemar/Oi, Aracruz Celulose/Fibra e Cielo S.A. Atuou por 25 anos nas áreas de Corporate, Banco de Investimentos e Internacional dos Bancos Citibank, Nacional, Unibanco, Safra e HSBC. Graduou-se em Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1978 e participou do Senior Management Program da INSEAD /FDC em 1993. O Sr. Marcos atua em 5 conselhos de administração de companhias abertas, incluindo a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91

Graduado em Informática pela Universidade Católica de Pelotas, com especialização em Finanças Corporativas e Gestão pela FGV e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui MBA pela Wharton School, University of Pennsylvania e especialização para presidentes de empresa (OPM) da Harvard Business School. É membro do Conselho de Administração da Vibra Energia desde setembro de 2019, da Intelbras desde março de 2022 e da Marcopolo desde março de 2022. Entre 2011 e 2017, foi Sócio-Presidente e CEO da FALCONI – Consultores de Resultado. Foi membro dos Conselhos de Administração do Banco Pan (2011 a 2018), da PDG Realty (2012 a 2016), da Terra Santa Agro (2016 a 2018) e do Hospital Moinhos de Vento (desde 2017). Foi membro Conselho Deliberativo da Fundação Estudar entre 2012 e 2017. Além disso, foi Presidente do Banrisul e Diretor de RI (2010 a 2011) e membro do CdA (2008 a 2011), Diretor/Subsecretário do Tesouro do RS (2007 a 2008), Secretário de Planejamento e Gestão do RS (2008 a 2010). Atuou também no Senado Federal (2006), no Ministério da Fazenda (2004 a 2006) e na Secretaria da Fazenda do RS (1993 a 1999). O Sr. Mateus atua em 4 conselhos de administração de companhias abertas, incluindo a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação e processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24

Armando Lins Netto - 294.857.702-00

Nascido em 15/12/1968, formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Pará (UFPA – 1990), o Sr. Armando Netto é mestre em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP - 1993) e doutor em Engenharia Mecânica pela Universidade da Califórnia em Berkeley (UCB - 1999). Diretor Presidente dos diversos negócios da fintech americana Fleetcor no Brasil desde junho de 2014, incluindo a empresa de pagamento automático Sem Parar e outras empresas de meio de pagamento especialista. Entre 2006 e 2014, o Sr. Armando Netto atuou na TIVIT, empresa brasileira multinacional de serviços digitais, e foi responsável pelos negócios e serviços de tecnologia de dezembro de 2010 até maio de 2014. Antes disso, foi Diretor da Unisys para serviços no setor bancário de 2004 até 2006, e consultor da McKinsey & Company nos escritórios de São Paulo e Londres de 1999 até 2004. O Sr. Armando atua em apenas 1 conselho de administração de companhia aberta, a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

RAPHAEL MANHÃES MARTINS - 096.952.607-56

O Sr. Raphael Manhães é advogado, sócio do escritório Faoro Advogados desde 2010. É membro titular do Conselho de Administração da Oi S.A. (desde 2021) e dos Conselhos Fiscais da Vale S.A. (desde 2015), da Companhia Paranaense de Energia - Copel (desde 2021), da Bradespar S.A. (desde 2022) e da Cielo S.A. (desde 2022). Nos últimos cinco anos, dentre outros, foi membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. (2018 a 2019) e da Eternit S.A. (de 2015 a 2020), e dos Conselhos Fiscais da Oi (2019 a 2021), da Light S.A (2014 a 2018) e da Fibria Celulose S.A. (de 2016 a 2017). O Sr. Raphael atua apenas em 1 conselho de administração de companhias abertas, a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41

Nascida em 26/08/1975, possui experiência em planejamento estratégico, marketing e vendas e comprovada expertise em start-ups digitais e multinacionais, a Sra. Claudia Woods é bacharel em Artes pela Bowdoin College, com dupla especialização em Ciências Ambientais e Espanhol e com foco secundário em Economia. É mestre em Administração de Negócios pelo Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui, ainda, curso de especialização sobre Empreendimentos na América Latina (Building Ventures in Latin America) pela Harvard Business School. Atualmente é CEO da We Work America Latina, desde julho de 2021. Anteriormente, atuou como Diretora Geral da Uber Brasil de fevereiro de 2019 até junho de 2021, tendo atuado também como Diretora de Varejo do Banco Original e como Superintendente Executiva de Canais Digitais (Corporativo e Varejo) do referido banco. Antes disso, ocupou as posições de Diretora Presidente da Webmotors.com, Diretora de Marketing e Produtos Digitais da Walmart.com, Diretora Presidente da Netmovies, Diretora de Marketing e Inteligência para a América Latina da Clickon, Diretora Geral da Predicta, Gerente de Produtos Sênior da L'Oréal Brazil, Gerente de Marketing de Relacionamento da Ibest Company e Consultora Sênior da Kaiser Associates. A Sra. Claudia atua em apenas 1 conselho de administração de companhia aberta, a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00

Nascido em 08/06/1955, atua como presidente do conselho de administração da Celleria Farma e membro dos Conselhos de Administração da Burger King do Brasil, do Grupo Maringá (composto por empresas fechadas, dos ramos siderúrgico e sucroenergético), da Oi S.A. e do IRB RE. Membro e ex Presidente do Conselho de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi sócio e membro do comitê executivo de liderança da empresa PwC - PricewaterhouseCoopers em uma carreira de 43 anos até 2018. Graduado em Ciência Contábeis em 1978 pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Conjunto Universitário Candido Mendes), atendeu diversos cursos e programas executivos em Harvard, Darden, London (Ontario) Business School, Universidad de Buenos Aires e Singularity University. Atua, também, como Vice Presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo. É membro dos conselhos do Hospital Sírio Libanês, Fundação Dorina Nowill para Cegos e do MAM Rio. Acadêmico, titular da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. O Sr. Henrique atua em 3 conselhos de administração de companhias abertas, incluindo a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Paulino do Rego Barros Jr - 995.054.798-91

Nascido em 04/06/1956, é membro do Conselho de Administração da Oi S.A. desde Setembro de 2018, membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços (BOAS3.SA), desde o processo de IPO que ocorreu em Outubro de 2020, bem como Coordenador do Comitê de Estratégia, Execução Operacional e Riscos Financeiros da BVS. Atuou entre setembro de 2017 a abril de 2018 como CEO interino da Equifax, Inc. Com sede em Atlanta, a Equifax é líder global em soluções de tecnologia e informações, operando em 24 países e empregando, aproximadamente, 10.000 funcionários em todo o mundo. Anteriormente, Paulino liderou os negócios da empresa na região Ásia-Pacífico (de julho a setembro de 2017) e, no período de novembro de 2015 a junho de 2017, liderou os negócios da U.S. Information Solutions (USIS) da empresa, maior unidade de negócios da Equifax. De abril de 2010 a outubro de 2015, liderou a unidade de negócios internacionais da Equifax com responsabilidade pela América Latina, Europa, Ásia-Pacífico e Canadá. Antes de ingressar na Equifax, fundou, em novembro de 2008, a PB & C - Global Investments (LLC), uma empresa internacional de consultoria e investimento, a qual preside desde sua criação. No período de janeiro de 2007 até novembro de 2008 foi Presidente de Operações Globais da AT & T. Ocupou diversos cargos executivos na BellSouth Corporation de dezembro de 2000 a janeiro de 2007, antes da BellSouth ser adquirida pela AT&T, em janeiro de 2007, incluindo Diretor Corporativo de Produto, Presidente da BellSouth Latin America, Vice Presidente Corporativo regional da América Latina, além de Diretor de Planejamento e Operações da BellSouth International. De fevereiro de 1996 até dezembro de 2000 trabalhou na Motorola, Inc., tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente Corporativo e Diretor Geral - Latin America Group e o cargo de Vice Presidente Corporativo e Diretor Geral de Operações de Mercado – Américas, para a unidade de negócios de telefonia móvel. Também ocupou vários cargos na The NutraSweet Company, bem como na Monsanto Company nos EUA e na América Latina. Entre 2012 e 2015 também atuou no Conselho Consultivo da Cingular Wireless, Converged Services Group, Alianza – BellSouth Corporation Latino Association, NII Holdings (NASDAQ: NIHD) – Conselheiro e membro do Comitê de Risco, e atualmente faz parte do recém criado McKinsey & Company, Inc. – Crisis Response Advisory Board. No período de 2006 a 2010 atuou no Comitê de Auditoria e Finanças da Westminster Schools e da Cruz Vermelha (Red Cross), capítulo Georgia-US entre 2005 e 2008, ambos sem fins lucrativos. É formado em engenharia mecânica e elétrica pela Escola de Engenharia Industrial e pela Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, em São Paulo, e possui mestrado em administração de empresas (MBA) pela Washington University in St. Louis. O Sr. Paulino atua em 2 conselhos de administração de companhias abertas, incluindo a Oi. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24

Cristiane do Amaral Mendonça - 088.727.147-29

A Sra. Cristiane é graduada em Contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Pós-graduada em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É conselheira fiscal da Companhia desde abril de 2021 e da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. desde abril de 2021. Foi conselheira fiscal da Eternit S.A (março/2017 a abril/2020). Atua na área de Compliance da VIC DTVM S.A desde maio de 2016, atuando na prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, conformidade da contabilidade fiscal e gerencial, gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas, monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos, operações e risco, bem como no atendimento aos órgãos reguladores (CVM, Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos. Foi Auditora Sênior da BKR-Lopes Machado Auditoria (Jan/2014 a 2016).

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

O Sr. Marco Antonio é graduado em Ciências Contábeis pela UFRGS (2001) e em Direito pela PUCRS (2021), e também pós-graduado em Gestão Empresarial pelo IBMEC/SP (2008) e pela UFRGS (2006). Carreira construída no Brasil, México, EUA e Índia, exercendo as funções de Controller na Iochpe-Maxion (1992-1998), na Dell (1999-2002) e na York (2002-2003), de Diretor de Auditoria na Tam (2009-2010) e na CSN (2015) e de Diretor Financeiro na RSB Transmissions (2014-2015) e na Superbac Biotech (2016). Na Gerdau atuou como Gerente Corporativo de Auditoria (2004-2009) e Controller na Índia (2011-2014). Foi Conselheiro Fiscal Independente na Falconi Consultores (2015-2017), Conselheiro de Administração Independente do Banrisul (2018-2019) e Membro Independente do Comitê de Auditoria do Hospital de Clínicas de Porto Alegre(2019-2022). Desde 2018 é Conselheiro de Administração Independente da Petrobras Transportes (Transpetro), Membro Independente e Presidente dos Comitês de Auditoria da Corsan e da Transpetro e desde 2020 da Procergs, Conselheiro Fiscal Independente na General Shoppings e na Marisa Lojas, Membro Independente do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade na CEEE-RS. É Conselheiro Fiscal Suplente da Metalúrgica Gerdau S.A, da Sendas Distribuidora e da Minuano Alimentos.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Álvaro Bandeira - 266.839.707-34

O Sr. Alvaro é sócio do banco digital modalmais e foi Economista-Chefe da Corretora Modalmais de 2015 até março de 2022 (diretor). No período de 2011 a 2015 foi Economista-Chefe da Órama, no qual liderava a equipe de análise. Ocupou a mesma posição por mais de dez anos na Ágora Corretora, da qual também foi Sócio-Diretor. Foi Presidente da Bolsa Brasileira de Futuros (BBF), Presidente da APIMEC Nacional e regional e, em quatro gestões, Conselheiro da BVRJ e da BM&F, onde participou das fusões das bolsas do RJ e São Paulo em comissão montada; além de ex-membro titular do Conselho Fiscal da Souza Cruz, e desde abril de 2016 é membro do Conselho Fiscal da Oi. Atua como Palestrante em diversos Congressos ligados ao Mercado de Capitais e finanças pessoais, além de desenvolver palestras em universidades e empresas sobre temas ligados a este mercado. Mantém coluna regular em veículos da área econômica e, em sites de educação financeira. Participa de fórum interativo com mais de 1000 pessoas logadas. Foi colunista diário em duas edições da BandNews FM durante cinco anos. Com mais de 40 anos de experiência no Mercado de Capitais, o Sr. Alvaro é graduado em Economia pela UFRJ e pós-graduado pela Coppe-UFRJ.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Pedro Wagner Pereira Coelho - 258.318.957-34

O Sr. Pedro é membro Titular do Conselho Fiscal da Oi desde abril de 2016 e Presidente do referido órgão desde maio de 2018. É também membro do Conselho Fiscal do Grupo SBF (Centaurus) e membro do Conselho Fiscal da Estácio Participações S/A desde abril de 2012. Atuou na área de auditoria externa da Empresa PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, de outubro de 1978 até abril de 1981 e na controladoria do Banco de Investimentos Garantia S/A de maio de 1982 até julho de 1997. Também foi presidente do Conselho Fiscal da Magnesita Refratários S/A de abril de 2008 até março de 2019, membro do Conselho Fiscal da Parnaíba Gás Natural S/A de outubro de 2015 até março de 2017 e do conselho fiscal das Lojas Americanas S.A (comércio e varejo), Tele Norte Leste Participações S.A (telecomunicação), Telemar Participações S.A (telecomunicações), TAM S.A (transportes), e Enersul – Energética do Mato Grosso do Sul (energia). Nos últimos 5 anos, atuou como sócio da Confisplan – Consultoria, Planejamento e Assessoria Empresarial Ltda. (empresa no ramo de atividade de Consultoria Fiscal e Contábil, Planejamento e Assessoria Empresarial, Empreendimentos e Participações). É formado em Administração de Empresas pela Sociedade Universitária Augusto Motta – SUAM, em 1978 e em Ciências Contábeis pela Faculdade – SOMLEI, em 1980.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Daniela Maluf Pfeiffer - 018.613.777-03

Nascida em 30 de maio de 1970, é sócia da DXA Invest, empresa gestora de recursos, desde janeiro de 2018. Foi sócia da Canepa Asset Brasil, também gestora de recursos, responsável pelo relacionamento com investidores de janeiro de 2014 a outubro de 2017. Anteriormente atuou como sócia da Nova Gestão de Recursos, empresa de investimentos, de outubro de 2011 a junho de 2013. Atualmente, a Sra. Daniela é Conselheira Fiscal da Tupy S.A e, desde abril de 2018, é membro Titular do Conselho Fiscal da Oi. Foi Conselheira Fiscal do Banco Sofisa S.A., de abril de 2014 a abril de 2017; Conselheira Fiscal da Viver Incorporadora e Construtora S.A. de abril de 2011 a abril de 2017; Conselheira Fiscal do Banco Panamericano S.A. de setembro de 2010 a abril de 2014; Conselheira Fiscal da Santos Brasil S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Brasil Telecom S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Telemig Celular S.A. de 2003 a 2005; Conselheira de Administração da Amazônia Celular S.A. de 2003 a 2005; Conselheira Fiscal da Amazônia Celular S.A de 1998 a 2002 e Conselheira Fiscal da Telemig Celular S.A de 1998 a 2001. É Conselheira Fiscal certificada pelo IBGC; formada em Administração pela UFRJ em 1992, com MBA em Gestão Empresarial na FGV, concluído em 2019.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Marco Antônio de Almeida Lima - 142.509.197-06

Advogado do escritório Faoro & Fucci (desde novembro de 2019). Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seções do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1º do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

William da Cruz Leal - 245.579.516-00

O Sr. William possui ampla experiência em Governança Corporativa, Sustentabilidade Empresarial, Enterprise Risk Management, Controles Internos, Orientação de Carreira, Tecnologia e Segurança da Informação. Desde o início dos problemas com a COVID-19, mesmo que de forma virtual, atua fortemente na elaboração e acompanhamento de planos de carreira com sucesso nas áreas profissional (promoção de cargo, troca de carreira e direcionamento de metas), pessoal (motivação, confiança e determinação) e complementar (carteira de investimentos, vida mais saudável e atividades de solidariedade). Desde 2011 é Sócio Administrador da Cruz Leal Gestão Empresarial Ltda., empresa de consultoria especializada em motivação, liderança, tecnologia, governança corporativa e sustentabilidade; e desde abril de 2016 é membro suplente do Conselho Fiscal da Oi. É Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2009. Trabalhou na Tele Norte Leste Participações S.A., empresa do ramo de telecomunicações, de 2000 a 2009, tendo atuado como Gerente Executivo de Governança Corporativa, Gerente de Controles Internos e Orçamento e Gerente de Projetos Especiais e Auditoria de Sistemas. Anteriormente trabalhou no Banco do Brasil S.A., de 1975 a 2000, tendo atuado como Gerente Executivo de Mudanças e Analista Consultor de Informática. É formado em Engenharia Mecânica pela Fundação de Ensino Superior de Itáúna, Minas Gerais, 1980.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Maria Salete Garcia Pinheiro - 299.484.367-68

A Sra. Maria Salete é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da HPX Corp, empresa registrada na SEC; Conselheira Fiscal da Jereissati Participações; membro do Comitê de Auditoria do BNDES, da HDI Seguros e da Icatu Seguros; e membro suplente do Conselho Fiscal da Oi desde abril de 2021. Foi auditora independente da PwC de 1979 a 2018, sendo 23 anos como sócia de auditoria Certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Conselho Fiscal. É certificada pelo CFC para atuação em Auditoria de Instituições Financeiras. Possui 38 anos de experiência trabalhando na PricewaterhouseCoopers ("PwC"), empresa de auditoria e consultoria global, sendo sócia por 23 anos. Participou do corpo executivo da PwC no Brasil com funções de responsabilidade pela área de recursos humanos do escritório do Rio de Janeiro no período de 1995 a 2000; de 2003 a 2008, foi indicada para liderar a operação da firma nas regiões norte e nordeste e de 2008 a 2018. Atuou como sócia de revisão de qualidade das empresas do segmento financeiro e de energia, como também, liderou a operação de expansão de negócios do escritório com foco em grupos familiares, visando prepará-las para melhor acesso a obtenção de crédito e atração de investidores. Foi responsável técnica de projetos de exame de auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) para empresas de públicas e privadas, como também, projetos de exame de auditoria para clientes multinacionais de acordo com USGAAP. Com base no resultado dos trabalhos de auditoria efetuados, emitiu relatórios com recomendações para melhoria dos controles internos, processos contábeis e de preparação de relatórios sobre as demonstrações financeiras. Como responsável técnica e líder de projetos participou de apresentações para Conselhos Fiscais e Conselhos de Administração apresentando o resultado dos trabalhos efetuados. Principais segmentos de atuação: Mercado Financeiro (Bancos, Distribuidoras, Corretoras, Bolsa de Valores e Fundos de Investimento), principalmente Banco BBM, Banco CR2, Banco Modal, Nations Bank, Fundos NYMellon e do Banco do Brasil; Seguradoras (Bradesco Seguros, Bradesco Saúde, Axa Seguradora, Azul Seguros e Prudential); Energia: Geração, Distribuição e Projetos de Energia Eólica (Rio Energy, Cemar atual Equatorial, Neoenergia, dentre outras), Distribuição de combustíveis (SAT que se associou a ALE atualmente ALESAT); Produtos de consumo (J.Macêdo e Piraquê), Construtora (João Fortes Engenharia, dentre outras); Infraestrutura (Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro - Cedae, Gaspetro e Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - atual Naturgy, MRS Logística S.A., SERB atual Ciclus); Shopping centers (Aliance Shopping Center (empresa listada) e grupos familiares Ancar e Grupo JCPM). A Sra. Salete Garcia Pinheiro é formada Graduada em Ciências Contábeis com MBA em finanças pelo IBMEC e possui curso de formação em negócios pela Universidade de Ontário, Canadá.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do parágrafo 1 do art. 40 do Estatuto Social da Companhia.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Rodrigo Modesto de Abreu - 116.437.828-78	
Rodrigo Modesto de Abreu - 116.437.828-78	
N/A	N/A
Rogerio Takayanagi - 645.463.651-87	

N/A	N/A
Cristiane Barretto Sales - 405.908.015-20	
N/A	N/A
Eleazar de Carvalho Filho - 382.478.107-78	
N/A	N/A
Marcos Grodetzky - 425.552.057-72	
N/A	N/A
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91	
N/A	N/A
Armando Lins Netto - 294.857.702-00	
N/A	N/A
RAPHAEL MANHÃES MARTINS - 096.952.607-56	
N/A	N/A
Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41	
N/A	N/A
Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00	
N/A	N/A
Paulino do Rego Barros Jr - 995.054.798-91	
N/A	N/A
Cristiane do Amaral Mendonça - 088.727.147-29	
N/A	N/A
Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91	
N/A	N/A
Álvaro Bandeira - 266.839.707-34	
N/A	N/A
Pedro Wagner Pereira Coelho - 258.318.957-34	
N/A	N/A
Daniela Maluf Pfeiffer - 018.613.777-03	
N/A	N/A
Marco Antônio de Almeida Lima - 142.509.197-06	
N/A	N/A
William da Cruz Leal - 245.579.516-00	
N/A	N/A
Maria Salete Garcia Pinheiro - 299.484.367-68	

N/A

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Claudia Quintella Woods	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	26/08/1975	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
098.823.117-41		Administradora		22/03/2023	1	100%
Membro do Conselho de Administração // Comitê de Estratégia e Inovação						
Armando Lins Netto	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	15/12/1968	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
294.857.702-00		Engenheiro Mecânico		22/03/2023	0	0%
Membro do Conselho de Administração // Comitê de Estratégia e Inovação						
Marcos Grodetzky	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	24/11/1956	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
425.552.057-72		Economista		22/03/2023	3	100%
Vice Presidente Cons. de Administração Independente // Membro do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa						
Henrique José Fernandes Luz	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	08/06/1955	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
343.629.917-00		Bacharel em Ciências Contábeis e Auditor Independente	Membro do Comitê (Coordenador)	22/03/2023	2	89%
Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles // Conselho de Administração // Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa						
Armando Lins Netto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/12/1968	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
294.857.702-00	Comitê de Estratégia e Inovação	Engenheiro Mecânico		22/03/2023	0	100%
Coordenador do Comitê de Estratégia e Inovação // Conselho de Administração // Comitê de Auditoria, Riscos e Controles						
Sergio Luiz de Toledo Piza	Outros Comitês		Outros	22/04/1964	22/03/2023	2 (dois) anos
089.713.398-61	Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa	Administrador	Membro externo do Comitê	22/03/2023	2	100%
Membro do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa (externo).						
Paulino do Rego Barros Jr	Outros Comitês		Outros	04/06/1956	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
995.054.798-91	Comitê de Operações e Finanças	Engenheiro	Coordenador do Comitê de Operações e Finanças	22/03/2023	0	0%
Membro do Conselho de Administração // Coordenador do Comitê de Operações e Finanças						
Marcos Grodetzky	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/11/1956	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
425.552.057-72	Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa	Economista		22/03/2023	2	0%
Vice-Presidente do Conselho de Administração / Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.						
Mateus Affonso Bandeira	Outros Comitês		Outros	07/06/1969	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
572.483.970-91	Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa	Administrador e consultor de empresas	Coordenador do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa	22/03/2023	0	100%
Membro do Conselho de Administração / Membro do Comitê de Operações e Finanças						
Henrique José Fernandes Luz	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/06/1955	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
343.629.917-00	Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa	Bacharel em Ciências Contábeis e Auditor Independente		22/03/2023	2	0%
Membro titular do Conselho de Administração / Comitê de Auditoria, Riscos e Controles.						
Mateus Affonso Bandeira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/06/1969	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
572.483.970-91	Comitê de Operações e Finanças	Administrador e consultor de empresas		22/03/2023	0	0%
Membro do Conselho de Administração / Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa						
Claudia Quintella Woods	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/08/1975	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
098.823.117-41	Comitê de Estratégia e Inovação	Administradora		22/03/2023	0	0%
Membro do Conselho de Administração / Comitê de Auditoria, Riscos e Controles						
RAPHAEL MANHÃES MARTINS	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/02/1983	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
096.952.607-56	Comitê de Operações e Finanças	Advogado		22/03/2023	0	100%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

Outros cargos/funções exercidas no emissor

Membro do Conselho de Administração

Marcelo Pavão Lacerda	Outros Comitês		Outros	23/07/1960	22/03/2023	Assembleia Geral Ordinária de 2025
333.979.450-20	Comitê de Estratégia e Inovação	Analista de Sistemas	Membro externo do Comitê	22/03/2023	0	0%

N/A

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41

Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41

Nascida em 26/08/1975, possui experiência em planejamento estratégico, marketing e vendas e comprovada expertise em start-ups digitais e multinacionais, a Sra. Claudia Woods é bacharel em Artes pela Bowdoin College, com dupla especialização em Ciências Ambientais e Espanhol e com foco secundário em Economia. É mestre em Administração de Negócios pelo Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui, ainda, curso de especialização sobre Empreendimentos na América Latina (Building Ventures in Latin America) pela Harvard Business School. É Diretora Geral da Uber Brasil desde fevereiro de 2019, tendo atuado também como Diretora de Varejo do Banco Original e como Superintendente Executiva de Canais Digitais (Corporativo e Varejo) do referido banco. Antes disso, ocupou as posições de Diretora Presidente da Webmotors.com, Diretora de Marketing e Produtos Digitais da Walmart.com, Diretora Presidente da Netmovies, Diretora de Marketing e Inteligência para a América Latina da Clickon, Diretora Geral da Predicta, Gerente de Produtos Sênior da L'Oréal Brazil, Gerente de Marketing de Relacionamento da Ibest Company e Consultora Sênior da Kaiser Associates. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24. Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Armando Lins Netto - 294.857.702-00

Armando Lins Netto - 294.857.702-00

Nascido em 15/12/1968, formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Pará (UFPA - 1990), o Sr. Armando Netto é mestre em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP - 1993) e doutor em Engenharia Mecânica pela Universidade da Califórnia em Berkeley (UCB - 1999). Diretor Presidente dos diversos negócios da fintech americana Fleetcor no Brasil desde junho de 2014, incluindo a empresa de pagamento automático Sem Parar e outras empresas de meio de pagamento especialista. Entre 2006 e 2014, o Sr. Armando Netto atuou na TIVIT, empresa brasileira multinacional de serviços digitais, e foi responsável pelos negócios e serviços de tecnologia de dezembro de 2010 até maio de 2014. Antes disso, foi Diretor da Unisys para serviços no setor bancário de 2004 até 2006, e consultor da McKinsey & Company nos escritórios de São Paulo e Londres de 1999 até 2004.

Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Marcos Grodetzky - 425.552.057-72

Marcos Grodetzky - 425.552.057-72

Nascido em 24/11/1956, atua como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. desde setembro de 2018 e membro do referido Conselho desde janeiro de 2018. Anteriormente atuou como membro suplente do Conselho de Administração da Oi S.A. de setembro de 2015 até julho de 2016 e como membro efetivo de julho de 2016 até setembro de 2016. Atualmente é Presidente dos Conselhos de Administração da Burger King Brasil e do Banco BS2 e membro independente dos Conselhos de Administração da Constellation Oil Services S/A e Celleria Farmacêutica S/A. É sócio fundador da Mediator Assessoria Empresarial Ltda., empresa que desde 2011 atua com mediação entre empresas e acionistas, além de oferecer serviços de consultoria estratégica e financeira. Até outubro de 2013, o Sr. Marcos Grodetsky foi Presidente Executivo da empresa DGB S.A., holding de logística pertencente ao Grupo Abril S/A e controladora de 6 empresas, dentre elas a Dinap, Treelog e Total Express. Entre os anos de 2002 e 2011, foi vice-presidente de finanças e relações com investidores da Telemar/Oi, Aracruz Celulose/Fibra e Cielo S.A. Atuou por 25 anos nas áreas de Corporate, Banco de Investimentos e Internacional dos Bancos Citibank, Nacional, Unibanco, Safra e HSBC. Graduiu-se em Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1978 e participou do Senior Management Program da INSEAD/FDC em 1993. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00

Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00

Nascido em 08/06/1955, atua como presidente do conselho de administração da Celleria Farma e membro dos Conselhos de Administração da Burger King do Brasil, do Grupo Maringá (composto por empresas fechadas, dos ramos siderúrgico e sucroenergético), da Oi S.A. e do IRB RE. Membro e ex Presidente do Conselho de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi sócio e membro do comitê executivo de liderança da empresa PwC - PricewaterhouseCoopers em uma carreira de 43 anos até 2018. Graduado em Ciência Contábeis em 1978 pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Conjunto Universitário Candido Mendes), atendeu diversos cursos e programas executivos em Harvard, Darden, London (Ontario) Business School, Universidad de Buenos Aires e Singularity University. Atua, também, como Vice Presidente do Conselho do Museu de Arte Moderna de São Paulo. É membro dos conselhos do Hospital Sírio Libanês, Fundação Dorina Nowill para Cegos e do MAM Rio. Acadêmico, titular da Cadeira 59 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Sergio Luiz de Toledo Piza - 089.713.398-61

Sergio Luiz de Toledo Piza, nascido em 22/04/1964, atualmente é Conselheiro de Administração do Instituto Jô Clemente (desde 2021), é Membro Externo Independente do Comitê de Pessoas e Governança do Conselho de Administração do Tenda Atacados (desde 2022) e é Diretor Executivo de Pessoas e ESG do Aché (desde 2021). Possui mais 35 anos de carreira executiva tendo atuado em empresas nacionais e multinacionais no Brasil (Ford, Kraft Foods, America Móvil, Contax, Klabin, Aché) e nos Estados Unidos (por 3 anos – Kraft Foods). Foi Presidente e Conselheiro do Conselho Deliberativo da Philip Morris Prev e da Kraft Prev, Sociedades de Previdência Fechada (2000 a 2004). Professor de programas de Liderança e de Estratégia de RH na FGV (2013 a 2016), e autor do livro: O Enigma da Liderança (Editora Évora, 2018). Possui Mestrado Executivo (2016) pelo Insead em "Consulting and Coaching For Change", Mestrado (1992) e Graduação (1987) pela EAESP-FGV em Administração de Empresas. Programas de Educação para Executivos em Harvard e em Cornell. Formado Conselheiro de Administração pelo IBGC. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Paulino do Rego Barros Jr - 995.054.798-91

Nascido em 04/06/1956, é membro do Conselho de Administração da Oi S.A. desde Setembro de 2018, membro do Conselho de Administração da Boa Vista Serviços (BOAS3.SA), desde o processo de IPO que ocorreu em Outubro de 2020, bem como Coordenador do Comitê de Estratégia, Execução Operacional e Riscos Financeiros da BVS. Atuou entre setembro de 2017 a abril de 2018 como CEO interino da Equifax, Inc. Com sede em Atlanta, a Equifax é líder global em soluções de tecnologia e informações, operando em 24 países e empregando, aproximadamente, 10.000 funcionários em todo o mundo. Anteriormente, Paulino liderou os negócios da empresa na região Ásia-Pacífico (de julho a setembro de 2017) e, no período de novembro de 2015 a junho de 2017, liderou os negócios da U.S. Information Solutions (USIS) da empresa, maior unidade de negócios da Equifax. De abril de 2010 a outubro de 2015, liderou a unidade de negócios internacionais da Equifax com responsabilidade pela América Latina, Europa, Ásia-Pacífico e Canadá. Antes de ingressar na Equifax, fundou, em novembro de 2008, a PB & C - Global Investments (LLC), uma empresa internacional de consultoria e investimento, a qual preside desde sua criação. No período de janeiro de 2007 até novembro de 2008 foi Presidente de Operações Globais da AT & T. Ocupou diversos cargos executivos na BellSouth Corporation de dezembro de 2000 a janeiro de 2007, antes da BellSouth ser adquirida pela AT&T, em janeiro de 2007, incluindo Diretor Corporativo de Produto, Presidente da BellSouth Latin America, Vice Presidente Corporativo regional da América Latina, além de Diretor de Planejamento e Operações da BellSouth International. De fevereiro de 1996 até dezembro de 2000 trabalhou na Motorola, Inc., tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente Corporativo e Diretor Geral - Latin America Group e o cargo de Vice Presidente Corporativo e Diretor Geral de Operações de Mercado – Américas, para a unidade de negócios de telefonia móvel. Também ocupou vários cargos na The NutraSweet Company, bem como na Monsanto Company nos EUA e na América Latina. Entre 2012 e 2015 também atuou no Conselho Consultivo da Cingular Wireless, Converged Services Group, Alianza – BellSouth Corporation Latino Association, NII Holdings (NASDAQ: NIHD) – Conselheiro e membro do Comitê de Risco, e atualmente faz parte do recém criado McKinsey & Company, Inc. – Crisis Response Advisory Board. No período de 2006 a 2010 atuou no Comitê de Auditoria e Finanças da Westminster Schools e da Cruz Vermelha (Red Cross), capítulo Georgia-US entre 2005 e 2008, ambos sem fins lucrativos. É formado em engenharia mecânica e elétrica pela Escola de Engenharia Industrial e pela Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, em São Paulo, e possui mestrado em administração de empresas (MBA) pela Washington University in St. Louis. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91

Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91

Graduado em Informática pela Universidade Católica de Pelotas, com especialização em Finanças Corporativas e Gestão pela FGV e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Possui MBA pela Wharton School, University of Pennsylvania e especialização para presidentes de empresa (OPM) da Harvard Business School. É membro do Conselho de Administração da BR Distribuidora, desde 2019. Entre 2011 e 2017, foi Sócio-Presidente e CEO da FALCONI – Consultores de Resultado. Foi membro dos Conselhos de Administração do Banco Pan (2011 a 2018), da PDG Realty (2012 a 2016), da Terra Santa Agro (2016 a 2018) e do Hospital Moinhos de Vento (desde 2017). Foi membro Conselho Deliberativo da Fundação Estudar entre 2012 e 2017. Além disso, foi Presidente do Bannrisul e Diretor de RI (2010 a 2011) e membro do CdA (2008 a 2011), Diretor/Subsecretário do Tesouro do RS (2007 a 2008), Secretário de Planejamento e Gestão do RS (2008 a 2010). Atuou também no Senado Federal (2006), no Ministério da Fazenda (2004 a 2006) e na Secretaria da Fazenda do RS (1993 a 1999). Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação e processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24

RAPHAEL MANHÃES MARTINS - 096.952.607-56

O Sr. Raphael Manhães é advogado, sócio do escritório Faoro Advogados desde 2010. É membro titular do Conselho de Administração da Oi S.A. (desde 2021) e dos Conselhos Fiscais da Vale S.A. (desde 2015) e da Companhia Paranaense de Energia - Copel (desde 2021). Nos últimos cinco anos, dentre outros, foi membro dos Conselhos de Administração da Light S.A. (2018 a 2019) e da Eternit S.A. (de 2015 a 2020), e dos Conselhos Fiscais da Oi (2019 a 2021), da Light S.A (2014 a 2018) e da Fibria Celulose S.A. (de 2016 a 2017). Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial. Membro Independente, conforme a definição de "Conselheiro Independente" constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, que é adotada pelo Estatuto Social da Companhia em seu art. 24.

Marcelo Pavão Lacerda - 333.979.450-20

O Sr. Marcelo Lacerda cursou Engenharia Elétrica e Bacharelado em Ciências da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É co-fundador e chairman da Magnopus (software de computação gráfica, Los Angeles). Anteriormente foi co-fundador do Terra (portal e ISP), da F.biz (agência digital hoje controlada pelo grupo WPP), e da Blue Interactive (telecomunicações, adquirida pela CLARO S.A.). Adicionalmente, Marcelo Lacerda atua como membro do conselho de administração do Grupo Carrefour Brasil (Atacadão S.A.), é presidente do conselho do Labi Exames (análises clínicas) e da Bornlogic, e é investidor em algumas startups do cenário digital no Brasil. Marcelo é também um dos investidores iniciais da Singularity University (Mountain View, 2011), e tem uma participação ativa na Endeavor Brasil. Nos últimos cinco anos, não possui qualquer condenação criminal, qualquer condenação e processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41	
N/A	N/A
Armando Lins Netto - 294.857.702-00	
Armando Lins Netto - 294.857.702-00	
Marcos Grodetzky - 425.552.057-72	
Marcos Grodetzky - 425.552.057-72	
Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00	
Henrique José Fernandes Luz - 343.629.917-00	
Sergio Luiz de Toledo Piza - 089.713.398-61	
Paulino do Rego Barros Jr - 995.054.798-91	
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91	
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91	
Claudia Quintella Woods - 098.823.117-41	
RAPHAEL MANHÃES MARTINS - 096.952.607-56	
Marcelo Pavão Lacerda - 333.979.450-20	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui administradores, controladas ou controladores com relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2o. Grau.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não mais possui controlador.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores.

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (*Directors & Officers - D&O*), contratado com a Chubb Seguros, com término de vigência em 09 de janeiro de 2023. O presente seguro garante o pagamento dos Prejuízos Financeiros decorrentes de Reclamações feitas contra os segurados em virtude de Atos Danosos pelos quais sejam responsabilizados, e inclui cobertura para responsabilidades estatutárias, civis e inabilitação do exercício da função de administrador.

O período de cobertura pré-estabelecido via D&O possui data de retroatividade para fatos geradores ocorridos a partir de 13 de janeiro de 2015, desde que dentro das condições da apólice. O valor do prêmio total das apólices de seguro é de USD 4.688.017,18

Todavia, dadas as limitações de valor e de prazo dos seguros *D&O*, e devido ao processo de regulação e pagamento de sinistros junto à Seguradora – o qual pode envolver tempo considerável mesmo em situações de urgência – a indenização legítima e necessária ao administrador pode não ser adequadamente ou suficientemente coberta pelo seguro *D&O*, de modo que os contratos de indenidade se tornam excelentes ferramentas complementares ao seguro *D&O*.

A Companhia possui, assim, uma política de reposição de perdas sofridas por administradores da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas (doravante referidas, coletivamente como "Companhias Oi" ou, individualmente, como "Companhia Oi"), vigente desde 2013, que tem como objetivo estabelecer regras e consolidar procedimentos para a reposição de perdas sofridas pelos administradores das Companhias Oi, em complemento à apólice de seguro *D&O*, em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser incorridas diretamente por tais administradores em decorrência do exercício regular de suas funções, no interesse das Companhias Oi, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei nº 6.404/76, notadamente nos artigos 153 a 160, bem como nas disposições regulamentares aplicáveis.

Após a edição do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018 ("PO 38"), o tema foi rediscutido tendo sido considerado essencial manter a possibilidade de que a Companhia firme compromissos de indenidade com os beneficiários, a fim de mantê-los indenados e a salvo de riscos e prejuízos, que comprovadamente venham a incorrer, relativos aos seus atos regulares de gestão ou do exercício de suas funções na Companhia, desde que praticados de boa-fé, nos limites de suas atribuições legais e estatutárias, bem como no melhor interesse da Companhia.

Por isso, em linha com as recomendações contidas no PO 38, foi submetida e aprovada pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral realizada em 26 de abril de 2019, uma nova Política de Reposição de Perdas, estabelecendo os procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas com seus administradores e demais integrantes que venham a ser contemplados pela nova Política, bem como o modelo do Contrato de Indenidade a ser celebrado com cada novo Beneficiário. A Política de Reposição de Perdas acompanhada do modelo do contrato de indenidade aprovados pela Assembleia estão disponíveis no Sistema IPE, na categoria "Contratos de Indenidade".

O compromisso de indenidade da Companhia não indenizará perdas decorrentes de ato ou omissão praticado em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude ou violação da Lei ou do Estatuto Social ou, ainda, qualquer ato que constitua outra excludente de responsabilidade prevista no respectivo contrato de indenidade e/ou na Política de Reposição de Perdas. Também não serão objeto de indenização as despesas ou demais valores que já tenham sido pagos ao Beneficiário ou em seu benefício, no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de seguro *D&O*.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

Nesse sentido, tendo em vista a exclusão da indenização pelos atos praticados com as características acima, a Companhia entende que a cobertura dos demais casos de perdas que recaiam no Beneficiário configura indenização justa e devida, na medida em que a perda decorrerá de ato regular de gestão, realizado de boa-fé e visando o melhor interesse da Companhia.

A Política de Reposição de Perdas tem o propósito de atrair e reter profissionais qualificados e mantê-los isentos de riscos de perdas financeiras pelo exercício regular de suas funções, ao manter os beneficiários indenidos por quaisquer perdas resultantes de reivindicações, obrigações, bloqueios financeiros, penhoras, perdas patrimoniais, restrições de direito, gravames, pagamento de condenação e/ou multas, garantia de juízo, cumprimento de obrigação de fazer e de não fazer, danos e despesas razoáveis que comprovadamente venham a incorrer ("Perdas"), ou que lhes sejam impostas, em virtude de demandas que sejam movidas contra ou que tenham como investigados a Companhia Oi e/ou o Beneficiário, para cobrança de obrigações das Companhias Oi e/ou em razão de ato ou omissão do Beneficiário que decorra diretamente de atos regulares de gestão ou do desempenho de suas funções, desde que praticados de boa-fé, nos limites de suas atribuições, no melhor interesse das Companhias Oi, bem como nas disposições regulamentares aplicáveis e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei nº 6.404/76, e sempre observados os procedimentos, condições e excludentes previstos na Política de Reposição de Perdas ora proposta e no respectivo contrato de indenidade ("Demandas").

Nesse sentido, a Companhia esclarece que o compromisso de indenidade, quando for o caso, não é celebrado no lugar do *D&O*, mas de forma complementar, sub-rogando-se a Companhia a todo ressarcimento que o Beneficiário tenha direito, incluindo o que venha a ser assegurado pelo seguro *D&O* que, como um produto securitário, nem sempre fornece a proteção integral no escopo e tempo necessários.

Nesse sentido, visando resguardar direitos legítimos do Beneficiário, por meio do compromisso de indenidade, a Companhia efetua o pagamento do valor das perdas e, conforme o caso, se sub-roga nos direitos de indenização previstos na apólice do seguro de *D&O* e/ou eventualmente existentes em face de outros terceiros obrigados, de forma a garantir que o Beneficiário envolvido não tenha o seu patrimônio pessoal afetado de forma indevida ou por atos regulares de gestão praticados de boa-fé, ou, ao menos, tenha garantido o reembolso dos valores despendidos a esse título em prazo razoável.

Pelas mesmas razões acima, visando manter os administradores indenidos integrantes da Companhia e com o objetivo de proteção patrimonial contra cobranças indevidas, a Companhia entende que a indenização poderá incluir o pagamento ou reembolso de multas decorrentes de processo administrativo e obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores (desde que previamente aprovados pela Companhia).

O compromisso de indenidade da Companhia não indenizará perdas decorrentes de ato ou omissão praticado em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude ou violação da Lei ou do Estatuto Social ou, ainda, qualquer ato que constitua outra excludente de responsabilidade prevista no respectivo contrato de indenidade e/ou na Política de Reposição de Perdas. Também não serão objeto de indenização as despesas ou demais valores que já tenham sido pagos ao Beneficiário ou em seu benefício, no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de seguro *D&O*.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Nível 1 de Governança Corporativa

Em dezembro de 2012, a Companhia ingressou no Nível 1 de Governança Corporativa da B3.

Em 1 de setembro de 2015, de forma a antecipar os objetivos principais da operação de união das bases acionárias da Companhia, da Telemar Participações S.A. e da Pharol, SGPS S.A., foram aprovadas pelos órgãos societários competentes diversas operações, conjuntas e indissociadas umas das outras, conforme explicitado mais detalhadamente no item 15.6 deste Formulário de Referência, incluindo: (i) a antecipação de diversos direitos a que os acionistas da Companhia fariam jus quando da migração das ações ao Novo Mercado; (ii) a adoção de elevados padrões de governança corporativa, incluindo a eleição de um novo Conselho de Administração; (iii) a dispersão do direito de voto, sem um acionista controlador definido; (iv) a extinção dos acordos de acionistas então vigentes aplicáveis à Oi; e (v) a incorporação das sociedades controladoras, de modo a simplificar a estrutura de capital da Oi Companhia e possibilitar o aproveitamento de sinergias financeiras.

Com a adoção do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral realizada em 1 de setembro de 2015 ("Assembleia") a eleição de um novo conselho de administração e as operações de simplificação societária aprovadas pelos Acionistas na referida Assembleia, a Oi passou a adotar elevadas práticas de governança corporativa, como (i) a dispersão do direito de voto; (ii) *tag along* de 100% para as ações ordinárias; (iii) ações preferenciais sem direito de voto, mantendo os direitos que lhe são assegurados atualmente; (iv) conversibilidade das ações preferenciais, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração; (v) limitação do direito de voto ao máximo de 15% aplicável a todos os acionistas da Oi; (vi) mínimo de 20% de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (vii) mandato unificado de até 2 anos aos membros do Conselho de Administração, com exceção do primeiro mandato, que poderá ser de 3 anos; (viii) vedação à cumulação de cargos de Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa; (ix) obrigatoriedade de o Conselho de Administração se manifestar sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da Oi; (x) obrigatoriedade de realização oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico, para as ações ordinárias em caso de cancelamento de registro ou saída do Nível 1 de Governança Corporativa, exceto em caso de ingresso no Nível 2 de Governança Corporativa ou no segmento do Novo Mercado; (xi) obrigação de resolução de disputas e controvérsias por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado.

Na Assembleia do dia 17 de setembro de 2018, os acionistas, dentre outras matérias, aprovaram alterações ao estatuto social com o objetivo de compatibilizá-lo às novas regras do Regulamento do Novo Mercado, atualizando-o às melhores práticas de governança corporativa com relação às regras aplicáveis à alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta e saída dos segmentos especiais de listagem da B3; exigência de parecer do Conselho de Administração no caso de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia, bem como com relação ao conceito de Conselheiro Independente, além (i) da extinção dos cargos de suplente dos membros do Conselho de Administração; (ii) de ajustes em determinadas regras de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) ajustes em determinadas regras de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração; e (iv) ajustes nas regras relativas à criação de Comitês de Assessoramento pelo Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Assim, apesar de estarmos listados no Nível 1 de Governança da B3, cumprimos em sua imensa maioria as regras exigidas pelo Novo Mercado e nossas Políticas de Gerenciamento de Riscos, Transações com Partes Relacionadas e de Negociação de Valores Mobiliários, o nosso Código de Conduta e os nossos Regimentos Internos estão todos aderentes ao segmento.

- 20% ou pelo menos 2 conselheiros independentes
- Não acumulação de cargos de PCA e Presidente
- Avaliação do Conselho
- Manifestação do CA em caso de OPA
- Comitê de Auditoria
- Auditoria Interna
- Função de Compliance
- Política de Gerenciamento de Riscos
- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política de Negociação de Valores Mobiliários
- Código de Conduta e Canal de Denúncias
- Regimento Interno do Conselho
- Regimento Interno dos Comitês
- Regimento Interno da Diretoria

Vale destacar que, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, os acionistas aprovaram que o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles ("CARC") se tornasse um comitê previsto no Estatuto Social da Companhia, conferindo-lhe também as funções de *audit committee* até então exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável. O CARC foi reconhecido em 28 de maio de 2021 como Comitê de Auditoria Estatutário – CAE para fins da Resolução CVM nº 23/21, tendo em vista que o CARC, em essência, já exercia as atividades e preenchia os requisitos, qualificações e composição previstos na regulamentação aplicável. O atual Estatuto Social da Companhia caracteriza-se pela adoção de elevados padrões de governança corporativa.

Complemento ao item 12.5/6

O Conselho de Administração da Companhia é composto por 11 membros, todos eles independentes nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista no Estatuto Social, com perfis profissionais diversos e complementares, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021 para um mandato unificado de 02 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária de 2023. O Sr. Raphael Manhães Martins foi eleito em votação em separado por acionistas titulares de ações preferenciais, na forma do artigo 22, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

No dia 10 de maio de 2021, os Conselheiros resolveram reconduzir (i) para a posição de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Eleazar de Carvalho Filho, e (ii) para a posição de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Marcos Grodetzky, na forma do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

No dia 30 de agosto de 2021, os conselheiros decidiram pelo afastamento do Sr. Bernardo Kos Winik do cargo de Diretor Estatuário sem designação específica, permanecendo vaga a referida posição.

Tendo em vista a renúncia da Sra. Camille Loyo Faria, em 30 de agosto de 2021, aos cargos de Diretora de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, os Conselheiros elegeram, em 31 de agosto de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, a Sra. **Cristiane Barretto Sales** para os cargos de **Diretora de Finanças e de Relações com Investidores**, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o §2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia.

Os Conselheiros elegeram, em 27 de outubro de 2021, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021, o Sr. **Rogério Takayanagi** para o cargo de **Diretor sem designação específica**, com mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o §2º do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia.

No dia 30 de outubro de 2021, foi concluído o prazo do mandato do Sr. Antonio Reinaldo Rabelo Filho como Diretor Jurídico (Estatutário) da Companhia, ficando vaga a referida posição.

No dia 31 de janeiro de 2022, os Conselheiros resolveram reeleger o Sr. **Rodrigo Modesto de Abreu** para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**, com mandato até 31 de janeiro de 2024.

No dia 2 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração decidiu pelo encerramento do mandato, na mesma data, do Sr. José Cláudio Moreira Gonçalves ao cargo de Diretor Estatuário sem designação específica da Companhia, em função de sua nova atuação em empresa subsidiária da Companhia.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 29 de abril de 2022, foram eleitos para um novo mandato, que irá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, membros para o Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal elegeram, na reunião do dia 25 de maio de 2022, o Sr. Pedro Wagner Pereira Coelho como Presidente do Conselho Fiscal.

Complemento ao item 12.7/8

No dia 24 de outubro de 2018, o conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um "Comitê de Investimento e Infraestrutura" e de um "Comitê de Estratégia", a ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, na forma do parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e de reorganização do Comitês de Auditoria, Riscos e Controles e do Comitê de Gente, Nomeações e Remuneração.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, foi aprovada a reforma e a consolidação do Estatuto Social, com a alteração do art. 32 do Estatuto Social, com vistas a tornar o Comitê de Auditoria, Riscos e Controle um Comitê previsto no Estatuto Social da Companhia, conferindo-lhe também as funções de *audit committee* anteriormente exercidas pelo Conselho Fiscal, em cumprimento à regulação norte-americana aplicável.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Em 12 de julho de 2019, o Conselho de Administração, tendo em vista o Plano Estratégico de Transformação aprovado, decidiu constituir um novo comitê de assessoramento ao Conselho de Administração, denominado Comitê de Transformação, Estratégia e Investimentos ("CTEI"), de caráter temporário, voltado para o processo de transformação da Companhia. O Conselho de Administração também decidiu que, durante a vigência do CTEI, ficariam suspensos o funcionamento do Comitê de Estratégia e do Comitê de Investimento e Infraestrutura, cujas funções foram assumidas pelo CTEI.

Na reunião do Conselho de Administração do dia 25 de março de 2020 e conforme retificação feita na reunião do Conselho de Administração do dia 29 de abril de 2020, os conselheiros aprovaram a criação de um "Comitê de Inovação e Transformação Digital", para contribuir com o processo de transformação digital, bem como analisar as oportunidades de inovação da Companhia

Na reunião do Conselho de Administração do dia 10 de maio de 2021, foi aprovada a nova composição dos Comitês de assessoramento. Ainda no ano de 2021, em Reunião realizada no dia 28 de maio o Conselho de Administração da Companhia deliberou reconhecer o CARC como Comitê de Auditoria Estatutário – CAE para fins da Resolução CVM nº 23/21, tendo em vista que o CARC, em essência, já exercia as atividades e preenchia os requisitos, qualificações e composição previstos na regulamentação aplicável.

Complemento ao item 12.9

Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nenhum dos administradores/conselheiros possui relação conjugal, união estável ou parentesco, até o segundo grau, com administradores da Companhia, de suas controladas diretas ou indiretas ou de seus controladores.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

As Práticas de remuneração adotada pela Companhia têm como objetivos:

- atrair, reter e incentivar a alta performance de seus executivos para o desenvolvimento e a concretização das estratégias de negócios da Companhia;
- fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado comparável;
alinhar os interesses de administradores, acionistas e *stakeholders* da Companhia;
e
- ser simples, transparente e de fácil entendimento.

Ao mesmo tempo, a estratégia de remuneração é adequada ao momento atual da companhia, marcado por um processo de profunda transformação, que requer flexibilidade para atrair e reter os perfis adequados para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Plano Estratégico, além de manter a execução eficiente dos negócios da Companhia. Ela procura se adequar, portanto, ao fato de a Oi ter desafios reconhecidamente superiores à média do mercado.

Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e Conselho Fiscal.

O modelo de governança da Companhia, com seu controle acionário disperso no mercado e sua situação de empresa em recuperação judicial exigem um Conselho de Administração com atuação próxima à gestão e com papel destacado na definição e no acompanhamento da execução da estratégia. Por essas condições, é exigida dos Conselheiros uma dedicação de tempo acima da média observada no mercado.

DIRETORIA

A estratégia de remuneração da Companhia para seus executivos visa atender aos objetivos de atrair e manter os talentos necessários, bem como alinhar os interesses à execução da estratégia de longo prazo. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado, com parte relevante do total atrelada a performance, seja ao alcance das metas corporativas e individuais contratadas anualmente, seja a metas de médio e longo prazo do programa baseado em ações.

b. Composição da remuneração

As práticas de remuneração da Companhia seguem a mesma filosofia para todas as suas controladas e prevê a mesma composição para todas elas.

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração e dos respectivos comitês recebem honorários fixos mensais. Adicionalmente, com o objetivo de alinhar os interesses dos membros do Conselho aos dos acionistas da companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, foi estabelecido um plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para o Conselho de Administração (Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração) que foi submetido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019.

Entretanto, a implementação do plano aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. Tendo em vista a perspectiva de conclusão do Plano de Recuperação Judicial em 2022, foi necessário manter o provisionamento dos valores conforme os termos originalmente previstos no Plano, em 2021, bem como incluir a expectativa de provisão dos valores que deverão ser reconhecidos em 2022 na verba global de remuneração aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022.

Remuneração Fixa

A remuneração fixa dos conselheiros de administração contempla os honorários, pagos mensalmente, que variam de acordo com a função desempenhada pelo membro no conselho e nos comitês.

Os membros do Conselho de Administração que compõem os comitês de assessoramento recebem um valor fixo mensal adicional, com o objetivo de remunerar as atividades relacionadas ao referido comitê. Esse adicional tem como parâmetros os percentuais adicionais praticados no mercado para empresas de porte e estruturas de capital similares, alinhados à estratégia de remuneração da Companhia.

Remuneração Variável – Incentivo de Longo Prazo

O plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações para os membros do Conselho de Administração aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019 tem por objetivo permitir a outorga de ações aos conselheiros, como parte de sua remuneração, visando promover seu alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, além de aproximar a remuneração do Conselho da Oi à do mercado comparável, com menor consumo de caixa.

As outorgas desse Plano estão suspensas e serão realizadas apenas após a saída da Companhia da Recuperação Judicial. Serão então concedidas aos membros do Conselho de

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Administração titulares desses direitos, respectivamente, nas datas de outorga em 2019, 2020 e 2021.

Embora o Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração tenha encerrado seu período de vigência em 2021, o Conselho decidiu não apresentar neste ano à Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de novo programa de incentivo de longo prazo baseado em ações aos membros do Conselho de Administração, por considerar mais conveniente que esse novo programa seja estabelecido com vigência coincidente com os mandatos dos conselheiros que terão início em 2023, após eleição em Assembleia. Desta forma, em 2022, durante o ano final de seus mandatos atuais, os conselheiros não farão jus a qualquer outorga de ações.

O plano de ILP para o Conselho de Administração é administrado pelo próprio Conselho, mas essa prerrogativa se aplica apenas a eventuais casos omissos. Todos os elementos do Plano que estão definidos e foram aprovados pela assembleia geral somente poderão ser alterados após nova submissão aos acionistas.

CONSELHO FISCAL

Remuneração Fixa

A remuneração do Conselho Fiscal é composta, exclusivamente, por remuneração fixa mensal (honorários). A remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. Os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A estratégia de remuneração da Companhia, para seus executivos, visa atender aos objetivos apontados como relevantes pelos nossos acionistas, quais sejam, atrair e manter os talentos necessários, bem como alinhar os seus interesses com a execução da estratégia de longo prazo. Dessa forma, pretende-se proporcionar ganhos competitivos em relação ao mercado, com parte relevante do total atrelada a performance, seja ao alcance das metas corporativas e individuais contratadas anualmente, seja a metas de médio e longo prazo do programa baseado em ações.

Tal estratégia se materializa pelo objetivo de posicionamento da remuneração total no 3º quartil do mercado comparável, com oportunidade de ganho adicional em função de

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

resultados superiores do negócio e do desempenho individual dos executivos, através de um mix que valoriza mais as parcelas variáveis relacionadas ao sucesso do desempenho operacional de curto prazo e o alinhamento no longo prazo, como demonstrado graficamente abaixo:

MIX DE REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS (TARGET ATUAL)



Adicionalmente, de forma extraordinária, um grupo seletivo de executivos, incluindo os diretores estatutários, deverão fazer jus em 2022 a um plano de incentivo adicional, atrelado à execução bem-sucedida e tempestiva dos processos de desinvestimento previstos no Plano de Recuperação Judicial aditado em 2020. O pagamento deste plano de incentivo extraordinário já estava previsto na verba aprovada pela Assembleia Geral em 2021, o que não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. O fechamento das duas transações está previsto para ocorrer em 2022 e, portanto, os valores relativos a este plano de incentivo adicional foram incluídos novamente na proposta de verba global para 2022.

A seguir, detalhamos cada um dos componentes da remuneração da Diretoria Estatutária.

Remuneração Fixa

Para os Diretores a remuneração fixa anual contempla 12 pagamentos mensais, e poderá ser ajustada de acordo com o resultado das pesquisas de remuneração realizadas regularmente. O reajuste estará sempre sujeito à avaliação realizada pela área de recursos humanos e pelo Conselho, por meio do seu Comitê de Gente, Nomeações e Governança, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

A estratégia da Companhia consiste em posicionar a remuneração fixa dos executivos em linha com a mediana do mercado, de forma a equilibrar os custos fixos e garantir a competitividade para esta parcela de remuneração.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A Companhia utiliza a metodologia Korn Ferry de avaliação de cargos como ferramenta para estabelecer tanto o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similares, quanto para estabelecer parâmetros precisos de comparação com o mercado.

As faixas de remuneração são definidas em função das referências de mercado, com amplitudes mínimas e máximas, que permitem reconhecer o desempenho dos ocupantes em relação ao valor de mercado da posição.

Além da remuneração fixa a Companhia tem uma política de benefícios compatível com as práticas de mercado, que visa oferecer aos seus empregados programas de assistência médica, assistência odontológica, auxílio farmácia, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação, plano de previdência privada entre outros, que somados à remuneração fixa e variável visam tornar o pacote de remuneração competitivo e atraente no mercado.

A Companhia também oferece a todos os seus empregados a possibilidade de participar do plano de previdência privada, sendo de livre-escolha do colaborador esta opção, visando aumentar a atratividade do seu pacote de remuneração.

Remuneração Variável

A remuneração variável praticada para os Diretores Estatutários e Não Estatutários é baseada em incentivos de curto e de longo prazo, conforme detalhamento das referidas parcelas:

Incentivos de Curto Prazo ("Bônus"):

Compreende a participação anual nos resultados da Companhia, a partir do alcance de performance definida por meio de indicadores e metas mensuráveis, derivadas do plano de negócios e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

Esta parcela tem como objetivo incentivar e premiar em função do resultado do plano de negócios do ano, bem como reconhecer o desempenho individual dos executivos, além de garantir competitividade com o mercado.

Em 2022, além das métricas de desempenho corporativo e individual, foi mantido no plano um indicador de desempenho relacionado à aderência a comportamentos e atitudes da liderança da Companhia que são consideradas essenciais para o processo de transformação cultural.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Além de reconhecer e premiar, o programa de incentivo de curto prazo funciona como uma ferramenta para garantir clareza e foco nos indicadores chave de resultados que assegurem a excelência da execução do plano de negócios.

O programa prevê que anualmente, após a aprovação do plano de negócios e orçamento, sejam definidos os indicadores-chave de resultados, financeiros e/ou de excelência operacional, os quais serão mensurados para efeito de remuneração. Para 2022, as metas corporativas envolvem uma combinação de indicadores financeiros, indicador de satisfação dos clientes e indicador de rentabilização da infraestrutura de fibra ótica instalada.

Os níveis de premiação-alvo para resultados esperados, bem como os máximos, são definidos por nível organizacional em função dos valores e *mix* de remuneração praticados pelo mercado. Os estudos que embasam estas definições são conduzidos anualmente por consultorias especializadas, para uso da área de recursos humanos e dos órgãos de governança.

Incentivos de Longo Prazo (“Remuneração Baseada em Ações”):

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente como o Plano do Conselho de Administração apresentado acima. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com um menor consumo do caixa da Companhia.

Tendo em vista que a última outorga relacionada ao Plano aprovado em 2019 ocorreu no final de 2021, foi submetido e aprovado na AGOE realizada no dia 29 de abril de 2022 um novo Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para os executivos. O novo Plano mantém o objetivo do plano anterior e prioriza o engajamento dos executivos no atingimento de metas estratégicas da Companhia.

Um Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações específico para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento.

Este Plano tem o objetivo de promover o alto engajamento do Diretor Presidente, tendo como alvo o posicionamento da sua remuneração no 9º decil do mercado comparável em

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

caso de atingimento das metas, que vão além daquelas estabelecidas no plano estratégico de transformação.

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, e previu a outorga ao beneficiário, em outorga única, de ações representativas de 0,10% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano de Outorga de Ações.

Remuneração Extraordinária (“Incentivo por Processos de Desinvestimento”):

Dada a extrema relevância dos processos de venda de ativos para a sustentabilidade da Oi, a complexidade das alienações em si e dos procedimentos de segregação necessários para a sua concretização, e por entender ser absolutamente essencial o cumprimento dos cronogramas de venda dos ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial aditado, o Conselho de Administração entendeu ser necessário estruturar programas adicionais de incentivos condicionados ao sucesso e conclusão dos processos de desinvestimento. A estes motivos, somou-se o notório desafio de retenção dos profissionais em circunstâncias como estas. Os beneficiários dos programas serão grupos específicos de executivos encarregados da condução estratégica e operacional dos processos de desinvestimento.

Esses planos adicionais têm por objetivo reconhecer que os processos de desinvestimento exigem um esforço adicional dos executivos e times envolvidos. Além de executar os desinvestimentos em si, cumprindo os estritos cronogramas aprovados pelos credores, é necessário manter a operação com alto padrão de execução, enquanto se processam os trâmites e prazos necessários para aprovações legais, do momento da assinatura da transação até sua liquidação e efetiva entrega da operação aos novos proprietários.

O incentivo visa identificar e premiar aqueles executivos dos quais se espera uma contribuição diferenciada e relevante para o sucesso dos processos de desinvestimento, além do escopo normal de seus respectivos cargos. Esses profissionais têm alta capacidade de impactar o resultado final dos processos. Poderão ser beneficiários desses planos um total de 101 executivos, além de 3 diretores estatutários.

O melhor parâmetro identificado para balizar o pool total deste bônus foi uma amostra de transações no exterior, visto que não existem referências públicas do tipo para o Brasil. Foram utilizados os dados de uma consultoria internacional, a *Main Data Group*, que reúne informações a partir de uma amostra de 109 transações ocorridas no exterior, no período de 2016 a 2019. Ainda que não sejam necessariamente transações similares às operações a serem conduzidas pela Oi, o tamanho da amostra é representativo.

O que a Companhia identificou como patamar mediano adotado é o percentual de 0,25% do valor da transação a título de premiação total para os profissionais-chave

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

envolvidos. A condição para a premiação é que o valor obtido pela Companhia a partir dos desinvestimentos seja no mínimo o piso aprovado pela Assembleia Geral de Credores. Além disso, o pagamento está condicionado à apuração do valor final da transação e à entrada dos recursos financeiros no caixa da Companhia.

Para garantir a efetividade do programa, os executivos elegíveis serão segmentados por projeto e por etapa dentro de cada projeto. Para cada participante elegível, foi definido o percentual alvo de premiação. A lista completa de beneficiários foi elaborada pelo Diretor Presidente da Oi e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

O pagamento deste incentivo por processos de desinvestimento já estava previsto na verba global de remuneração aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 2021 e não aconteceu em razão da postergação do fechamento das operações de alienação dos ativos móveis e de infraestrutura. Ambos os fechamentos devem acontecer em 2022 e, por isso, foram novamente incluídos no valor da verba global proposta e aprovada pelos acionistas.

ii. Proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na remuneração total dos administradores da Companhia para os períodos nela indicados:

<i>(em percentagem)</i>	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não-Estatutária
	2021			
Remuneração fixa	59,49	100,00	47,82	70,37
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	11,67	3,07
Remuneração Variável – ILP	40,51	0,00	40,51	26,55
	2020			
Remuneração fixa	57,63	100,00	27,85	35,56
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	47,33	48,44
Remuneração Variável – ILP	42,37	0,00	24,82	16,00
	2019			
Remuneração fixa	100,00	100,00	28,53	64,02
Remuneração Variável – Bônus	0,00	0,00	66,65	35,98
Remuneração Variável – ILP	0,00	0,00	4,82	0,00

1. Considerando como Remuneração Fixa: Pró-Labore, benefícios diretos, indiretos e pós-emprego.
2. Considerado como Remuneração Variável – Bônus: Todas as provisões efetivamente realizadas referentes aos programas de Incentivos de Curto Prazo. Em 2021 considerando o não atingimento do gatilho no programa de Incentivo de Curto Prazo, o

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Mix de Remuneração foi impactado frente a Estratégia de Remuneração da Companhia. 3. Considerado como Remuneração Variável – ILP: Todas as provisões efetivamente realizadas referentes aos programas de Incentivos de Longo Prazo. Em relação ao ILP do Conselho de Administração, o que está considerado em 2021 refere-se à provisão contábil relativa ao 1º e 2º *vesting* do programa aprovado em 2019, cujas ações só serão efetivamente entregues após a conclusão da Recuperação Judicial. Quanto ao ILP da Diretoria em 2021, a proporção apresentada na tabela considera o 1º e 2º *vesting* do programa outorgado em 2019. Assim, tendo em vista que o plano atual prevê três outorgas anuais sucessivas, cujos *vestings* poderão se dar em 3 parcelas anuais também sucessivas, apenas em 2022 deverá ser alcançado *MIX* que representa a estratégia de remuneração almejada, conforme indicado no gráfico acima.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Remuneração fixa:

A remuneração fixa do Conselho de Administração pode ser ajustada periodicamente de acordo com o resultado das pesquisas de mercado feitas por consultorias especializadas, sujeito à avaliação da área de recursos humanos e do próprio conselho, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os Diretores, a remuneração fixa anual contempla 12 pagamentos mensais e poderá também ser ajustada de acordo com o resultado das pesquisas de remuneração realizadas anualmente. O reajuste estará sempre sujeito à avaliação realizada pela área de recursos humanos e pelo Conselho, por meio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança, objetivando manter a estratégia de competitividade da Companhia.

Os resultados das pesquisas e estudos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração dos Diretores têm como base dados da Korn Ferry, consultoria especializada e amplamente utilizada pelo mercado. Ao final de 2021, foi aprovada pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança, a revisão do painel de empresas, seguindo a orientação da Korn Ferry e atualizando o universo para 131 empresas da sua base de dados, de diversos segmentos, com faturamento e porte compatíveis com a Oi, compondo assim uma nova amostra de comparação.

Remuneração variável:

Incentivos de Curto Prazo (“Bônus”):

O cálculo do bônus para os Diretores tem como parâmetros indicadores quantitativos de desempenho financeiro e de qualidade da Oi, como Receita, Despesa, Fluxo de Caixa Operacional e indicadores de satisfação dos clientes e de rentabilização da infraestrutura de fibra ótica instalada. A forma de cálculo considera o desempenho de cada um dos indicadores em relação ao alcance das respectivas metas estabelecidas para o ano, podendo variar de 0% a 150%, sendo 100% o valor previsto (bônus *target*) caso as metas

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

estabelecidas sejam atingidas e 150% o valor máximo previsto [bônus máximo], caso a performance máxima prevista para o ano seja atingida.

Destaca-se que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não têm parcelas de Incentivos de Curto Prazo ["Bônus"].

Incentivos de Longo Prazo ["Remuneração Baseada em Ações"]:

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente com o Plano do Conselho de Administração. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

Um Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento. Este Plano tem o objetivo de promover o alto engajamento do Diretor Presidente até 2024 e estimular as ações voltadas para o sucesso do plano de transformação da Companhia, visando recompensar um desempenho excepcional, superior ao do plano de negócios.

Tendo em vista que a última outorga com base no plano de outorga de ações aos executivos aprovado em 2019 foi realizada no final de 2021, foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2022, o Novo Plano de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para os executivos no qual as regras e definições estarão previstas no Plano de Outorga de Ações a Executivos. O novo Plano mantém o objetivo do plano anterior e prioriza o alinhamento e engajamento dos executivos no atingimento de metas estratégicas da Companhia.

Os detalhes das regras de cálculo estão descritos no item 13.4 deste formulário.

Benefícios Diretos e Indiretos: Considera todo o pacote de benefícios, sendo sua metodologia de cálculo e critérios de reajuste orientados por avaliação realizada anualmente pela Companhia e no âmbito do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, conforme aprovação anual em acordo coletivo. Maior detalhamento dos benefícios oferecidos pode ser consultado no quadro 14.3 (b).

Benefícios Pós-Emprego: Mensalmente a Companhia contribui com valor equivalente ao contribuído pelo empregado ao plano de previdência privada, além de pagar integralmente

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

as taxas de administração e seguro definidas pelo plano. O plano não prevê reajustes ao longo de sua vigência.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração da Companhia, como mencionado anteriormente, pressupõe um peso maior das parcelas variáveis, visando assim um maior alinhamento de interesses e um vínculo relevante entre a remuneração e a performance individual e do negócio.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Incentivo de Curto Prazo (Bônus)

O cálculo do bônus para os executivos tem como parâmetros uma combinação de indicadores financeiros, indicador de satisfação dos clientes e indicador de rentabilização da infraestrutura instalada, conforme já detalhado anteriormente.

Em 2022, além das métricas de desempenho corporativo e individual, foi mantida uma parcela relacionada à aderência a comportamentos e atitudes da liderança da Companhia que são consideradas essenciais para o processo de transformação cultural. Além disso, os executivos foram divididos em diferentes grupos de acordo com seu foco de atuação, para os quais foram atribuídos diferentes pesos entre as metas corporativas e individuais, permitindo assim maior aderência entre atuação e impacto nos resultados e, portanto, maior alinhamento de incentivos.

Dessa forma, a separação dos grupos e a distribuição dos pesos das metas serão as seguintes:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócios diferenciados, além do aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas.
- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede.

- Grupo IV- Mobilidade: Manutenção da eficiência operacional na transição da base de mobilidade durante o período previsto.

	Metas Corporativas	Metas Individuais	Metas Comportamentais
Grupo I - Corporativo	70%	20%	10%
Grupo II - Crescimento	50%	40%	10%
Grupo III - Sustentação	50%	40%	10%
Grupo IV - Mobilidade	20%	70%	10%

Além de reconhecer e premiar, o programa de incentivos de curto prazo funciona como ferramenta para garantir o foco nos indicadores-chave de resultados que assegurem a excelência da execução do plano de negócios.

O programa prevê que anualmente, após a aprovação do plano de negócios e orçamento, sejam definidos os indicadores-chave de resultados, financeiros e/ou de eficiência operacional, os quais serão mensurados para efeito de remuneração.

Metas Corporativas 2022:

Fluxo de Caixa Operacional	30%	Caixa gerado pela operação da Companhia
Receita Líquida	20%	Receita referente às vendas de produtos e serviços da Oi.
Opex de Rotina	20%	Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da Oi, que compõem o EBITDA de Rotina reportado ao mercado.
NPS Consumidor [*]	15%	Percepção dos clientes Fibra do segmento Consumidor em relação à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Taxa de Ocupação (Take up) Fibra	15%	Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a fibra conectada na casa do cliente, objetivando avaliar a rentabilização do investimento.
-------------------------------------	-----	--

[*] *Net Promoter Score* – metodologia para medir favorabilidade do cliente.

Os níveis de premiação-alvo para resultados esperados, bem como os máximos, são definidos por nível organizacional tendo como referência os valores e *mix* de remuneração praticados pelo mercado. Os estudos que embasam estas definições são conduzidos anualmente em conjunto com consultorias especializadas, para uso da área de recursos humanos e dos órgãos de governança.

Incentivo de Longo Prazo (remuneração baseada em ações)

Os planos de incentivo de longo prazo baseados em ações em vigor que foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2019, para o Conselho de Administração e os executivos, não levam em consideração indicadores de desempenho da Companhia, mas sim a evolução do preço da ação da Oi no mercado após a data da(s) outorga(s) prevista(s) e até os *vestings* previstos nos planos, que ocorrem parcialmente após o término dos mandatos, no caso do Conselho de Administração.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, está condicionado ao atingimento das metas específicas da transformação, que pretendem identificar um desempenho excepcional da Companhia, superior ao seu plano de negócios, além do sucesso da implementação do plano estratégico de transformação da Companhia no horizonte de tempo de sua vigência. As metas são relacionadas ao crescimento e diversificação das receitas da Companhia, ao aumento da eficiência e produtividade, através da implementação de um abrangente programa de redução de custos que a adeque ao seu novo porte e modelo de negócios e à redução do endividamento da Companhia.

Para 2022 a Companhia está adotando um Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para os executivos, que foi submetido e aprovado na AGOE realizada em 29 de abril de 2022, e que está condicionado ao atingimento das metas financeiras essenciais para atingir a sustentabilidade do negócio no médio / longo prazo, visando promover alto engajamento dos executivos e mantê-los comprometidos para garantir a realização do plano de negócios da Companhia.

- d. **Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Incentivo de Curto Prazo (Bônus):

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A forma de cálculo considera o desempenho de cada um dos indicadores em relação ao alcance das respectivas metas estabelecidas para o ano, podendo variar de 0% a 150%, sendo 100% o valor previsto [bônus *target*] caso as metas estabelecidas sejam atingidas e 150% o valor máximo previsto [bônus máximo], em caso de superação das metas, de acordo com os limites superiores de atingimento definidos para cada indicador de desempenho.

Incentivo de Longo Prazo (remuneração baseada em ações):

Os planos de incentivo de longo prazo baseados em ações atuais não levam em consideração indicadores de desempenho da Companhia, mas sim a evolução do preço da ação da Oi no mercado após a data da(s) outorga(s) prevista(s), corrigida pelo WACC (1) da companhia a cada *vesting*.

(1) WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 é de 9,34%.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, prevê a entrega de ações ao final do período, condicionada ao atingimento de uma performance excepcional, superior ao previsto no plano de negócios da Companhia, materializada em metas relacionadas ao crescimento e diversificação das receitas, ao aumento da eficiência e produtividade e à redução do endividamento da Companhia.

O Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, que foi submetido e aprovado na AGOE realizada em 29 de abril de 2022, prevê a entrega de ações conforme o atingimento de metas financeiras definidas com o objetivo de assegurar a sustentabilidade do negócio.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

As práticas de remuneração da Companhia oferecem uma recompensa justa aos seus executivos e conselheiros frente ao mercado comparável, considerando a função e senioridade do ocupante. A oportunidade de ganho total diferenciada está condicionada aos resultados do negócio no curto, médio e longo prazo e ao desempenho individual dos executivos nesses resultados, de forma a aumentar a capacidade da empresa de atrair, reter e motivar os executivos e alinhando os seus interesses aos dos acionistas.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável. Não existem parcelas de remuneração recebidas por administradores em função do exercício do cargo no emissor que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos, não obstante as parcelas de remuneração não relacionadas ao cargo no emissor conforme detalhamento do quadro “13.15” deste Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

- g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Existe uma remuneração prevista para a diretoria estatutária vinculada à ocorrência de determinados eventos societários, com cláusulas condicionantes, sem previsão de pagamento no ano de 2022.

- h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

O Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, que assessora o Conselho de Administração da Oi, participa do processo decisório e é responsável pela avaliação de todas as definições em relação à remuneração dos Diretores Estatutários e dos Membros do Conselho de Administração.

Após a avaliação técnica das pesquisas de mercado e da competitividade da remuneração dos Diretores e Conselheiros, o Comitê define uma proposta de remuneração que é encaminhada para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, quando necessário, à Assembleia Geral, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Com relação à metodologia utilizada para fixação da remuneração individual dos administradores, a Companhia utiliza estudos para verificação de práticas de mercado, com suporte de consultorias independentes e especializadas, nas quais se observa a competitividade com empresas com faturamento e abrangência comparáveis, buscando alinhar tais práticas de mercado com o que é efetivamente adotado internamente.

Conforme já informado acima, a Companhia utiliza a metodologia Korn Ferry de avaliação de cargos como ferramenta para estabelecer tanto o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similares, quanto para estabelecer parâmetros precisos de comparação com o mercado.

Os resultados das pesquisas e estudos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração dos diretores têm como base atualmente um universo de 131 empresas de diversos segmentos, com porte e faturamento compatíveis,

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

compondo assim a amostra de comparação. Conforme já descrito no item referente à composição da remuneração, a estratégia de remuneração da Oi se materializa pelo objetivo de posicionamento da remuneração total no 3º quartil do mercado comparável.

Decorrentes desses resultados, as faixas salariais são definidas em função das referências de mercado com amplitudes (mínimas e máximas) que permitem reconhecer o desempenho dos ocupantes em relação ao valor de mercado da posição.

Para o Conselho de Administração, os resultados das pesquisas e estudos específicos que fundamentam as comparações referentes às parcelas de remuneração de Conselheiros têm como base atualmente um universo de 103 empresas de diversos segmentos, com práticas de remuneração específicas para Conselhos, compondo assim a amostra de comparação.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da metodologia, práticas e procedimentos utilizados para remuneração individual dos administradores. Essa avaliação é feita com o apoio do Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, que leva suas recomendações elaboradas com base em revisão criteriosa dos resultados alcançados com as práticas de remuneração adotadas, em aconselhamento trazido por consultorias especializadas e nas comparações com as práticas observadas no mercado.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.638.956,00	7.301.260,00	1.002.710,00	13.942.926,00
Benefícios direto e indireto	0,00	352.664,06	0,00	352.664,06
Participações em comitês	1.920.016,00	0,00	0,00	1.920.016,00
Outros	0,00	1.394.160,44	0,00	1.394.160,44
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	12.961.890,00	0,00	12.961.890,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	26.683.582,18	0,00	26.683.582,18
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	447.335,94	0,00	447.335,94
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	11.833.996,28	14.511.297,74	0,00	26.345.294,02
Observação				
Total da remuneração	19.392.968,28	63.652.190,36	1.002.710,00	84.047.868,64

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	4,67	4,00	19,50
Nº de membros remunerados	10,83	4,67	4,00	19,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.292.156,00	9.857.920,00	852.000,00	16.002.076,00
Benefícios direto e indireto	0,00	338.299,38	0,00	338.299,38
Participações em comitês	2.094.176,40	0,00	0,00	2.094.176,40
Outros	0,00	7.467.228,13	0,00	7.467.228,13
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.603.187,74	0,00	2.603.187,74
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	465.912,44	0,00	465.912,44
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	5.029.989,91	9.033.237,60	0,00	14.063.227,51
Observação				
Total da remuneração	12.416.322,31	29.765.785,29	852.000,00	43.034.107,60

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,08	5,08	4,00	19,16
Nº de membros remunerados	10,08	5,08	4,00	19,16
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.972.000,00	10.650.000,00	857.776,00	15.479.776,00
Benefícios direto e indireto	0,00	225.756,42	0,00	225.756,42
Participações em comitês	2.628.039,49	0,00	0,00	2.628.039,49
Outros	0,00	20.858.559,80	0,00	20.858.559,80
Descrição de outras remunerações fixas		Verbas Rescisórias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	19.382.556,46	0,00	19.382.556,46
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	528.854,00	0,00	528.854,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	4.853.064,12	10.164.216,36	0,00	15.017.280,48
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2020. Remuneração realizada em 2020 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2020. Remuneração realizada em 2020 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2020. Remuneração realizada em 2020 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	
Total da remuneração	11.453.103,61	61.809.943,04	857.776,00	74.120.822,65

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,17	4,42	4,08	18,67
Nº de membros remunerados	10,17	4,42	4,08	18,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.047.000,00	10.034.451,80	878.383,50	14.959.835,30
Benefícios direto e indireto	0,00	232.709,53	0,00	232.709,53
Participações em comitês	2.545.359,88	0,00	0,00	2.545.359,88
Outros	0,00	8.770.742,04	0,00	8.770.742,04
Descrição de outras remunerações fixas		Verbas Rescisórias		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.350.966,93	0,00	25.350.966,93
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	518.403,03	0,00	518.403,03
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.834.649,56	0,00	1.834.649,56
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2019. Remuneração realizada em 2019 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2019. Remuneração realizada em 2019 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, conforme estabelecido Ofício-Circular CVM. A remuneração reportada considera somente os membros titulares do Conselho de Administração, pois não houve membros suplentes no ano de 2019. Remuneração realizada em 2019 já considerando a orientação mais recente do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral. Os valores detalhados relacionados aos encargos sociais estão informados no item 13.16.	
Total da remuneração	6.592.359,88	46.741.922,89	878.383,50	54.212.666,27

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Exercício Social Corrente				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número Total de Membros	11,00	4,00	5,00	20,00
Número de Membros Remunerados	11,00	4,00	5,00	20,00
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	12.961.890,00	-	12.961.890,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	9.016.260,00	-	9.016.260,00
Em relação a Participação nos Resultados	-		-	
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	0,00	-	0,00

Observação: Nos valores do quadro acima, não estão incluídas as premiações referentes a Remuneração Extraordinária para os Incentivos por Processos de Desinvestimento conforme detalhado no Item 13.1 deste Formulário com valores no montante de 29,5MM incluídos na linha Outros de Remuneração Variável no quadro do item 13.2.

Exercício Social encerrado em dezembro de 2021				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número Total de Membros	10,83	4,67	4,00	19,50
Número de Membros Remunerados	10,83	4,67	4,00	19,50
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	19.305.000,00	-	19.305.000,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	13.392.500,00	-	13.392.500,00
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	2.603.187,74	-	2.603.187,74
Em relação a Participação nos Resultados	-		-	
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor máximo previsto</i>	-	0,00	-	0,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	0,00	-	0,00

Observação: Na linha Valor efetivamente reconhecido, a diferença em relação ao Valor Previsto, se deve ao fato que em 2021 a Companhia apresentou uma performance abaixo do esperado nos resultados de suas metas corporativas contratadas no programa de incentivo de curto prazo.

Exercício Social encerrado em dezembro de 2020

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Total</u>
Número Total de Membros	10,08	5,08	4,00	19,17
Número de Membros Remunerados	10,08	5,08	4,00	19,17
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	18.535.000,00	-	18.535.000,00
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	13.210.000,00	-	13.210.000,00
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	19.382.556,46	-	19.382.556,46
<i>Em relação a Participação nos Resultados</i>				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	-	-	-

Observação: Na linha Valor efetivamente reconhecido, a superação em relação ao valor máximo previsto se deve ao fato de que, em 2020, foi aprovado um Incentivo Adicional aos Executivos denominado de "Desafio Adicional de Geração de Caixa", visando o alcance de metas específicas com o objetivo de capturar resultados além dos estabelecidos no Programa de Bônus da Companhia, e consequentemente contribuindo para o atingimento de resultados além do previsto no Fluxo de Caixa Operacional da Companhia.

Exercício Social encerrado em dezembro de 2019

	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Diretoria</u>	<u>Conselho Fiscal</u>	<u>Total</u>
Número Total de Membros	10,17	4,42	4,08	18,67
Número de Membros Remunerados	10,17	4,42	4,08	18,67
Em relação ao Bônus:				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	35.068.921,82	-	35.068.921,82
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	24.617.197,68	-	24.617.197,68
<i>Valor efetivamente reconhecido</i>	-	25.350.966,93	-	25.350.966,93
<i>Em relação a Participação nos Resultados</i>				
<i>Valor mínimo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor máximo previsto</i>	-	-	-	-
<i>Valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas</i>	-	-	-	-

Os membros do Conselho de Administração e Fiscal atualmente não são elegíveis à remuneração variável de curto prazo.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019, juntamente com o Plano do Conselho de Administração. O plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

Entretanto, a implementação do plano do Conselho de Administração aprovado pela assembleia foi suspensa, por decisão judicial, até que seja encerrada a recuperação judicial da Companhia. Tendo em vista a perspectiva, com razoável probabilidade, de conclusão do Plano de Recuperação Judicial em 2022, foi necessário realizar, em 2021, o provisionamento dos valores conforme os termos originalmente previstos no Plano, bem como incluir a expectativa de provisão para 2022, na verba global de remuneração proposta e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022. Quanto ao Plano de Outorga de Ações a Executivos, na forma do que foi aprovado pela AGOE de 2019, foram realizadas outorgas em 2019, 2020 e 2021, cujas ações somente serão entregues nos termos daquele Plano. Os valores dos *vestings* previstos para tal plano de incentivo de longo prazo foram incluídos nos respectivos quadros deste documento, juntamente com as demais verbas sujeitas à aprovação da Assembleia.

Um Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, e os valores previstos para esse Plano estão incluídos nos respectivos quadros deste documento.

Tendo em vista a realização da última outorga, em dezembro de 2021, do plano de incentivo de Longo Prazo para os Executivos aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, a Companhia submeteu e aprovou na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022 um novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos baseado em ações e com regras distintas do Plano atualmente vigente, conforme descrito no Plano de Outorga de Ações a Executivos.

a) Termos e condições gerais

Principais características do Plano de Outorga de Ações a Executivos:

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Aprovação	AGOE 2019
Entrada em vigor	Após a aprovação
Vigência do Plano	2019 a 2021
Beneficiários	Diretoria e outros executivos [1]
Limite máximo de diluição	1,5%
Outorgas Previstas	2019, 2020 e 2021
Quantidade de ações por outorga	Target Anual [2] / Preço da Ação [3]
Transferências das ações (<i>Vesting</i>)	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC [4] da Companhia a cada <i>vesting</i> .
Condição mínima de performance do Plano [Gatilho] [5] [6]	É a manutenção do preço da ação, em cada data anual de exercício, igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso, os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

[1] O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta (compartilhada) pela execução do plano estratégico.

[2] O Target Anual é definido conforme a função do executivo na data da outorga.

[3] O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação [preço x volume] nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

[4] WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 foi de 9,34%.

[5] Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

[6] Caso a condição de performance não seja atingida, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.

Principais características do Plano de Outorga de Ações ao Conselho de Administração:

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Aprovação	AGOE 2019
Entrada em vigor	Após a aprovação [1].
Vigência do Plano	2019 a 2021
Beneficiários	Conselho de Administração
Limite máximo de diluição	0,40%
Outorgas Previstas	2019, 2020 e 2021
Quantidade de ações por outorga	Target Anual [2] / Preço da Ação [3]
Transferências das ações (<i>Vesting</i>)	1/3 12 meses após a outorga 1/3 24 meses após a outorga 1/3 36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações outorgadas será transferida aos beneficiários caso a cotação da ação, ao longo dos 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC [4] da Companhia a cada <i>vesting</i> .
Condição mínima de performance do Plano [Gatilho] [5] [6]	É a manutenção do preço da ação em cada data anual de exercício igual ao preço da ação no momento da outorga. Neste caso os beneficiários terão direito a receber 50% da quantidade de ações do <i>vesting</i> .

[1] As outorgas estão suspensas e serão realizadas apenas após a conclusão do Processo de Recuperação Judicial. Serão então concedidas aos membros do Conselho de Administração titulares desses direitos, respectivamente, nas datas de outorga em 2019, 2020 e 2021.

[2] O *Target Anual* é definido conforme a função do Conselheiro (Presidente, Vice-Presidente, Coordenador ou Participante de Comitê), na data da assinatura do respectivo contrato de outorga.

[3] O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação [preço x volume] nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

[4] WACC – *Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio do Capital da Companhia, que em 2021 é de 9,34%.

[5] Para resultados intermediários, em que a cotação da ação se situe entre o gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

[6] Caso a condição de performance não seja atingida em uma data de *vesting*, a quantidade de ações é acumulada para o próximo período de avaliação da condição de performance no ano seguinte, até se encerrar o prazo de 36 meses, quando ocorre a avaliação final.

Principais características do Plano de Outorga de Ações ao Diretor Presidente:

Este Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021.

Aprovação	AGOE 2021
Entrada em vigor	2021
Vigência do Plano	2021 a 2024

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Beneficiários	Atual Diretor Presidente
Outorgas Previstas	2021
Quantidade de ações por outorga	0,10% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano
Transferências das ações (<i>Vesting</i>)	Transferência parcial ou total ao final do prazo de vigência do Plano.
Condição máxima de performance do Plano	É o atingimento integral de todas as metas previstas no plano, relacionadas crescimento e diversificação das receitas, ao aumento da eficiência e produtividade e redução do endividamento.
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho)	É o atingimento de 50% cada uma das metas previstas no plano, conforme mencionado acima.

Principais características do Novo Plano de Outorga de Ações a Executivos:

Aprovação	AGOE 2022
Entrada em vigor	2022
Vigência do Plano	2022 a 2025
Beneficiários	Diretoria e outros executivos [1]
Limite máximo de diluição	1,5%
Outorgas Previstas	2022, 2023 e 2024
Quantidade de ações por outorga	Target Anual [2] / Preço da Ação [3]
Transferências das ações (<i>Vesting</i>)	36 meses após a outorga
Condição máxima de performance do Plano	A quantidade total de ações outorgadas será transferida aos beneficiários caso sejam alcançadas todas as metas estratégicas definidas e a manutenção do vínculo com a Companhia.
Condição mínima de performance do Plano (Gatilho) [4]	É o atingimento da meta definida como gatilho do programa, bem como o atingimento mínimo das demais metas estratégicas previstas no Plano.

[1] O Conselho pode aprovar como beneficiários deste plano diretores e gerentes em posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas-chave com grande expertise e responsabilidade direta ou indireta [compartilhada] pela execução do plano estratégico.

[2] O Target Anual é definido conforme a função do executivo na data da outorga.

[3] O preço de referência por ação, para fins de determinação da quantidade de ações outorgadas a cada beneficiário, é equivalente à média ponderada da cotação da ação (preço x volume) nos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

[4] Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

b) Principais objetivos do plano

O Plano vigente dos Executivos e o Novo Plano Incentivos de Longo Prazo baseado em ações, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, assim como o do Conselho de Administração, tem por objetivo a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os objetivos da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos e do Conselho de Administração em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente contribui para os objetivos acima descritos na medida em que busca assegurar a competitividade do pacote de remuneração do Diretor Presidente e alinhar seus objetivos aos da Companhia e dos acionistas.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, bem como o Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, busca estimular o engajamento de todos para o atingimento das metas estratégicas da Companhia. Desta forma, o Plano promove o comprometimento de seus executivos e do Conselho de Administração no médio e longo prazo, propiciando aos beneficiários uma participação no desenvolvimento da Companhia e a oportunidade de serem recompensados em função da geração de valor para os acionistas.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, contribui para os objetivos acima descritos na medida em que busca assegurar a competitividade do pacote de remuneração do Diretor Presidente e alinhar seus objetivos aos da Companhia e dos acionistas.

c) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, bem como o Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações, que foi submetido e aprovado na AGOE realizada em 29 de abril de 2022, são parte de um conjunto de instrumentos de premiação e alinhamento dos membros do Conselho de Administração e Executivos da Companhia e complementam a estratégia de compensação da Oi, inserindo uma parcela relevante que depende do alcance das metas de performance.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, é parte de um conjunto de instrumentos inseridos na estratégia de compensação da Companhia, que compreende diferentes parcelas de remuneração fixa e variável.

Estes planos são classificados como incentivos de longo prazo, instituídos por iniciativa da Companhia, desprovidos de habitualidade e desvinculados da remuneração ordinária dos membros do Conselho de Administração e dos Executivos, pois a entrega de ações aos beneficiários está vinculada à valorização da ação ou à execução de metas estratégicas durante o período de vigência do Plano, sem qualquer natureza contraprestacional.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, considera a valorização das ações da Companhia [OIBR3] acima do WACC ao longo do período de vigência dos Planos [2019-2021], com possibilidade de transferências anuais aos beneficiários. Desta forma, os planos alinham os interesses dos administradores e os interesses da Companhia no curto, médio e longo prazo, oferecendo aos beneficiários a oportunidade de serem recompensados através da geração de valor para os acionistas.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, está vinculado ao sucesso do processo de transformação da Companhia, na medida em que busca o atingimento de metas estratégicas que adicionam valor para o acionista no médio e longo prazo.

O Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações para os executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, está vinculado ao sucesso do processo de transformação da Companhia, na medida em que busca o atingimento de metas financeiras e com isso a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo.

f) Número máximo de ações abrangidas

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, determina um número máximo de ações abrangidas, conforme abaixo:

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS: Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 1,5% [um vírgula cinco por cento] do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 0,40% [zero virgula quarenta por cento] do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES AO DIRETOR PRESIDENTE: Poderão ser outorgadas ao Beneficiário, no âmbito deste Plano, em outorga única, ações representativas de 0,10% [zero virgula dez por cento] do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações. Importante, entretanto, salientar que não se prevê diluição adicional dos atuais acionistas, com a implementação deste Plano, em relação aos limites já aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 para os Planos de Outorga de Ações aos Executivos e ao Conselho de Administração. Isso porque haverá sobras de ações do Plano de Outorga de Ações do Conselho de Administração, cujo limite máximo de diluição de 0,40% do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do Plano não será totalmente utilizado.

NOVO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS: Poderão ser outorgadas aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, em outorgas realizadas anualmente ao longo de 3 (três) anos, ações representativas de, no máximo, 1,5% [um vírgula cinco por cento] do Capital Social total da Companhia na data da aprovação do plano de outorga de Ações.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Os Planos de Incentivos de Longo Prazo dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração e o Plano adicional para o Diretor Presidente, não preveem outorga de opções.

h) Condições de aquisições de ações

O Plano dos Executivos atualmente em vigor, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que o direito do beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais do plano está sujeito às condições de performance e a que permaneça continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos beneficiários (*vestings*), nas proporções abaixo mencionadas, no período de 2019 a 2021:

	Outorgas	Recebimento 1ª Outorga	Recebimento 2ª Outorga	Recebimento 3ª Outorga
2019	1ª. Outorga			
2020	2ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga		

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

2021	3ª. Outorga	1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	
2022		1/3 1ª. Outorga	1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
2023			1/3 2ª. Outorga	1/3 3ª. Outorga
2024				1/3 3ª. Outorga

O Gatilho, que dará direito ao recebimento de 50% do montante integral do Plano, será a manutenção do preço da ação da Oi [OIBR3] em nível não inferior ao da data da outorga, ou seja, caso o preço da ação em cada data anual de exercício seja igual ou maior que o preço da ação no momento da outorga.

Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso a cotação da ação [OIBR3], após 36 meses da outorga, seja igual ou maior que o preço de outorga corrigido pelo WACC da empresa ao final do período.

Para resultados intermediários, em que a cotação da ação [OIBR3] se situe entre o Gatilho e a condição que dá direito ao recebimento do valor integral do plano, os Beneficiários farão jus a um valor calculado por interpolação linear simples.

No Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, o direito do Beneficiário ao recebimento da quantidade alvo de Ações está condicionado ao atingimento das metas específicas da transformação, que pretendem identificar um desempenho excepcional da Companhia, superior ao seu plano de negócios, além do sucesso da implementação do plano estratégico de transformação da Companhia no horizonte de tempo de sua vigência e está condicionado, ainda, a que o Beneficiário permaneça no exercício de seu mandato durante o período compreendido entre a data de outorga e a data de término da vigência deste Plano.

Este Plano para o Diretor Presidente prevê uma única outorga de ações, no limite máximo de 0,10% do capital social na data da aprovação do Plano, cujo *vesting* será integralmente realizado ao final, desde que as metas de performance estabelecidas sejam atingidas.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O Novo Plano de Incentivos de Longo prazo baseado em ações dos Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que o direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

1) Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano estarão sempre sujeitos ao atingimento da condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações aos Beneficiários, ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.

2) Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

O Plano estabelece que uma das metas terá o caráter de gatilho, sem o atingimento da qual não haverá recebimento de ações. Também será uma condição para o recebimento a manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia.

Os Beneficiários farão jus ao valor integral do plano caso as metas previamente estabelecidas sejam 100% atingidas ao final do período do plano.

Para resultados intermediários, compreendidos entre os limites mínimos ou máximos estabelecidos e as metas definidas para o Plano, a quantidade de ações a serem distribuídas será calculada por interpolação linear simples.

ij) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Plano atual dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que:

O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações [OIBR3] que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação [Preço x Volume] dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga, conforme definida pelo Conselho de Administração.

O preço de referência por Ação, para fins de cálculo do atingimento de performance para liberação conforme prazos anuais será equivalente à média ponderada da cotação da ação OIBR3 [Preço x Volume] dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data de cada entrega [vesting], conforme definida pelo Conselho de Administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que a entrega da quantidade alvo das ações deste Plano está condicionada ao atingimento das metas específicas da transformação e não ao preço da ação na data de exercício. Portanto, o único critério que assegura a entrega de ações ao Beneficiário é o atingimento total ou parcial das metas estabelecidas.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que entrega da quantidade alvo das ações está condicionada ao atingimento das metas financeiras definidas no Plano e não ao preço da ação na data de exercício. Portanto, o único critério que assegura a entrega de ações aos Beneficiários é o atingimento total ou parcial das metas estabelecidas.

O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações (OIBR3) que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação [Preço x Volume] dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga, conforme definida pelo Conselho de Administração.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício

O Plano atual dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que, sem prejuízo de outras condições estabelecidas nos planos e respectivos Contratos de Outorga, os direitos do Beneficiário ao recebimento de cada um dos lotes anuais estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permaneça vinculado à Companhia ou no exercício de seu mandato durante o período compreendido entre a data de outorga e as datas das transferências de ações aos Beneficiários nas proporções abaixo mencionadas:

- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 12 meses
- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 24 meses
- 1/3 da outorga poderá ser recebida em 36 meses

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que o prazo final de exercício será 31/12/2024 e foi estabelecido como forma de avaliar em um horizonte de tempo adequado o sucesso da implementação do plano de transformação da Companhia de forma sustentável, medido através das metas de performance estabelecidas.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para os Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que o direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

- 1) Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano de Outorga de Ações estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos na medida em que o Beneficiário permanecer continuamente vinculado à Companhia, durante o período compreendido entre as datas das outorgas e a data da transferência de ações aos Beneficiários ao final do período de 36 meses das datas das Outorgas.

- 2) Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

k) Forma de liquidação

O atual Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que ao final de cada período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas e previstas nos respectivos Contratos de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário faz jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de cada ciclo anual.

O Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente, estabelece que, ao final do período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Plano e demais condições previstas no respectivo Contrato de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário fará jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do Plano.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que ao final de cada período, o Conselho de Administração verificará o cumprimento das condições estabelecidas e a serem previstas nos respectivos Contratos de Outorga e confirmará a quantidade de Ações a que o Beneficiário fará jus, sendo que a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Beneficiário após as devidas retenções de tributos nos termos do contrato firmado entre beneficiário e Companhia, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do término de cada ciclo.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

l) Restrições à transferência das ações

Não se aplica para Plano atual dos Executivos e do Conselho de Administração, assim como para o Plano adicional de Incentivos de Longo Prazo baseado em ações para o Diretor Presidente.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2022, prevê a manutenção das ações de titularidade dos Beneficiários durante o período de *Lock-Up*, no qual elas somente poderão ser alienadas, transferidas, alugadas, cedidas, empenhadas ou oferecidas em garantia, na proporção de 33,33% da quantidade de ações entregues no período de *vesting*. Deverão permanecer sob a titularidade dos Beneficiários pelo prazo de 1 ano 33,33% das ações recebidas e de 2 anos os restantes 33,34% das ações recebidas.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O atual Plano dos Executivos, do Diretor Presidente, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que na hipótese de (a) alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de (b) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia; os Beneficiários farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência de um desses eventos: (i) das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e (ii) da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

Adicionalmente ao previsto acima, o direito ao recebimento das Ações nos termos dos Planos e Contrato de Outorga aplicáveis, extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

O Novo Plano de Longo Prazo baseado em ações para Executivos, que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2022, estabelece que:

Na hipótese de (a) alteração substancial de controle da companhia, materializada em uma mudança na composição do Conselho de Administração da Oi onde mais da metade dos seus membros passem a representar um único grupo controlador, ou de (b) realização de oferta pública de fechamento de capital da Companhia, os Beneficiários farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento estabelecido nesta

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

cláusula: [a] das Ações cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, mas que não tenham sido efetivamente transferidas pela Companhia ou por sociedade por ela controlada; e [b] da totalidade das Ações cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelos Beneficiários, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

Adicionalmente ao previsto acima, o direito ao recebimento das Ações nos termos dos Planos e Contratos de Outorga aplicáveis extinguir-se-á automaticamente e sem qualquer direito a indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Plano dos Executivos, assim como o do Conselho de Administração, estabelece que:

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS:

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas [entregues], mesmo que pro rata mês.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devida a liquidação total de 100% das ações outorgadas a ele ou a seus herdeiros legais no momento do desligamento.

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Caso o beneficiário renuncie, seja destituído ou no caso de término de mandato antes do encerramento do Plano, será devida a entrega do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devida a liquidação total de 100% das ações outorgadas a ele ou a seus herdeiros legais no momento do desligamento.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES AO DIRETOR PRESIDENTE:

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e responsabilidades de administrador não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas, mesmo que pro rata mês.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia, ou no caso de destituição do cargo de administrador sem que haja violação aos seus deveres e responsabilidades, ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ajustado pelo atingimento das metas de performance até a data do desligamento.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, fará jus ao recebimento, no momento do Desligamento, ao montante pró-rata temporis da premiação ajustada pelo atingimento das metas de performance até a data.

NOVO PLANO DE OUTORGA DE AÇÕES A EXECUTIVOS:

Caso o beneficiário venha a se desligar dos quadros de empregados da Companhia por sua iniciativa, ou no caso do beneficiário ser demitido pela Companhia por justa causa, não será devido o pagamento do eventual saldo relativo a parcelas não exercidas, mesmo que pro rata mês. Para a efetiva entrega das Ações já exercidas até a data do Desligamento, será necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

Caso o beneficiário venha a ser desligado por iniciativa da Companhia ou em caso de aposentadoria antes do encerramento do Plano, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes, sendo necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

Caso ocorra morte ou invalidez permanente do Beneficiário, será devido o pagamento do eventual saldo do período trabalhado, pro rata mês, a ele ou a seus herdeiros legais, ao final do ciclo, no mesmo momento dos demais participantes, não sendo necessário o cumprimento do período de *Lock-Up*.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

A maioria das informações das tabelas abaixo não são aplicáveis aos planos de incentivos de longo prazo que foram submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas nos dias 26 de abril de 2019 e 30 de abril de 2021, bem como aos que foram submetidos e aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, pois não cedem direito a opções.

Remuneração baseada em ações prevista para o Exercício Social Corrente - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros ¹	11,00	4,00	15,00
Nº membros remunerados ²	0,00	4,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas ³	-	0,17%	0,17%

[¹] O número total de membros corresponde à média anual do número de membros previstos do referido órgão da administração nos termos do item 13.2.

[²] O número de membros remunerados corresponde ao total previsto de elegíveis à outorga de ações a ser realizada em 30/12/2022, em caso de aprovação do Novo Programa de ILP dos executivos que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022.

[³] O percentual de diluição calculado para a Diretoria Estatutária prevê a aprovação do Novo Programa de ILP que foi submetido na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, levando em consideração o capital social atual da Companhia.

Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros ¹	10,83	4,67	15,50
Nº membros remunerados ²	0,00	3,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas ³	-	0,14%	0,14%

[¹] O número total de membros corresponde a média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

[²] O número de membros remunerados corresponde aos elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2021.

[³] A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros ¹	10,08	5,08	15,17
Nº membros remunerados ²	0,00	5,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:			
Das opções em aberto no início do exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	Não Aplicável	Não Aplicável	-
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas ³	-	0,12%	0,12%

(¹) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(²) O número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2020. (³) A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2020.

Remuneração baseada em ações do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros ¹	0,00	4,42	4,42
Nº membros remunerados ²	0,00	5,00	5,00
Preço médio ponderado de exercício:			
Das opções em aberto no início do exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções perdidas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções exercidas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
Das opções expiradas durante o exercício social	-	Não Aplicável	-
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas ³	-	0,25%	0,25%

(¹) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(²) O número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019. (³) A diluição informada acima corresponde ao máximo previsto e aprovado para a outorga do programa de ações realizada em 30/12/2019.

A maioria das informações das tabelas abaixo não são aplicáveis aos Planos de Incentivos de Longo Prazo vigentes bem como ao Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo que foi submetido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, uma vez que eles não cedem direito a opções.

Exercício Social Corrente			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo) ¹			
Data da outorga [Data da Outorga do Incentivo]	-	-	-
Quantidade de opções outorgadas	-	-	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo)	-	-	-

[¹] Ainda não houve outorga de plano de ações para o exercício social corrente, o que deve ocorrer em dezembro.

Exercício Social encerrado em 31/12/2021			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)			
Data da outorga [Data da Outorga do Incentivo]	-	30/12/2021	-
Quantidade de opções outorgadas ¹	-	8.355.921	8.355.921
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo) ²	-	8.021.684	8.021.684

[¹] A quantidade de ações dessa linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2021.

[²] Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 0,96.

Exercício Social encerrado em 31/12/2020			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)			
Data da outorga [Data da Outorga do Incentivo]	-	30/12/2020	-
Quantidade de opções outorgadas ¹	-	7.029.711	7.029.711
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2023	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo) ²	-	14.200.000	14.200.000

[¹] A quantidade de ações desta linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2020.

[²] Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 2,02.

Exercício Social encerrado em 31/12/2019			

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Outorga de opções de compra de ações (Outorga do Incentivo)			
Data da outorga (Data da Outorga do Incentivo)	-	30/12/2019	-
Quantidade de opções outorgadas ¹	-	14.947.377	14.947.377
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	30/12/2022	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-	-
Prazo de restrição a transferência de ações	-	Não Aplicável	-
Valor justo das opções na data de cada outorga (Valor do Incentivo)²	-	14.200.000	14.200.000

⁽¹⁾ A quantidade de ações dessa linha se refere ao total de ações outorgadas ao final de 2019.

⁽²⁾ Refere-se ao valor justo total das ações outorgadas considerando o valor médio da ação na data da outorga de R\$ 0,95.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não há opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não foram exercidas opções e não houve a entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações da Companhia no âmbito do Plano aprovado para o Conselho de Administração. O Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado para os Executivos prevê a transferência de ações para seus beneficiários. Porém, tendo em vista obstáculos de ordem prática que impediram a Companhia de emitir ações tempestivamente para atender o 1º *vesting* de Ações do Plano 2019-2021, as Partes, em comum acordo, decidiram que, para fins da entrega de Ações relativas ao Plano, e consequente quitação de todas as obrigações do referido 1º *vesting*, a Companhia poderia cumprir sua obrigação junto ao Beneficiário com o pagamento em dinheiro, através de crédito em conta corrente de um montante correspondente à Quantidade de ações a que o Beneficiário teria direito na data do exercício, determinado considerando a cotação das ações ordinárias da Companhia (OIBR3) no fechamento do pregão até 3 (três) dias úteis anteriores à data de pagamento.

Opções Exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2021.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ¹	10,83	4,67
Nº membros remunerados ²	0,00	5,00
Opções Exercidas		
Nº de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues		
Nº de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de Aquisição	-	0,95
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas ³	-	0,01

(¹) O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

(²) o número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019.

(³) Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas considera o valor da ação na outorga x o valor da ação na data de apuração do resultado da condição de performance do 2º *vesting* (R\$0,96)

Opções Exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2020.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ¹	10,08	5,08
Nº membros remunerados ²	0,00	5,00
Opções Exercidas		
Nº de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Ações entregues		
Nº de ações entregues	-	-
Preço médio ponderado de Aquisição	-	0,95

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas ³	-	1,09
---	---	------

[¹] O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente nos termos do item 13.2.

[²] o número de membros remunerados corresponde ao total de elegíveis à outorga de ações realizada em 30/12/2019.

[³] Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas considera o valor da ação na outorga x o valor da ação na data de pagamento do 1º *vesting* (R\$2,04)

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Não se aplica.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Os membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal somente detêm ações em relação à Companhia, não possuindo participações acionárias nas controladas.

Ações emitidas pela Companhia – 31 de dezembro de 2021

Acionistas	ON	PN
Conselho de Administração	750.002	14.301
Diretoria Estatutária	649.888	0
Conselho Fiscal	188	2
Total	752.699	10.203

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

A Companhia é patrocinadora dos Planos de Previdência PBS-Telemar, PBS-Tele Norte Celular, CELPREV e TCSPREV. No entanto, nenhum dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal pertencem aos referidos Planos e os mesmos estão fechados para novas adesões.

As informações apresentadas no quadro abaixo e no item 13.2 deste Formulário de Referência referem-se ao Plano de Previdência TelemarPrev patrocinado pela Companhia em conjunto com a Oi Móvel S.A. e a Telemar Norte Leste S.A., conforme seção 14 deste Formulário de Referência.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	11	5
Nº de membros remunerados	1	6
Nome do Plano	TelemarPrev	TelemarPrev
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	2
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	50 anos de idade e 5 anos de Vinculação ao Plano de Benefícios
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$ 3.572.062,39
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$ 540.127,41
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	De acordo com o Tempo de Vinculação ao Plano de Benefícios. Máximo de 80% das contribuições efetuadas pela Patrocinadora

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	4,67	5,08	4,42	10,83	10,08	10,17	4,00	4,00	4,08
Nº de membros remunerados	4,67	5,08	4,42	10,83	10,08	10,17	4,00	4,00	4,08
Valor da maior remuneraçãoReal	8.904.367,00	20.866.287,00	16.089.894,00	1.361.600,00	1.272.000,00	1.272.000,00	213.000,00	214.444,00	217.332,00
Valor da menor remuneraçãoReal	5.063.168,00	7.175.206,00	4.867.686,00	515.132,00	474.996,00	460.190,00	213.000,00	214.444,00	199.221,00
Valor médio da remuneraçãoReal	6.378.383,00	12.159.333,00	10.583.077,00	681.815,00	654.549,00	648.429,00	213.000,00	214.444,00	215.114,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 08 (oito) meses no exercício social. - No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2021 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária
31/12/2020	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 01 (um) mês no exercício social. - No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2020 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária
31/12/2019	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2020. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros da diretoria estatutária que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 10 (dez) meses no exercício social. - No cálculo da maior remuneração e do valor médio da remuneração foram considerados além das verbas recorrentes, verbas rescisórias reconhecidas no exercício de 2019 em decorrência do desligamento de um membro da diretoria estatutária.

Conselho de Administração	
31/12/2021	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.
31/12/2020	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.
31/12/2019	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2020. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.
31/12/2020	O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2018. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.
31/12/2019	- O número de membros foi apurado da forma especificada no ofício CVM/SEP/Nº02/2020. - O número de membros foi calculado pela média anual apurada mensalmente. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado excluindo os membros conselheiros titulares que exerceram a função por menos de 12 (doze) meses. - No cálculo da maior remuneração, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções por 12 (doze) meses no exercício social.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Os Diretores Estatutários possuem contratos que estabelecem indenização no caso de destituição do cargo durante o mandato, em determinadas situações específicas, mas não há condições firmadas em contrato que estabelecem indenizações em caso de aposentadoria.

Não há previsão de aplicação em 2021 deste mecanismo.

Nesta data, a Companhia possui contratado Seguro D&O como método de proteção aos seus administradores, através do qual a Oi se obriga ao pagamento de um prêmio, enquanto a seguradora analisa os sinistros, identificando aqueles que estariam ou não cobertos pela apólice, para então pagar a indenização aos administradores (ou à própria companhia, quando esta já houver indenizado diretamente seus administradores).

O valor do prêmio do Seguro D&O contratado pela Companhia para o ano de 2022 foi correspondente a USD 4.688.017,18

O Seguro D&O garante o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados em virtude de atos danosos pelos quais sejam responsabilizados, e inclui cobertura para responsabilidades estatutárias, civis e inabilitação do exercício da função de administrador.

A Companhia possui também contratos de indenidade vigentes e, como é usual em compromissos dessa natureza, não há um limite global ou anual da cobertura garantida.

A Política de Reposição de Perdas da Companhia, que estabelece critérios e procedimentos que deverão reger os contratos de indenidade a serem celebrados, assim como o modelo do contrato de indenidade, foram aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2019 e foram devidamente arquivados na CVM.

Para maiores informações a respeito, sugerimos consultar o item **12.11** do Formulário de Referência.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Tendo em vista a rescisão dos acordos de acionistas aplicáveis à Companhia e, somado ao fato de não haver acionistas capazes de exercer individualmente o poder de controle sobre a Oi, a Companhia deixou de ter um controlador definido.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019
Conselho de Administração	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Considerando a orientação do colegiado de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o art. 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela assembleia geral, detalhamos aqui os valores relacionados aos encargos sociais que deixam de ser informados no item 13.2.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
	Corrente	2021	2020	2019
Total Remuneração Reportada	84.047.868,64	43.034.107,60	74.120.822,65	54.212.666,27
Total Encargos Sociais	9.138.321,97	5.224.247,03	14.237.444,11	10.246.277,85
Total Geral	93.186.190,61	48.258.354,63	88.358.266,76	64.458.944,12

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

As informações prestadas abaixo são apresentadas de forma consolidada.

a. Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia tinha um total de 38.659 empregados sendo 10.895 colaboradores na atividade de telecomunicações e 27.764 colaboradores alocados em outras atividades (exceto estagiários, aprendizes e colaboradores afastados há mais de 1 ano). Todos os seus empregados são contratados em sistema de horário integral, divididos nas seguintes funções: operação de instalação, manutenção, expansão e modernização, vendas e marketing, operação de call center e suporte administrativo.

Número de empregados por categoria de atividade	2021	2020	2019	2018
Operação de instalações, manutenção, expansão e modernização	23.878	27.804	36.149	34.620
Vendas e marketing	2.856	4.274	4.808	5.131
Operação de call center	10.006	12.472	15.046	14.993
Suporte administrativo	1.919	2.074	2.086	2.131
Gerenciamento corporativo, orçamento e finanças				
Total	38.659	46.624	58.089	56.875

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Número de empregados por localização geográfica	2021	2020	2019	2018
Rio de Janeiro	9.754	12.138	15.296	15.406
Minas Gerais	1.043	1.260	1.437	1.544
Espírito Santo	82	107	132	148
Alagoas	193	207	269	290
Sergipe	358	234	284	328
Bahia	2.860	3.086	4.115	3.345
Rio Grande do Norte	259	332	436	458
Paraíba	289	375	439	462
Pernambuco	1.099	1.380	2.185	2.108
Amazonas	488	485	821	730
Roraima	155	201	269	134
Pará	928	1.066	1.599	1.367
Amapá	149	183	251	154
Maranhão	580	692	1.098	806
Piauí	355	419	601	522
Ceará	953	1.321	1.828	1.941
São Paulo	1.326	1.328	1.470	1.630
Rio Grande do Sul	2.742	3.411	3.945	3.730
Brasília	750	814	770	715
Paraná	4.139	6.550	7.175	6.996
Goiás	6.134	6.377	7.708	7.666
Tocantins	53	60	68	61
Mato Grosso do Sul	2.420	2.740	3.542	3.818
Mato Grosso	134	168	199	192
Rondônia	67	80	88	89
Santa Catarina	1.319	1.578	2.025	2.195
Acre	30	32	39	40
Total	38.659	46.624	58.089	56.875

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
Segmento	2021	2020	2019	2018
Atendimento	5.134	6.175	7.029	16.526
Vendas	22.273	25.830	23.416	24.963
Operações	17.232	19.000	24.315	24.646
Administrativo Financeiro	6.839	6.900	8.036	7.937
Outros	928	883	795	715
TOTAL	52.406	58.788	63.591	74.787

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
FILIAL	2021	2020	2019	2018
AC	374	458	556	359
AL	251	183	154	193
AM	410	333	266	292
AP	196	121	99	105
BA	6.117	8.518	8.451	13.022
CE	2.991	4.077	3.923	7.068
DF	2.185	2.143	2.414	2.406
ES	1.173	1.127	1.010	1.174
GO	2.799	2.985	3.434	2.822
MA	1.627	613	469	419
MG	6.521	7.572	10.113	10.805
MS	1.459	1.634	1.533	1.702
MT	1.293	1.229	1.591	1.658
PA	803	784	607	602
PB	705	553	298	730
PE	1.807	1.816	1.484	4.331
PI	2.707	4.030	3.726	3.117

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de				
FILIAL	2021	2020	2019	2018
PR	2.551	2.507	1.955	2.039
RJ	9.589	11.497	14.276	14.466
RN	248	337	256	257
RO	765	860	825	727
RR	139	102	65	59
RS	1.982	1.871	1.931	1.773
SC	873	786	719	793
SE	126	222	251	312
SP	2.241	2.014	2.624	3.046
TO	474	416	561	510
TOTAL	52.406	58.788	63.591	74.787

c. Índice de rotatividade

31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
41%	41%	42%	43%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Em exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia realizou mudanças na sua estrutura organizacional, sendo as principais:

- (I) Significativa simplificação e otimização da estrutura organizacional de gestão, buscando maior eficiência e sinergias para atingir as metas estabelecidas no plano de transformação da Oi;
- (II) Início dos movimentos de separação das UPI's InfraCo e Móvel da estrutura da OI, buscando maior foco e autonomia dessas Operações;
- (III) Quebra da Diretoria Operações e Tecnologia em 2 novas diretorias com reportes diretos à presidência, sendo: Tecnologia e Operações (Operações de Rede, TI, Segurança e Digital) e Gestão da Base Legada (Operações do Cobre e Mobilidade), **visando maior foco na execução em cada área;**
- (IV) Criação da área de Transição Móvel em Gestão da Base Legada, visando coordenar todos os processos de transição da móvel, garantindo o cumprimento do TSA, com sustentação do valor do negócio e maximização da eficiência das operações.
- (V) Separação das áreas de **negócio Consumidor e Empresarial e Oi Soluções**, com reporte direto à presidência, visando maior foco nestes segmentos em linha com o plano estratégico de transformação
- (VI) Criação da Diretoria de Novas Receitas, com reporte direto à presidência, com objetivo de buscar novas **fontes de diversificação de receitas**, com olhar **para inovação e serviços digitais**

Em exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou mudanças na sua estrutura organizacional, sendo as principais:

- (I) Significativa otimização da estrutura organizacional de gestão, buscando maior eficiência e sinergias para atingir as metas estabelecidas no plano de transformação da Oi;
- (II) Extinção da estrutura do COO, passando as áreas abaixo para reporte direto à presidência;
- (III) Separação da área de Atacado, passando a ter reporte direto à presidência, visando maior foco neste segmento em linha com o plano estratégico de transformação;
- (IV) Criação da Diretoria de Estratégia e Transformação, com reporte direto à presidência, com objetivo de coordenar todas as ações do plano de transformação da Oi.
- (V) Separação da área de Ouvidoria e Atendimento VIP, passando a ter reporte direto à presidência;
- (VI) Criação da Diretoria de CSC dentro da área de Suporte ao Negócio, centralizando vários escopos transacionais, com objetivo de obtenção de sinergias e otimização dos processos;
- (VII) Separação da Diretoria de Compliance, antes alocado em Finanças e Relação com Investidores, passando a ter reporte direto à presidência;
- (VIII) Reestruturação da Diretoria de Clientes Corporativos (Oi Soluções), visando maior aderência à nova estratégia do segmento;

Em exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou mudanças na sua estrutura organizacional, sendo as principais: (i) Mudança de atuação da estrutura de Serviços a clientes na área de Operações, segmentando o escopo das áreas entre Cobre e Fibra

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

em função da maturidade alcançada no relacionamento com as PSRs e visando o foco estratégico na tecnologia de Fibra Ótica; (ii) Alteração da estrutura de Marketing, passando de uma visão organizada por Segmentos para uma visão por Produtos, visando maior foco nas ações de desenvolvimento de produtos e ofertas e gestão dos resultados; (iii) Internalização da operação de gestão de conteúdo e da compra de mídia online; (iv) Migração da área de Contratações Atacado da área de negócios para a área de Suprimentos, centralizando e uniformizando todo o processo de contratações desse segmento; (v) Internalização do escopo de Gestão de Falhas no Centro de Comando em Operações; (vi) Criação da estrutura COO com a responsabilidade sobre as áreas de Operações, Comercial, Finanças e Suporte ao Negócio;

Em exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia realizou mudanças na sua estrutura organizacional, sendo as principais: (i) Criação das torres de Operações - Unificando as diretorias de Operações e Tecnologia de Redes e Sistemas e do Comercial - Unificando as diretorias do Varejo, Relacionamento com Clientes e Negócios B2B, bem como internalização de processos estratégicos, possibilitando melhoria da qualidade do serviço prestado e identificação de oportunidades de redução de custos; (ii) Internalização da Oi Internet na estrutura da Oi, possibilitando maior sinergia das atividades e redução de custos; (iii) Criação da diretoria de Marketing Varejo no Comercial, agrupando as estruturas de Produtos Residencial e Mobilidade, além da Gestão da Experiência do Cliente, visando maior sinergia dos processos; (iv) Nova estrutura de Segurança da Informação e Cibernética, com internalização de atividades, visando maior controle e know-how para os recursos próprios da Oi; (iv) Criação da estrutura de Garantias e Contingências na diretoria do Administrativo e Financeiro, visando garantir a correta movimentação contábil e financeira de todos os processos Judiciais e identificar oportunidades de geração de caixa.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

Abaixo são detalhadas certas políticas de salários e remuneração variável. Para mais informações acerca do tema, vide item "13.1" deste Formulário de Referência.

Plano de carreira e salários

O plano de cargos e salários da Companhia foi estruturado de acordo com a Metodologia Korn Ferry de avaliação de cargos e visa estabelecer tanto o equilíbrio interno, definindo níveis que agrupam funções de porte, complexidade e impacto no negócio similar, quanto estabelecer parâmetros precisos de comparação com o mercado.

As faixas de remuneração são definidas em função das referências de mercado, com amplitudes (mínimas e máximas) que permitem reconhecer o desempenho dos ocupantes em relação ao valor de mercado da posição.

Os planos e programas de compensação visam garantir a competitividade da remuneração, de forma a viabilizar a atração e retenção de profissionais qualificados, para execução dos objetivos do negócio.

Plano de participação nos lucros

Além da política de salários, a Companhia possui um plano de participação nos resultados que foi instituído em 1999 como forma de incentivo para os colaboradores cumprirem as metas estipuladas pela Companhia e para alinhar os interesses dos colaboradores aos dos acionistas. As regras do programa de participação nos lucros são negociadas com o sindicato através de acordo coletivo específico e o pagamento está atrelado ao atingimento das metas dos indicadores definidos anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia. São considerados indicadores quantitativos de desempenho financeiro e de qualidade da Oi, como Receita, Despesa, Fluxo de Caixa Operacional, indicador que mede a Qualidade dos serviços prestados e indicador de rentabilização da infraestrutura instalada.

b. Política de benefícios

Benefícios médicos, odontológicos e de assistência a empregados

A Companhia tem uma política de benefícios que visa oferecer aos seus empregados programas de assistência médica, odontológica, seguro de vida em grupo, auxílio alimentação entre outros, que somada a remuneração fixa e variável, tornam o pacote de remuneração competitivo e atraente no mercado.

Os custos desses benefícios são compartilhados pelos funcionários e pela Companhia. O programa de auxílio alimentação é implementado de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT").

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contribuiu com R\$296,1 milhões para assistência médica/odontológica e R\$290,6 milhões para o PAT e cestas básicas.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Formação e treinamento

A Companhia contribui para a qualificação profissional de seus empregados oferecendo treinamento para o desenvolvimento de capacidades organizacionais e técnicas. Aproximadamente 2,6 milhões de horas de treinamento foram oferecidas ao longo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, aproximadamente R\$16,5 milhões foram investidos na qualificação e treinamento dos empregados da Companhia.

Planos de previdência privada

Fundação Sistel de Seguridade Social

A Fundação Sistel de Seguridade Social, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade fechada de previdência complementar, de fins previdências, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede em Brasília – Distrito Federal, instituída em novembro de 1977 com o objetivo de administrar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência oficial aos participantes e seus beneficiários, vinculados às patrocinadoras.

Plano PBS-A

O Plano de Benefícios - Assistidos ou Plano PBS-A, na modalidade de benefício definido, é patrocinado pelas empresas de telefonia que resultaram da privatização da Telebrás, incluindo a Companhia. O Plano PBS_A possui recursos patrimoniais próprios e foi fechado para novos membros em 31 de janeiro de 2000.

Embora o plano não recepcione mais contribuições das Patrocinadoras, uma vez que o plano possui cobertura patrimonial integral em relação aos seus compromissos, desde sua criação em fevereiro de 2000, estas têm responsabilidade total e solidária, sob o resultado atuarial do Plano. Em 31 de dezembro de 2021, o Plano PBS-A apresentou um superávit acumulado de R\$2.429,5 milhões.

Plano PAMA - PCE

O Plano de Assistência Médica ao Aposentado, ou PAMA, plano de saúde administrado pela Sistel, foi patrocinado pelas empresas de telefonia fixa que resultaram da privatização da Telebrás, incluindo a Companhia. O plano PAMA foi fechado para novas adesões desde fevereiro de 2000, com exceção dos novos beneficiários dos membros e funcionários atuais que estão abrangidos pelo plano PBS-A que ainda não optaram por aderir ao plano PAMA. Em dezembro de 2003, a Companhia em conjunto com as outras patrocinadoras incentivou a migração do plano PAMA para o Plano especial de cobertura, ou PAMA - PCE.

Em outubro de 2015, em cumprimento de determinação judicial, a Sistel transferiu parte do excesso de recursos do plano de benefícios PBS-A, no montante de R\$3.042 milhões, para solvência do PAMA. Do total transferido, R\$2.127 milhões estão relacionados aos planos

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

patrocinados pela Companhia, rateados de forma proporcional a parcela das obrigações do benefício definido. O valor foi estabelecido com base em estudos atuariais elaborados por consultoria externa mediante premissas aderentes à massa de usuários do PAMA, bem como avaliação do crescimento das despesas médicas inerentes a esta massa.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano PAMA - PCE apresentou superávit acumulado de R\$721,3 milhões.

Fundação Atlântico de Seguridade Social - FATL

Fundação Atlântico de Seguridade Social é uma entidade de previdência privada sem fins lucrativos que administra planos de previdência para os empregados dos patrocinadores de seus planos.

Plano TCSPREV

É um Plano de Benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Variável.

Em 30 de novembro de 2018, data da efetiva incorporação, o Plano de Benefícios TCSPREV incorporou o Plano de Benefícios BrTPREV (CNPB nº 2002.0017-74), tornando-se sucessor universal dos direitos e obrigações deste Plano, assumindo todos os seus ativos e passivos. A citada incorporação foi aprovada pela Portaria PREVIC nº 995, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 208 em 29 de outubro de 2018.

Com o reconhecimento e registro da incorporação, os Participantes e Beneficiários vinculados ao BrTPREV tornam-se, automaticamente, Participantes e Beneficiários do TCSPREV, respeitando-se as categorias dos Beneficiários no dia anterior à data da incorporação.

Os participantes do Plano TCSPREV (plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de contribuição variável) estão vinculados a vários grupos deste plano. O Plano possui duas categorias de benefícios: (1) benefícios definidos (complementações, risco e benefício saldado), de modalidade de benefício definido; e (2) benefícios programáveis, de modalidade de contribuição definida. Se o plano TCSPREV apresentar um déficit em seus ativos, a Companhia será responsável por este déficit na proporção existente de suas contribuições para o plano de benefício definido. Em 31 de dezembro de 2021, o plano TCSPREV apresentou um superávit de R\$243,1 milhões.

Plano PBS Telemar

Em setembro de 2000, a TELEMAR começou a patrocinar o plano PBS-Telemar, um plano de benefício de caráter previdenciário na modalidade benefício definido oferecido aos empregados da TELEMAR. A Companhia é responsável por quaisquer déficits incorridos pelo plano PBS-Telemar de acordo com a proporção existente das contribuições que fazemos para este plano e aquelas efetuadas pelos participantes. Em 31 de dezembro de 2021, o plano PBS-Telemar apresentou um superávit de R\$79,3 milhões.

Plano TelemarPrev

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

Em setembro de 2000, a TELEMAR começou a patrocinar o Plano TelemarPrev, um plano de previdência privada de contribuição definida e plano de benefícios acordados oferecido aos empregados da TELEMAR que participaram do Plano PBS-Telemar e a novos empregados contratados pela TELEMAR após a privatização do sistema Telebrás. Cerca de 96% dos empregados ativos da TELEMAR que eram participantes do Plano PBS-Telemar migrado para o Plano TelemarPrev. Em fevereiro de 2005, a FATL passou a administrar o Plano TelemarPrev.

O Plano TelemarPrev é um plano de característica de contribuição definida, aberto para adesões de colaboradores da Companhia. A Companhia é responsável por qualquer déficit do plano TelemarPrev na proporção de suas atuais contribuições para o plano e aquelas realizadas pelos participantes, no que couber. Em 31 de dezembro de 2021, o plano TelemarPrev apresentou um superávit de R\$380,5 milhões.

Plano PBS-TNCP

Plano de benefício definido. Desde abril de 2004, o Plano PBS-TNCP não admite novos membros. A Companhia é responsável por 100% das contribuições vertidas ao Plano. Em 2016 o plano PBS-TNCP passou a ser gerido pela FATL.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano PBS-TNCP apresentou um superávit acumulado de R\$24,3 milhões.

Plano CELPREV

O CELPREV foi oferecido aos empregados que não contribuía para o plano PBS-TNCP, bem como aos novos empregados. Aos participantes do Plano PBS-TNCP foi dada a oportunidade de migração voluntária para o Plano CELPREV. Na ocasião, cerca de 27% dos participantes migraram para o Plano CELPREV. Em 2016 o plano PBS-TNCP passou a ser gerido pela FATL. Em 31 de dezembro de 2021, o Plano CELPREV apresentou superávit acumulado de R\$4,3 milhões.

Plano PAMEC-BrT

A Companhia oferece cuidados de saúde para os aposentados e pensionistas que são membros do plano TCSPREV através do plano PAMEC-BrT, um plano de benefício definido. As contribuições para o plano PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, em um pagamento único. Em novembro de 2007, a gestão de tal plano passou para a responsabilidade da Companhia e os valores das despesas de assistência médica deste grupo estão inclusos nas suas despesas. Como resultado da transferência a Companhia não reconhece ativos para cobrir despesas correntes enquanto os passivos são plenamente reconhecidos. Em 31 de dezembro de 2021, o passivo reconhecido do PAMEC foi de R\$8,6 milhões.

Para mais informações sobre os planos de pensão, vide nota 27 das demonstrações financeiras da Companhia.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

O plano de incentivo de longo prazo baseado em ações para os executivos (Plano de Outorga de Ações a Executivos) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2019. O plano dos Executivos, tem por objetivo permitir a outorga de ações visando promover alto engajamento e comprometimento com a realização das metas estratégicas da Companhia, dessa forma garantindo seu alinhamento com os interesses da Companhia e de seus acionistas no médio e longo prazo. Ao mesmo tempo, permite posicionar competitivamente a remuneração dos executivos em relação ao mercado, com menor consumo do caixa da companhia.

Tendo em vista a realização da última outorga, em dezembro de 2021, do plano de incentivo de Longo Prazo para os Executivos aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, a Companhia submeteu e aprovou na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022 um novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para Executivos baseado em ações com regras distintas do Plano atualmente vigente, conforme descrito no Plano de Outorga de Ações a Executivos.

O público envolvido no Plano vigente e no plano aprovado no AGOE de 29 de abril de 2022 é formado de uma maneira geral pelos diretores e gerentes dos primeiros níveis da Companhia.

No plano atual este público é dividido em dois grupos:

- Grupo I: Posições críticas para viabilizar a transformação do negócio ou pessoas chaves com grande expertise e responsabilidade direta para o cumprimento do plano.
- Grupo II: Executivos com responsabilidade compartilhada e/ou de apoio na execução do plano.

No novo plano de incentivo de Longo Prazo aprovado na AGOE realizada em 29 de abril de 2022, este público é dividido em três grupos:

- Grupo I - Corporativo: Áreas com atuação estratégica e transversal em todas as frentes da Companhia, com foco na implementação das ações do plano de transformação. Este grupo terá seu Target de ações dividido igualmente entre o Plano de Ações Restritas e o Plano de Performance.
- Grupo II – Crescimento: Áreas com foco na jornada do cliente e no desenvolvimento do portfólio de soluções do negócio, com a construção de modelos de negócio diferenciados, além do aproveitamento da escala e ativos Oi para desenvolvimento de novas fontes de receitas em múltiplas áreas. Este grupo terá seu Target de ações totalmente direcionado para o Plano de Performance.
- Grupo III – Sustentação: Áreas com gestão fim a fim de todos os negócios legados da Companhia, através da revisão e simplificação do portfólio, rentabilização dos clientes da base e desenvolvimento de alternativas tecnológicas para otimização da infraestrutura de rede. Este grupo terá seu Target de ações dividido, sendo 75% para o Plano de Ações Restritas e 25% para o Plano de Performance.

O plano atual considera a valorização das ações da Companhia (OIBR3) ao longo do período de vigência, com possibilidade de transferências anuais aos beneficiários. Já no novo plano de incentivos de longo prazo aprovado na AGOE em 29 de abril de 2022, considera o atingimento de metas específicas definidas para o Plano. Desta forma, os planos alinham os interesses dos administradores e os interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos, oferecendo aos

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

beneficiários a oportunidade de serem recompensados através da geração de valor para os acionistas.

A "Quantidade de Ações" é calculada individualmente com o objetivo de manter a competitividade da remuneração do Beneficiário em relação à sua função. Para determinar a "Quantidade de Ações" considera-se o *target* individual conforme cargo na data de assinatura do respectivo contrato. O *target* é convertido em ações da companhia (OIBR3) a serem entregues, em transferências anuais no caso do Plano atual, ou no final do período de 3 anos de cada Outorga, para o novo Plano aprovado em 29 de abril de 2022, desde que a condição de performance do Plano seja atingida.

$$\text{Quantidade de Ações por outorga} = \frac{\text{Target anual}}{\text{Preço da Ação}}$$

O preço de referência por Ação, para fins de determinação da quantidade de Ações (OIBR3) que serão outorgadas a cada Beneficiário, será equivalente à média ponderada da cotação da ação (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data da outorga.

No plano atual de incentivo de longo prazo, aprovado no AGOE em 29 de abril de 2019, o preço de referência por Ação, para fins de cálculo do atingimento de performance para liberação conforme prazos anuais será equivalente à média ponderada da cotação da ação OIBR3 (Preço x Volume) dos pregões dos 90 dias corridos anteriores à data de cada exercício.

No novo plano de incentivo de longo prazo, aprovado na AGOE em 29 de abril de 2022, o direito dos Beneficiários ao recebimento da quantidade alvo de Ações deste Plano está condicionado ao modelo de Plano de Outorga de Ações a que cada um estiver vinculado:

Plano de Performance: Sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Plano e respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários ao recebimento das Ações do Plano de Outorga de Ações estarão sempre sujeitos à condição de performance e somente serão plenamente adquiridos em caso de manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados à partir das datas das Outorgas.

Plano de Ações Restritas: O direito ao recebimento da quantidade de ações alvo deste plano estará condicionado exclusivamente à manutenção do vínculo dos Beneficiários com a Companhia até o período final de 36 meses contados a partir da data da Outorga.

Maiores detalhes sobre os Planos estão descritos no item "13.4" deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Em 31 de dezembro de 2021, cerca de 32,0% de todos os empregados da Companhia eram membros de sindicatos de trabalhadores filiados à Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações – FENATTEL, à Federação Interestadual dos trabalhadores e empregados em empresas e prestadoras de serviços de telecomunicações – FITT/LIVRE ou à Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações – FITRATELP. Alguns empregados pertencentes a determinadas categorias são filiados a outros sindicatos específicos. A Companhia negocia acordos coletivos de trabalho separados para cada estado da sua área de atuação.

Novos acordos coletivos de trabalho são negociados todos os anos com o sindicato local. Essas negociações são conduzidas sob a supervisão e orientação da Companhia, por um lado, e da FENATTEL, LIVRE ou FITRATELP, do outro lado. Todos os acordos coletivos estão devidamente assinados e homologados pela Companhia e respectivos sindicatos representativos da categoria e estão em plena vigência conforme a data-base da categoria (1º de novembro).

Nunca houve paralisações de trabalhadores na Companhia que tivessem efeito relevante sobre as suas operações.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

Não existem outras informações relevantes sobre este item "14".

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 05/04/2019					
64.404.968	9,754	181.175	0,027	64.586.143	9,781
OUTROS					
580.016.053	87,841	14.291.549	2,164	594.307.602	90,005
TOTAL					
644.531.021	97,612	15.772.724	2,388	660.303.745	100,000
VIC DTVM					
14.388.516/0001-60	Brasil	Não	Não	31/10/2022	
100.000	0,015	100.000	0,015	200.000	0,030
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Victor Adler						
203.840.097-00	BRASIL	Não	Não	31/10/2022		
10.000	0,002	1.200.000	0,182	1.210.000	0,184	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

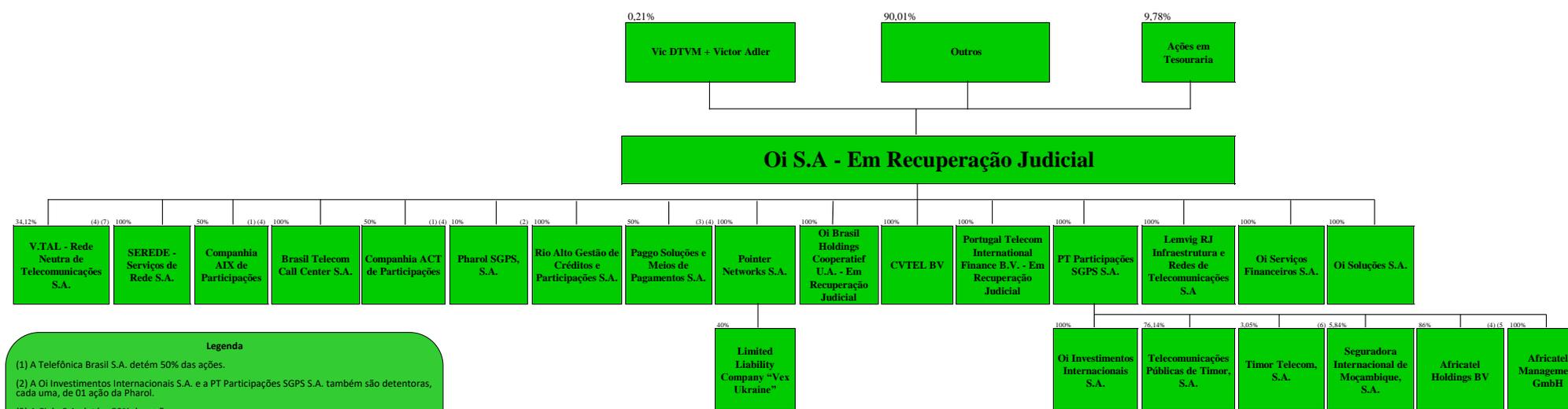
Data da última assembleia / Data da última alteração	01/12/2022
Quantidade acionistas pessoa física Unidade	1.354.834
Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade	213.002
Quantidade investidores institucionais Unidade	1.001

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias Unidade	579.986.047	89,986%
Quantidade preferenciais Unidade	15.589.619	98,839%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	595.575.666	90,197%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



Legenda

(1) A Telefônica Brasil S.A. detém 50% das ações.

(2) A Oi Investimentos Internacionais S.A. e a PT Participações SGPS S.A. também são detentoras, cada uma, de 01 ação da Pharol.

(3) A Cielo S.A. detém 50% das ações.

(4) Existência de Acordo de Acionistas.

(5) A Samba Cayco LTD detém 14% das ações.

(6) A Telecomunicações Públicas de Timor S.A. detém 54,01% das ações.

(7) As demais ações são detidas pelos Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Não há acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Além disso, a Companhia não possui acionista controlador definido.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

A Companhia não possui controle definido desde 31 de julho de 2015.

Além disso, com base nas informações recebidas até a presente data pela Companhia na forma do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, não se verificaram alterações relevantes nas participações dos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

O Organograma do Grupo Oi constante no item "15.4" foi atualizado para refletir as seguintes operações:

- conclusão da alienação da totalidade das ações de emissão da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. - UPI Data Center - à sociedade Titan Venture Capital e Investimentos Ltda., conforme Fato Relevante de 15 de março de 2021;
- a conclusão da alienação da totalidade de ações de emissão da Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A -- UPI Torres - à Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., conforme Fato Relevante de 30 de março de 2021.
- a incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, e implementada e efetivada em 03 de maio de 2021, com a publicação, no Diário Oficial da União, do Ato nº 2.875/2021 da Agência Nacional de Telecomunicações ("Anatel"), pelo qual foram transferidas para a Oi as outorgas devedidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas
- a conclusão da alienação pela Africatel Holdings B.V (controlada indireta da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial), da participação social de que era titular, representativa de 51% do capital social da Companhia Santomense de Telecomunicações S.A.R.L. ("CST"), à Visabeira Global, SGPS, S.A, em 26 de novembro de 2021, após a verificação das condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos celebrado em 20.10.2020 e da obtenção das aprovações e autorizações administrativas necessárias à conclusão da transação pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe sob proposta da Autoridade Geral de Regulação da República Democrática de São Tomé e Príncipe - AGER).
- a conclusão da alienação da totalidade das ações de emissão da Directel – Listas Telefónicas Internacionais LDA. e suas subsidiárias à Ramalhosa Limited, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Cessão de Créditos celebrado entre Ramalhosa Limited, Africatel Holdigns B.V e Oi Investimentos Internacionais S.A. no dia 10 de dezembro de 2021.
- a conclusão da alienação da participação acionária, representativa de 19,04% do capital social da Hispamar Satélites S.A ("Hispamar Satélites"), para própria Hispamar Satélites, nos termos do contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e a Hispamar Satélites no dia 28 de dezembro de 2021.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

- a incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Companhia, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, implementada e efetivada em 22 de fevereiro de 2021, após a verificação integral das condições para Incorporação com (i) a publicação, no Diário Oficial da União, do Ato nº 2.802/2022 da Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”), pelo qual transferiu para a Oi a outorga detida pela Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial para exploração do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) (TV por assinatura), e também autorizou a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial com aquela já detida pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, e (ii) com a obtenção da autorização para realização da incorporação, em 18 de fevereiro de 2022, junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel., conforme Fato Relevante divulgado em 22 de fevereiro de 2022.

- a conclusão da alienação da totalidade das ações de emissão da Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., da Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. e da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. - UPI Ativos Móveis – à TIM S.A., à Telefônica Brasil S.A. e à Claro S.A., respectivamente, conforme Fato Relevante divulgado em 20 de abril de 2022.

- Aquisição da totalidade da quotas representativas de 100% do capital social da Bergamo Participações Ltda. (“Bergamo”) que eram de titularidade da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A (“BTCM”), como pagamento pelo resgate da totalidade ações preferenciais de emissão da BTCM, que eram de titularidade da Companhia.

- a conclusão da alienação parcial da participação acionária, representativa de 51% das ações representativas do capital social da BTCM – UPI InfraCo - à Globenet Cabos Submarinos S.A. (“Globenet”), no dia 09 de junho de 2022, nos termos o Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 1º de outubro de 2021 (“Acordo”). Ato contínuo, em 13.06.2022 a Globenet realizou um novo aumento de capital na BTCM (“Parcela Primária Adicional”), no qual subscreveu 730.895.780 de novas ações ordinárias, representativas do capital social votante da BTCM, conforme estipulado no Acordo. No dia 21.06.2022, a Globenet realizou mais um aumento de capital na BTCM, subscrevendo 237.925.291 novas ações ordinárias. Atualmente a Companhia detém 45,1% das ações representativas do capital social da BTCM e a Globenet detém 54,9% das ações representativas do capital social da BTCM.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

6 - Principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes

Incorporação das empresas Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora"), BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card"), e Bérghamo Participações Ltda. ("Bérghamo") pela Companhia

a. evento

Em 1º de dezembro de 2022, foram aprovadas as operações de incorporação das empresas Paggo Administradora, BrT Card e Bérghamo pela Companhia, sendo as incorporações da BrT Card e Paggo Administradora com eficácia imediata e a incorporação da Bérghamo com eficácia a partir de 2 de janeiro de 2023.

A Paggo Administradora, a BrT Card e a Bérghamo foram extintas nos termos dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil.

b. principais condições do negócio

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 1º de dezembro de 2022, foram aprovadas as operações de incorporação das empresas Paggo Administradora, BrT Card e Bérghamo pela Companhia com a versão da integralidade dos respectivos patrimônios para Oi, que as sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporações"). As incorporações da BrT Card e Paggo Administradora foram realizadas com eficácia imediata e a incorporação da Bérghamo teve eficácia a partir de 2 de janeiro de 2023.

Por tratar-se de incorporação de sociedades cujas quotas eram integralmente detidas pela Oi, as operações não resultaram em aumento do patrimônio líquido da Companhia. Assim, pelo fato de a Oi já possuir o registro consolidado das empresas Paggo Administradora, BrT Card e Bérghamo nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, ela não teve seu capital social alterado em decorrência das Incorporações.

c. sociedades envolvidas

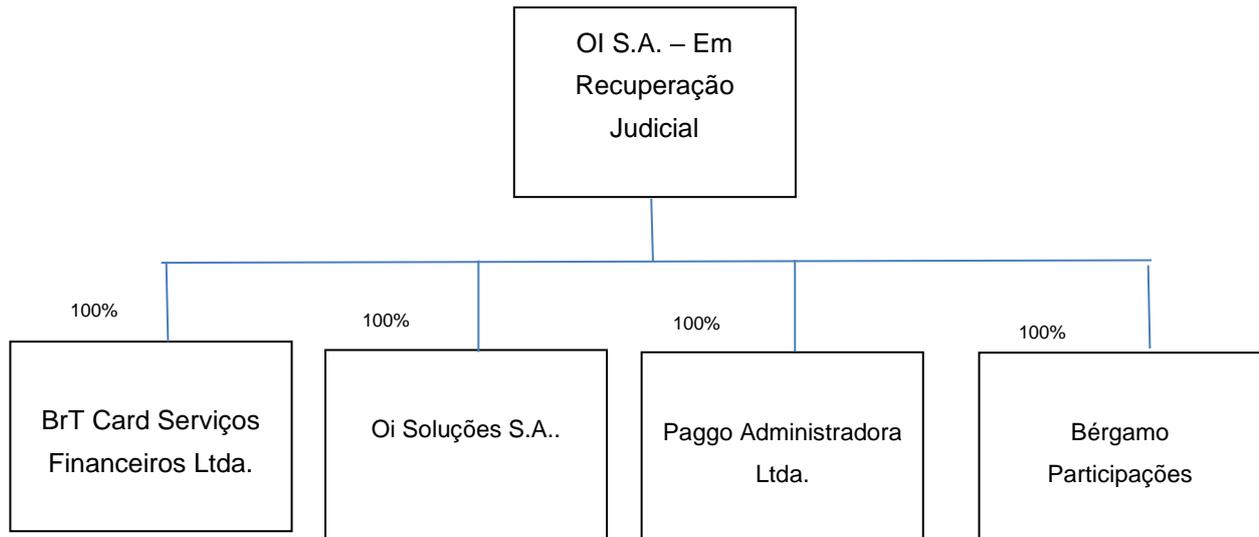
Sociedades envolvidas: Paggo Administradora, BrT Card, Bérghamo e Companhia

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

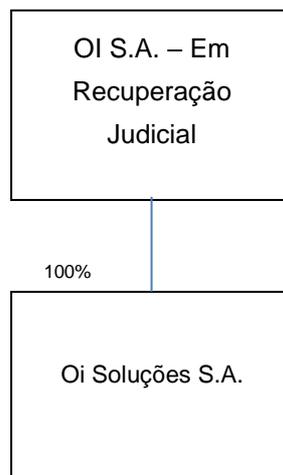
Vide o item "e" abaixo

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes das incorporações:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada após as incorporações:



Alienação da totalidade da participação societária detida pela PT Participações SGPS, controlada da Companhia, na Eurescom - European Institute for Research and Strategic Studies in Telecommunications – GmbH (“Instituto Eurescom”)

a. evento

Em 25 de outubro de 2022, a controlada da Companhia, PT Participações SGPS alienou uma quota que detinha no Instituto Eurescom, cujo valor nominal era de 3.000,00 Euros.

b. principais condições do negócio

A alienação da referida quota seguiu o rito previsto no estatuto da associação, tendo sido enviada notificação para o exercício do direito de preferência. Tendo em vista que os demais associados

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

não manifestaram interesse, o Instituto Eurescom comprou a quota pela metade do valor, ou seja, por 1.500,00 Euros, para cobrir as despesas associadas à transação.

c. sociedades envolvidas

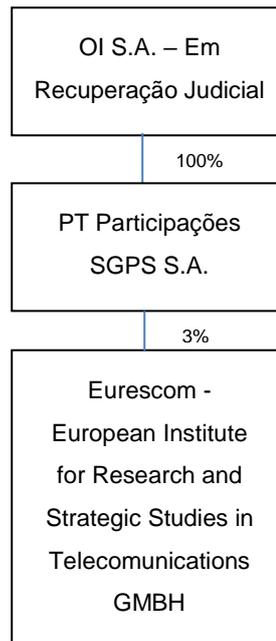
Sociedades envolvidas: PT Participações SGPS e Eurescom - European Institute for Research and Strategic Studies in Telecommunications – GmbH.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

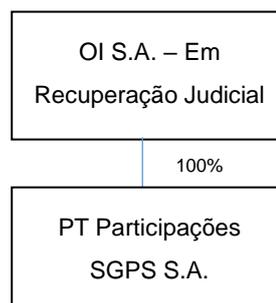
Vide o item "e" abaixo

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



Estrutura societária simplificada após a alienação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Reestruturação societária para formação da UPI Ativos Móveis e alienação das participações detidas pela Companhia na Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava")

a. evento

Operações de aumento de capital das controladas Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cozani"), Garliava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações S.A. ("Garliava") e Jonava RJ Infraestrutura e Rede de Telecomunicações ("Jonava") para a formação da UPI Ativos Móveis.

Posteriormente à formação da UPI Ativos Móveis, alienação, **em 20 de abril de 2022**, da totalidade das ações de emissão da (i) Cozani para Tim S.A; (ii) Garliava para Telefônica Brasil S.A.; e (iii) Jonava para Claro S.A.

b. principais condições do negócio

Para a formação da UPI Ativos Móveis, foram necessárias operações societárias de aumentos de capital das empresas Cozani, Garliava e Jonava, tendo como objetivo formar um acervo de ativos, passivos e direitos associados à operação de telefonia e dados móveis.

Assim, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o primeiro aumento do capital social da Garliava, no montante de R\$ 707.682.315,83, mediante a emissão de 707.682.316 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel, mediante conferência de acervo formado por ativos representados pelos bens registrados no ativo imobilizado e intangível, conforme laudo de avaliação elaborado para a ocasião. Em virtude do referido aumento, o capital social da Garliava passou a ser de R\$ 707.683.715,83, dividido em 707.683.716 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Igualmente, em 27 de dezembro de 2021, como parte do processo de formação da UPI Móvel, foi aprovado o primeiro aumento do capital social da Cozani, no montante R\$ 2.269.655.943,20, mediante a emissão de 2.269.655.943 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel, mediante conferência acervo formado por ativos representados pelos bens registrados no ativo imobilizado e intangível, conforme laudo de avaliação elaborado para a ocasião, ingressando, então, no quadro societário da Cozani. Em

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

virtude do referido aumento, o capital social da Cozani passou a ser de R\$ 2.269.658.043,20, dividido em 2.269.658.043 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Ainda, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o primeiro aumento do capital social da Jonava, no montante de R\$ 982.157.127,01, mediante a emissão de 982.157.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel, mediante conferência de acervo formado por ativos representados pelos bens registrados no ativo imobilizado e intangível, conforme laudo de avaliação elaborado para a ocasião. Em virtude do referido aumento, o capital social da Jonava passou a ser de R\$ 982.158.527,01, dividido em 982.158.527 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Destaca-se que, em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL, em deliberação na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, concedeu anuência prévia à operação de alienação da UPI Ativos Móveis pela Oi e Oi Móvel para Telefônica Brasil S.A. ("Vivo"), TIM S.A. ("Tim") e Claro S.A. ("Claro" e, em conjunto com Vivo e Tim, "Compradoras"), com transferência das autorizações de uso das radiofrequências associadas para Cozani e Garliava, e posteriormente, à transferência de controle da Cozani, Garliava e Jonava a uma das Compradoras, sujeitas ao cumprimento de determinadas condicionantes estabelecidas pela ANATEL. O referido acórdão foi publicado no Diário Oficial da União ("DOU") em 1 de fevereiro de 2022.

Assim, em 8 de fevereiro de 2022, foram transferidas para Cozani e Garliava as outorgas de radiofrequência associadas ao SMP detidas pela Oi Móvel. E, no mesmo dia, foram publicados no DOU os Extratos dos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal da Cozani, Garliava e Jonava. Os Termos de Autorização do Direito de Uso das Radiofrequências pela Cozani e Garliava foram publicados no DOU em 9 de fevereiro de 2022.

Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária da Garliava ("AGE Garliava") realizada 9 de fevereiro de 2022, e cuja ata foi rerratificada em AGE Garliava realizada em 6 de abril, foi aprovado novo aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 293.632.604,31, mediante a emissão de 265.802.963 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel (sucédida pela Oi), mediante contribuição de ativos, passivos e direitos associados à operação de telefonia e dados móveis, entre eles as outorgas de direito de uso de radiofrequências e a carteira de clientes da Oi Móvel, objeto de laudo de avaliação elaborado para a ocasião conforme retificado. Em virtude do referido aumento, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 967.813.592,82, dividido em 973.486.679 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE Cozani") da Cozani realizada 9 de fevereiro de 2022 e cuja ata foi rerratificada em AGE Cozani realizada em 6 de abril, foi aprovado novo aumento do capital social da Cozani, no montante de R\$ 540.145.624,70, mediante a emissão de 482.491.218

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel (sucédida pela Oi), mediante contribuição de ativos, passivos e direitos associados à operação de telefonia e dados móveis, entre eles as outorgas de direito de uso de radiofrequências e a carteira de clientes da Oi Móvel, objeto de laudo de avaliação elaborado para a ocasião, conforme retificado. Em virtude do referido aumento, o capital social da Cozani passou a ser de R\$ 2.743.166.625,24, dividido em 2.752.149.261 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Do mesmo modo, em Assembleia Geral Extraordinária da Jonava ("AGE Jonava") realizada em 9 de fevereiro de 2022, e cuja ata foi rerratificada em AGE Jonava realizada em 6 de abril, foi aprovado novo aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 192.037.035,84, mediante a emissão de 160.049.192 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual foi subscrito e integralizado pela Oi Móvel (sucédida pela Oi), mediante contribuição de ativos, passivos e direitos associados à operação de telefonia e dados móveis, entre eles a carteira de clientes da Oi Móvel, objeto de laudo de avaliação elaborado para a ocasião, conforme retificado. Em virtude do referido aumento, o capital social da Jonava passou a ser de R\$ 1.138.872.422,28, dividido em 1.142.207.719 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 9 de de fevereiro de 2022, o Tribunal do CADE, em deliberação na 190ª Sessão Ordinária de Julgamento, aprovou a Operação UPI Ativos Móveis, condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações e, em 20 de abril de 2022, após o cumprimento (ou dispensa temporária) das condições precedentes previstas no Contrato UPI Ativos Móveis, ocorreu o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis.

Mediante o fechamento da operação, em 20 de abril de 2022 a totalidade das ações de emissão da (i) Cozani foi transferida para a Tim; (ii) Garliava foi transferida para a Vivo; e (iii) Jonava foi transferida para a Claro.

c. sociedades envolvidas

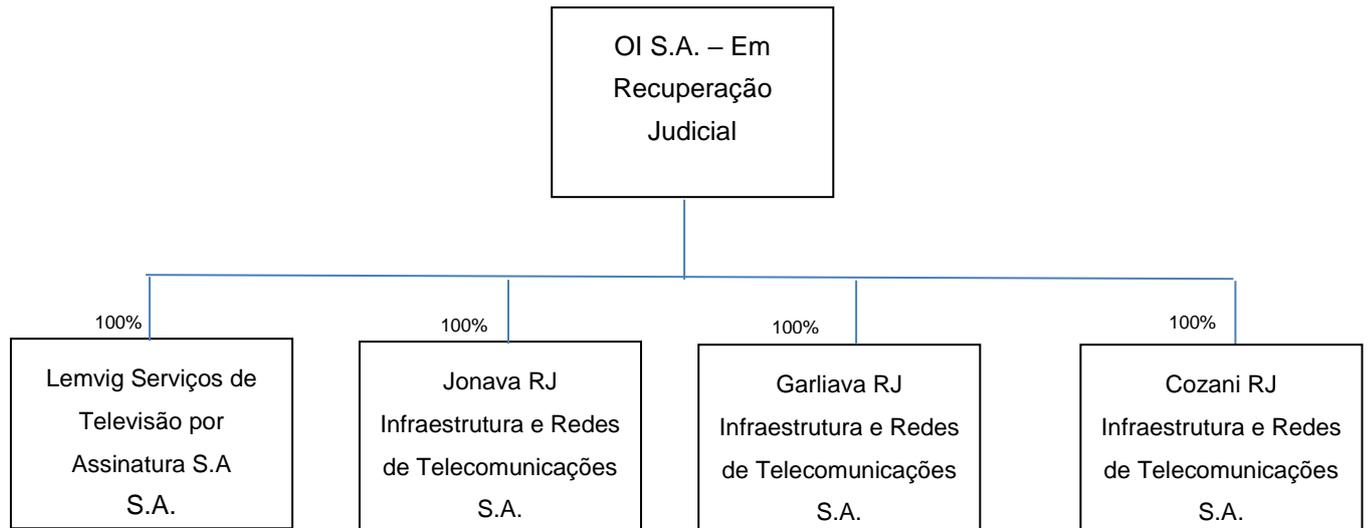
Sociedades envolvidas: Cozani, Garliava, Jonava, Oi Móvel e Companhia.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

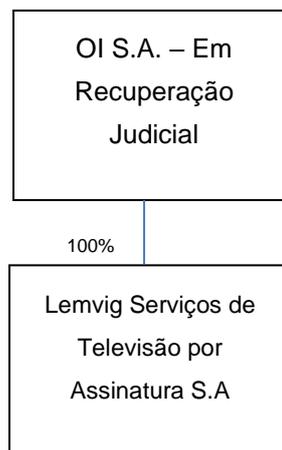
Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da alienação:



Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) pela Companhia

a. evento

Em 22 de fevereiro de 2022, a Oi Móvel foi incorporada pela Companhia. Com a incorporação, a integralidade do patrimônio líquido da Oi Móvel, avaliado pelo seu valor patrimonial contábil, foi vertida para a Oi, que a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. A Oi Móvel foi extinta, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

b. principais condições do negócio

A Oi aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, a incorporação da Oi Móvel com a versão da integralidade do patrimônio da Oi Móvel para a Oi,

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

que a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporação Oi Móvel"). A Incorporação Oi Móvel foi condicionada à implementação das condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação; (ii) publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi; e (iii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel ("2ª emissão de Debêntures da Oi Móvel").

Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia para a Incorporação Oi Móvel e, em 18 de fevereiro de 2022, a Companhia obteve junto ao Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures da Oi Móvel a autorização para a realização da Incorporação.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no DOU, o Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC") (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM") da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Assim, em 22 de fevereiro de 2022, foram integralmente verificadas as condições para a Incorporação, tendo sido implementada e efetivada a Incorporação da Oi Móvel pela Oi. Com isso, extinguiu-se a Oi Móvel, que foi absorvida pela Oi e lhe sucedeu em todos os direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades Anônimas.

Ademais, por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações eram integralmente detidas pela Oi, a operação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi. Assim, pelo fato de a Oi já possuir o registro consolidado da Oi Móvel nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, ela não teve seu capital social alterado em decorrência da Incorporação Oi Móvel.

A referida incorporação constituiu importante etapa do processo de reestruturação societária e patrimonial das empresas Oi, prevista expressamente no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, tendo como objetivo garantir a otimização das operações e incremento dos resultados da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi.

c. sociedades envolvidas

Sociedades envolvidas: Oi Móvel e Companhia.

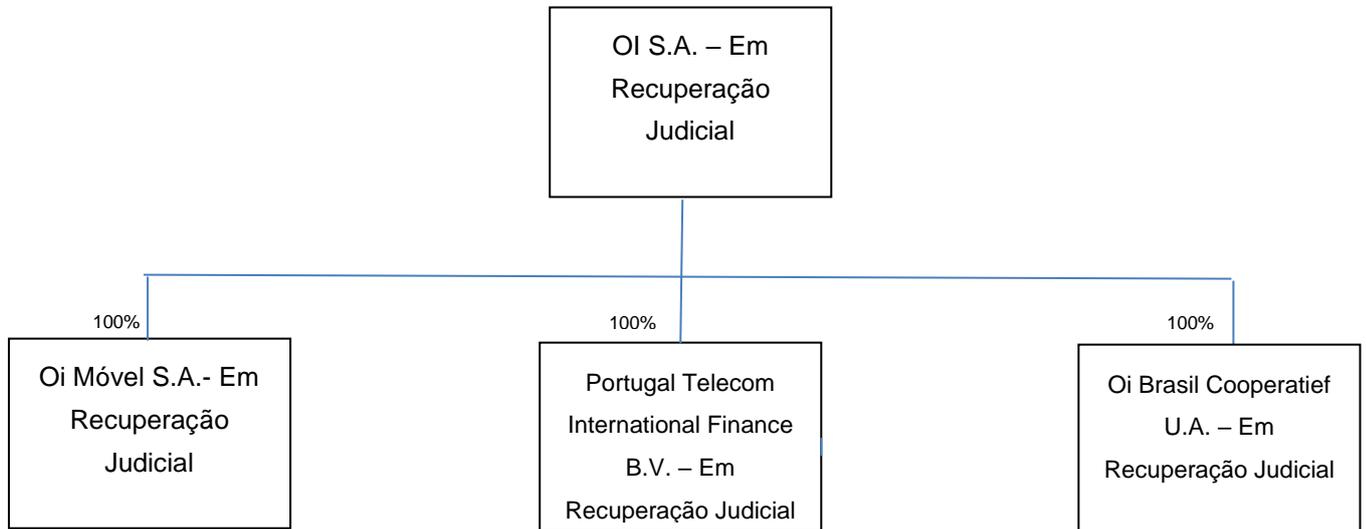
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

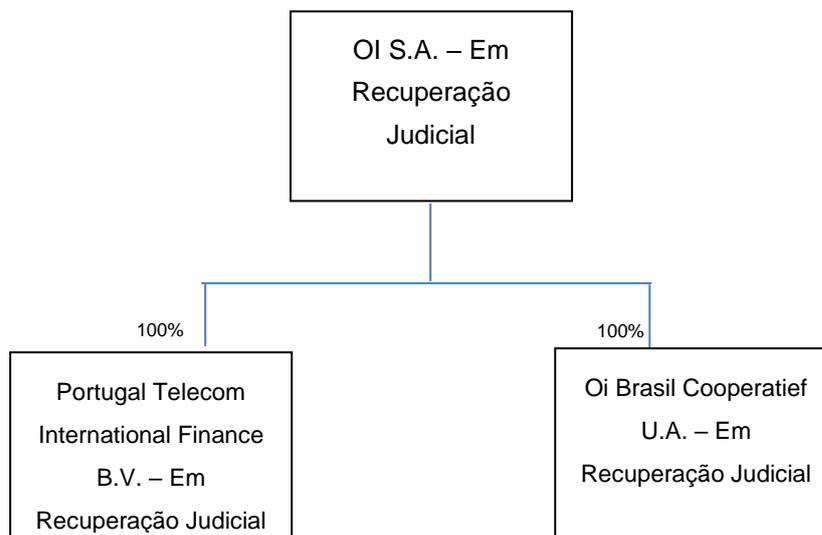
15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da incorporação:



Estrutura societária simplificada após a incorporação:



Aumento de Capital ILP – Capitalização de Créditos

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 26 de abril de 2019, os acionistas da Companhia aprovaram os Planos de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos e membros de seu Conselho de Administração, ambos para o período de 2019-2021.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Em virtude da referida aprovação, em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou um aumento de capital social da Companhia, para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização dos créditos detidos pelos beneficiários do Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos ("Plano de Incentivo de Longo Prazo") em vigor, decorrentes dos respectivos Contratos de Outorga de Ações a Executivos 2019 a 2021 celebrados entre a Companhia e os beneficiários ("Créditos", "Beneficiários" e "Contratos", respectivamente) no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo")

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo e a totalidade das ações emitidas que não foram objeto de exercício do direito de preferência foram entregues diretamente aos Beneficiários, proporcionalmente ao valor dos Créditos por eles capitalizados.

As ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo possuem os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, inclusive a participação em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de sua subscrição.

O valor total do Aumento de Capital – Plano Incentivo de Longo Prazo de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), foi integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, não tendo havido, portanto, alteração no valor atual do capital social da Companhia, que passou a ser, em 22 de fevereiro de 2022, de R\$ 32.538.937.370,00 (trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais), representado por 6.603.037.459 ações, sendo 6.445.310.218 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Alienação da participação detida pela Companhia na Hispamar Satélite S.A ("Hispamar")

a. evento

Em 28 de dezembro de 2021, a Companhia alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na Hispamar, representativas de 19,04% do capital social desta, para a própria Hispamar.

b. principais condições do negócio

A alienação e transferência das ações de emissão da Hispamar pela Companhia ocorreu em 28 de dezembro de 2021, pelo valor de R\$ 50.800.000,00, que será pago em parcelas mensais variáveis e consecutivas, por meio de compensação dos valores devidos pela Oi em razão do Contrato de Utilização da Capacidade Satelital no Satélite Amazonas 3 e do Acordo de Capacidade Contratada pela Oi no Sistema de Satélites.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

c. sociedades envolvidas

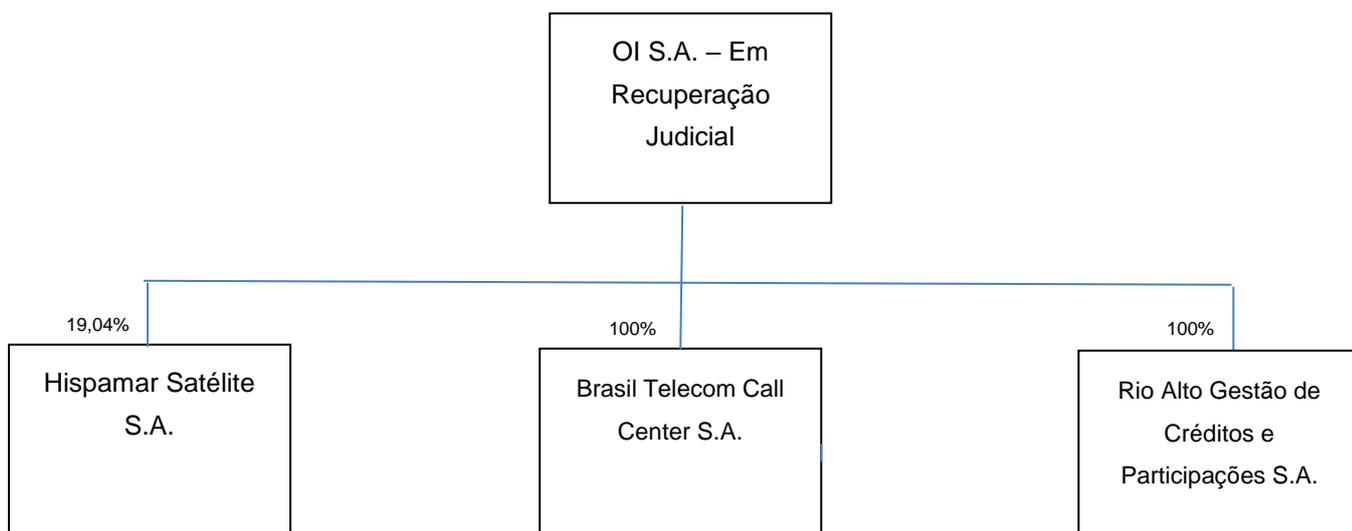
Sociedades envolvidas: Oi e Hispamar.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

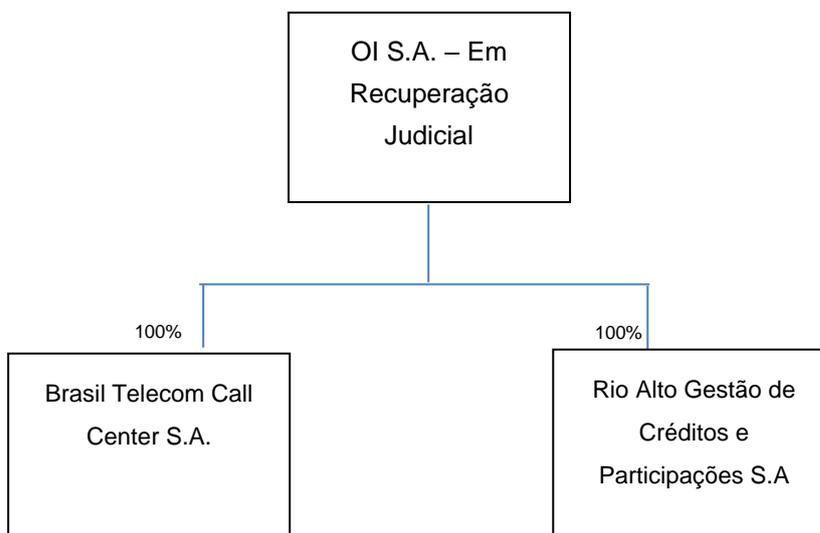
Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



Estrutura societária simplificada depois da alienação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Alienação da participação detida pela Africatel Holdings BV na Directel – Listas Telefónicas Lda. e suas subsidiárias (“Directel”)

a. evento

Em 10 de dezembro de 2021, a Africatel Holdings BV (“Africatel Holdings”) alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na Directel, representativas de 100% do capital social desta, além da participação em suas subsidiárias, para a Ramalhosa Limited. Na oportunidade, a Africatel Holdings e a Oi Investimentos Internacionais S.A (“Oi Investimentos Internacionais”) também cederam os créditos que detinham sobre a Directel.

b. principais condições do negócio

A alienação e transferência das ações de emissão da Directel e suas subsidiárias pela Africatel Holdings ocorreu em 10 de dezembro de 2021, pelo valor total de EUR 25.000,00, e a Africatel Holdings e a Oi Investimentos Internacionais cederam os créditos que detinham sobre a Directel pelo valor de EUR 1,00.

c. sociedades envolvidas

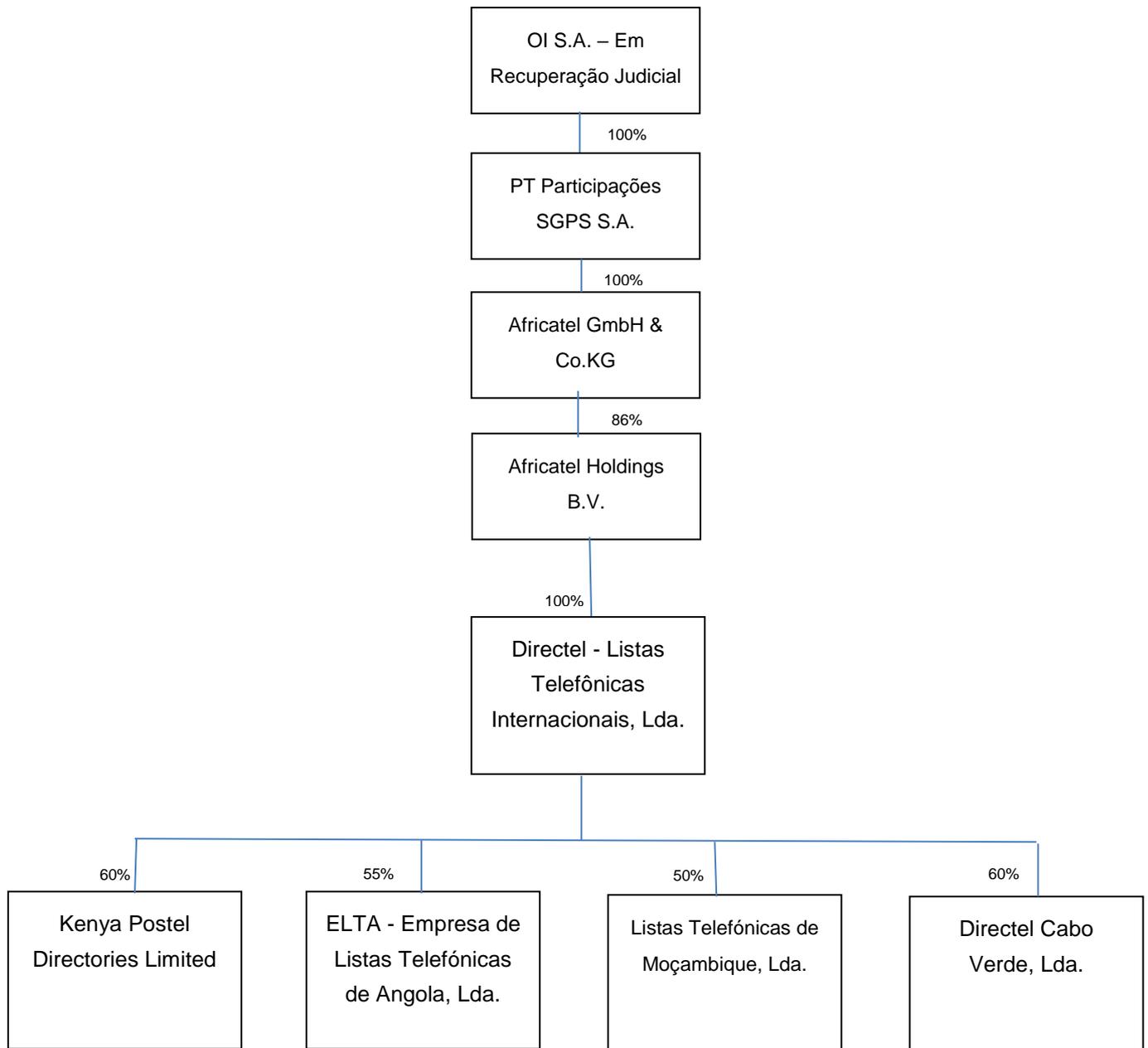
Sociedades envolvidas: Africatel Holdings e Directel.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item “e” abaixo.

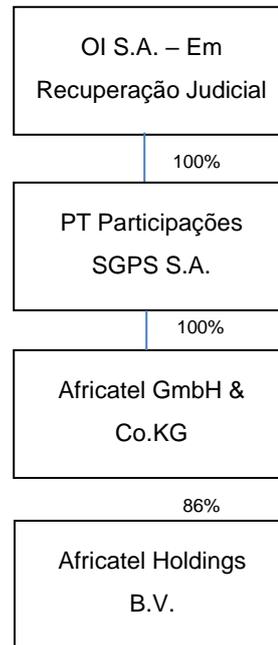
e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da alienação:



Alienação da participação detida pela Africatel Holdings BV na Companhia Santomense de Telecomunicações SARL ("CST")

a. evento

Em 26 de novembro de 2021, a Africatel Holdings alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na CST, representativas de 51% do capital social desta, para a Visabeira Global, SGPS, S.A. Na oportunidade, a Africatel Holdings e a Companhia também cederam os créditos que detinham sobre a CST.

b. principais condições do negócio

A alienação e transferência das ações de emissão da CST pela Africatel Holdings e a cessão de créditos que a Africatel Holdings e a Companhia detinham sobre a CST ocorreram, simultaneamente, em 26 de novembro de 2021, após o cumprimento das condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e de Cessão de Créditos firmado em 20 de outubro de 2020 e obtidas as aprovações e autorizações administrativas necessárias à conclusão da transação (dentre elas a aprovação pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe sob proposta da Autoridade Geral de Regulação da República Democrática de São Tomé e Príncipe - AGER), pelo valor total de pelo valor global de US\$ 6.000.000,00.

c. sociedades envolvidas

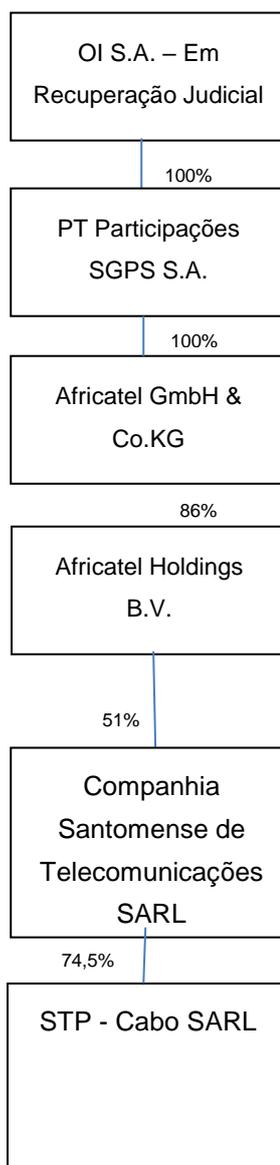
Sociedades envolvidas: Africatel Holdings e CST.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Vide o item "e" abaixo.

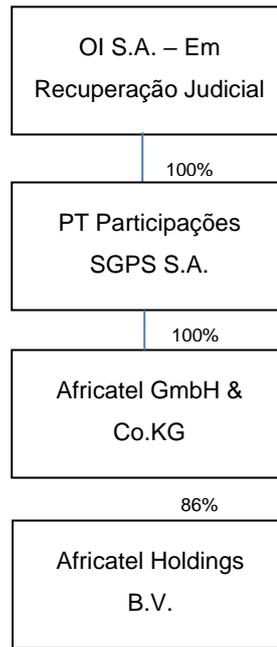
e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



Estrutura societária simplificada depois da alienação:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias



Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) pela Companhia

a. evento

Em 03 de maio de 2021, a Telemar foi incorporada pela Companhia. Com a incorporação, a integralidade do patrimônio líquido da Telemar, avaliado pelo seu valor patrimonial contábil, foi vertida para a Oi, que a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. A Telemar foi extinta, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

b. principais condições do negócio

A operação foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Telemar, ambas realizadas no dia 30 de abril de 2021. A incorporação estava condicionada à publicação, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, das outorgas detidas pela Telemar para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos regimes público e privado, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas. Dessa forma, a incorporação foi efetivada e implementada somente com a publicação do referido ato, ocorrida no dia 3 de maio de 2021.

No ato da incorporação, 192.153.544 ações nominativas ordinárias e 207.007.127 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar foram extintas e 30.595.616 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar restantes foram substituídas por 644.019.090 ações ordinárias de emissão da Oi, a serem mantidas em tesouraria, conforme

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e observado o limite de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, previsto na Instrução CVM nº 567/2015. As ações da Companhia foram emitidas de acordo com relação de substituição determinada com base em avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Companhia.

As 30.595.616 ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar representativas de 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento) do capital social da Telemar, que foram substituídas por ações de emissão da Companhia na incorporação, correspondem a ações que, na data da operação, estavam empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. ("Pharol"), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Companhia quando do aporte dos ativos pela Pharol ao capital social da Oi, em 2014, no contexto da aliança estratégica entre as sociedades, pela qual a Oi se comprometeu a manter a Pharol indene de qualquer perda decorrente das obrigações de natureza fiscal ou anticoncorrencial relacionadas a tais ativos, devendo, para tanto, substituir determinadas garantias judiciais relativas a processos judiciais da Pharol junto às autoridades fiscais portuguesas ("Ações Telemar dadas em Garantia").

Assim, a totalidade das 644.019.090 ações emitidas pela Oi na incorporação em substituição às Ações Telemar dadas em Garantia foram, como resultado da incorporação, dadas em garantia em cumprimento às obrigações da Oi que, na data da operação, eram garantidas pelas Ações Telemar dadas em Garantia. Caso as referidas garantias venham a ser excutidas no futuro, tais ações deverão ser alienadas e o produto da alienação deverá ser utilizado para pagar os credores garantidos por tais ações.

Por tratar-se de incorporação de companhia cujas ações eram integralmente detidas pela Oi, a operação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi. Assim, pelo fato de a Oi já possuir o registro consolidado da Telemar nas suas demonstrações financeiras consolidadas, por equivalência patrimonial, ela não teve seu capital social alterado em decorrência da incorporação.

A Incorporação representou uma das operações de reorganização societária previstas no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"), com vistas à otimização das operações e incremento dos resultados da Oi e suas controladas diretas e indiretas ("Empresas Oi"), bem como à obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi.

A unificação das operações da Telemar e da Oi, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a otimização das operações e incremento dos resultados das Empresas Oi, a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços, e a obtenção de uma estrutura mais eficiente e adequada à implementação das propostas previstas no PRJ e à continuidade das atividades das Empresas Oi, contribuindo para o seu soerguimento.

c. sociedades envolvidas

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

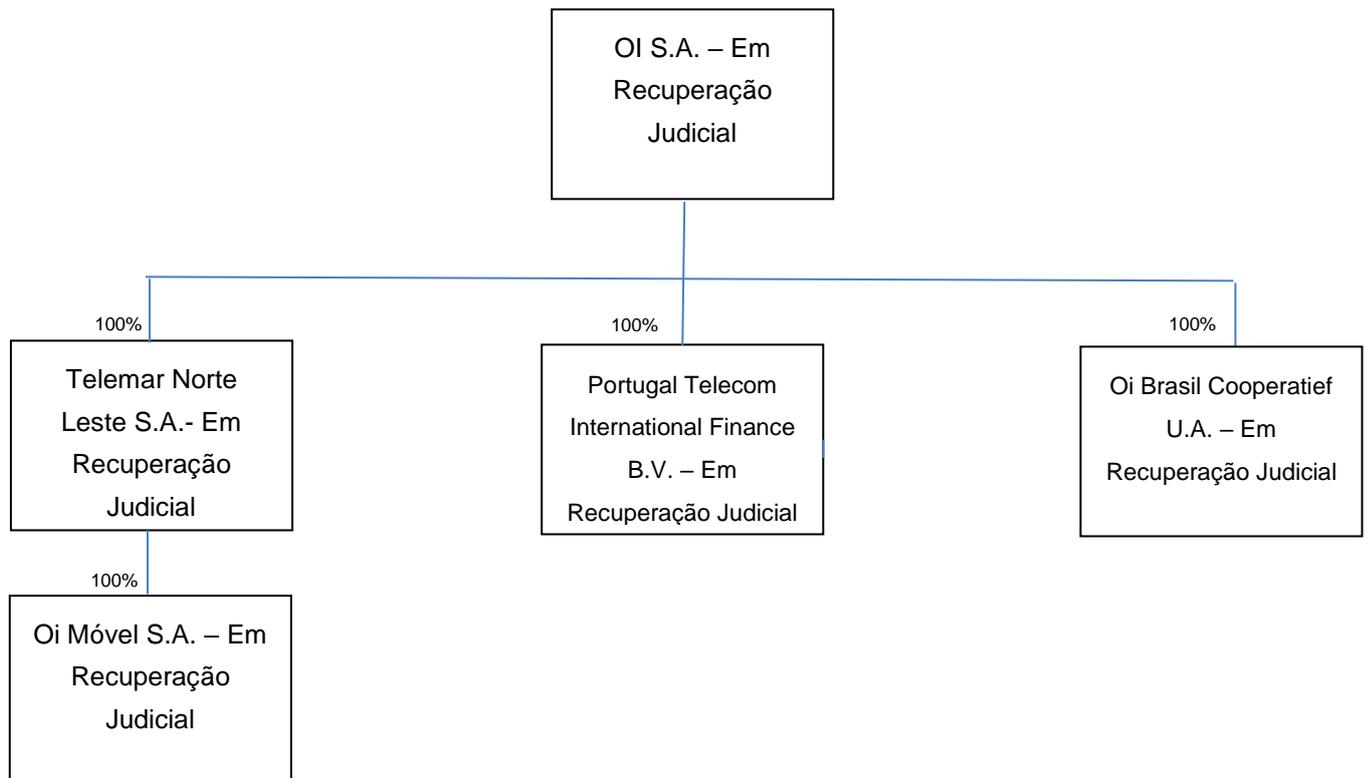
Sociedades envolvidas: Telemar e Companhia.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

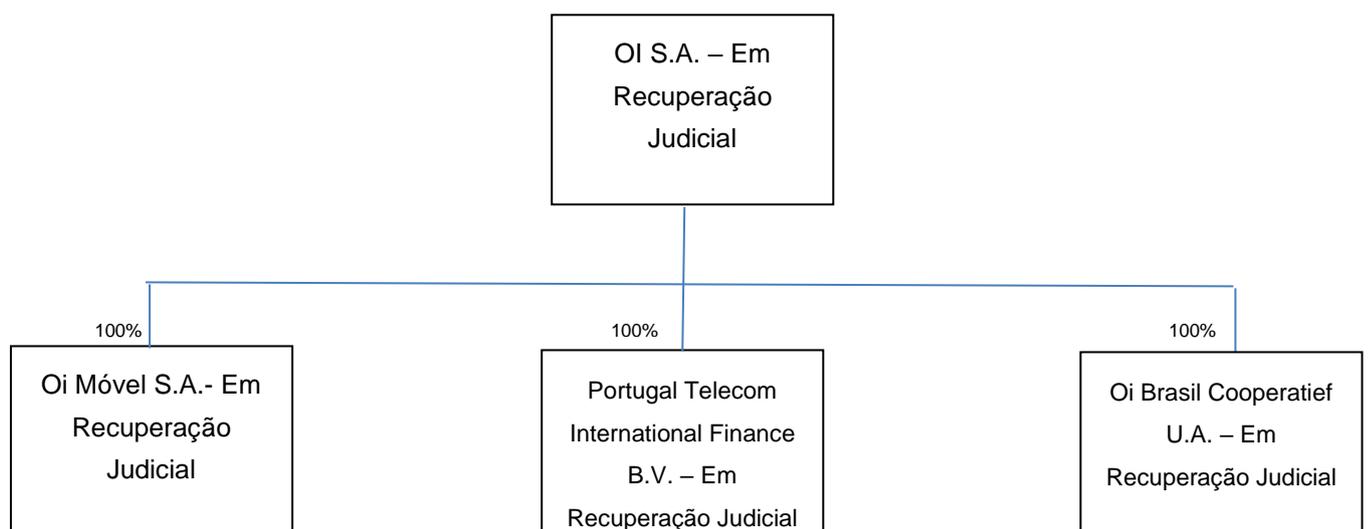
Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da incorporação:



Estrutura societária simplificada após a incorporação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Reestruturação societária para formação da UPI InfraCo, quitação das obrigações oriundas do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A ("BTCM") e alienação do controle da BTCM.

a. evento

Operações de aumento de capital e cisão parcial da controlada Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. ("BTCM"), realizadas a partir de 8 de junho de 2020, para a formação da UPI InfraCo.

Posteriormente à formação da UPI Ativos Móveis, alienação, **em 9 de junho de 2022**, de parte das ações de emissão da BTCM, representativas do seu controle acionário, para a Globenet Cabos Submarinos S.A ("Globenet").

b. principais condições do negócio

A UPI Infraco foi composta pela totalidade das ações de emissão da BTCM, reunindo os ativos de infraestrutura e fibra relacionados às redes de acesso e transporte das Empresas Oi aportados em seu capital, cedidos de forma direta e como direito de uso na forma de IRUs (*Indefeasible Rights of Use*), bem como novos investimentos em infraestrutura, tendo como objetivo a aceleração dos investimentos na expansão das suas redes de fibra ótica, a partir de uma estrutura de capital mais flexível e eficiente e maior possibilidade de captação e utilização de novos recursos.

Feita essa ressalva, passamos a listar os atos societários ocorridos nos exercícios 2020, 2021 e 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada em 8 de junho de 2020, foi aprovado o primeiro aumento de capital, no montante de R\$ 822.673.091,98, sem emissão de novas ações, o qual foi totalmente subscrito e integralizado pela Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), mediante a conferência de acervo líquido formado por (i) bens registrados nos ativos imobilizado e intangível da Oi Móvel, da classe patrimonial FTTH (*"Fiber-to-the-Home"*), por (ii) parte dos materiais de uso e consumo adquiridos para aplicação na expansão de FTTH, e por (iii) saldo dos dividendos a pagar.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 13 de outubro de 2020, foi aprovado o segundo aumento de capital, no montante total de R\$ 1.673.412.964,45, mediante a emissão, pela BTCM, de 52.700 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que o valor de R\$ 173.485.677,43 foi atribuído à conta de capital social e o montante de R\$ 1.499.927.287,02 foi destinado à formação de reserva de capital. A Oi Móvel subscreveu a totalidade das ações emitidas em virtude do referido aumento de capital, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de fibra FTTH, registrados nos ativos imobilizado e intangível da Oi Móvel, ao patrimônio da BTCM.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 30 de dezembro de 2020, foi aprovada a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") no valor de R\$ 700.000.000,00, que havia sido concedido pela Oi Móvel à BTCM. Em decorrência do referido aumento de capital, a BTCM emitiu 212.640 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Oi Móvel, mediante a capitalização do AFAC concedido.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 1 de janeiro de 2021, foi aprovada a primeira cisão parcial, para a segregação e retirada do seu patrimônio de elementos não relacionados ao escopo de atuação da UPI InfraCo, os quais foram incorporados pela Oi Móvel. Em decorrência da cisão parcial, o capital social da BTCM foi reduzido no valor de R\$ 17.698.607,37, sem o cancelamento de ações, tendo passado de R\$ 2.013.309.621,84 para R\$ 1.995.611.014,47, dividido em 611.586 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, foi aprovada a segunda cisão parcial da BTCM, para a segregação e retirada do seu patrimônio de elementos não relacionados ao escopo de atuação da UPI InfraCo, os quais foram incorporados pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial. Tendo em vista que o acervo cindido da BTCM foi avaliado em R\$ 0,00 (zero real), o capital social da BTCM não sofreu qualquer alteração em decorrência da operação.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1 de setembro de 2021, foi aprovada a terceira cisão parcial da BTCM, com a incorporação da parcela cindida pela Oi Móvel. Em decorrência da operação, o capital social da BTCM sofreu redução no valor de R\$ 132.960.967,37 e houve cancelamento de 22.587 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da BTCM que pertenciam à Oi Móvel. Em virtude disso, o capital social da BTCM passou a ser representado por 640.503 ações ordinárias e sem valor nominal.

Posteriormente, em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 27 de setembro de 2021, foi aprovado o terceiro aumento de capital, no montante total de R\$ 5.884.740.642,68, mediante a emissão, pela BTCM de 1.048.739 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude do referido aumento de capital, a Oi Móvel subscreveu 45.844 das ações emitidas, no valor de R\$ 257.243.507,17, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de Fibra "Fiber To The Home" ("FTTH"), "Optical Network Terminal" ("ONT"), "Optical Line Terminal"

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

("OLT"), Rede Externa e imóveis (incluindo terrenos, equipamentos de climatização, elevadores e benfeitorias realizadas). A Oi subscreveu 1.002.895 das ações emitidas, no valor de R\$ 5.627.497.135,51, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de "Backhaul" de Fibra (compreendendo os equipamentos de rede e transmissão, incluindo os "Carrier Grade Access" ("CGA"), "Packet Transport Network" ("PTN"), "Synchronous Digital Hierarchy" ("SDH"), "Plesiochronous Digital Hierarchy" ("PDH"), "Ethernet Demarcation Device" ("EDD") e modem óptico), dutos e postes, circuitos de dados, equipamentos "Optical Network Terminals" ("ONTs") e "Ethernet Demarcation Devices" ("EDDs"), imóveis (incluindo terrenos, equipamentos de climatização, elevadores e benfeitorias realizadas), bem como parcelas do Preço performadas e não pagas do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Fibras Ópticas Apagadas, do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações, e do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Rede, todos celebrados em 26 de abril de 2021, entre a Telemar, incorporada pela Companhia, em 3 de maio de 2021, a Oi e a BTCM. Com o referido aumento, houve alteração na proporção da participação acionária da Companhia, de modo que a Oi passou a ser a acionista majoritária com 59,37% e a Oi Móvel passou a deter participação de 40,63% no capital social da BTCM.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 15 de novembro de 2021, foi aprovado o quarto aumento de capital, no montante total de R\$ 1.740.987.952,43, mediante a emissão, pela BTCM de 316.111 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude do referido aumento de capital, a Oi Móvel subscreveu 4.189 das ações emitidas, no valor de R\$ 23.070.923,93, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de infraestrutura básica, sistemas de TI, entre outros. A Oi subscreveu 311.922 das ações emitidas, no valor de R\$ 1.717.917.028,50, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de "Backhaul" de Fibra (compreendendo os equipamentos de rede e transmissão, incluindo os "Carrier Grade Access" – "CGA", "Packet Transport Network" – "PTN", "Synchronous Digital Hierarchy" – "SDH", "Plesiochronous Digital Hierarchy" – "PDH", "Ethernet Demarcation Device" – "EDD" e modem óptico), dutos, torres e postes, circuitos de dados, equipamentos "Optical Network Terminal" – "ONT" e "Ethernet Demarcation Device" – "EDD", bem como parcelas do Preço performadas e não pagas do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Fibras Ópticas Apagadas, do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações, e do Contrato de Cessão de Direito de Uso Irrevogável de Rede, todos celebrados em 26 de abril de 2021 entre a Oi e a BTCM.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1 de dezembro de 2021, foi aprovada a 4ª cisão parcial da BTCM, com a incorporação da parcela cindida pela Oi Móvel. Em decorrência da operação, o capital social da BTCM sofreu redução no valor de R\$ 244.042.514,08 e houve cancelamento de 45.014 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da BTCM que pertenciam à Oi Móvel. Em virtude disso, o capital social da BTCM passou a ser de R\$ 9.542.209.778,26, representado por 1.960.318 ações ordinárias e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 20 de dezembro de 2021, foi aprovado o último aumento de capital do exercício 2021, no montante total de R\$

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

569.959.973,44, mediante a emissão, pela BTCM de 106.569 ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude do referido aumento de capital, a Oi Móvel subscreveu 8.969 das ações emitidas, no valor de R\$ 47.969.050,63, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de Infra Básica, Sistemas/Infra de TI e Obras de Rede de Fibra ainda não concluídas. A Oi subscreveu 97.600 das ações emitidas, no valor de R\$ 521.990.922,81, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos de Infra Básica, Sistemas/Infra de TI, Sobressalentes, Obras de Rede de Fibra ainda não concluídas e estoque. Com o referido aumento, houve alteração na proporção da participação acionária da Companhia, de modo que a Oi Móvel passou a deter participação de 31,66% e a Oi passou a deter participação de 68,34% no capital social da BTCM.

Em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 21 de janeiro de 2022, foi aprovado o aporte de recursos da Globenet na BTCM na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), como antecipação dos valores devidos pela Globenet a título da Parcela Primária da Operação UPI InfraCo, observados os termos do Contrato UPI InfraCo. É importante ressaltar que o referido AFAC não implica na aquisição de ações de emissão da BTCM pela Globenet e, conseqüentemente, no seu ingresso no capital social da BTCM nem, tampouco, em qualquer alteração no controle da BTCM até o fechamento da Operação UPI InfraCo, o que somente ocorrerá com o fechamento da Operação UPI InfraCo.

As operações de cisão parcial foram aprovadas sem solidariedade, de modo que a Oi Móvel e a Oi se tornaram responsáveis apenas pelas obrigações que lhes foram transferidas em decorrência de cada cisão parcial, não tendo assumido qualquer responsabilidade, individual ou solidária, por quaisquer débitos, obrigações ou responsabilidades da BTCM, sejam de que natureza forem, presentes, contingentes, passados e/ou futuros, que não tenham sido transferidos em decorrência da cisão parcial em questão.

Paralelamente ao processo de formação da UPI InfraCo, a operação de alienação de seu controle ("Operação UPI InfraCo") para a Globenet Cabos Submarinos S.A ("Globenet") foi submetida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Em 18 de outubro de 2021, a Superintendência Geral do CADE publicou o Despacho SG Nº 1538/2021, aprovando a Operação UPI InfraCo sem restrições (Ato de Concentração nº 08700.005071/2021) e, em 24 de maio de 2022, após o cumprimento de todas as condicionantes determinadas pela ANATEL, foi expedido o ato de anuência prévia à operação de transferência de controle da BRT Multimídia à Globenet.

Com vistas aos ajustes de caixa previstos no Acordo de Investimento relativo à alienação parcial da UPI InfraCo, necessários para a conclusão da operação, bem como visando ao cumprimento de obrigações da BTCM relacionadas às Debêntures BTCM (conforme definido abaixo), foi aprovado novo aumento de capital, datado de 8 de junho de 2022, no montante total de R\$ 4.886.316.806,56, do qual R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social e o restante foi

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

destinado à conta de reserva de capital, com emissão de 869.478 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da BTCM, ao preço de emissão unitário fixado em R\$ 5.619,83, as quais foram integralmente subscritas e integralizados pela Oi.

Na mesma data, com objetivo de cumprir com as obrigações oriundas do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da BTCM, celebrado em 18 de fevereiro de 2021 ("Debêntures BTCM"), foi aprovado, ainda, o aumento de capital na BTCM, no montante total de R\$ 3.526.285.350,00, do qual R\$ 3.526.185.350,00 foram destinados à conta de reserva de capital e R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social, com a emissão de 3.056.218 ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário fixado em R\$ 1.153,81 e fração. Em virtude do referido aumento de capital, (i) Lublin Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista ingressante, subscreveu e integralizou 1.528.109 ações preferenciais resgatáveis mediante a conversão de 1.250.000.000 debêntures conversíveis em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da BTCM, emitidas em favor de Lublin, pelo valor de R\$ 1.763.142.675,00; e (ii) Jupiter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista ingressante, subscreveu e integralizou 1.528.109 ações preferenciais resgatáveis mediante a conversão de 1.250.000.000 debêntures conversíveis em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da BTCM, emitidas em favor de Jupiter, pelo valor de R\$ 1.763.142.675,00. Nos termos da Escritura das Debêntures BTCM, a Oi renunciou ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da BTCM em decorrência desse aumento de capital.

Em 9 de junho de 2022, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da BTCM, foi aprovada recompra, pela BTCM, (a) da totalidade das 1.528.109 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da BTCM de titularidade do acionista Lublin Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (b) da totalidade das 1.528.109 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da BTCM de titularidade do acionista Jupiter Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, à conta de reservas de capital, pelo valor total de R\$ 3.526.285.350,00. Em razão da recompra (e do pagamento em dinheiro do preço da recompra a cada um dos acionistas), foi aprovado o cancelamento da totalidade das ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da BTCM sem a correspondente redução de seu capital social, o qual restou mantido em R\$ 10.112.369.751,70, passando a ser dividido em 2.936.365 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela Oi. Os então acionistas Lublin e Jupiter deixaram de deter participação societária na BTCM.

Ato subsequente, em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 9 de junho de 2022, foi (i) aprovada a criação de nova classe de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sem alteração do valor do capital social; (ii) aprovada a conversão de 273.809 ações ordinárias, emitidas pela BTCM, de titularidade da Oi, em 273.809 ações preferenciais, na proporção de uma ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, sem alteração do valor do capital social; (iii) aprovado o resgate, pela BTCM, e posterior cancelamento, das 273.809 ações preferenciais de titularidade da Oi, que representam a totalidade das ações preferenciais emitidas

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

pela BTCM, sem a correspondente redução do capital social; e (iv) aprovado o desdobramento do total das 2.662.556 ações ordinárias de emissão da BTCM em 10.112.373.549 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da BTCM – de R\$ 10.112.369.752,00 – a ser representado por 10.112.373.549 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela Oi.

Como contrapartida ao resgate das ações preferenciais de emissão da BTCM (item (iii) acima), de titularidade da Oi, a BTCM transferiu à Companhia, em 9 de junho de 2022, 1.538.763.081 quotas representativas de 100% do capital social total e votante da Bergamo Participações Ltda. (“Bérgamo”). Considerando que o patrimônio líquido da Bergamo era de R\$ 1.538.763.081,70, o resgate foi realizado pelo valor de R\$ 1.538.763.081,70, à conta de reservas de capital da BTCM, não havendo, portanto, redução do capital social da BTCM em razão da referida operação societária. A partir de então, a Companhia passou a ser titular de 100% das quotas da Bérgamo e a BTCM deixou de fazer parte do quadro de sócios.¹

Na mesma data, foi aprovado novo aumento de capital da BTCM, no montante total de R\$ 3.592.500,94, mediante a emissão de 3.592.500,94 ordinárias, nominativas e sem valor nominal da referida sociedade. Em virtude do aumento de capital, a Oi subscreveu 2.427.88 das ações emitidas, com preço de emissão de R\$ 1,48 e fração por ação, no montante total de R\$ 3.592.500,94, as quais foram integralizadas mediante contribuição de ativos representados pelos bens registrados no ativo imobilizado e intangível da Companhia.

Assim, em 9 de junho de 2022, após as aprovações do CADE e da ANATEL e o cumprimento (ou dispensa temporária) das condições precedentes previstas no Acordo de Investimento firmado entre a Companhia, Oi Móvel e Globenet (algumas delas as operações societárias citadas acima), ocorreu o fechamento da operação de alienação parcial da UPI InfraCo, quando mais um aumento de capital social da BTCM foi aprovado, no montante total de R\$ 1.776.100.067,34, do qual R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social e o restante foi destinado à conta de reserva de capital, mediante a emissão de 1.031.715.633 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,72 e fração por ação, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, na mesma data, pela acionista ingressante Globenet. Nos termos do Acordo de Investimento, a Companhia, na qualidade de única acionista da BTCM previamente ao ingresso da Globenet, renunciou ao seu direito de preferência na subscrição das referidas ações, passando a Oi a deter participação de 49% e a Globenet a deter participação de 51% no capital social da BTCM no momento do fechamento da operação.

Eventos subsequentes à operação de alienação do controle da BTCM (atualmente denominada “V.tal”) com impacto na participação societária detida pela Oi

¹ Antes disso, em 9 de junho de 2022, foi aprovado aumento de capital social da Bérgamo, no valor total de R\$ 1.538.762.981,00, com a criação de 1.538.762.981 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, que foram totalmente subscritas e integralizadas pela BTCM mediante a contribuição do acervo de bens de sua propriedade, composto por uma série de ativos, infraestrutura básica e refrigeração de imóveis.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Sucessivamente, em Assembleia Geral Extraordinária da BTCM realizada no dia 13 de junho de 2022, foi aprovado novo aumento de capital,² no montante total de R\$ 1.258.238.223,33, do qual R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social e o restante foi destinado à conta de reserva de capital, mediante a emissão de 730.895.780 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude do referido aumento de capital, a Globenet subscreveu 730.895.780 das ações emitidas, com preço de emissão de R\$ 1,72 e fração por ação, no montante total de R\$ 1.258.238.223,33, as quais foram integralizadas mediante moeda corrente nacional. Com o referido aumento, houve alteração na proporção da participação acionária da Companhia, de modo que a Oi passou a deter participação de 46% e a Globenet passou a deter participação de 54% no capital social da BTCM.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, foi aprovado novo aumento de capital, no montante total de R\$ 300.000.000,00, do qual R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social e o restante foi destinado à conta de reserva de capital, mediante a emissão de 237.925.291 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude do referido aumento de capital, a Globenet subscreveu 237.925.291 das ações emitidas, com preço de emissão de R\$ 1,26 e fração por ação, no montante total de R\$ 300.000.000,00, as quais foram integralizadas mediante moeda corrente nacional. A Companhia renunciou ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da BTCM em decorrência do referido aumento de capital, sem prejuízo do direito de recompor sua participação no capital social da BTCM, nos termos do Acordo de Investimento. Com o referido aumento, houve nova alteração na proporção da participação acionária da BTCM, de modo que a Oi passou a deter participação de 45,1% e a Globonet passou a deter participação de 54,9% no capital social da BTCM.

Em 30 de junho de 2022, foi realizada a incorporação da Globenet pela BTCM, com a emissão de novas ações ordinárias pela BTCM, representativas do capital social votante da BTCM, mediante versão do acervo líquido da Globenet no valor de R\$2.878.526.856,00. Com a conclusão da incorporação, o investimento na BTCM passou a ser detido pelo BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e pela Companhia. Neste mesmo dia, foi aprovada a alteração da razão social da BTCM para "V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A" ("V.tal").

Em 6 de julho de 2022, houve subscrição e integralização pelo BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e pelo BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 209.119.763 ações ordinárias, representativas do capital social votante da V.tal, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 361.849.233³ Neste mesmo ato, a Companhia renunciou expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da V.tal decorrentes desta Parcela Primária Adicional II.

² Parcela Primária Adicional – I, prevista no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 09.06.2022.

³ Parcela Primária Adicional II.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Na mesma data, houve exercício dos bônus de subscrição nº 1 e 7, Série B, realizado pelos acionistas BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real, com consequente emissão de 1.231.313.548 ações ordinárias, representativas do capital social votante da V.tal, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 2,00.

Em decorrência da implementação das operações ocorridas até 6 de julho de 2022, naquela data a Oi passou a deter ações representativas de 37,83% do capital social votante e total da V.tal, permanecendo os Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real com a participação restante no capital votante e total.

Em 5 de agosto de 2022, houve subscrição e integralização pela Companhia de 126.619.269 ações ordinárias, representativas do capital social votante da V.tal, mediante contribuição de um montante em dinheiro de R\$ 159.654.236,84, do qual R\$ 100.000,00 foram destinados ao capital social da BrT Multimídia (Aumento de Capital – Recomposição Oi). Neste mesmo ato, os acionistas BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia renunciaram expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência na subscrição de ações de emissão da V.tal decorrentes do Aumento de Capital – Recomposição Oi.

Em decorrência da implementação das operações ocorridas até 05 de agosto de 2022, a Oi passou a deter ações representativas de 38,37% do capital social votante e total da V.tal, permanecendo os Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real com a participação restante no capital votante e total.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, foi aprovado mais um aumento do capital social da V.tal, no montante total de R\$ 76.528.500,00, integralmente destinado ao capital social da Companhia, mediante a emissão de 60.693.552 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,26 e fração por ação fixado de acordo com os critérios do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., nos termos propostos pelo Conselho de Administração da Companhia, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

Em decorrência da implementação das operações ocorridas até 17 de novembro de 2022, a Oi passou a deter ações representativas de 38,21% do capital social votante e total da V.tal, permanecendo os Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real com a participação restante no capital votante e total.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, foi aprovado outro aumento do capital social da V.tal, no montante total de R\$ 2.500.000.000,00, integralmente destinado ao capital social da Companhia, mediante a emissão de 1.755.435.526 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,42 e fração por ação, 13% superior ao preço de emissão adotado no aumento de capital da V.tal realizado em 21 de junho de 2022. O aumento de capital foi homologado e totalmente subscrito e integralizado em dinheiro pelo acionista BTG Pactual InfraCo Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

Conforme Fato Relevante divulgado pela V.tal no dia 25 de novembro de 2022, o referido aumento de capital foi itegralizado com recursos provenientes do Canada Pension Plan Investment Board, uma organização independente com um portfólio global de CAD\$529 bilhões ("CPPIB"). Os recursos obtidos com esse aumento de capital serão utilizados pela V.tal para a implantação, em novos domicílios, de internet de fibra ótica e a execução de aquisições selecionadas, além do desenvolvimento de novas linhas de negócio relacionadas principalmente à infraestrutura digital.

Em decorrência da implementação das operações ocorridas até 15 de dezembro de 2022, a Oi passou a deter ações representativas de 34,12% do capital social votante e total da V.tal, permanecendo os Fundos BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e FIP Economia Real com a participação restante no capital votante e total.

c. sociedades envolvidas

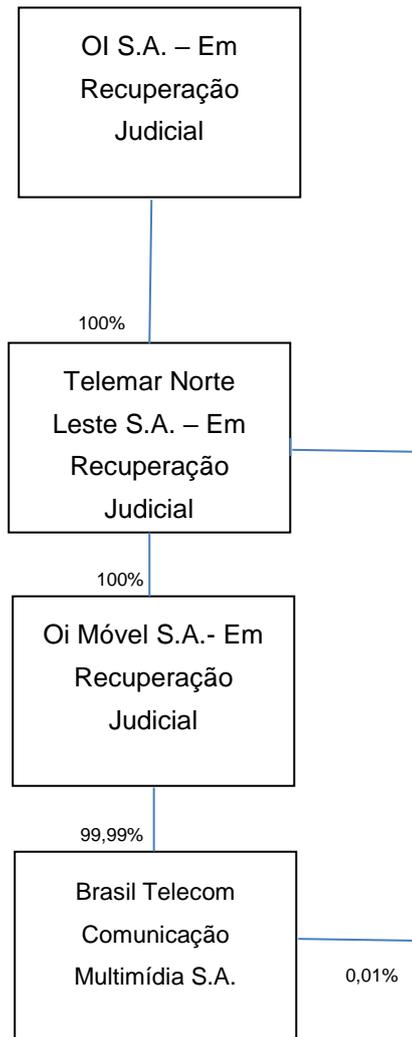
Sociedades envolvidas: BTCM (atualmente denominada V.tal), Oi Móvel (incorporada pela Oi em 22 de fevereiro de 2022), Globenet (incorporada pela V.tal em 30 de junho de 2022) e Companhia.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

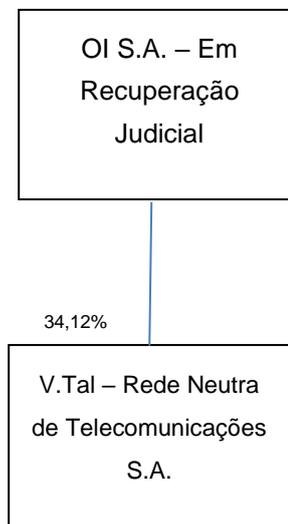
Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária antes das operações:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária após as operações:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Alienação da UPI Torres

a. evento

Alienação, em 30 de março de 2021, da totalidade das ações de emissão da Caliteia RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Caliteia"), de titularidade da Telemar e Oi Móvel, para a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Highline"), no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres.

b. principais condições do negócio

De acordo com o previsto no PRJ aditado, foi publicado, em 19 de outubro de 2020, o Edital ("Edital UPI Torres") para venda da UPI Torres, composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, e com capital social integralizado pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Torres, descritos no Anexo 5.3.2 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Torres ("SPE Torres").

A Caliteia, cujas ações eram detidas integralmente pela Telemar e Oi Móvel, foi escolhida para ser utilizada como SPE Torres no âmbito do processo competitivo de alienação parcial da UPI Torres.

Em 26 de novembro de 2020, foi realizada a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Torres. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Torres, apresentada pela Highline, no valor de R\$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais), a ser pago em dinheiro, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.2 do Aditamento ao PRJ.

Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Torres, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Highline como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

Em 23 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Torres à Highline, ficando a efetiva conclusão da operação, com a transferência das ações de emissão da SPE Torres para a Highline, sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, conforme previstas no Contrato.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Nesse sentido, em 30 de março de 2021, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais precedentes, foi concluída a alienação da UPI Torres à Highline, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da SPE Torres para a Highline, a qual, por sua vez, realizou pagamento de parcela à vista, devendo o saldo remanescente ser pago após apurações e ajustes usuais a este tipo de operação, nos termos do Contrato e do Aditamento ao PRJ.

A conclusão da operação representou a implementação de mais uma etapa do PRJ e do Plano Estratégico das Empresas Oi, visando assegurar à Companhia maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

c. sociedades envolvidas

Sociedades envolvidas: Telemar, Oi Móvel e Caliteia.

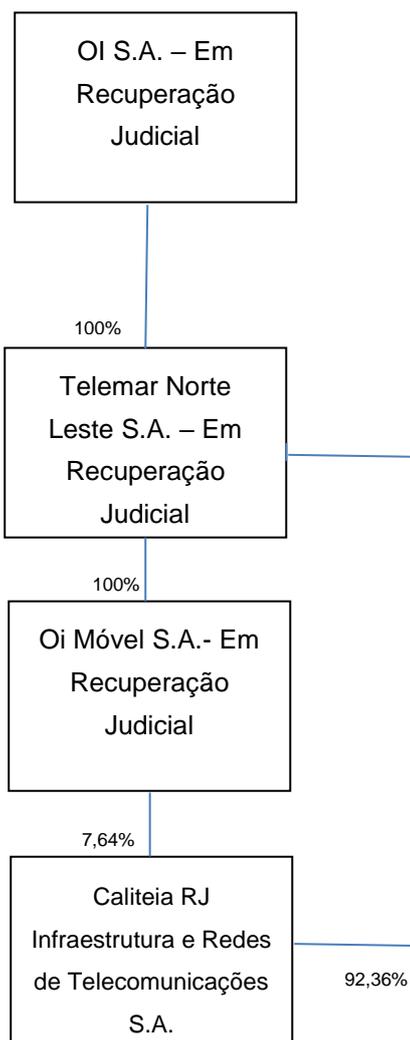
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

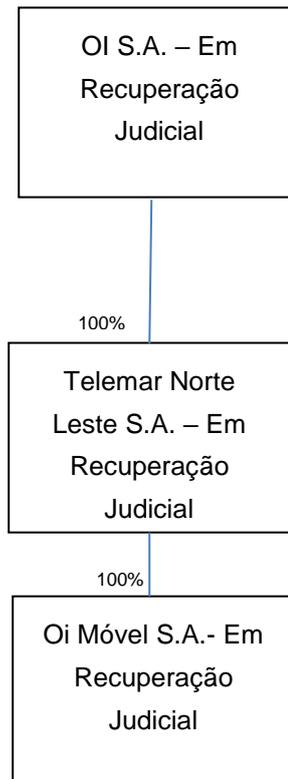
15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da alienação:



Alienação da UPI Data Center

a. evento

Alienação, em 12 de março de 2021, da totalidade das ações de emissão da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Drammen"), de titularidade da Companhia, Telemar e Oi Móvel, para a Titan Venture Capital e Investimentos Ltda. ("Titan"), no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center.

b. principais condições do negócio

De acordo com o previsto no PRJ aditado, foi publicado, em 19 de outubro de 2020, o Edital ("Edital UPI Data Center") para venda da UPI Data Center que foi composta por 100% das ações de emissão da sociedade de propósito específico constituída especificamente para fins de alienação na forma de UPI no âmbito do Processo de Recuperação Judicial e com capital social integralizado exclusiva e necessariamente pelos Ativos, Passivos e Direitos UPI Data Center, descritos no Anexo 5.3.3 do Aditamento ao PRJ e no Edital UPI Data Center ("SPE Data Center").

A Drammen, cujas ações eram detidas integralmente pela Companhia, Telemar e Oi Móvel, foi escolhida para ser utilizada como SPE Data Center no âmbito do processo competitivo de alienação parcial da UPI Data Center.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Em 26 de novembro de 2020, foi realizada audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Data Center. Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, apresentada pela Titan, no valor de R\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de Reais) a ser pago da seguinte forma: (i) uma parcela à vista em dinheiro no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) o valor remanescente, de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em parcelas a serem pagas na forma e prazo previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.3 do Aditamento ao PRJ.

Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Data Center, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Titan como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Data Center, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial.

Em 11 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações Através de UPI e Outras Avenças ("Contrato"), tendo por objeto a venda da UPI Data Center à Titan, ficando a efetiva conclusão da operação, com a transferência das ações de emissão da SPE Data Center para a Titan, sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais para operações dessa natureza, conforme previstas no Contrato.

Nesse sentido, em 12 de março de 2021, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, foi efetivada a alienação da UPI Data Center à Titan, ocorrendo a transferência da totalidade das ações de emissão da SPE Data Center para a Titan, a qual, por sua vez, realizou o pagamento da parcela à vista, devendo o valor remanescente ser pago em parcelas, na forma e no prazo previstos no Contrato.

A conclusão da operação representou a implementação de mais uma etapa do PRJ e do Plano Estratégico das Empresas Oi, visando assegurar à Companhia maior flexibilidade e eficiência financeiras e sustentabilidade de longo prazo, com o seu reposicionamento no mercado e sua conversão na maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

c. sociedades envolvidas

Sociedades envolvidas: Companhia, Telemar, Oi Móvel e Drammen.

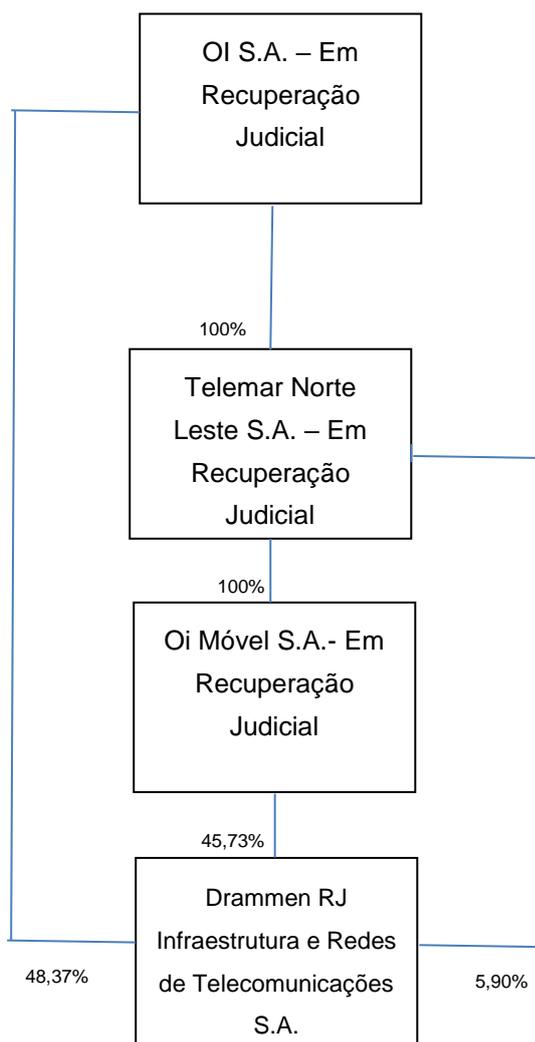
15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

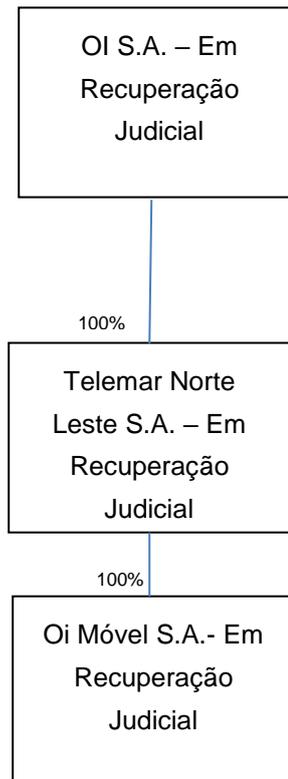
e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da alienação:



Alienação da participação detida pela Africatel Holdings B.V. (“Africatel”) na PT Ventures, SGPS, S.A. (“PT Ventures”)

a. evento

Em 24 de janeiro de 2020, a Africatel alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na *holding* portuguesa PT Ventures, representativas de 100% do capital social desta, para a sociedade angolana Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública – Sonangol E.P. (“Sonangol”).

b. principais condições do negócio

À data da operação, a PT Ventures era titular de (i) 25% de participação no capital da sociedade angolana Unitel S.A. (“Unitel”); (b) 40% de participação no capital da sociedade angolana Multitel – Serviços de Telecomunicações Lda. (“Multitel”); (c) direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel e já vencidos; e (d) um conjunto de direitos decorrentes da decisão final proferida pelo Tribunal Arbitral constituído segundo as Normas de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”), no âmbito da arbitragem iniciada pela PT Ventures na CCI contra os demais acionistas da Unitel, conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 28 de fevereiro de 2019.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

O valor total da transação foi de US\$1 bilhão dos quais: (i) US\$699,1 milhões foram pagos à Africatel pela Sonangol no dia 24 de janeiro de 2020, (ii) US\$60,9 milhões foram pagos à Africatel antes da transferência das ações da PT Ventures; e (ii) US\$240 milhões, integralmente garantidos por carta de fiança emitida por banco de primeira linha, foram pagos pela Sonangol à Africatel em parcelas mensais, entre fevereiro e julho de 2020.

A operação estava prevista no Plano de Recuperação Judicial da Oi e suas subsidiárias em recuperação judicial ("Plano de Recuperação Judicial" e "Recuperandas"), bem como no plano estratégico divulgado pela Companhia em 16 de julho de 2019, tendo sido devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, pelos órgãos societários competentes da Africatel e, ainda, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial").

Em virtude dessa operação, a Companhia se desvinculou dos litígios em curso envolvendo a PT Ventures, a Unitel e seus demais acionistas.

c. sociedades envolvidas

Sociedades envolvidas: Africatel, PT Ventures e, indiretamente, Unitel e Multitel.

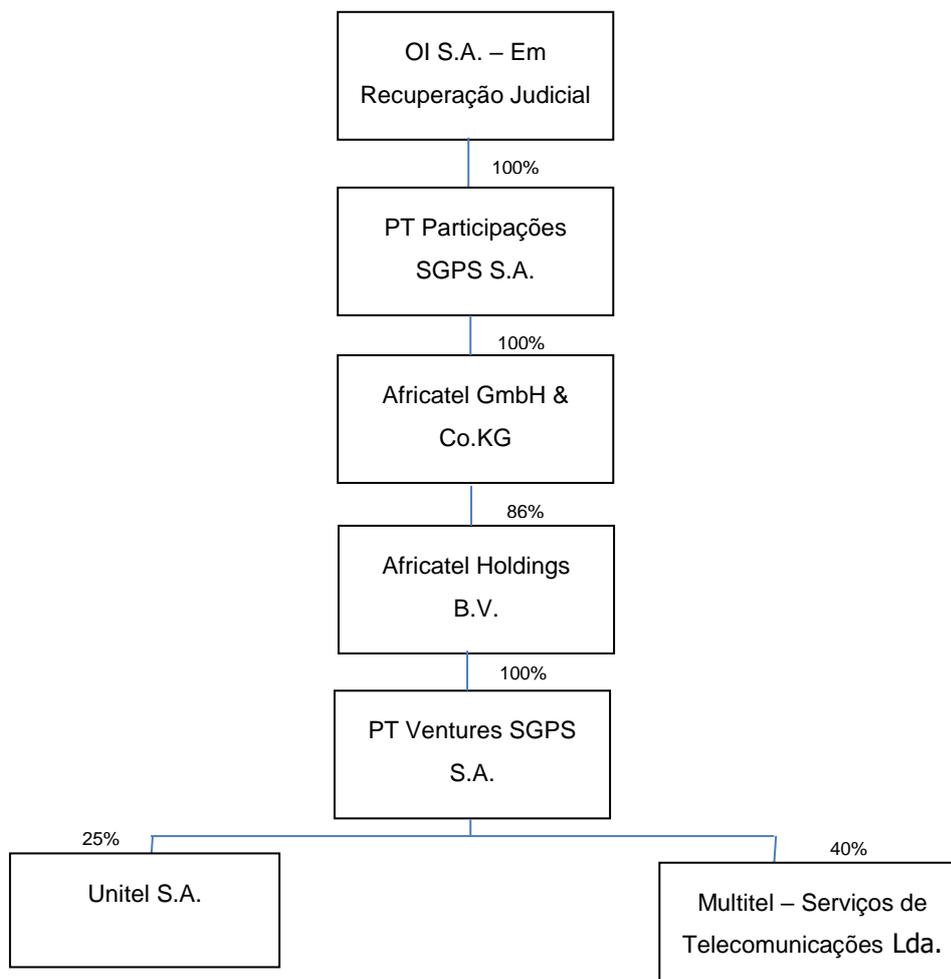
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

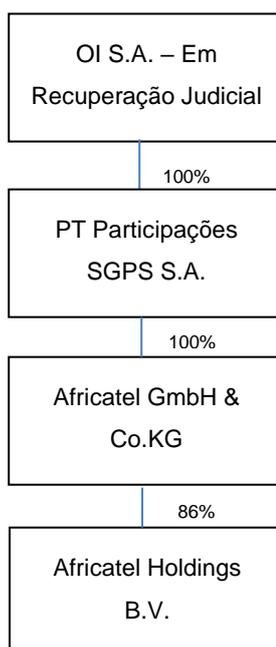
e. quadro societário antes e depois da operação

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



Estrutura societária depois da incorporação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Alienação da participação detida pela PT Ventures na Cabo Verde Telecom, S.A. ("CVT")

a. evento

Em 21 de maio de 2019, a PT Ventures alienou e transferiu a totalidade das ações de que era titular na CVT, representativas de 40% do capital social desta, para o Instituto Nacional de Previdência Social e a Empresa Pública ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., ambos de Cabo Verde.

b. principais condições do negócio

A alienação e transferência das ações de emissão da CVT pela PT Ventures ocorreu em 21 de maio de 2019, após o cumprimento das condições contratuais precedentes, pelo valor total de US\$26,3 milhões, na forma do disposto nas cláusulas 3.1.3 e 5.1 do Plano de Recuperação Judicial. Essa alienação gerou um ganho de capital de R\$67 milhões, reconhecido no resultado.

Em decorrência da referida alienação de ações, a PT Ventures celebrou com o Estado de Cabo Verde, também naquela data, acordo para encerramento definitivo das arbitragens iniciadas pela PT Ventures contra este último em março de 2015, perante o Centro Internacional para Resolução de Controvérsias sobre Investimentos ("CIRDI") e a Câmara de Comércio Internacional ("CCI").

c. sociedades envolvidas

Sociedades envolvidas: PT Ventures e CVT.

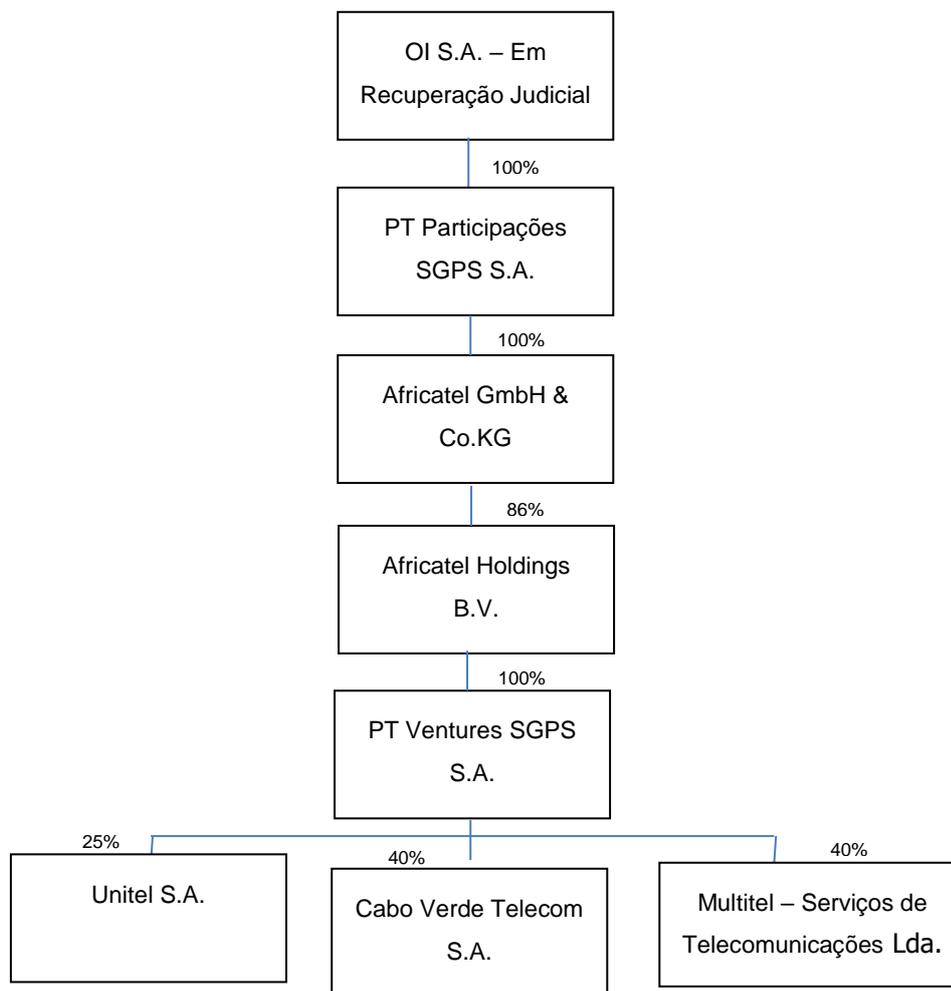
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

e. quadro societário antes e depois da operação

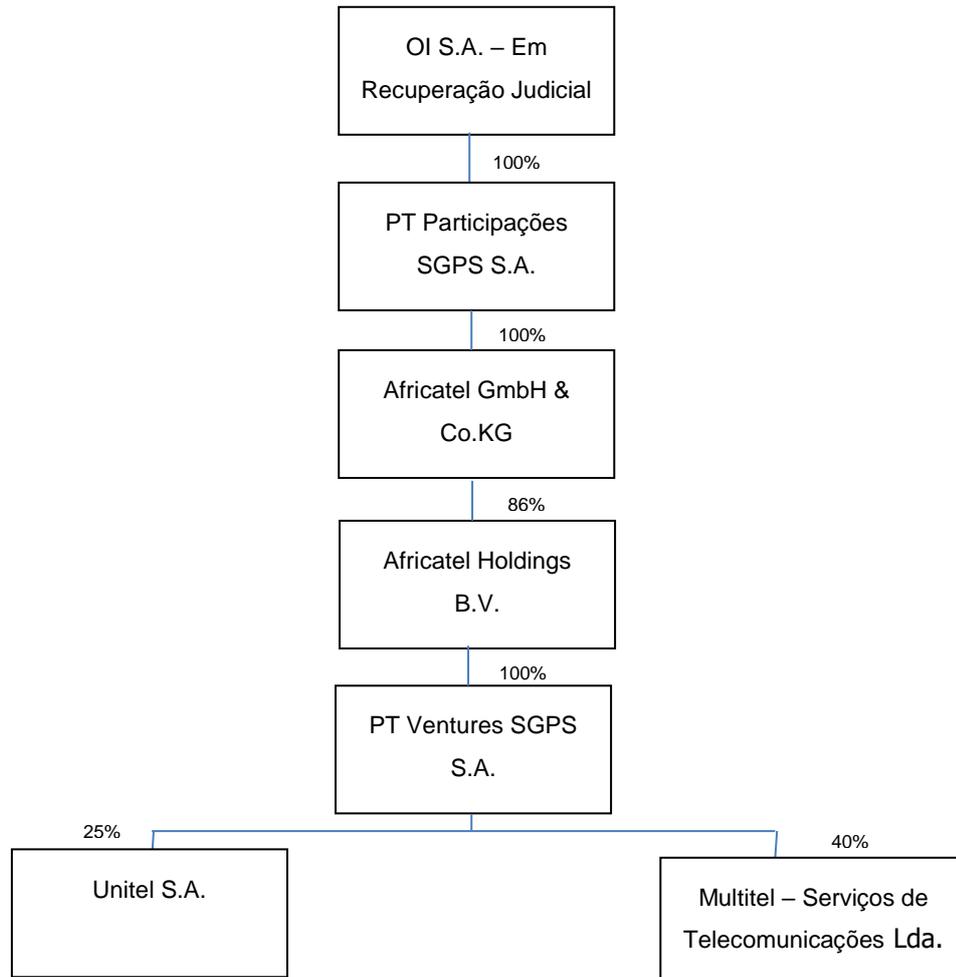
15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada antes da alienação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da alienação:



Incorporação da Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Copart 5”) pela Companhia

a. evento

Em 19 de março de 2019, a Copart 5 e a Companhia realizaram Assembleias Gerais Extraordinárias em que restou aprovada a incorporação da primeira pela segunda.

b. principais condições do negócio

A operação estava prevista expressamente no Plano de Recuperação Judicial como uma das etapas de reorganização societária necessárias à superação da momentânea crise econômico-financeira das Recuperandas, à otimização das suas operações e ao incremento dos seus resultados. Além disso, a unificação das operações da Copart 5 e da Companhia, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

c. sociedades envolvidas

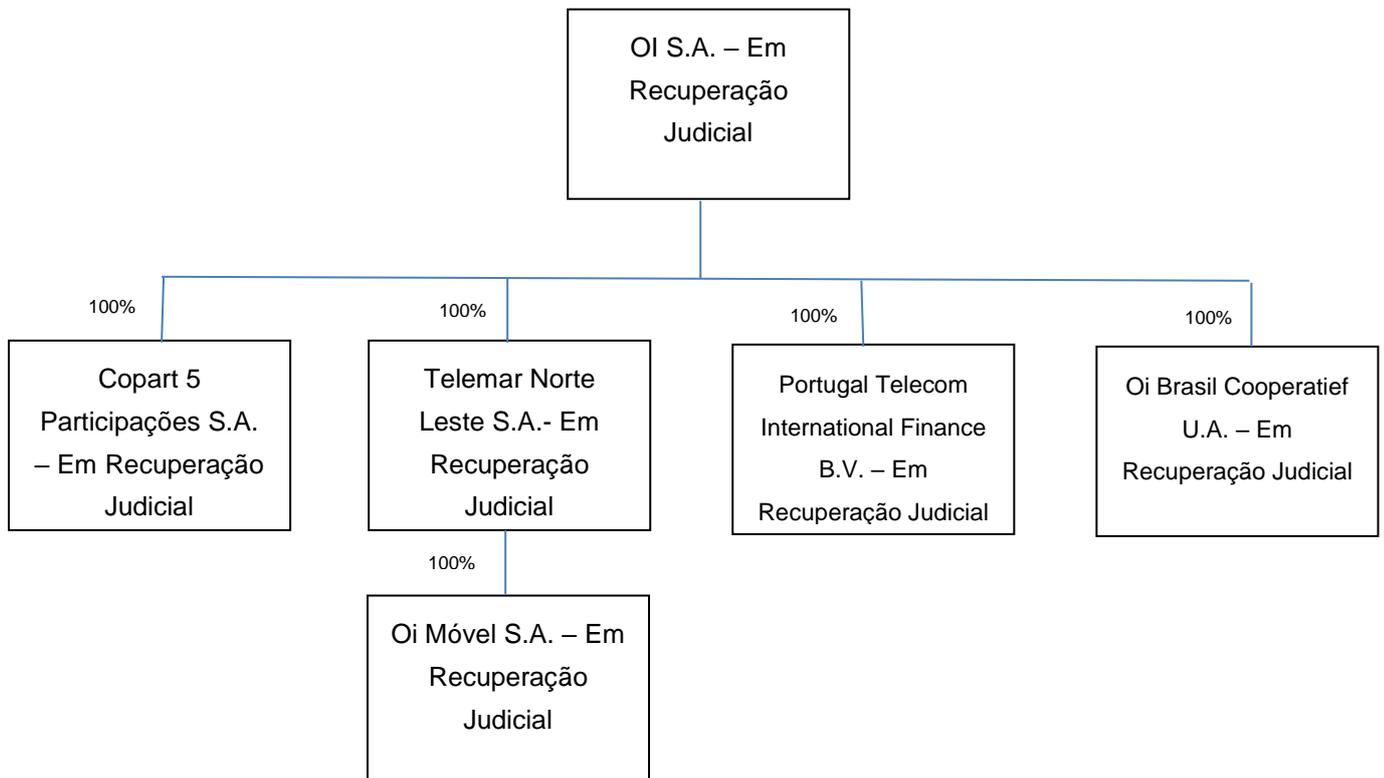
Sociedades envolvidas: Copart 5 e Companhia.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Vide o item "e" abaixo.

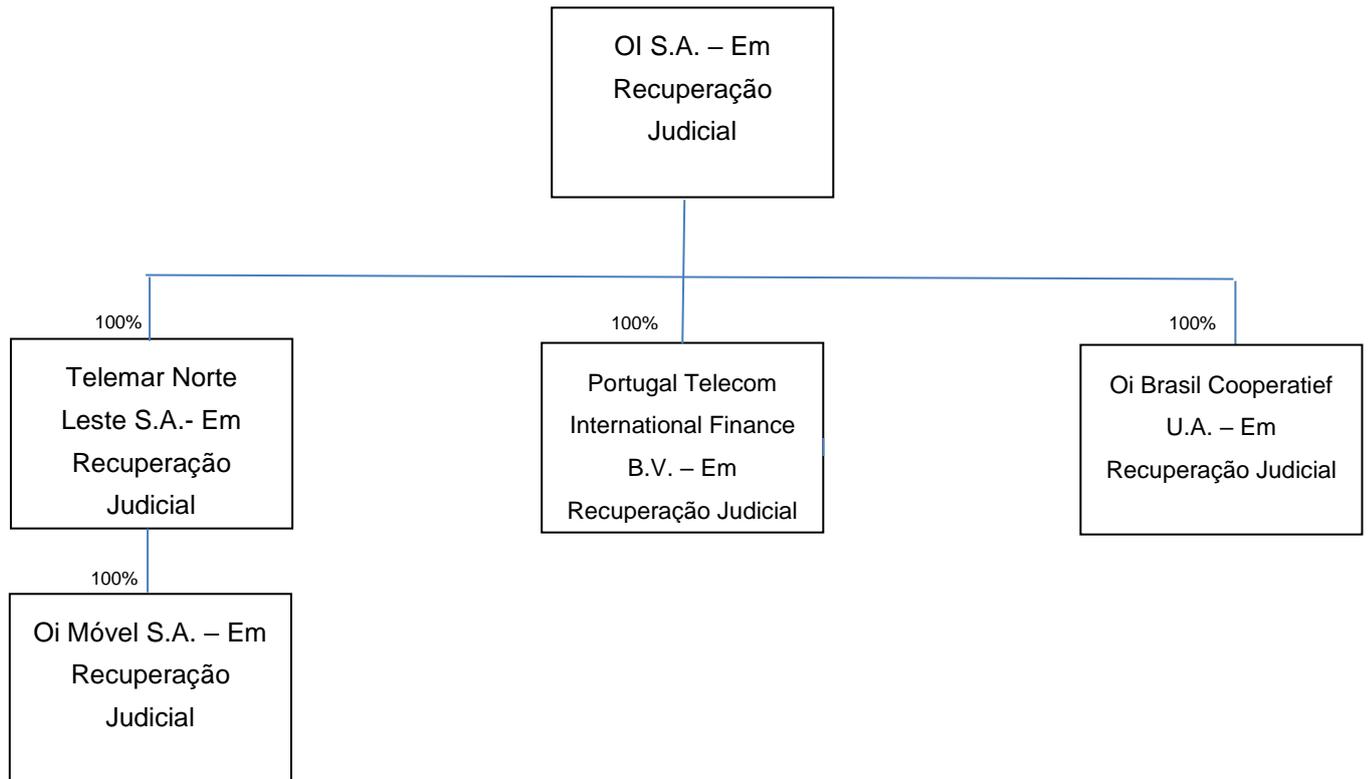
e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária simplificada antes da incorporação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária simplificada depois da incorporação:



Incorporação da Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Copart 4”) pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”)

a. evento

Em 2 de janeiro de 2019, a Copart 4 e a Telemar realizaram Assembleias Gerais Extraordinárias em que restou aprovada a incorporação da primeira pela segunda.

b. principais condições do negócio

A operação estava prevista expressamente no Plano de Recuperação Judicial como uma das etapas de reorganização societária necessárias à superação da momentânea crise econômico-financeira das Recuperandas, à otimização das suas operações e ao incremento dos seus resultados. Além disso, a unificação das operações da Copart 4 e Telemar, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

c. sociedades envolvidas

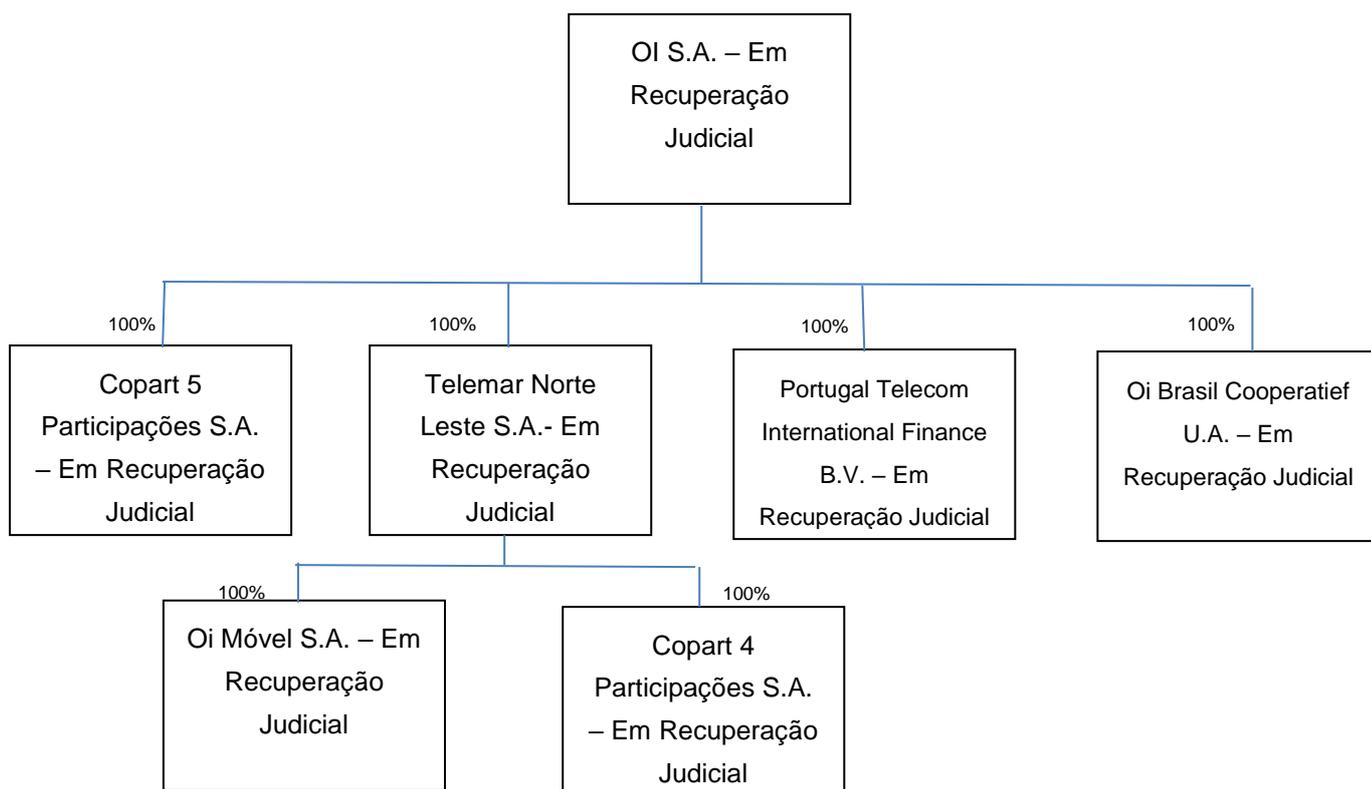
Sociedades envolvidas: Copart 4 e Telemar.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor**

Vide o item "e" abaixo.

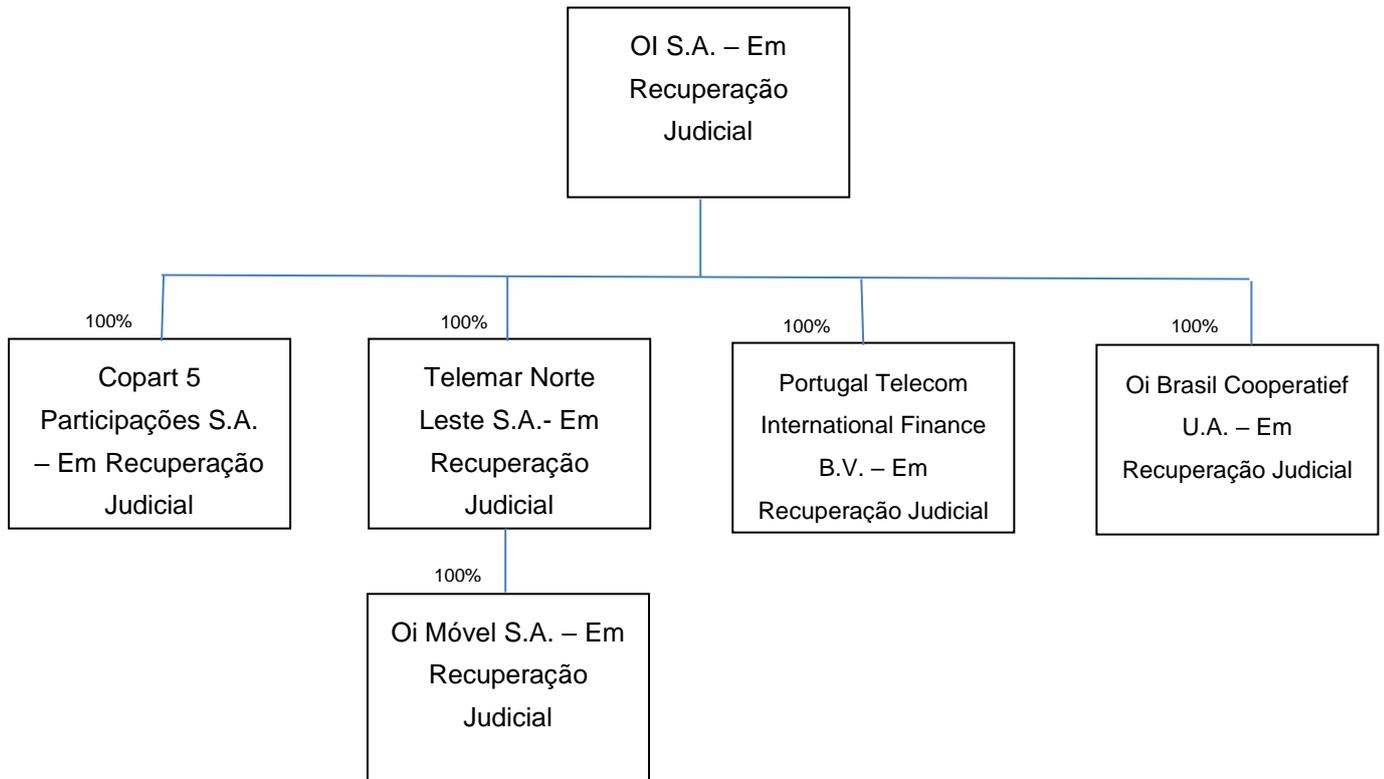
e. quadro societário antes e depois da operação

Estrutura societária antes da incorporação:



15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Estrutura societária depois da incorporação:



15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 – Outras Informações Relevantes – Controle e Grupo Econômico

Grupamento de Ações

Os acionistas da Oi aprovaram a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de 1º de dezembro de 2022. O Grupamento foi realizado na proporção de 10:1, de forma que cada lote de 10 (dez) ações de cada espécie será grupado em uma única ação da mesma espécie.

As ações de emissão da Companhia negociadas na forma de American Depositary Shares ("ADSs") não foram objeto do Grupamento, de forma que as paridades dos ADSs com as ações locais sofreram um ajuste, visando a manutenção do total de ADSs. Como consequência, cada ação ordinária passou a representar 2 (duas) ADSs ON (1 ON: 2 ADSs ON), enquanto uma ação preferencial passou a ser equivalente a 10 (dez) ADSs PN (1 PN: 10 ADSs PN).

Também foi aprovada na AGE a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Oi para refletir as alterações na quantidade de ações de emissão da Companhia decorrentes do Grupamento. O capital social passa a ser representado por 660.303.745 ações, sendo 644.531.021 ordinárias e 15.772.724 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão. O Grupamento de ações eliminou acionistas com menos de 10 ações, em maior parte acionistas inativos, originalmente detentores de antigas ações da Telebrás, e a quantidade de acionistas Pessoas Físicas, Jurídicas e Institucionais presentes no item 15.3 ainda não reflete tal redução da base.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas à Companhia são sempre realizadas com a observância da "Política para Transações com Partes Relacionadas e Situações envolvendo Conflito de Interesses da Oi S.A." ("Política"), disponível no portal de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.oi.com.br>), de modo que as decisões sejam sempre tomadas com observância das melhores práticas de governança corporativa e no melhor interesse da Companhia, de seus administradores e acionistas, evitando abusos e mau uso dos ativos da Companhia.

Os negócios com Partes Relacionadas são celebrados em linha com a legislação em vigor e com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando a transparência e o pleno respeito aos interesses da Companhia, apresentando condições comutativas, ou o pagamento compensatório adequado, sendo certo que, para que a transação seja considerada válida e legítima, esta deve ser contratada em bases justas e condições de mercado, observados os princípios: (i) da competitividade (preços, taxas, prazos e condições compatíveis com os demais praticados no mercado, se aplicável e possível); (ii) da adequação e conformidade (pertinência dos termos do respectivo contrato com as necessidades da companhia, bem como adequado controle de segurança e informação); e (iii) da transparência (adequada divulgação das condições e sua aplicação). Quando não houver condição de definição de parâmetro de mercado, devem ser observadas condições de negociações assemelhadas anteriores, de modo que não haja negócios que prejudiquem o interesse da companhia.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, conforme alçada aplicável, devem certificar-se de que as transações com Partes Relacionadas sejam formalizadas por escrito, sendo verificadas as condições necessárias para que o contrato seja válido, devendo ser enviadas ao Conselho, dentre outras, as informações constantes do "Ficha de Contratação com Partes Relacionadas", anexo à Política em comento.

A Diretoria Executiva deverá manter o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles informados sobre as Transações com Partes Relacionadas, apresentando semestralmente a relação de todos os contratos que envolvem Partes Relacionadas, relatando o status dos serviços prestados.

O acionista ou membro da administração que possuir interesses conflitantes com os da Companhia em relação a determinada(s) matéria(s) a ser(em) deliberada(s) em reunião colegiada ou assembleia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesse ou interesse particular, declarando-se impedido de participar das discussões e deliberações sobre o assunto.

Sem prejuízo da atuação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, o Conselho Fiscal, na forma de seu regimento interno irá monitorar o cumprimento das diretrizes propostas na Política para situações de conflitos de interesses envolvendo a Companhia.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	09/06/2022	7.988.116.858,73	7.420.356.567,11	7.988.116.858,73	Até 12/2028	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Locação de Longo Prazo (LTLA) para Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecomunicações através de cabos submarinos, celebrado em 20 de dezembro de 2013, conforme alterado e com vencimento em dezembro de 2028.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato prevê hipóteses de rescisão motivada e imotivada, em condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	Os valores devidos pela Oi, referentes ao período de junho de 2022 a 2024 (R\$3.605.881.649,59), serão compensados com os valores devidos à Oi da Parcela Secundária da alienação do controle da UPI InfraCo (conforme descrição do item anterior). Para o período de 2025-28, o valor é mensurado ao menor custo líquido de saída trazido a valor presente, uma vez que as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato e seus custos são inevitáveis.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	09/06/2022	3.587.443.312,02	1.062.583.257,17	3.587.443.312,02	Até 06/2042	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Serviço para fornecimento de meios de Rede FTTH (backbone IP e rede de acesso com tecnologia GPON ou superior) em regime de exploração industrial mediante (i) a construção e manutenção de HPs; e (ii) a instalação e manutenção de HCs, incluindo configurações lógicas e habilitação de Drop e ONT necessárias à ativação dos respectivos HCs; para a garantia de acesso aos serviços de transmissão de dados em alta velocidade dos clientes da Oi. Serviço para fornecimento de i) Conexão dedicada, contínua e bidirecional à Internet através de protocolo de comunicação IP; ii) Conectividade para formação de redes corporativas convergentes para integrarem aplicações de dados, voz e vídeo através de protocolo de comunicação de dados MPLS; iii) Enlace digital para a transmissão de dados corporativos para o mercado de atacado regulado; iv) Instalação, operação e reparo dos serviços descritos anteriormente.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato prevê hipóteses de rescisão motivada e imotivada, em condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	No âmbito da alienação do controle da UPI InfraCo, previsto no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia, após a conclusão da separação dos ativos de infraestrutura de fibra ótica, foram assinados contratos de prestação de serviços com a V.tal para utilização de sua rede, de forma a continuar viabilizando o acesso aos serviços de transmissão de dados aos clientes da Oi. Os valores descritos em “montante” e “montante envolvido” referem-se aos valores esperados para o ano.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	26/04/2021	98.580.484,00	50.938.765,00	98.580.484,00	06/2072	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Reembolso relativo ao compartilhamento dos postes e dos pontos de fixação em postes de terceiros, para fins de fixação de equipamentos e cabos.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato prevê hipóteses de rescisão motivada e imotivada, em condições usuais de mercado e que abarcam potenciais mudanças dos aspectos regulatórios relacionados ao tema.						
Natureza e razão para a operação	No âmbito da alienação do controle da UPI InfraCo, previsto no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia, após a conclusão da separação dos ativos de infraestrutura de fibra ótica, foram assinados contratos com a V.tal para reembolsos referentes ao compartilhamento de espaços de uso comum, como postes, pontos de fixação e outros espaços. Os valores descritos em “montante” e “montante envolvido” referem-se aos valores esperados para o ano.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	14/05/2021	1.014.687.485,34	118.564.275,21	1.014.687.485,34	30/09/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela subsidiária da Companhia, Serede, à V.tal para operação e manutenção da planta de telecomunicações de redes óticas para FTTH e a operação e manutenção da planta de telecomunicações referente à Fibra Óptica (FO) e FTTH em determinados Estados, incluindo o fornecimento de materiais/equipamentos necessários e suficientes para a referida prestação de serviços; e prestação de serviços de elaboração de projetos e construção na modalidade por empreitada de rede de Fibra Óptica para as demandas do corporativo (B2B) e Backbone em determinados Estados.						
Garantia e seguros	não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato prevê hipóteses de rescisão motivada e imotivada, em condições usuais de mercado.						
Natureza e razão para a operação	A contratação realizada decorre de prática usual de mercado, na qual são contratadas prestadores de serviço para implantação de rede de fibra em determinadas regiões. Os valores descritos nos campos "montante" e "montante envolvido" referem-se aos valores esperados para o ano.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
V. Tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A.	09/06/2022	8.010.200.000,01	4.081.751.188,74	8.010.200.000,01	Até 12/2023	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	No âmbito da conclusão da alienação do controle da UPI InfraCo, previsto no Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial da Companhia, em 09/6/22, houve a aquisição pela Globenet de ações ordinárias da V.tal detidas pela Oi, mediante o pagamento de um montante em dinheiro de R \$8.010.200.000,01, a ser pago em até 3 parcelas, sendo R\$4.261.708.781,14 pagos no fechamento e o valor restante, atualizado pela taxa SELIC, a ser pago em 02/12/22 (2ª parcela) e 17/1/23 (3ª parcela). Tendo em vista que em 30 de junho de 2022 a Globenet foi incorporada pela V.tal, a Companhia se tornou responsável pelo pagamento.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os valores a receber pela Oi serão compensados com os valores devidos pela Oi, entre 2022 e 2024, no Contrato de Locação de Longo Prazo (LTLA) para Fornecimento de Capacidade de Transmissão de Sinais de Telecom, através de cabos submarinos. Os valores dos campos "montante" e "montante envolvido" referem-se ao valor integral da Parcela Secundária. O "saldo existente" considera os montantes a receber pela Oi, a referentes a 2ª e 3ª parcelas da Secundária.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Conforme o disposto no §1º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia as ações preferenciais terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica. Já o §2º do mesmo artigo 12 do Estatuto Social atribui às ações preferenciais direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos.

De acordo com o artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades Anônimas e o artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia, somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração da Companhia as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, (i) não ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração e/ou fiscal; e (ii) não tenham interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

O artigo 25, §2º, do Estatuto Social determina também que o próprio Conselho divulgue, até a ou na data da convocação de Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho, a indicação dos integrantes da chapa proposta, disponibilizando na sede da Companhia declaração assinada por cada um desses integrantes, a qual deverá conter, dentre outras, informação sobre a eventual existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia, ficando a decisão cabível aos demais acionistas ou Conselheiros que não possuam qualquer relação com a matéria em exame. Nesse sentido, o artigo 29, §2º, do Estatuto Social veda os membros do Conselho de Administração de participarem das deliberações do Conselho relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo tais membros, nesse caso, (i) identificar os demais membros do Conselho de Administração acerca de seu impedimento, e (ii) fazer consignar, na ata da respectiva reunião, a natureza e extensão do seu interesse.

Da mesma forma, os artigos 10, alínea (b), 14, alínea (e) e 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração preveem que será considerado impedido o Conselheiro que se encontre em situação de conflito de interesse com a Companhia ou suas controladas, devendo tal Conselheiro manifestar-se, logo que possível e, em qualquer caso, previamente à deliberação sobre matéria submetida à sua apreciação, na qual, por qualquer motivo, julgue ter impedimento legal, interesse particular ou conflitante com o da Companhia.

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

Nesse caso, o Conselheiro deverá abster-se de participar da discussão e de votar, devendo ficar consignadas na ata da reunião do Conselho a natureza e a extensão do impedimento ou interesse conflitante. As informações enviadas ao Conselho pela Companhia ou por terceiros, relativas à matéria na qual determinado membro do Conselho já tenha se declarado em situação de impedimento legal ou de conflito de interesse, não serão enviadas a tal membro do Conselho, bem como não lhe será dado acesso a tais informações pelos demais Conselheiros.

A Companhia possui um processo estruturado onde a Diretoria de Compliance, Governança e Sustentabilidade é a responsável por identificar e gerar a manutenção necessária da lista de partes relacionadas, realizando uma circularização das pessoas chaves da administração, listando as sociedades e pessoas que se enquadram nas características de uma parte relacionada. As diretorias que por ventura requerem este tipo de contratação, são direcionadas a submeter o contrato/aditivo a um órgão colegiado formado pelas diretorias estatutárias e quando aplicável ao Conselho de Administração. Este órgão colegiado tem como premissa analisar e deliberar os contratos envolvendo as partes relacionadas. O Conselho de Administração, quando acionado, aprovará a relação com esta parte através de voto favorável da maioria simples de seus membros, excluídos os conselheiros eventualmente em situação de conflito de interesse. Caso a maioria simples dos membros do Conselho de Administração deva se abster de deliberar sobre uma determinada transação, esta apenas poderá ser celebrada se aprovada pela maioria dos membros do conselho não envolvidos na operação em questão. Se não houver ninguém isento de conflito para deliberar, a transação com partes relacionadas não poderá ocorrer.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

Não existem outras informações relevantes sobre este item "16".

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Emitido				
01/12/2022	32.538.937.370,00	Não há	644.531.021	15.772.724	660.303.745
Tipo de capital	Capital Subscrito				
01/12/2022	32.538.937.370,00	Não há	644.531.021	15.772.724	660.303.745
Tipo de capital	Capital Integralizado				
01/12/2022	32.538.937.370,00		644.531.021	15.772.724	660.303.745
Tipo de capital	Capital Autorizado				
01/12/2022	38.038.701.741,49		644.531.021	15.772.724	660.303.745
Tipo de capital	Capital Emitido				
22/02/2022	32.538.937.370,00	Não há	6.445.310.218	157.727.241	6.603.037.459
Tipo de capital	Capital Subscrito				
22/02/2022	32.538.937.370,00	Não há	6.445.310.218	157.727.241	6.603.037.459
Tipo de capital	Capital Integralizado				
22/02/2022	32.538.937.370,00		6.445.310.218	157.727.241	6.603.037.459
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/02/2022	38.038.701.741,49		6.445.310.218	157.727.241	6.603.037.459
Tipo de capital	Capital Subscrito				
03/05/2021	32.538.937.370,00	Não há	6.440.496.850	157.727.241	6.598.224.091
Tipo de capital	Capital Integralizado				
03/05/2021	32.538.937.370,00		6.440.496.850	157.727.241	6.598.224.091
Tipo de capital	Capital Subscrito				

21/01/2019	32.538.937.370,00	Não há.	5.796.477.760	157.727.241	5.954.205.001
Tipo de capital	Capital Integralizado				
21/01/2019	32.538.937.370,00	Não há.	5.796.477.760	157.727.241	5.954.205.001
Tipo de capital	Capital Emitido				
26/10/2018	32.538.937.370,00	Não há.	5.796.477.760	157.727.241	5.954.205.001
Tipo de capital	Capital Subscrito				
26/10/2018	32.257.439.838,00	Não há.	3.828.979.960	157.727.241	3.986.707.201
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/10/2018	32.257.439.838,00	Não há.	3.828.979.960	157.727.241	3.986.707.201
Tipo de capital	Capital Autorizado				
17/09/2018	38.038.701.741,49	Não há.	5.796.477.760	157.727.241	5.954.205.001
Tipo de capital	Capital Emitido				
27/07/2018	32.038.471.375,00	Não há.	2.182.333.264	157.727.241	2.340.060.505
Tipo de capital	Capital Subscrito				
27/07/2018	32.038.471.375,00	Não há.	2.182.333.264	157.727.241	2.340.060.505
Tipo de capital	Capital Integralizado				
27/07/2018	32.038.471.375,00	Não há.	2.182.333.264	157.727.241	2.340.060.505
Tipo de capital	Capital Emitido				
08/10/2015	21.438.374.154,00	Não há.	668.033.661	157.727.241	825.760.902
Tipo de capital	Capital Subscrito				
08/10/2015	21.438.374.154,00	Não há.	668.033.661	157.727.241	825.760.902
Tipo de capital	Capital Integralizado				
08/10/2015	21.438.374.154,00	Não há.	668.033.661	157.727.241	825.760.902
Tipo de capital	Capital Autorizado				

27/03/2014	34.038.701.741,49	Não há.	2.182.333.264	157.727.241	2.340.060.505
------------	-------------------	---------	---------------	-------------	---------------

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferenciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/07/2018	Conselho de Administração	20/07/2018	10,600,097,221.00	Subscrição particular	1,514,299,603	0	1,514,299,603	0.67000000	7.00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$ 7,00 (sete reais) por ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, com base em negociações independentes havidas entre a Companhia e seus credores no contexto da recuperação judicial e tomando por base, dentre outros, a perspectiva futura de rentabilidade da Companhia.								
Forma de integralização		Em dinheiro, pelos acionistas que exerceram o direito de preferência e mediante a capitalização de parte dos créditos, pelos titulares de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados que exerceram tal opção, conforme previsto na cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial.								
11/01/2019	Conselho de Administração	11/01/2019	1,897,767,121.44	Subscrição particular	1,530,457,356	0	1,530,457,356	0.68000000	1.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$ 1,24 por ação foi calculado, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e do Subscription and Commitment Agreement celebrado entre a Companhia e os Investidores Backstoppers ("Contrato de Compromisso"), pela divisão do valor de R\$ 3.000.000.000,00 pelo número de ações da Companhia em 26 de outubro de 2018 (i.e., 2.418.816.765 - já consideradas as ações ordinárias emitidas naquela data em contrapartida ao exercício dos Bônus de Subscrição), tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, com base em negociações independentes havidas entre a Companhia, seus credores e os Investidores Backstoppers no contexto da recuperação judicial, considerando, entre outros fatores, a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.								
Forma de integralização		Em dinheiro, pelos acionistas que exerceram o direito de preferência conforme previsto na cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial.								
21/01/2019	Conselho de Administração	21/01/2019	112,940,357.00	Subscrição particular	91,080,933	0	91,080,933	0.35000000	1.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$ 1,24 por ação foi calculado, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e do Subscription and Commitment Agreement celebrado entre a Companhia e os Investidores Backstoppers ("Contrato de Compromisso"), pela divisão do valor de R\$ 3.000.000.000,00 pelo número de ações da Companhia em 26 de outubro de 2018 (i.e., 2.418.816.765 - já consideradas as ações ordinárias emitidas naquela data em contrapartida ao exercício dos Bônus de Subscrição), tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, com base em negociações independentes havidas entre a Companhia, seus credores e os Investidores Backstoppers no contexto da recuperação judicial, considerando, entre outros fatores, a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.								
Forma de integralização		Em dinheiro, pelos acionistas que subscreveram sobras de ações não subscritas durante o período de exercício do direito de preferência, conforme previsto na cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial.								
21/01/2019	Conselho de Administração	21/01/2019	1,989,292,521.00	Subscrição particular	1,604,268,162	0	1,604,268,162	0.71000000	1.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$ 1,24 por ação foi calculado, nos termos do Plano de Recuperação Judicial e do Subscription and Commitment Agreement celebrado entre a Companhia e os Investidores Backstoppers ("Contrato de Compromisso"), pela divisão do valor de R\$ 3.000.000.000,00 pelo número de ações da Companhia em 26 de outubro de 2018 (i.e., 2.418.816.765 - já consideradas as ações ordinárias emitidas naquela data em contrapartida ao exercício dos Bônus de Subscrição), tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76, com base em negociações independentes havidas entre a Companhia, seus credores e os Investidores Backstoppers no contexto da recuperação judicial, considerando, entre outros fatores, a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.								
Forma de integralização		Em dinheiro, pelos Investidores Backstoppers, conforme previsto na cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial e no Contrato de Compromisso.								
21/01/2019	Conselho de Administração	21/01/2019	337,464,394.00	Subscrição particular	272,148,705	0	272,148,705	0.12000000	1.24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão de R\$ 1,24 por ação foi o mesmo preço de emissão por ação aplicado ao Aumento de Capital - Novos Recursos, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial e no Subscription and Commitment Agreement celebrado entre a Companhia e os Investidores Backstoppers ("Contrato de Compromisso").								
Forma de integralização		Com o crédito relativo ao prêmio de compromisso de garantia do Aumento de Capital – Novos Recursos, devido pela Companhia aos Investidores Backstoppers, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.3 do Plano de Recuperação Judicial e no Contrato de Compromisso.								

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão Unidade	Tipo de aumento	Ordinárias Unidade	Preferenciais Unidade	Total ações Unidade	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
22/02/2022	Conselho de Administração	22/02/2022	4,572,699.60	Subscrição particular	4,813,368	0	4,813,368	0.00000000	0.95	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., sem diluição injustificada, com base na média ponderada por volume da cotação das ações ordinárias da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores à data de aprovação do Aumento de Capital, critério este que, no entendimento da administração da Companhia, melhor se adapta à atual realidade da Companhia, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia são líquidas e possuem dispersão no mercado.

Forma de integralização

Mediante a capitalização dos Créditos, respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, conforme previsto nos Avisos aos Acionistas divulgados nos dias 22/02/2022 e 1º de abril de 2022. Pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as instruções indicadas no Aviso aos Acionistas divulgado no dia 22/02/2022. Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 287.664 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,95 por ação, totalizando o montante de R\$ 273.280,80 (duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Os recursos obtidos com o Aumento de Capital e a totalidade das ações emitidas que não foram objeto de exercício do direito de preferência serão entregues diretamente aos Beneficiários, proporcionalmente ao valor dos Créditos por eles capitalizados.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação Unidade			Quantidade de ações depois da aprovação Unidade		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
01/12/2022	6,445,310,218	157,727,241	6,603,037,459	644,531,021	15,772,724	660,303,745
	Capital social por classe espécie ações			Capital social por classe espécie ações		
	Classe ação preferencial	Quantidade ações preferenciais Unidade		Classe ação preferencial	Quantidade ações preferenciais Unidade	
		157.727.241			15.772.724	

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram reduções de capital nos 3 últimos exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Complementação aos itens 17.1, 17.2 e 17.3

Plano de Incentivo de Longo Prazo Via Aumento de Capital

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 287.664 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,95 por ação, totalizando o montante de R\$ 273.280,80 (duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Os recursos obtidos com o Aumento de Capital e a totalidade das ações emitidas que não foram objeto de exercício do direito de preferência serão entregues diretamente aos Beneficiários, proporcionalmente ao valor dos Créditos por eles capitalizados.

As ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital possuem os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, inclusive a participação em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir de sua subscrição.

Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o Aumento de Capital foi subscrito em sua totalidade e foi concluído.

O valor total do Aumento de Capital, de R\$ 4.572.699,60 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), foi integralmente destinado à reserva de capital da Companhia, não havendo, portanto, alteração no valor atual do capital social da Companhia.

Plano de Recuperação Judicial da Companhia - Aumentos de Capital

O plano de recuperação judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pela 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em 8 de janeiro de 2018 ("Plano"), prevê a realização de dois aumentos de capital pela Companhia, em momentos distintos, na forma prevista nas suas Cláusulas 4.3.3.5 e 6.

Em 5 de março de 2018, o Conselho de Administração aprovou a realização de um aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, no valor entre R\$7.279.079.353,00 e R\$12.292.379.141,00, com a emissão de, no mínimo, 1.039.868.479 e, no máximo, 1.756.054.163 novas ações ordinárias, ao preço de R\$7,00 cada, mediante a capitalização de parte dos Créditos Quirografários dos *Bondholders* Qualificados, na forma prevista na Cláusula 4.3.3.5 do Plano ("Aumento de Capital - Capitalização de Créditos").

Ainda de acordo com o Plano, a Companhia deveria emitir bônus de subscrição a serem atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital -

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Capitalização de Créditos. Cada bônus de subscrição iria conferir a seu titular o direito de subscrever uma ação ordinária, pelo preço de exercício em reais equivalente a USD 0,01 (um centavo de dólares norte-americanos) por nova ação ordinária.

O número total de ações ordinárias e bônus de subscrição a serem emitidos na Capitalização de Créditos dependia do resultado da Oferta de Troca (*Exchange Offer*) realizada aos *Bondholders* Qualificados que tivessem optado pela respectiva opção de pagamento, nos termos do Plano, bem como do resultado do exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia.

Em reunião realizada em 20 de julho de 2018, o Conselho de Administração da Companhia verificou o resultado da subscrição de ações no Aumento de Capital - Capitalização de Créditos e deliberou homologar parcialmente o referido aumento de capital, com a emissão de 1.514.299.603 novas ações ordinárias e 116.480.467 bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição"), que foram entregues aos acionistas que exerceram seu direito de preferência e não condicionaram sua decisão e aos *Bondholders* Qualificados que capitalizaram os seus respectivos créditos.

Posteriormente, em 3 de outubro de 2018, a Companhia divulgou Fatos Relevantes informando que, em cumprimento às Cláusulas 4.3.3.6 e 6 do Plano, e nos termos do artigo 157, §4º, da Lei das S.A. e da Instrução CVM nº 358/2002, (i) o Conselho de Administração da Companhia iria reunir-se no dia 26 de outubro de 2018 para deliberar sobre o aumento de capital da Companhia mediante a emissão privada de novas ações ordinárias, no valor de R\$4.000.000.000,00 ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), e (ii) o período para exercício dos Bônus de Subscrição e dos *American Depositary Warrants* lastreados em Bônus de Subscrição ("ADWs") teria início naquela data e se encerraria em 2 de janeiro de 2019 e 26 de dezembro de 2018, respectivamente.

Em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2018, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento do resultado do exercício dos Bônus de Subscrição, inclusive de ADWs, até o encerramento das negociações do dia 24 de outubro de 2018. Verificados tais resultados, os Conselheiros confirmaram a emissão de 112.598.610 ações ordinárias aos titulares dos Bônus de Subscrição, inclusive ao agente de custódia do Programa de Depósito para entrega de *American Depositary Shares* ("ADSs") aos titulares de ADWs que exerceram o direito de subscrição de Ações Ordinárias conferido pelos Bônus de Subscrições, na forma e condições estabelecidas no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 3 de outubro de 2018.

Ainda na reunião do dia 26 de outubro de 2018, o Conselho de Administração aprovou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor total de R\$4.000.000.000,00, por meio de emissão privada 3.225.806.451 novas ações ordinárias ("Novas Ações Ordinárias"), ao preço de emissão de R\$1,24 por cada Nova Ação Ordinária, calculado nos termos previstos no Plano e do Contrato de Compromisso, por meio da divisão do valor de R\$3.000.000,00 pelo número de ações da Companhia em 26 de outubro de 2018 – isto é, 2.418.816.765 ações -, já consideradas as ações ordinárias emitidas em contrapartida ao exercício

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

dos Bônus de Subscrição, devendo-se observar o direito de preferência na forma prevista no artigo 171 da Lei nº 6.404/76 ("Aumento de Capital – Novos Recursos").

Em 13 de novembro de 2018, a Companhia divulgou Aviso aos Acionistas contendo as condições e prazos efetivos do Aumento de Capital – Novos Recursos, inclusive a data que serviria de base para definição dos acionistas que teriam direito de preferência, a data em que as ações ordinárias passariam a ser negociadas *ex-direito* de subscrição, e os prazos relativos ao exercício do direito de preferência e subscrição de sobras.

Em 5 de dezembro de 2018, os Conselheiros confirmaram a emissão de 3.314.745 ações ordinárias aos titulares dos Bônus de Subscrição, inclusive ao agente de custódia do Programa de Depósito para entrega de ADSs aos titulares de ADWs que exerceram o direito de subscrição de ações ordinárias conferido pelos Bônus de Subscrição, a partir do início do pregão do dia 25 de outubro de 2018 até o encerramento das negociações do dia 03 de dezembro de 2018. Em razão da emissão das ações ordinárias em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição e dos ADWs, o capital social da Companhia passou a ser representado por 2.298.246.619 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 4 de janeiro de 2019, os Conselheiros confirmaram a emissão de 275.985 ações ordinárias aos titulares dos Bônus de Subscrição, inclusive ao agente de custódia do Programa de Depósito para entrega de ADSs aos titulares de ADWs que exerceram o direito de subscrição de ações ordinárias conferido pelos Bônus de Subscrição, a partir do início do pregão do dia 4 de dezembro de 2018 até o encerramento das negociações do dia 02 de janeiro de 2019. Em razão da emissão das ações ordinárias em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição e dos ADWs, o capital social da Companhia passou a ser representado por 2.298.522.604 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento, em reunião realizada no dia 11 de janeiro de 2019, do resultado da apuração das subscrições de Novas Ações Ordinárias no período de exercício do direito de preferência do Aumento de Capital – Novos Recursos, pelos titulares de ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia, inclusive o agente de custódia dos Programas de Depósito de ADSs lastreados em ações ordinárias e/ou ações preferenciais da Companhia. Durante tal período, encerrado em 4 de janeiro de 2019, foram subscritas 1.530.457.356 Novas Ações Ordinárias, ao preço de emissão de R\$1,24 por ação, totalizando o montante de R\$1.897.767.121,44, dos quais R\$218.968.463,00 foram destinados ao capital social e R\$1.678.798.658,44 foram destinados à reserva de capital da Companhia.

Do total de Novas Ações Ordinárias emitidas por conta do exercício dos direitos de preferência, (i) 856.519.080 Novas Ações Ordinárias foram entregues ao Itaú Unibanco S.A., na qualidade de Agente de Custódia de ADS do The Bank of New York, para que fossem emitidos os ADSs correspondentes a tais Novas Ações Ordinárias ("Novos ADSs Ordinários"), os quais foram entregues aos titulares de ADSs que exerceram seus direitos de preferência para subscrição das Novos ADSs Ordinários, e (ii) 673.938.276 Novas Ações Ordinárias foram entregues aos titulares

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

de ações ordinárias e ações preferenciais que exerceram seus respectivos direitos de preferência. As frações de Novas Ações Ordinárias decorrentes do exercício dos direitos de preferência foram desconsideradas.

Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento, também, do resultado dos pedidos de subscrição de sobras de Novas Ações Ordinárias não subscritas durante o período para exercício do direito de preferência ("Sobras"), tendo os titulares de ações ordinárias e ações preferenciais, inclusive o Agente de Custódia de ADS, solicitado um total de 91.322.933 Sobras, quantidade inferior ao total de Sobras disponíveis. Assim, os pedidos dos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais que solicitaram Sobras, incluindo o Agente de Custódia de ADS, foram atendidos integralmente.

Em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019, o Conselho verificou a subscrição de 91.080.933 Novas Ações Ordinárias relativas às Sobras, ao preço de emissão de R\$1,24 por ação, totalizando o montante de R\$112.940.356,92, dos quais R\$13.031.302,00 foram destinados ao capital social e R\$99.909.054,92 foram destinados à reserva de capital da Companhia. Do total de Novas Ações Ordinárias emitidas por conta da integralização das Sobras, (i) 49.156.560 Novas Ações Ordinárias foram entregues ao Agente de Custódia de ADS, para que fossem emitidos os ADSs correspondentes a tais Novas Ações Ordinárias, e (ii) 41.924.373 Novas Ações Ordinárias foram entregues aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais que solicitaram, subscreveram e integralizaram Sobras.

Ainda na reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019, os membros do Conselho verificaram que, durante o período de exercício do direito de preferência e como resultado da integralização das Sobras, foram subscritas pelos acionistas da Companhia um total de 1.621.538.289 Novas Ações Ordinárias, tendo deixado de ser subscritas 1.604.268.162 Novas Ações Ordinárias ("Ações do *Backstop*"), as quais, nos termos do Plano e do *Subscription and Commitment Agreement* celebrado entre a Companhia e certos investidores e administradoras de fundos de investimento em 19 de dezembro de 2017 ("Contrato de Compromisso"), seriam subscritas pelos Investidores *Backstoppers*, nas mesmas condições aprovadas na reunião do Conselho realizada em 26 de outubro de 2018.

O Conselho de Administração também foi informado, na reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2019, que os Investidores *Backstoppers* representando 84,4% do total do compromisso de garantia do Aumento de Capital – Novos Recursos haviam optado, na forma do Plano e do Contrato de Compromisso, por receber o prêmio de compromisso de garantia do Aumento de Capital – Novos Recursos em ações ordinárias, na forma da Cláusula 5 do Contrato de Compromisso. Assim, os Conselheiros aprovaram a emissão de 272.148.705 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,24 por ação, totalizando o montante de R\$337.464.394,20, dos quais R\$38.937.370,00 foram destinados ao capital social e R\$298.527.024,20 foram destinados à reserva de capital da Companhia. Tais ações foram integralizadas com o crédito que tais Investidores *Backstoppers* possuíam contra a Companhia em razão do prêmio de compromisso a eles devido.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Com a subscrição e integralização das Novas Ações Ordinárias e das Ações do *Backstop*, e a emissão e posterior subscrição das ações ordinárias relativas ao prêmio de compromisso de garantia do Aumento de Capital – Novos Recursos, o capital social da Companhia passou a ser de R\$32.538.937.370,00, representado por 5.954.205.001 ações, sendo 5.796.477.760 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial pela Companhia - Com Emissão de Novas Ações Ordinárias.

Os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, a Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”) pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”), que foi implementada e efetivada no dia 03 de maio de 2021, com a publicação, no Diário Oficial da União, do Ato nº 2.875/2021 da Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”), pelo qual foram transferidas para a Oi as outorgas detidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), nos regimes público e privado, em todas as suas modalidades, e do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), incluindo as autorizações de direito de uso de radiofrequência associadas.

Em decorrência da referida incorporação, a Telemar foi extinta e a Oi a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. A operação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi, uma vez que esta detinha a totalidade das ações da Telemar, e já possuía o registro consolidado, e por equivalência patrimonial, nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Desta forma, o capital social da Oi também não foi alterado em decorrência da Incorporação.

No entanto, no ato da Incorporação, 30.595.616 ações nominativas preferenciais Classe “A” de emissão da Telemar foram substituídas por 644.019.090 ações ordinárias de emissão da Oi, as quais foram mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A., observado o limite previsto na Instrução CVM nº 567/2015 (“Ações Emitidas na Incorporação”). A totalidade das Ações Emitidas na Incorporação substituiu as 30.595.616 ações de emissão da Telemar que estavam empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. (“Pharol”), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Oi quando do aporte de ativos pela Pharol ao capital da Oi, no contexto da aliança estratégica entre elas no ano de 2014. Esta contragarantia, dada na forma de penhor de ações, visa garantir o compromisso de manter a Pharol indene em relação a contingências tributárias classificadas como de risco remoto em Portugal. Logo, por força da Incorporação, a totalidade das Ações Emitidas na Incorporação pela Oi foi dada em garantia em cumprimento às obrigações da Oi junto à Pharol, em substituição às ações da Telemar que estavam empenhadas em favor da Pharol. As ações emitidas em decorrência da Incorporação da Telemar não resultou em alteração do patrimônio líquido ou do valor do capital social da Oi, mas apenas em alteração do número total de ações e do número de ações ordinárias em que se divide seu capital social.

Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Companhia.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Os acionistas da Companhia aprovaram em Assembleia Geral extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, a Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”), que foi implementada e efetivada no dia 22 de fevereiro de 2022, com a publicação, no Diário Oficial da União, do Ato nº 2802/2022, pelo qual foi transferida para a Oi a outorga de exploração do Serviço de Acesso Condicionado (“SeAC”) (TV por assinatura) detida pela Oi Móvel, e autorizada a consolidação da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) da Oi Móvel com aquela já detida pela Oi.

Em decorrência da referida incorporação, a Oi Móvel foi extinta e a Oi a sucedeu a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações. A operação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Oi, uma vez que esta detinha a totalidade das ações da Oi Móvel, e já possuía o registro consolidado, e por equivalência patrimonial, nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Desta forma, o capital social da Oi também não foi alterado em decorrência da Incorporação.

Grupamento de Ações

Os acionistas da Oi aprovaram a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária de 1º de dezembro de 2022. O Grupamento foi realizado na proporção de 10:1, de forma que cada lote de 10 (dez) ações de cada espécie será grupado em uma única ação da mesma espécie.

As ações de emissão da Companhia negociadas na forma de American Depositary Shares (“ADSs”) não foram objeto do Grupamento, de forma que as paridades dos ADSs com as ações locais sofreram um ajuste, visando a manutenção do total de ADSs. Como consequência, cada ação ordinária passou a representar 2 (duas) ADSs ON (1 ON: 2 ADSs ON), enquanto uma ação preferencial passou a ser equivalente a 10 (dez) ADSs PN (1 PN: 10 ADSs PN).

Também foi aprovada na AGE a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Oi para refletir as alterações na quantidade de ações de emissão da Companhia decorrentes do Grupamento. O capital social passa a ser representado por 660.303.745 ações, sendo 644.531.021 ordinárias e 15.772.724 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal de emissão. O Grupamento de ações eliminou acionistas com menos de 10 ações, em maior parte acionistas inativos, originalmente detentores de antigas ações da Telebrás, e a quantidade de acionistas Pessoas Físicas, Jurídicas e Institucionais presentes no item 15.3 ainda não reflete tal redução da base.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	As ações ordinárias fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido do respectivo exercício, ajustados nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), sendo certo que o dividendo será pago prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o limite das preferenciais e o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições. Para mais informações acerca dos direitos a dividendos das ações preferenciais, vide item “18.1” (“Direito das Ações – Espécie de Ações ou CDA – Preferenciais”) deste Formulário de Referência.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Sim, somente nos casos previstos em Lei
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Adm., pode ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nos termos da legislação aplicável, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá: (i) deliberar sobre a emissão do bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.
Outras características relevantes	Não há.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência. Às ações preferenciais da Companhia é assegurada a prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia ou de 3% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da Companhia, o que for maior.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais não possuem direito de voto, exceto em votação em separado, relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, e casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica e cujos valores não poderão exceder ao ano, até o final da concessão, o percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de tributos. Adicionalmente, as ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que tais ações fazem jus. Por fim, os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração, conforme parágrafo 2º, art. 22 do Estatuto Social da Companhia.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias, quando e nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Direito a reembolso de capital Não

Restrição a circulação Não

Resgatável Não

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

O Estatuto Social estabelece que a Assembleia Geral ou o Conselho de Adm. podem excluir ou reduzir o prazo para exercício do direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nos termos da legislação aplicável, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores (ii) subscrição pública, ou (iii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá: (i) deliberar sobre a emissão do bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; e (ii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados da Companhia ou sociedade sob seu controle e/ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência à subscrição dessas ações.

Outras características relevantes Não há.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

Em relação a obrigatoriedade de realização de oferta pública, o Estatuto Social prevê no artigo 46, que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que o Adquirente se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações da Companhia de titularidade dos demais acionistas, conforme prazos e condições previstos na lei, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Conforme previsto no art. 50 do Estatuto Social, a saída da Companhia do Nível 1 de Governança Corporativa, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, também deve ser precedida da realização de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, devendo o preço ofertado deverá ser justo e os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação devem aceitar a oferta pública ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Caso a Companhia saia do Nível 1 de Governança Corporativa em razão da celebração de contrato de participação no segmento especial da B3, denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("Nível 2"), ou no Novo Mercado ("Novo Mercado"), ou se a companhia resultante de reorganização societária obtenha autorização para negociação de valores mobiliários no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, estará dispensada a realização da oferta pública.

A Assembleia Geral também poderá dispensar a oferta pública prevista no art. 50 do Estatuto Social, desde que observados os seguintes requisitos: (I) ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de ações em circulação; (II) ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e (III) a deliberação pela dispensa de realização da oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Observadas as regras aplicáveis à alienação de controle previstas nos Artigos 46 a 48 do Estatuto Social, ocorrendo a alienação de controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à saída do Nível 1, o alienante e o adquirente devem, conjunta e solidariamente, (i) realizar oferta pública de aquisição das ações detidas pelos demais acionistas na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Nível 1, pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado; ou (ii) pagar tais acionistas a diferença, se houver, entre o preço da oferta pública aceita por tais acionistas e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações. O adquirente do controle fica obrigado a cumprir as regras do Art. 50 do Estatuto Social no prazo de 30 (trinta) dias a contar da alienação das ações.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Quanto à exceção ao direito de voto das ações preferenciais, vide item "18.1" acima.

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no Estatuto Social da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.647.234.616	2,50	1,75	R\$ por Unidade	2,06
31/03/2021	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	844.563.906	3,06	2,15	R\$ por Unidade	2,59
30/06/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.644.398.994	2,00	1,51	R\$ por Unidade	1,66
30/06/2021	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	304.147.787	2,77	2,19	R\$ por Unidade	2,36
30/09/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.667.827.679	1,60	0,95	R\$ por Unidade	1,18
30/09/2021	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	162.391.252	2,33	1,61	R\$ por Unidade	1,88
31/12/2021	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.481.409.057	1,12	0,72	R\$ por Unidade	0,92
31/12/2021	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	78.779.039	1,79	1,26	R\$ por Unidade	1,50

Exercício social 31/12/2020

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.691.680.325	1,12	0,44	R\$ por Unidade	0,87
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	249.057.011	1,57	0,85	R\$ por Unidade	1,27
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.290.381.960	1,23	0,47	R\$ por Unidade	0,75
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	217.920.976	1,54	0,88	R\$ por Unidade	1,14
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.764.725.866	2,05	1,15	R\$ por Unidade	1,65
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.574.714.572	3,40	1,45	R\$ por Unidade	2,27
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.105.243.182	2,45	1,51	R\$ por Unidade	1,90
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.583.452.406	3,65	1,97	R\$ por Unidade	2,64

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	89.641.448	1,63	1,52	R\$ por Unidade	1,56
31/03/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.371.292	1,63	1,51	R\$ por Unidade	1,55
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	197.836.911	1,60	1,52	R\$ por Unidade	1,56
30/06/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.913.858	1,68	1,63	R\$ por Unidade	1,65
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	85.446.685	0,98	0,93	R\$ por Unidade	0,95
30/09/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.612.354	1,47	1,43	R\$ por Unidade	1,44
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	59.398.065	0,87	0,84	R\$ por Unidade	0,85
31/12/2019	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.117.795	1,25	1,23	R\$ por Unidade	1,23

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão (Emissora: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial)
Data de emissão	05/02/2018
Data de vencimento	25/02/2035
Quantidade	4.168.602
Unidade	
Valor total	4.391.967.729,91
Unidade	
Saldo Devedor em Aberto	4.565.235.988,68
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. O valor devido será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (VN) a serem resgatadas, acrescido dos demais encargos devidos e não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento de Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial.</p> <p>Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorrerá sempre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, começando a contar do encerramento do exercício fiscal do ano da Emissão das Debêntures, a Companhia deverá :</p> <p>(i) calcular a Geração de Caixa Excedente para o respectivo exercício fiscal, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Oi; e</p> <p>(ii) utilizar a Geração de Caixa Excedente do exercício fiscal anterior para resgatar parte das Debêntures e recomprar ou repagar o débito de determinados credores de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão.</p> <p>Durante os 5 (cinco) primeiros exercícios fiscais contados da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 100% da Receita Líquida da Venda de Ativos que exceder USD200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares Norte-Americanos) para investimentos em suas atividades. A partir do 6º (sexto) exercício fiscal contado da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará aos seus Credores Quirografários que optarem pelas Opções de Reestruturação I e II, conforme o Plano de Recuperação Judicial e Credores com Garantia Real o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do Saldo de Caixa que exceder o Saldo do Caixa Mínimo, em qualquer caso, de forma proporcional (pro rata) aos pagamentos previstos. A Companhia informará o Agente Fiduciário, a B3 e o Escriturador sobre a realização de um Resgate Antecipado Obrigatório por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual.</p> <p>Para maiores informações, favor observar as Cláusulas 5.1 e 5.2 da Escritura de Emissão.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>As deliberações das AGDs dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, exceto para as alterações referentes ao Vencimento Antecipado que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.</p>

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Outras características relevantes**

Características conforme Escritura de Emissão:

Colocação: as Debêntures foram objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09. Finalidade: a emissão teve por finalidade a entrega de novos títulos para os credores, conforme os termos e condições do Plano.

Novação: os créditos de titularidade dos credores contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data de Integralização ("Créditos em Recuperação Judicial"), que foram utilizados para integralização das Debêntures, foram considerados novados para todos os fins e efeitos de direito quando da Homologação do PRJ.

Forma de integralização: as Debêntures foram integralizadas à vista, mediante entrega, pelos debenturistas, dos Créditos em Recuperação Judicial, de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data da Integralização.

Para maiores informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão (Emissora: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial sucessora por incorporação da Telemar)
Data de emissão	05/02/2018
Data de vencimento	25/02/2035
Quantidade Unidade	2.324.344
Valor total Unidade	2.448.889.061,90
Saldo Devedor em Aberto	2.545.500.596,82
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. O valor devido será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (VN) a serem resgatadas, acrescido dos demais encargos devidos e não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento de Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial.</p> <p>Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorrerá sempre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, começando a contar do encerramento do exercício fiscal do ano da Emissão das Debêntures, a Companhia deverá :</p> <p>(i) calcular a Geração de Caixa Excedente para o respectivo exercício fiscal, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Oi; e</p> <p>(ii) utilizar a Geração de Caixa Excedente do exercício fiscal anterior para resgatar parte das Debêntures e recomprar ou repagar o débito de determinados credores de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão.</p> <p>Durante os 5 (cinco) primeiros exercícios fiscais contados da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 100% da Receita Líquida da Venda de Ativos que exceder USD200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares Norte-Americanos) para investimentos em suas atividades. A partir do 6º (sexto) exercício fiscal contado da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará aos seus Credores Quirografários que optarem pelas Opções de Reestruturação I e II, conforme o Plano de Recuperação Judicial e Credores com Garantia Real o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do Saldo de Caixa que exceder o Saldo do Caixa Mínimo, em qualquer caso, de forma proporcional (pro rata) aos pagamentos previstos. A Companhia informará o Agente Fiduciário, a B3 e o Escriturador sobre a realização de um Resgate Antecipado Obrigatório por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual.</p> <p>Para maiores informações, favor observar as Cláusulas 5.1 e 5.2 da Escritura de Emissão.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>As deliberações das AGDs dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, exceto para as alterações referentes ao Vencimento Antecipado que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.</p>
Outras características relevantes	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>Colocação: as Debêntures foram objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.</p> <p>Finalidade: a emissão teve por finalidade a entrega de novos títulos para os credores, conforme os termos e condições do Plano.</p> <p>Novação: os créditos de titularidade dos credores contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data de Integralização (“Créditos em Recuperação Judicial”), que foram utilizados para integralização das Debêntures, foram considerados novados para todos os fins e efeitos de direito quando da Homologação do PRJ.</p> <p>Forma de integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, mediante entrega, pelos debenturistas, dos Créditos em Recuperação Judicial de sua titularidade contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data da Integralização. Para maiores informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.</p>
Valor mobiliário	Debêntures Conversíveis
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão (Emissora: Brasil Telecom Com. e Multim. S.A. – Anuente e parc. obrigadas Oi S.A.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de emissão	26/05/2021
Data de vencimento	26/05/2023
Quantidade	2.500.000.000
Unidade	
Valor total	2.500.000.000,00
Unidade	
Saldo Devedor em Aberto	2.500.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As Debêntures serão conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, com direito a voto irrestrito, de emissão da Emissora, que assegurarão aos seus titulares, cumulativamente, dentre outros direitos (i) prioridade no reembolso do capital, com preferência a quaisquer outras ações, independentemente de sua série e/ou classe, de emissão da Emissora; e (ii) prioridade no recebimento de dividendo mínimo e cumulativo e/ou outras distribuições de recursos em favor dos acionistas da Emissora correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros líquidos da Emissora, até o valor de resgate de tais ações preferenciais resgatáveis com direito a voto irrestrito, nos termos a serem previstos no estatuto social da Emissora e no Acordo de Acionistas Conversão (“Ações Preferenciais”). Para maiores informações, vide item “18.12” deste Formulário de Referência.
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa: Sem prejuízo do Pagamento Antecipado Obrigatório, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar, sem necessidade de anuência prévia dos Debenturistas (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”); ou (ii) a amortização extraordinária das Debêntures, no valor mínimo de R \$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que abrangerá, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado (“Amortização Extraordinária Facultativa” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total, “Pagamento Antecipado Facultativo”). Para maiores informações, vide item “18.12” deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Características conforme Escritura de Emissão: As manifestações do Debenturista sobre qualquer matéria de seu interesse no âmbito da Escritura de Emissão poderão ser formalizadas por meio de correspondência, por escrito. Na hipótese de haver mais de um titular de Debêntures, os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

Finalidade: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio desta Emissão deverão ser destinados exclusivamente para investimentos em infraestrutura de fibra ótica (Capex) que seja de propriedade da Emissora, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Forma de integralização: No dia 01/04/2021 (“Data de Verificação das Condições Precedentes”), a Emissora deverá notificar os Debenturistas (i) comprovando a plena satisfação de todas as Condições Precedentes, conforme Cláusula 6.13.5 da Escritura de Emissão, ou, alternativamente, comprovar a plena satisfação de parte das Condições Precedentes e solicitar a renúncia das Condições Precedentes ainda não plenamente satisfeitas, informando sobre as providências a serem adotadas pela Emissora e/ou pela Oi, conforme aplicável, para a plena satisfação de todas as Condições Precedentes nos termos da Cláusula 6.13 Escritura de Emissão; e (ii) solicitando de forma expressa a subscrição e integralização das Debêntures (“Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures”). Para maiores informações, vide item “18.12” deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Dado que a Companhia não possui as informações necessárias para a inclusão das informações solicitadas no referido item, optamos por incluir a informação no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”).

As ações ordinárias “OIBR3” e ações preferenciais “OIBR4” da Companhia começaram a ser negociadas na B3 em 9 de abril de 2012.

As emissões da Companhia foram registradas para distribuição, no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, sendo liquidada na CETIP. O registro no mercado secundário foi feito junto ao CETIP 21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, sendo as debêntures liquidadas, custodiadas e processadas na CETIP e/ou no Sistema de Negociação da B3, com liquidação e custódia na B3. Em 8 de janeiro de 2018, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi (“Plano” ou “PRJ”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Oi, tendo sido a referida decisão publicada no dia 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”), devidamente alterado, por meio de aditamento aprovado na em assembleia geral de credores, realizada em 8 de setembro de 2020, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020 (“Aditamento ao PRJ”). Em virtude da Homologação do Plano, os valores mobiliários emitidos pelas Recuperandas e os empréstimos e financiamentos contratados pelas mesmas foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano, posteriormente, ajustados nos termos do Aditamento ao PRJ.

Para obter maiores informações sobre a Recuperação Judicial, favor checar os itens “6.3” e “6.5” do Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia e suas controladas, favor checar itens “18.5”, “18.8” e “18.12” do Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
ADR	American Depositary Receipts (ADRs) das ações preferenciais: OIBR*	Estados Unidos	Over-The-Counter Market ("OTC Markets")
U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC")	06/07/2016	06/07/2016	8.180000%
Sim: Expert market		Sim: A proporção de ações preferenciais é de 1 ação para 1 ADR.	
Sim: The Bank of New York Mellon		Sim: The Bank of New York Mellon	
ADR	American Depositary Receipts (ADRs) das ações ordinárias: OIBR.C*	Estados Unidos	Over-The-Counter Market ("OTC Markets")
U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC")	28/10/2021	28/10/2021	8.160000%
Sim: Expert market		Sim: A proporção de ações Ordinárias é de 5 Ações para 1 ADR	
Sim: The Bank of New York Mellon		Sim: The Bank of New York Mellon	

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	USD 1.653.557.000 10%/12% SENIOR PIK TOGGLE NOTES DUE 2025
Data de emissão	27/07/2018
Data de vencimento	27/07/2025
Quantidade	1,653,557
Unidade	
Valor nominal global	6,664,992,199.90
Unidade	
Saldo devedor em aberto	6,980,817,104.23
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide 18.12.
Outras características relevantes	Vide 18.12.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	8.750% Senior Secured Notes due 2026
Data de emissão	30/07/2021
Data de vencimento	30/07/2026
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global	4,910,840,000.00
Unidade	
Saldo devedor em aberto	5,212,045,020.73
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notes não foram e nem serão registradas sob o U.S. Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Securities Act"), e só foram ofertadas a investidores residentes e domiciliados em países que não àquele, conforme previsão do Regulation S do Securities Act. As Notes não foram nem serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários e não poderão ser ofertadas ou vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada, nos termos da legislação e regulamentação brasileiras.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Facultativo: A qualquer momento e de tempos em tempos em ou após 30 de julho de 2024, a Emissora poderá resgatar as Notes, no todo ou em parte, a um preço de resgate igual ao percentual do valor principal estabelecido na Indenture, acrescido de juros acumulados e não pagos, se houver, nas Notes resgatadas, até (mas não incluindo) a data de resgate, se resgatada durante o período de 12 meses com início em 30 de julho de qualquer ano estabelecido conforme abaixo destacado.</p> <p>Preço do período de Resgate:</p> <p>2024 - 104,375%</p> <p>2025 - 102,188%</p> <p>A qualquer momento e de tempos em tempos antes de 30 de julho de 2024, a Emissora poderá resgatar as Notes, no todo ou em parte, a um preço de resgate igual a 100% do valor principal das Notes acrescido do Prêmio Aplicável, conforme definido na Indenture, e acrescido de juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as Notes resgatadas, até (mas não incluindo) a data de resgate.</p> <p>Nenhuma Note no valor principal ou inferior à US\$ 100.000 no valor principal ou menos será resgatada parcialmente. Se qualquer Note tiver que ser parcialmente resgatada, o aviso de resgate relacionado a essa Note indicará a parte do valor principal a ser resgatado. Uma nova Note com o valor principal igual à parcela não resgatada será emitida após o cancelamento da Note original. Na data de resgate e após essa data, os juros deixarão de ser acumulados sobre as Notes ou partes delas solicitadas para resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>As condições para fins de alteração na Indenture, com e sem o consentimento dos Detentores de Notes estão previstas nas Sections 9.01 e 9.02 da Indenture.</p>
Outras características relevantes	<p>Como não há opção de listar os Bonds no campo “Valor Mobiliário”, a Companhia optou por indicar os títulos como “debêntures” por entender tratar-se de instrumento de dívida similar.</p> <p>Os recursos líquidos obtidos com a Emissão foram utilizados para o pagamento das debêntures da 1ª emissão da Oi Móvel, com vencimento em janeiro de 2022 e valor principal de R\$2,5 bilhões (incluindo juros e encargos), em 30 de julho de 2021.</p> <p>Em 13 de abril de 2022, a Emissora informou que, em função da definição da data de fechamento da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, prevista no Plano, conforme definido acima, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro (“Oferta Pública de Aquisição”) de até 100% das “Notes” com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (Notes Oi Móvel), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da Indenture. Em 20 de abril de 2022 ocorreu o encerramento da Oferta Pública de Aquisição, com a adesão de 98,71% do total das Notes em circulação.</p> <p>Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das Notes (“Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição”). Os titulares das Notes, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até o encerramento da Oferta Pública receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das Notes validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as Notes aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição.</p>

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Em 8 de janeiro de 2018, a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Companhia em 22 de fevereiro de 2022, a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Companhia em 3 de maio de 2021 (“Telemar”), da Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação judicial, incorporada na Telemar em 2 de janeiro de 2021, da Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Companhia em 19 de março de 2021, da Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e da Oi a Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Empresas Oi” ou as “Recuperandas”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 (“Plano”, “Plano Original” ou “PRJ”), e concedeu a recuperação judicial às Recuperandas, tendo sido a referida decisão publicada no dia 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”). Em virtude da Homologação do Plano, os valores mobiliários emitidos pelas Recuperandas e os empréstimos e financiamentos contratados pelas Empresas Oi antes do pedido de recuperação judicial foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação.

Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não seja encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completaria 2 (dois) anos.

A medida de não-encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos correntes e sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial.

Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresenta ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas e m curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigem providências ainda a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano (“Aditamento ao Plano” ou “Aditamento ao PRJ”), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação (“Plano Estratégico”), ambos já amplamente divulgados ao mercado, sendo certo que, em 6 de março de

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano.

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "stakeholders". Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "stakeholders", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ, visa permitir às Empresas Oi e suas controladas ("Grupo Oi") a viabilização da execução de seu plano de longo prazo, com o equacionamento necessário da sua dívida, no contexto atual, e a continuidade de suas atividades seguindo o referido PRJ e o seu Plano Estratégico. A estratégia do Grupo Oi tem como principal objetivo a transformação de seu modelo de negócio, com foco na utilização e rápida ampliação de sua extensa infraestrutura de fibra ótica como diferencial competitivo, incluindo suas redes de transporte ("backbone", "backhaul" e rede de dados), e redes de acesso primárias e secundárias ("links" dedicados, anéis metropolitanos e redes de acesso FTTH), viabilizando e suportando as necessidades de conexão em alta velocidade e provimento de serviços para seus clientes residenciais, empresariais, corporativos e de governo, bem como o provimento de serviços de infraestrutura para os demais provedores de serviços de telecomunicações do país, incluindo a viabilização de conexões para a nova tecnologia 5G.

Em 19 de julho de 2021, a Companhia divulgou Fato Relevante aos seus acionistas e ao mercado em geral apresentando seu Plano Estratégico para o triênio 2022-24, com foco na transformação da "Nova Oi", já homologadas as propostas vencedoras nos processos competitivos para a alienação das principais UPIs, e considerando a separação estrutural previstas no Aditamento ao

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

PRJ. Com os direcionadores do seu Plano Estratégico, a Companhia pretende perseguir um modelo de negócios sustentável através (i) da aceleração das receitas dos negócios “core”, no que se refere à plataforma de conectividade e serviços digitais com foco em clientes, notadamente: (i) clientes B2C e PME Fibra, nos segmentos de cobre, TV, serviços digitais ; (ii) Clientes B2B (Oi Soluções) no que se refere à conectividade e soluções de TI; e (iii) Infraestrutura nos segmentos Digital, IPTV, DTH, cobre e implementação de novas fontes de receita, (ii) da readequação da sua estrutura de custos, (iii) do equacionamento da concessão e (iv) do desenvolvimento da InfraCo (abaixo definida), com o objetivo de ser líder em soluções digitais e conexões de fibra ótica que melhorem a vida das pessoas e as empresas em todo o país.

Em 2 de setembro de 2021, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão deferindo o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo de supervisão judicial do Processo de Recuperação judicial até o final de março de 2022, uma vez demonstrada a necessidade (i) de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs; (ii) de serem implementadas determinadas condições previstas no Aditamento ao PRJ; além de ter tido parecer favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público que atua no caso. Posteriormente, em atenção aos embargos de declaração opostos por determinadas instituições financeiras, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão esclarecendo que o período de supervisão judicial foi prorrogado até a data específica de 31 de março de 2022. Contra a decisão, foi interposto recurso por instituição financeira, para que a supervisão judicial se encerre apenas em 30 de maio de 2022, conforme expressamente previsto no Aditamento ao PRJ. Em 9 de fevereiro de 2022, foi negado provimento ao referido recurso, ficando mantido o prazo de encerramento da Recuperação Judicial para 31 de março de 2022. Destaca-se que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) opôs embargos de declaração contra o acórdão que negou provimento ao seu recurso, a fim de que seja reconhecido o encerramento da supervisão judicial apenas no prazo previsto no Aditamento ao PRJ. O referido recurso aguarda julgamento.

Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão determinando sejam adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo. A referida decisão, publicada em 30 de março de 2022, determinou, entre outros pontos, (i) que o Administrador Judicial apresente o Quadro Geral de Credores (“QGC”), em até 60 dias, no qual deverá constar todos os incidentes de habilitação e impugnações de crédito sentenciados até 28 de março de 2022; e (ii) que as Recuperandas criem procedimento administrativo, enquanto houver prazo de pagamento a vencer e mesmo após o encerramento da recuperação judicial, para que os credores concursais retardatários que não tenham ingressado com a correta distribuição por dependência do seu pedido de habilitação ou impugnação, realizem habilitação administrativa. O Juízo da Recuperação Judicial também esclareceu que os incidentes que não forem decididos até a homologação do QGC e do encerramento da recuperação judicial deverão prosseguir normalmente e, depois de decididos, serão inseridos na lista de credores pelas próprias Recuperandas.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Aditamento ao Plano

Para maiores informações sobre os objetivos do Aditamento ao PRJ, bem como sobre a composição de cada UPI prevista no Aditamento ao PRJ e os termos e condições aplicáveis à sua alienação, inclusive àquelas relativas à estrutura e ao preço mínimo, favor consultar o Aditamento ao PRJ disponibilizado, para fins de consulta, no endereço eletrônico www.recjud.com.br.

Para obter maiores informações sobre a recuperação judicial das Empresas Oi, favor checar o item "6.5" do Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia e suas controladas, favor checar os itens "18.5", "18.8" e "18.12" do Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Em 8 de janeiro de 2018, a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Oi S.A. – em Recuperação Judicial, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, a Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), da Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação judicial (“Copart 4”), da Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“Copart 5”), da Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e da Oi a Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto, as “Empresas Oi” ou as “Recuperandas”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 (“Plano” ou “PRJ”), e concedeu a recuperação judicial às Recuperandas, tendo sido a referida decisão publicada no dia 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”). Em virtude da Homologação do Plano, os valores mobiliários emitidos pelas Recuperandas e os empréstimos e financiamentos contratados pelas mesmas antes do pedido de recuperação judicial foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação.

Cabe informar que a Copart 4 e a Copart 5 foram incorporadas pela Telemar e pela Companhia, respectivamente, em 2 de janeiro e 19 de março e, em 03 de maio de 2021, a Telemar foi incorporada na Companhia, conforme previsto no Plano.

Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não fosse encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completaria 2 (dois) anos.

A medida de não-encerramento da supervisão judicial não trouxe mudanças para a situação atual das Empresas Oi e não teve impacto quanto ao cumprimento do Plano em vigor, nem em relação a créditos correntes e sobre eventuais novos recursos que vieram a ser acessados pelas Empresas Oi. Vale destacar que a continuidade de supervisão judicial ao fim do período de dois anos é uma medida natural que tem sido aplicada na maior parte dos processos de recuperação judicial.

Não obstante o bom andamento da implementação do Plano, que já concluiu grande parte das etapas estabelecidas no processo e que foram importantes para a recuperação da Companhia, o requerimento apresentou ao Juízo da Recuperação Judicial circunstâncias relacionadas à complexidade inerente à magnitude de seu Processo de Recuperação Judicial e às reformas em curso no ambiente jurídico-regulatório, e que exigiam providências ainda a serem implementadas no âmbito do Processo de Recuperação Judicial.

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano (“Aditamento ao Plano” ou “Aditamento ao PRJ”), objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação ("Plano Estratégico"), ambos já amplamente divulgados ao mercado.

Em linha com o disposto acima, em 6 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante, informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano, estabelecendo que:

- (i) as Empresas Oi apresentassem em juízo, no prazo de 180 dias contados da publicação da decisão, a proposta de aditamento ao PRJ; e
- (ii) o Administrador Judicial organize a Nova AGC, dentro do prazo de 60 dias contados da apresentação da proposta de Aditamento ao PRJ.

Aditamento ao Plano

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "stakeholders". Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "stakeholders", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

Para obter maiores informações sobre a RJ, o PRJ e o Aditamento ao PRJ, favor checar o item "6.5" do Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Para maiores informações sobre os valores mobiliários emitidos pela Companhia e suas controladas, favor checar os itens "18.5", "18.8" e "18.12" do Formulário de Referência.

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos resultantes da oferta foram utilizados para suportar os negócios da Companhia, conforme destinação especificada nos documentos da emissão.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

N/A

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

N/A

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

Até 31 de dezembro de 2021, a Companhia não havia participado em ofertas públicas para aquisição de ações de emissão de terceiros.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Complemento ao item 18.5

Em 20 de junho de 2016, a Companhia ajuizou, em caráter de urgência, em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Companhia, em 22 de fevereiro de 2022 (“Oi Móvel”), Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Companhia, em 30 de abril de 2021 (“Telemar”), Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Telemar em 02 de janeiro de 2019, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada na Oi em 19 de março de 2019, Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (em conjunto denominadas “Empresas Oi” ou “Recuperandas”) pedido de recuperação judicial, tendo sido deferido o seu processamento pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) em 29 de junho de 2016 (“RJ”).

Em 8 de janeiro de 2018, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 (“Plano” ou “Plano Original” ou “PRJ”), e concedeu a recuperação judicial às Recuperandas, tendo sido a referida decisão publicada no dia 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”).

Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior flexibilidade ao Plano Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus “*stakeholders*”. Este movimento esteve completamente alinhado ao Plano Estratégico, que vem sendo implementado com transparência.

O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.

Em virtude da Homologação do Plano, da concessão da recuperação judicial e da aprovação do Aditamento ao PRJ, os valores mobiliários e os empréstimos e financiamentos contratados pelas Recuperandas antes do pedido de RJ foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano e do Aditamento ao PRJ. Nos termos do Plano e

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

do Aditamento ao PRJ, as Recuperandas fizeram novas captações de recursos as quais encontram-se descritas nos itens "18.5" e "18.8" do Formulário de Referência.

Cabe ressaltar que, em 2 de setembro de 2021, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão deferindo o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo de supervisão judicial do Processo de Recuperação judicial até o final de março de 2022, uma vez demonstrada a necessidade (i) de se ultimarem os atos relativos às alienações das UPIs; (ii) de serem implementadas determinadas condições previstas no Aditamento ao PRJ; além de ter tido parecer favorável do Administrador Judicial e do Ministério Público que atua no caso.

Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão determinando sejam adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo. A referida decisão, publicada em 30 de março de 2022, determinou, entre outros pontos, (i) que o Administrador Judicial apresente o Quadro Geral de Credores ("QGC"), em até 60 dias, no qual deverá constar todos os incidentes de habilitação e impugnações de crédito sentenciados até 28 de março de 2022; e (ii) que as Recuperandas criem procedimento administrativo, enquanto houver prazo de pagamento a vencer e mesmo após o encerramento da recuperação judicial, para que os credores concursais retardatários que não tenham ingressado com a correta distribuição por dependência do seu pedido de habilitação ou impugnação, realizem habilitação administrativa. O Juízo da Recuperação Judicial também esclareceu que os incidentes que não forem decididos até a homologação do QGC e do encerramento da recuperação judicial deverão prosseguir normalmente e, depois de decididos, serão inseridos na lista de credores pelas próprias Recuperandas.

Para obter maiores informações sobre a RJ, favor checar o item "6.5" do Formulário de Referência.

Em razão de uma limitação sistêmica, a Companhia está apresentando a seguir o item "18.5" de forma completa.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário*	Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única
Identificação do valor mobiliário	12ª Emissão (Emissora: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial)
Data de Emissão	05/02/2018
Data de vencimento	25/02/2035
Quantidade (Unidades)	4.168.602

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor total (Reais)	4.676.369.675,93
Saldo devedor em aberto (Reais)	4.829.400.921,3
Restrição a circulação (S/N)	Não
Conversibilidade (S/N)	Não
Descrição da restrição	N/A
Condição sobre conversibilidade e efeitos sobre capital social	N/A
Possibilidade de resgate (S/N)	<u>Características conforme escritura original de emissão ("Escritura de Emissão"):</u> Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<u>Características conforme Escritura de Emissão:</u> Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. O valor devido será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (VN) a serem resgatadas, acrescido dos demais encargos devidos e não pagos, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento de Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial. Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorrerá sempre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, começando a contar do encerramento do exercício fiscal do ano da Emissão das Debêntures, a Companhia deverá: (i) calcular a Geração de Caixa Excedente para o respectivo exercício fiscal, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Oi; e (ii) utilizar a Geração de Caixa Excedente do exercício fiscal anterior para resgatar parte das Debêntures e recomprar ou repagar o débito de determinados credores de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Durante os 5 (cinco) primeiros exercícios fiscais contados da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 100% da Receita Líquida da Venda de Ativos que exceder USD200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares Norte-Americanos) para investimentos em suas atividades. A partir do 6º (sexto) exercício fiscal contado da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará aos seus Credores Quirografários que optarem pelas Opções de Reestruturação I e II, conforme o Plano de Recuperação Judicial e Credores com Garantia Real o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do Saldo de Caixa que exceder o Saldo do Caixa Mínimo, em qualquer caso, de forma proporcional (pro rata) aos pagamentos previstos. A Companhia informará o Agente Fiduciário, a B3 e o Escriturador sobre a realização de um Resgate Antecipado Obrigatório por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual.</p> <p>Para maiores informações, favor observar as Cláusulas 5.1 e 5.2 da Escritura de Emissão.</p>
<p>Características dos valores mobiliários</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p><u>Espécie:</u> quirografia</p> <p><u>Remuneração:</u> (i) o valor nominal das Debêntures não será atualizado; e (ii) sobre o valor nominal das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 80% (oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A remuneração das debêntures será paga conforme o disposto na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão.</p> <p>O valor principal das debêntures será amortizado na forma da Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão.</p> <p>Eventos de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão:</p> <p>(a) O não pagamento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo vencimento;

(b) Descumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pelo Agente Fiduciário à Companhia, ou (b) por Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ao Agente Fiduciário e à Companhia,

(c) exceto com relação a qualquer declaração de vencimento antecipado por parte do BNDES de qualquer crédito detido pela Companhia ou por qualquer Controlada Relevante, o vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia ou de qualquer Controlada Relevante em valor superior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos) ou o montante equivalente em qualquer outra moeda, salvo se, exclusivamente no caso de inadimplemento, o mesmo não for sanado em até 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência;

(d) Sentença transitada em julgado ou laudo arbitral, ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro de valor individual ou em conjunto equivalente ou superior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), ou o montante equivalente em qualquer outra moeda, contra a Companhia ou suas Controladas Relevantes ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo recebimento da sentença, laudo, ou processo semelhante;

(e) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia ou suas Controladas Relevantes, além do Plano de Recuperação Judicial;

(f) Liquidação ou dissolução da Companhia, exceto se a liquidação ou dissolução for resultado exclusivamente da incorporação de Controlada Relevante em qualquer das suas coligadas ou controladas ou cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(g) Recusa ou discordância pela Companhia do cumprimento das obrigações relativas às Debêntures constantes da Escritura;

(h) Todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia ou de qualquer das suas Controladas Relevantes sejam condenados, apreendidos ou de outra forma desapropriados, ou a

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

custódia desses ativos será assumida por qualquer autoridade governamental ou por decisão judicial ou a Companhia ou qualquer de suas Controladas Relevantes deixe de exercer controle usual sobre uma parcela substancial de seus ativos por 60 (sessenta) dias consecutivos ou mais;

(i) Caso quaisquer dos seguintes eventos venha a ocorrer (i) decretação de falência da Companhia; (ii) pedido de autofalência pela Companhia; e (iii) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros que não tenha sido elidido ou contestado de boa fé pela Companhia, objetivando a suspensão do respectivo pedido em até 90 (noventa) dias;

(j) Transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(k) Alienação, prestação de garantia ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Companhia a quaisquer terceiros, exceto (a) para a prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos, (b) se em favor de sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum com a Companhia, (c) no caso de alienação de bens ou direitos, se realizada em condições usuais de mercado (*arms length*), (d) no curso normal dos negócios da Companhia; ou (e) pela alienação, direta ou indireta, dos ativos listados no Anexo 6.1(k) da Escritura de Emissão; e desde que tal alienação, prestação de garantia ou a constituição de ônus ou gravame sobre bens ou direitos da Companhia não comprometam o cumprimento das obrigações da Companhia perante os Debenturistas;

(l) Cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à Emissão;

(m) Falta de cumprimento, por parte da Companhia ou por parte de qualquer de suas Controladas Relevantes, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar de forma material a capacidade da Companhia de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações relacionadas à Emissão, exceto aquelas que estiverem sendo discutidas em âmbito judicial ou extrajudicial em boa-fé pela Companhia e/ou pelas suas Controladas Relevantes, conforme o caso;

(n) (i) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não-renovação das concessões para a prestação de serviços públicos de telecomunicação detidas pela Companhia, cujas receitas representem 20% (vinte por cento) ou mais do EBITDA da

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Companhia; (ii) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação relevante e adversa ou cancelamento das concessões detidas pela Companhia; (iii) alteração no objeto social da Companhia que afete adversamente a sua capacidade de cumprir suas obrigações, bem como (iv) o início de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas (i) ou (ii) deste inciso (n), que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Companhia previstas nesta Escritura e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Companhia tiver ciência da respectiva ocorrência; (o) ocorrência de fusão, cisão, dissolução, aquisição, incorporação, transformação, liquidação e/ou qualquer tipo de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer uma das suas Controladas Relevantes, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Conselho de Administração das Recuperandas.

Não caracterizarão um Evento de Vencimento Antecipado, durante todo o prazo da Escritura de Emissão, as seguintes operações de reestruturação societária: (i) Incorporação da Oi Internet S.A. na Oi ou Telemar ou Oi Móvel; (ii) Incorporação da Oi Móvel na Telemar ou na Oi; (iii) Incorporação da Telemar na Oi; (iv) Incorporação da Paggo Administradora Ltda. na Oi Móvel; (v) Incorporação da Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. na Telemar ou na Oi; (vi) Incorporação da Copart 4 na Telemar; (vii) Incorporação da Copart 5 na Oi; (viii) Incorporação ou versão de ativos da SEREDE – Serviços de Rede S.A. em uma ou mais Recuperandas; e (ix) Incorporação ou versão de ativos da Rede Conecta Serviços de Rede S.A. em uma ou mais Recuperandas.

No período compreendido entre a Homologação Judicial do Plano e 4 (quatro) anos contados da conclusão do Aumento de Capital Novos Recursos, também não caracterizarão, para fins desta alínea (o), um Evento de Vencimento Antecipado as operações listadas acima e quaisquer outras operações não enquadradas nas hipóteses retro mencionadas (incisos "i" a "ix"), desde que, caso necessário, sejam devidamente aprovadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na forma do artigo 97, da Lei 9.472, de 16/07/1997, e da Resolução ANATEL nº 101, de 04/02/1999, e, caso aplicável, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na forma da Lei 12.529, de 30/11/2011.

Após os quatro primeiros anos contados da realização do Aumento de Capital Novos Recursos, mantendo a necessidade de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>aprovação, caso necessário, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na forma do artigo 97, da Lei 9.472, de 16/07/1997, e da Resolução ANATEL nº 101, de 04/02/1999, e, caso aplicável, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na forma da Lei 12.529, de 30/11/2011, qualquer reestruturação societária não caracterizará um Evento de Vencimento Antecipado se o nível de alavancagem da companhia resultante da reestruturação societária, medido pela relação “Dívida Líquida/Ebitda” não for superior a 3 (três) vezes (“Restrição a Reorganizações Societárias”);</p> <p>p) existência de violação, investigação formal e/ou instauração de processo investigatório de qualquer natureza – administrativo ou judicial – por violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e, desde que aplicável, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i>, da <i>OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions</i> e do <i>UK Bribery Act</i> (UKBA) (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) pela Companhia, qualquer de suas Controladas;</p> <p>q) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em assembleia geral de Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão.</p>
<p>Condição para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p>As deliberações das AGDs dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, exceto para as alterações referentes ao Vencimento Antecipado que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.</p>
<p>Outras características relevantes</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p><u>Colocação:</u> as Debêntures foram objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p><u>Finalidade:</u> a emissão teve por finalidade a entrega de novos títulos para os credores, conforme os termos e condições do Plano.</p> <p><u>Novação:</u> os créditos de titularidade dos credores contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data de Integralização ("<u>Créditos em Recuperação Judicial</u>"), que foram utilizados para integralização das Debêntures, foram considerados novados para todos os fins e efeitos de direito na quando da Homologação do PRJ.</p> <p><u>Forma de integralização:</u> as Debêntures foram integralizadas à vista, mediante entrega, pelos debenturistas, dos Créditos em Recuperação Judicial, de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data da Integralização.</p> <p>Para maiores informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.</p>
--	---

Valor mobiliário*	Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão (Emissora: Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial - incorporada pela Oi S.A. - Em Recuperação Judicial)
Data de emissão	05/02/2018
Data de vencimento	25/02/2035
Quantidade (Unidades)	2.324.344
Valor total (Reais)	2.607.466.915,29
Saldo devedor em aberto (Reais)	2.692.794.624,03
Restrição a circulação (S/N)	Não
Conversibilidade (S/N)	Não
Descrição da restrição	N/A
Condição sobre conversibilidade e	N/A

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

efeitos sobre capital social	
Possibilidade de resgate (S/N)	<p><u>Características conforme escritura original de emissão ("Escritura de Emissão"):</u></p> <p>Sim</p>
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p>Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. O valor devido será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (VN) a serem resgatadas, acrescido dos demais encargos devidos e não pagos, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento de Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial.</p> <p>Resgate Antecipado Obrigatório: Ocorrerá sempre até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, começando a contar do encerramento do exercício fiscal do ano da Emissão das Debêntures, a Emissora deverá:</p> <p>(i) calcular a Geração de Caixa Excedente para o respectivo exercício fiscal, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Oi; e</p> <p>(ii) utilizar a Geração de Caixa Excedente do exercício fiscal anterior para resgatar parte das Debêntures e recomprar ou repagar o débito de determinados credores de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula 5.2.2 da Escritura de Emissão.</p> <p>Durante os 5 (cinco) primeiros exercícios fiscais contados da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará o montante equivalente a 100% da Receita Líquida da Venda de Ativos que exceder USD200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares Norte-Americanos) para investimentos em suas atividades. A partir do 6º (sexto) exercício fiscal contado da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano, o Grupo Oi destinará aos seus Credores Quirografários que optarem pelas Opções de Reestruturação I e II, conforme o Plano de Recuperação Judicial e Credores com Garantia Real o montante equivalente a 70% (setenta por cento) do Saldo de Caixa que exceder o Saldo do Caixa Mínimo, em qualquer caso, de forma proporcional (pro rata) aos pagamentos previstos. A Emissora</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>informará o Agente Fiduciário, a B3 e o Escriturador sobre a realização de um Resgate Antecipado Obrigatório por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual.</p> <p>Para maiores informações, favor observar as Cláusulas 5.1 e 5.2 da Escritura de Emissão.</p>
<p>Características dos valores mobiliários</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p><u>Espécie:</u> quirografia</p> <p><u>Remuneração:</u> (i) o valor nominal das Debêntures não será atualizado; e (ii) sobre o valor nominal das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 80% (oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.</p> <p>A remuneração das debêntures será paga conforme o disposto na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão.</p> <p>O valor principal das debêntures será amortizado na forma da Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão.</p> <p>Eventos de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão:</p> <p>(a) O não pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do respectivo vencimento;</p> <p>(b) Descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pelo Agente Fiduciário à Emissora, ou (b) por Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ao Agente Fiduciário e à Emissora;</p> <p>(c) exceto com relação a qualquer declaração de vencimento antecipado por parte do BNDES de qualquer crédito detido pela Emissora ou por qualquer Controlada Relevante, o vencimento</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante em valor superior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos) ou o montante equivalente em qualquer outra moeda, salvo se, exclusivamente no caso de inadimplemento, o mesmo não for sanado em até 15 (quinze) dias contados da sua ocorrência;

(d) Sentença transitada em julgado ou laudo arbitral, ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro de valor individual ou em conjunto equivalente ou superior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), ou o montante equivalente em qualquer outra moeda, contra a Emissora ou suas Controladas Relevantes ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo recebimento da sentença, laudo, ou processo semelhante;

(e) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora ou suas Controladas Relevantes, além do Plano de Recuperação Judicial;

(f) Liquidação ou dissolução da Emissora, exceto se a liquidação ou dissolução for resultado exclusivamente da incorporação de Controlada Relevante em qualquer das suas coligadas ou controladas;

(g) Recusa ou discordância pela Emissora do cumprimento das obrigações relativas às Debêntures constantes da Escritura;

(h) Todos ou substancialmente todos os ativos da Emissora ou de qualquer das suas Controladas Relevantes sejam condenados, apreendidos ou de outra forma desapropriados, ou a custódia desses ativos será assumida por qualquer autoridade governamental ou por decisão judicial ou a Emissora ou qualquer de suas Controladas Relevantes deixe de exercer controle usual sobre uma parcela substancial de seus ativos por 60 (sessenta) dias consecutivos ou mais;

(i) Caso quaisquer dos seguintes eventos venha a ocorrer (i) decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autofalência pela Emissora; e (iii) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros que não tenha sido elidido ou contestado de boa-fé pela Emissora, objetivando a suspensão do respectivo pedido em até 90 (noventa) dias;

(j) Transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(k) Alienação, prestação de garantia ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Emissora a quaisquer terceiros, exceto (a) para a prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos, (b) se em favor de sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum com a Emissora, (c) no caso de alienação de bens ou direitos, se realizada em condições usuais de mercado (*arms length*), (d) no curso normal dos negócios da Emissora; ou (e) pela alienação, direta ou indireta, dos ativos listados no Anexo 6.1(k) da Escritura de Emissão; e desde que tal alienação, prestação de garantia ou a constituição de ônus ou gravame sobre bens ou direitos da Emissora não comprometam o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Debenturistas;

(l) Cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à Emissão;

(m) Falta de cumprimento, por parte da Emissora ou por parte de qualquer de suas Controladas Relevantes, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar de forma material a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações relacionadas à Emissão, exceto aquelas que estiverem sendo discutidas em âmbito judicial ou extrajudicial em boa-fé pela Emissora e/ou pelas suas Controladas Relevantes, conforme o caso;

(n) (i) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não-renovação das concessões para a prestação de serviços públicos de telecomunicação detidas pela Emissora, cujas receitas representem 20% (vinte por cento) ou mais do EBITDA da Emissora; (ii) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação relevante e adversa ou cancelamento das concessões detidas pela Emissora; (iii) alteração no objeto social da Emissora que afete adversamente a sua capacidade de cumprir suas obrigações, bem como (iv) o início de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas (i) ou (ii) deste inciso (n), que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Emissora previstas nesta Escritura e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência;

(o) ocorrência de fusão, cisão, dissolução, aquisição, incorporação, transformação, liquidação e/ou qualquer tipo de

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

reorganização societária envolvendo a Emissora ou qualquer uma das suas Controladas Relevantes, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Conselho de Administração das Recuperandas.

Não caracterizarão um Evento de Vencimento Antecipado, durante todo o prazo da Escritura de Emissão, as seguintes operações de reestruturação societária: (i) Incorporação da Oi Internet S.A. na Oi ou Telemar ou Oi Móvel; (ii) Incorporação da Oi Móvel na Telemar ou na Oi; (iii) Incorporação da Telemar na Oi; (iv) Incorporação da Paggo Administradora Ltda. na Oi Móvel; (v) Incorporação da Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. na Telemar ou na Oi; (vi) Incorporação da Copart 4 na Telemar; (vii) Incorporação da Copart 5 na Oi; (viii) Incorporação ou versão de ativos da SEREDE – Serviços de Rede S.A. em uma ou mais Recuperandas; e (ix) Incorporação ou versão de ativos da Rede Conecta Serviços de Rede S.A. em uma ou mais Recuperandas.

No período compreendido entre a Homologação Judicial do Plano e 4 (quatro) anos contados da conclusão do Aumento de Capital Novos Recursos, também não caracterizarão, para fins desta alínea (o), um Evento de Vencimento Antecipado as operações listadas acima e quaisquer outras operações não enquadradas nas hipóteses retro mencionadas (incisos "i" a "ix"), desde que, caso necessário, sejam devidamente aprovadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na forma do artigo 97, da Lei 9.472, de 16/07/1997, e da Resolução ANATEL nº 101, de 04/02/1999, e, caso aplicável, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na forma da Lei 12.529, de 30/11/2011.

Após os quatro primeiros anos contados da realização do Aumento de Capital Novos Recursos, mantendo a necessidade de aprovação, caso necessário, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na forma do artigo 97, da Lei 9.472, de 16/07/1997, e da Resolução ANATEL nº 101, de 04/02/1999, e, caso aplicável, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na forma da Lei 12.529, de 30/11/2011, qualquer reestruturação societária não caracterizará um Evento de Vencimento Antecipado se o nível de alavancagem da companhia resultante da reestruturação societária, medido pela relação "Dívida Líquida/Ebitda" não for superior a 3 (três) vezes ("Restrição a Reorganizações Societárias");

p) existência de violação, investigação formal e/ou instauração de processo investigatório de qualquer natureza – administrativo ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>judicial – por violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e, desde que aplicável, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i>, da <i>OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions</i> e do <i>UK Bribery Act</i> (UKBA) (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) pela Emissora, qualquer de suas Controladas;</p> <p>q) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia autorização dos Debenturistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em assembleia geral de Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão.</p>
<p>Condição para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p>As deliberações das AGDs dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, exceto para as alterações referentes ao Vencimento Antecipado que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação.</p>
<p>Outras características relevantes</p>	<p><u>Características conforme Escritura de Emissão:</u></p> <p><u>Colocação:</u> as Debêntures foram objeto de uma oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.</p> <p><u>Finalidade:</u> a emissão teve por finalidade a entrega de novos títulos para os credores, conforme os termos e condições do Plano.</p> <p><u>Novação:</u> os créditos de titularidade dos credores contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data de Integralização (“<u>Créditos em Recuperação Judicial</u>”), que foram utilizados para integralização das Debêntures, foram considerados novados para todos os fins e efeitos de direito quando da Homologação do PRJ.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p><u>Forma de integralização:</u> as Debêntures serão integralizadas à vista, mediante entrega, pelos debenturistas, dos Créditos em Recuperação Judicial de sua titularidade contra as Recuperandas (na qualidade de devedoras principais ou garantidoras de tais créditos), de acordo com o definido no Plano de Recuperação Judicial, na Data da Integralização.</p> <p>Para maiores informações, vide item 18.12 deste Formulário de Referência.</p>
--	---

Valor mobiliário*	Debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão (Emissora: Brasil Telecom Comunicação e Multimídia S.A. – Anuente e parcialmente obrigada: Oi S.A. – em Recuperação Judicial (“Oi”))
Data de Emissão	26/05/2021
Data de Vencimento	24 meses a contar da Data de Emissão
Quantidade (Unidades)	2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentas milhões).
Valor total (Reais)	R\$ 2.838.328.350
Saldo devedor em aberto (Reais)	R\$ 2.879.000.016,45631
Restrição a circulação (S/N)	Não
Conversibilidade (S/N)	Sim
Descrição da restrição	N/A
Condição sobre conversibilidade e efeitos sobre capital social	As Debêntures são conversíveis em ações preferenciais resgatáveis, com direito a voto irrestrito, de emissão da Emissora, que assegurarão aos seus titulares, cumulativamente, dentre outros direitos (i) prioridade no reembolso do capital, com preferência a quaisquer outras ações, independentemente de sua série e/ou classe, de emissão da Emissora; e (ii) prioridade no

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>recebimento de dividendo mínimo e cumulativo e/ou outras distribuições de recursos em favor dos acionistas da Emissora correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros líquidos da Emissora, até o valor de resgate de tais ações preferenciais resgatáveis com direito a voto irrestrito, nos termos a serem previstos no estatuto social da Emissora e no Acordo de Acionistas Conversão ("Ações Preferenciais"), nos termos e condições previstos na escritura de emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), sendo certo que o Acordo de Acionistas Conversão dispõe que (a) os acionistas se obrigam a não aprovar, e a fazer com que a Emissora não aprove, a distribuição de quaisquer dividendos a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento; e (b) a obrigação prevista na alínea (a) anterior deixará de vigorar, entre outras hipóteses, em caso de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, de descumprimento do Acordo de Acionistas Conversão pela Oi Móvel e/ou Telemar e/ou de aprovação da distribuição pelos acionistas da Emissora.</p> <p>A Escritura de Emissão prevê hipóteses de conversão facultativa e obrigatória, sendo certo que não é admitida a conversão parcial das Debêntures</p> <p>Na ocorrência de uma Hipótese de Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão), a totalidade das Debêntures então inscritas e integralizadas serão convertida pelo Preço de Conversão (conforme definido na Escritura de Emissão) em Ações Preferenciais representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social totalmente diluído Emissora, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Conversão" e "Razão de Conversão", respectivamente).</p> <p>Por ocasião da Conversão, os Debenturistas receberão o Bônus de Subscrição (conforme definido na Escritura de Emissão), que conferirão aos Debenturistas o direito de subscreverem Ações Preferenciais suficientes para que não sejam diluídos em razão de qualquer evento societário dilutivo, previstos na Escritura de Emissão, posterior à conversão.</p>
Possibilidade de resgate (S/N)	Características conforme Escritura de Emissão Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa: Sem prejuízo do Pagamento Antecipado Obrigatório, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

realizar, sem necessidade de anuência prévia dos Debenturistas (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"); ou (ii) a amortização extraordinária das Debêntures, no valor mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), que abrangerá, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Extraordinária Facultativa" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total, "Pagamento Antecipado Facultativo").

O Pagamento Antecipado Facultativo deverá ser precedido de comunicação prévia endereçada pela Emissora ao Debenturistas, nos termos da Cláusula 7.1.2.1 da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis da data do Pagamento Antecipado Facultativo ("Comunicado de Pagamento Antecipado Facultativo"). O Comunicado de Pagamento Antecipado Facultativo deverá conter no mínimo as seguintes informações: (i) a efetiva data do Pagamento Antecipado Facultativo e do efetivo pagamento aos Debenturistas, a qual deverá ser obrigatoriamente em um Dia Útil, sendo certo que, em caso de Resgate Antecipado Facultativo, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada na mesma data; (ii) o valor devido aos Debenturistas a título do Pagamento Antecipado Facultativo (iii) o procedimento do Pagamento Antecipado Facultativo, o qual deverá ser obrigatoriamente satisfatório aos Debenturistas; e (iv) quaisquer outras informações que a Emissora entenda necessárias à operacionalização do Pagamento Antecipado Facultativo. As Debêntures resgatadas deverão ser obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

Resgate Antecipado Obrigatório Total ou Amortização Extraordinária Obrigatória: Mediante a ocorrência de quaisquer Eventos de Pagamento Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora deverá utilizar a integralidade dos recursos decorrentes do respectivo Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório para realizar (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório Total") ou (ii) a amortização extraordinária das Debêntures, que abrangerá, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Antecipada Obrigatória", e, em conjunto, com o Resgate Antecipado Obrigatório Total, "Pagamento Antecipado Obrigatório", sendo Pagamento Antecipado Obrigatório e o Pagamento Antecipado Facultativo, referidos em conjunto ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

indistintamente, como "Pagamento Antecipado"), observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na cláusula 6.22 da Escritura de Emissão.

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório caso os recursos decorrentes do Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório sejam suficientes para o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas no caso de resgate da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.2.2 da Escritura de Emissão, sendo certo que caso os valores não sejam suficientes para realizar referido pagamento, a Emissora deverá realizar a Amortização Antecipada Obrigatória, observado o disposto na Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão.

A Emissora deverá, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da ocorrência de um Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório, enviar aos Debenturistas notificação por escrito, informando acerca do Evento Pagamento Antecipado Obrigatório a ocorrer, incluindo toda e quaisquer informações necessárias à operacionalização do Pagamento Antecipado Obrigatório ("Comunicação de Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório"), na forma prevista na Escritura de Emissão, observado o disposto em sua Cláusula 7.2.3.

A Emissora e a Oi deverão envidar os melhores esforços para que o Pagamento Antecipado Obrigatório seja realizado no dia útil em que ocorrer um Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório com o depósito dos valores de referido evento diretamente na conta corrente a ser indicada pelos Debenturistas ("Data do Pagamento Antecipado Obrigatório"). Caso não seja possível realizar o pagamento na Data do Pagamento Antecipado Obrigatório, este deverá ser realizado até o Dia útil imediatamente seguinte. A Data do Pagamento Antecipado Obrigatório deverá ser obrigatoriamente um dia útil, sendo certo que, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada ou amortizada na Data do Pagamento Antecipado Obrigatório.

A Emissora e a Oi obrigaram-se a envidar os melhores esforços para fazer com que os terceiros envolvidos em qualquer Evento de Pagamento Antecipado Obrigatório realizem o depósito dos valores decorrentes de referido evento diretamente para os Debenturistas, por conta e ordem da Emissora. Caso tais terceiros se recusem a realizar tal pagamento por conta e ordem, este será realizado nos termos da Cláusula 7.2.4 da Escritura de Emissão.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

<p>Características dos valores mobiliários</p>	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>Espécie: com garantia real</p> <p>Remuneração: Sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11% (onze por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, em regime de capitalização mensal ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> entre 2 (duas) Datas de Incidência de Juros (conforme definido na Escritura de Emissão) subsequentes.</p> <p>Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e da Remuneração Mínima, se aplicável, na ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão), os Debenturistas farão jus a um prêmio correspondente a 0,90% (noventa centésimos por cento) do Enterprise Value (conforme definido na Escritura de Emissão), caso Debêntures no montante equivalente ao Montante Mínimo sejam subscritas e integralizadas, sendo tal percentual acrescido de 0,00000060 pontos percentuais para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) correspondentes às Debêntures que excedam o Montante Mínimo e sejam subscritas e integralizadas, de forma que se forem subscritas Debêntures em montante equivalente a R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), tal percentual será equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ("Prêmio de Liquidez").</p> <p>Eventos de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão:</p> <p>(i) ocorrência de (a) dissolução, liquidação ou a extinção da Emissora e/ou de qualquer das subsidiárias relevantes, assim definidas na forma da Escritura de Emissão ("Subsidiárias Relevantes"); (b) decretação da falência da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes; (c) pedido de autofalência, por parte da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes; (d) pedido de falência</p>
---	---

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>formulado por terceiros em face da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes e não elidido, por meio de pagamento ou depósito no prazo fixado pelo juízo competente; (e) propositura, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (f) ingresso pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;</p> <p>(ii) ocorrência de (a) dissolução, liquidação ou a extinção da Oi, exceto aquelas decorrentes de reorganizações societárias da Oi que não envolvam a Emissora e/ou as Subsidiárias Relevantes e que, cumulativamente, não impliquem (1) no descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos relacionados à emissão; e (2) no descumprimento de qualquer dos Contratos Operacionais Emissora; (b) decretação pelo Juízo da Recuperação Judicial, da falência ou conversão da Recuperação Judicial em falência, da Oi, seja em ação proposta pela Emissora, pela Oi e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes ou por qualquer terceiro, incluindo os credores habilitados na Recuperação Judicial; (c) pedido de autofalência, por parte da Oi; ou (d) pedido de falência da Oi formulado por terceiros em face de qualquer das Sociedades Oi e não elidido, por meio de pagamento ou depósito no prazo fixado pelo juízo competente;</p> <p>(iii) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Oi, de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos relacionados à Emissão, na data em que referida obrigação seja devida, que não seja sanada no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data do respectivo descumprimento;</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>(iv) descumprimento, pela Emissora e/ou pelas Sociedades Oi, de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, definidos na forma da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais documentos relacionados à emissão, desde que não sanado no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data do respectivo descumprimento, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos relacionados à emissão;</p> <p>(v) descumprimento, pela Emissora, por qualquer das Sociedades Oi e/ou por qualquer das recuperandas relacionadas no processo de recuperação judicial da Oi ("Recuperandas" e "Processo de Recuperação Judicial"), de quaisquer de suas obrigações, pecuniárias ou não, previstas no plano de recuperação judicial das Recuperandas ("Plano de Recuperação Judicial"), que não seja sanada no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do respectivo descumprimento para as obrigações pecuniárias ou no prazo de até 10 (dez) dias úteis ou prazo superior expressamente determinado no Plano de Recuperação Judicial contado da data do respectivo descumprimento para as obrigações não pecuniárias;</p> <p>(vi) (a) inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação pecuniária da Emissora e/ou de qualquer Subsidiária Relevante, não contraída no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, nacional ou internacional, que não seja sanado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do respectivo inadimplemento ou no prazo de cura expressamente determinado nos respectivos contratos, o que for menor; ou (b) vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação pecuniária da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes, contraída no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, nacional ou internacional, observado para as hipóteses previstas nas alíneas (a) e (b) acima em conjunto, em valor individual ou agregado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou valor equivalente em</p>
--	---

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	outra moeda);
(vii)	ocorrência de qualquer dos seguintes eventos, sem o prévio consentimento dos Debenturistas (a) qualquer transferência, modificação ou alteração no Controle direto e/ou indireto da Emissora, de qualquer das Sociedades Oi e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes, inclusive por meio de acordo de acionistas; (b) ingresso de qualquer novo acionista, direta ou indiretamente, no capital social da Emissora, das Sociedades Oi e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes, exceto da Oi;
(viii)	cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Emissora e/ou qualquer das Subsidiárias Relevantes;
(ix)	criação de Ônus sobre (a) os bens e direitos objeto das Garantias Reais, exceto por aqueles decorrentes das Garantias Reais ou do compartilhamento da Cessão Fiduciária Serviços de Telecomunicações para fins de garantia do financiamento sênior definido na Escritura de Emissão; (b) as ações de emissão da Emissora e/ou às Subsidiárias Relevantes; ou (c) quaisquer bens, direitos ou ativos de propriedade da Emissora e/ou às Subsidiárias Relevantes;
(x)	criação de ônus sobre quaisquer bens, direitos ou ativos de propriedade das Sociedades Oi integrantes da rede de transmissão essencial para a operação da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes no exercício de suas atividades;
(xi)	contratação ou assunção pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de dívidas ou obrigações financeiras de qualquer natureza ou valor, nova ou existente, exceto pelo Financiamento Sênior, assim definido na forma da Escritura de Emissão;
(xii)	prestação pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de garantia fidejussória, real ou fiduciária em favor de qualquer dívida de qualquer Entidade Grupo Oi ou de terceiros, nova ou existente, exceto no caso (a) do compartilhamento da Cessão

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Fiduciária Serviços de Telecomunicações, definido na Escritura de Emissão, para fins de garantia do Financiamento Sênior; ou (b) da solidariedade transitória, definida no Plano de Recuperação Judicial ("Solidariedade Transitória");</p>
(xiii)	<p>concessão, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de empréstimos, mútuos, adiantamentos ou outra modalidade de operação de crédito, por qualquer meio, em favor de qualquer entidade do grupo Oi ou terceiros, pessoa física ou jurídica, sociedade, entidade ou veículo de qualquer natureza;</p>
(xiv)	<p>venda, cessão, alienação, transferência ou doação, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, a qualquer título, de (a) quaisquer bens e/ou direitos de sua propriedade; ou (b) autorizações, concessões e outorgas relacionadas a bens e/ou direitos utilizados no exercício de suas atividades; ou (c) aprovações, subvenções, alvarás e/ou licenças relacionadas a bens e/ou direitos utilizados no exercício de suas atividades, exceto no curso normal dos negócios, e que não causem um impacto adverso superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no agregado ao ano.</p>
(xv)	<p>venda, cessão, alienação, transferência, doação ou qualquer outra forma de disposição, pelas Sociedades Oi, a qualquer título, de quaisquer bens e/ou direitos de sua propriedade utilizados pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes (a) no âmbito dos Contratos Operacionais Emissora; ou (b) no exercício de suas atividades, cuja ausência cause um Impacto Adverso Relevante para a Emissora e/ou qualquer das Subsidiárias Relevantes;</p>
(xvi)	<p>distribuição pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de recursos a seus acionistas de qualquer forma, incluindo, sem limitação, o pagamento de dividendos (inclusive os Dividendos Telemar), juros sobre capital próprio, redução de capital, resgate de ações;</p>
(xvii)	<p>resgate de ações, redução de capital, distribuição de</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes a seus respectivos acionistas, exceto no caso do resgate das Ações Preferenciais objeto da Conversão, definida na forma da Escritura de Emissão;</p>
(xviii)	<p>questionamento, pela Emissora, por qualquer das entidades do grupo Oi e/ou por qualquer de suas Controladoras, sobre a validade, eficácia e/ou exequibilidade do Plano de Recuperação Judicial, desta Escritura de Emissão, das Debêntures, dos Contratos de Garantia e/ou de qualquer dos demais documentos relacionados à emissão;</p>
(xix)	<p>(a) decisão administrativa ou judicial proferida no âmbito da Recuperação Judicial ou em qualquer processo, incidente, meio de impugnação ou recurso, incluindo, sem limitação, decisões das instâncias superiores, que (1) afete adversamente a Solidariedade Transitória prevista no Plano de Recuperação Judicial, (2) e cause um Impacto Material Adverso na Emissora, definido na forma da Escritura de Emissão, ou (3) afete adversamente a Emissão, as Debêntures, qualquer das garantias reais, os Contratos Operacionais Emissora, definidos na forma da Escritura de Emissão, ou qualquer dos direitos dos Debenturistas, o Processo Competitivo e/ou a alienação da Parcela Acionária UPI InfraCo, cujos efeitos não sejam suspensos ou sanados no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da data da respectiva decisão; ou (b) apresentação, por qualquer das Sociedades Oi, de qualquer documento ou pedido no âmbito da Recuperação Judicial ou de qualquer processo incidente, meio de impugnação ou recurso, que possa afetar adversamente o Plano de Recuperação Judicial (no que se refere a Solidariedade Transitória), a Emissora, a Emissão, as Debêntures, qualquer das Garantias Reais, os Contratos Operacionais Emissora, definidos na forma da Escritura de Emissão, qualquer dos direitos dos Debenturistas, o processo competitivo previsto no Plano de Recuperação Judicial ("Processo Competitivo") e/ou a alienação da Parcela Acionária</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>UPI InfraCo, cujos efeitos não sejam suspensos ou sanados no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da data da respectiva apresentação;</p>
(xx)	<p>caso as Debêntures, a Escritura de Emissão e/ou qualquer dos Contratos de Garantia, definidos na Escritura de Emissão, sejam inexequíveis, declarados nulos ou sem efeito, total ou parcialmente, conforme qualquer decisão judicial, administrativa ou arbitral;</p>
(xxi)	<p>aplicação e/ou destinação, voluntária ou não, dos recursos obtidos com a emissão de forma diversa da prevista na Escritura de Emissão;</p>
(xxii)	<p>transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Oi das obrigações assumidas ou a serem assumidas pela Emissora e/ou pela Oi na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos relacionados à emissão;</p>
(xxiii)	<p>subordinação da dívida representada pelas Debêntures a qualquer outra dívida ou obrigação da Emissora ou, ainda, existência de ato ou determinação de autoridade judicial ou governamental que afete ou possa afetar a Solidariedade Transitória, a senioridade da dívida representada pelas Debêntures a qualquer outro credor, dívida ou obrigação de qualquer natureza da Emissora, exceto pelo Financiamento Sênior exclusivamente nos termos do disposto na Cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. da Escritura de Emissão</p>
(xxiv)	<p>protesto de títulos ou execução contra a Emissora e/ou qualquer das Subsidiárias Relevantes em valor individual ou agregado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), salvo se tiver sido comprovado no prazo de até 10 (dez) dias úteis que (a) foi obtida decisão judicial para a anulação ou sustação de seus efeitos; (b) o protesto foi cancelado; (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi depositado em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela respectiva parte protestada;</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>(xxv) descumprimento pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes de qualquer decisão judicial, de qualquer sentença arbitral ou de qualquer decisão administrativa que seja exigível, não relacionado ao Plano de Recuperação Judicial ou à Recuperação Judicial, (a) em valor individual ou agregado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda); ou (b) que possa causar um Impacto Adverso Relevante, na forma da Escritura de Emissão, observado que somente será considerado hipótese de vencimento antecipado o descumprimento de decisão administrativa que não tenha sua exigibilidade suspensa por meio de garantia ou depósito, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de sua emissão;</p> <p>(xxvi) descumprimento pela Emissora, pela Oi, por qualquer das demais Recuperandas e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de decisão judicial no âmbito do Plano de Recuperação Judicial ou em razão da Recuperação Judicial, conforme aplicável;</p> <p>(xxvii) existência de ato ou determinação de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar, encampar ou de qualquer outro modo adquirir compulsoriamente (a) a totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades ou ações da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes; ou (b) a totalidade ou parte substancial dos ativos e/ou propriedades da Oi utilizados pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes no exercício de suas atividades;</p> <p>(xxviii) transformação do tipo societário da Emissora, de modo que ela deixe de ser sociedade por ações, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações;</p> <p>(xxix) exceto em relação à concessão para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade ou decisão em qualquer</p>
--	---

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>processo judicial ou administrativo que implique na não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade de autorizações, aprovações, concessões, subvenções, alvarás, outorgas e/ou licenças, inclusive as ambientais e/ou regulatórias, da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes, que sejam necessárias para o regular exercício das atividades da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes;</p>
(xxx)	<p>exceto em relação à concessão para prestação do STFC, não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade ou decisão em qualquer processo judicial ou administrativo implique na não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade de autorizações, aprovações, concessões, subvenções, alvarás, outorgas e/ou licenças, inclusive as ambientais e/ou regulatórias, da Oi, necessárias para a regular manutenção das operações contratadas junto a Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes;</p>
(xxxi)	<p>alteração, adaptação, não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade ou decisão em qualquer processo judicial ou administrativo implique na alteração, adaptação, não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão, caducidade da concessão para prestação do STFC da Oi, exceto se, anteriormente à tal alteração, adaptação, não renovação, extinção, cancelamento, revogação, suspensão e/ou caducidade, a Oi apresente evidência formal e objetiva de que o referido evento, cumulativamente, (a) não afetará a eficácia plena e/ou validade de qualquer dos Contratos Operacionais Emissora; e (b) não implicará em qualquer impacto adverso nas operações e/ou nos ativos da Emissora e/ou no ativos da Oi utilizados pela Emissora no âmbito dos Contratos Operacionais Emissora, definidos na forma da Escritura de Emissão;</p>
(xxxii)	<p>autuação pelos órgãos governamentais de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, entre outros, contra a Emissora e/ou as Subsidiárias</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Relevantes, que envolva montante superior, individual ou agregado, a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda);</p>
(xxxiii)	<p>intervenção ou interrupção total das atividades da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes por um período superior a 15 (quinze) dias;</p>
(xxxiv)	<p>intervenção ou interrupção parcial das atividades da Emissora e/ou de qualquer das Subsidiárias Relevantes por um período superior a 15 (quinze) dias, sendo certo que a descontinuidade da gestão da rede de cobre da Oi realizada pela Emissora não será considerada uma interrupção parcial das atividades da Emissora;</p>
(xxxv)	<p>não transferência para a Emissora dos Contratos Atacado listados no Anexo 6.13.1(xiii) (i) da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, aqueles referentes aos serviços de fibra apagada, com a devida anuência dos clientes, se aplicável, no prazo de até 90 (noventa) dias contado da primeira data de integralização prevista na Escritura de Emissão;</p>
(xxxvi)	<p>inobservância, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, da Legislação Socioambiental (conforme definido na Escritura de Emissão;</p>
(xxxvii)	<p>inobservância, pela Emissora, pela Oi, por qualquer das Subsidiárias Relevantes e/ ou por qualquer das Entidades Grupo Oi, da legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, não incentivo à prostituição ou não utilização de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo;</p>
(xxxviii)	<p>ocorrência de qualquer violação pela Emissora, pela Oi, por qualquer das Subsidiárias Relevantes e/ou por qualquer das Entidades Grupo Oi, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra a prática de atos de corrupção ou lesivos à administração pública, incluindo, sem</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	limitação, às Normas Anticorrupção;
(xxxix)	oferecimento de denúncia ou instauração de procedimento administrativo ou judicial, por autoridade competente, que seja do conhecimento da Emissora, da Oi e/ou dos Debenturistas, por violação ou indício de violação a qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro contra a prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou lavagem de dinheiro, incluindo, sem limitação, às Normas Anticorrupção, pela Emissora, pela Oi, por qualquer das Subsidiárias Relevantes, por qualquer das Entidades Grupo Oi e/ou por seus Representantes, excetuado denúncia ou procedimento administrativo ou judicial em relação à Oi e/ou seus Representantes existente e comprovadamente informado por escrito aos Debenturistas até a data de assinatura da Escritura de Emissão;
(xl)	inclusão da Emissora, da Oi, de qualquer das Subsidiárias Relevantes e/ou de qualquer das Entidades Grupo Oi, quaisquer sócios ou administradores da Emissora e/ou da Oi, no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 12 de maio de 2011, relativas à manutenção de trabalhadores em condições análogas à de escravo;
(xli)	pagamento e/ou cumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes, de qualquer obrigação assumida por qualquer das Recuperandas no âmbito da Recuperação Judicial ou em qualquer processo, incidente ou recurso, sem a prévia e expressa concordância dos Debenturistas;
(xlii)	realização, pela Emissora e/ou por qualquer das Subsidiárias Relevantes de qualquer tipo de pagamento a, ou por conta e ordem de, quaisquer terceiros e/ou empresas coligadas, controladas ou controladoras, sem a prévia e expressa concordância dos Debenturistas;
(xliii)	caso qualquer das Garantias Reais, por qualquer fato,

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>torne-se inábil, ineficaz, inválida, imprópria ou insuficiente para assegurar o cumprimento de qualquer das obrigações da Emissora e/ou da Oi previstas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos relacionados à emissão;</p> <p>(xliv) alteração do objeto social da (a) Emissora que modifique as suas atividades atualmente desenvolvidas, ou que agregue a essas atividades novos negócios que possam representar desvios em relação as suas atividades atualmente desenvolvidas; (b) das Subsidiárias Relevantes, que modifique as suas atividades inicialmente desenvolvidas, ou que agregue a essas atividades novos negócios que possam representar desvios em relação as suas atividades inicialmente desenvolvidas; ou (c) da Oi, que modifique as suas atividades atualmente desenvolvidas de forma que (1) possa prejudicar a capacidade de cumprimento das suas obrigações assumidas no âmbito dos Contratos Operacionais Emissora; ou (2) a respectiva Sociedade Oi passe a concorrer com as atividades da Emissora (nos termos do objeto social da Emissora vigente à época do evento); e</p> <p>(xlv) a qualquer momento, provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Oi nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e/ou em qualquer dos demais documentos relacionados à Emissão.</p>
<p>Condição para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</p>	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>As manifestações do Debenturista sobre qualquer matéria de seu interesse no âmbito da Escritura de Emissão poderão ser formalizadas por meio de correspondência, por escrito. Na hipótese de haver mais de um titular de Debêntures, os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Outras características relevantes	<p>Características conforme Escritura de Emissão:</p> <p>Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.</p> <p>Finalidade: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio desta Emissão deverão ser destinados exclusivamente para investimentos em infraestrutura de fibra ótica (Capex) que seja de propriedade da Emissora, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>Forma de integralização: No dia 01/04/2021 ("Data de Verificação das Condições Precedentes"), a Emissora deverá notificar os Debenturistas (i) comprovando a plena satisfação de todas as Condições Precedentes, conforme Cláusula 6.13.5 da Escritura de Emissão, ou, alternativamente, comprovar a plena satisfação de parte das Condições Precedentes e solicitar a renúncia das Condições Precedentes ainda não plenamente satisfeitas, informando sobre as providências a serem adotadas pela Emissora e/ou pela Oi, conforme aplicável, para a plena satisfação de todas as Condições Precedentes nos termos da Cláusula 6.13 Escritura de Emissão; e (ii) solicitando de forma expressa a subscrição e integralização das Debêntures ("Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures").</p> <p>Recebida a Notificação para Subscrição e Integralização das Debêntures pelos Debenturistas: (i) caso ambos os Debenturistas, a seu exclusivo critério, aceitem a prova de plena satisfação e/ou o pedido de renúncia (conforme aplicável) das Condições Precedentes apresentada pela Emissora, as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas pelos Debenturistas, conforme alocações previstas na Cláusula 6.4.2 da Escritura de Emissão, até o dia 15/04/2021 ("Prazo Limite de Subscrição e Integralização"); (ii) caso ambos os Debenturistas não aceitem a prova de plena satisfação e/ou o pedido de renúncia (conforme aplicável) das Condições Precedentes, os Debenturistas poderão em conjunto e de comum acordo, e a seu exclusivo critério, fixar uma nova Data de Verificação das Condições Precedentes e um novo Prazo Limite de Subscrição e Integralização, entre 15 de abril de 2021 e 15 de outubro de 2021 mediante simples notificação à Emissora, dispensado qualquer aditamento a esta Escritura de</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissão, hipótese na qual o procedimento previsto na Cláusula 6.11.1 da Escritura de Emissão deverá ser novamente observado pelas Partes para fins de verificação das Condições Precedentes e subscrição e integralização das Debentures; (iii) caso ambos os Debenturistas não aceitem a prova de plena satisfação e/ou o pedido de renúncia (conforme aplicável) das Condições Precedentes apresentada pela Emissora; e, não haja acordo entre os Debenturistas para alteração da Data de Verificação das Condições Precedentes, conforme inciso (ii) acima, os Debenturistas não terão qualquer obrigação de subscrever e/ou integralizar qualquer das Debêntures e será aplicado o disposto na Cláusula 6.11.3 da Escritura de Emissão; e (iv) caso apenas um dos Debenturistas aceite a prova de plena satisfação e/ou o pedido de renúncia (conforme aplicável) das Condições Precedentes apresentada pela Emissora, o Debenturista que não a tenha aceitado não terá qualquer obrigação de subscrever e/ou integralizar qualquer das Debêntures, e o Debenturista que a tenha aceitado deverá, (a) no Prazo Limite de Subscrição e Integralização, subscrever e integralizar as Debêntures que lhe são atribuídas pela Cláusula 6.4.2 da Escritura de Emissão, e (b) subscrever e integralizar, no todo ou em parte, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contado da Prazo Limite de Subscrição e Integralização, as Debêntures que são atribuídas ao outro Debenturista pela Cláusula 6.4.2 e que não foram subscritas e integralizadas dentro do Prazo Limite de Subscrição e Integralização, em quantidade não inferior à necessária para o atingimento do Montante Mínimo, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.11.3 da Escritura de Emissão às Debêntures que excederem o Montante Mínimo e não forem subscritas pelo Debenturista em questão.

Em 11 de maio de 2021, foi firmado o primeiro aditamento à Escritura de Emissão, com o objetivo, dentre outros, de alterar o Prêmio de Liquidez previsto na Escritura de Emissão InfraCo.

Para maiores informações, vide item "18.12" deste Formulário de Referência.

Complemento ao item 18.5.a

Número de titulares em 31/12/2021

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Bônus de Subscrição	Pulverizado	Pulverizado	Pulverizado
Debêntures	Pulverizado	Pulverizado	Pulverizado

Complemento ao item 18.7

Devido a reorganização societária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2012, as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passaram a ser negociadas na B3 sob os códigos OIBR3 e OIBR4, respectivamente, a partir de 9 de abril de 2012. Neste mesmo dia, as ADRs passaram a ser negociadas sob os códigos OIBR.C e OIBR.Q, respectivamente, na NYSE.

Em 6 de julho de 2016, as ADRs preferenciais foram deslistadas da NYSE e desde então passaram a ser negociadas no OTC Market. Para mais informações acerca da reorganização societária ora descrita, vide item "6.3" deste Formulário de Referência.

É importante ressaltar que, no dia 20 de julho de 2018, conforme Fato Relevante divulgado nesta data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou homologar parcialmente o aumento de capital, com a emissão de 1.514.299.603 novas ações ordinárias ("Novas Ações") e 116.480.467 bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição"). Do total de Novas Ações e Bônus de Subscrição emitidos no aumento de capital, 68.263 ações ordinárias e 5.197 bônus de subscrição foram subscritos por acionistas da Companhia que exerceram seu direito de preferência e não condicionaram sua decisão à subscrição da totalidade das ações objeto do aumento de capital, e 1.514.231.340 ações ordinárias e 116.475.270 bônus de subscrição, que serão representados por *American Depositary Shares* e *American Depositary Warrants*, foram subscritos por titulares de Créditos Quirografários dos *Bondholders* Qualificados mediante a capitalização dos seus respectivos créditos.

Atualmente, os ADR's - "American Depositary Receipts" representativos de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação "OIBZQ" (a partir de 28 de outubro de 2021) e "OIBRQ", respectivamente. As providências para retirada de seus ADR's representativos de ações ordinárias da NYSE - "New York Stock Exchange tiveram início em 30 de setembro de 2021, quando o Conselho de Administração da Oi aprovou a retirada voluntária dos ADR's representativos de ações ordinárias da NYSE. Para mais informações acerca da deslistagem da NYSE, vide item "6.3" deste Formulário de Referência.

Complemento ao item 18.8

Em razão de uma limitação sistêmica, a Companhia está apresentando a seguir o item "18.8" de forma completa.

18.8. Descrever títulos emitidos no exterior

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor mobiliário	Emissão de <i>Bonds</i> pela Oi S.A – Em Recuperação Judicial (na CVM Debêntures)
Identificação do valor mobiliário	USD 1.653.557.000 10%/12% SENIOR PIK TOGGLE NOTES DUE 2025
Data de Emissão	27/07/2018
Data de Vencimento	27/07/2025
Quantidade (Unidades)	1.653.557
Valor nominal global (Reais)	9.227.674.838,5
Saldo (Reais)	9.664.934.093,38
Restrição a circulação	Não
Descrição da restrição	N/A
Conversibilidade	Não
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade resgate	Não
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia não poderá resgatar os Bonds antes da Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses descritas na Escritura de Emissão ("Escritura").
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão de Bonds pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial no montante total de USD 1.653.557.000,00 com taxa de 10% ou 12% PIK e vencimento em 27 de julho de 2025
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Escritura poderá ser alterada, sem consentimento dos <i>Bondholders</i> :

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>para sanar qualquer ambiguidade latente, defeito ou inconsistência da Escritura ou para corrigir um erro manifesto, desde que tal ação não afete negativamente os interesses dos <i>Bondholders</i> em qualquer aspecto relevante;</p> <p>para assegurar a assunção das obrigações da Companhia ou de qualquer garantidor na forma prevista na Escritura de Emissão;</p> <p>fornecer <i>Bonds</i> não certificados, em adição ou em lugar de <i>Bonds</i> emitidos em forma certificada, desde que, no entanto, os <i>Bonds</i> não certificados sejam emitidos sob a forma registrada para fins do Artigo 163 (f) <i>do Internal Revenue Code of 1986</i>, conforme aditado;</p> <p>para adicionar garantias ou fornecer segurança aos <i>Bonds</i> ou para confirmar e evidenciar a liberação, rescisão ou cancelamento de qualquer garantia dada para garantir os <i>Bonds</i> quando tal liberação, rescisão ou quitação for permitida pela Escritura;</p> <p>para adicionar novas obrigações ("<i>Covenants</i>") da Companhia em benefício aos <i>Bondholders</i> ou para liberar qualquer direito ou poder conferidos à Companhia na Escritura;</p> <p>para fazer qualquer alteração que não afete materialmente e adversamente os interesses de qualquer detentor de títulos;</p> <p>para cumprir com requisitos da <i>Securities Exchange Commission</i> ("<i>SEC</i>") de forma a efetuar ou manter a qualificação da Escritura de acordo com a TIA; ou</p> <p>para comprovar e providenciar a aceitação da nomeação de um agente fiduciário ("<i>Trustee</i>") sucessor com relação aos <i>Bonds</i>.</p> <p>A escritura de emissão ("<i>Escritura</i>") poderá ser alterada, <i>com consentimento</i> dos <i>Bondholders</i>, pelo menos, uma maioria do total dos <i>Bonds</i> em circulação nas seguintes hipóteses:</p> <p>para alterar a data de vencimento de qualquer pagamento de principal ou qualquer parcela de juros (incluindo quaisquer valores adicionais) dos <i>Bonds</i>;</p> <p>para reduzir o valor do principal dos <i>Bonds</i> ou a taxa de juros (incluindo quaisquer montantes adicionais devidos), ou alterar o método de cálculo do principal ou juros pagáveis em qualquer data;</p> <p>(3) para reduzir o percentual do valor principal dos <i>Bonds</i> em circulação, cujo consentimento dos <i>Bondholders</i> é</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>requerido para qualquer modificação ou alteração da Escritura ou o consentimento de quem seja exigido por qualquer renúncia ao cumprimento de determinadas disposições constantes da Escritura ou de certas inadimplências e suas consequências previstas na forma da Escritura;</p> <p>(4) para modificar ou alterar qualquer disposição da Escritura que afete a classificação dos <i>Bonds</i> ou de qualquer garantia de maneira adversa aos <i>Bondholders</i>;</p> <p>(5) para fazer qualquer alteração em qualquer garantia prevista na Escritura que possa afetar adversamente materialmente os <i>Bondholders</i>;</p> <p>(6) para (a) modificar ou alterar qualquer disposição da Escritura que forneça tratamento equânime (“<i>pro rata</i>”) ou quaisquer garantias aos <i>Bondholders</i> em relação a qualquer pagamento, compra, oferta ou troca dos <i>Bonds</i> ou qualquer oferta pela Companhia, de forma a tomar tais providências na forma da Escritura ou modificar o tratamento <i>pro rata</i> dos <i>Bonds</i> ou das garantias ou (b) subordinar, repagar (“<i>re-tranche</i>”) ou alterar a classificação de quaisquer garantias ou modificar de qualquer outra forma quaisquer provisões da Escritura que prevejam o tratamento da classe única dos referidos valores mobiliários.</p>
<p>Outras características relevantes</p>	<p>Como não há opção de listar os <i>Bonds</i> no campo “Valor Mobiliário”, a Companhia optou por indicar os títulos como “debêntures” por entender tratar-se de instrumento de dívida similar.</p> <p>A dívida foi emitida em moeda estrangeira no montante total de USD 1.653.557.000,00 com taxa de 10% ou de 12% PIK, nos três primeiros anos, cujo vencimento será em 27 de julho de 2025.</p> <p>Recuperação Judicial:</p> <p>Em 8 de janeiro de 2018, o juízo da recuperação judicial (“Juízo da Recuperação Judicial”) proferiu decisão em que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia, da Telemar Norte Leste S.A. – em Recuperação Judicial (“Telemar”, incorporada na Companhia em 3 de maio de 2021, da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada na Companhia em 22 de fevereiro de 2022), da Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada na Telemar em 2 de janeiro de 2021), da Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (incorporada na Companhia em 19 de março de 2021, da</p>

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e da Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (todas em conjunto as “Empresas Oi” ou “Recuperandas”), aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 (“Plano” ou “PRJ”), e concedeu a recuperação judicial às Empresas Oi, tendo sido a referida decisão publicada no dia 5 de fevereiro de 2018 (“Homologação do Plano”). Em virtude da Homologação do Plano, os antigos valores mobiliários emitidos pelas Recuperandas e os empréstimos e financiamentos contratados pelas mesmas, antes do protocolo do pedido de recuperação judicial, foram novados e os respectivos saldos foram recalculados de acordo com os termos e condições do Plano, em conformidade com as medidas necessárias à sua implementação.</p> <p>Em 6 de dezembro de 2019, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial petição requerendo que a supervisão judicial das Empresas Oi não seja encerrada em 4 de fevereiro de 2020, data que a homologação do Plano completa dois anos.</p> <p>Na mesma linha, em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que, em 28 de fevereiro de 2020, as Empresas Oi protocolaram perante o Juízo da Recuperação Judicial, uma petição expondo seu interesse em levar para a deliberação de uma nova assembleia geral de credores (“Nova AGC”), um aditamento ao Plano objetivando alcançar maior flexibilidade operacional e financeira para continuar seu projeto de investimento e o cumprimento de seu plano estratégico de transformação (“Plano Estratégico”), ambos já amplamente divulgados ao mercado.</p> <p>Em linha com o disposto acima, em 06 de março de 2020, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão, nessa mesma data, deferindo o pedido da Companhia para a realização de Nova AGC para deliberação acerca de um aditamento ao Plano.</p> <p>Em 15 de junho de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial, a proposta de Aditamento ao PRJ, que teve o objetivo de dar maior</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>flexibilidade ao PRJ Original, com a criação de uma estrutura societária e operacional mais eficiente, visando a maximização do valor da Companhia em benefício de todos os seus "stakeholders".</p> <p>Em 13 de agosto de 2020, as Empresas Oi protocolaram junto ao Juízo da Recuperação Judicial proposta atualizada do Aditamento ao PRJ ajustando determinados termos e condições. Tal proposta refletiu as diversas interações com credores, potenciais investidores e outros "stakeholders", inclusive aquelas conduzidas perante o mediador nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de discutir melhorias ao Aditamento ao PRJ.</p> <p>O Aditamento ao PRJ foi submetido à votação dos credores das Recuperandas e aprovado na Nova AGC realizada em 8 de setembro de 2020, data da primeira convocação, tendo sido homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e publicada em 8 de outubro de 2020, decisão essa que ainda rejeitou todas as alegações de nulidades procedimentais da Nova AGC, afastando a alegação de tratamento desigual entre os credores e rejeitando os pedidos de nulidade do quórum de votação e aprovação do Aditamento ao PRJ, por não conterem vícios em sua formação e vontade e, dentre outras providências, fixou o prazo de 12 (doze) meses para o encerramento da recuperação judicial das Recuperandas, contados da data da publicação da referida decisão, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade de se ultimarem os atos relativos às alienações previstas no Aditamento ao PRJ.</p> <p>Em 18 de fevereiro de 2021, a Companhia anunciou o início da Solicitação de Consentimento para os titulares das Senior Notes para a adoção de determinadas propostas de aditamentos para alinhar certas disposições da Indenture com os termos do Aditamento ao PRJ.</p> <p>Em 05 de maio de 2021, ao final do prazo de encerramento da Solicitação de Consentimento, a Companhia anunciou que obteve êxito os consentimentos solicitados Solicitação de Consentimento, vindo a assinar o primeiro termo de aditamento à Indenture para acomodar os ajustes informados acima</p> <p>Em 28 de março de 2022, em vista da proximidade do encerramento do período de supervisão e da singularidade da recuperação judicial do Grupo Oi, o Juízo da Recuperação</p>
--	--

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	<p>Judicial proferiu decisão determinando sejam adotadas certas medidas preparatórias necessárias para orientar a conclusão ordenada do processo. A referida decisão, publicada em 30 de março de 2022, determinou, entre outros pontos, (i) que o Administrador Judicial apresente o Quadro Geral de Credores ("QGC"), em até 60 dias, no qual deverá constar todos os incidentes de habilitação e impugnações de crédito sentenciados até 28 de março de 2022; e (ii) que as Recuperandas criem procedimento administrativo, enquanto houver prazo de pagamento a vencer e mesmo após o encerramento da recuperação judicial, para que os credores concursais retardatários que não tenham ingressado com a correta distribuição por dependência do seu pedido de habilitação ou impugnação, realizem habilitação administrativa. O Juízo da Recuperação Judicial também esclareceu que os incidentes que não forem decididos até a homologação do QGC e do encerramento da recuperação judicial deverão prosseguir normalmente e, depois de decididos, serão inseridos na lista de credores pelas próprias Recuperandas.</p> <p>Para maiores informações, acerca do processo de Recuperação Judicial, favor checar o item "6.5" do Formulário de Referência.</p>
--	---

Valor mobiliário	Emissão de <i>Bonds</i> ou <i>Notes</i> pela Oi Móvel S.A – Em Recuperação Judicial ("Oi Móvel" – incorporada na Oi S.A. – em Recuperação Judicial em 22 de fevereiro de 2022) (na CVM Debêntures)
Identificação do valor mobiliário	8.750% Senior Secured Notes due 2026
Data de Emissão	30/07/2021
Data de Vencimento	30/07/2026
Quantidade (Unidades)	N/A
Valor nominal global (Reais)	R\$ 4.910.840.000,00
Saldo (Reais)	R\$ 5.212.045.020,73 – TESOURARIA ATUALIZAR
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notes não foram e nem serão registradas sob o U.S. Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("Securities Act"), e só foram ofertadas a investidores residentes e domiciliados em países que não àquele, conforme previsão do Regulation S do Securities

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

	Act. As Notes não foram nem serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários e não poderão ser ofertadas ou vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada, nos termos da legislação e regulamentação brasileiras.
Conversibilidade	Não
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Facultativo: A qualquer momento e de tempos em tempos em ou após 30 de julho de 2024, a Emissora poderá resgatar as Notes, no todo ou em parte, a um preço de resgate igual ao percentual do valor principal estabelecido na Indenture, acrescido de juros acumulados e não pagos, se houver, nas Notes resgatadas, até (mas não incluindo) a data de resgate, se resgatada durante o período de 12 meses com início em 30 de julho de qualquer ano estabelecido conforme abaixo destacado.</p> <p>Preço do período de Resgate:</p> <p>2024 - 104,375%</p> <p>2025 - 102,188%</p> <p>A qualquer momento e de tempos em tempos antes de 30 de julho de 2024, a Emissora poderá resgatar as Notes, no todo ou em parte, a um preço de resgate igual a 100% do valor principal das Notes acrescido do Prêmio Aplicável, conforme definido na Indenture, e acrescido de juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as Notes resgatadas, até (mas não incluindo) a data de resgate.</p> <p>Nenhuma Note no valor principal ou inferior à US\$ 100.000 no valor principal ou menos será resgatada parcialmente. Se qualquer Note tiver que ser parcialmente resgatada, o aviso de resgate relacionado a essa Note indicará a parte do valor principal a ser resgatado. Uma nova Note com o valor principal igual à parcela não resgatada será emitida após o cancelamento da Note original. Na data de resgate e após essa data, os juros deixarão de ser acumulados sobre as Notes ou partes delas solicitadas para resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão de Bonds pela Oi Móvel no montante total de USD 880.000.000,00, com garantia real e fidejussória, com juros remuneratórios semestrais de 8.750% ao ano e vencimento em 30 de julho de 2026.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para fins de alteração na Indenture, com e sem o consentimento dos Detentores de Notes estão previstas nas Sections 9.01 e 9.02 da Indenture.
Outras características relevantes	<p>Como não há opção de listar os <i>Bonds</i> no campo "Valor Mobiliário", a Companhia optou por indicar os títulos como "debêntures" por entender tratar-se de instrumento de dívida similar.</p> <p>Os recursos líquidos obtidos com a Emissão foram utilizados para o pagamento das debêntures da 1ª emissão da Oi Móvel, com vencimento em janeiro de 2022 e valor principal de R\$2,5 bilhões (incluindo juros e encargos), em 30 de julho de 2021.</p> <p>Em 13 de abril de 2022, a Emissora informou que, em função da definição da data de fechamento da operação de alienação da UPI Ativos Móveis, prevista no Plano, conforme definido acima, deu início à oferta pública para aquisição em dinheiro ("Oferta Pública de Aquisição") de até 100% das "Notes" com Garantia Sênior com vencimento em 2026 (Notes Oi Móvel"), em cumprimento às obrigações dispostas na Cláusula 4.07 da <i>Indenture</i>.</p> <p>Em 20 de abril ocorreu o encerramento da Oferta Pública de Aquisição, com a adesão de 98,71% do total das <i>Notes</i> em circulação.</p> <p>Em 26 de abril de 2022 ocorreu a liquidação da Oferta Pública de Aquisição das <i>Notes</i> ("Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição"). Os titulares das <i>Notes</i>, que foram validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) até o encerramento da Oferta Pública receberam US\$ 1.029,17 para cada US\$ 1.000 de valor de principal das <i>Notes</i> validamente ofertadas (e cujas ofertas não foram validamente retiradas) e aceitas para recompra, acrescida dos juros acumulados e não pagos, se houver, sobre as <i>Notes</i> aceitas para recompra, desde (e incluindo) a última data de pagamento de juros anterior à Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição até, mas não incluindo, a Data de Pagamento da Oferta Pública de Aquisição.</p>

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O plano de recompra existente foi encerrado em 2004 e não foi aprovado outro plano.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2021****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.811.755	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.811.755	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	30.595	
Quantidade adquirida	644.019.090	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	644.049.685	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.811.755	
Quantidade adquirida	0	17,08
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.811.755	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	30.595	
Quantidade adquirida	0	77,46
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	30.595	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2019****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	1.811.755	
Quantidade adquirida	1.800.000	1,43
Quantidade alienada	1.800.000	17,08
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	1.811.755	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade Unidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação Unidade
Quantidade Inicial	32.030.595	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	32.000.000	77,46
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	30.595	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesourariaComplementação ao item 19.2

Devido a limitações sistêmicas a Companhia está rerepresentando o item "19.2" contendo as linhas com as descrições corretas da movimentação ocorrida no período.

Exercício social 31/12/2021			
Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Ordinária			
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	30.595	2.370.220	77,47
Aquisição	644.019.090	-	-
Alienação			
Cancelamento			
Saldo final	644.049.615	2.370.220	0,00

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	
Preferencial			
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Valor total (Reais)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	1.811.755	30.945.077	17,08
Aquisição			
Alienação			
Cancelamento			
Saldo final	1.811.755	30.945.077,07	17,08

Em fevereiro de 2019, a Companhia adquiriu 1.800.000 ações preferenciais de emissão própria, por meio de operações em mercado organizado de bolsa, a um custo total de R\$2.572 mil, com o objetivo de assegurar o cumprimento de obrigação assumida pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à acionista Bratel, subsidiária integral da Pharol, no contexto do acordo celebrado com as duas sociedades.

Em abril de 2019, em face da homologação do acordo firmado entre a Oi e Pharol, foram entregues à Bratel 32.000.000 ações ordinárias e 1.800.000 ações preferenciais totalizando 33.800.000 ações. Para maiores informações, vide item "6.5" e "8.3" deste Formulário de Referência.

No ato da Incorporação da Telemar Norte Leste S.A. pela Oi S.A, 192.153.544 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações nominativas

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

ordinárias e 207.007.127 (duzentos e sete milhões, sete mil, cento e vinte e sete) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar foram extintas, enquanto as 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais Classe "A" de emissão da Telemar restantes foram substituídas por 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações ordinárias de emissão da Oi, a serem mantidas em tesouraria, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e observado o limite de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Oi em circulação previsto na Instrução CVM nº 567/2015. A referida relação de substituição foi determinada com base em avaliações econômico-financeiras da Telemar e da Oi, com base no método do fluxo de caixa descontado, na Data-Base, objeto de laudo de avaliação preparado pela Meden, conforme o Anexo 2.2 ("Laudo de Avaliação Econômica").

As 30.595.616 (trinta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, seiscentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais da Classe "A", representativas de 7,12% (sete inteiros e doze centésimos por cento) do capital social da Telemar, que foram substituídas por ações de emissão da Oi na Incorporação, correspondem a ações que estão empenhadas em favor da Pharol, SGPS S.A. ("Pharol"), em garantia ao cumprimento de obrigação assumida pela Oi quando do aporte dos ativos pela Pharol ao capital social da Oi, em 2014, no contexto da aliança estratégica entre as empresas, pela qual a Oi se comprometeu a manter a Pharol indene de qualquer perda decorrente das obrigações de natureza fiscal e anticoncorrencial relacionadas a tais ativos, devendo, para tanto, substituir determinadas garantias judiciais relativas a processos judiciais da Pharol junto às autoridades fiscais portuguesas ("Ações Telemar dadas em Garantia"). Dessa forma, as 644.019.090 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, dezenove mil e noventa) ações de emissão da Oi que serão emitidas na Incorporação em substituição às Ações Telemar dadas em Garantia serão, como resultado da Incorporação, dadas em garantia em cumprimento às obrigações da Oi que nesta data são garantidas pelas Ações Telemar dadas em Garantia.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 29/07/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função Para detalhes sobre essa informação, vide item "20.2" deste Formulário de Referência.

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia tem por objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos a serem observados pela Companhia e pelas Pessoas Sujeitas na negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou títulos a eles referenciados, bem como definir os períodos nos quais as Pessoas Sujeitas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar questionamento com relação ao uso indevido de Ato ou Fato Relevante não divulgado ao público, assegurando transparência a todos os interessados na negociação.

Para maiores informações, vide item "20.2" deste Formulário de Referência e o site (https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/6aebbd40-9373-4b5a-8461-9839bd41cbbb/89be5c91-6b94-4136-895d-a5c157a8dcfc_politica-de-negociacao-de%20valores-mobiliarios.pdf)

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Para detalhes sobre essa informação, vide item "20.2" deste Formulário de Referência.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. NegociaçãoComplementação ao item 20.1

Em razão de uma limitação sistêmica, a Companhia está apresentando a seguir o item 20.1 de forma completa.

Data aprovação 29/07/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Pessoas vinculadas ("Pessoas Sujeitas")

Pessoas físicas ou jurídicas que sejam: **(i)** Administradores **(ii)** acionista controladores **(iii)** acionistas que elegerem membro(s) titular(es) ou suplente(s) do conselho de administração ou do conselho fiscal da Companhia, **(iv)** conselheiros fiscais efetivos ou suplentes da Companhia, **(v)** membros dos órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas, **(vi)** Diretores Nível 1 e Nível 2 da Companhia, das Sociedades Controladoras ou das Sociedades Controladas **(vii)** executivos, empregados e estagiários da Companhia, das Sociedades Controladoras, das Sociedades Controladas ou das Sociedades Coligadas, pertencentes às gerências de Controladoria, M&A, Relação com Investidores, Contabilidade e Jurídico Societário; **(viii)** Pessoas Ligadas, ou, ainda, **(ix)** as pessoas físicas ou jurídicas que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas Sociedades Controladoras, nas Sociedades Controladas ou nas Sociedades Coligadas, tenham conhecimento de informação relativa ao Ato ou Fato Relevante.

Entende-se por Pessoas Ligadas as pessoas que mantenham vínculo com as pessoas indicadas nos itens (i) a (vii) do parágrafo anterior: (i) o cônjuge, (ii) o(a) companheiro(a); (iii) parentes de primeiro grau e qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda; e (iv) as Sociedades Controladas direta ou indiretamente pelas referidas Pessoas Sujeitas, ou, ainda, por outras Pessoas Ligadas.

Além disso, entende-se por Valor Mobiliário qualquer valor mobiliário emitido pela Companhia ou título a ele referenciado, negociado no Brasil ou no exterior, como por exemplo quaisquer ações, *American Depositary Receipts* (ADRs), debêntures, *bonds*, *warrants*, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, derivativos com valor referenciado ou derivado daquele dos valores mobiliários ou títulos emitidos pela Companhia, notas promissórias, opções de compra de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em Assembleia Geral da Companhia, contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados, que, por determinação legal, sejam considerados valor mobiliário, dentre outros.

As disposições da Política não elidem a responsabilidade decorrente de prescrições legais a quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas não referidas expressamente na Política.

Principais características

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia tem por objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos a serem

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

observados pela Companhia e pelas Pessoas Sujeitas na negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou títulos a eles referenciados, bem como definir os períodos nos quais as Pessoas Sujeitas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar questionamento com relação ao uso indevido de Ato ou Fato Relevante não divulgado ao público, assegurando transparência a todos os interessados na negociação. Adicionalmente, a Companhia esclarece que está em novo processo de atualização da referida Política, visando sua aprovação ainda no ano de 2022, para garantir o devido cumprimento aos preceitos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Resolução CVM 44/21.

As Pessoas Sujeitas deverão:

(i) guardar sigilo sobre qualquer Informação Privilegiada à qual tenham acesso, ressalvada a revelação da informação quando necessária para a Companhia conduzir seus negócios de maneira eficaz e, ainda, somente se não houver motivos ou indícios para presumir que o receptor da informação a utilizará erroneamente, zelando para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam e respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo;

(ii) abster-se de negociar os Valores Mobiliários enquanto não divulgada ao público investidor a Informação a que tenham acesso privilegiado;

(iii) abster-se de recomendar ou de qualquer forma sugerir que qualquer pessoa compre, venda ou retenha os Valores Mobiliários se a informação a que têm acesso privilegiado puder, em tese, influenciar a tomada de qualquer uma dessas decisões;

(iv) advertir, de forma clara, àqueles em relação a quem se verificar a necessidade de revelar a Informação Privilegiada, sobre a responsabilidade de todos pelo cumprimento do dever de sigilo e pela proibição legal de que se utilizem de tal informação para obter, em benefício próprio ou alheio, vantagem mediante negociação com os Valores Mobiliários;

(v) comunicar a Informação Privilegiada a que tiverem acesso ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, que a manterá sob o devido sigilo e não a utilizará para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação com os Valores Mobiliários a que se refira a Informação Privilegiada; e

(vi) abster-se de negociar com os Valores Mobiliários, até a divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante, sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, deixando tal vedação de vigorar após a divulgação pela Companhia do respectivo anúncio de Ato ou Fato Relevante ao mercado, exceto se a negociação com as ações da Companhia pelas Pessoas Sujeitas, após tal divulgação, puder interferir nas condições dos negócios da Companhia, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

(vii) Quando se afastarem da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e que constitua Ato ou Fato Relevante, as Pessoas Sujeitas, bem como as respectivas Pessoas Ligadas, deverão abster-se de negociar os Valores Mobiliários pelo prazo de 90 (noventa) dias após seu afastamento.

Sem prejuízo das determinações previstas na Resolução CVM nº 44/021, as vedações e obrigações de comunicação previstas na Política: (i) aplicam-se tanto às negociações realizadas em bolsa de valores e em mercado de balcão, organizado ou não, quanto às realizadas sem a interveniência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; e (ii) estendem-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelas Pessoas Sujeitas, quer tais negociações se deem através de sociedade controlada, quer através de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira de ações.

Não estão abrangidas nas vedações da Política as negociações realizadas por fundos de investimento dos quais as Pessoas Sujeitas sejam quotistas, desde que não sejam fundos de investimento exclusivos ou fundos de investimento cujas decisões de negociação do administrador ou gestor da carteira sejam diretamente influenciadas pelas Pessoas Sujeitas.

Períodos de vedação de negociações

Os períodos de vedação de negociações abrangem:

- (i) os períodos de vedação previstos na regulação vigente;
- (ii) o período a partir do qual a Pessoa Sujeita tenha acesso a Informação Privilegiada, enquanto esta não seja divulgada ao público investidor e ao mercado em geral;
- (iii) o período de um mês que antecede a divulgação ou publicação, quando for o caso, das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia;
- (iv) o período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos ou bonificação em ações ou emitir outros Valores Mobiliários, e a publicação dos respectivos editais, anúncios ou avisos;
- (v) para a alienação de Valores Mobiliários, o período de 90 dias que sucede a aquisição de tais Valores Mobiliários de emissão da Companhia, salvo em casos excepcionais, prévia e devidamente fundamentados junto ao Diretor de Relações com Investidores, ou salvo nas hipóteses em que a aquisição pelas Pessoas Sujeitas tiver ocorrido por *vesting* do programa de remuneração baseado em ações promovido pela Companhia;
- (vi) o período de 90 dias após seu afastamento, quando a Pessoa Sujeita se afastar da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e que constitua Atos ou Fato Relevante;
- (vii) o período em que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, pelas Sociedades

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Controladas, pelas Sociedades Coligadas ou outra sociedade sob controle comum;

(viii) a qualquer tempo, no caso de negociações de instrumentos derivativos e afins por parte de Pessoas Sujeitas beneficiadas em programa de remuneração baseado em ações promovido pela Companhia; e

(ix) os períodos determinados pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Descrição dos procedimentos de fiscalização

As Pessoas Sujeitas deverão aderir à Política mediante a assinatura de termo de adesão, declarando conhecer os termos da Política e obrigando-se a observá-los.

No primeiro dia útil após a investidura em seu cargo e/ou no prazo de 5 dias após a realização de cada negócio, os Administradores, os conselheiros fiscais e os membros dos demais Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas deverão informar ao Diretor de Relações com Investidores a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de Pessoas Ligadas, incluindo, no mínimo, as informações constantes de formulário anexo à Política.

Os Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membros do conselho de administração ou do conselho fiscal da Companhia, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, quando realizarem negócio ou conjunto de negócios por meio do qual sua participação direta ou indireta ultrapasse, para cima ou para baixo, patamares múltiplos de 5% de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), deverão imediatamente enviar à Companhia as informações previstas no art. 12 da Resolução CVM nº 44/21.

A obrigação acima também se estende à aquisição de quaisquer direitos sobre as ações e demais Valores Mobiliários, bem como à celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações, ainda que sem previsão de liquidação física. Neste caso:

(a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação dos percentuais referidos no parágrafo anterior;

(b) as ações referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira serão computadas independentemente das ações de que trata a letra (a), para fins de verificação dos percentuais de participação;

(c) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confirmam exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos; e

(d) a obrigação de comunicação prevista no parágrafo anterior não se estendem a certificados de operações estruturadas – COE, fundos de índice de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

derivativos nos quais menos de 20% de seu retorno seja determinado pelo retorno das ações de emissão da Companhia.

Negociações realizadas pela Companhia com ações de sua própria emissão

O conselho de administração não poderá deliberar sobre a aquisição ou a alienação de ações de emissão da própria Companhia enquanto as seguintes operações não forem tornadas públicas, através da publicação de aviso de Ato ou Fato Relevante:

- (i) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia;
- (ii) outorga de opção ou mandato para os fins do previsto no item (i), acima; ou
- (iii) intenção de realização de incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Para mais informações, a íntegra do documento se encontra disponível no portal de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.oi.com.br/codigos-politicas-e-regimentos-not-year/>), bem como no Sistema Empresas.NET da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

De acordo com a Lei nº 6.404/1976, em especial o art. 157, e a Resolução CVM nº 44/2021, as companhias de capital aberto devem, como regra geral, divulgar aos seus acionistas e ao mercado determinadas informações periódicas (por exemplo, informações financeiras trimestrais e anuais), avisos aos acionistas e documentos correlatos, bem como atos ou fatos relevantes.

Considera-se relevante, para os efeitos da Resolução CVM nº 44/2021, qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

A Resolução CVM nº 44/2021 exemplifica, ainda, atos ou fatos potencialmente relevantes, e disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre tais atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, aos deveres e responsabilidades do Diretor de Relação com Investidores, atuação em caso de oscilação atípica na cotação dos valores mobiliários, horário de divulgação a ser observado, exceção à imediata divulgação, dever de sigilo até a divulgação ao mercado de determinado ato ou fato relevante e o uso indevido de informação privilegiada.

Em observância às normas da CVM, em especial o art. 17 da Resolução CVM nº 44/2021, a Companhia adotou uma Política de Divulgação cujas regras estão detalhadas no item 21.2 do FRE.

Comitê de Divulgação

Comitê criado por determinação da Presidência da Companhia, composto pelos Diretores de Regulatório e Institucional, Finanças e Relações com os Investidores, Relações com os Investidores, Comunicação e Marca, Planejamento, Controle e Ciclo Receita e Jurídico Societário Mercado de Títulos e Contratos.

Tem por objetivo assegurar o controle, uniformidade, qualidade e transparência na divulgação de informações ao mercado.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Data aprovação 17/12/2020

Abrangência: (i) Administradores, (ii) Acionistas Controladores, (iii) acionistas que elegerem membro do conselho de administração ou do conselho fiscal da Companhia, (iv) Conselheiros Fiscais, (v) empregados e executivos que tenham acesso a informações sigilosas e (vi) integrantes dos demais Órgãos com Funções Técnicas e Consultivas existentes ou que venham a ser criados; (vii) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas Sociedades Controladoras, nas Sociedades Controladas ou nas Sociedades Coligadas, tenha conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia.

Principais características

A atualização da Política de Divulgação de Informações aprovada em 23 de março de 2016 pelo Conselho de Administração ocorreu após aprovação das mudanças pela Diretoria de Relação com Investidores em 17 de Dezembro de 2020 e tem por objeto a adequação da Companhia aos princípios de transparência e boas práticas de conduta no uso e divulgação de informações relevantes, de modo que as exigências das normas vigentes sejam observadas com o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência pelas pessoas abrangidas pelo mesmo. Adicionalmente, a Companhia esclarece que está em novo processo de atualização da referida Política, visando sua aprovação ainda no ano de 2022, para garantir o devido cumprimento aos preceitos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Resolução CVM 44/21.

As regras da Oi têm por finalidade registrar e esclarecer os critérios e procedimentos a serem empregados pelas pessoas abrangidas para evitar a ocorrência de assimetria informacional no ambiente de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, materializando os valores da boa-fé, lealdade e transparência, zelando pela divulgação e disseminação simétrica, ampla e completa de Atos ou Fatos Relevantes.

Todos os esforços a serem envidados são sempre em prol da eficiência do mercado e devem visar a que a competição entre os investidores por melhores retornos se dê na análise e interpretação da informação divulgada e não no acesso privilegiado à mesma.

Conceitos relevantes, parâmetros, abrangência e procedimentos de divulgação de informação:

"Informação Relevante" ou "Informação Privilegiada" significa toda informação relacionada à Companhia e ainda não divulgada ao público investidor e ao mercado em geral capaz de influir de modo ponderável na percepção de valor da Companhia, na cotação dos Valores Mobiliários da Companhia, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários ou na decisão de investidores de exercerem quaisquer direitos inerentes a condição dos valores.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

A Resolução nº 44 da CVM, de 23 de agosto de 2021, dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às Companhias abertas, regulando o seguinte: (i) estabelece o conceito de fato relevante, estando incluído nesta definição qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos da administração de Companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável na (a) na cotação dos valores mobiliários; (b) decisão de investidores em comprar, vender ou manter tais valores mobiliários; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia (ii) dá exemplos de ato ou fato potencialmente relevante que incluem, entre outros, a assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da Companhia, ingresso ou saída de sócio que mantenha com a Companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa, incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Companhia ou sociedades ligadas; (iii) obriga os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas a comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação; (iv) requer a divulgação simultânea de fato relevante em todos os mercados onde a Companhia tenha as suas ações listadas para negociação; (v) obriga o adquirente do controle acionário de Companhia aberta a divulgar fato relevante, incluindo a sua intenção de cancelar o registro de Companhia aberta no prazo de 1 (um) ano da aquisição; (vi) estabelece regras relativas à divulgação de aquisição ou alienação de participação relevante em Companhia aberta; e (vii) restringe o uso de informação privilegiada.

Cabe exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores, ou na sua ausência ou impedimento, ao Presidente da Companhia, a prestação de quaisquer informações aos órgãos de imprensa, sejam de que natureza forem, bem como a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou fato relevante perante a CVM, a *Securities Exchange Commission* e as Bolsas de Valores. Quaisquer outras pessoas apenas poderão se manifestar sobre assuntos diretamente ligados à sua área de atuação e caso previamente autorizadas, por escrito, pelo Diretor de Relações com Investidores ou pelo Presidente da Companhia.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores localizadas no Brasil ou no exterior, devendo prevalecer o horário de funcionamento do mercado brasileiro em caso de incompatibilidade. Em sendo necessário efetuar a divulgação durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores irá tomar as providências necessárias, podendo, inclusive, solicitar a suspensão da negociação dos valores mobiliários da Companhia às Bolsas de Valores, sempre simultaneamente pelo tempo necessário à adequada disseminação da Informação Relevante.

Caso a divulgação da Informação Relevante possa configurar manifesto risco a legítimos interesses da Companhia, os administradores e acionistas controladores poderão submeter à CVM a sua decisão de dar tratamento sigiloso à informação, nos termos da Resolução CVM 44/21.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Na hipótese de a informação escapar ao controle ou sendo verificada oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade dos valores mobiliários de emissão da Companhia negociados, ainda que os acionistas controladores ou os administradores tenham decidido pela não divulgação de ato ou fato relevante, é seu dever fazer a imediata divulgação da Informação Relevante através da publicação de ato ou fato relevante, fazendo-o diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

Qualquer das Pessoas Vinculadas que tomar conhecimento de Informação Relevante de Sociedade Controladora ou Sociedade Controlada, deverá imediatamente comunicar tal informação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e este, por sua vez, deverá, também imediatamente, comunicar o Diretor de Relações com Investidores da respectiva Sociedade Controladora ou Sociedade Controlada para que seja tomada a decisão sobre a divulgação do referido ato ou fato relevante.

Adicionalmente, nos termos da legislação do mercado de valores mobiliários em vigor, cabe à Companhia informar à CVM e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos seus negócios.

Para mais informações, a íntegra do documento se encontra disponível no portal: (<https://ri.oi.com.br/codigos-politicas-e-regimentos-not-year/>)

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

A Diretora de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, Sra. Cristiane Barretto Sales é responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Não existem outras informações relevantes sobre este item "21".